SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1696

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 07/2019-SMSA

SÚMULA: Nomeia membros a fim de comporem a Comissão de recebimento de materiais e serviços na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no artigo 15, § 8°, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993,

RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de recebimento de materiais e serviços, composta pelas pessoas abaixo nominadas, com a finalidade de realizar o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que a Autarquia adquirir ou contratar por meio de processo licitatório, assinando as respectivas notas fiscais.

NOME	CPF
Pedro Batista Cassiano	CPF 531.333.749-15
José Maria Rodrigues dos Santos	CPF 299.179.309-06
Marcos Antônio Rocha Galan	CPF 008.217.019-32
Edimis Dagmar Svaigen	CPF 958.633.469-49
Elton Osvaldo Cunico	CPF 959.465.949-15
Rodrigo Carvalho de Souza	CPF 046.590.679-63
Antônio Carlos Padilha	CPF 488.711.509-10
Hugo Leonardo Bezerra da Rocha	CPF 005.754.559-69

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 08 de fevereiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:9D0938DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 PMS –Contratação de empresa especializada para realização de serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais , Diurno e/ou Noturno.
Comunicamos a Vossa Senhoria, que houve interposição de recurso pelas empresas SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA E CONSITA TRATAMENTO DE RESÍSUOS S/A, nos termos da Lei 8.666/93, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2018

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:95686343

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1537/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015 e na Lei Complementar nº 364/2018;

R E S O L V E

1º - DESIGNAR integrantes para comporem a Comissão Sindicante Provisória na Sindicância nº 1146/2018, procedimento nº 020/2018, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Fernando Ribeiro de Souza** R.G. n.º 9486846-7, **Marcos Diego Cabreira**, R.G. n.º 9865267-1 e **Hugo Germano**, R.G. n.º 9871893-1, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 08 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:DBDD0C55

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1536/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015 e na Lei Complementar nº 364/2018;

R E S O L V E

1º - DESIGNAR integrantes para comporem a Comissão Sindicante Provisória na Sindicância nº 1143/2018, procedimento nº 017/2018, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Fernando Ribeiro de Souza** R.G. n.º 9486846-7, **Marcos Diego Cabreira**, R.G. n.º 9865267-1 e **Hugo Germano**, R.G. n.º 9871893-1, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 08 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0D4F2A94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1541/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1067/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 1067/2018, de 18 de Abril de 2018, que designava a servidora municipal **ROSELI DIGIORGIO DE SOUZA**, portadora do CPF nº. 023.279.139-26, como Assessora Pedagógica da Educação Infantil da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:45A1543B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1542/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1324/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 1324/2018, de 12 de Setembro de 2018, que designava a servidora municipal **SILVANA APARECIDA BARELA PRETTI LUIZ**, portadora do CPF nº. 651.954.429-91, como Assessora Pedagógica do EJA – Educação de Jovens e Adultos – e Coordenação de Projetos da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:B7ECFF5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1543/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1281/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 1281/2018, de 16 de Agosto de 2018, que designava a servidora municipal **NOELI SOUZA VICENTE GODINHO**, portadora do CPF nº. 803.546.029-34, como Diretora Interina na Escola Municipal José Pólo da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:64C5E17F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1544/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 820/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 820/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **IVANDA RIBEIRO TONSIC**, portadora do CPF nº. 810.704.119-49, como Diretora Escolar na Escola Municipal Masami Koga da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0C0DEB71

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1545/2019

SÚMULA: Revoga itens da Portaria Municipal sob n.º 171/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu os itens 17, 19, 20 e 36 da Portaria Municipal sob n.º 171/2017 de 16 de Fevereiro de 2017, que designava as servidoras abaixo relacionadas a atuarem como Merendeiras na Rede de Municipal Ensino.

· Adriana Pereira Piller
· Milena Rafaela de Andrade Cardoso
· Sirlene Augusta de Oliveira
· Rosiane Aparecida Cardoso

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:33318032

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1546/2019

SÚMULA: Revoga item 20 da Portaria Municipal sob n.º 174/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o item 20 da Portaria Municipal sob n.º 174/2017 de 16 de Fevereiro de 2017, que designa a servidora municipal **ADRIANA GORETE SOUZA,** portadora do CPF nº. 029.376.849-80**,** a atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:474D60F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1558/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais cometidas por servidor ocupante do cargo de médico plantonista clinico geral.
2º - NOMEAR os servidores, **Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho**, RG nº 34228698, **Edna Durante dos Santos** RG n.º 39819082 e **Marcos Tiago Alcântara da Silva** RG nº 50072355 sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:FF8F388C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1547/2019

SÚMULA: Revoga o item 2 da Portaria Municipal sob n.º 1058/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o item 2 da Portaria Municipal sob n.º 1058/2018 de 16 de Abril de 2018, que designa a servidora municipal **TERESA GOIS DA SILVA,** portadora do CPF nº. 048.869.059-51**,** a atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A05C122D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1548/2019

SÚMULA: Revoga o item 1 da Portaria Municipal sob n.º 299/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o item 1 da Portaria Municipal sob n.º 299/2017 de 11 de Maio de 2017, que designa a servidora municipal **ADRIANA PEREIRA LIMA,** portadora do CPF nº. 057.226.049-09**,** a atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4E8340FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1560/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1283/2018;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades cometidas pela servidora Márcia Regina do Nascimento.
2º - NOMEAR os servidores **Maria Rosa dos Santos** R.G. n.º 2165803, **Márcia Aleixo da Silva Garcia**, R.G. n.º 70175851 e **Rossana Amélia Martins** R.G. n.º 65556685, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:526B2680

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1549/2019

SÚMULA: Revoga o item 1 da Portaria Municipal sob n.º 1117/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o item 1 da Portaria Municipal sob n.º 1117/2018 de 11 de Maio de 2018, que designa a servidora municipal **LEONICE SALVIANO,** portadora do CPF nº. 152.739.318-60**,** a atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:08E6647C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1559/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 591/2017;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de abandono de cargo do servidor Paulo Henrique Ferreira.
2º - NOMEAR os servidores **Marilim Meire Cotrin Ferro Araújo** R.G. n.º 68448557, **André Lopes de Faria**, R.G. n.º 103330165 e **Suzane Ribeiro Azevedo**, R.G. n.º 108712430, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6CFD04B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1550/2019

SÚMULA: Revoga o item 4 da Portaria Municipal sob n.º 1376/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o item 4 da Portaria Municipal sob n.º 1376/2018 de 11 de Outubro de 2018, que designa a servidora municipal **IZAURA BATISTA SONA,** portadora do CPF nº. 023.046.889-69**,** a atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F24F049C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1552/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 575/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 575/2017, de 20 de Setembro de 2017, que designava a servidora municipal **VANILDE COIMBRA GOMES,** portadora do CPF n° 757.150.909-20**,** como Responsável pelos Serviços Administrativos do Centro Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais – CIAPS – da Secretaria de Assistência Social do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:B673FA46

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1551/2019

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido às servidoras abaixo, Lotadas na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, para além das atribuições de seu cargo, atuar como Merendeiras na Rede Municipal de Ensino.

1. CLARICE APARECIDA FERREIRA
2. VENUSA PEREIRA LIMA CORREIA
3. MARIA DE FATIMA RIGUETI
4. CLEONICE DA SILVA CRUZ
5. LEONICE WEIS RAMOS
6. ELENICE CANDIDA DA SILVA
7. IZABEL MARIA BATISTA
8. CARMELITA DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:41023022

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1553/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **SILVANA APARECIDA BARELA PRETTI LUIZ,** Portadora do CPF nº. 651.954.429-91, para além das atribuições de seu cargo, a atuar como Diretora Escolar na Escola Municipal Masami Koga da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6F136347

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1554/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA,** Portadora do CPF nº. 057.452.559-94, para além das atribuições de seu cargo, a atuar como Assessora Pedagógica da Educação Infantil da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:12F36762

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1555/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **IVANDA RIBEIRO TONSIC,** Portadora do CPF nº. 810.704.119-49, para além das atribuições de seu cargo, a atuar como Assessora Pedagógica do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A7522156

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1556/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **NOELI SOUZA VICENTE GODINHO,** Portadora do CPF nº. 803.546.029-34, para além das atribuições de seu cargo, a atuar como Diretora Escolar na Escola Municipal José Polo da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:FA1CB8FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1557/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor ***BAUER GERALDO PESSINI,*** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Engenheiro Civil, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal de 1988, a partir de 23/11/2018, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 14 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:FA734AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 32/2018

Decreto n° 32/2018 de 15/06/2018

Ementa: Abre Credito Adicional Suplementar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de ABATIA, Estado do Parana, no uso de suas atribuifoes legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orfamentaria n° 698/2017 de 10/11/2017.

Decreta:
Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercicio o Credito Adicional Suplementar, no Orfamento Geral do Municipio, no valor de R$ 740.379,73 (setecentos e quarenta mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e tres centavos), destinado ao reforfo das seguintes Dotafoes Orfamentarias.

Suplementacao
ADMINISTRACAO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
17 - 3.3.90.14.00.00 000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 3.000
20 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FiSICA 51.160
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO
DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO
04.001.15.452.0403.2.019. MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS
61 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000
SECRETARIA DA SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA
- 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 169.241
CIVIL
- 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGACOES PATRONAIS 37.520
100 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FiSICA 4.000
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE
112 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000
112 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000
112 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 24.500
05.001.10.304.0507.2.029. MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
129 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.200
CIVIL
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0601.2.036. MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS
318 - 3.1.90.94.00.00 102 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 20.000
194 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FiSICA 47.904
318 - 3.1.90.94.00.00 102 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.300
06.001.12.365.0603.2.39. MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS
229 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 1.000
238 -4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000
229 -3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 150

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7DA46DB2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2019

Portaria Nº 041 de 15 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor **ROBSON JOSÉ SIMÕES,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 025, de 01 de Fevereiro de 2019,** a partir **04/02/2019,** com retorno em **25/02/2019.**
O interrompimento se refere a **09 (nove)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara a sua função no dia **15/02/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:767261D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2019

Portaria Nº 042 de 15 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **RUI TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **15/02/2019,** com retorno em **18/03/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B241C5B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2019

Portaria Nº 043 de 15 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **CLAYTON CARDOSO DE SIQUEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **18/02/2019,** com retorno em **20/03/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:82CE3353

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2019

Portaria Nº 044 de 15 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **RICARDO JOSÉ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **07/03/2019,** com retorno em **06/04/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:57AF8752

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N 045/2019

Portaria Nº 045 de 15 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **MARCELA FERNANDA A. A. SANTOS MUNIZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **18/02/2019,** com retorno em **20/03/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:68CEDE2D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação.
RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: de Professor de Arte,e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs), conforme classificação final publicada e homologada em 08/02/2019 no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 15 à 18/02/2019 no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h.

1 - Cargo: Professor de Arte

Classificação	Nome
2º	ANALISLIE DOS REIS FERNANDES

2 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Classificação	Nome
6º	ANA PAULA PEREIRA CABRAL
7º	MARLI LUCINETE DA SILVA

Os candidatos classificados e convocados que não comparecerem nos dias estipulados serão remetidos para o final da lista.

Abatiá (PR), em 15 de fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0EA0451F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL – PROJETO PADRÃO FNDE/MEC,** tendo como vencedora a empresa Dini Construtora Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.366.103/0001-99, localizada na Viela Nossa Senhora de Fátima, nº 51, Centro, CEP 86.430-00, na Cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com valor de R$ 371.688,16 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Abatiá - PR, **14** de Fevereiro de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:8B1A5E86

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

Favorecido: MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI.
CNPJ: 04.151.335/0001-61.
Objeto: Aquisição de materiais para ligação de água.
Valor Total: R$ 3.371,50 (três mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.99.00.
Data: 14 de fevereiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:02BE3945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Regulamenta o Auxílio-Alimentação para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, conforme atribuições legais e regimentais, em especial a autorização contido no Art. 91 da Lei Municipal nº 909 de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art 1°- O valor do auxílio alimentação é fixado, a partir de 1º de Janeiro de 2019, em R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os servidores com carga horária de 40 horas semanais e no valor de R$ 90,00 (noventa reais) aos servidores efetivos e comissionados com carga horária de 20 horas semanais e será pago de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 909 de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O auxílio a que se refere o caput deste artigo será reajustado anualmente com índice do INPC.

Art. 2º- Aplicar-se-á dotação orçamentária própria para referida despesa.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1° de janeiro de 2019.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:E0C6A861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2455/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA E UM MICROFONE DUPLO, PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME
CNPJ: 20.021.875/0001-87
ENDEREÇO: R. ANTONIO ZIELONKA, Nº 995, ESTANCIA PINHAIS – CEP: 83.323-210, PINHAIS – PR
VALOR: 1.245,00 (MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
ITEM: IMPRESSORA COLORIDA 600 "TANQUE DE TINTA"

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP
CNPJ: 12.162.386/0001-17
ENDEREÇO: R. ANTONIO ZIELONKA, Nº 1043, ESTÂNCIA PINHAIS – CEP: 83323-210
VALOR: 378,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

ITEM: MICROFONE DUPLO PROFISSIONAL SEM FIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.128 Formação de Recursos Humanos
05.01.12.128.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.1.005 1.005- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
183-4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
184-4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.10 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
185-4.4.90.52.00.00.00.00.100107.09.10 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Agudos do Sul, 13 de fevereiro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:33625F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2931/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2931/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 24 § 1o DA LEI FEDERAL nº 11.947/2009, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO – COPASOL SUL					
ENDEREÇO: RODOVIA PR 281, KM 21, LAGOA DOS SOUZA, AGUDOS DO SUL, PR, CEP. 83.850-000					
CNPJ: 17.430.251/0001-09		**DAP: SDW17430251000101021O326**			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
01	Abobrinha	Kg	123	2,29	281,67
02	Alface	Und.	521	1,83	953,43
03	Alho	Kg	40	28,95	1.158,00
04	Batata Inglesa	Kg	413	2,85	1.177,05
05	Batata Salsa	Kg	228	4,50	1.026,00
06	Beterraba	Kg	178	3,01	535,78
07	Brócolis	Und.	470	3,85	1.809,50
08	Caqui	Kg	430	6,50	2.795,00
09	Cebola	Kg	80	3,21	256,80
10	Cebolinha Verde	Mç	88	1,60	140,80
11	Cenoura	Kg	252	2,40	604,80
12	Couve Flor	Und.	253	4,23	1.070,19
13	Couve Manteiga	MÇ	140	2,60	364,00
14	Feijão Preto	Kg	397	4,55	1.806,35
15	Kiwi	Kg	215	9,50	2.042,50
16	Mandioca Branca ou Amarela	Kg	113	2,60	293,80
17	Milho Verde	Kg	930	4,30	3.999,00
18	Melancia	Kg	1320	1,58	2.085,60
19	Morango	Kg	415	14,73	6.112,95
20	Pepino	Kg	151	2,13	321,63
21	Pinhão	Kg	400	6,90	2.760,00
22	Repolho	Und.	214	1,50	321,00
23	Salsinha Verde	Mç	90	1,66	149,40
24	Tomate	Kg	669	5,46	3.652,74
25	Bolacha de Aveia	Kg	195	22,67	4.420,65
26	Bolo de Fubá	Kg	202	17,23	3.480,46
27	Chineque de Farofa	Kg	204	15,83	3.229,32
28	Pão de Cenoura	Kg	236	15,45	3.646,20
29	Pão Integral	Kg	225	12,25	2.756,25
30	Pão de Sanduiche	Kg	564	11,31	6.378,84
31	Suco de Uva	Lt	424	13,51	5.728,24
32	Doce de Banana	Kg	50	14,73	736,50
Total				**66.094,45**	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.04 Divisão de Alimentação Escolar
05.04.12 Educação
05.04.12.306 Alimentação e Nutrição
05.04.12.306.0014 Programa Alimentação Escola
05.04.12.306.0014.2.024 Manter o Programa PNAE- Programa Nacional Alimentação Escolar
271 - 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.99.06 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
270 - 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01.06 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
267 - 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.99.06 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
266 - 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
265 - 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.99.06 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
268 - 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.99.06 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
269 - 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.127.06 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

Agudos do Sul, 14 de fevereiro 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:0E73093E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré
Extrato DO Contrato de INEXIGIBILIDADE 001/2019

Processo: Nº 001/2019 Objeto/ Finalidade: instrumento é a contratação de empresa visando a aquisição de duas mil (2.000) exemplares do livro VEREADOR A BASE DA DEMOCRACIA.
Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: Imagem Capacitação Profissional LTDA - ME
Prazo/ execução:10 (dez) Dias. Valor: R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais) Data da Assinatura:10/01/2019

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:7F27FCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2019

O Município de Almirante Tamandaré/PR, por meio da Comissão de Credenciamento Público, conforme Portaria 009/2019, faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atue em uma dessas áreas, objetivando constituir **SUBCOMISSÃO TÉCNICA** para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO**: do dia 14/02/2019 até o dia 15/03/2019, no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR. **ÍNTEGRA DO EDITAL:** disponível no site

http://tamandare.pr.gov.br/secretaria/extraordinaria-de-comunicacao-social.

Almirante Tamandaré 14 de fevereiro de 2019

SIMONE SINIRA STEDILE
Presidente da CCP - Portaria 009/2019

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0D14B8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2019

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃOTÉCNICA

PREÂMBULO
Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atue em uma dessas áreas, objetivando constituir subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

O Município de Almirante Tamandaré/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR, inscrito no CNPJ nº **76.105.659/0001-74**, por meio da Comissão de Credenciamento Público, conforme Portaria 009/2019, faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou atuante nessas áreas, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório que o município promoverá posteriormente, objetivando a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços por Agência de Propaganda e Serviços Publicitários, nos termos e condições a seguir:

Período de Inscrição: Do dia 14/02/2019 até o dia 15/03/2019, no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas apresentadas por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, contratação Empresa Especializada para Prestação de Serviços por Agência de Propaganda e Serviços Publicitários.

De acordo com o §1° do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO
A inscrição do membro, nos termos do §1° do art. 10 da Lei n°12.232/10, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Almirante Tamandaré/PR, será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo do edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de inscrição contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Almirante Tamandaré/PR (ANEXO I);

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, caso o interessado seja profissional formado;

No caso de membro sem graduação de nível superior que atue na área de comunicação, publicidade ou marketing, deverá apresentar registro em carteira de trabalho ou ficha de registro do empregado devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou contrato particular de prestação de serviços;

Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Com exceção do documento constante do subitem **"a",** acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou em cópia simples com o original para serem autenticado por servidor público autorizado.

Não serão aceitas as inscrições sem a apresentação dos documentos acima relacionados.

A Prefeitura fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital, para tanto os interessados deverão apresentar os documentos em envelope lacrado junto ao protocolo desta prefeitura devidamente identificado e destinado a Comissão de Credenciamento Público - Portaria 009/2019, conforme etiqueta abaixo:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2019
NOME COMPLETO: _____
Nº DO CPF: _____
FONE/FIXO: _____
FONE MOVEL_____
EMAIL: _____

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, dar-se á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.

Após o termino do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, bem como a data, horário e local da sessão pública para realização do sorteio.

Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei 12.232/2010.

A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, situada na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR.

A sessão pública para sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 garantida à possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Havendo mais que três interessados o procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

No dia, horário e local oportunamente divulgado, a Comissão reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

A classificação será de acordo com a ordem do sorteio.

O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS
Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

Todas as condições constantes neste termo de referência serão processadas em conformidade com a Lei 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n° 4.680/1965 e 8.666/1993.

Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Almirante Tamandaré/PR.

Almirante Tamandaré 14 de fevereiro de 2019

SIMONE SINIRA STEDILE
Presidente da CCP
Portaria 009/2019

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Nacionalidade:_____
Estado Civil:_____
Profissão:_____
RG:_____CPF:_____
Endereço:_____
Bairro:_____Cidade:_____CEP:_____
Telefone/Celular:_____E-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, para Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho E/OU não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR.

Almirante Tamandaré __/__/2019
_____
(Assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1D630E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

Data Limite para Abertura da Proposta: 07/03/2019 às 10h00min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 07/03/19 às 10h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), com fornecimento de Multifuncionais monocromáticas, Impressoras monocromáticas e color, plotters, para gerenciamento de cópias / impressões, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo servidor de impressão e software, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses".**

Valor Máximo: **R$ 846.330,60 (Oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **755095**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:15401B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ACORDO COM O EDITAL 03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO

Resultado Final do Processo Seletivo interno para Docentes da Rede Municipal de Ensino para atuar na Educação especial de acordo com o edital 03/2019

1º	CLÁUDIA ELIAS
2º	SELMA LILIAN SCHUWANKA DA SILVA WICKI
3º	ADRIANA GUEDES MATESICH
4º	CÉLIA MARIA SOUSA PASSOS
5º	LORIETTE REYNAUD KLUG
6º	JANETE STRAIOTO
7º	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO
8º	CÉLIA RAMOS MACHADO
9º	DINÁ MARTINS DA SILVA
10º	LUCIANE NOVACK C. DOS SANTOS
11º	SÔNIA APARECIDA RAZO
12º	ROSELI KOEHLER
13º	THEL POMIN
14º	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA
15º	REGIANE M. MELKO DA SILVA
	DOCENTES EM LISTA DE ESPERA
16º	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA
17º	JOSÉLIA APARECIDA DE LARA VAZ
18º	ELENI GONÇALVES

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:48D7A8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: **BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.960.167/0001-82, com sede na Avenida Clemente Cifali, 530, bairro Distrito Industrial Ritter, CEP: 94.935-225, Município de Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Walter Rauen de Souza, portador do RG 10253183 SSP/SP e CPF 046.649.108-51.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças originais para o Rolo Compactador Bomag 211 D 40, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
Valor Máximo: R$ 13.416,46 (Treze mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após a realização do serviço, mediante emissão de nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada ser a única representante da Fábrica dos equipamentos BOMAG, no Brasil. Informamos que as peças solicitadas são necessárias para utilização do equipamento Rolo Bomag. Importante salientar que o Município possui licitação para reparo e aquisição de peças do referido equipamento, ocorre que a Contratada informou que não tem conseguido adquirir as peças para fornecer ao Município, visto que o modelo do Rolo 211 D40, não é fabricado mais e as peças originais somente são vendidas direto pela Fábrica. Neste sentido, após a realização de pesquisas junto a diversos distribuidores de peças na região de Cascavel e Campo Mourão, porém, todos informaram a mesma situação. Diante de todo o exposto e após algumas tentativas conseguimos o contato com a empresa que possui a exclusividade na venda de peças e assistência técnica dos equipamentos Bomag, sendo o única do Brasil, conforme declaração encaminhada pela representante da fábrica no Brasil. Segue, ainda em anexo, certidões, declarações, proposta de preços, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 14 de Fevereiro de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F106D19D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 072 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, Advogado, referente ao período aquisitivo de 24/08/2017 a 23/08/2018, com período de gozo de 25/03/2019 a 08/04/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 13 de fevereiro de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D6F20B3A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 073 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e

Considerando o Decreto nº 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá/PR;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Gestor:	AURENILSON CIPRIANO
Contrato nº	002/2019
Vigência:	14/02/2019 A 13/02/2020
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE
Nº licitação:	003/2019
Contratado:	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER AO FUNPESPA.
Valor:	R$ 1.265,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o FUNPESPA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 14 de fevereiro de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A7369FDD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2019 INEXIGIILIDADE Nº 001/2019

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
ITAÚ UNIBANCO S.A.

OBJETO: credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura.

DATA: 14.02.2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

RODRIGO GARCIA COUTINHO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9ACD965B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, Autorizo a despensa, emissão de empenho, para a empresa: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, Inscrito no CNPJ sob o n° 80.896.194/0001-94, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para INSCRIÇÃO EM TREINAMENTO PRÁTICO DE MSC – MATRIZ DE SALDOS CONTABÉIS, para atender ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – Funpespa, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 15 de Fevereiro de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1CA390E1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.412 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Concede pensão por morte a Sra. Regina Aparecida da Cruz Costa.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO sentença datada em 11 de setembro de 2018, prolatada nos autos nº 0002842-53.2016.8.16.0039, da 6ª Câmara Cível – PROJUDI, do Poder Judiciário do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **REGINA APARECIDA DA CRUZ COSTA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 017.829.999-57, em razão do falecimento de seu companheiro, o servidor MOACIR MARTUCCI, lotado no Quadro de Pessoal Ativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 1.870,78 (um mil, oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 09 de agosto de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1896DB17

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NAS DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO DO GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO PORTARIA Nº.12.308 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, BENEDITA ANTONIA CAVALHEIRO SIMONI*, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* ***por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de abril de 2019, com término em 30 de setembro de 2019,*** *referente ao período aquisitivo:* ***26-10-2003 a 23-***

10-2013 *com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AD668CB1

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 010/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **VALDECIR PEREIRA MACHADO,** inscrita no CNPJ sob N° **32.490.165/0001-85**, no valor de R$ 10.233,70 (Dez mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA COBERTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA CERVI, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 14 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BB1A289B

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 011/2019

Ratifico a Dispensa de licitação nº 011/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO SETADO PARANÁ – SEBRAE/PR,** inscrita no CNPJ sob n° 75.110.585/0001-00, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) para a **Contratação do SEBRAE/PR para prestação de serviço de Assessoria ao Programa de Desenvolvimento ao Ambiente Institucional Municipal mais favorável aos Pequenos Negócios, em atenção ao credenciamento com o SEBRAE/PR, que através da Chamada Pública nº 08/20169, que visa à implantação de um setor de atendimento ao Programa Cidade Empreendedora que tem como objeto o Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno, durante os exercícios referentes ao período de 2019 e 2020, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,** constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 15 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F0D0E148

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob o n° **80.896.194/0001-94**, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais) para **INSCRIÇÃO EM TREINAMENTO PRÁTICO DE MSC – MATRIZ DE SALDOS CONTABÉIS, atendendo à Secretaria Municipal de Administração,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 15 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39C8C01F

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JPORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no **CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.049,85** (três mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrito no **CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 50.714,00** (cinqüenta mil setecentos e quatorze reais);
GENTE SEGURADORA S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 18.631.082/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 52.138,00** (cinqüenta e dois mil centos e trinta e oito reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FB105954

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMA SENHORA
IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
ANDIRÁ – PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

GLAUBER GILIO, portador da cédula de identidade com nº **28.276.934-1**, residente e domiciliado na **RUA DR. XAVIER DA SILVA, 364, NA CIDADE DE RIBEIRÃO CLARO** - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2017, para o cargo de MEDICO 40 HORAS, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovado e convocado, conforme edital de convocação 02/2019
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 13 de Fevereiro de 2019.

_____
GLAUBER GILIO

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D26177CB

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE ANDIRÁ

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reunião da Assistência Social, em reunião extraordinária, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, convocados pelo secretário, para tratarem de assuntos pertinentes a este Conselho, tendo como pauta: leitura e aprovação da ata da reunião anterior; análise do requerimento para inclusão de área no perímetro urbano; análise do requerimento de quatorze de dezembro de dois mil e dezoito, referente à liberação de habite-se e análise do pedido da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de aprovação do desmembramento no Parque Industrial. O secretário deu inicio a reunião fazendo a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada pelos conselheiros. Prosseguindo fez a leitura do pedido do Sr. Fernando dos Santos, de carta de viabilidade de inclusão de área, matrícula dezessete mil, cento e cinqüenta e nove, no perímetro urbano, após discussão, os conselheiros formaram comissão técnica, composta pelos conselheiros: Charles, José Elcides, Junior e André, para avaliarem o caso, isto porque o Sr. Fernando juntou ao pedido uma prévia de um futuro loteamento de chácaras. Prosseguindo fez a leitura do requerimento do Sr. Valdirlei Vicente Massola que solicita a liberação de habite, após analisarem o pedido e verificarem que se trata de obra que, existe uma galeria de águas pluviais dentro do lote do requerente, o conselho formou comissão técnica, composta pelos seguintes conselheiros: José Elcides, André, Alexandre e Luiz Henrique, para avaliarem a situação. Continuando expôs o pedido da Secretaria de Desenvolvimento Econômico acerca da aprovação do desmembramento no Parque Industrial. O secretario explanou a situação do parque Industrial, disse que a Copel ao analisar o pedido de extensão de rede elétrica, indeferiu o pedido e instruiu que para aprovar o projeto, pediu para que a prefeitura aprove o desmembramento. Ocorre que esse desmembramento foi aprovado em administração anterior, ano de dois mil treze, Os conselheiros concordaram em recomendar ao secretário que assine a aprovação retroativa, considerando que a liberação de energia fomentará a geração de emprego no município, em virtude das instalações de empresas no Parque Industrial. Não havendo mais nada a constar, encerou-se a reunião e eu André Luiz Maluzi, secretário, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente. Os demais assinaram o livro presença. Andirá, vinte de dezembro de dois mil e dezoito.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C2EDC5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores e flores para ornamentação de vias e praças do município, atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Do dia 18/02/2019 à 26/02/2019.
PROTOCOLO: Até às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27/02/2019;
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) hora do dia 27/02/2019;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vesper, Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100 - Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de fevereiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0481784C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo produtos derivados de petróleo, óleos lubrificantes, detergente ácido para lavagem de veículos, shampoo neutro, detergente super ativado, filtros de combustíveis e filtros de ar, para atender veículos pertencentes à diversas Secretarias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Do dia 18/02/2019 à 27/02/2019.
PROTOCOLO: Até às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 28/02/2019;
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) hora do dia 28/02/2019;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vesper, Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100 - Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de fevereiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:141BA8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 07 de Março de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preços, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO NOS SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, LOCALIZADO À RUA BERNARDO SARMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 18/02/2019, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de Fevereiro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE5A4B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 007/2019 - Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela necessidade de retificar o edital, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 13 de fevereiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:40EECF6B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 295 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia18 de fevereiro de 2019, aoServidor Público Municipal**LUIZ FERNANDO DE MELO**, ocupante do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, referente ao período aquisitivo 04-04-2017 a 03-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 14de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9689D872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO Nº. PMA 007/2019
ID 2288 - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 016/2019. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2019. - RATIFICAÇÃO: 13/02/2019.

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal, em regime de contratação direta emergencial.

A contração tem as seguintes justificativas:
1.2 DAS JUSTIFICATIVAS
1.2.1 - Considerandoa situação lastimável em que se encontra a frota de ônibus escolar, veículos totalmente privados de manutenção, sucateados, sendo que os poucos que estavam em funcionamento já estão sem condições de rodar;
1.2.2 - Considerandoque os poucos veículos em funcionamento não oferecem qualquer segurança para o transporte de passageiros, principalmente crianças;
1.2.3 - Considerandoque não temos contrato vigente de manutenção da frota de veículos, onde o mesmo está em processo inicial para sua contratação;
1.2.4 - Considerandoo retorno das aulas recomeçam dia 14/02/2019, referente ao encerramento do ano letivo de 2018 no mês de fevereiro;
1.2.5 - Considerandoque para iniciar o processo de transporte escolar para o ano letivo de 2019, foram encaminhados 18 e-mails para empresas do ramo, pedindo orçamento, onde não tivemos o retorno, dos mesmos exceto um, onde é primordial ter pelo menos 3 (três) orçamentos conforme a lei de licitações, onde será aberto processo assim que fechar os orçamentos necessários.
1.2.6 - Considerandoque não se mostra razoável admitir a inexecução desse serviço publico, essencial a população em idade escolar, até a ultimação do procedimento licitatório, o que poderá levar razoável tempo;
1.2.7 - Considerando que as informações de rotas e linhas que atendiam estão sendo reformuladas e planejadas para um melhor atendimento deste serviço;
1.2.8 - Considerando que o Município atende parte da rede estadual no transporte de alunos, recebendo inclusive verbas especificas para isso, incluindo a APAE por Recomendação Administrativa nº 11/2018 do Ministério Público;;
1.2.9 - Considerando que o contrato com a empresa GODOY, que prestava o serviço no atendimento das linhas que não eram suportadas pela frota própria, encerrou-se em 26/12/2018, não podendo ser prorrogado por recomendação do Ministério Publico através da recomendação Administrativa nº 10/2018;
1.2.10 - Considerando que a **Educação** é um dos pilares do desenvolvimento e que o esforço municipal volta-se para o salto de qualidade, e indispensável, com condições de segurança e higiene, em veículos adaptados a atividade, garantindo aos educandos desejável estimulo a aprendizagem por meio de adequado deslocamento;
1.2.11 – Considerando que o acesso dos alunos a Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar;
1.2.12 – Considerando a Constituição Federal (Art. 211, "... os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil..."), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

Contratada: GODINHO'S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 14.278.373/0001-33, com endereço na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 36.555-000, Ervália - PR, representada neste ato pela seu Procuradora, ALECSANDRO DE SOUZA GODINHO, portador do RG Nº 024.350.986-43 SSP/MG e CPF/MF nº 039.676.286-71, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 45700-000, Ervália - MG.

Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 1.188.603,00 (Um milhão cento e oitenta e oito mil seiscentos e três reais), pelo período de 60 (sessenta) dias letivos**.**

Período de vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias letivos, contados a partir do 14/02/2019 á 15/05/2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo no limite máximo de mais 60(sessenta) dias letivos, caso seja de interesse da Administração Pública Municipal, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante prévia comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.33 – Fonte 01103/01104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.33 – Fonte 01112/01115
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.33 – Fonte 01107
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.33 – Fonte 01103/01112/01115
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.33 – Fonte 01103/01112/01115
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.33 – Fonte 01104
06.002.12.367.0021.23.12.3.3.90.33 – Fonte 01103

Fundamento legal: Inciso IV do artigo 24 e artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 14/02/2019.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:091A4849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA - EDITAL RETIFICADO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2019

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está RETIFICANDO, **através do presente, o Edital da Licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2019**, **cujo objeto a** Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do Carnaval 2019 de Antonina, no período de 01/03/2019 a 05/03/2019, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

DA RETIFICAÇÂO

De acordo com o princípio da autotutela, fica retificado o Edital do Pregão 011/2019.
Em face da alteração, com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data da SESSÃO PÚBLICA fica alterada, para o **dia 27 de Fevereiro de 2019 ás 09h00min**, onde o Edital do Pregão; ***está disponível no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br***

Antonina, 14 de Fevereiro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:6DBF851C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. PMA 003/2019

ERRATA

RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA-017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. PMA 003/2019

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 058.13.006703-0 E GUIA DE ACOLHIMENTO Nº 3105947133933, EXPEDIDA PELO EXMO JUIZ DE DIREITO ANEXA. AUTOS Nº 058.13.006703-0, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, exarada pela **Portaria** nº. 290/2019, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. PMA-003/2019** para o objeto acima descrito, nos termos do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, para proceder à contratação do **LAR PEQUENO ACOLHIMENTO EIRELI CNPJ Nº. 01.565.814/0001-36, por um período de 06 (seis) meses, no valor mensal de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), totalizando R$ 25.200,00 (Vinte cinco mil e duzentos reais).**

Antonina, 13 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LEIA SE:

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA-017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. PMA 003/2019

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 058.13.006703-0 E GUIA DE ACOLHIMENTO Nº 3105947133933, EXPEDIDA PELO EXMO JUIZ DE DIREITO ANEXA. AUTOS Nº 058.13.006703-0, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, exarada pela **Portaria** nº. 290/2019, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. PMA-003/2019** para o objeto acima descrito, nos termos do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, para proceder à contratação do **LAR PEQUENO ACOLHIMENTO EIRELI CNPJ Nº. 01.565.814/0001-36, por um período de 06 (seis) meses, no valor mensal de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), totalizando R$ 25.200,00 (Vinte cinco mil e duzentos reais).**

Antonina, 13 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:13A0AE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 001/2019 - CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

LEI Nº 001/2019

SÚMULA: "Reajusta Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, concede revisão anual aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da administração direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustada a Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 2019, em **4,17 %** (quatro vírgula dezessete por cento) para atender o reajuste do Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º *- Concede, a partir de 1º de Janeiro de 2.019, revisão geral anual de* ***3,43%*** *(três vírgula quarenta e três por cento) sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais,* ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e comissionados *da Administração Direta e Indireta - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/SAMAE do Poder Executivo de Antonina, correspondente a variação anual do* ***INPC-IBGE****, do período compreendido entre Janeiro de 2018 à Dezembro de 2018.*
Parágrafo 1º. O cálculo dos valores que acusarem centavos de real, serão arredondados matematicamente.

Parágrafo 2º. São partes integrantes desta Lei os " **Anexos I, II, III, IV , V , VI e VII .**

Parágrafo 3º. O reajuste concedido no art. 2º não se aplica aos integrantes do Magistério Municipal que já tiveram seus vencimentos reajustados pelo Art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º *- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo I – LEI Nº 001/2019

Tabela de Vencimentos
Cargo de Provimento Efetivo do Executivo

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
1	R$ 1.007,00	27	R$ 2.463,00
2	R$ 1.042,00	28	R$ 2.553,00
3	R$ 1.080,00	29	R$ 2.642,00
4	R$ 1.117,00	30	R$ 2.732,00
5	R$ 1.157,00	31	R$ 2.829,00
6	R$1.198,00	32	R$ 2.928,00
7	R$ 1.240,00	33	R$ 3.032,00
8	R$ 1.281,00	34	R$ 3.136,00
9	R$ 1.328,00	35	R$ 3.246,00
10	R$ 1.375,00	36	R$ 3.361,00
11	R$ 1.422,00	37	R$ 3.476,00
12	R$ 1.472,00	38	R$ 3.599,00
13	R$ 1.525,00	39	R$ 3.726,00
14	R$1.576,00	40	R$ 3.856,00
15	R$ 1.633,00	41	R$ 3.990,00
16	R$ 1.689,00	42	R$ 4.131,00
17	R$ 1.747,00	43	R$ 4.276,00
18	R$ 1.808,00	44	R$ 4.423,00
19	R$ 1.874,00	45	R$ 4.578,00
20	R$ 1.937,00	46	R$ 4.741,00
21	R$ 2.007,00	47	R$ 4.905,00
22	R$ 2.075,00	48	R$ 5.077,00
23	R$ 2.148,00	49	R$ 5.255,00
24	R$ 2.224,00	50	R$ 5.439,00
25	R$ 2.301,00	51	R$ 5.629,00
26	R$ 2.381,00	52	R$ 5.826,00

Valores arredondados matematicamente.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo II – LEI Nº 001/2019

Tabela de Vencimentos
Cargo de Provimento em Comissão do Executivo

SÍMBOLO	Vencimentos
CC-1	R$ 2.710,00
CC-2	R$ 1.626,00

Tabela de Vencimentos.
Cargos de Provimento em Comissão do SAMAE

SÍMBOLO	CARGOS	Vencimentos
CC - 1	DIRETOR GERAL DO SAMAE	R$ 5.540,00
CC - 1	DIRETOR OPERAC. DO SAMAE	R$ 5.540,00
CC - 2	PROCURADOR JURÍDICO DO SAMAE	R$ 3.930,00
CC - 3	ASSESSOR ADM DO SAMAE	R$ 2.069,00
CC - 3	ASSESSOR FINANC DO SAMAE	R$ 2.069,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo III –LEI Nº 001/2019

Tabela de Vencimentos
Magistério Municipal

Níveis	Vencimentos
I	R$ 1.371,00
II	R$ 1.410,00
III	R$ 1.454,00
IV	R$ 1.499,00
V	R$ 1.541,00
VI	R$ 1.588,00
VII	R$ 1.635,00
VIII	R$ 1.684,00
IX	R$ 1.737,00
X	R$ 1.787,00
XI	R$ 1.843,00
XII	R$1.897,00
XIII	R$ 1.953,00
XIV	R$ 2.010,00
XV	R$ 2.073,00
XVI	R$ 2.135,00
XVII	R$ 2.199,00
XVIII	R$ 2.266,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo IV –LEI Nº 001/2019

FUNÇÕES GRATIFICADAS
PLANO DE CARREIRA – MAGISTÉRIO

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	VALOR REMUNERAÇÃO
DIREÇÃO	FG - 1	R$ 3.919,00
DIREÇÃO AUXILIAR	FG - 2	R$ 3.919,00
COORDENAÇÃO	FG - 3	R$ 3.266,00

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo V – LEI Nº 001/2019

Tabela de Vencimentos
Pensionistas e Inativos

PENSIONISTAS	NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I
Antonia A. Cotelessi	14
INATIVOS	**NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I**
Claudete Alves Rodrigues	01
Dinorah da Cruz Gomes	21
Ieda Maria dos Santos	32
Iramese C. Shtorache	31

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo VI – LEI Nº 001/2019

SUBSIDIOS CONSELHO TUTELAR

CARGO	SIMBOLO	VALORREMUNERAÇÃO
CONSELHEIRO TUTELAR	CT	R$ 1.588,00

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo VII –LEI Nº 001/2019
Tabela de Subsídios.

AGENTES POLITICOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
PREFEITO MUNICIPAL	R$ 12.856,00	R$ 13.297,00
VICE-PREFEITO	R$ 5.356,00	R$ 5.540,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R$ 5.356,00	R$ 5.540,00
CHEFE DE GABINETE, COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 5.356,00	R$ 5.540,00
PROCURADOR GERAL	R$ 5.356,00	R$ 5.540,00

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D10DDF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 275/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 275/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 1.219.396,28 (hum milhão, duznetos e dezenove mil, trezentos e noventa e seis mil e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
11 -3.1.90.11.00.00 –01000 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 56.279,29
12- 3.1.90.13.00.00 –01000 Obrigações patronais.....R$ 11.849,64

03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Administração
03.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Arquivos e Serviços Gerais
03.002.04.122.0003.2.009 – Administração de materiais
28 -3.1.90.11.00.00 –01000 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 760,22

03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006– Manutenção do Gabinete do Secretário da SA
34- 3.1.90.13.00.00 –01000 Obrigações patronais.....R$ 20.375,86

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0000.0.005 – Programa do PASEP
44 -3.3.90.47.00.00 –01000 Obrigações Tributárias e Contributivas...R$ 15.616,80

04.001.04.122.0002.2.010– Manutenção do Gabinete do Sec Financeiro
53 -3.1.90.11.00.00 –01000 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 64.723,00
54- 3.1.90.13.00.00 –01000 Obrigações patronais.....R$ 20.037,22

04.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Tesouraria
04.003.04.123.0003.2.012 – Administração de rec e pagamentos
76 -3.1.90.11.00.00 –01000 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 31.280,35

04.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Tributação
04.004.04.129.0003.2.013 – Administração fiscal tributos municipais
81 -3.1.90.11.00.00 –01000 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 18.443,87
82- 3.1.90.13.00.00 –01000 Obrigações patronais.....R$ 23.961,49

04.005.00.000.0000.0.000- Divisão de Compras
04.005.23.692.0003.2.105 – Compras e controle de estoques e mercadorias
87 -3.1.90.11.00.00 –01000 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 1.446,17

04.006.00.000.0000.0.000- Divisão de Informática
04.006.04.126.0014.2.106 – Centro de processamento de Dados
92 -3.1.90.11.00.00 –01000 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 47.393,48

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de planej e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.04.122.0003.2.029 – Manut Mercado Municipal
109 -3.1.90.11.00.00 –01000 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 5.173,49

05.003.15.451.0003.1.291 – Manut da Defesa Civil
118 -3.1.90.11.00.00 –01000 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 48.075,97
119- 3.1.90.13.00.00 –01000 Obrigações patronais.....R$ 27.423,17

05.003.15.451.0007.2.035– Planejamento cont exec de obras
137 -3.1.90.11.00.00 –01510 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 137.788,11
138 -3.1.90.11.00.00 –01511 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 50.108,75
139 - 3.1.90.13.00.00 –01000 Obrigações patronais.....R$ 22.442,88

05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.04.122.0003.2.034 – Planejamneto cont exec obrs rodoviárias
154 - 3.1.90.13.00.00 –01000 Obrigações patronais.....R$ 91,54

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão deo Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com os recursos do FUNDEB
199 -3.1.90.11.00.00 –01101 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 312.131,30
201 - 3.1.90.13.00.00 –01101 Obrigações patronais.....R$ 64.751,57

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
271 - 3.1.90.13.00.00 –01303 Obrigações patronais.....R$ 85.989,11

09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Industria e Comércio
09.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Ind e Comercio
09.001.04.122.0003.2.004 – Manutenção do Gabinete do Sec de Ind Com
341 -3.1.90.11.00.00 –01000 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 31.055.09

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.04.122.0005.2.059 – Manutenção do Conselho Tutelar
348 -3.1.90.11.00.00 –01000 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 11.906,67
349 - 3.1.90.13.00.00 –01000 Obrigações patronais.....R$ 1.987,53
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Assist Social

359 -3.1.90.11.00.00 –01000 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 57.637,66
360 - 3.1.90.13.00.00 –01000 Obrigações patronais.....R$ 16.259,02

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Comunicação
10.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do Gabinete do Sec de Comunicação
396 -3.1.90.11.00.00 –01000 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 20.502,56
397 - 3.1.90.13.00.00 –01000 Obrigações patronais.....R$ 4.415,39

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cultura
12.002.04.131.0003.2.068 – Desenv dos assuntos de com e cultura
410-3.3.90.39.00.00 –01000 Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 9.489,08

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.219.396,28

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do SEcretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do Gabinete do Secretário Financeiro
62 -4.4.90.52.00.00 –01000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.616,80
04.001.04.122.9999.00.00 – Reserva de Contingência
63 – 9.9.99.99.00.00 – 01000 – Reserva de contingência ..……R$ 817.407,53

06.000.00.000.000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.1.100 – Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas
174 – 4.4.90.51.00.00 – 01104 – Obras e Instalações.….R$ 376.882,87

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo
12.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Turismo
12.001.23.695.0002.2.056 – Desenv das atividades do Turismo
405 -3.3.90.14.00.00 –01000 Diárias Pessoal Civil....R$ 7.145,00
12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura
411 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo..…..R$ 2.344,08

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 1.219.396,28

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:63943A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2019 - CONVOCA APROVADO EM PSP

EDITAL N.º 001- DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de preenchimento de vagas para compor o Programa Saúde da Família.
Considerando o Edital PSP nº 004/2018 do resultado final, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, e vagas para os Empregos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Processo Seletivo Público, para o Emprego Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecer no período de 01/02/2019 à 16/02/2019, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

•Carteira de Identidade (xerox)

•Título de Eleitor (xerox)

•CPF/MF (xerox)

•Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)

•Certidão de Nascimento de filhos menores

•Comprovante de Residência

•Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)

•01 foto 3x4

•PIS OU PASEP (se já inscrito)

•Atestado de vacina de filho menores

•Atestado médico de capacitação física e mental

•Comprovante de escolaridade exigida no Edital.

•Certidão Negativa de antecedentes criminais

•Carteira de Trabalho

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 01 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2019
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA P. PITA	
1	CAMILA CRISTINA PONTES TEIXEIRA

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CC4C1574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 33/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 033/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 3877/2018,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **MARGARETE CRUZ SILVA, Segurança Municipal**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/01/2019 à 30/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E97F0E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35/2019 - EXONERA COORDENADORA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 0054/2019 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Exonerar a servidora **SOLANGE DOS SANTOS SILVA**, RG nº 5.688.1863-2, Professora, das funções de Coordenadora da Escola Municipal Professora Aracy Pinheiro Lima – EIEF, a partir de 02/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 01 de Fevereiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BD242450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 36/2019 - NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 0052/2019 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Nomear a servidora **LIDIA CHIARELLI DE SOUZA**, RG nº 4.111.814-8, Professora, das funções de Diretora da Escola Municipal Professora Aracy Pinheiro Lima – EIEF, a partir de 02/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 01 de Fevereiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRAAZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9229C979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 37/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 037/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 0375/19 de 29/01/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ANA PAULA PERES MENDES, Chefe de Div de Arquivo**, (10) dez dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 28/01/2019 a 06/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D1E9ABCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 38/2019 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº 038/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 378/19, datado de 30/01/2019.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **DAYANE MIRANDA POLIDORO, Agente Comunitário de Saúde**, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta dias) dias, no período de 01/02/2018 à 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:309BA4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 39/2019- CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 039/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 068/2018,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ADEMIR MENDES RICARDO, Pedreiro**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/04/2019 à 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6B2B5273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o comunicado emitido pelo engenheiro civil do município; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 004/2019,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos de segurança eletrônica CFTV (câmeras de vídeo, postes, cabos e demais materiais necessários, bem como instalação dos mesmos) e serviços de interligação dos pontos com intranet via fibra óptica e acesso via internet, conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, nos termos a seguir:

- Onde se lê, na aliena "b" do item 7.2. do edital:
b) Especificação do objeto, inclusive a **MARCA**, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;

- Leia-se:
b) Especificação do objeto, inclusive a **MARCA e MODELO**, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;

- Onde se lê, no item 7.3. do edital:
7.3. Serão aceitas propostas que não contemplem todos os itens.

- Leia-se:
7.3. Serão aceitas propostas que não contemplem todos os **lotes**.

- Onde se lê, no item 4.2. do Anexo I:
4.2. A(s) Licitante(s) Participante(s), deverá(ão) apresentar ainda, juntamente com a proposta de preços – Envelope nº 01 ou Documentos de Habilitação – Envelope 02, o seguinte documento quanto a qualificação técnica:
a) Prova de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que a empresa encontram-se em situação regular, junto ao referido Conselho;
b) Um atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto com complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto do presente certame.

- Leia-se:
4.2. A(s) Licitante(s) Participante(s), deverá(ão) apresentar ainda, juntamente com a proposta de preços – Envelope nº 01 ou Documentos de Habilitação – Envelope 02, o seguinte documento quanto a qualificação técnica:
a) Prova de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro de Pessoa Física, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se em situação regular, junto ao referido Conselho;
a.1) Os licitantes que forem sediados em outras jurisdições e, conseqüente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força da Lei nº 5.194, de 24/12/1966, em consonância com a resolução nº 265 de 15 /12/1979, do CONFEA;
b) Um atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto com complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto do presente certame;
b.1. O atestado e/ou declaração, acima exigido, deverá ser comprovado através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia– CREA ou CAU";
c) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que manterá um profissional, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
d) Atestado de visita emitido Departamento Municipal de Obras do Município de Astorga-PR, até o dia anterior ao dia do recebimento dos envelopes nº 01 e 02 e abertura do envelope nº 01, OU declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

- Considerando a presente retificação, ficam alteradas as datas de entrega das propostas de preços, documentos de habilitação e abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 28 de fevereiro de **2019**, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 28 de fevereiro de **2019**, às 14:00 (quatorze horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 004/2019.

Astorga, 14 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1FA968DF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela Comissão Especial para Análise das Amostras, referentes ao processo supra mencionado; torna público a reprovação das amostras da licitante abaixo:

FONDAZZI & NICKUS LTDA, CNPJ: 01.668.793/0001-84, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 14 e 16;

OLIVEIRA & SOUZA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.475.523/0001-47, foi reprovada a amostra referente ao item nº 18;

MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 21.323.913/0001-19, foi reprovada a amostra referente ao item nº 19;

A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 17.063.632/0001-05, foi reprovada a amostra referente ao item nº 01.

- As demais amostras foram aprovadas;

- Ficam as licitantes acima mencionadas, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 13 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4F05958B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela Comissão Especial para Análise das Amostras, referentes ao processo supra mencionado; torna público a reprovação das amostras da licitante abaixo:

FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ: 21.583.350/0001-06, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 08 e 09 do lote nº 02;

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, CNPJ: 20.510.631/0001-68, foi reprovada a amostra referente ao item nº 01 do lote nº 01;

REGLA PELISSON & CIA LTDA ME, CNPJ: 22.647.160/0001-60, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 29 e 73 do lote nº 01.

- As demais amostras foram aprovadas;

- Ficam as licitantes acima mencionadas, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 13 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:19933EC4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 12 de março de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à ampla concorrência, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de leites e dietas destinados à pacientes com necessidades especiais do Departamento de Saúde.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 14 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:59C433F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 015/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **suspenso o expediente** nas Repartições Públicas Municipais, nos **dias 04 e 05 de Março de 2019,** mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Altera o expediente nas Repartições Públicas Municipais**,** no **dia 06 de Março de 2019,** sendo das **13h às 17h30min**, mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:61445FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 016/2017, de 04/01/2017, alterada pelas Portarias nºs 135/2018 e 829/2018, que constituiu a **Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Obras e Serviços**, resultantes das compras, obras e dos serviços contratados pelo Município de Astorga**,** para constar as seguintes alterações:
IV) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) Marcos Vinicius Feliciano da Silva;
b) Rafael Vaz de Almeida;
c) Vanilton Pires.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 016/2017, de 04 de Janeiro de 2017, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:67907B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – QUARTO TRIMESTRE DE 2018 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E FMDCA

O Prefeito do Município de Astorga e a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inc. XXIII, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA a comunidade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativas ao QUARTO TRIMESTRE DE 2018, do Plano Municipal de Assistência Social - FMAS e FMDCA**, a ser realizada às **14:00 horas**, do **dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), no Auditório do Paço Municipal de Astorga.**
E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Astorga, 13 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MARIA EDNA GUIZILINI ZIROLDO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ECE943B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA À PEDIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento de dívida ativa referente à empresa P.R.P. COSTA & CIA. LTDA., tendo em vista a comprovada inatividade e a prescrição, conforme parecer jurídico, relativo exclusivamente aos débitos de Alvará e Licença, observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º - O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida do contribuinte requerente, conforme protocolado sob nº 1-385/2019, de 13/02/2019, anexo ao presente decreto, e que deverá permanecer arquivado na Tesouraria pelo prazo legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AE622555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 272/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 02/06/2008 a 01/06/2013,** da servidora **MARIA DENISE FULGÊNCIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível C-1, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-338/2019, de 06/02/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8D5D2B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 273/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 01/09/2005 a 31/08/2010,** da servidora **MARLENE APARECIDA RESTE DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar de Saúde, nível 09-K, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-340/2019, de 07/02/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D35D0475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 278/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 12 (doze) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 03/04/2010** a **02/04/2015**, do servidor **JOÃO FERNANDES DOS SANTOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, nível 02-L, conforme requerimento protocolado sob n.º1-324/2019, de 05/02/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1C778531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 279/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 05/03/2007** a **04/03/2012**, do servidor **ANTONIO FANELLI FILHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-E, conforme requerimento protocolado sob n.º1-337/2019, de 06/02/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4FB3E102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 280/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 11/12/2010** a **10/12/2015**, do servidor **JOSÉ RENATO LAUDENZACK**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Mecânico, nível 12-K, conforme requerimento protocolado sob n.º1-354/2019, de 08/02/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B33501F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2019

PORTARIA Nº. 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar, **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ**, portadora do RG nº. 8.474.457-3, e do CPF 006.433.659-07 registrada na matrícula nº 43371, para ocupar o cargo de PROFESSOR em caráter TEMPORÁRIO na Escola Rural Municipal Itambé, no período da TARDE, a partir de 14.02.2019, conforme processo de remoção nº 6896/2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de fevereiro 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CCA2D589

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2019

PORTARIA Nº. 036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar, **MARIZE MANEIRA SEGURO**, portadora do RG nº. 6.599.087-3, e do CPF 025.773.629-86, registrada na matrícula nº 11211, para ocupar o cargo de PROFESSOR em caráter TEMPORÁRIO na Escola Padre Boleslau Liana, no período da MANHÃ, a partir de 14.02.2019, conforme processo de remoção nº 6896/2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de fevereiro 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2819916B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2019

PORTARIA Nº. 034/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar, **FRANCINI DIAS**, portadora do RG nº. 12.610.333-6, e do CPF 083.761.989-04 registrada na matrícula nº 43621, para ocupar o cargo de PROFESSOR em caráter TEMPORÁRIO na Escola Irmã Rosalina, no período da MANHÃ, a partir de 14.02.2019, conforme processo de remoção nº 6896/2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de fevereiro 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A42C940

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2019

PORTARIA Nº. 033/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **ADRIANI APARECIDA GARRETT BERTELLI**, portadora do RG nº. 7.707.561-5, e do CPF 029.377.219-31, registrada na matrícula nº 43161, para ocupar o cargo de PROFESSOR em caráter TEMPORÁRIO na Escola Irmã Rosalina, no período da TARDE, a partir de 14.02.2019, conforme processo de remoção nº 6896/2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de fevereiro 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A125F31

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 041/2019

PORTARIA Nº: 041/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1217/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOSEANE DE FATIMA ZANETTI DA LUZ**, portadora do RG nº 35487719, registrada na matrícula n° 10012, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 11.02.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41BCE0DB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 06/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 06/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TANIELTON LOPES PEREIRA
OBJETO: Realização de oficina de artes plásticas para atender as crianças e adolescentes que participam dos Programas Sociais do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR: Até R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 10 (dez) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.36.28.00.000;
13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.36.28.00.1006.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8AD513C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO ao profissional TANIELTON LOPES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 041.122.769-66, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2409, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de profissional especializado em oficina de artes plásticas para atender as crianças e adolescentes que participam dos Programas Sociais do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no valor total de até R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), com prazo de execução de até 10 (dez) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.36.28.00.000;
13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.36.28.00.1006.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3FF3B102

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9368/2018

EDITAL-SMECE/BN Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9368/2018

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019 – VAGAS REMANECENTES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **FEVEREIRO de 2019,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de fevereiro de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:591B3DE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1002/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1002/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, matrícula 4146-1, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de fevereiro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A29AD574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 05/2019
PROCESSO ADM. N° 09/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM CARÁTER EMERGÊNCIA PARA ATEND. DA SEC. DE OBRAS.
O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para AQUISIÇÃO DE PNEUS EM CARÁTER EMERGÊNCIA PARA ATEND. DA SEC. DE OBRAS, no Valor Total de R$ R$10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS), junto à A M MENDES – ACESSORIOS - EPP, Sede na cidade de APUCARANA - PR.

Barbosa Ferraz, 14 de fevereiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:5D6A7D61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 027/2019

PORTARIA Nº 027/2019

Súmula: Designa Servidor Efetivo e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a partir de 13 de fevereiro de 2019 o Senhor **ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO**, portador do RG nº 12.437.094-9 SESP- PR, servidor efetivo desta municipalidade exercendo o cargo de Assistente Social, para atuar exclusivamente no CIAIJ – Centro Inter profissional de Apoio a Infância e Juventude.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de Fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:F3ECF26B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 028/2019

PORTARIA Nº 028/2019

Súmula: Designa Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a partir de 13 de fevereiro de 2019 a Senhora **CAMILA PAIVA SCALADA**, portadora do RG nº 10.750.264-5 SESP- PR, servidora efetiva desta municipalidade exercendo o cargo de Psicóloga, para atuar exclusivamente no CIAIJ – Centro Inter profissional de Apoio a Infância e Juventude.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de Fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:A2160096

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 020/2019

PORTARIA Nº 020/2019

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria da Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Portaria nº 74/2018 de 12.11.2018, da Senhora **ELIANE APARECIDA CORNELIAN PAVAN**, portadora do RG. 5.868.390-6 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 60% (Sessenta por cento), para 80% (oitenta por cento), sobre o Piso salarial de seu Cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009, 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 12 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:E5C7C085

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 021/2019

PORTARIA Nº 021/2019

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria do Servidor Efetivo e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Portaria nº 77/2018 de 13.11.2018 do Senhor **LEANDRO DE MELO SILVA**, portador do RG Nº 9.834.479-9 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 70% (setenta por cento), para 100% (cem por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009, 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2019, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:FF678767

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 023/2019

PORTARIA Nº 023/2019

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria da Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Portaria nº 82/2018 de 13.11.2018 da Senhora **LUCINETTE DA SILVA SANCHES**, portadora do RG Nº 5.821.813-8 SESP/PR, a título de Gratificação de RTID o percentual de 70% (setenta por cento), para 100% (cem por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, com base no Artigo 457 § 1 da CL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:E4AEC07A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 024/2019

PORTARIA Nº 024/2019

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria do Servidor Efetivo e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Portaria nº 83/2018 de 13.11.2018 do Senhor **IVAIR RUFINO DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.227.559-0 SESP- PR e do CPF nº 543.313.669-

87, a título de Gratificação de RTID o percentual de 35% (Trinta e cinco por cento), para 50% (cinquenta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009, 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:7A80A1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 025/2019

PORTARIA Nº 025/2019

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: **CLEUZA SILVA COSTA,** portadora do RG nº 9.367.074-4 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 02.02.2004, a partir de 13 de fevereiro de 2019 a 14 de março de 2019, referente ao período de 2014/2019.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 13 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:6611C9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 029/2019

PORTARIA Nº 029/2019

Súmula: Designa Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a partir de 13 de fevereiro de 2019 a Senhora **MARCIA MACHADO CARDOSO**, portadora do RG nº 9.123.825-0/PR, servidora efetiva desta municipalidade exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar no CIAIJ – Centro Inter profissional de Apoio a Infância e Juventude.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de Fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:9223A5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 022/2019

PORTARIA Nº 022/2019

Súmula: Alterar Artigo 1º da Portaria da Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Portaria nº 80/2018 de 13.11.2018 da Senhora **SIMONE MORIGI CARDOSO**, portadora do RG Nº 8.360.847-1 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 40% (quarenta por cento), para 70% (setenta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, para além das suas atribuições atuar no Departamento de Patrimônio, conf. Lei Municipal nº 1735/2009, 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2019, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:7659FC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE CONVITE

O presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018, a ser realizada no dia 27 de Fevereiro de 2019 (Quarta Feira), às 14h30min horas na Câmara Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Barra do Jacaré, 14 Fevereiro de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente da Câmara
2019/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EB762CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 01/2019

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2019 QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 09.537.151/0001-58, com sede a rua Paraná, 174, na cidade de Barra do Jacaré – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Adalberto de Freitas Aguiar portador da cédula de identidade RG nº 5155157-5 PR e do CPF nº 737533199-53, residente e domiciliado em rui Barbosa 96, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 68.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 17.000,00, a serem depositados até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2019 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 25 de Janeiro de 2019.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- Mauro Zanatta Junior
2- Aparecida Rodrigues Monteiro

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:712D7987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 011/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: H P SEZEPANIK - ME
Valor.....: R$ 3.400,00
Vigência...: Início: 14/02/2019Término: 14/05/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL4/2019
Recursos...: Dotação:422 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA BAD 6407, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/02/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:616C4E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2018

Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2018 – Processo 056/2018 – IL – 015/2018

ONDE LÊ-SE:

ERNESTA TEREZA MANICA.....neste ato representado por GILBERTO LUIZ MANICA, CPF Nº 44675054900...

LEIA-SE:

LUIS EDUARDO MANICA.....neste ato representado por LUIS EDUARDO MANICA, CPF Nº 11502354977...

Bituruna, 14 de fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E77B8B55

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 001/2019 PREGÃO ELETR. N.º 001/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a alteração do recebimento das propostas até o dia 15/02/2019 as 09:00 horas e abertura e julgamento das propostas no dia 15/02/2019 das 09:01 até as 09:29 e realização de licitação, no dia **15/02/2019** às **09:01** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Contratação de empresa para serviços de seguro de frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Biturun, conforme LDO 6,8. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8EA23E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA 08/2019

PORTARIA Nº 008/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Antônio Carlos Bini, nomeado pela Portaria nº 17/2004 de 10 de março de 2004 ao cargo de Procurador Jurídico, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 10/03/2017 a 10/03/2018, para serem gozadas de 05/02/2019 a 24/02/2019, sendo que 1/3 de férias proporcionais, bem como, os 10 (dez) dias indenizados (Abono Pecuniário) foram pagos juntamente com o vencimento do mês de março de 2018, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 05 de fevereiro de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:2A439C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 51/2019

PORTARIA Nº 051/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A servidora Soila Aparecida Soares, portadora do CI/RG n°7.146.187-4 e inscrito no CPF n°051.497.669-17 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 14/01/2017 a 14/01/2018 que serão fruídas em 05/02/2019 a 19/02/2019. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 05 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A621A964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 52/2019

PORTARIA Nº 052/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Aricleia Balbinotti, portadora da CI/RG 8.00.885-6 e inscrita no CPF Nº 060.244.369-55 para exercer o Cargo de agente de combate a endemias,30(trinta) dias de férias do período de 0/12/2017 a 01/12/2018 que serão fruídas nos dias 13/02/2019 a 14/03/2019 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei Municipal 832/2015 art 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BCA47BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 53/2019

PORTARIA Nº053/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lais de Fatima Gloden, portadora da CI/RG 9.555.737-6 e inscrita no CPF 060.244.539-28 ocupante do cargo de Diretora do Dep. de Cultura CC2, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 06/02/2018 a 06/02/2019 que serão fruídas nos dias 11/02/2019 a 20/02/2019 e 1/3 referente ao mesmo período conforme lei 832/2015 art101.. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:14A3FB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 54/2019

PORTARIA Nº 054/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor **Vanderlei Cesar Santin,** portador da CI/RG n.º 105.710.511-4 e inscrito no CPF n.694.608.760-72 nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/08/2017 à 02/08/2018 que serão gozados a partir de 20/02/2019 a 21/03/2019.Conforme lei 832/2015 ART.101 E 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E2D04FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 55/2019

PORTARIA Nº 055/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Antonia Mendes de Souza, portadora da CI/RG n. 9.415.254-2 e inscrita no CPF n.º 022.871.499-02 Nomeada através da Portaria 052/2005 para exercer o cargo de Agente de Saúde e Reenquadrada pela Portaria 132/2007 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde,30(trinta) dias de férias referente ao período de 18/01/2018 a 18/01/2019 que serão fruídas nos dias 18/02/19 a 19/03/19 conforme lei 832/2015 ART.101 E adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de FEVEREIRO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E8E7011E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 56/2019

PORTARIA Nº 056/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor **Renato Kruger,** portador da CI/RG n.º 6.093.820-2 e inscrito no CPF n.871.739.219-53 nomeado através do decreto 075/2012 para exercer o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/05/2017 à 02/05/2018 que serão gozados a partir de 12/02/2019 a 13/03/2019.Conforme lei 832/2015 ART.101 E 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8B956714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 57/2019

PORTARIA Nº 057/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER:, **A Servidora Ivania Ap. Toebe**, portadora da CI/RG n.º 8.570.716-7 e inscrita no CPF n.º 037.312.339-67 nomeada através da portaria n058/2001, para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 02/04/2017 a 01/04/2018 a serem fruídas em 11/02/2019 a 12/03/2019 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme lei 832/2015 art 101.Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B76BC76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 58/2019

PORTARIA Nº 058/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Joselita liber Baitel , portadora da CI/RG 8.241.410-0 e inscrita no CPF 028.445.939-92 para exercer o Cargo de Serviços geral, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 01/02/2017 a 01/02/2018 que serão fruídas nos dias 11/02/2019 a 12/02/2019, de acordo com a Lei 832/15 Art.101 . Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de FEVEREIRO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1AD6D794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 59/2019

PORTARIA Nº 059/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Aroldo Kloster, nomeado através da Portaria 171/1997 para exercer o Cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 019/2007 para exercer o mesmo cargo, portador do

CI/RG 6.640.382-3 e inscrito no CPF nº 838.241.899-68,30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 a 02/06/2018 que serão fruídos nos dias 11/03/2019 a 09/04/2019 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:99EA02D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 60/2019

PORTARIA Nº 060/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Jacqueline Dagmar da Silva, portadora da CI/RG n.º 4.065.498-4 e inscrita no CPF n.º 746.752.149-91 nomeada através da portaria 278/2002 para exercer o Cargo de Professora, 90(noventa)dias de Licença premio referente ao quinquênio de 2003 a 2007 que serão fruídas a partir de 13/02/2019 conforme lei 832/2015 art 136. com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,14 de fevereiro de 2019.

EDOSN FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:378EE056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 61/2019

PORTARIA Nº 061/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **A Servidora** Aparecida Ferreira Carvalho, **portadora da CI/RG 7.289.800-1 e inscrita no CPF 018.215.289-80 nomeada através so decreto 07/2018 para o cargo de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,** 10(dez) dias de férias referente ao período de 16/01/2018 a 16/01/2019 que serão fruídas nos dias 07/03/2019 a 16/03/2019, de acordo com a Lei 832/15 Art.101 e 1/3 referente ao mesmo período . Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de FEVEREIRO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C5792C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 62/2019

PORTARIA Nº062/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Fabiana Forekevicz, portadora da CI/RG n. 9.783.103-3 e inscrita no CPF n.º 065.926.179-00 Nomeada através do Decreto 015/2008 para exercer o Cargo de **Assistente Administrativo**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, de acordo com a Lei 832/2015. A partir de 08 de fevereiro de 2019. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 08 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A605D69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

O objeto da presente Chamada Pública é a convocação de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, para o fornecimento de gêneros alimentícios para as instituições de ensino do Município, atendidas pelo PAA Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.
INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia **19 de Março de 2019**, às **09h00min (horário de Brasília).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Compras/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto às sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Presidente – CPL
Portaria 085/2018

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C7B389A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 009/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 183.448,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 14 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:52C74574

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: TRANSPORTADORA RUYZ LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 14 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:80B70940

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 008/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: WAGNER JOSÉ GERALDO MERCEARIA - ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 199.892,60 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 14 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:78B606F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953.
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.054,00 (trinta mil e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 14 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:69DAD5B0

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2019

Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: MAICON SOARES DE REZENDE.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 018/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 14 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0E2C85B7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo de licitação: **Maior Oferta.** Objeto: Alienação (venda) do Lote nº 13 da quadra 10, com área de 525,00m².

Abertura: Serão abertos os envelopes contendo a documentação e propostas relativas à licitação, que será realizada às **09h00min, do dia 19 de março de 2019,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida. Outras informações complementares e o edital de Concorrência Pública poderão ser obtidos pelos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – Fone (45) 3287-1331, com a Comissão de Licitação, ou pelo site: http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

Boa Vista da Aparecida, 14 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3EDDAEA0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 048 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2019

Data: 14/02/2019

Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		MOTORISTA – CAMINHÃO			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Leandro Mergen	15098	03/12/1981	68,50	1º

Art. 2º - O candidato acima descrito, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação, será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2DD2AC41

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 049 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2019

Data: 14/02/2019

Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Vilso Francisco Zeni	15019	04/07/1963	51,50	15º

Art. 2º - O candidato acima descrito, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação, será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E1ED93F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 887

LEI Nº 887/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL				
01 – CAMARA MUNICIPAL				
01.031.0001.2.001 – Ação Legislativa				
3.3.90.40.00.00.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL				
01 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito				
3.3.90.40.00.00.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.004 – Divisão dos Serviços Gerais				
3.3.90.40.00.00.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
28.846.0004.2.005 – Devoluções e Restituições de Valores				
3.3.90.93.00.00.00.00	1303	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1103	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1104	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.0013 – Fundo Municipal de Saúde				
3.3.90.40.00.00.00.00	1303	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.0022 – Manutenção da Divisão de Assistência Social				
3.3.90.40.00.00.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0017.2.028 – Ensino Fundamental				
3.3.90.40.00.00.00.00	1103	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1104	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.605.0022.2.0038 – Divisão de Agricultura				
3.3.90.40.00.00.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	7.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

01 – CAMARA MUNICIPAL				
01 – CAMARA MUNICIPAL				
01.031.0001.2.001 – Ação Legislativa				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (5)	R$	5.000,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL				
01 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (24)	R$	5.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.128.0003.2.003 – Divisão de Recursos Humanos				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (32)	R$	35.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.013 – Fundo Municipal de Saúde				
3.3.90.39.00.00.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (143)	R$	20.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.0022 – Manutenção da Divisão de Assistência Social				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (255)	R$	5.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0017.2.028 – Ensino Fundamental				
3.1.90.11.00.00.00.00	1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (369)	R$	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (370)	R$	8.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.605.0022.2.0038 – Divisão de Agricultura				
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Serviços de Terceiros – Pessoa Física (573)	R$	7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 14 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6DBEF5BE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 888

LEI Nº 888/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.242.0013.2.023 – Assistência ao Portador de Deficiência				
3.3.50.41.00.00.00.00	1000	Contribuições	R$	24.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.128.0003.2.003 – Divisão de Recursos Humanos				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (38)	R$	24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 14 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BE18F51A

ADMINISTRAÇÃO
LEI 889

LEI Nº 889/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 9.000,00 (nove mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.0022 – Manutenção da Divisão de Assistência Social				
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (263)	R$	9.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.0022 – Manutenção da Divisão de Assistência Social				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (255)	R$	9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 14 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1BE5D990

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIÁRIOS LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 14 de Julho de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de Fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B96E13AC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **IVO DA SILVA & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 14 de Fevereiro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de Fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4DB8A8D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 12/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **28 de fevereiro de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Esportes, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Cantina do Paço Municipal e demais próprios pertencentes a esta municipalidade.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 14 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:36F59907

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 35

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-35/2019.
DATA: 14 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede aos Servidores Públicos Municipais, 30(trinta) dias de férias, conforme relação abaixo:

Matricula	Nome Servidor Cargo	Período Aquisitivo	Férias
100465	Andreia Apª Raniero ACS	02/05/17 a 02/05/18	01/02/19 a 03/03/19

200117	Gizele V Parra Dentista	04/09/17 a 04/09/18	01/02/19 a 03/03/19
200700	Adauto D da Costa Enc.Vacin.	22/12/17 a 22/12/18	01/02/19 a 03/03/19
100489	Solange do N.Zanetta Aux.Enfer	02/05/17 a 02/05/18	01/02/19 a 03/03/19
200806	Lilian C Bernardo Aten Saúd	01/09/17 a 04/09/18	01/02/19 a 03/03/19
202312	Aline U F Fiqueiredo Serv Ger	11/02/17 a 11/02/18	01/02/19 a 03/03/19
202287	Priscila Apª da Silva Aux.Adm	15/02/16 a 15/02/17	01/02/19 a 03/03/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal,14 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C171226A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.664, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a pedido a Senhora Camila Martins, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Educação Física.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerada a pedido e a partir de 14 de fevereiro de 2019, a Senhora Camila Martins, RG nº 10.611.537-0 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Educação Física, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CA0FA5C7

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2665, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO N° 2.665, DE 14 de fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e aberta a Fonte de Recursos 107, para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
09.01	Divisão de Ensino		
12.361.0010.2.031	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	107	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art.2o – Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada a **ANULAÇAO** parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
09.01	Divisão de Ensino		
12.361.0010.2.030	Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo (264)	107	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:64ED1835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de psiquiatria e ginecologia/obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde do município de Braganey-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA-ME CNPJ 14.417.522/0001-06	R$ 48.000,00
02	FROELICH NICULITCHEFF LTDA – ME CNPJ 22.697.182/0001-34	R$ 88.560,00
TOTAL		R$ 136.560,00

Braganey, 14 de fevereiro de 2019

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:ECBF066D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 047/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado

CONTRATANTE e, de outro a empresa PETTY GENICOR CHUNG-EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.046.964/0001-52, com sede na Rua dália, 2288-sala 01, Santa Catarina, na cidade de Corbélia - PARANA, CEP: 85.420-000, neste ato representada por sua Administradora a Sr.a Petty Genicor Chung, CPF: 034.416.349-00 e RG: 7.568.670-6-SSP/PR. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 45(quarenta e cinco) dias, passando o novo prazo de execução a vigorar de 16/02/2019 até a data de 02/04/19.

Braganey,14 de fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:8600D5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 051/2018-VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Segundo Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **J.PADILHA – CONSTRUTORA.**
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Valdir Zielinski**, portador da CI/RG n.º 7.505.162-00 e CPF: 031.294.849-22, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **J.PADILHA - CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bom Jesus Iguape, 391,Bragantina, Braganey-PR,CEP:85.430-000, inscrita no CNPJ nº. **21.897.190/0001-61,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador **Josmar Padilha** portador da cédula de RG: **12310573-7 SSP/PR** e CPF nº. **078.005.349-44**. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.
OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da obra de construção de Arquibancadas e muro de arrimo na Mini Arena incorporada ao patrimônio do município por meio do Termo de Doação no 508/2017 emitido pelo Governo do Estado do Paraná, orçamento emitido pelo Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 90 (noventa) dias, passando o novo prazo de execução a vigorar de 14/02/2019 até a data de 15/05/2019. Não haverá alterações de valores.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, aos 12 dias de fevereiro do ano de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:89DEA56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2019

SÚMULA: Convocar o aprovado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018, da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º Convoca o aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018** conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	
32º	Cleunice Pereira de Macedo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:690FE232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2019

SÚMULA: Exonerar Professora por Concessão de Aposentadoria e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Exonera por concessão de aposentadoria a **Sra. SONIA APARECIDA DOS SANTOS VIDAL**, portadora do RG. 4.608.928-6 e inscrita no CPF 866.306.529-91, do cargo efetivo de Professora nos dois padrões de 20 horas totalizando 40 horas semanais, devidamente lotada na Secretária Municipal de Educação;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente na data de 01/02/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CA979D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2019

SÚMULA: Exonera por motivo de falecimento o Cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de falecimento, a **Sra. ESTER FATIMA FRISON**, **CPF.** 819.061.379-00, do cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo à data de **12/01/2019**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:FEE8DBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2019 VINCULADO AO PREGÃO 002/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Maranhão, nº 790, Ed. Green, sala 302,** inscrita no CNPJ nº. **14.417.522/0001-06,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, portador da cédula de RG: **1377042-0** e CPF nº.615.859.712-00. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA– OBJETO- Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Psiquiatria e Ginecologia/Obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde do município de Braganey-PR.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA-ME CNPJ nº. 14.417.522/0001-06	R$ 48.000,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **14/02/2019 até 13/02/2020**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício
Contratante

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:96A1E0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2019 VINCULADO AO PREGÃO 002/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, FROELICH NICULITCHEFF LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Minas Gerais nº 1893, apto Centro, Cascavel –PR., inscrita no CNPJ nº. **22.697.182/0001-34,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador **ODILON ERICO FROELICH FILHO**, portador da cédula de **RG: 14.249.157-5 e CPF nº 861.762.009-97**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA– OBJETO- Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Psiquiatria e Ginecologia/Obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde do município de Braganey-PR.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 88.560,00 (OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	FROELICH NICULITCHEFF LTDA CNPJ nº. 22.697.182/0001-34	R$ 88.560,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **14/02/2019 até 13/02/2020**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício
Contratante

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:FE192CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento, para suprir atendimento complementar ou de emergências e as demandas das Secretarias e órgãos municipais entre outros descritos no termo de referencia.
Data da sessão de abertura: 27/02/2019.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 94.000,00(noventa e quatro mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 14 de Fevereiro de 2019

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:B2C99185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°048/2019

Súmula: Dispõe sobre a Designar Gestor do Programa Bolsa Família do Município de Braganey PR.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designa a Srª. Valdineia Luzia Schiles, Portadora do CPF 062.314.349-66, para exercer a função de Gestora Master do Programa Bolsa Família do Município de Braganey –PR.
ART.2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:F82FE4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019

Processo dispensa Nº. 14/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 14/2019, de 14/02/2019, para o qual tem como objeto: "MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO CAMINHÃO PIPA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
J. M. DE ALMEIDA METALURGICA CNPJ Nº 09.183.999/0001-26 no valor total de R$9.710,00 (Nove Mil, Setecentos e Dez Reais).

Cafeara - PR, quatorze dias de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:30C7CA2F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 18/2019
DISPENSA Nº 14/2018

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): J. M. DE ALMEIDA METALURGICA CNPJ Nº 09.183.999/0001-26
Objeto: "MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO CAMINHÃO PIPA"
VALOR : R$9.710,00 (Nove Mil, Setecentos e Dez Reais).
Vigência: 12 MESES

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:13C87BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 061/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar portaria que atribuiu a gratificação de supervisão a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 338/2018-DRH, que atribuiu Gratificação de Substituição ao Servidor **CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS** matricula 007989-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CF1FE7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2019- DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **NEUSA VOLTOLINI GIACOMETTI**, matricula 003140-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, referente ao Decênio 1993/2003,no período de 12/02/2019 a 11/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3BFD8C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de sobreaviso atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 120/2012-DRH, que atribuiu o Adicional de sobreaviso a servidora **JANETE FRANÇA** matricula 007662-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **TECNICO ENFERMAGEM.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5583A41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARLETE FELLIZZETTI JAWARSKI,** matricula 007749-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1CFE343B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SIMONE MOTA PETRY,** matricula 008067-1, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA2A5537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 032/2019-DRH, que atribuiu o Adicional de insalubridade a servidora **MARISTELLA PAULA GOMES MARIOT** matricula 767321502, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:31E3F0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 020/2018-DRH, que atribuiu o Adicional de insalubridade a servidora **MARLENE PIANEZZER** matricula 007166-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C4463761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 435/2015-DRH, que atribuiu o Adicional de insalubridade a servidora **MARIZETE CANCI**

BRICCIUS matricula 007362-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:84E85912

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2019 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a Servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	MATRICULA	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
JOSIANE JABOVSKI SMIDERLE	007976-1	PB	PC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F98C5DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2019 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
MARIA SALETE CALOTA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	GEM	B	Q-I	A10

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:290C7FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia - PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, normatiza as avaliações de desempenho dos servidores e do estágio probatório de acordo com o art. 41 § 4º. Da Constituição Federal e art. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33 e 34 da Lei Municipal nº. 1.143/2011.

RESOLVE

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia, com a responsabilidade de avaliar os servidores do quadro geral deste Município, assim composta:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Adriana Pasquali Agnoletto Eliane Cristina De Luca da Silva Sorli Domingos Porto	**SECRETARIA DE FINANÇAS** Paulo Sérgio Moreira Jeferson Rodrigues Ferreira Sandra Mara Folle Fontana
SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS João Beppler Julio Cezar Da Silva Luiz de Carvalho	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO** Rogério Schmidt Ivan Bortoluzzi Claudia Gomes Do Nascimento
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Albino José Borges. Angela Maria Dapper. Daniara Elisabete Lorenzoni Salvador	**ESCOLA TEOTÔNIO VILELA**: Elinete Silva de Sousa Meirelene dos Santos
SECRETARIA DE GOVERNO Eneri Lourenço Perboni. Elisa Aparecida dos Santos Candido	**ESCOLA THEOFÂNIO AGAPITO**: Clayson Damazio Zenilda Aparecida Correa dos Santos
SECRETARIA DE SAÚDE Nelsi Aparecida Dos Santos Nunes Maira Juliana Muller Vera Lucia de Araujo Gomes Wanzuita	**ESCOLA ANDRÉ LUIZ**: Eliane Schmidt. Lucineia Rosa Da Silva Alberton
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Silvio De Lucca Felício Fornalski Fabio Cezar Rozzini	**ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA**: Kelis Regina Silva Guedes. Marlene Veronica Diba Gulhak
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO Edson Vogt Adilce Aparecida Rodrigues Simone De Fatima Medeiros	**CMEI ROSÁLIA MOTTER**: Cleonice Gatto Tessari Meurer Ana Lucia Dorival
SECRETARIA ESPORTE E LAZER Renaldo Preis Sueli Aparecida Braga.	**CMEI JOÃO XXIII**: Claudineia Maria De Souza Ana Lucia Galbini
CMEI ANA PARCHETA FRANUS Aparecida Nogueira Lelis Mariana Caroline dos Santos Borges	

Art. 2º. Nas Secretarias, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais onde não tiver 03 (três) membros para compor a comissão de avaliação e estágio probatório por local de trabalho, será (completada) pelos membros da comissão de avaliação de desempenho das respectivas Secretarias.

Art.3º. Compete à esta Comissão de Avaliação de Desempenho e estágio probatório por local de trabalho:

I. Manter registro de todas as ocorrências relativas ao desempenho do servidor no período, a fim de subsidiar as atribuições dos conceitos quando da avaliação.

II- Entrevistar o avaliado dando ciência dos resultados da avaliação e estabelecer com ele os objetivos e metas para o próximo período.

III. Na ocorrência de avaliação com desempenho insuficiente, encaminhar relatório das ocorrências.

IV. Devolver o formulário de avaliação devidamente preenchido e assinado, até a data de 1º de outubro do ano corrente referente ao período aquisitivo da avaliação de desempenho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. º 270/2018-DRH.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0CE0F08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO CONSTANTE NO ART. 2º DA LEIS MUNICIPAIS Nºs 736 DE 29 DE MARÇO DE 2007 e 914 DE 27 DE MARÇO DE 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, sendo composto pelos seguintes membros.

I - Representantes do Executivo Municipal:
Titulares:
- Zaira Denize Fortunato de Almeida;
- Cleonice Gatto Tessari Meurer.

Suplentes:
- Lizete Tenfen;
- Ana Lucia Galbini.

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais.
- **Titular:** Lucineia Rosa da Silva Alberton;
- **Suplente:** Isolde Bernadete Haveroth Pastre.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.
- **Titular**: Clayson Damazio;
- **Suplente:** Elinete Silva de Sousa.

IV - Representantes dos Servidores técnico administrativos das Escolas Públicas Municipais.
- **Titular:** Ana Lucia Fagundes Cordeiro Pereira;
- **Suplente:** Mariana Caroline dos Santos Borges.

V - Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais.
- **Titulares:** Marcielle Lorenzi de Medeiros Berté;
Alex Sandro Jahns.

- **Suplentes**: Simoni Alves Garcia Soares;
Alexandre Drachler.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e dos Estudantes Secundaristas.
- **Titulares:** Bruna Wendler Barbosa;
Helen Esser Lopes.

- **Suplentes:** Bruna Zeni;
Naara Maéli Jahns Carvalho.

VII - Representantes do Conselho Tutelar.
- **Titular:** Nilson José de Lima;
- **Suplente:** Evelyn Thainara Sales.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 073 de 09 de Julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D043F06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019 – Tomada de preços Nº 001/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **CARVALHO E RIBEIRO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 10.158.717/0001-10, com sede a Rua Sergipe, nº 138, Bairro: Centro, CEP: 85.410-000, Telefone (45) 999802-2726, e-mail: carvalhoribeirocalcamento@hotmail.com, na cidade de Nova Aurora/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO MARCOS DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade n° 7.011.139-0, devidamente inscrito no CPF n° 026.604.309-77.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO CONSISTE NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS, SENDO, TRECHO ENTRE A ESTRADA DA SUBSTAÇÃO DA COPEL ATÉ A COMUNIDADE CENTRAL SANTO ANTÔNIO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO. OBRA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 4500047062, FIRMADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017, ENTRE ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 962.318,36 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, e ANTONIO MARCOS DE CARVALHO
Vigência: 13/02/2019 a 09/11/2019.
Data da Assinatura:13/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1573350C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019 – DISPENSA Nº 02/2019

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Locador: Hélio Kerber pessoa física, devidamente inscrita no CPF: nº 124.283.530-04, portador da cédula de Identidade nº 3.422.480-3, residente e domiciliada Rua Quarenta e Nove, 11216, Distrito de

Central Santa Cruz, CEP: 85.415-000, Cafelândia-PR, CEP 85.415-000.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de **01 (um) Imóvel**, localizado na Avenida Presidente Juscelino n° 158, Centro, Município de Cafelândia, CEP 85.415-000, para instalação da Secretaria de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 1.940,00 (hum mil novecentos e quarenta reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Hélio Kerber.
Vigência: 01/02/2019 a 01/02/2020.
Data da Assinatura:01/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FEDF5AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2019

TERMO DE DISPENSA N° 002/2019
Processo Administrativo n° 014/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por Justificativa, mediante a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, na localidade Avenida Presidente Juscelino, n° 158, Cafelândia/Pr, Cep 85.415-000, para funcionamento da Secretaria de Assistência Social, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafelândia, conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor do Sr. Helio Kerber, portador do CPF n°124.283.530-04 inscrito no RG n° 3.422.460-3, pois apresentou melhor proposta, no valor mensal de R$ 1.940,00 (hum mil novecentos e quarenta reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-044	339036	0	4860- Gestão Serv. Administrativos

Cafelândia, 01 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6B169ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **ADEMIR LUIS DE LIMA**, aprovado em 36º lugar no cargo de **ZELADOR**, convocado através do Edital 003/2019 de 31/01/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 07/02/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 12 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9FA8FE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **BERNARDETE LUNARDI**, aprovado em 31º lugar no cargo de **PROFESSOR(A) DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS**, convocado através do Edital 003/2019 de 06/02/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 07/02/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 12 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D25655F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **CAMILA FRATUCI DA COSTA**, aprovado em 35º lugar no cargo de **PROFESSOR(A) DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS**, convocado através do Edital 003/2019 de 06/02/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 07/02/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 12 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A75126D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **JAQUELINE SKOWRONSKI**, aprovado em 36º lugar no cargo de **PROFESSOR(A) DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS**, convocado através do Edital 003/2019 de 06/02/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 07/02/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.
.

Cafelândia, 12 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:92DD6D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **MARIA SIDNEI MESSINA**, aprovado em 39º lugar no cargo de **ZELADOR**, convocado através do Edital 003/2019 de 31/01/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 07/02/2019, para comparecer ao

Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 12 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5713FCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **RAIMUNDA FRANCISCA SOUSA DA SILVA**, aprovado em 34º lugar no cargo de **ZELADOR**, convocado através do Edital 003/2019 de 31/01/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 07/02/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 12 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E26EC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 006/2019.

ATA Nº 006/2019.

Aos sete dias de fevereiro de 2019 (07/02/2019), às 16:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 011/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos lácteos, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. O Pregoeiro abriu a sessão para recepção dos envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis da seguinte empresa: **LATICINIO AURORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 72.036.494/0001-75, representado pelo Sr. DOMINGOS BILÓ, devidamente inscrito no CPF nº 395.579.879-87. A empresa foi credenciada para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes da empresa classificada em primeiro lugar, e constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 16h40min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Laticinio Aurora LTDA
DOMINGOS BILÓ

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:52BC5D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 25 de Fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Calhas e Rufos para todas as Secretarias do Municipio Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 11 de Fevereiro de 2019.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:915AC923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 26 de Fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos para a Frota do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 12 de Fevereiro de 2019.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4CA8C362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°003/2019

Extrato do Contrato n°003/2019
Processo Licitatório nº 003/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Pedras de Mármores.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 06/02/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 83.925,00 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais).
FORNECEDOR: GRANIARTE LTDA - ME
CNPJ: 04.304.144/0001-92
Valor total: R$83.925,00 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/02/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:02FFA404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019
Objeto*: Registro de preços de saibro.* **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 01/03/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 13 de fevereiro de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:97DE4EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019
Objeto*: Registro de preços de marmitas.* **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 01/03/2019, às 13h30min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 13 de fevereiro de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:33C02D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos doze dias do mês de fevereiro de 2019,

RESOLVE,

I – APROVAR A ALTERAÇÃO DOS ORIENTADORES SOCIAIS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS no município de Campo Magro, conforme abaixo:

Orientadores das Medidas Socioeducativas:

CAMILA GUEDES - Assistente Social – CRESS/PR 11/7758
GABRIEL CASTRO DALLEDONE – Psicólogo – CRP 08/21910

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de fevereiro de 2018.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F6ACEB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos doze dias do mês de fevereiro de 2019,

RESOLVE,

I – TORNAR PÚBLICO O REGIMENTO INTERNO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

REGIMENTO INTERNO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Campo Magro – Paraná
Fevereiro de 2019

Prefeito Municipal de Campo Magro
Claudio Cesar Casagrande

Secretária Municipal de Ação Social
Márcia Regina Ferreira da Silva

Diretora de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Marisa Alex Kloss

Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Andrea Carla Lima Casagrande

Equipe Técnica
Camila Guedes – Assistente Social
Gabriel Castro Dalledone – Psicólogo
Jordana Rosa de Souza – Assistente Social

Equipe de Apoio
Lucimara Santos Cardoso Menegusso – Pedagoga
Katerine Keller Correa – Advogada
Lúcia Botega – Assistente Administrativo
Dione Dias de Souza – Motorista
Patrícia da Costa de Andrade – Auxiliar de Serviços Gerais

SUMÁRIO

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 3
CAPÍTULO II DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. 6
CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO.. 6
CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE. 7
CAPÍTULO V DO BENEFICIADO, DO ADOLESCENTE E DO JOVEM, E DA SUA FAMÍLIA.. 8
CAPÍTULO VI DA EQUIPE TÉCNICA.. 10
CAPÍTULO VII DO ACOMPANHAMENTO.. 13
CAPÍTULO VIII DOS ESPAÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE. 14
CAPÍTULO IX DO TRABALHO COM GRUPOS E OFICINAS. 15
CAPÍTULO X DO DESLIGAMENTO.. 16

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 1º. O Serviço Municipal de Atendimento Socioeducativo de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) tem por finalidade atender socioassistencialmente e acompanhar adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude. Deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos socioeducandos.
§ 1º O Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS é responsável por ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.
§ 2º O referido serviço é vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social do município de Campo Magro, estado do Paraná, com sede na Rua Silvestre Jarek, n.º 155, bairro Centro – Campo Magro/PR.

Art. 2º. O Serviço Municipal de Atendimento e Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), através da equipe de referência, atende adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa aplicada pela Vara da Infância e da Juventude de Almirante Tamandaré ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente. O atendimento aos adolescentes e jovens é estendido também às famílias.

Art. 3º. A operacionalização das atividades do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade deverá atender às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069; Lei do SINASE, resoluções do CONANDA, à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassitenciais e às orientações técnicas da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania.

Art. 4º. São princípios do atendimento socioeducativo em meio aberto:
Respeito aos direitos humanos;
Respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;
Prioridade absoluta para o adolescente;
Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
Respeito ao devido processo legal;
Brevidade da medida em resposta ao ato praticado, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida;
Não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política, sexual, de associação ou pertencimento a qualquer minoria.

Art. 5º. O Serviço Municipal de Atendimento Socioeducativo de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) tem por objetivos:
Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa, Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art. 6º. Constituem medidas socioeducativas em meio aberto, previstas no Estatuto da Criança e Adolescentes, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais:
Prestação de Serviço à Comunidade;
Liberdade Assistida.

Art. 7º. O atendimento proporcionará aos adolescentes e jovens atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer desenvolvidas no próprio espaço do CREAS ou através de encaminhamento a serviços próprios ou de instituições comunitárias, visando o fortalecimento da autoestima e o resgate da cidadania.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. O Serviço Municipal de Atendimento Socioeducativo de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) funcionará no Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, localizado na Rod. Gumercindo Boza, n.º 18.740, bairro Centro – Campo Magro/PR.

§ 1º O horário de funcionamento será de no mínimo oito horas diárias, sendo das 08h às 12h e das 13h às 17h.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

Art. 9º. Compete ao município:
Formular, instituir, coordenar e manter o Serviço Municipal de Atendimento Socioeducativo de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA);
Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
Editar normas complementares para a organização e financiamento dos programas;
Cadastrar-se no Sistema Nacional de informações sobre o atendimento socioeducativo e fornecer dados necessários;
Financiar conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinadas ao atendimento inicial de adolescente e a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.
§ 1º. O CMDCA - tem funções deliberativas e de controle do Serviço Municipal de Atendimento Socioeducativo de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA);
§ 2º. O Plano será submetido à deliberação do CMDCA;
§ 3º. O Plano designará o órgão para funções executivas e de gestão do sistema.

CAPÍTULO V
DO BENEFICIADO, DO ADOLESCENTE E DO JOVEM, E DA SUA FAMÍLIA

Art. 10. É responsabilidade do adolescente e do jovem responder pelas consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando sua reparação;
Art. 11. São direitos dos adolescentes:
Conhecer a dinâmica do Serviço Municipal de Atendimento Socioeducativo de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) e receber atendimento técnico interdisciplinar;
Receber tratamento com respeito pela equipe, não podendo ser expostos a situações humilhantes e/ou vexatórias;
Ter garantia dos documentos indispensáveis à vida em sociedade;
Ter oferecidas condições de inserção ou reinserção e permanência no sistema de ensino;
Ter informações de sua situação judicial e direito à ampla defesa e ao contraditório, quando lhe for atribuída conduta faltosa;
Ser informado, inclusive por escrito, das normas de organização e funcionamento do programa de atendimento e também das previsões de natureza disciplinar;
Conhecer a realidade de sua família e as possibilidades de manter e/ou restabelecer os vínculos;
Receber capacitação para o ingresso no mercado de trabalho e programas de profissionalização;
Receber, sempre que solicitar, informações sobre a evolução de seu Plano Individual de Atendimento, participando, obrigatoriamente, de sua elaboração e, se for o caso, reavaliação;
Participar de atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esporte, recreação, artísticas e culturais;
Receber assistência integral à saúde;
Expressar-se livremente em suas opiniões e sentimentos, desde que tal expressão não agrida outrem.

Art. 12. São deveres dos adolescentes:
Cumprir o previsto nesse regimento e além dos demais procedimentos com responsabilidade;
Frequentar assiduamente as atividades propostas pela equipe técnica;
Cumprir com as devidas obrigações nos espaços que forem encaminhados, especialmente em relação à Prestação de Serviço à Comunidade;
Colaborar na limpeza e conservação do espaço, bem como, dos bens materiais;
Portar-se de forma adequada e respeitosa dentro e fora do CREAS em relação aos funcionários e aos próprios adolescentes;
Acessar os espaços restritos do CREAS (sala dos técnicos, cozinha), somente com autorização ou acompanhamento de um funcionário;
Respeitar rigorosamente os horários para os atendimentos com a equipe técnica, trabalhos em grupos e oficinas enquanto cumpre a medida socioeducativa;
Ter responsabilidade e comprometimento nas tarefas a serem realizadas;
Comparecer a todos os atendimentos solicitados e, se por algum motivo não puder vir, justificar antecipadamente por telefone;
Não consumir e/ou compartilhar álcool e drogas ilícitas no espaço do CREAS e no local de cumprimento da medida de Prestação de Serviço à Comunidade e ao seu redor.

Art. 13. São direitos da família:
Receber informações da situação do adolescente e sobre as normas e procedimentos do serviço;
Comparecer e acompanhar os adolescentes aos atendimentos propostos pelo CREAS, no próprio equipamento ou em outros serviços;
Obrigatoriedade de matrícula e acompanhamento na escola;
Ser informado sobre o processo socioeducativo, bem como, sobre questões pessoais e processuais do adolescente.
Receber os encaminhamentos necessários, pertinentes à área da saúde, assistência social e educação.

Art. 14. São deveres da família:
Acompanhar o adolescente nos encaminhamentos propostos no Plano Individual de Atendimento, quando necessário, e participar, sempre que solicitada, em reuniões com a equipe técnica do CREAS;
Acompanhar a frequência do adolescente no cumprimento da medida socioeducativa;
Matricular o adolescente em rede oficial de ensino e acompanhar a frequência e desempenho escolar;
Participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento e auxiliar o adolescente a garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO VI
DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 15. A equipe técnica responsável pela execução e acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto é a equipe técnica do CREAS, dentre a qual são apontados dois Orientadores, que são os profissionais de referência para o serviço.
§ 1º. Os Orientadores serão, preferencialmente, um Psicólogo e um Assistente Social.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza um profissional da área de Pedagogia para, junto com a equipe técnica do CREAS, executar as atividades do serviço de socioeducação.

Art. 17. São deveres dos profissionais:
Manter sigilo absoluto sobre a história da situação judicial do adolescente;
Primar pelo comportamento ético, seja em relação aos adolescentes e suas famílias, bem como pelos servidores públicos em geral;
Ser assíduo e realizar suas atividades com responsabilidade e compromisso profissional;
Demonstrar respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, credo e orientação sexual dos adolescentes, colegas e demais usuários do serviço;
Zelar pelo patrimônio e uso racional dos materiais;
Zelar pela segurança dos adolescentes, evitando situações que ponham em risco sua integridade física, moral e psicológica;
Participar de reuniões de rotina, aperfeiçoamento e capacitação profissional. Planejamento das ações, avaliação das atividades e integração da equipe de trabalho, sempre que convocado;
Os técnicos de referência deverão elaborar e encaminhar periodicamente os relatórios informativos ao judiciário, informando sobre os adolescentes no cumprimento das medidas socioeducativas;
Deverá ser mantido em ordem as pastas individuais dos adolescentes, contendo as informações necessárias, documentação pessoal e demais encaminhamentos.

Art. 18. Em razão de a equipe ser multidisciplinar e a perspectiva do atendimento ser orientado com ações sociopedagógicas, as atividades da equipe técnica se darão de maneira complementar.

Art. 19. São as atribuições da equipe técnica:
Atender individualmente, ou em grupos, os adolescentes e famílias, realizando os esclarecimentos quanto à natureza e as decorrências das medidas socioeducativas;
Leitura detalhada dos autos processuais como pressuposto para os próximos atendimentos;
Proceder a entrevistas individuais com o adolescente e sua família, para elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento);

Elaborar com o adolescente o plano individual de atendimento, incluindo as atividades obrigatórias dispostas na lei e demais atividades que visem o redirecionamento de seus hábitos e valores;
Orientação à família sobre o procedimento do caso e as implicações do plano individual de atendimento;
Realização de visitas técnicas domiciliares;
Acompanhamento da família na Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro;
Elaboração de relatórios psicossociais e envio à autoridade competente;
Manutenção de registro atualizado dos casos atendidos e relatórios sociais, observações, entrevistas, contato com o judiciário, ministério público, supervisão técnica, rede de atendimento.
Elaborar relatórios mensais ou quando solicitado pela autoridade judiciária, sobre os adolescentes atendidos, levando em conta todo o processo de cumprimento da medida socioeducativa;
Estabelecer os conteúdos a serem trabalhados com os adolescentes e familiares, determinando a periodicidade do acompanhamento e da avaliação em cada uma das áreas, respeitando as suas especificidades.
Manter atualizadas as informações sobre os adolescentes e seus familiares nas pastas individuais de atendimento.

CAPÍTULO VII
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 20. Na operacionalização do serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, que é o instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o jovem (Art. 52 da lei 12.594/2012 - SINASE), no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, o qual deverá conter:
Histórico familiar, social e comunitário;
Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;
Perspectivas de vida futura;
Previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
Atividades de integração e apoio à família;
Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA;
As medidas específicas de atenção à saúde;
Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.
§ 1º O PIA contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do jovem, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do Art. 249, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.
§ 2º O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do jovem e de sua família, representada por seus pais ou responsável.
§ 3º O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal - por meio de visitas domiciliares, atendimentos no CREAS ou contato telefônico – para garantir o acompanhamento contínuo e possibilitar o desenvolvimento do Plano de Atendimento Individual - PIA.

Art. 21. A equipe técnica será responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judiciário informando o acompanhamento realizado ao adolescente que está cumprindo medida socioeducativa.

CAPÍTULO VIII
DOS ESPAÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

Art. 22. São espaços públicos que visam o interesse geral da população, onde os adolescentes cumprem a Prestação de Serviço à Comunidade, de acordo com o prazo determinado pelo judiciário, conforme determinado em Lei.

Art. 23. Os profissionais do espaço acolhedor serão orientadores do adolescente em cumprimento da Prestação de Serviço à Comunidade, na realização das tarefas solicitadas com o objetivo de contribuírem na construção de uma nova proposta de vida.

Art. 24. A equipe técnica do CREAS dará todo suporte técnico necessário durante o período de execução da MSE, para a equipe acolhedora.

Art. 25. O espaço acolhedor propiciará ao jovem a oportunidade de desenvolver habilidades, conhecer novas realidades e projetar-se positivamente para o futuro.

Art. 26. O espaço acolhedor deverá zelar pela integridade do jovem, no que se refere ao sigilo da sua condição de adolescente em cumprimento de medida soioeducativa.

Art. 27. A equipe técnica do CREAS acompanhará o cumprimento da PSC através de visitas frequentes aos espaços acolhedores, reuniões com as equipes e contatos telefônicos.

Art. 28. O espaço acolhedor deverá manter atualizada a ficha de frequência do adolescente.

CAPÍTULO IX
DO TRABALHO COM GRUPOS E OFICINAS

Art. 29. Para os adolescentes em cumprimento de medida de Liberdade Assistida, será ofertado um Grupo no CREAS, no qual participarão apenas os adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas ou egressos.
§ 1º O horário de início e término das atividades deverão ser respeitados conforme acordo pré-estabelecido entre a equipe técnica do CREAS com os adolescentes participantes.

Art. 30. As atividades trabalhadas no grupo e oficinas deverão incentivar o adolescente a enfrentar suas dificuldades, desenvolvendo capacidade de:
Despertar e reforçar os valores morais, como respeito, o valor à vida, a tolerância, a responsabilidade, a igualdade, a justiça e a paz, para que passem a ser referenciais no modo de agir do adolescente;
Estimular o adolescente a realizar uma leitura crítica e autônoma de si mesmo e do mundo a sua volta;
Acompanhar o adolescente em um processo de conscientização de sua história de vida, possibilidades para o futuro e desejo de mudança;
Resolver situações-problema;
Tomar decisões;
Utilizar o diálogo como forma de lidar com conflitos e tomar decisões coletivas;
Persistir em seus esforços de enfrentamento de dificuldades.

CAPÍTULO X
DO DESLIGAMENTO

Art. 31. Após o cumprimento da medida socioeducativa, o adolescente participa de uma "entrevista de desligamento" com a equipe técnica do CREAS.

Art. 32. A equipe técnica do CREAS elabora o relatório ao judiciário, informando o cumprimento da MSE.

Art. 33. O processo do adolescente é arquivado.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de fevereiro de 2018.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:86F4598B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos doze dias do mês de fevereiro de 2019,

RESOLVE,

I – APROVAR, sem ressalvas, as atas de numeração 18, 19 e 20 de 2018;
II – ELEGER novos membros da Comissão Permanente de Fiscalização, sendo: Altair dos Santos (gov.), Diego Carazzai Tavares (gov.), Osvaldo Patrzyk (não gov.) e Mônika R. Lustosa Polati (não gov.). A senhora Joziany Silva Fernandes na condição de presidente do CMDCA e senhora Veneza Pedrina Barbieri como apoio, devido sua função de secretária executiva do CMDCA;
III – APROVAR, sem ressalvas, a alteração no Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 03/2018, no qual aditiva o valor de R$ 233.414,10 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e catorze reais e dez centavos) captados via Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) no ano de dois mil e dezoito;
IV – APROVAR, sem ressalvas, o pedido de inscrição no CMDCA apresentado pela Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria (CNPJ 29.138.520/0001-47), situada no município de Curitiba;
V – APROVAR, sem ressalvas, **o cancelamento** do Protocolo Municipal nº 0778/2018 no qual requisitava a abertura de chamamento público para contratação de 09 (nove) vagas de equoterapia;
VI – APROVAR, sem ressalvas, a solicitação de abertura de novo chamamento público para contratação de 05 (cinco) vagas ocupadas para prestação de serviços na modalidade de equoterapia para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;
VII – APROVAR, sem ressalvas, alteração no Plano de Ação da Deliberação nº 054/16 do CEDCA/PR, denominada "Liberdade Cidadã – Fundo a Fundo". Com o recurso financeiro serão adquiridos materiais e equipamentos que permitam a estruturação de um espaço pensado e preparado para o atendimento destinado ao público-alvo da referida deliberação;
VIII – APROVAR, sem ressalvas, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo com vigência fevereiro de 2019 a fevereiro de 2021;
IX – APROVAR, sem ressalvas, o Regimento Interno das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
X – APROVAR, a Comissão Organizadora do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares. Esta Comissão Organizadora será composta por: Joziany Silva Fernandes, Osvaldo Patrzyk , Amanda Ataele Lovato, Marisa Alex Kloss, Paulo Henrique Casagrande e Altair dos Santos, sendo este elegido para presidência desta Comissão. Comporá esta Comissão, na qualidade de apoio, a servidora Veneza Pedrina Barbieri tendo em vista sua função de secretária executiva do CMDCA;
XI – NÃO APROVAR, a participação dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar na capacitação denominada "Execução Prática do SIPIA CT WEB", ofertado pela Organização Paulista;
XII – APROVAR, sem ressalvas, o relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Análise Documental referente à *Notícia de Fato nº MPPR – 0001.18.000905-5* apresentada pela 3ª Promotoria de Justiça ao CMDCA;
XIII – OFICIAR o Chefe do Poder Executivo para aplicação da penalidade referente apuração da *Notícia de Fato nº MPPR – 0001.18.000905-5* – 3ª Promotoria de Justiça;
XIV – APROVAR, sem ressalvas, o relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Análise Documental referente o Protocolo Municipal nº 4414/2018;
XV – APROVAR, sem ressalvas, o relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Análise Documental referente o Protocolo Municipal nº 5314/2018;
XVI – APROVAR, sem ressalvas, o relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Análise Documental referente o Protocolo Municipal nº 5938/18;
XVII – OFICIAR o Chefe do Poder Executivo para aplicação da penalidade referente apuração da denúncia ao CMDCA através do Protocolo Municipal nº 5938/18.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de fevereiro de 2018.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:718A7FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDITAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Bom Pastor, conforme contrato de repasse OGU nº 843645/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.

A comissão permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços 01/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, obteve o resultado a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	07.928.501/0001-81
02	BOARON ENGENHARIA LTDA – ME.	22.090.697/0001-71
03	BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	09.519.064/0001-78

EMPRESA INABILITADA:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP.	04.649.967/0001-50

Motivos e fundamentação da inabilitação:

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP

Na análise dos documentos de habilitação a CPL identificou que a licitante BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP não reconheceu firma do sócio administrador na carta credencial (página 229 do processo licitatório), e, portanto, de acordo com o item 6.3 do edital a mesma estaria sem representante na sessão, e não poderia autenticar os documentos necessários, tais como: 6ª (sexta) alteração e consolidação contratual, certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, atestado de conclusão de obras, emitido por Construtora Atenas, certidão de execução de obras emitido por Prefeitura Municipal de Curitiba. Desta forma, a CPL decide **INABILITAR** a empresa pelas razões apresentadas.

A CPL comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campo Magro, 14 de Fevereiro de 2019.

Presidente da CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Membro CPL	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Membro CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A3B24D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Objeto: Aquisição de máquina pipoqueira e máquina de algodão doce para utilização nos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal

de Ação Social, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Ao Décimo quarto dia do mês de Fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), **às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília**, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2018, juntamente com o Diretor de Ação Social Sr. Josnei de Jesus Rosa, RG 8.041.518-4, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
CWR COMERCIAL LTDA - ME	10.524.956/0001-46	RUBiLAN BRANCALHONI SAPLA	7319359-1	ME
NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI	28.949.775/0001-27	LUIZ ALCEU DE OLIVEIRA DUARTE	4916969-8	EIRELI

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
No ato do credenciamento da empresa NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI verificou- se a falta da assinatura do contador na apresentação da Declaração de Micro Empresa Conforme solicitação do ITEM 5.10 do edital e por isso fica impossibilitada de gozar dos benefícios de Micro Empresa conforme a Lei LC 123/2016, por ser licitação exclusiva para micro empresa a licitante foi DESCLASSIFICADA.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro.
Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Desta forma verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **CWR COMERCIAL LTDA - ME** foi no valor de R$ 4.610,00(quatro mil seiscentos e dez reias). O pregoeiro iniciou faze de negociação porem o preço foi mantido. Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME a empresa **CWR COMERCIAL LTDA - ME**

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às 09h50min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Equipe De Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***
Cwr Comercial LTDA - ME	***RUBULAN BRANCALHONI SAPLA***
Nuvembit Informatica EIRELI	***LUIZ ALCEU DE OLIVEIRA DUARTE***
JOSNEI DE JESUS ROSA	Diretor De Ação Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:80DB5C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDITAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Santa Luzia, conforme contrato de repasse OGU nº 845184/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.

A comissão permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços 02/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, obteve o resultado a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP.	04.649.967/0001-50
02	BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	09.519.064/0001-78
03	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	07.928.501/0001-81

EMPRESA INABILITADA:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	DFG CONSTRUTORA EIRELI.	26.411.419/0001-20

Motivos e fundamentação da inabilitação:

DFG CONSTRUTORA EIRELI.

Na análise dos documentos de habilitação a CPL identificou que a licitante DFG CONSTRUTORA EIRELI não reconheceu firma do sócio administrador na carta credencial (página 233 do processo licitatório), e, portanto, de acordo com o item 6.3 do edital a mesma estaria sem representante na sessão, e não poderia autenticar os documentos necessários, tais como: Certidão negativa de ações de falências, concordatas, recuperação judicial e extrajudicial, atestado de capacidade técnica emitido por TSA Consultoria e Engenharia LTDA. Desta forma, a CPL decide **INABILITAR** a empresa pelas razões apresentadas.

A CPL comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campo Magro, 14 de Fevereiro de 2019.

Presidente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Membro CPL	*Marcos Roberto Barreto*
Membro CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E0A5053B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 12 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:73297716

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 202/2019

Prorroga REFIS - Programa de Recuperação Fiscal Municipal - e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1º Fica prorrogado o Programa de Recuperação Fiscal Municipal conforme artigo 2º da Lei Municipal 1.480/2018, por mais 30 (trinta) dias a partir de 17 de fevereiro de 2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9B6AC9FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização na Secretaria Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 28 de fevereiro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 14 de fevereiro de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:228C8A32

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I e III da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de tubos de concreto destinados à recuperação e manutenção das estradas rurais do município.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 28 de fevereiro de 2019.
Horário: 10h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 14 de fevereiro de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B214B36E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de madeiras de eucalipto destinadas à construção e manutenção de pontes.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 28 de fevereiro de 2019.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 14 de fevereiro de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C2110B67

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Data da sessão de abertura: 11 de março de 2019.
Horário: 9h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 11 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8557E25B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.379/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI N° 2.379/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de Veículo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques e dá outras providências.

EU, CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

LEI

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE de Capitão Leônidas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob n°. 00.614.178/0001-22, tendo por objeto a cessão de uso de Veículo de propriedade do Município, marca/modelo Marcopolo/Volare V8l EM, ano de fabricação 2018, modelo 2019, espécie/tipo Pas/Microonib, Motor 36622348, Veículo com acessibilidade, descrito no termo de cessão anexo a esta Lei.

§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 3º A formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:0A04D8AB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 100/2019 de 14.02.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 014/2019 de 01 de fevereiro de 2019,** destinado a aquisição de materiais de consumo, conforme descritos no termo de referência/solicitação 035/2019, anexo I, para realização de oficinas de corte/costura e patchwork no Centro de Convivência e CRAS, em atendimento ao programa PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a finalidade de proporcionar atendimento com qualidade e efetividade às famílias atendidas pelos Programas e Serviços da Proteção Social Básica, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integra do objeto no valor de R$ 5.746,19 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 040/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 014/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, conforme descritos no termo de referência e proposta da contratada, para realização de oficinas de corte/costura e patchwork no Centro de Convivência e CRAS, em atendimento ao programa PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a finalidade de proporcionar atendimento com qualidade e efetividade às famílias atendidas pelos Programas e Serviços da Proteção Social Básica, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: R$ 5.746,19 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), para o fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: 11.01.2.194.3.3.90.30.23.00.00.00.681/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C8FCFBA4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 067/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 19 de março de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de gêneros alimentícios de primeira necessidade, **para** compor cestas básicas visando atender ao Programa Frentes de Trabalho Temporário, **para** compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender

famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D35D7CC7

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 101/2019 de 14.02.2019.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 015/2019 de 01.02.2019**, que teve como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de serviços e de materiais esportivos (traves, barreira para treinamento, portão instalado, telas instaladas), conforme especificados no Termo de Referência n. º 029/2019, para a adequação e reforma de quadras esportivas, visando melhorar o desenvolvimento das atividades em treinamentos das escolinhas de futsal, futebol, handebol, voleibol e ginástica rítmica, oferecendo condições adequadas para a prática esportiva educacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento de todos os itens a empresa ***CLUZENI E CLUZENI LTDA - ME,*** com o valor total de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 041/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 015/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CLUZENI E CLUZENI LTDA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de serviços e de materiais esportivos (traves, barreira para treinamento, portão instalado, telas instaladas), conforme especificados no Termo de Referência e porposta da contratada, para a adequação e reforma de quadras esportivas, visando melhorar o desenvolvimento das atividades em treinamentos das escolinhas de futsal, futebol, handebol, voleibol e ginástica rítmica, oferecendo condições adequadas para a prática esportiva educacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), para o fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
09.01.2.155.3.3.90.39.16.00.00.00-567/2019.
09.01.2.155.3.3.90.30.24.00.00.00-938/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A8F6E36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 27 de fevereiro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços na publicação e divulgação diária (circulação regional) de Atos Oficiais (Leis, Decretos, Portarias, Editais e outros de publicidade legal e/ou obrigatória, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 27 de fevereiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:45A5B1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 210/2014.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2014.

Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula sétima e oitava) e Art. 78 e 79, da Lei n. º 8.666/93.

Pelo presente Termo de Rescisão Bilateral do Contrato de Locação de uma sala comercial, localizada na Rua Verde, 373, Centro, Lote 11-A, Quadra 77, neste Município de Capitão Leônidas Marques-PR, firmado entre o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu

Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI* e o Senhor ***SIDNEY EZEQUIEL RUP,*** residente na Av. Iguaçu, 661, Centro, em Capitão Leônidas Marques, portador do CPF sob n. º 027.332.849-24 e RG sob n. º 6.824.593-1 SSP-PR, ajusta-se o que segue:
1º - O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições resolve rescindir o referido Contrato, formalizado em 09.06.2014 e aditivos subsequentes.
2º - A presente rescisão se dá por ato bilateral, dispensando a notificação prévia, com base no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
3º - É assegurado à Contratada o direito de percepção dos valores referentes aos serviços prestados contados a partir da assinatura do Termo Contratual até a data de 31/01/2019.
4º - Nestes termos, fica rescindido o valor de R$ 3.941,76 (três mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), saldo do valor total contratado, e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Locatário

SIDNEY EZEQUIEL RUP
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B3DCE8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA CREDENCIAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às dez horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 001/2019 de 04.02.2019,*** destinado a contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** na área de saúde, nas especialidades Enfermeiro (duas vagas – Lotes 01 e 02), Técnicos de Enfermagem (duas vagas – Lotes 03 e 04), Farmacêutico (uma vaga - ESF Bom Jesus e Distrito Alto Alegre do Iguaçu – Lote 05), com carga horária de 40 horas semanais cada vaga, tendo em vista a adequação de unidades de saúde, podendo haver remanejamento entre as Unidades conforme a necessidade da secretaria requerente, as quais devem suprir as necessidades até a realização de novo concurso, por um período de até 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse somente da empresa ***CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA.*** Não se apresentou representante à sessão. A Comissão passou a analisar a proposta com os lotes que pretende executar (Lotes 01, 02 e 05), conforme relacionado nas Solicitações 019, 020 e 021/2019. A empresa ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. A Presidente da Comissão de Licitações passou a analisar a documentação apresentada, nos termos do item 04 (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar a empresa ***CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA*** somente para os Lote 01 e 02 (CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS) – e para o Lote 05 não houve qualificação da profissional indicada. Não houve interessados no Lote 03 e 04. Será publicado novo prazo para apresentação de documentos de possíveis credenciados para os lotes desertos e fracassado (03, 04 e 05). Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Secretário Municipal de Saúde, para posterior contratação.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C0538AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3.638/2019

DECRETO 3.638 /2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.009 – Departamento Municipal de Controle de Frota
04.122.0331.2468 – Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 00957 - Convênios Aquisição de Equipamentos S.E.D.U
Valor R$ 70.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento de Obras Públicas
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 00000 – Ordinários (Livres)
Valor R$ 200.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no § 1.º, Inciso I Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º- Superávit Financeiro no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);

a) Superávit Financeiro registrado na Fonte 00957 - Convênios Aquisição de Equipamentos S.E.D.U no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
b) Superávit Financeiro registrado na Fonte 00000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 13 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9125504A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
PROCESSO INTERNO Nº 31/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LEANDRO DEUSDARA DA CRUZ-05193007937 - CPNPJ 28.939.438/0001-59**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços no conserto de ar condicionado do veículo micro onibus W9 - Executivo, placas AWX-7685 do Fundo Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	14/02/2019 à 13/05/2019
Valor Contratual	**R$ 12.910,00 (doze mil, novecentos e dez reais)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LEANDRO DEUSDARA DA CRUZ-05193007937
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A50879C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO Nº 022/2019
TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de natureza contínua e essenciais para o Município, como limpeza de vias e logradouros públicos, compreendendo varrição manual e mecanizada, capina manual e raspagem dos resíduos sólidos, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/02/2019 às 09h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:674F6A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO Nº 017/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 28/02/2019 às 09h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:091AF298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019

(REPROGRAMAÇÃO ADICIONAL-VALOR)
CONTRATO Nº 193/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 – PROCESSO Nº 233/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **RICARDO GOMES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.035.081/0001-20,** com sede a Chácara Vicente, s/nº, Bairro Sombreiro, Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná – CEP 86.410-000, **Telefone: (43) 98809.6558**, E-mail: **acchiarotti@gmail.com**, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Gomes de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 040.026.649-02 e RG nº 8.822.312-8 SSP/PR, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma e ampliação da unidade básica de Saúde Eugênio Neves Soares, conforme projeto técnico, planilha de serviços e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor previsto para a execução do presente aditivo totaliza o adicional de **R$ 6.491,52 (seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos),** conforme o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO
A execução deverá obedecer o prazo e locais apresentados no cronograma de reprogramação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência conforme previsto no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 193/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO GOMES DE SOUZA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:73C882C0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 017/2019-DP

DECRETO Nº. 017/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, IVONE GUIMARÃES CARNEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.501.505-5-SSP/PR, matrícula nº 00081-1, do cargo de Professora, a partir do dia 15/02/2019, por motivo de aposentadoria.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B166AB74

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 016/2019-DP

DECRETO Nº. 016/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo conforme concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, CAMILA IANCA DE COL FLORIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.765.433-6, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2016.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:FA2800BE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1.414 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019, no valor de R$ 302.782,00 (trezentos e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO E SERVIÇOS
30.004 – Departamento Municipal de Turismo e Serviços
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos 00504
R$ 100.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 01518
R$ 82.782,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.003 – Divisão de Vigilância Sanitária
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 01518
R$ 120.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constantes no parágrafo 1°, inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 conforme especificado:

§1.° - Superávit Financeiro no valor total de R$ 302.782,00 (trezentos e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais) nos termos:

Fonte 00504 denominada Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte 01518 denominada Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor total de R$ 202.782,00 (duzentos e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais)

Art. 3º - Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1338/2017 de 21 de dezembro de 2017, nos programas vinculados as funcionais programáticas acima elencadas as metas conforme os respectivos montantes de acréscimo.

Art. 4º -Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.339/2017 de 21 de dezembro de 2017, nas ações vinculadas as funcionais programáticas acima elencadas as metas conforme os respectivos montantes de acréscimo.

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 06 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:D15F102A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1.415 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2019 para continuidade da execução de Obras na Área da Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019, no valor de R$ 482.638,61 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.006 – Divisão de Exames de Imagens
10.301.0339.1400 – Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$ 482.638,61
Fonte de Recurso 01517

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constantes no parágrafo 1°, inciso I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 conforme especificado:

§1.° - Superávit Financeiro da Fonte 01517- Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual no montante de R$ 100.042,34 (cem mil, quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

§2.° - Excesso de Arrecadação proveniente de receitas de Transferências Fundo à Fundo realizado pelo Fundo Estadual de Saúde à ser registrado na rubrica 1.7.2.8.03.11.01.00.00.00.00 no valor total R$ 382.596,27 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1338/2017 de 21 de dezembro de 2017, no programa abaixo elencado as metas conforme os respectivos montantes de acréscimo.

Programa	Acréscimo
0339	R$ 482.638,61

Art. 4º -Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.339/2017 de 21 de dezembro de 2017, na ação elencada abaixo as metas conforme os respectivos montantes de acréscimos.

Ação	Acréscimo
1054	R$ 482.638,61

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 06 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:A178D3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 93/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar composição judicial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar composição judicial nos seguintes processos, cujo trâmite se dá perante a Secretaria da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Catanduvas/PR, visando pôr fim aos mesmos:
- Autos 1047-36.2013.8.16.0065, autor Adelino Rafagnin;
- Autos 1052-58.2013.8.16.0065, autor Candido do Nascimento Filho.

Parágrafo Primeiro – No processo judicial em que figura como o Ex-Servidor Adelino Rafagnin, o valor para composição será de R$ 29.700,78 (vinte e nove mil, setecentos reais, setenta e oito centavos). Este valor será pago em três parcelas iguais e sucessivas, através de crédito em conta corrente da procuradora do servidor.
Parágrafo Segundo – No processo judicial em que figura como o Ex-Servidor Candido Nascimento Filho, o valor para composição será de R$ 26.998,16 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). Este valor será pago em três parcelas iguais e sucessivas, através de crédito em conta corrente da procuradora do servidor.
Art. 2º)- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:184E7C13

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 7/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTICIO PARA ATENDIMENTO DE**

TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS, CASA DE PASSAGEM E CMEI.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 28 de fevereiro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:37356173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018 LICITAÇÃO Nº 07/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018
LICITAÇÃO Nº 07/2018
Processo inexigibilidade Nº 1/2018
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: WALDNER LIMA DE OLIVEIRA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRA.
VALOR TOTAL:R$ 78.000,00(Setenta e Oito Mil Reais).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de fevereiro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2019.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Simara Gois Alves
Código Identificador:3D0F42BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 027/2019

SÚMULA: NOMEAÇÃO E POSSE DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1.º - A nomeação, a partir de 14 de fevereiro de 2019, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Publica Municipal, aberto pelo Edital n.º 001/2014, de 09 de Setembro de 2014, dos seguintes candidatos:

- **MÁRCIA APARECIDA BEDIN VITORINO**, portadora do RG n.º 8.082.411-4 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 037.876.629-52, no cargo de PROFESSOR;

- **ISAURA EIKO NAKAMURA**, portadora do RG n.º 3.016.803-8 - SESP/PR, inscrita no CPF n.º 534.832.279-20, no cargo de ANALISTA DE TRIBUTOS;

- **VANESSA DE CASSIA ERCOLIN**, portadora do RG n.º 8.186.600-7 - SESP/PR, inscrita no CPF n.º 058.084.589-35, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40 HORAS);

- **JANAINE DA SILVA DOMINGOS**, portadora do RG n.º 9.990.568-9 - SESP/PR, inscrita no CPF n.º 079.995.489-60, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS;

- **HELOISA DA SILVA CASTOLDI**, portadora do RG n.º 10.789.523-0 - SESP/PR, inscrita no CPF n.º 077.775.069-43, no cargo de DENTISTA;

- **MARCELO DOS SANTOS**, portador do RG n.º 7.621.150-7 – SESP/PR, inscrito no CPF n.º 030.439.749-05, no cargo de MOTORISTA;

- **LUAN VICENTE DOS SANTOS**, portador do RG n.º 9.862.985-8 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 062.434.769-95, no cargo de ADVOGADO;

- **ADRIANO DE MORAES SANTOS**, portador do RG n.º 10.715.174-5 – SESP/PR, inscrito no CPF n.º 079.933.249-63, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS);

- **LEANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, portador do RG n.º 10.516.864-0 – SESP/PR, inscrito no CPF n.º 083.157.249-32, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS);

- **EDNALDO ALBANO TERRA**, portador do RG n.º 6.244.186-0 – SESP/PR, inscrito no CPF n.º 972.055.409-68, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;

Artigo 2.º - Os candidatos ora nomeados serão empossados imediatamente, assim como entrarão no exercício de suas atividades na presente data.

Artigo 3.º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:EA6E9EC8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 028/2019

SÚMULA: NOMEAÇÃO E POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado, a partir de 14 de fevereiro de 2019, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Publicam Municipal, aberto pelo Edital n.º 001/2014, de 09 de Setembro de 2014, o seguinte candidato:

- **ANTÔNIO CARLOS ESTECANELA**, portador do RG n.º 4.562.916-3, inscrito no CPF n.º 689.750.749-00, no cargo de AGENTE DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.

Artigo 2.º - O candidato ora nomeado será empossado imediatamente, mas o exercício de suas atividades se dará em 14 de março de 2019. Caso não compareça nessa data para o início de suas atividades, a presente nomeação será automaticamente revogada.

Artigo 3.º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:02A05461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 001/2019

Contrato Nº..: 001/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Valor.....: 256.444,98 (duzentos e cinqüenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E8E0F9F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 002/2019

Contrato Nº..: 002/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: A.D.DAMINELLI - EIRELI - ME
Valor.....: 319.195,55 (trezentos e dezenove mil cento e noventa e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9CF3D6B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 003/2019

Contrato Nº..: 003/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: A.G. KIENEN & CIA LTDA
Valor.....: 153.702,00 (cento e cinqüenta e três mil setecentos e dois reais)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7C92D4D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 004/2019

Contrato Nº..: 004/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Valor.....: 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinqüenta reais)

Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1D2C2842

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 005/2019

Contrato Nº..: 005/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor.....: 239.861,76 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F87831AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 006/2019

Contrato Nº..: 006/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Angeomed Comércio de Prod. Médico Hospitalar - Eir
Valor.....: 63.224,70 (sessenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F3217B43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 007/2019

Contrato Nº..: 007/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor.....: 142.212,70 (cento e quarenta e dois mil duzentos e doze reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F45B1D5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 008/2019

Contrato Nº..: 008/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ATONS DO BRASIL DIST.DE PROD.HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 715.787,16 (setecentos e quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:175B5E3D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 009/2019

Contrato Nº..: 009/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BASCEL SOLUÇÕES LTDA
Valor.....: 81.635,85 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C04CA42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 010/2019

Contrato Nº..: 010/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

Valor.....: 68.634,00 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais)

Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4B76C948

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 011/2019

Contrato Nº..: 011/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Valor.....: 250.676,50 (duzentos e cinqüenta mil seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A103B35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 012/2019

Contrato Nº..: 012/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Valor.....: 219.455,78 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BD9E7327

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 013/2019

Contrato Nº..: 013/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CIRURGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES (FIL
Valor.....: 39.058,80 (trinta e nove mil e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:09C29F99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 014/2019

Contrato Nº..: 014/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (Filial)
Valor.....: 205.104,50 (duzentos e cinco mil cento quatro reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EFC41278

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 015/2019

Contrato Nº..: 015/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM. E PROD. HOSPIT
Valor.....: 7.212,80 (sete mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:70F1B328

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 016/2019

Contrato Nº..: 016/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Valor.....: 691.240,80 (seiscentos e noventa e um mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3F38936D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 017/2019

Contrato Nº..: 017/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Dimensão Com. de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
Valor.....: 352.330,28 (trezentos e cinqüenta e dois mil trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8ECCBA66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 018/2019

Contrato Nº..: 018/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Valor.....: 695.599,98 (seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:64756EDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 019/2019

Contrato Nº..: 019/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DROGA FONTE LTDA
Valor.....: 68.184,00 (sessenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7998EB0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 020/2019

Contrato Nº..: 020/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Valor.....: 1.173.452,70 (um milhão cento e setenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos)

Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:031D1DBE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 021/2019

Contrato Nº..: 021/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: GRAMS & GRAMS LTDA
Valor.....: 2.583.874,35 (dois milhões quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D7345DC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 022/2019

Contrato Nº..: 022/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS

Valor.....: 81.239,90 (oitenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD6758CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 023/2019

Contrato Nº..: 023/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Valor.....: 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais)

Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F86D0124

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 024/2019

Contrato Nº..: 024/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME

Valor.....: 1.386.044,80 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BFD3964D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 025/2019

Contrato Nº..: 025/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ISMED FARMACÊUTICA EIRELI

Valor.....: 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais)

Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0BCCDA68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 026/2019

Contrato Nº..: 026/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Valor.....: 815.348,00 (oitocentos e quinze mil trezentos e quarenta e oito reais)

Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:75AEB519

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 027/2019

Contrato Nº..: 027/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 597.956,00 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6558E374

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 028/2019

Contrato Nº..: 028/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Medilar Import. e Distrib. de Prod. Med.Hosp. Ltda
Valor.....: 416.332,94 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BAA94AA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 029/2019

Contrato Nº..: 029/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Merco Soluções em SAúde Ltda
Valor.....: 50.806,30 (cinqüenta mil oitocentos e seis reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6F697E9F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 030/2019

Contrato Nº..: 030/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 51.794,00 (cinqüenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:960236CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 031/2019

Contrato Nº..: 031/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 547.003,66 (quinhentos e quarenta e sete mil e três reais e sessenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A78649BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 032/2019

Contrato Nº..: 032/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: NUNES FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA.

Valor.....: 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A1100866

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 033/2019

Contrato Nº..: 033/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor.....: 419.621,40 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8BF4DE1F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 034/2019

Contrato Nº..: 034/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME
Valor.....: 133.937,00 (cento e trinta e três mil novecentos e trinta e sete reais)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A6013418

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 035/2019

Contrato Nº..: 035/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE
Valor.....: 409.126,00 (quatrocentos e nove mil cento e vinte e seis reais)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:17664320

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 036/2019

Contrato Nº..: 036/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Valor.....: 1.650.810,70 (um milhão seiscentos e cinqüenta mil oitocentos e dez reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:298D1D54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 037/2019

Contrato Nº..: 037/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Rinaldi & Cogo Ltda.
Valor.....: 1.137.063,04 (um milhão cento e trinta e sete mil e sessenta e três reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:67332629

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 038/2019

Contrato Nº..: 038/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor.....: 626.021,03 (seiscentos e vinte e seis mil e vinte e um reais e três centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DB3B3B57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 039/2019

Contrato Nº..: 039/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: V & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELE - EPP
Valor.....: 137.148,50 (cento e trinta e sete mil cento e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2936CD93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 040/2019

Contrato Nº..: 040/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI -
Valor.....: 665.477,52 (seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:58F3A120

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2018 - CONTRATO N.° 002/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 002/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLIOF - Clínica de Otoneurologia e Fonoaudiologia
Valor.....: 25.563,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais)
Vigência.....: Início: 02/02/2019 Término: 02/04/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:18F39209

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 210/2018

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 210/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
Valor.....: 9.617,65 (nove mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 16/01/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4D8FDA43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 224/2017

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 224/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Zuconelli Serviços Médicos Ltda.
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 21/01/2019 Término: 09/03/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 115/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio a diagnose e terapia (SADT)

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:512D53FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 041/2019

Contrato Nº..: 041/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Itacir Alberton & Cia Ltda
Valor.....: 3.348,92 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 23/01/2019 Término: 23/01/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS (CARGAS DE 13 E 45 KG)

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D758333F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 023/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 023/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: GLT - Clinica de Fisioterapia do Trabalho Ltda

Valor.....: 64.237,20 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Vigência.....: Início: 10/02/2019 Término: 09/04/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:46C03CD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 024/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 024/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CFL: Clínicas Integradas S/C Ltda.
Valor.....: 382.522,80 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 16/02/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:56D829E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 185/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 185/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Bevilaqua Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 24/01/2019 Término: 18/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:09AD8DB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 185/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 185/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Clinica Bevilaqua Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 24/01/2019 Término: 18/11/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CF2AD40A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 017/2018

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 017/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Médica Fressato Ltda
Valor.....: 25.809,60 (vinte e cinco mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/01/2019 Término: 31/03/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9BDAB569

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 042/2019

Contrato Nº..: 042/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: SEMESP LTDA - ME

Valor.....: 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Vigência.....: Início: 30/01/2019 Término: 30/03/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2019

Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B6589884

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 010/2017

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 010/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: L.S.P. Bonissoni & Cia Ltda.

Valor.....: 606.637,50 (seiscentos e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 22/03/2019 Término: 21/05/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2017

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: Contratação de laboratório especializado para confecção e fornecimento de Próteses Dentárias Totais (PT) e Próteses Parciais Removíveis (PPR)

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2704BFD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 005/2019 - CONTRATO N.° 069/2016

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 069/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Thyssenkrupp Elevadores SA
Valor.....: 8.760,24 (oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 16/03/2019 Término: 15/03/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em 01 (um) elevador, instalado na Centro Regional de Especialidades - CRE, Pato Branco, PR, abrigado na nova sede do Consórcio Intermunicipal da Saúde - CONIMS

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5030EE1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 170/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 170/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Clínica Radiológica do Sudoeste Ltda.

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 29/01/2019 Término: 25/11/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (ULTRASSONOGRAFIA, LAUDOS DE MAMOGRAFIAS E LAUDOS DE RAIOS X)

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B14E208C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 021/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º **021/2018**
CONTRATADA: **Policlínica Chopinzinho Ltda**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2018, 18 de janeiro de 2019.

Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BEC81783

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 022/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º **022/2018**
CONTRATADA: **ANDERSON TORESAN ME**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2018, 23 de janeiro de 2019.

Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2D874DD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 6/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 6/2019 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	9/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	9/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	07/02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/02/2019, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2019-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em consultas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais na área de Dermatologia/Hanseníase.

Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2019.

_____
CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BE557814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º TERMO DE ADITAMENTO 66-2016 - ITALO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Espécie: Extrato do 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ítalo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Acréscimo de Valores ao contrato no montante de R$ 123.307,70 (cento e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos), perfazendo o novo valor contratual em R$ 1.796.523,10 (Um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), conforme Memorando n° 284/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos, que evidencia que o valor acrescido corresponde a R$ 152.368,49 (9,11%) de acréscimo e R$ 29.060,79 de glosa (1,74%). Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Art. no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, João Clodoaldo Martins, pela Empresa, Édina Accorsi, Gestora do Contrato, Ana Kelle Malagutti, Fiscal da Obra e Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, Fiscal Substituta.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1C6B8EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 090/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Nomear** o Senhor **Heitor Rodrigues Neto**, RG. nº 7.279.655-1 e CPF nº 053.704.799-92, para o cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Ténicos, do Departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 12 de Fevereiro de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C456FA55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 089/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **INES KUTIANSKI,** RG: 4.217.893-4/PR CPF: 585.990.029-53, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº 793, funcionário 793-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 210/2018,** percebendo proventos de oito mil, quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EF97A656

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora, **ROSA MARIA BACCHI DA SILVA,** RG: 12.513.179-4/PR e CPF: 080.548.418-33, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **ANTONIO GOMES DA SILVA,** RG: 662.209-7/PR, CPF: 227.416.239-53, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 197, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 012/2019,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, duzentos e setenta e oito reais e três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BD229F46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 092/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MAGDALA DOS ANJOS DOS REIS,** RG: 2.056.824-0/PR CPF: 780.664.849-68, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 1229, funcionário 1229-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 215/2018,** percebendo proventos de cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:44C29D4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 093/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CARMEN LUCIA ALVES DE CAMPOS,** RG: 7.264.066-7/PR CPF: 359.739.609-78, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 8165, funcionário 8165-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 001/2019,** percebendo proventos mensais de quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4516B4C4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

Chamamento Público nº 005/2018

Processo: 19749/2018.

Partes: Município de Colombo e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA DE LOURDES FARIAS SANTOS - INSTITUTO BEIJA-FLOR - IBF, inscrita no CNPJ sob nº 13.110.653/0001-75.

Objeto: Constitui objeto geral deste termo de colaboração, com base no Edital do Chamamento Público nº 005/2018, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 37, de 18/07/2017, a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência do presente termo de colaboração será pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 25 janeiro de 2019.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:69C2D381

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

Chamamento Público 005/2018

Processo: 19749/2018.

Partes: Município de Colombo e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ROSANNA CATTALINI, inscrita no CNPJ sob nº 07.744.513/0001-56.

Objeto: Constitui objeto geral deste termo de colaboração, com base no Edital do Chamamento Público nº 005/2018, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 37, de 18/07/2017, a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 330.237,16 (Trezentos e trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência do presente termo de colaboração será pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Janeiro de 2019.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E2D10B98

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

Chamamento Público nº 005/2018

Processo: 19749/2018.

Partes: Município de Colombo e FUNDAÇÃO NADAR, inscrita no CNPJ sob nº 05.277.831/0001-29.

Objeto: Constitui objeto geral deste termo de colaboração, com base no Edital do Chamamento Público nº 005/2018, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 37, de 18/07/2017, a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 73.672,54 (Setenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência do presente termo de colaboração será pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Janeiro de 2019

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:85007EAD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019

Chamamento Público nº 005/2018

Processo: 19749/2018.

Partes: Município de Colombo e SOCIEDADE CRESCER, inscrita no CNPJ sob nº 00.198.318/0001-29.

Objeto: Constitui objeto geral deste termo de colaboração, com base no Edital do Chamamento Público nº 005/2018, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 37, de 18/07/2017, a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência do presente termo de colaboração será pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 25 de janeiro de 2019.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B00FF7A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Nomear, sem prejuízo de suas funções e sem remuneração a Servidor Público Municipal **Ildemar Luis Moro Vianna Junior**, CPF nº 069.397.639-02 e RG nº 10.394.311-6/PR, para atuar como Fiscal Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de meio Ambiente, a partir de 13 de Fevereiro de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:563612E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MAYANE ABBEG DE OLIVEIRA MOACIR	100.838.069-54	13/02/2019
DEUSDELIA STEFANY RODRIGUES DA CRUZ	081.677.699-76	13/02/2019
LUCIA HELENA TOME DE MORAES	025.913.359-07	13/02/2019
SIMONE DE SOUZA GONZALEZ AIRES	075.672.889-40	13/02/2019
ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	977.822.899-04	13/02/2019
MORGANA CRISTINA KEPPEL	101.437.229-13	13/02/2019
DANIELE APARECIDA ALVES MARTINS	066.607.679-08	13/02/2019
FRANCIELLY REGINA FERREIRA ALBERTI	044.981.099-29	13/02/2019
FERNANDA RODRIGUES GONCALVES	077.649.539-97	13/02/2019
IRENICE DA SILVA	872.371.219-87	13/02/2019

II – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
TATTILI BRUNA GRUBER	074.463.669-82	13/02/2019
MARCOS VINICIUS CARVALHO THOMAZ	098.438.699-82	13/02/2019
DANIELE DE FATIMA QUINTANA DA SILVA	099.796.729-35	13/02/2019

ALINE REICHERT GOMES	095.407.359-20	13/02/2019
FRANCISCO HUMBERTO DE SOUSA	317.409.791-68	13/02/2019
TATIANE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	022.610.249-16	13/02/2019
DANIELE CRISTINE DE SOUZA	020.107.189-41	13/02/2019
MEIRE DOS SANTOS ROCHA	302.464.308-77	13/02/2019
VANDERLEIA DE BARROS PIMENTEL	039.695.789-73	13/02/2019
JOSIANE DE FATIMA CAMARGO LOPES	044.929.269-09	13/02/2019
LEONARDO DANELUCI	048.093.549-11	13/02/2019
PAMELA AMARAL DE FREITAS REGINATO	062.433.849-50	13/02/2019

III – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2017**, homologado em 19 de Janeiro de 2018, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ANGELICA CORADIN FERNANDES	010.349.729-36	13/02/2019
IRACEMA DIMARIA EVANGELISTA BATISTA	976.122.435-04	13/02/2019
SUSIENNY ALINE DA SILVA FERNANDES	042.750.339-65	13/02/2019
MALAQUE MOTA DUTRA DE CASTRO	037.463.651-63	13/02/2019
ANIZOELI DE CAMARGO	034.570.339-19	13/02/2019
DEBORA ALVES PINHEIRO WOLFF	026.391.239-63	13/02/2019
MARCIA SCAVINSKI	093.784.579-59	13/02/2019
EDIONETE APARECIDA GONCALVES	023.126.189-66	13/02/2019
FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA BORGES	039.331.719-62	13/02/2019
RAFAELA LETICIA STRAIOTO DE SOUZA	009.338.329-07	13/02/2019
VANIA MARIA DE PAULA	051.418.949-59	13/02/2019
SOLANGE SANTOS DA CRUZ	060.376.479-76	13/02/2019
KELLEN LISIANE MOTTIN DO NASCIMENTO	084.463.949-44	13/02/2019
JAQUELINE MAZON	713.611.119-68	13/02/2019
CLAUDIANE NANCY DE SOUZA HERTZ	025.375.739-86	13/02/2019
PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	029.351.079-26	13/02/2019
LILIAN PAULA TAVERNA	036.383.879-17	13/02/2019
DAIANE GUIMARAES NADOLNE	072.464.659-01	13/02/2019
IVELIZE HELENA SCHUETZLER SIMAO	068.374.699-59	13/02/2019
QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	001.376.412-81	13/02/2019
DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	076.138.269-02	13/02/2019
ELIZABETE NEUMANN	729.664.759-00	13/02/2019
MARTHA PORTELA DE ALMEIDA	055.247.159-33	13/02/2019
ELLEN THAIS RAMOS MAGALHAES	060.484.749-11	13/02/2019
NILSON BORBA	441.011.989-34	13/02/2019
STELA MARIS APARECIDA CECCON PESSOA	709.130.649-04	13/02/2019
MARIANA RAITZ	070.397.589-70	13/02/2019
KATIA HARUMI BAGGIO	073.201.819-67	13/02/2019
TALITHA CORREA SIDRE DA COSTA	090.608.159-98	13/02/2019
LOHANNA GIOSTRI MELO EVANGELISTA	064.511.169-47	13/02/2019
BRUNA LOCATELLI	080.913.869-74	13/02/2019

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E6E67509

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Processo Administrativo nº 3920/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Ceder** a Servidora Pública Municipal **Janaina Ferrarini Zanetti**, RG nº 9.365.457-9, Professora, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no período de 13/02/2019 a 31/12/2019, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Quatro Barras a Sra. **Caroline Alberti de Farias**, RG nº 8.713.705-8, Professora, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 13/02/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CC4A1D2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 088/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Roberto João Benedictos,** RG nº 3.831.417-3, **Jussara Polli,** RG nº 7.045.607-9 e **Anderson Afonso Correia**, RG nº 6.849.911-9, para atuarem como Fiscais da Ata nº 087/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DEADAE61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 3058/2019,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença** sem vencimentos à Servidora Pública Municipal **Vanessa Bernert,** matrícula nº 7647, a partir de 12 de Fevereiro de 2019, por um período de 02 (dois) anos, devendo após esse período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E3A9BB69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Romualdo Uniczycki**, RG n° 4.199.016-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 077/2019, Processo Licitatório Dispensa nº 015/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista, para prevenção contra os riscos que são inerentes ao Evento 54ª Festa da Uva de Colombo/PR, no dia 08 de fevereiro de 2019 das 17h00min às 02h00min e nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2019 das 12h00min às 02h00min, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 06 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6F57ADEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2018 AO CONTRATO Nº 168/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2018
PROCESSO: 31259/2018.

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: A & S ESTACIONAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.843.287/0001-14.
Objeto: Locação de 38 (Trinta e oito) vagas de garagem para carros oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo e outros veículos previamente autorizados, no estacionamento A & S ESTACIONAMENTOS LTDA – EPP situado à Rua Dorval Ceccon, 664 – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Colombo – Paraná, no primeiro pavimento/térreo do empreendimento denominado Colombo Park Shopping, sendo estas vagas rotativas.
Supressão de vaga: A partir da data da assinatura deste termo de aditamento, as partes resovem suprimir 05 (Cinco) vagas de garagem, sendo 02 (Duas) da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SICTT e 03 (Três) da Secretaria Municipal da Educação - SEMED.
Parágrafo Único - Tal procedimento altera o número total de 38 (Trinta e oito) para 33 (Trinta e três) vagas de garagem para carros oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo e outros veículos previamente autorizados, no estacionamento A & S ESTACIONAMENTOS LTDA – EPP situado à Rua Dorval Ceccon, 664 – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Colombo – Paraná.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:021A738F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

Processo Administrativo nº. 30747/2018
Os Secretários Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Saúde e Tecnologia da Informação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: COLOMBO GÁS LTDA - Item 01 - R$ 225.309,60 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: GÁS GRACIOSA EIRELI – ME - Item 02 - R$ 26.928,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e oito reais).
PROPONENTE VENCEDOR: CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI – EPP - Item 03 - R$ 334.080,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta reais); Item 04 - R$ 37.120,00 (trinta e sete mil e cento e vinte reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 14 de fevereiro de 2019.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretaria Municipal de Administração

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

PAULO CESAR CARDOZO DA SILVA
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

ANTONINHO BARTH
Secretaria Municipal de Saúde

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A65E33E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 016/2019

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Sueli Bandeira Reis, classificada em 84° posição e Andre Fernandes Dias Cambuhy, classificado em 92° posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Gislaine Aparecida Correia, classificada em 80º posição, Mariana Mazurek Camargo, classificada em 81º posição, Thais Machado Loureto, classificada em 82º posição, Leandra Martins Goncalves, classificada em 85º posição, Elisangela Silva de Moraes Vicente, classificada em 87º posição, Rafaele Andrade Pereira, classificada em 91º posição, Leila

Goncalves do Nascimento da Silva, classificada em 95º posição e Alice Rosa de Araujo, classificada em 98º posição;

III – Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 006 e 007/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Franciele Santos de Pontes Barreto	99º	Educador Infantil	002/2016
Denise Senen Nunes	100º	Educador Infantil	002/2016
Meury dos Santos da Silva	101º	Educador Infantil	002/2016
Naylla Stephanie Daniel da Rosa	102º	Educador Infantil	002/2016
Michelle Carvalho Freitas	103º	Educador Infantil	002/2016
Daiane Datovo	104º	Educador Infantil	002/2016
Camila Pessoa Rodrigues	105º	Educador Infantil	002/2016
Milena Soares	106º	Educador Infantil	002/2016
Maria da Conceicao Cunha	215° - 12° Afrodescendente	Educador Infantil	002/2016
Ana Flavia do Pilar Rupprecht	107º	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 14 de fevereiro de 2019.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E16E4B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 017/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Jessica Moura Vargas Castanheira, classificada em 175° posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 013/2019, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jaqueline Latzke	179º	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 14 de fevereiro de 2019.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:822682AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 018/2019

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Tiago Leandro Bonrruquer, classificado em 11º posição;
II – Em decorrência da exoneração do servidor Jucenei da Silva e o não preenchimento da vaga do edital de convocação 012/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Uesleis Aires Onofre	13°	Motorista Socorrista	003/2018
Alyson Andre de Oliviera	15º	Motorista Socorrista	003/2018

Colombo, 14 de fevereiro de 2019.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5802768B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 019/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Geser Carlos Favile, classificado em 151° posição, Bruna Gabriele de Moura Bueno, classificada em 159º posição, Suelen Nato Nascimento, classificada em 160º posição, Danyelle Aglaee de Lima Mariano, classificada em 165º posição, Raquel Cordeiro, classificada em 173º posição, Lucineide Soares do Nascimento, classificada em 174º posição e Renan Eleuterio Diniz, classificado em 177º posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 001, 008 e 014/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Chrisciane Rosa Branco	210° - 23° Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Fabiany Heloiza Goncalves	180º	Assistente de Alunos	001/2016
Jessica Belli Gerard	181º	Assistente de Alunos	001/2016
Maria Cristina Pereira	182º	Assistente de Alunos	001/2016
Creuma Basilio de Freitas	183º	Assistente de Alunos	001/2016
Janete de Almeida	184º	Assistente de Alunos	001/2016
Sandro da Silva Leme	185º	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 14 de fevereiro de 2019.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BB4CD42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 19/2019.

Processo:	31865/2018- Dispensa 19/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MANFRA & CIA LTDA.** **CNPJ: 77.824.738/0001-06.**
Objeto:	Aquisição Acessórios e Software Técnico para equipamento topográfico "estação total sokkia" pertencente á secretaria Municipal de Obras e Viação.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 5.070,00(cinco mil e setenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	14/02/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B948B3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 020/2019

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Edileide Aparecida dos Santos Neckel, classificada em 123° posição e Ivonilda Inocencia de Carvalho, classificada em 154° posição;
II – Em decorrência de exonerações de profissionais e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 010/2019, convocar o(s) **Finais de Lista** aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Emanueli Crisitini de Lima Martinez Pagani	156º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Ronito de Oliveira Veloso	157º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Leandra da Silva Nogueira Rosner	175º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Marinilse Vieira Silva	176º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Rosely Aparecida Gomes	178º	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 14 de fevereiro de 2019.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9DA1D6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO: 1521-1522-19

Extrato dos Empenhos

N° dos Empenhos:	1521-1522/2019
Data:	14/02/2019
Valor Total dos Empenhos:	R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
Dispensa:	19/2019
Contratado:	**MANFRA & CIA LTDA. CNPJ: 77.824.738/0001-06.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição Acessórios e Software Técnico para equipamento topográfico "estação total sokkia" pertencente á secretaria Municipal de Obras e Viação.
Órgão Responsável:	Secretaria de Obras e Viação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:21B3699F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 021/2019

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da exoneração dos servidores Alex Sandro Pereira de Campos e Silvana Estefanes, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Cezar Antonio Novakosk	43°	Motorista	003/2018
Uilson Osnei Dionisio	44º	Motorista	003/2018

Colombo, 14 de fevereiro de 2019.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4CB706E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 248/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 283.045,95** (Duzentos e oitenta e três mil e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 18/02/2019 as 08h30m do dia 07/03/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 07/03/2019 as 08h:30m do dia 08/03/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31m. do dia 08/03/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 14 de fevereiro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E68718B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECRETO Nº 043/2019

DECRETO Nº 043/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, da Taxa de Alvara de Localização e Funcionamento, da Taxa de Alvará de Licença Sanitária e da Taxa de Manutenção Anual de Cemitério, para o exercício de 2019 conforme especifica.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, incisos IV e XX da Lei Orgânica do Município de Contenda, artigos 68 e 71 da Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal, e demais disposições legais,

DECRETA
Art. 1º. Ficam definidas neste Decreto as datas de vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, da Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento, da Taxa de Alvará de Licença Sanitária e da Taxa de Manutenção Anual de Cemitério, para o Exercício de 2019.
Art. 2º. O contribuinte do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU que efetuar o pagamento do tributo em cota única até a data estipulada neste Decreto, terá direito ao desconto de 10% (dez por cento) do seu valor.
Art. 3º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU parcelado em

até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, observadas as seguintes condições:

DATA DE VENCIMENTO	CONDIÇÕES
10/05/2019	Pagamento **cota única** com 10% (dez por cento) de desconto
10/05/2019	Pagamento 1ª parcela (sem desconto)
10/06/2019	Pagamento 2ª parcela (sem desconto)
10/07/2019	Pagamento 3ª parcela (sem desconto)
12/08/2019	Pagamento 4ª parcela (sem desconto)
10/09/2019	Pagamento 5ª parcela (sem desconto)
10/10/2019	Pagamento 6ª parcela (sem desconto)

Art. 4º. O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Variável (guia de recolhimento) **é dia 10 (dez)** do mês subsequente ao fato gerador (emissão da Nota Fiscal).
Art. 5º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (na categoria autônomos e/ou profissional liberal) poderá ser pago em cota única até o dia **10 de maio de 2019**, ou em no máximo 02 (duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da 1ª parcela em **10 de maio de 2019** e da 2ª parcela em **10 de junho de 2019**.
Art. 6º. O contribuinte da Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento e Taxa de Alvará de Licença Sanitária que efetuar o pagamento do tributo em cota única até a data estipulada neste Decreto, terá direito ao desconto de 10% (dez por cento) do seu valor, ou optar pelo pagamento em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, observadas as seguintes condições:

DATA VENCIMENTO	CONDIÇÕES
10/05/2019	Pagamento **cota única** com 10% (dez por cento) de desconto
10/05/2019	Pagamento 1ª parcela (sem desconto)
10/06/2019	Pagamento 2ª parcela (sem desconto)
10/07/2019	Pagamento 3ª parcela (sem desconto)

Art. 7º. A Taxa de Manutenção Anual de Cemitério poderá ser pago em cota única até o dia **31 de outubro de 2019**, ou em no máximo 02 (duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da 1ª parcela em **31 de outubro de 2019** e da 2ª parcela em **29 de novembro de 2019**.
Parágrafo único. O valor da Taxa de Manutenção Anual de Cemitério corresponde a **R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos)** por lote e por ano.
Art. 8º. O tributo não pago até as datas referidas neste Decreto, será acrescido com a atualização monetária, multa e juros.
§ 1º. A atualização monetária será calculada conforme o artigo 71, inciso I, § 1º e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 10/2010 e Decreto Municipal nº 136/2017.
§ 2º. A multa pela inadimplência será de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor principal atualizado à data do seu pagamento.
§ 3º. Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado.
Art. 9º. O pagamento da guia de recolhimento poderá ser efetuado em instituição financeira credenciada.
Parágrafo único. Após a data de vencimento o contribuinte deverá solicitar emissão de nova guia de recolhimento com as devidas atualizações junto ao Departamento de Tributação, anexo à sede da Prefeitura, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda – PR, CEP 83.730-000 ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br *link* "CIDADÃO".
Art. 10. O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.
Parágrafo único. Após o prazo previsto no *caput* do artigo as impugnações serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.
Art. 11. Findo o prazo estipulado para pagamento do tributo, será inscrita em Dívida Ativa com cobrança por via administrativa e/ou judicial.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Contenda, 14 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BEF52C83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 01/02/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
DENIS ANDRADE DE VARGAS	9.226.929-9	Diretor do Departamento de Transporte Escolar

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:06965176

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 036/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 01/02/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
EDISON PATRICK TABORDA PADILHA	9.282.319-9	Diretor do Departamento de Esportes

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0ED4AA34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 037/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 01/02/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
MICHELI FLEITER DE OLIVEIRA	7.714.580-0	Assessor Especial IV

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BA87A785

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 038/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 12/02/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
NILSON CARLOS DE CARVALHO NIZA	8.047.408-3	Assessor Especial I

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D33A64C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 039/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 01/02/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
SANDRA MARA SOCZEK	8.916.331-5	Assessor Especial III

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:ECB9FE2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 040/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) a partir de 11/02/2019, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
ANGELITA DE RAMOS	6.935.954-0	Assessor Especial III
ELAINE KRUPA	6.901.565-4	Assessor Especial IV
ERICA BONETO CAMPOS	13.226.445-7	Assessor Especial IV
GIOVANA RITA GONCALVES	13.513.903-3	Assessor Especial IV
JOSIANE SKRABA	10.165.600-4	Assessor Especial IV
KATIELI CRUZ PADILHA	12.806.943-7	Assessor Especial IV
KEILA JANAINA GONCALVES DA SILVA CAVALIM	10.311.468-3	Assessor Especial IV
KELI DE SOUSA FOLMER	12.521.267-0	Assessor Especial IV
MARCIA MARINA PAULIK	5.277.557-4	Assessor Especial II
MARICELI GONCALVES DA SILVA	10.264.104-3	Assessor Especial III
REGIANE FILIPAK	12.621.774-9	Assessor Especial IV

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B6DB45EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 041/2019

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005 a qual dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda e de conformidade com a Seção III, Art.116 a 119, da Lei Municipal nº 1344/2012:
D E C R E T A

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem em cooperação técnica junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, entre o período de 01/01/2019 a 31/07/2019.

SERVIDOR	CARGO NO MUNICÍPIO	Função designada no IPRECONTENDA
Cely Cristina P. Baumel	Contador	Diretor Administrativo Financeiro / Gestor responsável pelos investimentos financeiros, com certificação CPA 10 ou CGRPPS
		Atividades contábeis conforme a categoria e a natureza do órgão - Contador
Marlene Kusma	Técnico Administrativo	Atividades administrativas em geral
Larissa Karla de Paula e Sá	Procurador Jurídico	Atividades jurídicas conforme a categoria e a natureza do órgão – Procurador Jurídico
Mauro Luis Martins	Controlador Geral	Todas as atividades inerentes à função de controladoria, conforme a categoria e a natureza do órgão.

Art.2º Aos servidores relacionados no artigo anterior, com exceção do Controlador Geral, ocupante de cargo em comissão, será concedida gratificação, conforme percentuais (atrelados ao respectivo vencimento base) definidos abaixo:

SERVIDOR	Função designada no IPRECONTENDA	Percentual de Gratificação
Cely Cristina P. Baumel	Diretor Administrativo Financeiro	40%
	Contador	
	Gestor responsável pelos investimentos financeiros, com certificação CPA 10 ou CGRPPS.	50%
Marlene Kusma	Atividades administrativas em geral	30%
Larissa Karla de Paula e Sá	Atividades jurídicas conforme a categoria e a natureza do órgão – Procurador Jurídico	10%

Art.3º Ao Presidente do Conselho Administrativo do IPRECONTENDA, quando ocupante exclusivamente de cargo efetivo, será concedida gratificação de 90% (atrelada ao respectivo vencimento base), a cargo de responsabilidade pelo IPRECONTENDA no biênio 2019-2020.

Art.4º Fica revogado o Decreto nº 255/2017, de 15 de agosto de 2017.

Art.5º O presente Decreto entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:59EF6A11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL, portadora do RG nº 8.521.906-5 matrícula nº 22961, para atuar como CONTADORA do Município de Contenda perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a partir de 08/01/2019.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8805452A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

DISPENSA N.º 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de licenciamento de programas de informática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.40.00. FONTE: 001

VALOR TOTAL: R$ 8.775,00 (Oito mil setecentos e setenta e cinco reais).
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48.
DATA: 14/02/2019

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:699F64D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 002

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 002

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ao constatar a necessidade de promover algumas mudanças no edital de regulamentação do Processo Seletivo n° 001/2019:

RESOLVE

***1* –** Altera o Anexo IV do Edital de Regulamentação do PSS n° 001/2019, haja vista que não foi possível finalizar todos os procedimentos necessários para a divulgação do resultado, devido a quantidade de inscrições e de títulos apresentados, prevista para a presente data;

2 – O cronograma do referido PSS, passará a vigorar de acordo com o anexo I, parte integrante deste edital, os eventos previstos no cronograma em data posterior a presente data, deverão sofrer prorrogação de prazo, com o fim de manter tempo hábil para recursos, sob cada etapa do certame;

3 – Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 14/02/2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I – Cronograma

23/01/2019 – Divulgação do Edital de Regulamentação;

30/01/2019 – Início do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

13/02/2019 – Fim do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

15/02/2019 – Divulgação do resultado da prova de títulos;

17/02/2019 – Início do Prazo para recursos contra a prova de títulos;

19/02/2019 – Fim do prazo para recursos contra a prova de títulos;

20/02/2019 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação;

21/02/2019 – Início do prazo para recursos contra a classificação;

22/02/2019 – Fim do prazo para recursos contra a classificação;

25/02/2019 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação final;

26/02/2019 – Homologação do resultado final do PSS;

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:24042073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) ampolas do medicamento Enoxaparina 40mg SC, para tratamento de trombose venosa profunda, em gestantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme receita médica, em caráter emergencial.

VALOR: R$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 14 de fevereiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E36F3AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
Processo nº 27/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover **aquisição de um cortador de grama e uma roçadeira para a manutenção das praças e jardins do Município de Florida, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.622,50 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) em favor de **AGROCOBRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** CNPJ: 00.456.691/0001-32.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 14 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E61299B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
070_19 - LICENÇA PRÊMIO - MARINES LETICIA ZANELLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 070 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede a servidora MARINES LETICIA ZANELLA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARINES LETICIA ZANELLA, licença prêmio, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período de 2011/2016 (30 dias), a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme processo n.º 003 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8EEB66CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
071_19 - LICENÇA PRÊMIO - CECILIA NESI ROSSI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 071 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede a servidora CECILIA NESI ROSSI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CECILIA NESI ROSSI, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao período de 2008/2013 - 90 (noventa) e 2013/2018 - 90 (noventa), a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme processo n.º 036 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:34C0463B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
073_19 - LICENÇA PRÊMIO - MARLISE WERLE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 073 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede a servidora MARLISE WERLE Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARLISE WERLE, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2014/2019 (90 dias), a partir de 03 de fevereiro de 2019, conforme processo n.º 037 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:558E199C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
072_19 - LICENÇA PRÊMIO - IRENE DEBACKER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 072 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede a servidora IRENE DEBACKER Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora IRENE DEBACKER, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao período de 2006/2011 - 90 (noventa) e 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme processo n.º 034 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8B28CFE0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
074_19 - LICENÇA PRÊMIO - MARLENE APARECIDA MIGNON PUTOM

PORTARIA MUNICIPAL N.º 074 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede a servidora MARLENE APARECIDA MIGNON PUTOM Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARLENE APARECIDA MIGNON PUTOM, licença prêmio, por um período de 145 (cento e quarenta e cinco) dias referente ao período de 2006/2011 - 55 (cinquenta e cinco) e 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme processo n.º 030 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3C595101

ASSESSORIA LEGISLATIVA
075_19 - LICENÇA PRÊMIO - RITA SAMAVILLA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 075 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede a servidora RITA SAMAVILLA DOS SANTOS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora RITA SAMAVILLA DOS SANTOS, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente ao período de 2001/206 - 90 (noventa), 2006/2011 - 90 (noventa) e 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 17 de fevereiro de 2019, conforme processo n.º 048 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C67E80F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
076_19 - LICENÇA MATERNIDADE - GILVANIA WELTER RAGIEVICZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 076 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora GILVANIA WELTER RAGIEVICZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GILVANIA WELTER RAGIEVICZ, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 050 de 2019-DRH, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:484079B6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
077_19 - LICENÇA MATERNIDADE - DAIANE DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 077 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora DAIANE DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DAIANE DA SILVA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 046 de 2019-DRH, a partir de 06 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB2C353B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
078_19 - LICENÇA MATERNIDADE - SARA DEISI SEBERINO BASSO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 078 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora SARA DEISI SEBERINO BASSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SARA DEISI SEBERINO BASSO, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 041 de 2019-DRH, a partir de 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3D426502

ASSESSORIA LEGISLATIVA
079_19 - REMOÇÃO - LIZIANE KARLA TESTON BEHNE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 079 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Remove a Servidora Público Municipal LIZIANE KARLA TESTON BEHNE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal LIZIANE KARLA TESTON BEHNE, matrícula n.º 20721-1, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA544A32

ASSESSORIA LEGISLATIVA
080_19 - REMOÇÃO - RUDINEI HARNISCH

PORTARIA MUNICIPAL N.º 080 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal RUDINEI HARNISCH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Servidor Público Municipal RUDINEI HARNISCH, matrícula n.º 22031-1, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C5FA8AFF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
081_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - JUAHIL GERHARD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 081 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor JUAHIL GERHARD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor JUAHIL GERHARD designado para função de CHEFE DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE pela Portaria Municipal n.º 264 de 05 de Junho de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9BCF380F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
114_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - NEUSA BASTIAN TRENTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 114 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NEUSA BASTIAN TRENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 011 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NEUSA BASTIAN TRENTO, CPF n.º 786.925.129-15, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Tres mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8E1C0434

ASSESSORIA LEGISLATIVA
115_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - CLEUZA LEAL DE MEDEIROS

DECRETO MUNICIPAL N.º 115 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CLEUZA LEAL DE MEDEIROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 012 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CLEUZA LEAL DE MEDEIROS, CPF n.º 722.651.409-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL II – Nível – 006-12.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.256,67 (Tres mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL II – Nível – 006-12 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7118FD5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 101/2019 - referente a Processo dispensa nº 18/2019.
OBJETO: Aquisição de um botijão criogênico com capacidade para armazenar: 47 kg de nitrogênio, 4.500 doses de sêmen em palheta média (0,50) ou 9.000 doses de sêmen em palheta fina (0,25), para atendimento do PIA – Programa de Inseminação Artificial.
PRAZO: 120 dias (cento e vinte e dias)

VALOR TOTAL: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5050	09.001.20.606.2001.2073	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9099BD43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCIELI BALDISSERA CLINICA DE NUTRIÇÃO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 102/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 10/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para diagnóstico, intervenção nutricional e palestra, para professores e merendeiras dos Centros Municipais de Educação Infantil, através do Programa "CRESCER SAUDÁVEL".
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias)
VALOR TOTAL: 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3930	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.39.48.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8D08D62C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BURY INFORMATICA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 100/2019 - referente a Processo dispensa nº 19/2019.
OBJETO: Locação computadores que serão utilizados na entrega dos carnês de IPTU do ano de 2019
PRAZO: 60 dias (sessenta dias)
VALOR TOTAL: 1.013,32 (um mil e treze reais e trinta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E6006457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2016 – Tomada de Preços nº 014/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 6.751,17m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua India (trecho entre a Rua Nova Zelandia e Travessa Retorno); Travessa Retorno (trecho entre a Rua India e Travessa Olívia Tortora); Travessa Olívia Tortora (trecho entre as Travessas Retorno e Clotilde Pavani); Travessa Clotilde Pavani (trecho entre a Travessa Olívia Tortora e Rua José Casagrande); Rua José Casagrande (trecho entre a Rua Honorino Ferronatto e Travessa Clotilde Pavani); Rua Honorino Ferronatto (trecho entre as Ruas José Casagrande e Ardelino Martini); Rua Ardelino Martini (trecho entre a Rua Honorino Ferronatto e o asfalto existente) e Travessa Olindo Massotti (trecho entre a Rua Ardelino Martini mais 230 metros).
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 847/2019, de 31/02/2019, na planilha que originou o 9º termo aditivo, ocorreu erro de digitação no comparativo entre os serviços previstos em projeto e os serviços efetivamente executados, ocasião em que foi registrada a quantidade de **811,30m2,** quando deveria ter sido registrada a quantidade de **813,30m2**, no item "limpeza de pista com jato de alta pressão de ar e água", o que ocasionou uma diferença a menor de R$ 3,00(três reais).
Fica acrescida ao valor contratual, a importância de R$ 3,00 (três reais), sem acréscimo de serviços.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5258724D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – Processo nº044/2019.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – PUHL INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.335.363/0001-31. Item 008 R$ 2.008,26.

2 – R2T TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Itens 001 R$ 346,64; 003 R$ 741,81; 004 R$ 779,20; 006 R$ 151,84; 009 R$ 2.300,00.

3 – DOUGLAS ROTTA – CNPJ nº 26.601.571/0001-75. Itens 005 R$ 13.800,00; 007 R$ 2.890,00.

ITENM FRUSTRADO: 002

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 114.387,09 (cento e catorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1F0F7FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETORA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **LILIANE APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG N.º 6.809.460-7/PR, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL ELAY C. MOURA DA SILVA – ENS.FUND.** do Municipio de General Carneiro/PR

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9A9DAFE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 13 de Fevereiro de 2019, **SEVERINA MARTINS DA ROSA**, inscrita no CPF sob n°.: 057.846.679-12 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA..

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:438F90C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO

Conforme a lei Municipal sob nº 577/99, convocamos a população em geral de General Carneiro para participar da primeira Reunião de criação do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2019, quinta – feira, às 13:30 horas no Centro De Multiplo Uso, localizado na Rua Santos Dumont, praça Municipal Quindrade Gaiovicz.

Pauta da Reunião: Criação de uma nova diretoria do Conselho Municipal de Turismo.

Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em 14 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C28CF20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliane dos Santos Sousa de Freitas, no período de 08 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E9871446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal EDINÉIA FÁTIMA DO NASCIMENTO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Vanessa Stefani de Souza, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:728924C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal AJONCIVAL RIBEIRO PÂNTANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B7961546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal TAMY SUELEN VARGAS PICOLLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E04586D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JOAQUIM RAFAEL NETO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FB2CE5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, a partir de 06 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3FB540A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor VALÉRIUS HATIRO KATO FALEIROS Servidor Público Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 06/03/2019 a 15/03/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3F888245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
ARTIGO 1º- A Servidora Pública Municipal ROSELI DE FÁTIMA STRALIOTE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.0000782/2019, a partir de 15 de Fevereiro de 2019.
ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:389BB44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 041/2018 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
RESOLVE
Artigo 1º. Designar Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Vânia Maria Perini de Araújo, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 16 de março de 2019, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B873CF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A Senhora MARIA LUIZA SCALIANTI CERAVOLO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11/03/2019 a 09/04/2019,

conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM,= 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:91EC9567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 006/2.019

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 006/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Convocar a candidata abaixo aprovada em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, e 28 de Fevereiro de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

U B S	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
JARACATIÁ	MONICA APARECIDA PASCUIM DA SILVA	64

Para a nomeação a candidata deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
carteira de identidade;
comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias para o candidato ao emprego de Agente de Combate a Endemias;
comprovante de endereço emitido até a data de publicação do edital para o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, de modo a comprovar o requisito do emprego previsto no subitem 2.1;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
exame médico admissional;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, devidamente regularizado junto aos órgãos educacionais competentes;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Certificado de aprovação e aproveitamento no curso introdutório de formação inicial;
Número da conta pagamento junta a Caixa Econômica Federal;
E-mail;
Número do telefone.

Goioerê/PR., 14 de Fevereiro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:677847F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2.019
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO de veículos, para atender a solicitação das secretarias do Município de Goioerê e do Corpo de Bombeiros.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.300,00 (quinze mil trezentos reais)
DATA: 14/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8F56F73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2.019
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO de veículos, para atender a solicitação das secretarias do Município de Goioerê e do Corpo de Bombeiros
VALOR DA DESPESA: R$ 19.700,00 (dezenove mil setecentos reais)
DATA: 14/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D7C2D8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2.019
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO de veículos, para atender a solicitação das secretarias do Município de Goioerê e do Corpo de Bombeiros
VALOR DA DESPESA: R$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais)
DATA: 14/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FC394B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/02/2019	252,60
FNDE	Salário Educação	14/02/2019	99.614,14

Goioerê, 14 de Fevereiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:380E747B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.185/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiros, na importância de R$. 13.100,00 (treze mil e cem reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.3.90.39.1051-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0501	R$. 100,00
3.3.90.93.1052-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0501	R$. 13.000,00
TOTAL	R$. 13.100,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.40.286-SERVIÇOS TEC. DA INFORMAÇÃO-FONTE 1000	R$. 13.100,00
TOTAL	R$. 13.100,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:20704F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL

CONVITE AUDIÊNCIAPUBLICA QUADRIMESTRAL

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, Através da Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, que no uso de suas Atribuições Legais, em Conformidade Com o Art. 13 da Instrução Normativa Nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000,convoca a população em geral para participar da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2018, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2019 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, com início previsto para às 09:00 horas. Desde já agradecemos a presença.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

CONVITE AUDIÊNCIAPUBLICA

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, A Prefeitura Municipal de Goioxim, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para a audiência pública onde será apresentado o relatório quadrimestral de gestão em saúde, (3º quadrimestre de 2018) a realizar-se no dia 26 de fevereiro do corrente ano, às 09:45h nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

Desde já agradecemos a presença.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:27D03639

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS,** inscrita CNPJ sob nº 01.356.570/0001-81, situada a Rua Senador Dantas, Rio de Janeiro -RJ, 105 31º ANDAR - CEP: 20031201 – Bairro – Centro, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Dispensa de Licitação 005/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 035/2018 até a data de 05 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR - O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 6.447,92, baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 3.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.001.10.301.0007.2032 fonte 000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, em 04 de fevereiro de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 01.356.570/0001-81
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:52D7AC51

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 16/2019

Nomeia, FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI, para exercer o cargo em provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Nomear, **FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI** , Cédula de Identidade nº 8.402.380-9 PR e CPF nº 060.308.879-12, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, 40 horas semanais, nível D constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:469B11C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa pessoa jurídica para eventual fornecimento de peças de reposição; e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Academias ao Ar Livre instaladas neste Município**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F146789A

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019.

OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **28/02/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MACA CESTA ALPINA, MALETA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.”.*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 28/02/2019**. A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 14 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:85F630DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial nº 003/2019, Processo Administrativo nº 439/2018, cujo o extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 06/02/2019. O Item 3.1 (descrição do Material/Serviço) do Termo de Referência e demais anexos onde consta a descrição do Material/Serviço passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: "Pneus no Mínimo 195/75/R16..." Leia-se: "Pneu no Mínimo 195/65/R16...". Fica alterada a data de realização do certame para o dia 27 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas. Credenciamento para a mesma data até as 08:40 horas. Mantidos inalterados os demais itens publicados. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Guaraci, situada a Rua Prefeito João de Giuli, 180, centro, Guaraci-PR, E-mail: licitação.guaraci@hotmail.com das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Guaraci, 14 de Fevereiro de 2019.

MICHELLI DE SOUZA SOARES

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0707FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 028/2019'

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias e meia, no valor de 625,00, em favor da Senhora GISELE APARECIDA DE MORAES, que irá participar da Reunião Cib e Cosemens nos dias 19 e 20 de fevereiro na cidade de Curitiba (saída dia 18).

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F81684EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Atribuir aula extraordinária para as Professoras abaixo relacionadas, pelo período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome	Escola	Carga Horária Semanal
Izabella Garcia Camargo	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s
Maria Lucineia Souza Vieira	CMEI Pequenópolis	20 h/s
Cleide Aparecida dos Santos	EM Nair Ap. Arruda Camargo Climaco	20 h/s
Jocilene Luiz da Silva Pina	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s
Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues	EM Nair Ap. Arruda Camargo Climaco	20 h/s
Dulcinete Maria de Oliveira	- EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s
Neuci de Giuli Campanarutti	- EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s
Rosimeri Ap. Rossete	- EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s
Thayene Fileti Dezoti	- EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s
Francisca M. Torres da Silva	- EM Wilson Jan de Giuli	6 h/s

Atribuir aula extraordinária para as Professoras abaixo relacionadas, pelo período de 01 de fevereiro de 2019 a 15 de março de 2019, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome	Escola	Carga Horária Semanal
Amanda Martins Miguel	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s
Ednalva Silva de Araujo Martins	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s

Conceder ajuda de custo aos servidores abaixo relacionados de acordo com o que dispõe os artigos 36, 37 e 38 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome
Cleide Aparecida dos Santos
Rita de Cassia Toloy
Jaqueline Rodrigues da Silva Amaro
Jocilene Luiz da Silva
Mara Cristina Lalli Alexandre
Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues
Sandra Mara de Souza
Thayene Fileti Dezoti
Robes Jose dos Santos

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:61F2CA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Afastar a servidora **JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS**, Assistente Social, da Coordenação do CRAS – Centro de Referência em

Assistência Social do Município de Guaraci, a partir do mês de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:31D2AD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARTA REGINA DE JESUS**, Auxiliar de Biblioteca, passando do nível 12 para o nível 14, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2019.

Reenquadrar a servidora **MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES**, Professora, passando do Nível B-1 para o nível C-2, conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento), conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2019.

Reenquadrar a servidora **MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA**, Professora, passando do Nível B-1 para o nível C-2, conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento), conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2019.

Reenquadrar a servidora **JOCILENE LUIS DA SILVA PINA**, Professora, passando do Nível B-1 para o nível C-2, conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento), conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2019.

Reenquadrar a servidora **JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA AMARO**, Professora, passando do Nível B-1 para o nível C-2, conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, e conceder gratificação pela obtenção do segundo curso de pós-graduação, equivalente a 5% (cinco por cento), conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 14 de fevereiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9C72540B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **Indiamara Duarte Preto Shimada**, Educadora Infantil, para a função de Coordenadora Pedagógica Geral dos CMEIs Pequenópolis e Recanto da Alegria, a partir do mês de fevereiro de 2019.
Designar a servidora **Simone de Oliveira Freitas Martins**, Educadora Infantil, para a função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Pequenópolis, a partir do mês de fevereiro de 2019.

Designar a servidora **Sintia Maria Colombar**, Professora, para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Wilson Jan de Giuli, a partir do mês de fevereiro de 2019.

Designar a servidora **Juliana de Jesus Correa**, Professora, para a função de Coordenadora Pedagógica Geral das Escolas Wilson Jan de Giuli e Nair Ap. Arruda Camargo Climaco, a partir do mês de fevereiro de 2019.

Designar a servidora **Aparecida Conceição do Nascimento**, Educadora Infantil, para a função de Diretora da Escola Municipal Nair Ap. Arruda Camargo Climaco, a partir do mês de fevereiro de 2019.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8DC7A3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, **para a Aquisição de 1 (UM) CONJUNTO COLETOR PARA COLETA SELETIVA, através do PROGRAMA 'RECICLO PARANÁ'.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas. O credenciamento será realizado até as 13:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 14 de Fevereiro de 2019

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EADF306F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 022/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 121/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em

Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 14 de Fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 022/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 121/2019

ASSISTENTE ADMINISRATIVO

Juliana da Rocha de Oliveira.

Guaraniaçu, 14 de Fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6C111B28

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 033/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	**Vanessa Salete Cassol**
Objeto	Contrato Prazo Determinado - Professor (a) 20 horas semanais - **Núcleo 02**
Data de Admissão	**15/02/19 a 19/12/19**
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	**3713287 002-0 PR**
CBO	331205

Guaraniaçu, 14 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4FBD2DBF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 034/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	**Jessica Teixeira**
Objeto	Contrato Prazo Determinado- Professor (a) 20 horas semanais
Data de Admissão	**15/02/19 A 19/12/19**
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	**3079313 002-0 PR**
CBO	331205

Guaraniaçu, 14 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BCE82915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de empresas para Coleta de resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis do município, bem como coleta dos resíduos recicláveis no perímetro urbano e Transporte e destinação final em Aterro Sanitário do próprio contratado. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR LOTE** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado

- Data de abertura: 28.02.2019
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AE92C0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019- PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 01/2019 PMHONÓRIO SERPA, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino deste município, em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2019, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE e demais normas vigentes – COOPERATIVA DE EMPREENDERORES E CRIADORES DE PEIXE DE MANGUEIRINHA** inscrita no CNPJ:10.766.792/0001-63, com endereço na COLONIA SANTO ANTONIO DA POSSE , S/N, cidade de MANGUEIRINHA, representante Sr. GILBERTO ZWARICZ , inscrito no CPF. 026.713.179-80, com valor total de **R$ 15.125,00(Quinze Mil e cento e Vinte e Cinco Reais),CODESAFA,** inscrita no CNPJ:06.063.684/0001-57, com endereço na Avenida XVI de Novembro, n.835, cidade de Honório Serpa, pelo valor total de **R$ 78.928,71 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e um Centavos), NILSON RODRIGUES DA SILVA ,**

brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF:022.742.929-06, residente e domiciliado na Linha São João , interior do Município de Honório Serpa-Pr., com valor total de **R$ 33.350,00 (Trinta e Três mil e trezentos e cinqüenta Reais),** com base no Art. 14, parágrafo 1º da Lei Federal 11.947/09 e Lei Federal 8666/93 e suas alterações pelo prazo até 31 de dezembro de 2019.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:40843757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial 03/2019, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIOS – CIN** inscrita no CNPJ 03.233.240/0001-24 com endereço na RUA AZEVEDO PORTUGAL ,1369 CENTRO , GUARAPUAVA – CEP 85.010-200 ofereceu um lance no valor global e total **181.332,00 (Cento e Oitenta e um Mil , trezentos e trinta e dois reais),**que tem por finalidade **Contratação de agente de integração especializada em administração de bolsas de estágios remunerados para estudantes regularmente matriculados em instituições pública ou particular, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos do edital.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 15 de Fevereiro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 03/2019-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de agente de integração especializada em administração de bolsas de estágios remunerados para estudantes regularmente matriculados em instituições pública ou particular, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos do edital .** em favor das Empresas, conforme segue: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIOS – CIN** inscrita no CNPJ 03.233.240/0001-24 com endereço na RUA AZEVEDO PORTUGAL ,1369 CENTRO , GUARAPUAVA – CEP 85.010-200 ofereceu um lance no valor global e total **181.332,00 (Cento e Oitenta e um Mil , trezentos e trinta e dois reais).**

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:51675159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PUBLICO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019-PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao Chamamento Público 01/2019 e Dispensa 01/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE HONÓRIO SERPA-CODESAFA.
CNPJ: 06.063.684/0001-57
ESPÉCIE: Contrato nº 03/2019 – Chamamento Público 01/2019 Dispensa 01/2019.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para o ano letivo de 2019**
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: de **R$ 78.928,71 (Setenta e Oito Mil , Novecentos e vinte e oito Mil reais e Setenta e Um Centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES E CRIADORES DE PEIXE DE MANGUEIRINHA
CNPJ: 10.766.792/0001-63
ESPÉCIE: Contrato nº 4/2019 – Chamamento Público 01/2019 Dispensa 01/2019.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para o ano letivo de 2019**
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: **R$ 15.125,00 (Quinze Mil e CENTO E Vinte e Cinco Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e NILSON RODRIGUES DA SILVA
CPF: 022.742.929-06
ESPÉCIE: Contrato nº 5/2019 – Chamamento Público 01/2019 Dispensa 01/2019.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –**

PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para o ano letivo de 2019
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: **R$ 19.999,50 (Dezenove Mil Novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2018.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:262D6B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 02/2019- PMHS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Processo Licitatório nº 07/2019, RATIFICO nos termos do art. 24, XIII da Lei 8.666/93, com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** no município de Honório Serpa Pr. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL, Endereço: Rua Fernando de Noronha, nº 1426, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.060-410, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.086/0001-50. O valor total estimado para a contratação é de **62.500,00 (Sessenta e dois Mil e Quinhentos Reais),** vigência de **06 (seis) meses.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Fevereiro de 2019.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:DECC4ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 02/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato referente a Dispensa 02/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL
CNPJ: 03.061.086/0001-50
ESPÉCIE: Contrato nº 02/2019 – Dispensa 02/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.**
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: **R$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
66	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:DDF14FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal Luciano Dias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, a vista da Justificativa exarada pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pelo Decreto nº 183 de 18 de setembro, resolve:
01 - HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo n. 9/2019; Processo de Compra 8/2019
b) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2019 Inexigibilidade de Licitação 01/2019
c) Data da homologação: 15/02/2019
d) Objeto da inexigibilidade:celebração de Termo de Fomento entre o município de Honório Serpa - Pr eaASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA- PR - APAE, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Honório Serpa - Pr e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda honorioserpense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes honorioserpenseportadores de necessidades especiais.
e) Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA/PR - APAE;
f) Total de recursos financeiros: R$30.000,00 (Trinta Mil Reais)
g) Período: 15 de fevereiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
02 – Autorizar a elaboração do Termo de Fomento para a celebração da parceria.
03 –Autorizar a emissão das notas de empenhos correspondentes, conforme previsão no orçamento anual de 2019, a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.50.43	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transferências constitucionais

Gabinete Do Prefeito Municipal De Honório Serpa/Pr, em 15 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C4AE9F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 01/2019 - PMHS

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA/PR – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 95.585.444/0001-42, com sede administrativa na Rua Elpídio dos Santos , n° 541, Centro, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Luciano Dias, casado, portador do CPF n. 017.350.849-99, residente e domiciliado na cidade na Rua Sebastião Eleutério, 523, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA/PR – APAE**, entidade de utilidade pública, através da Portaria n°. 14/94, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.606.034/0001-42, com sede na Avenida Julio Henrique Scheib, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Adriana Maria Mocelin, brasileira, inscrita no CPF n° 036.039.269-51, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO ,**inexigindo a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 e Decreto Municipal nº 175/2018, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DEHONÓRIO SERPA/PR, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Princesa e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda honorioserpense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes honorioserpense portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE o Sr.Ederson Luiz dos Santos, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇOES DA CONCEDENTE (Município)

3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;

3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;

3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;

3.4Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;

3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;

3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP;

3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (APAE)

3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.

3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.

3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.

3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.

3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.

3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;
3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;
3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.
3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;
3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.
.São compromissos da PROPONENTE:
Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços da Educação Especial em Estimulação Precoce, Serviço de Atendimento Específico, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico/TEA, Oficina, Atendimentos Reabilitatórios,assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;
Executar programas educacionaisque favoreçam odesenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), até o dia 10 de cada mês**.**
4.2 As parte reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA– DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2267-5, CONTA CORRENTE 20.411-0;
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.4 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 15 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.2 A CONCEDENTE emitira no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.3A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
8.4 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2019:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.50.43	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transferências constitucionais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;

12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;

12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;

12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;

12.10 A realização de despesas com:

Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;

Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;

Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;

Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016; Decreto Municipal nº 175/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Coronel Vivida/Pr, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Honório Serpa, 15 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS ADRIANA MARIA MOCELIN
Prefeito Municipal Presidente APAE

ALEXSANDRO SANTIN MARTINS
Procurador
OAB/PR 62.806

TESTEMUNHAS:

_____
Nome e CPF

_____
Nome e CPF

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:4F5412A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.019.

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.
COMUNICA aos senhores contribuintes das taxa de inspeção, controle e fiscalização e taxa de fiscalização sanitária e issqn, que:

A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos das taxa de inspeção, controle e fiscalização e taxa de fiscalização sanitária e issqn,, a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN	
FORMAS DE PAGAMENTOS	
A VISTA CONTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTOS EM 08/03/2.019
PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES IGUAIS SEM JUROS E SEM DESCONTO	VENCIMENTOS 1º parcela – 08/03/2.019 2º parcela – 08/04/2.019 3º parcela – 08/05/2.019 4º parcela – 08/06/2.019 5º parcela – 08/07/2.019 6º parcela – 08/07/2.019 7º parcela – 08/09/2.019 8º parcela – 08/10/2.019

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu –Pr Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.019.

CLAUDEMIR LUIZ DE SILVA
Técnico Em Tributação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:76F23311

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Chamada Pública nº 002/2019, Processo Administrativo nº 013/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão Nº 1976/2015.
A Prefeitura Municipal de Iguaraçu-Pr, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Otávio Pedro da Silva nº 294 Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.772.525.0001-44, representado neste ato pelo Prefeito, Manoel Abrantes Neto, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Adesão nº 1976/2015, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, e Meio Ambiente, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, sito a Av. Brasil, nº 556, Centro Iguaraçu-Pr, Telefone: (44) 3248-1319 ou no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Sito a Rua Otávio Pedro da Silva Nº 294 Centro, Iguaraçu-Pr, no horário de das 8:30 ás 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
O edital deverá ser retirado através do site http://www.iguaracu.pr.gov.br/.

Iguaraçu - Pr, 14 de fevereiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F3717CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEDUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA IAP - APPRI

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaraçu – APPRI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 06.140.801/0001-39,torna público que requereuao IAP, a**Licença Prévia - LP**, para pasteurização e empacotamento de cerca de 2.000 L de leite/dia,no Lote de Terras nº 06-A-1/1-B, Gleba Valência, Município de Iguaraçu, comarca de Astorga, Estado do Paraná. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2C3C2288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019
REGISTRO DE PREÇOS N°. 06/2019

Objeto: Contratação de empresa para assegurar á realização de consultas ortopédicas para atender as necessidades do Município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 04/03/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 45.999,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 14 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:191AD30B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 90.627.332/0005-17**, situada na Rua Abel Scuissiato, n°. 3020, Cidade de Colombo, CEP: 83.408-280, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador **Sr. Paulo Afonso Rebello Solheid,** portador do **RG: 2.425.959-5** e **CPF:264.467.400-0,** brasileiro, residente e domiciliado na Av. Vsc de Guarapuava,4433, Codtcomp, Ato 101, Batel,Cidade de Curitiba, Estado do Paraná**.**

OBJETO: Assegurar o pagamento de obrigações referente de mão de obra e despesas de mecânico especializado para manutenção de maquina Escavadeira XCMG frota n°. 102 do Município de Iguatu/PR.

VALOR: 3.438,27 (Três mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), que será pago com apresentação nota fiscal para devido empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 14/02/2019 até 14/04/2019, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2400	000	Obras	Material de Consumo	339030
2430	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 14 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:F3BF0ED7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: S. P. ATHAYDE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/sob nº. 07.658.403/0001-71,** com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, 3786, Sala-06 - Centro, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador **Sr. Sidnei Paulo de Athayde,** portador **CPF:062.627.599-72,** brasileiro, residente e domiciliado na Travessa 06, n° 467, Centro, Cidade de Realeza, Estado do Paraná**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços especializados de orientações técnicas e acompanhamento do setor tributário objetivando incrementar receitas do FPM/ICMS/IPM, compreendendo análise de documentos fiscais do Município de Iguatu.

VALOR: 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais), que será pago com apresentação nota fiscal para devido empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 14/02/2019 até 14/04/2019, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
400	000	Administração	Serviço de Consultoria.	339035

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 14 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:637544CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 024/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período:17/02/2019 a 18/02/2019
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:D4075307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 30/2019; Modalidade: Pregão nº 5/2019; Objeto: Aquisição de material didático para a Educação Infantil, acompanhados de: formação para professores e gestores, assessoramento técnico, encontro de familiares e cursos na modalidade EAD, destinado a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.; CNPJ da Contratada: 01.404.158/0001-90; Valor Contratual: R$ 127.500,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 14/02/2019; Prazo Execução: 14/02/2019 a 13/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9CB73C19

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 11/2019. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: OI S.A., CNPJ da Contratada: 76.535.764/0321-85. Valor Contratado: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, treze dias de fevereiro de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0CB9848A

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 12/2019. Objeto: contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ da Contratada: 34.028.316/0020-76. Valor Contratado: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, treze dias de fevereiro de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D924AD92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
COMUNICADO

O Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal e de conformidade com o disposto no Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Iporã - LOMI., e Art. 298, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã e Art. 49 da Lei Complementar

nº 101, de 04 de maio de 2000, (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), **COMUNICA** aos cidadãos e instituições da sociedade Iporãense, que se encontram à disposição dos mesmos para exame e apreciação no Legislativo Municipal, pelo prazo máximo de sessenta dias, a contar desta data, as Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2013, no horário das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. de segunda à sexta-feira.

Iporã-PR., 14 de fevereiro de 2019.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:278EC0CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREA MICHELE FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDREA MICHELE FANTIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.175.778-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.521.029-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 348/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CE2DC95C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEIDE BELOTO BIAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.841- - /SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeado através da Portaria nº. 042/2010, de 01/02/2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:30BEB564

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI,** brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.565.505-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.160.339-29, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 142/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF2EC3BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE

APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de fevereiro de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.615.32-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.780.789-83, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 745/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:09416D60

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2019, por um período de 09 (nove) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8395FD81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CRISTIANA FRANCISCO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 391/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:658F6659

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR**o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **AUTO POSTO IPORÃ LTDA**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 1456, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita CNPJ/MF n°. 01.888.046/0001-51 representado pelo seu representante legal o Sr. Alex Guimarães Testi, residente e domiciliado na Rua João Paulino Duarte n°. 318, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio CEP 87.555-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.729.990-4 e inscrito no CPF n°. 073.693.699-86. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro e Alteração de razão social de empresa da Ata de Registro de Preços nº. 002/2018, decorrente do Pregão Presencial 081/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor unitário do item 03 – Óleo Diesel Comum o qual passará para R$ 3,09 (três reais e nove centavos) e do item 04 - Óleo

Diesel S-10 o qual passará para R$. 3,14 (três reais e quatorze centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 04 de fevereiro de 2019.

Município de Iporã
Órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Auto Posto Iporã LTDA
ALEX GUIMARÃES TESTI

Testemunhas:
_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4DC9817E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 004/2019-PMI
PROCESSO Nº 010/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis para atender a frota municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 27 de fevereiro de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 14 de fevereiro de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8022A86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Confecção e Fornecimento de Material Gráfico, Sinalização Visual, Encadernação, Plastificação de Documentos, Serviços de Cópias Xerográficas e Impressão e Serviços de Fotografia, destinados as Secretarias Municipais.
Procedimento Administrativo: 061/2018.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Indústria Gráficas Altizani Ltda Me; CNPJ: 77.344.067/0001-78
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 110.425,00 (cento e dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
.DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 fevereiro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,06 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A7C62C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019; Proc. Administrativo: nº 064/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe As EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Loja Negrão Vieira LTDA EPP; CNPJ: 75.621.219/0001-07, com o valor de R$ 30.333,90 (trinta mil e trezentos e trinta e três reais e noventa centavos); Menon Informática Ltda; CNPJ: 08.751.591/0001-40, com o valor de R$ 4.639,75 (quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) ; ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP.; CNPJ: 14.227.560/0001-98, com o valor de R$ 97.412,22 (noventa e sete mil e quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos); NP DA SILVA SENE - PAPELARIA - ME.; CNPJ: 65.584.708/0001-82, com o valor de R$ 50.924,84 (cinquenta mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) ,SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI ME.; CNPJ: 25.048.205/0001-78, com o valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), EMERSON LUIZ DA SILVA - ME; CNPJ: 15.693.064/0001-92, com o valor de R$ 21.651,43 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), M.E. OYAMADA - COMERCIAL ME; CNPJ: 14.606.326/0001-71, com o valor de R$ 2.365,66 (dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 14 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:20EAF7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Presencial nº 02/2019; Proc. Administrativo: nº 065/2018. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Generos Alimentícios, Material de Limpeza e Copa e Cozinha, destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe As EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: T H RODRIGUES & CIA LTDA.; CNPJ: 10.144.555/0001-60, com o valor de R$ 11.329,50 (onze mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); W.A.Marques & Marques Ltda-Me.; CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 61.125,64 (sessenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) ; . ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP.; CNPJ: 14.227.560/0001-98, com o valor de R$ 12.417,42 (doze mil e

quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos);ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME.; CNPJ: 20.469.115/0001-37, com o valor de R$ 25.627,20 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos) ,SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI ME.; CNPJ: 25.048.205/0001-78, com o valor de R$ 817,29 (oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), Tubarão Licitações Eireli EPP; CNPJ: 29.310.533/0001-51, com o valor de R$ 22.047,96 (vinte e dois mil e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.; CNPJ: 31.062.949/0001-40, com o valor de R$ 25.901,71 (vinte e cinco mil e novecentos e um reais e setenta e um centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 14 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:401ED565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 005/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Manipulados, destinados aos usuários do SUS . Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 01/03/2019 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 14 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:36F187FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 043/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Elaine Aparecida Munhoz da Silva, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá para ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ com as seguintes Entidades Filantrópicas: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (APMI), PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE DE ITAMBARACA (PROVOPAR), LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE Itambaracá (ASILO), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES (APAE) E CONSELHO COMUNITÁRIO DR. UBIRAJARA CONDESSA DE Itambaracá (HUCI), no exercício financeiro de 2019, em atendimento ao contido na Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2001, ambas do TCEPR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E838E9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 044/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao José Maria Rodrigues dos Santos, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal a partir de 08 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BE7A8444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 045/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Pedro de Souza, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado no Departamento de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DF85BF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Darley França,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.420.511-7/PR, matricula Nº 4278-1** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico do Prefeito.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:24034D13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Ronaldo Santos da Conceição,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.588.480-8/PR, matricula Nº 4347-1** do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Comunicação.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:560F3469

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Ironilda de Fatima Portes,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.993.331-7/PR, matricula Nº 4299-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Documentos.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:32B2824F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Amadeu de Lara,** portador da cédula de identidade RG **Nº 7.291.201-2/PR, matricula Nº 4729-1** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Manutenção Viária Urbana e Rural.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C6404494

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Darcy André Faria,** portador da cédula de identidade RG **Nº 1.991.094-6/PR, matricula Nº 4346-1** do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C6F3F88D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Atair do Rocio Costa,** portador da cédula de identidade RG **Nº 7.602.753-6/PR, matricula Nº 4582-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção de Viação.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6D09E2A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Priscila Cristina Faria Pinto,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.406.147-4/PR, matricula Nº 4555-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Assuntos da Comunidade.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BF04FB04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Gentil de Aguiar,** portador da cédula de identidade RG **Nº 1.617.600-1/PR, matricula Nº 4458-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Controle e Documentos.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C5FD8228

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Renato Filter Leal,** portador da cédula de identidade RG **Nº 7.009.174-7/PR, matricula Nº 4171-1** do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento Contabilidade.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:66E584D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Isaias Costa Rosa,** portador da cédula de identidade RG **Nº 9.333.436-1/PR, matricula Nº 4550-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe Seção de Transporte Escolar.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DA73DED0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Sabrina da Silva Spaer,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.700.524-7/PR, matricula Nº 4411-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção Bibliotecas.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9B9844E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Rosilene Leal,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.042.140-2/PR, matricula Nº 3096-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão Administrativa e Documentação Escolar.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5C57F18E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Joel Machado dos Santos,** portador da cédula de identidade RG **Nº 6.412.479-0/PR, matricula Nº 4581-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Estradas Rurais.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2F623F1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Alisson Diemis de Almeida,** portador da cédula de identidade RG **Nº 10.683.021-5/PR, matricula Nº 4395-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe Divisão de Educação e Cultura.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D75C4621

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Noeli Santos Machado Lara,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.218.599-0/PR, matricula Nº 4578-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Administração dos Postos de Saúde.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DBDC1FDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Solange do Rocio Kazeker,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.605.507-0/PR, matricula Nº 4211-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Farmácia.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:50C92958

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Maria Canuto de Jesus,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 4.288.195-3/PR, matricula Nº 4414-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Prevenção Geral.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FB5BB25D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Marta dos Santos Nazario,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.768.771-6/PR, matricula Nº 4415-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Prevenção a Saúde da Mulher.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AB8B3837

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Dilvane de Jesus Lara,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.232.851-1/PR, matricula Nº 4323-1** do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Projetos Assistenciais.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D3B3B5B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **João Alves dos Santos,** portador da cédula de identidade RG **Nº 5.046.564-0/PR, matricula Nº 4476-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Fiscalização de Estradas.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:21D0927C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**
Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Darley França** portador do RG **Nº 8.420.511-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Consultoria Jurídica,** sob o número de matricula 4748-1 percebendo a remuneração da simbologia CC-01, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FA103B6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**
Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Ronaldo Santos da Conceição** portador do RG **Nº 8.588.480-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Redação, Imagem e Som,** sob o número de matricula 4749-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:930F2784

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**
Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Ironilda de Fatima Portes** portadora do RG **Nº 7.993.331-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor de Núcleo de Processos Administrativos,** sob o número de matricula 4750-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EDB5FC3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**
Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Atair do Rocio Costa** portador do RG **Nº 7.602.753-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Projetos Viários, Drenagem e Sinalização,** sob o número de matricula 4751-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Planejamento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9D169EEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**
Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Priscila Cristina Faria Pinto** portadora do RG **Nº 12.406.147-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor de Núcleo de Assuntos Metropolitanos,** sob o número de matricula 4752-1, Nível **Junior** percebendo a remuneração da simbologia CC-09 junto a Secretaria de

Governo e Administração em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9A23CB2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Gentil de Aguiar** portador do RG **Nº 1.617.600-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Almoxarifado,** sob o número de matricula 4753-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-04, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3971EABB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor Darcy Andre de Faria portador do RG Nº 1.991.094-6/PR, para o cargo de provimento em Comissão de Gestor do Núcleo de Documentação e Registro e Acompanhamento de Folha de Pagamento, sob o número de matricula 4754-1, Nível Pleno percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D7120F95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Renato Filter Leal** portador do RG **Nº 7.009.174-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Contabilidade,** sob o número de matricula 4755-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:18124659

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **João Alves dos Santos** portador do RG **Nº 5.046.564-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Analise de Projetos,** sob o número de matricula 4756-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:14EA1834

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor Isaias Costa Rosa portador do RG Nº 9.333.436-1/PR, para o cargo de provimento em Comissão de Gestor do Núcleo de Patrulha Agrícola Mecanizada, sob o número de matricula 4758-1, Nível Pleno percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:694AA011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**
Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Sabrina da Silva Spaer** portadora do RG **Nº 13.700.524-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor de Núcleo Pedagógico da Educação,** sob o número de matricula 4759-1, Nível **Junior** percebendo a remuneração

da simbologia CC-09 junto a Secretaria de Educação em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:07903F09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **Eunice Geffer Stresser de Jesus,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 5.382.679-2/PR**,** matrícula 947-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 06/01/2018 a 06/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 11 de Março de 2019 a 20 de Março de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C49E4FEB

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2018.

DIA: 22/02/2019
HORÁRIO: 14:30 HORAS.
LOCAL - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RUA ANTÔNIO LEONEL DE FARIA, 321.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:74F287B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 046/2019- 14/02/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.039,36 – (Quarenta mil e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e cancelamento de dotações, no valor total de R$ 40.039,36 – (Quarenta mil e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 25.617,75
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.5054 – Ações De Assistência a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2931 - 00820 – FEAS INCENTIVO 5
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:superávit financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 14.421,61
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.5054 – Ações De Assistência a Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2941 - 00820 – FEAS INCENTIVO 5
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:superávit financeiro

TOTAL 40.039,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto nos incisos I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00820 - FEAS INCENTIVO 5 40.039,36

TOTAL 40.039,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:E56D8587

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019.
OBJETO: Contratação de show motivacional com Mágica " Uma Linda Mulher" Em comemoração ao dia internacional da mulher, para um evento com público alvo das mulheres participantes do PAIF cedido pelo Cras, Com duração de 90 minutos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Rodrigo Monteiro da Silva- Me.
Valor global: R$ R$ 1.470,00.
Dotação orçamentária:

09002082440801205333903900000290O
Ratificada em 15/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F4CBCC0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.
OBJETO: Aquisição de 425 cartilhas e certificados para o Proerd Voltado aos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.
Valor global: R$ R$ 3.553,00.
Dotação orçamentária:
06001123651202203033903900000126O
06001123651202203033903900000127O
Ratificada em 15/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C99FDBB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019
(Lei n° 11.947/2009)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
Sessão de julgamento: 07/03/2019 às 09:00 hs.
Dotação orçamentária:
06001123611201202833903200000116O
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-www.ivai.pr.gov.br
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 13 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:89E2422A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames periódicos e curso de instalação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para funcionários do Hospital Municipal de Ivaí – Sec. Mun. de Saúde.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000020 50
Sessão de julgamento: 28/02/2019 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de fevereiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1F60BBF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material hospitalar – Bolsa de Urostomia com Karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e base adesiva com flange flotante– Sec. Mun. de Saúde.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000191O
Sessão de julgamento: 28/02/2019 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de fevereiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B6E90C91

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 045/2019

DECRETO Nº 045/2019
IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a ampliação da Jornada Suplementar da professora **Tatiane da Silva Borges,** concedida através do Decreto Municipal 029/2019.

Art. 3º - Fica designada a professora **Ana Maria Schastai,** para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 14 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:47D31E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2250/2018

RATIFICO o processo de Inexigibilidade de licitação para operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica Básica através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais á população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), com base no parecer da Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento nos Artigos 25, inciso II, 26, inciso II e 27 da Lei 8.666/1993 c/c artigo 33 e seguintes da Lei 15.608/2007 e recomendações técnicas e jurisprudenciais do TCE/PR através das resoluções nº. 5351/04-TC de 10/08/2004; 1420/04-TC de 18/04/2004. No valor de R$ 66.480,00 (Sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), conforme planilhas de especificações constantes nos autos do Processo de Inexigibilidade.

Publica-se,

Ivatuba/Pr, 11 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4E1E0189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019-PMI

CONTRATO N°. 008/2019.
CONVÊNIO Nº. 001/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA/CREDENCIADA: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.273.207/0001-28**.
OBJETO: **Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica Básica através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).**
VALOR: **R$ 66.480,00 (Sessenta seis mil quatrocentos e oitenta reais).**

Ivatuba/Pr, 11 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1CB1FFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 003/2019-PMI
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019-PMI

CONTRATO Nº. 009/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA/CREDENCIADA: **TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.450.157/0001-26.**
OBJETO: **Consultas Especializadas Complementares de Saúde para Pediatria.**
VALOR: **R$ 50.625,00 (Cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **a partir de 14 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **14 de fevereiro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:698D5B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA N.° 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: JEB'S SPORTS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E PREMIAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
VALOR: R$ 6.390,00 (Seis mil e trezentos e noventa reais).
DATA: 14/02/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DA4995C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO.
CNPJ: 19.338.709/0001-20

OBJETO: aquisição de ventiladores destinado as cmeis e escolas municipais do município.

VALOR: R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)

DATA: 14/02/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A492B04D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO N° 016/2019

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Objeto: Contratação de empresa para **prestação de serviços de roçada em geral; serviços de pedreiro para manutenção e**

pequenos reparos; serviços de pintura com tinta PVA e cal; serviços de cercamento com alambrado; serviço de corte de água; serviços de serralheria e solda em geral em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **06 de março** de 2019, às 15h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 14 de fevereiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:775D9C6E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2019

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: STIVISON CAVAGNINI - ME.
CNPJ: 08.704.415/000158
OBJETO: Serviço de som.
VALOR: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **14/02/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:9C12A858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES - O Município da Lapa e CONSIGNET SISTEMAS LTDAOBJETO - O presente instrumento tem por objeto a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "CONSIGNET".
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 5 (cinco) anos com vigência a partir da implantação do sistema.
DATA E ASSINATURAS

- Lapa-PR., 28 de janeiro de 2019

PAULO CESAR FIATES FURIATI,
Pelo Município da Lapa, e

ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ,
Pelo CONSIGNET.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89402015

GABINETE
DECRETO N° 23913, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando os Comunicados Internos nºs 020 e 035/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando os Processos Digitais nºs 713, 322, 1643, 2018 e 2534/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 2° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, na estrutura da Procuradoria Geral do Município, o item **2) Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município**, conforme segue:

*"Art. 2° - Fica acrescido, na estrutura da **Procuradoria Geral do Município:***

1) Departamento Organização e Apoio Administrativo
....
2) Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município"

Art. 2° - Fica acrescido ao artigo 4° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, no item **2) Departamento de Recursos Humanos**, no subitem **2.1. – Divisão de Folha de Pagamento**, os subitens **2.1.4. – Seção de Emissão de Portarias** e o subitem **2.1.5. – Seção SIAP – Módulo Admissão**, conforme segue:
*"Art. 4° - Fica acrescido, na estrutura da **Secretaria Municipal de Administração:***
....
2) Departamento de Recursos Humanos
2.1. – Divisão de Folha de Pagamento
....
2.1.4. – Seção de Emissão de Portarias
2.1.5. – Seção SIAP – Módulo Admissão*"*

DECRETO N° 23913, DE 04.02.19 ... 02

Art. 3° - Fica acrescido ao artigo 6° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, no item **1) Departamento Geral de Educação**, no subitem **1.1. – Direção Geral de Educação**, no subitem **1.1.1. – Divisão de Coordenação Pedagógica**, no subitem **1.1.1.11. – Seção de Tecnologias Educacionais**, o subitem **1.1.1.11.1. – Setor de Divulgação, Fotos e Eventos,** e ainda no mesmo subitem **1.1. – Direção Geral de Educação**, o subitem **1.1.4. – Divisão de Obras** conforme segue:

*"Art. 6° - Fica acrescido, na estrutura da **Secretaria Municipal de Educação:***

1) Departamento Geral de Educação:
1.1. – Direção Geral de Educação
1.1.1. – Divisão de Coordenação Pedagógica
....
1.1.1.11. – Seção de Tecnologias Educacionais
1.1.1.11.1. – Setor de Divulgação, Fotos e Eventos
....
1.1.4. – Divisão de Obras*"*

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01.02.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD50DBD4

GABINETE
DECRETO Nº 23914, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando os Comunicados Internos nºs 020 e 035/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando os Processos Digitais nºs 713, 322, 1643, 2018 e 2534/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 01.02.19, o Anexo I do Decreto nº 22.916, de 21.09.17, alterando o número de vagas atribuídas a Funções Gratificadas, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
10	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
91	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
136	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
13	Chefe de Setor	FG-04	350,00
04	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art.2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.02.2019.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 23.885, de 09.01.2019 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E78FAC5D

GABINETE
DECRETO N° 23.915, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.1034 – Adquirir Veículos	
269: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 47.000,00
TOTAL.....	**R$ 47.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta bancária nº 7.470-5.....	R$ 47.000,00
TOTAL.....	**R$ 47.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C773A49C

GABINETE
DECRETO N° 23.916, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.689,99 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2269 – Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola	
22: 3.3.90.30.00.00.131 – Material de Consumo	R$ 6.689,99
TOTAL.....	**R$ 6.689,99**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 131, conta n° 12.286-6.....	R$ 6.689,99
TOTAL.....	**R$ 6.689,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:322A673F

GABINETE
DECRETO Nº 23917, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Altera Anexo I do Decreto 17.541, de 22.09.11, que trata sobre concessão de diárias do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 1773/2004 e artigo 76 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Considerando o Processo Digital nº 2577/2019, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – TABELA DE DIÁRIAS PARA VIAGENS NACIONAIS, do Decreto nº 17.541, de 22 de Setembro de 2011, que trata sobre concessão de diárias, conforme abaixo especificado:

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS PARA VIAGENS NACIONAIS

DIÁRIA INTEIRA COM PERNOITE (Valores em reais)	
Distâncias da Sede	DIÁRIA (Valores em reais)
De 101 a 400 Km	420,00
Acima de 400 Km	635,00
Brasília - DF	740,00

Art.2º - Os demais dispositivos do Decreto nº 17.541, de 22.09.11, permanecem inalterados.

Art.3º - Fica revogado o Decreto 22.612, de 04.04.17 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71F7E96F

GABINETE
DECRETO Nº 23918, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Nomeia JOCELIA PEREIRA RODRIGUES PIOVESAN, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 124 e 2732/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.02.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME		**CIRG N°**		
JOCELIA PEREIRA RODRIGUES PIOVESAN		7.315.724-2/PR		
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais aposentada a partir de 01.12.2018, conforme Portaria nº 40, de 23.11.2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município das Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C78FE3B4

GABINETE
DECRETO N° 23.919, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3000.000,00 (Trezentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.07 Departamento de Controle e Bem Estar Social	
20.609.0043.2224 – Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	
321: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta bancária nº 31.349-1.....	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:987FE193

GABINETE
DECRETO N° 23920, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Exonera do Cargo de Diretor Geral, a partir de 01.02.19, a servidora CARLA SIMONE TUCHANSKI ROCHA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando requerimento protocolado nesta Administração em 30.01.2019, sob nº 1962/2019;

• Considerando o Processo Digital nº 2749/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 01.02.19, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CARLA SIMONE TUCHANSKI ROCHA
CIRG Nº 6.093.040-6/PR
DIRETOR GERAL
SÍMBOLO CC-2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.02.19.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:679AA9E9

GABINETE
DECRETO Nº 23921, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Nomeia PAULO MARCELO KAUFMANN, para provimento do cargo de MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 884/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 2814/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.02.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
PAULO MARCELO KAUFMANN	9.602.743-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA ORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	4	24 HORAS POR PLANTÃO	PLANTONISTA

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Médica Neonatologista/Plantonista Sobreaviso exonerada a pedido, a partir de 10.01.2019, conforme Decreto nº 23.897, de 18.01.19.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5AA1028

GABINETE
DECRETO Nº 23922, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Nomeia a partir de 15.02.19, para provimento do cargo em Comissão de Diretor Geral de Obras e Projetos da Educação, o servidor ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando documento expedido pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte na data de 05.02.2019;

Considerando o Processo Digital nº 2753/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.02.19, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DE OBRAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO, Símbolo CC-2, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA	5.151.983-3/PR	018.588.859-30

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:445FA767

GABINETE
DECRETO N° 23.923, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.101,97 (Vinte e Dois Mil,

Cento e um Reais e Noventa e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
125: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 22.000,00
05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 – Encargos Diversos	
3.3.20.93.00.00.959 – Indenizações e Restituições	R$ 101,97
TOTAL.....	**R$ 22.101,97**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta bancária n° 31.350-5.....	R$ 22.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 959, conta bancária n° 31.929-5.....	R$ 101,97
TOTAL.....	**R$ 22.101,97**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4BEE586

GABINETE
DECRETO N° 23.924, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.817,13 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 – Encargos Diversos	
3.3.20.93.00.00.959 – Indenizações e Restituições	R$ 36.817,13
TOTAL.....	**R$ 36.817,13**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 959, conta n° 31.929-5.....	R$ 36.817,13
TOTAL.....	**R$ 36.817,13**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31E5C43E

GABINETE
DECRETO Nº 23925, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Corrige Valor de Referência do Município – VRM para o ano de 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 243, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 03/11; Lei nº 1003, de 03.11.1989; Lei nº 1701, de 27.05.2003,

• Considerando o Comunicado Interno nº 002/2019 e o Processo Digital nº 3025/2019, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, a partir de 01 de Janeiro de 2019, corrigido o VRM – Valor de Referência do Município, para R$ 608,42 (seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos), tendo por base a variação no índice do FCA, que foi de 4,05%, variação essa compreendida no período 2018 a 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogando o Decreto 23.132, de 04.01.18 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:488B5249

GABINETE
DECRETO Nº 23926, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Corrige Valor de Referência do Município – VRM, para correção monetária do valor venal do IPTU para o ano de 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 243, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 03/11; na Lei nº 1003, de 03.11.1989; na Lei nº 1701, de 27.05.2003 e na Lei nº 2543, de 28.12.2010,

Considerando o Comunicado Interno nº 001/2019 e o Processo Digital nº 3025/2019, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, a partir de 01 de Janeiro de 2019, corrigido o VRM – Valor de Referência do Município, para correção monetária do valor venal do IPTU, para R$ 879,52 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), tendo por base a variação no índice do FCA, que foi de 4,05%, variação essa compreendida no período de 2018 a 2019, acrescido de 5,95%, totalizando a variação de 10,00%.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogando o Decreto 23.133, de 04.01.18 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D1F4A7C

GABINETE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N° 123/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 11.517.995/0001-89.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 324/19-PD 2482/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 199;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3566C91F

GABINETE
DECRETO N° 23.927, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito, para Elaboração de Projetos e Pavimentação de Vias Urbanas, devidamente autorizado pela Lei n° 3587 de 13 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 5.562.115,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1009: 4.4.90.51.00.00.635 – Obras e Instalações.....	R$ 5.562.115,00
TOTAL.....	**R$ 5.562.115,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a:

Operação de Crédito da fonte 635, CEF - conta nº 71.013-7.....	R$ 5.562.115,00
TOTAL.....	**R$ 5.562.115,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C6C2982

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AN 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2018

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	Pág 1/1
Prestação de Contas	
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais	
Período de Referência: Dezembro / 2018	
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.056.002,49	705.360.023,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	12.661.085,30	4.518.675,62
Contribuições Sociais	12.661.085,30	4.518.675,62
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	10.226.377,50	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	10.226.377,50	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	314.167,24	248.877,20
Transferências Intragovernamentais	314.167,24	248.877,20
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	854.372,45	700.592.470,34
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	682.000.544,69
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	854.372,45	18.591.925,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21.900.225,34	152.573.370,44
Pessoal e Encargos	665,91	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	665,91	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	12.891.594,62	11.018.335,90
Aposentadorias e Reformas	11.140.744,96	9.458.368,78
Pensões	1.750.849,66	1.559.967,12
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	95,13	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	95,13	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	95.767,84	104.255,68
Uso de Material de Consumo	10.244,70	12.308,46
Serviços	85.523,14	91.947,22
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	250,00	714,81
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	250,00	714,81
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	1.583.885,92	58.672,96
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.583.885,92	58.672,96
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00

Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.327.965,92	141.391.391,09
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	7.327.585,40	141.390.272,57
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	380,52	1.118,52
Resultado Patrimonial do Período	2.155.777,15	552.786.652,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	6.388,14	3.599,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	48.752,86	140.367,63
FONTE: Sistema		
Atende.Net - IPM,		
Unidade Responsável		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA,		
Data Emissão		
06/02/2019,		
Hora emissão		
14:56:22		
Notas:		

MAURICIO TON RAMOS	*EDSON LUIZ SILVA*	*LOUISE RITTER WIEDMER*
Dirigente Entidade/Previdência	Técnico Contabilidade	Outros
CPF: 558.951.159-34	CPF: 806.055.679-72	CPF: 026.213.789-51
IPM Sistemas Ltda		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:178F280F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que o Pregão Eletrônico Nº 116/2018, cujo objeto trata da aquisição de caminhão caçamba basculante 4x2, publicado no DIOE, Edição Nº 10274, em 14/09/2018 foi declarado DESERTO, por não haver participante.

Lapa, 13 de fevereiro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DF065F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com operador, para: escavadeira hidráulica com rompedor, motoniveladora, trator de esteira e rolo compactador, pelo período de 12 meses através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 773.830,00 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 14 de fevereiro de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37B54536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 09.
VALOR: R$117.600,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:770
ÓRGÃO:4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO:2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:33390397799000000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 06/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF9FD877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 151/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADORA: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS NºS: 145/19-PD 834/19 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

CÓDIGO REDUZIDO: 501;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
AÇÃO: 2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 08/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10D50D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 080/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADOR: PAULO CÉSAR SERENA MARTINS, CPF Nº 355.818.089-53.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA TERCEIRA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2017, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº: 265/2019-PD 1690/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 965;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 08/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8DD6D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 014/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS NºS: 279/19-PD 1772/19 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO); 256/19-PD 1638/19 (SECRETARIA DE SAÚDE) E 267/19-PD 1714/19 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 501;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
AÇÃO: 2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 501;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 3 -DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
AÇÃO: 2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 655;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA; VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 655;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA; VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 975;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 975;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 11/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C052EE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº: 323/19-PD 2465/19 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 419;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2267 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERAL DA EDUCAÇÃO - MDE 5% - MDE 25%;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339136070000000000 - ESTAGIÁRIOS
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1571299F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 331/19-PD 2581/19 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 137;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1032 - REALIZAR OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039829900000000 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL.
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F526ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 330/19-PD 2575/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 824;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039820300000000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A62027B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, DIA 25.01.2019, EDIÇÃO 1681, CORRIGINDO A ORIGEM DO CONTRATO, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

TO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.224.121/0006-08.
OBJETO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 012/2019 (PD 080/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 183
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
CÓDIGO REDUZIDO: 421
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:028F8B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITEM 07.
VALOR: R$ 100.023,96 (CEM MIL, VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:363
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE:8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO:2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 12/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F37C0501

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 112/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO, LINHA 29, PASSANDO A SER ÔNIBUS M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG, CAP. 48P., COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2005/2006, PLACA LVA-3I49.
DATA: 01/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86806360

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: TEKTRANS DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ SOB N° 17.835.605/0001-03.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 316/2019 (PD 2302/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 610;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA;
AÇÃO: 2035 - ELABORAR O PLANO DE MOBILIDADE URBANA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 18/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91EFF44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: A G KIENEN & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR GERALDO KIENEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM(NS) 06, 25, 68, 110, 131, 135, 136 E 154.
VALOR GLOBAL: R$ 64.656,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D85F8B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 090/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MARCINEY JOSÉ NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO 04540873903, CNPJ SOB Nº 17.884.029/0001-86.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 271/2019-PD 1738/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 473;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2305 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
DATA: 07/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C01E626

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: AKON LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.228.073/0001-87.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 320/19-PD 2443/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 447;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CEE8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 085/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MICHELLI MIGUEL DE FREITAS ME, CNPJ SOB Nº 27.774.707/0001-01.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 332/19-PD 2641/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:996FA6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: LINDOLAR COMÉRCIO DE ESQUADRIAS, FORROS E DIVISORIAS LTDA, CNPJ SOB Nº 73.294.548/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 273/2019-PD 1741/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
DATA: 07/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E01F9703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 14.754.482/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 275/2019 (PD 1744/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339030250000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 08/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:628C376F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial nº 02/2019

Procedimento Licitatório nº. 04/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL COM 40 HORAS SEMANAIS.
DATA DE ABERTURA: 28 de Fevereiro de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 14 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:92466C6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
PREGÃO SRP Nº 61/2018
Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Josmar Moreira Pereira brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n 9488096-3, do CPF/MF n 052.638.229-52,domiciliado na Rua, 501, CEP: 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.194.440/0001-03, com sede Avenida Luiz Antonio Faedo 1612, Bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão/Pr, neste ato representada por sua sócia administradora Sr(a) Animari Terezinha Guimarães, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.468.527-8SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º896.860.049-04, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO, firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº.0125/2018 e a Lei nº.8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas
DO OBJETO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAL ODONTOLÓGICO
DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os Serviços deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os serviços não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os serviços poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ 69.703,40 (Sessenta e Nove Mil Setecentos e Três Reais e Quarenta Centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da

Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE; Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

•Advertência;

•Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

•Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 61/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 29 de Janeiro de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
Responsável/Empresa

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DB2C085C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
PREGÃO SRP Nº 61/2018
Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná, neste ato representado por Josmar Moreira Pereira brasileiro, casado, Prefeito, portador do RG n.9488096-3 do CPF/MF n 052.638.229-52,domiciliado na Rua, 501, CEP: 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.633.441/0001-84, com sede Avenida Brasil 8594 térreo Bairro Coqueiral cidade Cascavel Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador senhor Pedro Arana inscrito no CPF sob o nº 614.799.429-87, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº.0125/2018 e a Lei nº.8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas

DO OBJETO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAL ODONTOLÓGICO

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os Serviços deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os serviços não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os serviços poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 70.744,60 (Setenta Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE; Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

•Advertência;

•Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

•Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 61/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 29 de Janeiro de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Responsável/Empresa

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:874C045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°78/2019

Portaria N°78/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor SEBASTIÃO DA SILVA DUTRA, portador da cédula de identidade nº32841767 para cargo em comissão de Diretor Departamento – PONTES BUEIROS, símbolo CC2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:AE0A38BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°79/2019

Portaria N°79/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora JULIANA DA SILVA, portadora da cédula de identidade n°101321746 para cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO – PROMOÇÃO SOCIAL, símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EE2DDA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°80/2019

Portaria nº 80/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico.
RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** a servidora CREVIANE AP. CABRAL COLLITO, lotada no departamento EDUCAÇÃO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 90 (NOVENTA) conforme atestado médico de 11/02/2019 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 11/02/2019.
Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:69289690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°81/2019

Portaria nº 81/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizadas ao servidor JOSMAR MOREIRA PEREIRA JUNIOR, pelo regime comissionado, ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5539A3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°82/2019

Portaria nº 82/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizadas a servidora MARIA ZILDA LOPES, pelo regime comissionado, ao período aquisitivo de 2018/2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:ABB88C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 01/2019

REQUERIMENTO Nº 01 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite.

Valor: R$ 1,250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais .)
Destino/UF: Curitiba /PR
Objetivo: PARTICIPAR DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA CÚPULA DIRETIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ FERNANDO GUERRA E NO RETORNO PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO DE SAÚDE PARANÁ CENTRO.
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:23/01/2019
Data Final: 25/01/2019

Laranjal, 23 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:C089B641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACÃO A70 - SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A70" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2014-F, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto n° 016/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n° 1197, de 21 de fevereiro de 2017, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014,** por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2017.

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora: **ALMIRA PONCI SINIGALIA,** nos termos da Portaria n° 638/2018, datada de 31 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a desistência do 65º Colocada no cargo de SERVENTE requerida pela senhora **ALESSANDRA DEPÓSITO DA SILVA**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 698/2019, em 08/02/2019.

CONSIDERANDO a desistência do 67º Colocada no cargo de SERVENTE requerida pela senhora **PATRICIA NUNES DA SILVA**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 705/2019, em 11/02/2019.

R E S O L V E:
1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original e encaminhamento ao **Posto de Saúde da " Vila Nova"**, **até o dia 21 de fevereiro de 2019**, a fim de ser submetida aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE SERVENTE - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	SONY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	68ª COLOCADA

2º. A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 21 de fevereiro de 2019.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:96094D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 046/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **José Garcia de Oliveira,** portador do RG. nº. 9.150.715-3/SESP-PR e CPF nº. 050.277.899-71, ocupante do cargo Operário Braçal 40hs, referente ao qüinqüênio de **01/07/2012 a 30/06/2017**, a contar de **11/02/2019 a 11/05/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C71BB833

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANILDE PITARRO DA SILVA

PORTARIA Nº. 047/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Vanilde Pitarro da Silva,** portadora do RG. nº. 2.163.727/SESP-PR e CPF nº. 397.047.5099-00, ocupante do cargo Professor 20hs, referente ao quinquênio de **01/12/2007 a 30/11/2012**, a contar de **05/02/2019 a 05/05/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:78171DEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM SALA A SERVIDORA ELIANE APARECIDA CABERLIM PALHARES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 048/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Docência em Sala Recursos Multifuncional**,** a servidora pública municipal **Eliane Aparecida Caberlim Palhares dos Santos,** portadora do RG. nº. 4.966.192-4/SESP-PR e CPF nº. 774.488.639-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º da Lei nº. 1.170/2011, por um período compreendido entre **06/02/2019 a 19/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:56867119

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE APARECIDA DE LIMA PARA DOBRA DE PADRÃO

PORTARIA Nº. 049/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Elaine Aparecida de Lima, portadora do RG. nº. 6.020.632-5/SESP-PR e CPF nº. 023.627.909-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para dobra de padrão, por um período de 317 dias, compreendido entre 06/02/2019 a 19/12/2019, no horário vespertino.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal e Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0B41D9D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA A SERVIDORA SUELI APARECIDA GONZALES MARTINS SIVIERO

PORTARIA Nº. 050/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Docência em Sala Recursos Multifuncional**,** a servidora pública municipal **Sueli Aparecida Gonzales Martins Siviero,** portadora do RG. nº. 1.661.170-0/SESP-PR e CPF nº. 442.500.029-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º da Lei nº. 1.170/2011, por um período compreendido entre **06/02/2019 a 19/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5FBF0BE4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 319/2018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR GERSON DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 319/2018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do servidor Gerson de Oliveira-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, Prefeito Municipal em Exercício de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40º, § 4º, III, "a" da C.F. – Sumula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 – Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física - Voluntária por Tempo de Contribuição,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aposentado, a pedido, a partir de **11 de fevereiro de 2019,** o servidor público municipal **Gerson de Oliveira,** portador do RG. nº 3.741.218-0 SSP/PR e CPF nº 532.330.509-68, ocupante do Cargo de Magarefe, Nível 31, do Quadro Geral desta Prefeitura, com Proventos Integrais – Sem Paridade, Média das 80% maiores remunerações com fundamento no Art. 40, § 4º, III, "a" da C.F. – Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 - Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física - Voluntária por Tempo de Contribuição, que corresponde a R$: 1.490,41 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e um centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3DF2733D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 320/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JULIO CÉSAR MANOEL DA SILVA

DECRETO Nº. 320/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA – Exonera, a pedido, o Servidor Público Municipal Julio César Manoel da Silva -.-.-.-.-.-.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, Prefeito em Exercício do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 19/02/2019, o servidor público municipal Júlio César Manoel da Silva, portador do RG nº. 5.142.001-2-SESP/PR e CPF nº. 793.372.959-20, contratado em 19/06/2017, através do Decreto nº. 089/2017 de 14/06/2017, e prorrogado através do Decreto nº. 233/2018, de 19/07/2018, no cargo de Motorista 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:976E9831

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 321/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BARBARA MORTEAN

DECRETO Nº. 321/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Barbara Mortean -.-.-.-.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, Prefeito em Exercício do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 16/02/2019, a servidora pública municipal Barbara Mortean, portadora do RG nº. 10.464.624-7-SESP/PR e CPF nº. 083.104.449-74, contratada em 10/09/2018, através do Decreto nº. 250/2018, de 10/09/2018, no cargo de Enfermeiro 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AA73FA23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, pelo período de

03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 07/02/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Maria Ivanete de Souza Santos	738.819.969-15	01/10/05 a 30/09/10	S.M. Educação e Cultura
Yvone Aparecida Turozi Lima	029.102.599-43	03/09/03 a 02/09/08	S.M. Educação e Cultura
Roselene de Fátima Galera	775.525.719-34	01/10/00 a 30/09/05	S.M. Educação e Cultura
Celia Maria Salgueiro Turozi	864.399.109-06	17/02/13 a 16/02/18	S.M. Educação e Cultura

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:164A74AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **MARCOS PAULO KIYTI NOMURA**, RG 6.170.587-2 – PR e CPF 022.160.289-59, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 31/07/2012, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 11/02/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9C41FECB

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.10/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**5.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL CANCELADO		**5.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de fevereiro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F48BE9CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: MARTINS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 09.103.558/0001-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, 2.2 do contrato 051/2018, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de execução, inicialmente estabelecido em 240 (duzentos e quarenta) dias, fica, através deste, aditado em 60 (sessenta) dias encerrando-se em 14/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:85A3B503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CLAIRE MARIA OLEJARS - CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 006 de 08 de janeiro de 2016;
Tendo em vista a desistência de Claudete Gonçalves Ferreira Iachak, protocolo sob nº 19422/19

TORNA PÚBLICO
A CONVOCAÇÃO DO CONSELHEIRO SUPLENTE
Segundo Suplente: Claire Maria Olejars

A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante neste Edital e da legislação vigente.

Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município;

O candidato convocado para a nomeação terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para nomeação, previstos na Legislação pertinente, sob pena de eliminação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
h) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso);
i) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
j) Uma foto 3x4, recente;
k) CNH (Categoria B);

Mallet-PR, 12 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AD1AFCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 036.2019

DECRETO N. º de 036 de 08 de fevereiro de 2019.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATR	SERVIDOR	ADM	CARGO
2544	OSVALDO SZMIL	01/02/2016	VIGIA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de fevereiro de 2019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B1F26B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 039.2019

DECRETO N.º 039 de 11 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e em conjunto com o Presidente (a) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ainda considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política voltada para os idosos;

DECRETA:

Art 1º- Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, tendo como tema: **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas"**

Art 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão municipal.

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 11 de fevereiro de 2019.

AMANDA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F7B182F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 040.2019

DECRETO N.º 040 de 11 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Constitui a Comissão Organizadora Municipal da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes cujo tema será **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas"**
RESOLVE:
Art 1º- Constituir a Comissão Organizadora Municipal para a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Presidente: Amanda Fernandes
Vice Presidente: Renata Pabis Padleski
Representando a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:
William Ferreira
Juliana Maruchin Barski Machado
Representando a Secretaria de Educação:
Márcia Maksemovicz
Solange da Silva
Representando a Secretaria de Saúde:
Jeisy Luciana Bobato
Franciely Mikos Kovalski

Art2º- A Comissão Organizadora realizará reuniões periódicas conforme calendário estabelecido.
Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de fevereiro de 2019.

AMANDA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:23633195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 041.2019

DECRETO N.º 041 de 11 de fevereiro de 2019.

Súmula: Estipula o prazo de vencimento estabelecido para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, referente ao ano 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 250, da Lei nº 792/2006 – C.T. M, de 13/12/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o prazo de pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, com vencimento da cota única, prevista no art. 250, da Lei nº 792/2006 do C.T. M, bem como de cada uma das parcelas, no exercício de 2019 para o pagamento sem multas, juros e correção monetária, passam a serem as seguintes:
Cota Única: 29/03/2019
1ª parcela: 29/03/2019
2ª parcela: 30/04/2019
3ª parcela: 30/05/2019
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:638C2E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 042.2019

DECRETO N.º 042 de 12 de fevereiro de 2019.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada por aposentadoria CÉLIA DOMARADZKI, do cargo efetivo de Auxiliar de Tesouraria, a partir de 12 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BA4CD857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 043.2019

DECRETO N.º 043 de 12 de fevereiro de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 3.549,71 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), referente a 80% (oitenta por cento) de seu vencimento base, à funcionária MICHELE TAQUES FERREIRA ocupante do cargo de Dentista, nível C - 24, a partir do mês de fevereiro de 2019, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:23D4958B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 044.2019

DECRETO N.º 044 de 12 de fevereiro de 2019.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para provimento em comissão BEATRIZ TOMAL, portadora do RG 8.762.952-0- PR, Diretor de Saúde da Família, Simbologia DIR, a partir de 12 de fevereiro de 2019, a mesma é pertencente ao cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível E - 09, ficando assim revogado o Decreto nº 152/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9F3A011A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 106/2018
PROCESSO N. 196/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.521.883/0001-14, com endereço na AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1.175, CENTRO, CEP: 86.039-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ALBERTINO ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 324.255.709-34, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 106/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 14
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA COM BASE CROMADA E ENCOSTO DE TELA NA COR PRETA - possui base de policarbonato cromada e regulagem de altura. Suporta até 150 Kg. Estrutura em aço. Revestimento do assento e encosto em tecido ou tela. Braços em policarbonato. Peso aproximado 16 Kg. Dimensões mínimas do produto: largura 46 cm; altura mínima de 87 cm e máxima de 97 cm; profundidade 46 cm. Garantia mínima de 06 meses.
Unid: UNID
Qtde: 23
Valor Unit: R$270,00
Valor Total: R$6.210,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 11 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ALBERTINO ANTONIO DA SILVA
Castofar Industria e Comercio de Moveis LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FD0786C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 26702/2019

Doador: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, CNPJ: 23.657.991/0001-85. Donatário: Prefeitura Municipal de Mandirituba / PR, CNPJ: 76.105.550.0001-37. Objeto: Doação de 01 AUTOMÓVEL UTILITÁRIO PEUGEOT CITROEN, no valor total de R$ 55.361,00 visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos tutelares. Signatários: Damares Regina Alves, pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e Luis Antonio Biscaia pela Prefeitura Municipal de Mandirituba. Data de assinatura 08/02/2019.

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:07A25EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações.
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** descrições, quantidades e condições contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br , no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 18/02/2019 até às 08h15min do dia 28/02/2019. Abertura das Propostas: 28/02/2019 às 08h15min. Início da **Disputa de Lances às 09h30min do dia 28/02/2019** (horário de Brasília).

Mandirituba/PR, 15 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:227E5A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 01/2019 – CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças e em atendimento ao Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com o Art. 16 § 1º da Instrução Normativa nº 129/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público que comparecerá, perante a Comissão de Finanças e Fiscalização, para realizar Audiência Pública no dia 25 de fevereiro de 2019, a partir das 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores – Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10 – Centro – Mandirituba/PR, para demonstração, avaliação e esclarecimentos necessários do cumprimento das metas fiscais referentes ao Terceiro Quadrimestre de 2018. Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos Chamamento Público para assistir à Audiência na Comissão, consoante as normas vigentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:64E440B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 02/2019 – CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e em atendimento a Lei Complementar Nº 141/2012 – Art. 34 a 36 e 41, ao Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com o Art. 16 § 1º da Instrução Normativa nº 129/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público que comparecerá, perante a Comissão de Finanças e Fiscalização, para realizar Audiência Pública no dia 25 de fevereiro de 2019, a partir das 14h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores – Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10 – Centro – Mandirituba/PR, para demonstração, avaliação e esclarecimentos necessários do cumprimento das metas fiscais referentes ao Terceiro Quadrimestre de 2018. Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos Chamamento Público para assistir à Audiência na Comissão, consoante as normas vigentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D73E104B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 01/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018".

COMISSÃO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 212/2018
DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA N.º 01/2019 De 15 de fevereiro de 2019

Súmula: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2018, de 15 de outubro de 2018".

A **COMISSÃO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 212/2018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**, por intermédio de seu presidente, o servidor Luiz Felipe da Rocha matrícula n.º 2.882, integrada ainda pelas servidoras Renata Franco Claudino Ariati, matrícula n.º 2.032 e Jessica Josiele Godói, matrícula n.º 2.594, conforme Portaria n.º 212/2018 de 03 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná, considerando que ainda se realizará a continuação da Audiência de Instrução consistente na oitiva de testemunhas e interrogatório, bem como considerando que após tal audiência ainda ocorrerão outros atos processuais previstos na legislação, como apresentação de defesa final e relatório final, não havendo qualquer prejuízo ou nulidade processual,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 01/2018** pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme inteligência do art. 152 da Lei Municipal n.º 02/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 15 de fevereiro de 2019

LUIZ FELIPE DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Luiz Felipe da Rocha
Código Identificador:57B61B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 06-2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro designado através da portaria nº 2881/2019, torna público para conhecimento dos interessados, A RETIFICAÇÃO do edital de licitação divulgada através do **EDITAL N° 06/2019 – PROCESSO 26/2019 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, por questões de readequação dos itens constantes do Anexo I (Termo de Referencia), sendo prorrogado o prazo para recebimento das propostas para o dia **28 de fevereiro de 2019** as 14:00 horas.
O edital retificado bem como o novo arquivo de proposta já estão disponíveis no site de Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Manfrinópolis, 14 de fevereiro de 2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DFE90DD3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 45-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/04/2019**, conforme Pregão nº 18/2017 e Contrato nº 45/2017 firmado em 19/05/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/01/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:70623EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 57/19

Decreto nº 57/2019

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1661/18, de 06/11/2018, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 325.310,00 (-Trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e dez reais-), visando dar suporte legal à aquisição de veículos destinado à estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário / Sesa / Resoluções nº 1086/17, 216/17, 463/17 e Resolução 515/18 dentro do Programa Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.058	Programa Transporte Sanitário II – Aquisição de Veículos	
Fonte – 3498	Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	325.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**325.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

A – Superávit Financeiro apurado na data de 31/12/2018.

Fonte	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
3498	Assistência Farmacêutica – Exercício Anterior	325.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		325.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:45817FAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 58/2019

Decreto nº 58/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1661/18, de 06/11/2018, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 34.000,00 (-Trinta e quatro mil reais-), a titulo de contrpartida visando dar suporte legal à aquisição de veículos destinado à estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário / Sesa / Resoluções nº 1086/17, 216/17, 463/17 e Resolução 515/18 dentro do Programa Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.058	Programa Transporte Sanitário II – Aquisição de Veículos	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**34.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

A – Superávit Financeiro apurado na data de 31/12/2018.

Fonte	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
3501	Alienação de Outros Bens Outras Fontes – Exercício Anterior	34.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		34.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:65D7DE49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 59/2019

Decreto nº 59/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1661/18, de 06/11/2018, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 73.847,99 (-Setenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais, e noventa e nove centavos-), visando dar suporte legal à execução do Programa de Vigilância Sanitária com base nas Resoluções nºs 616/2015 e 1205/2017 da "SESA" Secretaria de Estado da Saúde e Descritivo aprovado pela 14ª Regional de Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0010.2.029	Programa de Vigilância Sanitária	
Fonte –3497	Vigilância Sanitária - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	23.386,54
3.3.90.14.00.00	Diárias	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.880,00
Fonte - 3498	Assistência Farmacêutica – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	32.581,45
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**73.847,99**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

A – Superávit Financeiro apurado na data de 31/12/2018.

Fonte	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
3497	Vigilância Sanitária - Exercício Anterior	41.266,54

3498	Assistência Farmacêutica – Exercício Anterior	32.581,45
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**73.847,99**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6B4B003D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 60/2019

Decreto nº 60/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1660/18, de 06/11/2018, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 83.000,00 (-Oitenta e Três mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de veículos destinado à estruturar a frota da área da saúde visando introduzir a implementação de iniciativas que garantam a melhoria das ações de vigilância em saúde**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0010.2.029	VGS – Programa de Vigilância Sanitária	
Fonte – 33497	Vigilância em Saúde - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**83.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018:

SUPERÁVIT EM 31/12/2018 – FONTE 33497	**Valor**
Vigilância em Saúde - Exercício Corrente	83.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7AD7DAF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 023/2019

SÚMULA: Designa servidor Público como Gestor de qualquer Convênio que for oriundo da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor público Senhor **ERNANDES LUIZ DA GRAÇA**, portador do RG nº 5.054.659-4 SSP-PR, e CPF nº 023.752.979-38, para responder como Gestor de qualquer Convênio que for oriundo da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná firmado com o Município de Marilena, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria nº 182/2018 de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilena/PR 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A14FB987

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº MPPR-0095.19.000097-6

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989 e artigo 6º, inciso XX da Lei Complementar Federal nº 75/93,

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição da República, que dispõe que "*o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe* ***a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis****";*

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da Constituição Federal bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e* ***dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição****, promovendo as medidas necessárias à sua garantia*";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público **expedir recomendação administrativa** aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta ou indireta, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "*atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e* ***tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial****, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área"*;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, na forma no artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, *"zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";*

CONSIDERANDO que o direito à **educação**, possui natureza fundamental e encontra-se consagrado em documentos internacionais da Organização das Nações Unidas, a título de exemplo, a Convenção relativa à Luta contra a Discriminação no campo do Ensino, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e principalmente a Declaração Universal de Direitos Humanos, que assim dispõe:

*"1. **Todo ser humano tem direito à instrução**. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. **A instrução técnico-***

profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.
A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.
Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos." - artigo 26, ONU, 1948;

CONSIDERANDO os ensinamentos de Immanuel Kant sobre a importância da educação, determinando que: "*O homem não pode se tornar um verdadeiro homem senão pela educação. Ele é aquilo que a educação dele faz*"1.

CONSIDERANDO os ensinamentos de Thomas Marshall na qual trata a educação como um Direito Social, necessário ao exercício dos demais direitos sociais, políticos e civis, estando diretamente ligado à cidadania e à liberdade civil;

CONSIDERANDO que a educação garante uma vida digna a todos os seres humanos e a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos do Estado Democrático instituído no Brasil – artigo 1º, inciso III da Constituição Federal;

1 KANT, Immanuel. Sobre a pedagogia. Tradução de Francisco Cock Fontanella. Piracicaba, SP: Editora UNIMEP, p. 15, 2006.

CONSIDERANDO que no ordenamento jurídico a educação é considerada como um direito social fundamental, previsto no artigo 6º da Constituição Federal: *"são direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";*

CONSIDERANDO que o direito a educação é entendido como um fenômeno social e universal, um princípio pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, contendo o objetivo principal o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; contribuindo para formação dos indivíduos, auxiliando o desenvolvimento de suas capacidades físicas, intelectuais e espiritual;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina que é dever do Estado a promoção do direito a educação, instituindo, dentre outros o princípio da universalidade da educação e da igualdade de condições para a permanência e acesso à escola:

*Art. 205. **A educação, direito de todos e dever do Estado** e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na

***escola**; (...)*

*Art. 208. O **dever do Estado** com a educação será efetivado mediante a garantia de:*
– educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
– progressiva universalização do ensino médio gratuito;
– atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
– educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
– acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
– oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
– atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 23, inciso V, define que a consecução do direito à educação foi outorgada à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecendo a competência comum para: *"proporcionar os meios de acesso à cultura, à **educação**, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação*";

CONSIDERANDO que a garantia da promoção da educação compreende outras obrigações acessórias, que complementam o direito ao ensino e possibilita o acesso e permanência do educando no ambiente escolar, entre elas o transporte escolar dos estudantes, conforme determina os seguintes artigos da Lei nº 9.394 de 1996:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
(...)
*– atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático- escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde;*

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: (...)
*VII – assumir o **transporte** escolar dos alunos da rede estadual.*

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: (...)
*VI – assumir o **transporte** escolar dos alunos da rede municipal.*

CONSIDERANDO que, em que pese constar no artigo 211 §1º da Magna Carta, ser de atribuição da União a competência para organização do ensino superior, nada impede que os Municípios oportunizem transporte para estudantes universitários, de forma direta ou transferindo recursos a associações de estudantes;

CONSIDERANDO que se deve reconhecer a importância do

direito a educação garantido aos jovens, conforme determina o Estatuto da Juventude:

Art. 7º O jovem tem direito à educação de qualidade, com a garantia de educação básica, obrigatória e gratuita, inclusive para os que a ela não tiveram acesso na idade adequada.

Art. 11. O direito ao programa suplementar de transporte escolar de que trata o art. 4º da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, será progressivamente estendido ao jovem estudante do ensino fundamental, do ensino médio e da educação superior, no campo e na cidade.

CONSIDERANDO que a possibilidade de os Municípios fornecerem o transporte para estudantes encontra-se reforçada pelo disposto no artigo 11, inciso V da Lei nº 9.394/1996, **desde que atendidos alguns requisitos**:

*Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: (...) V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, **permitida a atuação em outros níveis de ensino** somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.;*

CONSIDERANDO que nos termos da decisão nº 3472/14 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Consulta nº 07/2012 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça, são requisitos para que

os Municípios forneçam transporte aos universitários:

garantir a atuação prioritária no ensino fundamental e na educação infantil – artigo 211, §2º da Constituição Federal;
*que os valores utilizados no transporte universitário **não integrem** o índice mínimo de aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – **FUNDEB** – decisão do Acórdão 40/2004 – Pleno TCE;*
que os valores utilizados no transporte universitário não componham o índice mínimo de 25% destinados constitucionalmente à educação – artigo 212;
a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, das regras dispostas no artigo 62, devendo haver: "I – autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual; II – convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação."

CONSIDERANDO que os Municípios devem oferecer com prioridade a educação infantil, que compreendem creches e pré-escolas, e o ensino fundamental, para que depois possam oferecer o transporte universitário, que não é a sua prioridade, deve-se exigir **no mínimo um planejamento do Município em relação a concessão de vagas em creche ou ensino fundamental,** que é um problema recorrente;

CONSIDERANDO ser possível que o transporte universitário se realize por meio da prestação de serviço direto pelo Município ou por meio de Subvenção com Associação Universitária, visando à atuação em regime de colaboração em atividade que desperta interesse recíproco das partes envolvidas,

devendo realizar-se através de convênio, regulamentado pela Lei nº 13.019/2014, atendendo o disposto no artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe que Os Municípios incumbir-se-ão de:

- organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- exercer ação redistributiva em relação às suas escolas; III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino; V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.
Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos atos do Poder Executivo ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros legitimados, incluindo-se o Ministério Público.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais, expede a presente:

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao senhor **Prefeito do Município de Marilena/PR**, e àqueles que eventualmente o sucederem ou substituírem, para que, no limite de suas atribuições, observando as disposições acima mencionadas, como medida de urgência e imediata:

– **COMPROMETA-SE** a tomar as medidas cabíveis para garantir o ensino fundamental e a educação infantil no respectivo Município, principalmente no que se refere ao fornecimento de vagas em creches, apresentando inicialmente planejamento para resolver a questão e implementando as metas em tempo razoável;

– **REGULARIZE** o transporte universitário municipal, que somente pode ser prestado da seguinte maneira: (1) diretamente o serviço ou (2) celebrando convênio com a Associação de Estudantes, atentando-se para as seguintes regras:
– Não comprometa as verbas destinadas ao FUNDEB e ao percentual mínimo de 25% previsto na Constituição Federal para a educação;
– Em celebrando **convênio (nos moldes da Lei n.º 13.019/2014)** com a Associação de Estudantes, deverá conter autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual.

- PROMOVA ampla publicidade a esta recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais do Município de Marilena e, sobretudo, no Portal da Transparência, na Guia: Publicações – Recomendações do Ministério Público;

A presente recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas implicar o manejo de todas as medidas administrativas e ações judiciais cabíveis, em sua máxima extensão.

Ressalte-se, por oportuno, que em caso de não atendimento à recomendação expedida, será presumida a existência de **dolo** para fins de ação de improbidade administrativa, caso venha a ser ajuizada.

Assinala-se o **prazo de 30 (trinta) dias para** que a autoridade mencionada comunique ao Ministério Público quanto à adoção das providências adotadas.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ adverte que, se necessário, tomará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento da presente Recomendação.

Nova Londrina, 08 de fevereiro de 2019.

CAIO M. SANTANA DI RIENZO
Promotor de Justiça

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4A315F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**003/2019**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
Nome do Credor:	**SUPERMERCADO CAOPI LTDA**
CNPJ/CPF:	**13.176.619/0001-01**
Valor:	**R$ 3.855,62**

Matinhos, 01 de fevereiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:8D5D34BA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO N. º 01/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de duas diárias para o servidor (a) público ROSANGELA BEGALLES – cargo: CONTROLE INTERNO para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 18 de fevereiro de 2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Portaria nº 014 de 01 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor (a) público ROSANGELA BEGALLES – cargo: Controle Interno a 02 (duas) diárias, 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite no valor de R$ 475,00, para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 18/02/2019 a 19/02/2019 para curso de CONTROLE INTERNO".

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Portaria nº 014 de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:60D5FE61

GABINETE
DECRETO Nº 076/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.03.12.365.108.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 400.000,00	128

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na fonte de recurso 128.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de Fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1F1D7957

GABINETE
DECRETO Nº 074/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e em face ao Ofício nº 97/2019/SMS, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Membro: Lucinéia Costa de Almeida
Membro: Rafael Antenor Alves de Oliveira

Procuradoria Municipal
Presidente: Larissa Silveira Ribas

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello
Membro: Hugo Pomin Neto
Membro: Laudiceia de Melo Viana
Membro: Edson Azevedo da Rocha
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski
Membro: Simone Diogo dos Santos Mores
Membro: Renato Quadros dos Santos

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo Silva Junior
Membro: Edson Alberto Utrabo
Membro: Alan Felipe Schneider Bento
Membro: Graziela Aparecida de Oliveira Franco

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Jose Carlos de Melo Viana
Membro: Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Membro: Suzamara Dreher Cordeiro

Membro: Luciana Dal pont
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes
Membro: João Alboit
Membro: Renato Podbevsek
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Juliane Carla Lievore
Membro: Marcia de Oliveira Machado
Membro: Renata Miranda
Membro: Kamile Anacleto Mesquita
Membro: Darlene Aparecida de Freitas
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani
Membro: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves
Membro: Gisele Cristina Rosa
Membro: Scheila Patricia Schons
Membro: Marizete Fátima Iaczinski
Membro: Jessia Machado Zelak

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Adriana Matioli Antonio
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto
Membro: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: Deyves de Souza Guedes
Membro: Takashi Yotsumoto
Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha
Membro: Herton Soares dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Presidente: Paulo Cesar da Silva
Membro: Ulrich Kempp
Membro: Elton Silvério Viana de Lima
Membro: Sergio dos Santos
Membro: Cezar Augusto Coraiola

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho
Membro: Alessandro Natalício Cristo
Membro: Jhonatha Denny da Silva

Art. 2º - Compete à Comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto nº 028 de 18 de janeiro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3871B2C3

GABINETE
DECRETO Nº 077/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 020/2019-RH-SMAS, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **IVONISE AGLAE MARQUES,** inscrita no CPF sob o nº 016.424.739-44, portadora da cédula de identidade RG nº 1.520.856-2/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ALBATROZ,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:807AC9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR
O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **G.M. AUTO POSTO – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 75.165.613/0001-88, nos percentuais para o item 01 de 3,1%, para o item 02 de 2,2%, para o item 03 de 2,8% e para o item 04 de 2,7%, no valor estimado total de R$3.564.014,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e quatorze reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM VALORES BASEADOS NO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO SITE ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3E60C278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 111/2018 – PMM, firmado com a empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF ELIAS,** inscrita no **CNPJ Nº 40.284.796/0001-76,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE INFANTE**. Prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de fevereiro de 2019 com o valor de R$3.080,00 (três mil e oitenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de Fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8297FF46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 065/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 065/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A Gratificação pelo exercício de Direção de Unidade Escolar à servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar	Simbologia
1289/0	Ângela Tkachechen Duarte	Escola Leocádia Orlowski dos Santos	FG-D1

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B9AD6E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 103/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 103/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao oficio nº 029/2019-GS (RH), resolve:

CONCEDER

A Gratificação de 100% pelo exercício de **VICE DIREÇÃO ESCOLAR**, da servidora pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR
5119-5	Lidiane de Souza	Escola Municipal Francisco dos Santos Júnior

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E30CB9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2019

PORTARIA Nº 158/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício 047/2019 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de março de 2019**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
7939/1	Marceliano de Amorim	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A25B2D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2019

PORTARIA Nº 161/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício 120/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ADRIANO CORREA TOMCZAK,** matrícula nº 655/6, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 11 de março a 10 de abril de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BC7BB007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2019

PORTARIA Nº 172/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício 137/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **MATILDE DE FÁTIMA ANTUNES,** matrícula nº 1524/5, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B3E8C61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2019

PORTARIA Nº 162/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício 122/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **NEIVA MARIA PANHO,** matrícula nº 6235/9, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 18 de março a 16 de abril de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F7561ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2019

PORTARIA Nº 163/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício 121/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **MARCELO FERREIRA BELLO,** matrícula nº 455/3, ocupante do cargo público de Atendente de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 18 de março a 16 de abril de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8A8C2230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2019

PORTARIA Nº 173/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 007/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7056/4	Christiane Meury Ferreira	08/02/2019 a 08/05/2019 (90) dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:20B73C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2019

PORTARIA Nº 164/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício 118/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO,** matrícula nº 459/6, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3DB32BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2019

PORTARIA Nº 174/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 008/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7796/8	Sandra Maria Mazzo	12/02/2019 a 12/04/2019 (60) dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:519E0C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2019

PORTARIA Nº 165/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício 118/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ERNESTO CONRADO MIELKE,** matrícula nº 5603/0, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E2DD2839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2019

PORTARIA Nº 166/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo 001460/2/2019 e Ofício 045/2019 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À Servidora **SHEILA CARDOSO,** matrícula nº **401/4**, ocupante do cargo público de **ATENDENTE INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **2015/2016**, a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:85DD41B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2019

PORTARIA Nº 175/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 008/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
1485/0	Maura Roberta Costa	13/02/2019 a 13/04/2019 (60) dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:AF97735A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2019

PORTARIA Nº 167/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo 001554/2/2019 e Ofício 045/2019 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À Servidora **SANDRA MARA DA SILVA,** matrícula nº **7091/2**, ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente

ao período aquisitivo de **2017/2018**, a contar de 17 de março a 15 de abril de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4395061C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2019

PORTARIA Nº 171/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício 119/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **ROSI VIANA DOS SANTOS,** matrícula nº 5049/0, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2E2FF34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2019

PORTARIA Nº 170/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao processo nº 001362/2/2019, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ,** matrícula nº 142/2, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8B89146E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 0001/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Resolução nº 0001/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Consórcio Cid Centro, e dá outras providências.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam reajustados em 3,75 % (três inteiro e setenta e cinco por cento) os vencimentos constantes da tabela salarial de remuneração dos cargos em comissão, conforme estatuto.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pitanga/Pr, 14 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:0F06208F

CIDCENTRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR.
DETENTORA DA ATA: POSTO PITANGÃO LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.826.350/0002-05 com sede localizada na Rua Ebano Pereira, Nº 211, Centro no Município de Pitanga-PR, CEP 85200-000, neste ato representada por Amili Sonali Rosa de Freitas, portador da cédula de identidade Nº 9.628.496-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.161.699-79.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de óleo diesel S-10, gasolina e etanol, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas possuída pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, em atendimento aos termos do Oficio nº 32/2018 da Secretaria Executiva da Entidade (Solicitação Equiplano nº 13/2018), conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 02/2018:

LOTE 01: GASOLINA					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
GASOLINA COMBUSTÍVEL: GASOLINA	ESTRADA	LT	20.000,00	4,25	85.000,00
LOTE 02: DIESEL S-10					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
ÓLEO DIESEL S-10	ESTRADA	LT	5.000,00	3,19	15.950,00
LOTE N° 03 ETANOL					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
ETANOL	ESTRADA	LT	2.000,00	3,01	6.020,00
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 106.970,00 (cento e seis mil novecentos e setenta reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 02/2018
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 12/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:87147C3E

CIDCENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por item)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO**.**
Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 28/02/2019.
Data de abertura: 28/02/2019, às 13h30m
Valor estimado: R$ 253.980,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 01/2019

As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial N° 01/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CI CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-4568.

Turvo/PR, 14 de fevereiro de 2019

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 01/2019)

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:753300F5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 04/2019

PORTARIA N°04/2019
DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 01° Tornar pública a alteração da constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mato Rico, estado do Paraná, que será composta dos seguintes integrantes e respectivos cargos:

01 – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Presidente: Edivaldo Jacinto Hipólito
Secretario: Dirceu Gonçalves de Oliveira
Membro: Josias Ferreira Lima

02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: Dirceu Gonçalves de Oliveira
Secretária: Inez Gonçalves de Abreu
Membro: João Ângelo de Almeida

03 – COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS
Presidente: Antonio Smokanytz
Secretária: Josilene Dias da Silva
Membro: Marcelo Rak

Art. 02° As referidas comissões funcionaram em consonância com suas atribuições e terão validade para o biênio 2019/2020.

Art. 03° Esta portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Mato Rico/PR, em 04 de fevereiro de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:113CA626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO 03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA- PR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Miraselva - PR, a se realizar no dia 12 de Março de 2019 nesta cidade, com o tema: "SAÚDE E DEMOCRACIA."

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Miraselva - PR será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O detalhamento da XII Conferência Municipal de Saúde de Miraselva- PR constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Miraselva/Pr correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 11 de Fevereiro 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F8189892

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **J. H. PEREIRA CONSULTORIA EMPRESARIAL**, para prestação de Serviços de Suporte Técnico que objetiva a superação de qualquer perda de performance ou dificuldade no aproveitamento dos resultados conferidos à utilização do software

da folha de pagamento, incluindo a disponibilização para o usuário final de funções e características técnicas do programa, necessários à retificação do aplicativo SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) de propriedade do município.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 14 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A60D301F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **J. H. PEREIRA CONSULTORIA EMPRESARIAL**, para prestação de Serviços de Suporte Técnico que objetiva a superação de qualquer perda de performance ou dificuldade no aproveitamento dos resultados conferidos à utilização do software da folha de pagamento, incluindo a disponibilização para o usuário final de funções e características técnicas do programa, necessários à retificação do aplicativo SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) de propriedade do município, o custo importa em R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 14 de Fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3E211B4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 008/2019 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **J. H. PEREIRA CONSULTORIA EMPRESARIAL**, para a prestação de Serviços de Suporte Técnico que objetiva a superação de qualquer perda de performance ou dificuldade no aproveitamento dos resultados conferidos à utilização do software da folha de pagamento, incluindo a disponibilização para o usuário final de funções e características técnicas do programa, necessários à retificação do aplicativo SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) de propriedade do município, o custo importa em R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Miraselva, 14 de Fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DC453CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 20/02/2019 – 20hs

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, XIII do Regimento Interno da Câmara e no artigo 5º, inciso V do Decreto-Lei nº 201/1967, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes e demais interessados, para comparecerem na 2ª Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 20h:00min para o julgamento do Prefeito Municipal de Morretes, Senhor Osmair Costa Coelho, em razão do Parecer Final apresentado pela Comissão Processante instituída pela Resolução nº 049/2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de fevereiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:16133941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVITE - SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE

EDITAL DE CONVITE

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **convida a comunidade** para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **3º quadrimestre de 2018**, conforme p**revisto no no art. 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 , a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2019 (quinta-feira), as 09h00 no Plenário da Câmara Municipal de Morretes, situado à Rua Conselheiro Sinimbu, nº 50.**

Prefeitura Municipal de Morretes, em 13 de fevereiro de 2019.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F451566B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES** para a apresentação que fará onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **3º quadrimestre de 2018**, conforme p**revisto no art. 36, da** Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), as 14:00 h nas dependências Secretaria Municipal de Saúde, na Rua General Carneiro,58 – Centro.**

Prefeitura Municipal de Morretes, em 13 de fevereiro de 2019.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:90F3B384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284/2019

DECRETO Nº 284/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 030/2015, Art. 76;

DECRETA:

Art.1° - Fica assegurado aos Profissionais do Magistério Público Municipal o reajuste anual de **4,17%** referente ao Piso Nacional do Magistério/2019, com efeito a partir de 01/01/2019, nos termos que dispõe a Lei nº 11.738/2008.

Art.2º – O Anexo I que demonstra a Tabela do Piso Nacional do Magistério/2019 é parte integrante deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 13 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6307EACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 285/2019

DECRETO Nº 285/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 04/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO**, Símbolo CC4-A a Sr.ª **LILIANE LAURA DE MACEDO CABRAL,** portadora do CPF nº 831.102.591-68 e RG. sob n° 00.093.195-9/MS.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:82152429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 216/2019, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Aviso de Licitação do Edital denominada Pregão Presencial nº 008/2019, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de Toners e Cartuchos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, em correção ao erro de digitação no corpo do Aviso de Licitação, como segue:

Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 28 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço UNITARIO por ITEM, que tem por objeto a futura aquisição de Toners e Cartuchos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Leia-se
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço UNITARIO por ITEM, que tem por objeto a futura aquisição de Toners e Cartuchos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Morretes, 14 de fevereiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:1CFE9FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 286/2019

DECRETO Nº 286/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 14/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO**, Símbolo CC3-A a Sr.ª **LUANA MONIQUE VEIGA DERES,** portadora do CPF nº 092.385.649-81 e RG. sob n° 12.876.514-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9B8F74BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287/2019

DECRETO Nº 287/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 14/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE PROGRAMAS DE SAÚDE**, Símbolo CC5-A a Sr.ª **ELISETE DO ROCIO DE RAMOS,** portadora do CPF nº 922.402.839-04 e RG. sob n° 4.315.611-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C7823AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 288/2019

DECRETO Nº 288/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 14/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo CC3-A a Sr.ª **IVANILDA DE CARVALHO,** portadora do CPF nº 721.110.039-72 e RG. sob n° 4.089.969-3/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:897558B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 289/2019

DECRETO Nº 289/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 14/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC1-C o Sr. **DÁRIO LUIS OLIVEIRA DAS NEVES,** portador do CPF nº 552.767.849-49 e RG. sob n° 4.058.730-6/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:99187250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 290/2019

DECRETO Nº 290/2019

Súmula: Altera o Artigo 1º e o Artigo 2º do DECRETO N 263/2019 - SOBRE O PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) NO MUNICÍPIO DE MORRETES – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2019, em **Parcela Única**, com desconto de 5 % (cinco por cento) poderá ser **recolhido até 10 de Abril de 2019.**

Parágrafo Único – As atualizações constam do Decreto 186/2019.

Art. 2º. O pagamento poderá ser realizado em **6 (seis) parcelas** mensais, para pagamento da primeira parcela com vencimento em 10/04/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D0B8C7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 292/2019

DECRETO Nº 292/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 14/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO PARA ASSUNTOS DO GOVERNO,** Símbolo CC1-C, a Sr.ª **SANDRA COUTINHO COSTA** portadora do CPF nº 599.024.509-20 e RG nº 3.582.460-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de Fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:86B2B9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de tecido para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **KLIPEL AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - CNPJ Nº 29.650.748/0001-11**. Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de fevereiro de 2019.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente – PREVPRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Klipel Ambientes Planejados Ltda - CNPJ nº 29.650.748/0001-11 – Santa Izabel do Oeste - PR.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de tecido para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 6.429,00 (seis mil quatrocentos vinte nove reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 020 Fundo De Previdência Social De Nova Prata Do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social, 09.272.0021.1-010 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu - Despesas administrativas; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:AC28048B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestar serviço de lava car para atender as necessidades da Câmara Municipal no período de 2019 e 2020, em favor a empresa **GENESIO BIANCATTI** CNPJ n.º 01.673.562/0001-69.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019
DISPENSA Nº 001/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.266.058/0001-83.
CONTRATADA: GENESIO BIANCATTI CNPJ n.º 01.673.562/0001-69
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de lava car para atender as necessidades da Câmara Municipal;
VALOR: O valor global do presente contrato é de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
PAGAMENTO: Após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal e entrega na Secretaria do Legislativo Municipal;
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 Manutenção do Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoas jurídicas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:F8DF7FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O presente documento se trata da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil que atua na Educação Especial no Município de Nova Prata do Iguaçu.
O Artigo 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, dispõe:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - (VETADO).
V - (VETADO)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política
No caso em comento, considerando a solicitação ao Executivo Municipal, em conformidade com o Artigo 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE, inscrita no CNPJ Nº 81.271.447/0001-05, sem a realização de Chamamento Público para Transferência Voluntária no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Conforme previsto no Art. 32 §2º da Lei 13.019/2014. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse, para impugnação dessa Dispensa de Chamamento Público.

Nova Prata do Iguaçu, dia 13 de fevereiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:2FA4AB44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 802 CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 802

Ementa: Concede diária

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 82/2011 e Lei Municipal n.º 3693/2014,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, no valor de R$ 366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "Tributação Municipal – Regulamentação, aplicação e fiscalização dos tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI, taxas de contribuição de melhoria)", nos dias 11 a 12/03/2019, em Curitiba/PR

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:83DCDCA4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 803 CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 803

Ementa: Concede diária

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 82/2011 e Lei Municipal n.º 3693/2014,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, no valor de R$ 366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "Tributação Municipal – Regulamentação, aplicação e fiscalização dos tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuição de melhoria", nos dias 11 a 12/03/2019, em Curitiba/PR

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DA DIÁRIA
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:7717089C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10353/2018

Na sessão pública realizada dia 14/02/2019 a Comissão Permanente de Licitação do Município deu continuidade aos trabalhos de julgamento da licitação instaurada sob a modalidade de Concorrência Pública nº 03/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma, ampliação e adequação das instalações da Central de Atendimento ao Cidadão do Município de Palmeira/PR. Após decisão emitida sobre o recurso administrativo apresentado sobre o julgamento da fase de habilitação, as licitantes foram convocadas para esta sessão. A Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas constatando a apresentação dos seguintes preços: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA com o valor total de R$ 2.965.003,68 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, três reais e sessenta e oito centavos); FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R$ 3.194.535,52 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI com o valor total de R$ 3.321.331,52 (três milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) e CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA com o valor total de R$ 3.322.149,38 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos). O prazo de execução da obra previsto no edital é de 08 (oito) meses, o que corresponde a 240 dias. O prazo previsto no cronograma físico-financeiro da empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi de 300 dias, das empresas PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA foi de 365 dias e da empresa PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI foi de 240 dias. A empresa CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA informou que havia solicitado esclarecimentos quanto ao prazo que deveria ser considerado para elaboração do cronograma físico-financeiro, vez que no edital consta o prazo de 08 (oito) meses e no cronograma físico-financeiro disponibilizado junto com os demais arquivos da licitação consta o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. A Comissão verificou que a Secretaria Municipal de Finanças, requerente da licitação, havia se manifestado sobre o questionamento efetuado pela empresa CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA orientando a mesma a considerar o prazo da planilha de 12 (doze) meses, ou seja, 365 dias. Da mesma forma a empresa PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI informou que havia efetuado consulta por telefone, onde lhe foi orientado a considerar o prazo constante no edital. Assim, mediante duplicidade de informações com base na previsão constante no item 5.1.3 do edital, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir o prazo de 01 (um) dia útil para que todas as licitantes possam efetuar o ajuste do cronograma físico-financeiro apresentado **considerando o prazo de 365 dias**. Somente após este prazo será emitida a decisão quanto a vencedora do certame.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:62907525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2116/2019

Objeto: Aquisição de Fermento Biológico, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 13 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333903000000. Fonte: 1028. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** SUPER-ZALESKI SUPERMERCADO EIRELI - EPP, portadora do CNPJ nº. 29.091.989/0001-78 com o valor total de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

14 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D043094C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2116/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de Fermento Biológico, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022616333903000000

Empresa vencedora: SUPER-ZALESKI SUPERMERCADO EIRELI - EPP, portadora do CNPJ nº. 29.091.989/0001-78 com o valor total de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

14 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3EA7D7D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2116/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Fermento Biológico, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** SUPER-ZALESKI SUPERMERCADO EIRELI - EPP, portadora do CNPJ nº. 29.091.989/0001-78 com o valor total de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão do empenho e nota fiscal.

Publique-se.

14 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0746B39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS OFICINAS PÚBLICAS DE TRABALHO – LDO 2020

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS PÚBLICAS DE TRABALHO PARA DEBATE E DEFINIÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020
A Administração Municipal de Palmeira (PR) convida a população para participar das oficinas públicas de trabalho, as quais tem por objetivo debater e definir metas e prioridades para o Exercício Financeiro de 2020, sendo:

DIA	HORA	SECRETARIA FIM	LOCAL
25.02.2019	09h	Secretaria Municipal de Educação	Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua XV De Novembro, Nº 567, Centro
25.02.2019	14h	Secretaria Municipal de Saúde	Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Rua XV De Novembro, Nº 567, Centro
26.02.2019	09h	Secretaria Municipal de Assistência Social	Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social- Rua XV De Novembro, Nº 425, Centro
26.02.2019	08h até17h	Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas	Rua Conceição, Centro
27.02.2019	09h	Secretaria Municipal de Urbanismo	Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Rua XV De Novembro, Nº 567, Centro
27.02.2019	14h	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Rua XV De Novembro, Nº 567, Centro
28.02.2019	09h	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Rua Flávio Santos, ao lado do Complexo Esportivo
28.02.2019	14h	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Flávio Santos, ao lado do Complexo Esportivo

Palmeira (PR), 14 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E7349281

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.698 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL VAGNER KACHIMARKI PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal, conforme processo administrativo 2391/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Diretor de Saneamento Ambiental, Sr.º. VAGNER KACHIMARKI, portador do R.G. nº. 7.079.111-0, inscrito no CPF sob o nº. 900.380.619-53, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Meio Ambiente, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 01/03/2019 a 15/03/2019, conforme Portaria nº. 15.236 de 07/02/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.882 de 05/01/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:52EC0250

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1491/2019.

Professor:

· **JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C8262ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 -TANIA APARECIDA GALAN STELLE.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 2188/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **TANIA APARECIDA GALAN STELLE**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:70594BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 2187/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B0C7E6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº15.250 DE 14/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2327/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13/02/2019 à 31/05/2019, a servidora pública municipal **ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH,** ocupante do cargo de Professor com matrícula nº 201164, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B44B9346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº15.251 DE 14/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2336/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09/02/2019 à 30/04/2019, a servidora pública municipal **SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Professor com matrícula nº 203709, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B092FC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº15.252 DE 14/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EDISON LUIZ MONTEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2328/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/02/2019 à 04/03/2019, ao servidor público municipal **EDISON LUIZ MONTEIRO,** ocupante do cargo de trabalhador braçal, com matrícula nº 201536, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palm

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D9E68F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3960

ATO N.° 3960

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **ANTONIO VICENTE VIANA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2019/02/306 do Vereador Adilson Soares Zela, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de fevereiro de 2019.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:53848A99

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: RUBENS AURÉLIO MARTINS XAVIER

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GRUPO B3015

RG:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.908.394-2	768.008.909-44	2724-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 070/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 070/2012. Proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

VALOR: R$ 2.146,87 (Dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
22458/2018	10/07/2018	14/02/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de Fevereiro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Republicado por incorreção

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:0F462F8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Município de Paranaguá
SUELLEN FARIA BONFIM
CNPJ: 22.843.777/0001-50
Data: 28/11/2018

Objeto: Contrato nº. 242/2018. **O** objeto deste contrato é a Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/ boxes), no "Mercado do Café", localizado na Rua da Praia, s/n, entre as ruas Travessa Sete de Setembro e Ladeira Vinte e nove de Julho - Centro Histórico, no município de Paranaguá/Pr, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização de refeições e lanches aos munícipes e turistas, em conformidade às especificações constantes neste Contrato, no Edital e seus anexos.

Prazo de vigência: 07 (sete) anos
Valor do aluguel: R$ 1.520,00

Assinaturas:

Cleomir Maia dos Santos
Suellen Faria Bonfim

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DAF09CED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Município de Paranaguá
SERGIO HIROSHI KUBO & CIA LTDA
CNPJ: 03.198.632.0001-08
Data: 28/11/2018

Objeto: Contrato nº. 240/2018. **O** objeto deste contrato é a Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/ boxes), no "Mercado do Café", localizado na Rua da Praia, s/n, entre as ruas Travessa Sete de Setembro e Ladeira Vinte e nove de Julho - Centro Histórico, no município de Paranaguá/Pr, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização de refeições e lanches aos munícipes e turistas, em conformidade às especificações constantes neste Contrato, no Edital e seus anexos.

Prazo de vigência: 07 (sete) anos
Valor do aluguel: R$ 2.200,00

Assinaturas:
Cleomir Maia dos Santos
Sergio Hiroshi Kubo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:22E4DC4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Município de Paranaguá
ROGERIO DELLA COLETTA
CNPJ: 08.190.551/0001-77
Data: 28/11/2018

Objeto: Contrato nº. 224/2018. **O** objeto deste contrato é a Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/ boxes), no "Mercado do Café", localizado na Rua da Praia, s/n, entre as ruas Travessa Sete de Setembro e Ladeira Vinte e nove de Julho - Centro Histórico, no município de Paranaguá/Pr, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização de refeições e lanches aos munícipes e turistas, em conformidade às especificações constantes neste Contrato, no Edital e seus anexos.

Prazo de vigência: 07 (sete) anos
Valor do aluguel: R$ 1.750,00

Assinaturas:

Cleomir Maia dos Santos
Rogerio Della Coletta

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:74CBC963

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CREDITO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Município de Paranaguá
PARAÍSO DA COMIDA
CNPJ: 04.685.992/0001-99
Data: 28/11/2018

Objeto: Contrato nº. 243/2018. **O** objeto deste contrato é a Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/ boxes), no "Mercado do Café", localizado na Rua da Praia, s/n, entre as ruas Travessa Sete de Setembro e Ladeira Vinte e nove de Julho - Centro Histórico, no município de Paranaguá/Pr, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização de refeições e lanches aos munícipes e turistas, em conformidade às especificações constantes neste Contrato, no Edital e seus anexos.

Prazo de vigência: 07 (sete) anos
Valor do aluguel: R$ 2.000,00

Assinaturas:

Cleomir Maia dos Santos
Neoci Barbosa Carvalho

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CFEB4071

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Município de Paranaguá
IZABELLA TIEMY KUBO
CNPJ: 30.835.114/0001-12
Data: 28/11/2018

Objeto: Contrato nº. 239/2018. **O** objeto deste contrato é a Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/ boxes), no "Mercado do Café", localizado na Rua da Praia, s/n, entre as ruas Travessa Sete de Setembro e Ladeira Vinte e nove de Julho - Centro Histórico, no município de Paranaguá/Pr, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização de refeições e

lanches aos munícipes e turistas, em conformidade às especificações constantes neste Contrato, no Edital e seus anexos.

Prazo de vigência: 07 (sete) anos
Valor do aluguel: R$ 850,00

Assinaturas:

Cleomir Maia dos Santos
Izabella Tiemy Kubo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:17829304

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Município de Paranaguá
ILZAMARA APARECIDA DE SOUZA
CNPJ: 19.463.823/0001-81
Data: 28/11/2018

Objeto: Contrato nº. 241/2018. **O** objeto deste contrato é a Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/ boxes), no "Mercado do Café", localizado na Rua da Praia, s/n, entre as ruas Travessa Sete de Setembro e Ladeira Vinte e nove de Julho - Centro Histórico, no município de Paranaguá/Pr, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização de refeições e lanches aos munícipes e turistas, em conformidade às especificações constantes neste Contrato, no Edital e seus anexos.

Prazo de vigência: 07 (sete) anos
Valor do aluguel: R$ 591,30

Assinaturas:

Cleomir Maia dos Santos
Ilzamara Aparecida De Souza

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:09C548D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Município de Paranaguá
HELDER KAZUO SANTOS MINATO
CNPJ: 27.718.400/0001-93
Data: 28/11/2018

Objeto: Contrato nº. 245/2018. **O** objeto deste contrato é a Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/ boxes), no "Mercado do Café", localizado na Rua da Praia, s/n, entre as ruas Travessa Sete de Setembro e Ladeira Vinte e nove de Julho - Centro Histórico, no município de Paranaguá/Pr, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização de refeições e lanches aos munícipes e turistas, em conformidade às especificações constantes neste Contrato, no Edital e seus anexos.

Prazo de vigência: 07 (sete) anos
Valor do aluguel: R$ 1.500,00

Assinaturas:

Cleomir Maia dos Santos
Lucio José Teodoro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CD5C2029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Município de Paranaguá
GUARACY MARISTANY
CNPJ: 05.218.056/0001-30
Data: 28/11/2018

Objeto: Contrato nº. 238/2018. **O** objeto deste contrato é a Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/ boxes), no "Mercado do Café", localizado na Rua da Praia, s/n, entre as ruas Travessa Sete de Setembro e Ladeira Vinte e nove de Julho - Centro Histórico, no município de Paranaguá/Pr, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização de refeições e lanches aos munícipes e turistas, em conformidade às especificações constantes neste Contrato, no Edital e seus anexos.

Prazo de vigência: 07 (sete) anos
Valor do aluguel: R$ 420,00

Assinaturas:

Cleomir Maia dos Santos
Guaracy Maristany

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:13317F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI
CNPJ: 07.918.483/0001-57
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, contra o Edital do Pregão Eletrônico 006/2019, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Utensílios Diversos para Hotelaria Hospitalar, para atender as necessidades da Unidade Avançada do Hospital Erasto Gaertner em Paranaguá**.**
I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE alega que o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.
II – DO PEDIDO
01) Requer que sejam analisados os pontos detalhados na impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará;
02) Modificação do Edital para requerer a sua alteração, para ampliação do prazo de entrega dos materiais de 20 (vinte) para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação;
03) Requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.
III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Em resposta aos questionamentos, a Secretaria Municipal de Saúde, concorda com as razões proferidas pela impugnante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenham condições de participar da licitação.

IV – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu MODIFICAR o Edital pelas justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, julgando procedente a presente IMPUGNAÇÃO.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 13 de fevereiro de 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E3D05C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
OLEGARIO SOLUÇÕES AUTOMOBILISTICAS LTDA - CNPJ: 00.058.633/0001-50

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que o veículo CHERY/CELER 1.5, PLACA BCC-2566, ANO 2017, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36.214/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Processo Administrativo nº: 36.214/2018

Valor total da contratação: R$ 307,51 (Trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

Dotações Orçamentárias: 18.01.2170.333.90.30.3999.1000
18.01.2170.333.90.30.0199.1000
18.01.2170.333.90.39.1999.1000
Foro: Paranaguá

Data: 14/02/2019

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E93537B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O Sr Secretário Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **002/2019**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que o veículo CHERY/CELER 1.5, PLACA BCC-2566, ANO 2017, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36.214/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: OLEGARIO SOLUÇÕES AUTOMOBILISTICAS LTDA - CNPJ: 00.058.633/0001-50**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 de Fevereiro de 2019

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DE9F3002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2019, objetivando a Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Utensílios Diversos para Hotelaria Hospitalar, para atender as necessidades da Unidade Avançada do Hospital Erasto Gaertner em Paranaguá, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:

Onde se lê: ITEM 20. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, DA GARANTIA DO PRODUTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – 20.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor;

ANEXO II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO: 1.2. Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entrega de 20 (vinte) dias corridos;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, DA GARANTIA DO PRODUTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

Deve-se ler: ITEM 20. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, DA GARANTIA DO PRODUTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – 20.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor;

ANEXO II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO: 1.2. Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entrega de 30 (trinta) dias corridos;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, DA GARANTIA DO PRODUTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 27 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.

Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6128AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

OBJETO: Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído, Filtro de Papel nº 103 e Açúcar Refinado, em atendimento das Secretariais Municipais. **I.D. 755711**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 28/02/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 160.044,86 (Cento e sessenta mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F939CC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0020-76

Objeto: "Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a prestação de serviços postais de correspondência, na forma de entrega Mapa Quadra, realizada através de distribuição levando em conta a localização geográfica dos lotes em cada bairro, como também a impressão do carnê personalizado, frente e verso, contendo todos os dados do imóvel acrescido do Documento de Arrecadação Municipal -DAM. Em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, visando uma maior efetividade na entrega, assim, cumprindo a realização das receitas municipais e sua efetiva arrecadação, atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 1559/2019, com amparo legal no artigo 25, caput e inciso I, c/c com art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses

Valor total da contratação: R$ 254.064,95 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 09.03.2052.3339039.4701.1511
09.03.2052.3339039.4701.1000

Foro: Paranaguá

Data: 14/02/2019

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3DF4DCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O Sr. Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, que tem por objeto: **"Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a prestação de serviços postais de correspondência, na forma de entrega Mapa Quadra, realizada através de distribuição levando em conta a localização geográfica dos lotes em cada bairro, como também a impressão do carnê personalizado, frente e verso, contendo todos os dados do imóvel acrescido do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, visando uma maior efetividade na entrega, assim, cumprindo a realização das receitas municipais e sua efetiva arrecadação, atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 1559/2019, com amparo legal no artigo 25, caput e inciso I, c/c com art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.**

II. **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -** CNPJ: 34.028.316/0020-76

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 de Fevereiro de 2019.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E3A84E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 47-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 05/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHG3737	277450NIC0028575	13/02/2019	50020	R$ 195.23
AKF0558	277450NIC0028573	13/02/2019	50020	R$ 293.47
APJ9535	277450NIC0028582	13/02/2019	50020	R$ 390.46
AQA7227	277450NIC0028584	13/02/2019	50020	R$ 585.69
ASQ6577	277450NIC0028579	13/02/2019	50020	R$ 390.46
AUU7439	277450NIC0028571	13/02/2019	50020	R$ 195.23
AWT6633	277450NIC0028572	13/02/2019	50020	R$ 390.46
AYN7610	277450NIC0028580	13/02/2019	50020	R$ 195.23
AZB7182	277450NIC0028586	13/02/2019	50020	R$ 1561.84
BBS0374	277450NIC0028581	13/02/2019	50020	R$ 195.23
BCG0571	277450NIC0028574	13/02/2019	50020	R$ 195.23
DBL1524	277450NIC0028578	13/02/2019	50020	R$ 195.23
HRO6989	277450NIC0028576	13/02/2019	50020	R$ 195.23
IYH1415	277450NIC0028577	13/02/2019	50020	R$ 195.23
JXF3342	277450NIC0028585	13/02/2019	50020	R$ 195.23
QOD3968	277450NIC0028583	13/02/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:30EE4239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29

DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, NAZARETE DE OLIVEIRA MOTTA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/02/2019 até 21/03/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:84950B9F

PROCURADORIA
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 11/2019 - PUBLICADO EM 12/02/2019 - EDIÇÃO 1693

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, informa a todos que no Extrato do termo de Colaboração n. 11/2019, onde se lê:

2 – VALOR
R$ 126.00,00 (Cento e vinte e seis mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

Leia-se

R$ 128.300,00 (Cento e vinte e oito mil e trezentos reais),de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

IEDA CARLA CANDIDO
Secretária Interina
Decreto 19.478/2019

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E738D38E

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 19/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TRIATHLON

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo ControladorGeral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **Associação Amigos do Triathlon** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.283.567/0001-07, neste ato representada por **Jair Marcel Mendes Cardoso,** portadora da Cédula de Identidade RG n 1.188.456-3 inscrita no CPF sob n. 027.467.448-30, ora simplesmente denominado parceiro, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO CICLISMO E PARACICLISMO**, implantando e desenvolvendo 3 (três) núcleos de ciclismo e paraciclismo no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 8 a 17 anos do município de Paranavaí e paratletas de qualquer idade.

2 – VALOR
R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 11/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

_____
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

JAIR MARCEL MENDES CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F1E7C88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2019

Determina a instauração de Sindicância Administrativanº 002/2019e constituí Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando*ofato noticiado no Memorando nº 0997/2018da Secretaria Municipal de Educação, o qualimporta em possível irregularidade na conduta funcional de servidor público municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativanº 002/2019para apurar possívelirregularidadena conduta funcional de servidor público municipal, noticiada pelo Memorando nº 0997/2018da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar a irregularidade noticiada, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Fábio de Souza Sperandio, Matrícula nº 6916 – Presidente;
II - Astério Daniel da Silva, Matrícula nº 801 – Secretário.
III- Ismaida Aparecida da Silva, Matrícula nº 3959 – Membro;

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do §1º, Art.134 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EA69A8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LILIA ARISTELE DAL PONTE nº 770014052 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LILIA ARISTELE DAL PONTE, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 1428, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 04/05/1994 a 04/05/1999 (07 dias) e 02/03/2013 a 01/03/2018 (23 dias), conforme protocolo nº 770014052.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 13/02/2019 e término em 14/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 086, 14 de FEVEREIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:972C406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CLAUDIO ANTONIO DA CRUZ nº 770003191 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CLAUDIO ANTONIO DA CRUZ, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA - Matricula nº 4841, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770003191.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 19/02/2019 e término em 30/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 080, 12 de FEVEREIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:60642228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI nº 770017296 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI, efetivo(a) no cargo de PSICOLOGO - Matricula nº 3973, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008, conforme protocolo nº 770017296.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 11 dias, com início em 25/02/2019 e término em 07/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 081, 13 de FEVEREIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:9A6A390B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ELIZABETH FARIAS DE SOUZA nº 770016685 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ELIZABETH FARIAS DE SOUZA, efetivo(a) no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - Matricula nº 7391, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, conforme protocolo nº 770016685.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 28/02/2019 e término em 09/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 082, 13 de FEVEREIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:DE26B868

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**
	Nr.: 11/2019 - PE
	Processo Administrativo: 325/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação: 12/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo: 14/01/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	12/2019	
b) Licitação Nr.:	11/2019-PE	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	14/02/2019	
e) Data da Adjudicação:	14/02/2019	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG ABC, através das Secretarias Municipais de Saúde; Assistência Social; Infraestrutura e Serviços Públicos; Esporte e Lazer, Fundação Cultural e Funrebom.	

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930 (98257)					
1 Extintor de incêndio portátil completo, tipo pó químico seco, com carga de pó ABC, 6Kg, capacidade extintora 3-A:20-BC, agente extintor o fosfato monoamônico, certificado e carregado com cinco (05) anos de garantia para classe de fogo ABC com carga de 6 KG.(Extintor que não necessita recarga ou manutenção por cinco(05) anos) - Marca: Extinpel	UND	171,00	0,0000	137,50	23.512,50
Total do Fornecedor:					**23.512,50**
Total Geral:					**23.512,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 14 de Fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:A535569D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2019
Processo Administrativo nº 007/2019
Processo de Compra nº 031/2019
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
"Licitação com itens exclusivos para ME, EPP e MEI e itens de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS (Ballet/Regência de Banda de Metais/Canto Coral e Técnica Vocal/Contação de Histórias/Capoeira/Dança/Desenho Artístico/Regência de Fanfarra/Flauta-Doce/Percussão/Teatro/Inglês),** destinadas aos alunos das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 28 de FEVEREIRO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 28 de FEVEREIRO de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 28 de FEVEREIRO de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6A858409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Especial para realização de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 538/2017, torna público aos interessados, devidamente integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para integração, conforme Decreto Municipal nº 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, que estará credenciando entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas Prestadoras de Serviços em Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de ***Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia***, em procedimentos de ***Média e Alta Complexidade Ambulatorial***, para a prestação de serviços com finalidade diagnóstica para procedimentos em Diagnóstica: **Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose.** Clínica: **Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias, Outras Especialidades e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos.** Cirúrgica: **Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos,** interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando o atendimento de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela **SUS Municipal**, que, diante da verificação da necessidade de alterações no

texto do Edital de Chamamento Público nº 03/2018, foi incluído a redação do item **6.1.3.1., o qual solicita a entrega de documentação necessária para o criterio de Regularidade Econômico Financeira,** passando a viger conforme segue: **Fica incluído o item 6.1.3.1, passando a viger a seguinte redação: 6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial,** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 29 de janeiro de 2019.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público de Serviços da Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:C0348B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.153/2019 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 222.451,46 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais com quarenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.057	*Proteção Social Básica – PAIF e SCFV*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3783	Material de Consumo	9.927,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3783	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.608.0019.2.058	*Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1795	Equipamentos e Material Permanente	112.524,46
TOTAL			**222.451,46**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), fonte 1494 no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais) e fonte 1783 no valor de R$29.927,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e sete reais). E como provável excesso de arrecadação a fonte 1795 no valor de R$112.524,46 (cento e doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais com quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:363B5779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018.

OBJETO: Alterar o prazo de vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA**.**
ORIGEM: Contrato nº 126/2018 na modalidade de TOMADA DE PREÇO 126/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 04/07/2018 a 27/02/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **27/02/2019 a 03/07/2019.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/02/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AE8A05FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 17/2019

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhorita ALIANE CRISTINA LAVARDA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Assistência ao Educando, Símbolo C-05 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:C62A178A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 18/2019

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhorita PATRICIA ZAMPIRON, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de

Assessoria Administrativa, Símbolo C-06 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:B8C04675

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 19/2019

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhorita BRUNA BORTOLI, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Planejamento, Símbolo C-03 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:B3CD44DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 20/2019

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data o Senhor TIAGO FREDDI, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção, Símbolo C-05 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:0B1A8B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 31/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, ocupantes de cargo em provimento efetivo do Grupo Ocupacional 05 – Magistério:
- Frida Monteiro da Cruz Bottega,
- Neuza Galvan Klauss.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:6D07A328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 32/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo. 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para a Servidora Pública Municipal, a Senhorita ALINE MARIA TONET, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BF1842F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2019.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JACIRA HONORIO DE LIMA TABORDA**, convocada pelo Edital nº 002/2019, residente e domiciliada na Estrada Poço frio para Poço Frio dos Moreiras, s/n, Poço Frio, Piên-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.267-5 e CPF038.695.509.37, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 002/2017** realizado.

_____
JACIRA HONORIO DE LIMA TABORDA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6B54AC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 003/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de fevereiro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
22º	Rute Rodrigues da Silva Forato

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3580CE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Detentor da Ata: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ sob nº 28.030.353/0001-53
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 81.765,80 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390300199; 03.001.04.122.0003.2004.3390300199 ; 08.001.12.361.0009.2017.3390300199; 09.001.13.392.0010.2022.3390300199; 11.001.10.301.0014.2030.3390300199; 07.002.20.606.008.2013-3390300199; 02.001.02.092.0002.2002-3390300199; 04.001.01.421.0004.2007-3390300199; 05.001.15.452.0005.2009.3390300199.
Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2B0D8F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Detentor da Ata: MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA – ME.
CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390300199;
03.001.04.122.0003.2004.3390300199 ;
08.001.12.361.0009.2017.3390300199;
09.001.13.392.0010.2022.3390300199;
11.001.10.301.0014.2030.3390300199;
07.002.20.606.008.2013-3390300199;
02.001.02.092.0002.2002-3390300199;
04.001.01.421.0004.2007-3390300199;
05.001.15.452.0005.2009.3390300199.
Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9566A0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 003/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2019, a servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.356.629-8/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:677D13E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 004/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019, a servidora pública **Andreia Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98AD428B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 005/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2019, a servidora pública **Elisabete Keller de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.875.149/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7742B95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 006/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para agente honorífico.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de fevereiro a 11 de março de 2019, à agente honorífica **Angelita Aparecida Cordova do Amaral,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.783.717/SC, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheira Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B7A3033D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 007/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para agente honorífico.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2019, ao agente honorífico **Luciano da Rocha,** portador da cédula de identidade civil com RG. 4.358.679/SC, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A5219C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 008/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O senhor Livino Tureck, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** ampliação de carga horária, de 30 horas semanais para 40 horas semanais, a contar de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:52A8F9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 009/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019, a servidora pública **Josiane Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.218.270-9/PR e matrículas funcionais 1651-1 e 1651-2, ocupante dos cargos públicos de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8F00C059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 010/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de março a 30 de março de 2019, a empregada pública **Marciana Aparecida Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.009.300-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EAC110F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 011/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2019, ao servidor público **Jorge Aluisio Pimentel Catão,** portador da cédula de identidade civil com RG. 04.727.467-5/RJ, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98CFE48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 012/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de agosto a 20 de agosto de 2019, ao servidor público **Gilmar Fabiano Nogueira,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.786.345-2/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F10E5ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 013/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2019, a servidora pública **Rúbia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:751C871F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 014/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2019, a servidora pública **Rúbia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5BDD95AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 015/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019, ao servidor público **Pedro de Oliveira Mendes,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.426.801-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DEB6E82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 016/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, ao servidor público **Santinor Malchovski,** portador da cédula de identidade civil com RG. 484.511/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6C06D186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 017/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2019, a empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C910139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 018/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2019, a empregada pública **Alcione Alves Dorneles Zanchett,** portadora da cédula de identidade civil com RG.8.952.807-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D721EF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 019/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de fevereiro a 02 de março de 2019, a servidora pública **India Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A135CBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 020/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2019, ao servidor público **Clever Vinicius Schreiner,** portador da cédula de identidade civil com RG. 2.017.904-9/SC, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FF1C7F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 021/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de março a 03 de abril de 2019, a empregada pública **Jucemara de Jesus Knutz da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.406.086/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC65509D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 022/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2019, a empregada pública **Rosane David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.974.681-9/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0719DE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 023/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.481.439/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BD13C762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 024/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de abril a 25 de abril de 2019, ao servidor público **Marcelo Zigovski,** portador da cédula de identidade civil com RG. 10.750.708-6/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45164E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 025/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de novembro a 27 de novembro de 2018, à servidora pública **Norma Schroth de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.622.549-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:214634C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 026/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Thayana Livia Lenzi e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de dezembro a 13 de dezembro de 2018, à empregada pública **Elizabete do Nascimento Oberziner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.298.476-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7F542C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 027/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Leila Roberta Crisigiovanni e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de dezembro a 21 de dezembro de 2018, à servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DAA36231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 028/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 14 de dezembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5AC8E336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 029/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luis R. Tassinari e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de janeiro a 29 de janeiro de 2019, à servidora pública **Andreia Simone da Cruz Gulinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.618.973/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:47F96FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 030/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 30 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, à servidora pública **Andreia Simone da Cruz Gulinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.973/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC131707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 031/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luis Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de janeiro a 18 de janeiro de 2019, à servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:23363C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 032/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Mariana Pedrosa e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de janeiro a 29 de janeiro de 2019, à servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9/R 1.648.488/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A15B8E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 033/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.648.488/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9A9A13AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 034/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Carolina Albers e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de dezembro a 28 de dezembro de 2018, à empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3C43AB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 035/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Rafael Sartori e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de dezembro a 28 de dezembro de 2018, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:74F0F837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 036/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Michelle Moreira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de janeiro a 18 de janeiro de 2019, à empregada pública **Francisca Patrícia Lachowski Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.593.217-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4D1AD15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 037/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 19 de janeiro a 27 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Edileusa Dias de Lara Jardim dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.489.848-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12294785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 038/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D55EBC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 041/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Retorno de Licença sem Vencimentos.

O Senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito Municipal em exercício do município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 111 da Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria 066/2018 à servidora pública**Roseli Slominski,**portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.587.803-8/PR e matrícula funcional 400-2, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C6BFF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 042/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera Portaria 572/2018 que concedeu férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedido pela Portaria 572/2018, para o período de 11 de março a 25 de março de 2019, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE40640D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 043/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera Portaria 675/2018 que concedeu férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedido pela Portaria 675/2018, para o período de 26 de dezembro a 28 de dezembro de 2018 e de 25 de fevereiro a 17 de março de 2019, ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36477EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 044/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2019, ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG. 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F749A719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2019, DE 04 DE FEVERREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 045/2019, DE 04 DE FEVERREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 310/2018, para apurar o contido no Memorando nº 07/2018, de 26 de junho de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C1AA5939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 046/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019 o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 472/2018, para apurar o contido no Requerimento 102/2018, de 01 de outubro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7231581F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 047/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 25 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D78379B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 048/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, através do Memorando 028/2018, de 19 de dezembro de 2018, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:
I – Dirceu José Grosskopf;
II – Miguel Angelo Malinovski;
III – Gerônimo Valentino Malinovski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EA036740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 049/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, através do Memorando 029/2018, de 20 de dezembro de 2018, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:
I – Silvio Gonçalves Ribeiro;
II – Miguel Angelo Malinovski;
III – Gerônimo Valentino Malinovski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60C3422C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 050/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, a pedido, conforme requerimento, do servidor público **Jhonn Lenonn Vaz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Administração e Finanças – Departamento de Gestão de Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ABE9317B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 051/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Requerimento 012/2019, de 06 de fevereiro de 2019, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:
I – Danielli dos Santos;
II – Denilson Vaz Morcelli;
III – Ademar de Jesus Pinto de Almeida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C1E312B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 052/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, a pedido, conforme requerimento, da servidora pública **Silvania Carvalho Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 2.018.286/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:96D8A0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 053/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Requerimento 021/2019, de 12 de fevereiro de 2019, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:
I – Suzane Cristofolini de Oliveira;
II – Danielli dos Santos;
III – Denilson Vaz Morcelli.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8B1C7ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 57 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito em exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 10.000,00 (dez mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Fonte: 103....…….R$ 10.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso, a anulação parcial de dotação conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000....…….R$ 10.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C223D0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**37.635.898,74**	**38.362.746,63**	**40.556.442,11**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.279.897,72**	**8.439.804,26**	**8.922.417,26**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.451.907,95**	**7.595.823,83**	**8.030.175,54**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:AD59C83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		40.556.442,11
Receita Corrente Liquida Ajustada		39.806.442,11
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.749.799,50	52,13
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.495.478,74	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.420.704,80	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.345.930,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.310.987,39	3,23
Limite definido por resolução do senado federal	48.667.730,53	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.529.096,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.489.030,74	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.871.591,20	3.283.877,70

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F7AB55C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO.

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	Balanço Anual		Data de Emissão: 12/02/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	18.056.322,96	19.160.410,37	**Despesa Orçamentária (VI)**	17.842.682,25	15.155.847,44
Ordinária	18.056.322,96	6.422.645,66	**Ordinária**	17.842.682,25	6.006.431,49
Vinculada	0,00	12.737.764,71	**Vinculada**	0,00	9.149.415,95
Vinculados - Educação	0,00	466.680,37	Vinculados - Educação	0,00	462.027,66
Vinculados - Saúde	0,00	215.023,97	Vinculados - Saúde	0,00	223.190,49
Vinculados - Ação Social	0,00	187.895,75	Vinculados - Ação Social	0,00	99.332,84
Vinculados - Demais Areas	0,00	1.960.767,50	Vinculados - Demais Areas	0,00	1.598.588,00
Vinculados - Oper de Credito	0,00	471.335,44	Vinculados - Oper de Credito	0,00	526.685,69
Fundeb 60%	0,00	1.319.021,89	Fundeb 60%	0,00	1.323.478,09
5% sobre Transferências Consti	0,00	5.165.280,51	5% sobre Transferências Consti	0,00	1.159.841,34
Demais Imp Vinc à Educação	0,00	285.499,19	Demais Imp Vinc à Educação	0,00	389.948,79
Salário-Educação	0,00	123.312,70	Salário-Educação	0,00	123.380,56
Saúde - Rec Vinc 15%	0,00	1.621.562,38	Saúde - Rec Vinc 15%	0,00	1.719.719,38
Saude - Atenção Básica	0,00	857.356,57	Saude - Atenção Básica	0,00	996.495,23
Vigilância em Saúde	0,00	45.222,41	Vigilância em Saúde	0,00	115.059,94
Assistência Farmacéutica	0,00	274,45	Assistência Farmacéutica	0,00	1.525,00
Gestão Sus - Inc Reab Psic	0,00	55,88	Gestão Sus - Inc Reab Psic	0,00	1.134,00
Investimentos na Rede de Saude	0,00	18.475,70	Investimentos na Rede de Saude	0,00	409.008,94
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	662,52	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	500.000,00	503.400,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.627.111,02	1.301.506,32	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.362.499,97	1.007.754,09
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.052.748,42	1.271.299,54	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	1.031.000,18	1.052.748,42
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.048.588,86	1.266.715,66	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.026.888,68	1.048.588,86
Realizável	4.159,56	4.583,88	Realizável	4.111,50	4.159,56
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20.736.182,40	21.733.878,75	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	20.736.182,40	17.719.749,95

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9599C333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	590.000,00		710.162,12		(120.162,12)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.244.001,03	5.492.444,29	5.360.799,45	131.644,84	16.751.556,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.244.001,03	5.492.444,29	5.360.799,45	131.644,84	16.751.556,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(21.654.001,03)	(4.782.282,17)	-	-	(16.871.718,86)

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2CD6F964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita			29.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita			37.394.927,61
Receitas Realizadas			18.056.322,96
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial			29.700.000,00
Créditos Adicionais			8.309.547,51
Dotação Atualizada			38.009.547,51
Despesas Empenhadas			17.842.682,25
Despesas Liquidadas			17.708.581,29
Despesas Pagas			17.029.058,25
Superávit Orçamentário			213.640,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			17.842.682,25
Despesas Liquidadas			17.708.581,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			13.237.888,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	50.715,71	0,00 %
Resultado Primário	0,00	50.715,71	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	566.710,16	1.199,23	541.464,04	24.046,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	572.193,59	1.199,23	541.464,04	29.530,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.730.767,03	25% / 18%	31,75 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.379.971,89	60%	101,40 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	710.162,12	(120.162,12)
Despesa de Capital Líquida	5.492.444,29	16.751.556,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	251.250,00	(124.550,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	235.912,00	23.711,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.657.811,36	15%	15,09 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:575B7B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	863.574,95	1.228.510,44	1.397.143,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	863.574,95	1.228.510,44	1.397.143,07
Empréstimos	691.930,85	1.064.261,38	1.257.888,64
Internos	691.930,85	1.064.261,38	1.257.888,64
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	171.644,10	164.249,06	139.254,43
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	171.644,10	164.249,06	139.254,43
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	481.878,70	(72.717,41)	340.719,15
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	(90.117,81)	323.318,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	1.449.190,90	1.026.888,68
(-) Restos a pagar processados	566.710,16	1.539.308,71	703.569,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	17.400,40	17.400,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	381.696,25	1.301.227,85	1.056.423,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.511.353,41	13.666.550,73	13.237.888,25
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,90	8,99	10,55
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,05	9,52	7,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	107.518,21	0,00
DEPÓSITOS	37.529,33	33.574,41	29.980,42
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.483,43	5.483,43	139.584,39
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:406E995D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**12.511.353,41**	**13.666.550,73**	**13.237.888,25**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**2.752.497,75**	**3.006.641,16**	**2.912.335,42**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.477.247,98**	**2.705.977,04**	**2.621.101,87**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:88843F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.237.888,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.118.062,12	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.906.255,91	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	926.652,18	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7859FA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	13.237.888,25	
Receita Corrente Liquida Ajustada	12.732.888,25	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	5.187.988,19	40,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.875.759,66	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.531.971,67	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.188.183,69	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.056.423,92	7,98
Limite definido por resolução do senado federal	15.885.465,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.912.335,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.118.062,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	134.100,96	287.854,90

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2FED4CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.287/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, as Professoras Municipais, abaixo relacionadas, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, em conformidade com a Lei Municipal n. 287/2007 de 17/12/2007;

Nome Escola

Iraci Maria F. dos Santos (2º padrão) Escola Municipal Primo Savoldi

Marizete Maria Blauth (2º padrão) Escola Municipal Primo Savoldi

Maria de Lima Farias Centro Municipal de Educação Infantil Alzemiro Motta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:78B132C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 3/2019, na forma presencial.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/02/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para tratores de pneus e máquinas agrícolas do Departamento de Agricultura do município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/02/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/02/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 14/02/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D672CD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 4/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/02/2019, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilizará profissional para executar oficina de musicalização/canto com os seguintes instrumentos: Violão, acordeom, bateria, guitarra e teclado. Por um período de 12 meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV - PAIF) e Recursos Próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/02/2019, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/02/2019, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 14/02/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:91229EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ no bairro Jardim Santa Mônica, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nas seguintes vias: Av. Palmeiras; Av. Ferroviários; Av. São Roque; Rua Bonsucesso; Rua Cel. Machado Lopes; Rua das Américas; Rua Eng. Pontoni; Rua Eng. Djalma; Rua Ivai; Rua João Batista Vera; Rua João Simbalista; Rua Laranjeiras; Rua MaestroWassilio Zebulski; Rua Padre Hubert; Rua Salgueiro; Rua Santo Antônio; Rua São Gabriel; Rua Targino da Silva; Travessa Real e Travesso São José; Rua Santa Clara. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS: 1**-Autovia Construtora Ltda Me; 2-Catedral Construções Civis Ltda; 3-CTG Construtora Eireli; 4-F.A. Tanck & Cia Ltda; 5-Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli Me; 6-Marc Construtora de Obras Ltda; 7-R.Cordeiros Construtora Ltda; 8-RMDK Construção Civil Eireli – EPP; 9-Sotil Ltda; 10-VDL Pavimentação Eireli. **EMPRESA INABILITADA:** 1-Bueno Engenharia e Construção Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 13 de fevereiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:058BF303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, e construção de pontes em concreto armado, no bairro Guarituba, incluindo as instalações provisórias, administração local de obra, Obras de Arte Corrente, pavimentação, calçamento, sinalização, Obra de Arte Especial, serviços de iluminação pública e serviços complementares, na seguinte via: Rua Pastor Adolfo Weidmann (entre a Rua Betonex e a Divisa com o Município de Pinhais). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Catedral Construções Civis Ltda; 2-Engemass Engenharia e Construção Eireli; 3-Marc Construtora de Obras Ltda; 4-Sotil Ltda; 5-Viaplan Engenharia Ltda. **EMPRESA INABILITADA: 1**-Legnet Engenharia Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 13 de fevereiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ACD74703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2018 – PROCESSO Nº. 24.302/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de assistência Social , Infraestrutura e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **ATA nº. 64/2019 - Detentora:** L.B.D.C DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES – EIRELLI, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel nº 1808, Jardim Primavera – Piraquara – PR e inscrito no CNPJ sob nº 28.200.188/0001-30, vencedora dos **itens 1, 2, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48** e **49,** pelo **valor global** de R$ 1.325,870,68 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). **Vigência da Ata:** 11/02/2019 a 11/02/2020. **Data da Assinatura:** 11/02/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2C3BC0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019 – PROCESSO Nº. 29.109/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12(doze) meses. **Ata 54/2019 - Detentora:** CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Alfredo Pinto, 1535 – Parque da Fonte – São José dos Pinhais-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 27.893.077/0001-94, vencedora dos itens 2, 3, 5, 6, 9, 34, 35, 36, 51, 56, 60, 63, 64, 72, 79, 83 e 89, pelo valor global de R$ 185.341,30 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos). **Vigência da Ata:** 08/02/2019 a 08/02/2020. **Data da Assinatura:** 08/02/2019.**Ata 55/2019 - Detentora:** ITAVOL COMERCIAL EIRELI - EPP, com sede na Rua Luiz Massuquetto, 324 – Bacacheri – Curitiba-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 10.976.220/0001-09, vencedora dos itens 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30, pelo valor global de R$ 143.935,89 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos). **Vigência da Ata:** 08/02/2019 a 08/02/2020. **Data da Assinatura:** 08/02/2019.**Ata 56/2019 - Detentora:** NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP, com sede na Rua Thomaz Liss, 320 – Atuba – Curitiba-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 14.156.181/0001-54, vencedora dos itens 21, 33, 37, 38, 40, 52, 62, 65, 73, 76, 77 e 85, pelo valor global de R$ 75.220,84 (Setenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência da Ata:** 08/02/2019 a 08/02/2020. **Data da Assinatura:** 08/02/2019.**Ata 59/2019 - Detentora:** SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI - EPP, com sede na Rua Antonio Gonçalves Sobral, 320 – Roseira – São José dos Pinhais-PR - e CNPJ sob nº. 04.741.337/0001-00, vencedora dos itens 57, 58, 70 e 71, pelo valor global de R$ 109.902,00 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos). **Vigência da Ata:** 08/02/2019 a 08/02/2020. **Data da Assinatura:** 08/02/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9AB7927C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO: 14.059/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua

Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** as Instituições Financeiras **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS.** Salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B281E365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 16.051,9m², no bairro Vila Vicente de Macedo, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nas seguintes vias: Rua Aracaju, Rua Belém, Rua Cuiabá, Rua Fortaleza, Rua João Pessoa, Rua Maceió, Rua Manaus, Rua Porto Alegre. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Autovia Construtora Ltda Me; 2-Catedral Construções Civis Ltda; 3-CTG Construtora Eireli; 4-F.A. Tanck & Cia Ltda; 5-Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli Me; 6-Marc Construtora de Obras Ltda; 7-R.Cordeiros Construtora Ltda; 8-RMDK Construção Civil Eireli – EPP; 9-Sotil Ltda; 10-Tetrapavi Construtora de Obras Ltda Epp; 11-Trasacon Saneamentos e Construções Ltda Epp; 12-VDL Pavimentação Eireli. **EMPRESA INABILITADA: 1**-Capela Prestadora de Serviços na Construção Ltda Me. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:74C638E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 28.281/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 28.281/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019,** que tem por objeto a ambientação e sinalização interna e externa, para suprir as necessidades do Município de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SARAIVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com sede na Rua Luiz Parigot de Souza, nº 10, bairro Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.563.873/0001-66, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12**, pelo valor total de R$ 95.930,65 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3C20BEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 27.145/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 27.145/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019,** que tem por objeto a aquisição de material odontológico para tratamento endodôntico, e material de consumo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na Rua Professora Zelda C Cursi Mastriani, nº 265/A, bairro jardim Davila, Cambe/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.175.908/0001-12, vencedora dos **itens 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21**, pelo valor total de R$ 11.031,35 (onze mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos); **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, n° 1810, bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.776.334/0001-78, vencedora dos **itens 3, 22, 27, 36**, pelo valor total de R$ 10.457,50 (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **ODONTOSUL LTDA**, com sede na Rua Leonardo Julio Perna, n° 29, bairro Centro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.971.211/0001-22, vencedora dos **itens 1, 2, 5, 17, 18, 23, 28, 32, 33, 34**, pelo valor total de R$ 51.413,25 (cinquenta e um mil quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 772.902,10** (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e dois reais e dez centavos). Declaro **fracassado**: Item 24. Declaro **deserto:** itens 19, 25, 26, 29, 30, 31 e 35.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94DF405C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 17.468/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 17.468/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018,** que tem por objeto a aquisição dos medicamentos constantes na REMUME e medicamentos que se encontram com saldos de Ata de Registro de Preços zeradas, que são fornecidos para Pronto Atendimento, Dispensários, Farmácias e que não estão em nenhum Pregão vigente, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CIRURGIA ONIX EIRELI**, com sede na Rua Tovacu, nº 1220, bairro Vila Triangulo, Arapongas/PR, inscrita

no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33, vencedora dos **itens 8, 18, 20, 29, 34, 53, 55, 61, 67, 72, 81, 88, 91, 105, 116, 127, 128, 132, 134**, pelo valor total de R$ 98.894,76 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos); **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO,** com sede na Av. José Antunes de Lisboa, n° 56, bairro Jardim do Bosque, Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.940.274/0001-30, vencedora dos **itens 13, 97, 98**, pelo valor total de R$48,600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais); **PROHOSP DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Rua José Ferreira de Barros, n° 89, bairro Vila Fanny, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.355.394/0001-51, vencedora do **item 65,** pelo valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reis); **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Av. Portugal, n° 5201, bairro Zona I-A, Umuarama/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.289.799/0001-05, vencedora dos **itens 31, 33, 47, 60, 71, 82, 136,** pelo valor total R$ 99.154,00 (noventa e nove mil cento e cinquenta e quatro reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 291.648,76** (duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Declaro **fracassado** os itens: 01, 04, 10, 12. 37, 42, 43, 94, e 129. Declaro **deserto** os itens: 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 133 e 135.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:32F75630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019 – PROCESSO Nº. 29.109/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12(doze) meses. **Detentora:** P. A. S - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede na Rio Eufrates, 317 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande-PR – CEP: 83833-088 e inscrito no CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens 7, 10 ao 13, 15, 19, 25, 31, 32, 41 ao 46, 48, 49, 54, 59, 61, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 80, 82, 84, 87, 90, 91, 93, 94, e 95, pelo valor global de R$ 110.444,88 (Cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **Vigência da Ata:** 08/02/2019 a 08/02/2020. **Data da Assinatura:** 08/02/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E1164D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 030/2018-SI

DECISÃO

Da análise das averiguações que foram procedidas por intermédio da Sindicante, decido **ACOLHER** o relatório apresentado as fls. 127/134, visto que se encontra estribado pelos seus próprios fundamentos, e, ante a inexistência de elementos concisos que indiquem a prática de suposta transgressão disciplinar, e da impossibilidade de responsabilidade de servidores, em relação aos fatos apurados na presente Sindicância, portanto, ante a falta de objeto, no que resulta no arquivamento da denúncia, conforme dispõem o art. 169, parágrafo único, da Lei Municipal nº 863/2006, sendo assim, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do art. 175, inciso I, da Lei Municipal nº 863/2006.

Piraquara, quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:70A58EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 13/2019

Objeto: Exame de eletrocardiograma (ECG) com laudo, com disponibilização de aparelho e de profissional da empresa para realização do exame nos estabelecimentos de saúde do Município de Piraquara, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 28 de fevereiro de 2019, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:61941D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019 – PROCESSO Nº. 29.109/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12(doze) meses. **Detentora:** PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, com sede na Rua Bernardo Vacheski, 73 – Tatuquara – Curitiba-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 21.424.240/0001-93, vencedora dos itens 1, 4, 14, 26, 39, 47, 50, 53, 55, 78, 81 e 88, pelo valor global de R$ 184.528,02 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos). **Vigência da Ata:** 08/02/2019 a 08/02/2020. **Data da Assinatura:** 08/02/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B17D9C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 7.285/2019

Dispõe sobre a reorganização dos serviços de instrução, controle e gestão de processos administrativos de compras.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Educação e Saúde ficam responsáveis pela instrução dos processos de compras e pelo controle e gestão dos contratos administrativos e atas de registro de preços de interesse das respectivas Secretarias.
Parágrafo único. As Secretarias Municipais descritas no caput deste artigo poderão compartilhar as compras em um único processo administrativo, neste caso, a ser instruído, preferencialmente, pela Secretaria com maior quantitativo.

Art. 2º.A Secretaria Municipal de Administração fica responsável pela instrução dos processos de compras de todas as demais Secretarias integrantes desta Administração Pública não relacionadas no caput do artigo 1º.
Parágrafo único. O controle e a gestão dos contratos e atas de registro de preços de interesse das respectivas Secretarias permanecem descentralizados.
Art. 3º. Os processos de compras iniciados anteriormente à data de publicação deste Decreto, deverão ser concluídos pelas respectivas Secretarias.
Art. 4º.A definição de diretrizes gerais e procedimentos a serem adotados pelas Secretarias serão instituídos por meio de ato normativo em até 30 dias a partir da publicação deste Decreto.
Art. 5º. Revoga-se o Decreto Municipal n.º 5.624/2017 e as demais disposições em contrário.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:29C77E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 23.763/2018– CONCORRÊNCIA Nº 32/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 23.763/2018– CONCORRÊNCIA N.º 32/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos de urbanização de calçadas, incluindo projetos de drenagem, tarraplanagem, pavimento das calçadas, geométricos, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custo, memórias de cálculo,especificações de serviços e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos bairros Vila Vicente Macedo, Juliana, Chaune, Fuck e Santa Maria, com extensão de 7,55 km, no Município de Piraquara , **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **H PROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS,** com sede na Rua Marie Nader Calfat, n° 621, bairro Dijon, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.379.381/0001-15, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E0B28CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 21.425/2018– CONCORRÊNCIA Nº 27/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 21.425/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 27/2018**, que tem por objeto a execução de 20.304,98 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas e execução de serviços preliminares, base, sub-base, revestimento, paisagismo e urbanismo. **Ruas para recape asfáltico**: **Rua Reinaldo Meira** (entre Rua Barão do Cerro Azul e Rua Elias Alves Ferreira); **Rua Leonidas Alves Cordeiro** (entre Rua Maria Bevervanso e Rua Barão do Cerro Azul); **Rua Victório Bevervanso** (entre Rua Leônidas Alves Cordeiro e Rua Carlos Belão). **Ruas que receberão intervenção da Drenagem**: **Rua Reinaldo Meira** (entre Rua Barão do Cerro Azul e estaca 1 + 8,334m); **Travessa** (entre Rua Reinaldo Meira e Rua Francisco Leal); **Rua Francisco Leal** (entre estaca 3 + 2,432m e estaca 5 + 15,775m); **Avenida Rebouças** (entre início da Rua até o córrego), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Raphael Francisco Greca, n° 150 B, bairro São Gabriel, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.786.919/0001-46, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 1.633.435,31 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BAA6353D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 19.203/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 33/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 19.203/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 33/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricas, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidade/custo, memórias de cálculo, especificação de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas do Bairro Guarituba, com extensão de 9,55 km, no Município de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **H PROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Marie Nader Calfat, nº 621, bairro Dijon, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.379.381/0001-15, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 62.075,00 (sessenta e dois mil e setenta e cinco reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:69CA29E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 19.207/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 31/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 19.207/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 31/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidade/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares demais projetos pertinentes, em vias públicas dos bairros jardim dos estados I, Planta Santa Catarina e Jardim Tropical, com extensão de 14,54 km, no Município de Piraquara , **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **H PROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS,**

com sede na Rua Marie Nader Calfat, n° 621, bairro Dijon, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.379.381/0001-15, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 94.510,00 (noventa e quatro mil quinhentos e dez reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:67BC91D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2.388/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 2.388/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 03/2019**, de contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ n.º 90180605/0001-02, que tem por contratação de seguro para o veículo Ducato Maxi Cargo Multijet Econ. 2.3 - 2009/2010 - Placa ASU-5340, Chassi 93W245G34A2049825, pelo período de 12 meses, sob o valor total de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Piraquara, 13 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7E7C8E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 19.206/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 34/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 19.206/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 33/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidade/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos Bairros Planta Deodoro e Vila Militar, com extensão de 6,37 km, no Município de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **H PROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS,** com sede na Rua Marie Nader Calfat, n° 621, bairro Dijon, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.379.381/0001-15, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 43.745,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6C4614FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº009/2019

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura das inscrições do processo eleitoral para provimento das vagas para a função de Diretor e Vice-Diretor das Instituições de Ensino da Rede de Educação do Município de Piraquara – PR conforme a Lei Municipal 1771/2017.

I. Local, data e horário das inscrições:
a) Local: Escola Rural Municipal Bernhard Julg, Escola Municipal Geraldo R. S. Casagrande, junto ao Conselho Escolar;
b) Data: 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2019;
c) Horário: (HORÁRIO A AGENDAR COM O CONSELHO ESCOLAR)
manhã - 8:00 às 11:30 e tarde – 13:00 às 16:30

II. Instituições de ensino que ocorrerá a eleição:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DIRETOR	VICE-DIRETOR
Escola Rural Municipal Bernhard Julg	1	0
Escola Municipal Geraldo R. S. Casagrande	1	0

III. Local, data e horário da eleição:
a) Local: Escola Rural Municipal Bernhard Julg, Escola Municipal Geraldo R. S. Casagrande;
b) Data: 23 de março de 2019;
c) Horário: 8h às 17h

IV. Relação de documentos
Documentos devidamente autenticados em cartório:
a) Comprovante de escolaridade mínima exigida: Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena na área educacional (Letras, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Arte, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia, Biologia, Física, Química e Magistério Superior);
b) RG (Registro Geral);
c) CPF (Cadastro de Pessoa Física).

Documentos sem a necessidade de autenticação em cartório:
a) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove docência na Rede Municipal de Educação de Piraquara, pelo prazo de 03 (três) anos;
b) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove não ter nos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição sido julgado culpado em processo de sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares;
c) Termo de compromisso assinado comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela mantenedora no primeiro quadrimestre após o pleito.
d) Declaração expedida pelo fórum, que comprove não ter nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição, sido julgado em processo judicial;
e) Certidão que comprove pleno exercício dos direitos políticos;
f) Declaração de Imposto de Renda do último exercício financeiro;
g) Plano de Gestão.

V. Itens necessários que devem ser contemplados no Plano de Gestão:
1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A)
Curriculum Vitae para fins técnico-científicos.
2. JUSTIFICATIVA
3. ANÁLISE SITUACIONAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ESCOLA/CMEI)
- Número de estudantes (total e por turma);
- Número de servidores;
- Estrutura física;
- Dados estatísticos que evidenciem o aproveitamento escolar;
- Realidade socioeconômica e educacional da demanda atendida;
-Principais dificuldades ou problemas existentes na instituição de ensino.
4. PROPOSTA DE TRABALHO
- Objetivos;
- Metas;
- Ações.
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
- AGUIAR, Márcia da S. C. (org) **Gestão da Educação:** Impasses, Perspectivas e Compromissos. São Paulo: Cortez, 2000.

- ANTUNES, A. **Aceita um Conselho?** Como organizar o Colegiado Escolar. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, 2002.
- CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Conselho de Classe**: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. São Paulo: Edições Loyola, 2005. (Disponível: https://books.google.com.br).
- DEMO, Pedro.**Participação é conquista.**São Paulo: Cortez, 1988.
- LIMA, Elvira Souza. **Ciclos de Formação:** uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: Editora Sobradinho 107, 2002.
- LÜCK, Heloísa.**Concepções e processos democráticos de gestão educacional**2.ed. Petrópolis: Vozes, 2007b.
- LÜCK, Heloísa.**Liderança em gestão escolar.**Petrópolis: Vozes, 2008.
- LÜCK, Heloisa; Siqueira , Kátia; Girling , Robert; e Keith , Sherry.**A escola participativa: a gestão escolar.**5. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
- LÜCK,**A gestão participativa na escola.**2 ed Petrópolis: Vozes, 2007a.
- PARO, V. H. A natureza do trabalho pedagógico. IN: PARO, V. H. **Gestão Democrática da Escola Pública.** 3. ed. São Paulo: Ática, 2002.
- PARO, V. H. **Diretor Escolar: educador ou gerente?** – São Paulo: Cortez 2015.
- PARO, Vitor Henrique. Eleição de diretores. Campinas: Papirus, 1996. . **A gestão de escolas públicas de 1º e 2º graus e a teoria administrativa.** Goiânia, set. 1986. Comunicação apresentada à IV Conferência Brasileira de Educação, no painel. Administração da Educação na Nova República.
- PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino. Ensino Fundamental – anos iniciais.** Piraquara: 2008.
- PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação de Jovens e Adultos.** Piraquara: 2004. (incluindo o Currículo de Letramento Literário). (Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).
- PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil.** Piraquara: 2012. (incluindo o Currículo de Letramento Literário). (Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).
- VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento.** Projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. 6. ed. São Paulo: Libertad, 1999.
- VEIGA, I. P. A. **As Instancias Colegiadas da Escola**. IN: VEIGA, I. P. A.; REZENDE, L. G. **Escola: espaço do Projeto Político-Pedagógico.** Campinas, SP: Papirus, 1998, p. 113 - 125.
- VEIGA, I. P. A. V. (org.) **Projeto Político-Pedagógico da Escola**. Uma construção possível. 15. ed. Campinas, SP: Papirus, 2002.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24A58293

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 10/2019

RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PERÍODO 2019, CONVOCADA PELO EDITAL Nº Nº008/2019, REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA NO DIA 08/02/2019.

I – Segue resultado dos candidatos aprovados e convocados em processo seletivo para coordenação pedagógica das Escolas Municipais.

INSTITUIÇÃO	CANDIDATO
E.M. Manoel Eufrásio	Mariangela Morais Miguel
E.R.M. Idília Alves De Farias	Sharize Stobbe Amaral
Desistência	Luciane Do Rocio F. Chrisostomo
E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	Cleusy Mary Domingos

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F852E87D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº015/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO O EDITAL COM AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2019.
Atendendo o disposto no artigo 2º do Decreto Nº 6899/2018 o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

1. Local, data e horário das inscrições:
Local: Secretaria Municipal de Educação – Rodovia PR 415 – Av.João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Data: **18/02/2019 a 22/02/2019**.
Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

2. Relação de documentos:
- Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização;
- Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.

3. Local, data e horário da realização da prova:
Local: Secretaria Municipal de Educação – Rodovia PR 415 – Av.João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Data: **25/02/2019 (Segunda-feira).**
Horário: 18h30 às 21h30.

4. Referências bibliográficas para a prova escrita:
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais. Piraquara: 2009. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil. Piraquara: 2012. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).
HERNANDES, Fernando. VENTURA, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora, 33ª edição: Editora Mediação.
GASPARIN, João Luiz. Uma didática para a Pedagogia Histórico-Crítica - Autores Associados 5ª Edição Revista.
VASCONCELLOS, C. dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

- A relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia **28/02/2019**.
- O prazo para recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a contar a partir da divulgação do resultado provisório, considerando o horário de atendimento regular da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara (8h às 12h e 13h às 17h).
- Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados devidamente lacrados serão disponibilizados somente para o candidato na recepção da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **28/02/2019.**
- Será publicado no dia **08/03/2019**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica, bem como a data da sessão pública de escolha de vagas, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:935A49AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP no dia 11/02/2019. Edição 1692, e Órgão Oficial de Imprensa do Município de Planalto – Jornal Folha de Capanema, no dia 13/02/2019. Edição 287.
ONDE SE LÊ: **"OBJETO: CURSOS/ ADEQUAÇÃO AMBIENTAL",**
LEIA-SE **"OBJETO: CURSOS/03º CICLO DE CAPACITAÇÃO – O EXERCÍCIO DA VEREANÇA EM 2019, AUMENTO DA ARRECADAÇÃO NOS MUNICÍPIOS, O PROCESSO LEGISLATIVO ATUAL"**, passando a seguinte redação:

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 001/2019
O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso II, e artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o processo nº 004/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.
OBJETO: Cursos / **03º Ciclo de Capacitação – O Exercício da Vereança em 2019, Aumento da Arrecadação nos municípios, o Processo Legislativo Atual.**
EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
VALOR: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

Planalto PR, 14 de fevereiro de 2019.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:65349743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/19

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTE DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 01 da quadra nº 31, com frente para a Rodovia João Lunardelli PR-170, Jardim São Miguel desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 11 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 2.001,98 m²
Cadastro Imobiliário: 6236-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 30,13 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02, medindo 66,08 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 30,07 m;
LADO DIREITO: Para o prolongamento da Rua Domingos Spirandelli, medindo 66,99 m;

Lote nº 02 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 2.033,88 m²
Cadastro Imobiliário: 6237-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 31,01 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 03, medindo 65,12 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 31,02 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01, medindo 66,08 m;

Lote nº 03 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 2.033,88 m²
Cadastro Imobiliário: 6238-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 31,01 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 04, medindo 64,17 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 31,02 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02, medindo 65,12 m;

Lote nº 04 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 2.037,90 m²
Cadastro Imobiliário: 6239-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 32,01 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 05, medindo 63,18 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 32,02 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 03, medindo 64,17 m;

Lote nº 05 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 1.132,50 m²
Cadastro Imobiliário: 6240-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 18,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 06, medindo 62,63 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 18,01 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04, medindo 63,18 m;

Lote nº 06 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 1.184,82 m²
Cadastro Imobiliário: 6241-0

Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 19,03 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 07, medindo 62,05 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 19,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 05, medindo 62,63 m;

Lote nº 07 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 2.457,24 m²
Cadastro Imobiliário: 6242-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 39,99 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 08, medindo 60,82 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 40,04 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 06, medindo 62,05 m;

Lote nº 08 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 2.825,24 m²
Cadastro Imobiliário: 6243-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 47,03 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 09, medindo 59,85 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 47,04 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 07, medindo 60,82 m;

Lote nº 09 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 1.004,85 m²
Cadastro Imobiliário: 6244-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 17,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 10, medindo 58,85 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 17,01 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 08, medindo 59,37 m;

Lote nº 10 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 995,96 m²
Cadastro Imobiliário: 6245-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 17,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11, medindo 58,32 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 17,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 58,85 m;

Lote nº 11 Quadra 31 – Jardim São Miguel
Área: 1.980,75 m²
Cadastro Imobiliário: 6246-0
Endereço: Rodovia João Lunardelli PR-170

FRENTE: Para a Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 25,17 m;
LADO ESQUERDO: Para o prolongamento da Rodovia João Lunardelli PR-170, medindo 59,08 m;
FUNDO: Para a Rua Projetada 10, medindo 43,36 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 10, medindo 58,32 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (14.02.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:2A98B38B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/19

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 17 da quadra nº 01, com frente para a Rua Porfírio Antunes Pereira, Jardim São Paulo desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 06 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 17 Quadra 01 –Jardim São Paulo
Área:132,00 m²
Cadastro Imobiliário:6776-0
Endereço: Rua Porfírio Antunes Pereira nº 389

FRENTE: Para a Rua Porfírio Antunes Pereira nº 389, medindo 8,00 m;
LADO ESQUERDO: Para os lotesnºs01 e 16, medindo 16,50 m;
FUNDO: Para o lote sem denominação, medindo 8,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 18, medindo 16,50 m;

Lote nº 18 Quadra 01 – Jardim São Paulo
Área: 140,25 m²
Cadastro Imobiliário:6777-0
Endereço: Rua Porfírio Antunes Pereira nº 379

FRENTE: Para a Rua Porfírio Antunes Pereira nº 379, medindo 8,50 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 17, medindo 16,50 m;
FUNDO: Para o lote sem denominação, medindo 8,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 19, medindo 16,50 m;

Lote nº 19 Quadra 01 – Jardim São Paulo
Área: 140,25 m²
Cadastro Imobiliário:6778-0
Endereço: Rua Porfírio Antunes Pereira nº 369

FRENTE: Para a Rua Porfírio Antunes Pereira nº 369, medindo 8,50 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 18, medindo 16,50 m;
FUNDO: Para o lote sem denominação, medindo 8,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 20, medindo 16,50 m;

Lote nº 20 Quadra 01 – Jardim São Paulo
Área: 140,25 m²
Cadastro Imobiliário:6779-0
Endereço: Rua Porfírio Antunes Pereira nº 359

FRENTE: Para a Rua Porfírio Antunes Pereira nº 359, medindo 8,50 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 19, medindo 16,50 m;
FUNDO: Para o lote sem denominação, medindo 8,50 m;
LADO DIREITO: Para os lote nºs 21 e 22, medindo 16,50 m;

Lote nº 21 Quadra 01 – Jardim São Paulo
Área: 140,25 m²
Cadastro Imobiliário:6780-0
Endereço: Avenida Antonio Fernandes nº 294

FRENTE: Para a Avenida Antonio Fernandes nº 294, medindo 8,50 m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua Porfírio Antunes Pereira, medindo 16,50 m;
FUNDO: Para o lote nº 20, medindo 8,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 22, medindo 16,50 m;

Lote nº 22 Quadra 01 – Jardim São Paulo
Área: 132,00 m²
Cadastro Imobiliário:6833-0
Endereço: Avenida Antonio Fernandes nº 296

FRENTE: Para a Avenida Antonio Fernandes nº 296, medindo 8,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 21, medindo 16,50 m;
FUNDO: Para o lote nº 20, medindo 8,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote sem denominação, medindo 16,50 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (14.02.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:80552264

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 17/2019, dispensa de licitação nº 05/2019, que tem por objeto a aquisição de equipamentos diversos e material permanente para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, no valor de R$ 11.011,00 (onze mil e onze reais) com a dotação orçamentária 2.026.4490.52.00.00-1518, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Maglon Motosserras Ltda, CNPJ nº 82.499.021/0001-68 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F5EBBAAB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 18/2019, dispensa de licitação nº 06/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar com base no chamamento público nº 02/2019, no valor de R$ 109.476,90 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) com a dotação orçamentária 2.010.3390.32.05-1209, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXX da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa – COPRAN, CNPJ nº 02.052.962/0001-10, Catarina Schimidt da Silva, CPF nº 063.301.499-09, Evanilda de Souza Bonfim de Lima, CPF nº 083.296.688-60, Ermes Valdir de Gaspari, CPF nº 479.690.169-87, Maria Aparecida Camara Barbosa, CPF nº 204.563.628-35 e Maria dos Reis dos Santos, CPF nº 864.404.629-20 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:843CC210

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

O edital nº 14/2019 foi retificado no **Item VI número 3 referente à Qualificação Técnica**, que passa a ter a seguinte redação:

3 – Qualificação Técnica
a) Apresentação de no mínimo 01 atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando que é fornecedor de materiais médico hospitalar, com validade trinta dias.
b) Cópia de Autorização para Funcionamento – AFE da proponente, pertinente ao objeto licitado, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à proponente, conforme Resolução RCD nº 16/2014 e demais legislações pertinentes.
c) Licença de funcionamento, fornecida pela Vigilância Sanitária do município ou do Estado sede da empresa, vigente, conforme disposto no Art. 2º da Lei Federal n.º 6.360/76, Art. 2º do Decreto Federal n.º 8.077/13 e Portaria n.º 2.814/98.

O Preâmbulo do edital passa a ter a redação abaixo:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 13H45 do dia 27/02/2019.

Caso não haja participação de pelo menos três empresas enquadradas como MEI/ME/EPP no horário estabelecido para o recebimento das propostas, fica ampliada a participação de qualquer empresa, independente de seu enquadramento. Neste caso, o horário de abertura será às 14H30 do mesmo dia, com protocolo até às 14H15.

Porecatu, 13 de Fevereiro de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Protaria 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:388C83B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 003-2019 PROFISSIONAL ACADEMIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contrataçãode um profissional Bacharel em Educação Física, sem vínculo empregatício, para o Programa Academia da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conformeespecificaçõesconstantes no anexo I doedital.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **1º de março de 2019**, às **10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*: R$ 35.443,20(trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).*
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 14 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:76F41FE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 004-2019 ÓLEOS, FILTROS, GRAXAS E ADITIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **12 de março de 2019**, às **09 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*: R$ 115.718,87 (cento e quinze mil setecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).*
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 14 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:70434149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) conjunto motobomba, 18 estágios, de 3,5HP, 254V mono, incluindo mão de obra de desmontagem e montagem do equipamento e deslocamento de equipe técnica para o SAMAE de Boa Ventura de São Roque, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** em favor da empresa **AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 02.486.286/0001-92, com endereço na R Alcides Amadeu Meassi, 355 - COND ALBINO N. SCHMIDT, bairro Santos Dumont, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, 85.804-607, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:54241C0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Contador, João Lopes Pinheiro Junior, para tratativa de assuntos no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no DER, no dia 13/02/2019, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4EAD9B3F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a favor do Motorista, José Domingues, que transportou pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, nos dias 24/01, 30/01 e 01/02/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CA8785F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, José Domingues, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de **14 de fevereiro de 2019 a 18 de março de 2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FBE34EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019-PMQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019-PMQ
TERMO DE REPASSE 01/2019-PMQ

Em atenção aos termos do parecer jurídico, parecer técnico e parecer da Comissão de Seleção, bem como, ratificação e concordância da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Ação Social e Secretaria de Educação, documentos que os ratifico em sua totalidade, para dispensar o chamamento público para confecção do Termo de repasse n. 01/2019-PMQ, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.944/0001-89, com sede na Rua do Expedicionário, nº 136, Centro, Quitandinha, no valor de R$ 155.967,48 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), o qual homologo-o.
A presente dispensa se faz sob a justificativa do VI do art. 30 da lei 13.019/14, em razão da instituição (APAE) ser vinculada a serviços de educação e assistência social, com inscrição no conselho municipal de assistência social de Quitandinha, além do serviço prestado pela instituição ser de caráter continuo é de fundamental interesse público, em face do atendimento na área de educação e assistência ao portador de deficiência de necessidades especiais.
Por fim, a teor do art 32 da lei 13019/14, publica-se o presente documento e inicie prazo para impugnação.

Quitandinha 07 de fevereiro de 2019

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:68044F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 5/2019-PMQ

PROCESSO N. 18/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE LINHAS INTERIORANAS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **18/2019**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**5/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **5/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa VIACAO FELICIDADE - TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, TRANSPORTES COLETIVOS RIO D`OURO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 18.115.340/0001-23, 07.091.772/0001-25, com o valor global de R$ 66.920,00 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais), para fornecimento de AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE LINHAS INTERIORANAS, fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, ficam convocadas, as proponentes VIACAO FELICIDADE - TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME e TRANSPORTES COLETIVOS RIO D`OURO LTDA - EPP, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 14 de fevereiro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0D2D0162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: - Posse do novo Secretario de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná, o gestor público João Carlos Ortega, onde a Prefeita esteve acompanhada do Vice- prefeito Adão Aparecido Primo e Contador José Reginaldo Pepece, motivando o retorno após a cerimônia de Posse, saindo do horário previsto anteriormente programado.
Complementação da Diária Motivado pelo retorno ter se dado além do dia e horário planejado na solicitação, chegando as 23:00 hs do dia 14/02/2019, que somou, equivalente de 1 (Uma) diária, num total de 3 diárias.
- Retorno no dia 14.02.2019 com chegada as 23h00min
- Período equivalente a 1 (uma diária) – (Art. 7º - Inciso 2º)
- Total autorizado nas Diárias Principal: 02 + 1 diária = R$ 2.475,00
- Total Complementar da Diária Principal: = R$ 825,00

III – Entre as datas de **13/02/2019 á 14/02/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D'Oeste, 14 de fevereiro 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:14089A97

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

I – Viagem ao Servidor **ADÃO APARECIDO PRIMO**, ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Posse do novo Secretario de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná, o gestor público João Carlos Ortega, onde a Prefeita esteve acompanhada do Vice -Prefeito Adão Aparecido Primo e Contador José Reginaldo Pépece, motivando o retorno após a cerimônia de Posse, saindo do horário previsto anteriormente programado.
Complementação da Diária Motivado pelo retorno ter se dado além do dia e horário planejado na solicitação, chegando as 23:00 hs do dia 14/02/2019, que somou, equivalente de 1 (Uma) diária, num total de 3 diárias.
- Retorno no dia 14/02/2019 com chegada as 23h00min
Valor da Diária Integral – 825,00
Valor Solicitado para Complementação – 825,00

III – Entre as datas de **13/02/2019 á 14/02/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de fevereiro 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DE928D82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de **CONTADOR,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Posse do novo Secretario de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná, o gestor público João Carlos Ortega, onde a Prefeita esteve acompanhada do Vice Prefeito Adão Aparecido Primo e Contador José Reginaldo Pepece, motivando o retorno após a cerimônia de Posse, saindo do horário previsto anteriormente programado.
Complementação da Diária Motivado pelo retorno ter se dado além do dia e horário planejado na solicitação, chegando as 23:00 hs do dia 14/02/2019, que somou, equivalente de 1 (Uma) diária, num total de 3 diárias.
- Retorno no dia 14/02/2019 com chegada as 23h00min
Valor da Diária Integral – 440,00
Valor Solicitado para Complementação – 440,00

III – Entre as datas de **13/02/2019 á 14/02/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de fevereiro 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D955681A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.591/2019 14/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **ROSANE VASILESKI DOS SANTOS,** do cargo Efetivo de Professora PC 003 do GO 05, a partir do dia 04/02/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3D248E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 27/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem no Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de Março de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Março de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 14 de Fevereiro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6EBBE3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

RETIFICAÇÃO
À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 003/2019 devidamente justificado, atendendo solicitação do vereador Cassiano Fabris, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e cozinha para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Renascença.
EMPRESAS VENCEDORAS:
Itens: 01,08, 10, 12, 13 e 14
Total: R$ 185,52 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Ivomar da Silva Borges e Cia Ltda
CNPJ: 11.910.566/0001-77
Marmeleiro - PR
Itens: 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 15, 16, 18, 19, 22, 23 e 26
Total: R$ 1.211,36 (hum mil duzentos e onze reais e trinta e seis centavos)
Maria de Lurdes Freitas
CNPJ: 06.973.565/0001-31
MARMELEIRO - PR
Itens: 04, 20, 24, 25, 27 e 28
Total: R$ 140,77 (cento e quarenta reais e setenta e sete centavos)
Vani Lesenfeld & Cia Ltda
CNPJ: 05.745.291/0001-60
Marmeleiro – PR
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 1.537,65 (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.0001.1.002.000 Modernização dos Serviços da Câmara
3.3.90.30.00.0000 Material de consumo
Renascença (PR), 14 de fevereiro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:2091C7F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1936, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 8 de maio de 2008,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Renascença, que fica assim composto:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares:
Jairo Reni Buzzacaro
Oneide Arisi Karkling
Ricardo Soligo Biscaaro
Suplentes:
Edson Luiz Berlatto
Luciana Almeri Morcelli Lochs
João Paulo Basniak Boese
II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Câmara de Vereadores:
Titular: Valmor de Bona
Suplente: Idalir João Zanella
III - Sociedade Civil Organizada:
Representantes dos Conselhos Municipais:
Titular: Noeli Terezinha Cavalli Pacce
Suplente: Antoninho Irceu Machado
Associação Comercial e Empresarial:
Titular: Neiva Maria Dapont
Suplente: Jocelaine Simonetto
Sindicato Rural:
Titular: Jaqueline Venzon
Suplente: Helvetia Maria Rother
Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Nelson Barbosa
Suplente: João Lucas Barbosa
Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização LTDA:
Titular: Maria Limoni Romani
Suplente: Moisés Reckhaus
Cooperativa de Crédito com Interação Solidária – CRESOL:
Titular: Luiz Carlos Colombo
Suplente: Valquiria Camargo de Lima
Art. 2º O mandato do Conselho de Desenvolvimento de Renascença terá duração nos exercícios de 2019 a 2020.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:1DC02AE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, destinadas a manutenção de máquinas pesadas do município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 07 de março de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 07 de março de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de fevereiro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:495D0ABC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pasin e Pasin Clinica de Diagnosticos por Imagem Ltda.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D3682F90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 013/2019 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 013/2019
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.572/2018, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas. Maiores informações, bem como o Edital completo podem ser obtidos no site do Município: www.renascenca.pr.gov.br.

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:E237BF2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa membros da comissão de avaliação funcional dos professores.

LESSIR CANAN BORTOLI**,** Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 47, § 2º, da Lei 1101, de 15 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a comissão de avaliação funcional dos professores da educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, sob o coordenação da Secretária de Educação, Cultura e Esportes:

Nome	Matrícula
Angela de Lima	696/3
Evanete Frá Dall Agnoll	800/1
Rosana Salete Peter Paris	472/3
Tamara Boff	871/0
Tânia Capoani	653/0

Art. 2º Os representantes da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 191, de 10 de novembro de 2016.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:B5149BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa membros da comissão de avaliação funcional dos professores.

LESSIR CANAN BORTOLI**,** Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 47, § 2º, da Lei 1101, de 15 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a comissão de avaliação funcional dos professores da educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, sob o coordenação da Secretária de Educação, Cultura e Esportes:

Nome	Matrícula
Angela de Lima	696/3
Evanete Frá Dall Agnoll	800/1
Rosana Salete Peter Paris	472/3
Tamara Boff	871/0
Tânia Capoani	653/0

Art. 2º Os representantes da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período, com exceção da primeira, que já foi reconduzida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 13 de fevereiro de 2019.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 191, de 10 de novembro de 2016.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:EC987E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.615.659/0001-15, estabelecida na Av. 04 de Setembro, 624, Centro, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85195-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. **LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, vidraceiro, portador da CI RG 2.877.716-SC inscrito no CPF/MF sob nº 931.947.659-49, residente e domiciliado na Vila Rural, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. De outro lado **MARCOS SERPA DE LIMA**, brasileiro, divorciado, assessor de políticas sociais, residente e domiciliado na rua Antenor Caldas, 004, cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 5.347.339-3-Pr, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 500.476.559-68, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO. OBJETO:** serviços de alimentação de dados do Portal de Transparência da Câmara Municipal, hospedado no site da instituição, bem como também promover a manutenção de reportagens dos trabalhos legislativo na página do Poder Legislativo. **PRAZO:** cinco (05) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2019. **VALOR**: Pelos serviços será pago um valor global de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), pagos em parcelas mensais no valor de R$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais).

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:7D31D7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO PREGÃO 005.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº005/2019
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **08h30min (oito horas e trinta minuto) do dia 01/03/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 005/2019,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRICO E HIDRÁULICOPARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 14 de fevereiro de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:763908A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso V da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 005/2019a proponente **ARAMIS JOSE DA SILVA 24319619900**,inscrita no CNPJ sob o n.º **32.227.016/0001-28**,visando a prestação de serviços em caráter emergencial de transporte escolar municipal, para o período de 90 (noventa) dias, pelo valor máximo total de R$ 14.043,60 (quatorze mil e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Reserva do Iguaçu-PR, 14 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:5AB1532A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ARAMIS JOSE DA SILVA 24319619900 ,CNPJ nº. 32.227.016/0001-28
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2018
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL."
VALOR TOTAL: R$ 14.043,60 (quatorze mil e quarenta e três reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/02/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8E17968D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital n.º 20/2019

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital,em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNA PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, conforme Edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2018.

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05(cinco) dias contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item3 do EDITAL nº01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste

edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00h às 11:30min e das 13:00h as 17:30min)

3º - O não comparecimento pode atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital º 01/2017.

4º - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento dePessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

COORDENADOR- CASA LAR

INSC	NOME	NASC	CLASSIF.
022414	JANAINE APARECIDA LIMA	22/11/1992	1º

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSC	NOME	NASC	CLASSIF.
021940	LUCIANO PADILHA DE MORAIS	06/01/1983	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/ PR, 14 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

CARLOS ALESSANDRO MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:39B48BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 045/2019

PORTARIA Nº. 045/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **SIDINEI BATISTA,** lotado no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 05/04/2012 a 05/04/2013, com inicio no dia 11 de fevereiro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:0AD78DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO MUNICIPAL DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ DECRETO Nº 34/2019

DECRETO MUNICIPAL DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 34/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo 1º – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90
Artigo 2º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de 13/02/2019 fica convocada a 9° Conferência de Saúde do Município para o dia 04/04/2019
Artigo 3º – O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde"
Artigo 4º – A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Ivaí
Artigo 5º – A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde Fabio da Fonseca Nunis e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde
Artigo 7º – Serão realizadas três Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência
Artigo 8º – As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais: Distrito do Porto Espanhol, no bairro do Pinhal Grande e na sede do município
Artigo 6º – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 7º – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Rio Branco do Ivaí 13/02/2019

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D4DB7959

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ, de acordo com a Lei Federal 8142/1990, com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:
Artigo 1º – Instituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de RIO BRANCO DO IVAÍ, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 2º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Fabio da Fonseca Nunis
Coordenador Geral: Rozana Camargo de Oliveira Rimovicz
Coordenador Adjunto: Anderson Barbosa Andujar
Secretária Executiva: Daiane Batista Pontes
Tesoureiro: Roberto Carlos Carneiro Rosa
Secretaria de Credenciamento: Ednei Porto de Almeida
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Daniel de Abreu, Elbe Eduardo Ferreira
Relatores: Antonio Carlos Rosa Hass
Artigo 3º – As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e

suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria, durante e depois da Conferência para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 5º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Rio Branco do Ivaí 13/02/2019

FÁBIO DA FONSECA NUNIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ADONIL ROSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:37477FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL Nº 004/2019

EDITAL Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que foram homologadas às seguintes inscrições para a Dobra de Padrão dos Professores Efetivos do Quadro do Magistério com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme Edital nº 002/2019 de 04 de Fevereiro de 2017.

Nº	Nome	RG
01	Vilma Cordeiro Batista	8.749.853-0
02	Sirlene Gomes Fonseca	7.511.991-7
03	Adriane Garcia de Jesus	12.944.556-4
04	Jéssica Negri dos Santos	10.652.171-9
05	Janaina Poleis Monteiro dos Santos	9.778.666-6
06	Andrielle Pinheiro de Oliveira	8.163.525-0
07	Eliziane Lourenço	10.101.185-2
08	Patrícia Maria Gonçalves	7.411.322-2
09	Aluana Chanan dos Santos	12.508.786-8
10	Maria Lucia dos Santos Fernandes	8.423.879-1
11	Joselaine Cavalheiro Betim	9.279.503-9
12	Luzia Francisco Rosa Rodrigues	6.804.466-9
13	Maria de Lourdes Purceno	10.079.865-4

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:0EFEC552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.299/2019

Súmula: "Nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro 2.019 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8217-1	Sirlei Aparcida Stresser Agner Christino	8.720.365-4	Chefe de Divisão de Ensino Integral	CC - 7	Não há.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroagindo a data de 06 de Fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 11 de fevereiro de 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EF8A3B26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.298/2019.

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntariamente ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntariamente ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
2600	Elisete Stochero Wendrechovski	750.347.009-72	Professor Normalista	08/02/2019
1906	Rosi de Jesus Faria	604.394.599-15	Professor Licenciado	04/02/2019

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos

Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de dispensa dos servidores citados, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 11 de fevereiro 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E0736B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Formulas lactas infantis, dietas especiais e suprimentos alimentares, destinados a usuários com patologias especificas e com necessidades nutricionais aumentadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Ouvidoria. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 27/02/2019 Às 08:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência localizado no site da Prefeitura do Município (www.riobrancodosul.pr.gov.br).

Rio Branco do Sul, 13 de fevereiro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D0D2CEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Licitação/Modalidade: Concorrência nº 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada com o objetivo a execução de obras de engenharia civil na Continuação/Conclusão da Construção de Unidades de Creche Pro infância tipo 2 - Educação infantil, pela Metodologia Construtiva Convencional conforme definido pela Resolução CD/FNDE nº 13/2012, pactuadas entre o Município de Rio Branco do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE contidas na Primeira Reformulação ao Termo de Compromisso PAC 2 7010/2013, nos termos das especificações detalhadas e contidas no Edital da Licitação e em seus Anexos.

A comissão permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 5.165, de 30 de janeiro de 2018, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada da mesma, datada de 14/02/2019, às 09:00 horas, após o exame da documentação das propostas de preços apresentadas pelos concorrentes e constante da referida Ata da Sessão Reservada, foi proferido o seguinte julgamento:

Lote nº 01 Vila Velha SIMEC 1006093	**Empresas**	**Valor da Proposta Em Reais**	**Classificação**
	Construtora Messina Ltda.	**845.255,11**	**1º Lugar**
	Piomix Construtora EIRELI - ME	**861.733,69**	**2º Lugar**
	Fortaleza Engeclin Ltda.	**905.152,75**	**3º Lugar**

Lote nº 02 Vila São Pedro SIMEC 1006094	**Empresas**	**Valor da Proposta Em Reais**	**Classificação**
	Construtora Messina Ltda.	**858.228,57**	**1º Lugar**
	Piomix Construtora EIRELI - ME	**861.733,69**	**2º Lugar**
	Fortaleza Engeclin Ltda.	**905.152,75**	**3º Lugar**

Rio Branco do Sul, 14 de fevereiro de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:28F65702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

Dispensa por Limite nº 06/2019 Processo 006/2019

OBJETO: Material de Expediente

PROPONENTE: Papelaria Rio Negro Ltda, CNPJ sob nº 20.756.804/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro 410, Rio Negro, Paraná e **Papelaria Pekin Ltda**, CNPJ sob o nº 80.078.306/0001-08, com sede na rua Felipe Schmidt 229, sala 03 Mafra – SC.

VALOR: R$ 3.650,71 (três mil, seiscentos e cinqüenta reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.30.16.00 – Material de Expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:D0C98D76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 066/2019

Dispõe sobre a admissão de Eduardo Vinicius Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 032, de 19 de dezembro de 2018, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 004, de 22 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Eduardo Vinicius Silva,*** matrícula nº 1025-1/1, para o cargo de Médico Clínico Geral, com atuação junto à Estratégia de Saúde da Família - ESF, no bairro Alto, por 40 (quarenta) horas semanais,

percebendo mensalmente R$ 13.152,05 (treze mil cento e cinquenta e dois reais e cinco centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2019.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B212668

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 068/2019

Dispõe sobre a nomeação de Jocemara Maria de Campos para o cargo de Professor PB-20.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Jocemara Maria de Campos***, matrícula nº 1027-8/1, para o cargo de "Professor PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.277,68 (um mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D873B755

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 069/2019

Dispõe sobre nomeação de Fernanda Kunze para o cargo de Professor PB40.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Fernanda Kunze***, matrícula nº 1026-0/1, para o cargo de "Professor PB-40", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E5B4D12C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 072/2019

Dispõe sobre nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro do corrente, ***Rafaela Danieleviz,*** matrícula nº 1024-3/1, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Secretário, símbolo "CC-6", percebendo mensalmente R$ 1.076,83 (um mil e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3181928

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 085/2019

Dispõe sobre nomeação de Gisele Scru para o cargo de Professor de Inglês.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Gisele Scru,*** matrícula nº 1028-6/1, para o cargo de "Professor de Inglês", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.277,68 (um mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78E9FD86

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 086/2019

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora JOSIANE BALBINOTTI ROIK.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 005/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **12 de fevereiro de 2019**, à servidora **JOSIANE BALBINOTTI ROIK**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 13, carga horária de 20 horas semanais (PC20-13), matrícula 4626-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.244.612– SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 738.290.649-34, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.486,16 (dois mil quatrocentos e oitenta seis reais e dezesseis centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 13, carga horária de 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CA82EC04

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 087/2019

Designa em caráter excepcional e temporário a servidora municipal Patrícia Finamori de Souza Koschinski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 11-A da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e Lei nº 2.301, de 28 de fevereiro de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, a servidora pública municipal **Patrícia Finamori de Souza Koschinski**, matrícula nº 1918-6/1, ocupante do cargo de "Advogado", para substituir por 10 (dez) horas semanais, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Iprerine, sob forma de ampliação de carga horária previamente autorizada, com fundamento no art. 57, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º A ampliação da carga horária que trata o art. 1º, ocorrerá pelo período de 14/02/2019 à 28/02/2019, em virtude da concessão de férias, da ocupante efetiva do cargo de "Advogado" do Iprerine, **Loraine Szostak Cubas.**

Art. 3º A designação de que trata o art. 1º, ocorrerá sem ônus para o Iprerine.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2019.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FBC20CF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 088/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Fernanda Moreira Minski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal Fernanda Moreira Minski, matrícula nº 1859-7/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Administração, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Departamento Administrativo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 046, de 05 de fevereiro de 2015.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:48BDB400

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 089/2019

Prorroga os efeitos da Portaria nº 292, de 08 de maio de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 05 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 292, de 08 de maio 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em Ofício da Assessoria Jurídica do Município pertinente a processo de Execução Fiscal proposto pelo Município de Rio Negro PR - Autos nº 3810-29.2011.8.16.0146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:710F10B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 090/2019

Prorroga os efeitos da Portaria nº 420, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 04 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 420, de 04 de julho de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos pertinentes ao Parecer Jurídico nº 13/2018, sobre a prescrição da cobrança da Contribuição de Melhoria do imóvel de inscrição imobiliária nº 1.01.098.0176.001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2019.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99DF9121

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 091/2019

Prorroga os efeitos da Portaria nº 421, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 04 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 421, de 04 de julho de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos pertinentes ao Parecer Jurídico nº 15/2018, sobre a prescrição e inexigibilidade de débitos de alvará e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Fixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2019.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:336C6B28

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 092/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 067, de 14 de fevereiro de 2007.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 067, de 14 de fevereiro de 2007, que concede gratificação de função (FG-4) no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), para a servidora municipal ***Marisa Gracita Pinto Cordeiro dos Santos,*** matrícula nº 0193-7/1, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional A, junto ao Centro de Avaliação Diagnóstica e Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7DCB5D33

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 093/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Débora Fischer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Débora Fischer***, matrícula nº 2450-3/1, ocupante do cargo de "Fisioterapeuta", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada no setor de Fisioterapia, na Escola Municipal de Educação Especial " Tia Apolônia".

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 067, de 14 de fevereiro de 2007.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CDE97D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.190, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1,42 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 14º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.28.846.00000.010	7596	3.3.20.93	138	1,42
TOTAL				**1,42**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2832	3.3.90.30	138	1,42
TOTAL				**1,42**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **1,42 (um real e quarenta e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	138	Fevereiro	1,42
TOTAL				**1,42**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	138	Maio	1,42
TOTAL				**1,42**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças
ANTONIO CELSO CHEQUIN	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6C5D0764

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.191, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 663,78, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º e artigo 14º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 663,78 (seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.28.846.00000.010	7596	3.3.20.93	138	663,78
TOTAL				**663,78**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 663,78 (seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente

de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 138.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 663,78 (seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	3.3	138	Fevereiro	663,78
TOTAL				**663,78**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administrativo	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:18537F2C

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 006/2017

Processo Administrativo Sanitário nº 006/2017
Auto de Infração nº 27098
Autuado: GTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
CNPJ/CPF: 04.690.788/0001-66
Data da Autuação: 05/04/2017
Data da Decisão: 05/01/2018

Tipificação da Infração: "fabricar ou fazer operar máquina, equipamento ou dispositivo que ofereça risco à saúde do trabalhador" (art. 543, letra XLI, Decreto Lei 5711/02)

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 006/2017, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: MULTA de 4000 FCA, correspondente a R$ 10.105,60 (dez mil, cento e cinco reais e sessenta centavos)

Rolândia - PR, 14 de fevereiro de 2019

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A7474B2B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.194, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 54.530,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 , nos §1º e §2º do artigo 9º e artigo 13º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 54.530,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	7598	4.4.90.52	958	54.530,00
TOTAL				**54.530,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 54.530,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 958.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 54.530,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.08	4.4	958	Fevereiro	54.530,00
TOTAL				**54.530,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3B412081

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 44/2019.

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 012/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar.

Valor Total: R$ 9,15 (nove reais e quinze centavos) por quilômetro rodado, com uma estimativa para 90 (noventa) dias de 86.160 Km, perfazendo um total de R$ 788.364,00 (setecentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária/Recursos: Fontes de recurso: 2479, 2481, 2483, 2485, 2487 e 2489; Na seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123610008.6.038.3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Favorecido: VYSA - TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME. - CNPJ: 20.727.820/0001-97.

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9053DC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PMR. PROCESSO Nº 1355.042/2019.

Objeto: Registro de Preços, para a eventual aquisição de soro fisiológico (cloreto de sódio) para a Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 325.903,40.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 27/02/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/02/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E19EB702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **MATHEUS TORRES GROSSE**, portador da cédula de identidade RG. 10.248.902-0/SSPPR, à partir do dia 18 de fevereiro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, nível **I**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D688F47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE PRAZO 1º ADITIVO DE PRAZO

1º ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO: 010/2018
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO: ATÉ 28/04/2019, APARTIR DE 01/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 16/08/2019, A PARTIR DO DIA 18/02/2019.
REPRESENTANTES: EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL E DANIEL SACRAMENTO CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA.
DATA: 14/02/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7C30091E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, que fará realizar às 9:00 horas do dia 28/02/2019, no endereço eletrônico http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
TONER, CARTUCHO DE TINTAS ORIGINAIS, COMPATÍVEIS, E FOTO CONDUTOR, ASSIM COMO RECARGA DE TONER CARTUCHO DE TINTAS
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº514 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3270-1123 – e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.** A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ ou http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 14 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:97B3C4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 006/2019

Autorização de Diária nº. 006/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **João Carlos Bizarria, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Secretário Municipal de Saúde,** o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)**, para custear despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, nos dias, 18 a 20 de Fevereiro de 2019.

OBJETIVO
CIB Estadual;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 13 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:257DD720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 007/2019

Autorização de Diária nº. 007/2019

Fica AUTORIZADO a Sr.ª **Rosemeiry Apª Rubio, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Enfermeira,** o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)**, para custear despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, nos dias, 18 a 20 de Fevereiro de 2019.

OBJETIVO
CIB Estadual;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 13 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F3ECE95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 008/2019

Autorização de Diária nº. 008/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Vanderlei Novaski Barbosa, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Assessor Especial de Gabinete,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para possibilitar minha viagem a Cidade de Curitiba - PR, no dia, 13 de Fevereiro de 2019.

OBJETIVO
- Participação na Posse dos Secretários de Estado;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 13 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D06CBA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 008 /2019

Autorização de Adiantamento nº. 008 /2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 05 e 06/02/2019.

AGENDA:

- Agenda no Palacio Iguaçu;
- SEDU – entrega de documentos ref. Processo Licitatório – Caminhão Poliguindaste;
- SEIL;
- Paraná Esporte.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de Fevereiro de 2019.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CA87C427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 009/2019

Autorização de Adiantamento nº. 009/2019

Fica AUTORIZADO a Secretaria Municipal de Educação**,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, se faz necessários para custear despesas com refeição/alimentação, combustível, Hospedagem e demais despesas veiculares do Arquiteto Cesar Felipe Domingues na cidade de Curitiba - Pr.

OBJETIVO
Treinamento de oficinas temáticas customizadas para os municípios que apresentam obras com diligencias do PAR (Plano de Ações Articuladas).

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 11 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7FE4C835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 010/2019

Autorização de Adiantamento nº. 010/2019

Fica AUTORIZADO a Prefeitura Municipal CNPJ: 76.290.691/0001-77**,** o valor de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

OBJETIVO
Valor que se empenha para custear despesas com combustível e outras excepcionais com o uso da frota municipal, preferencialmente utilizada pelo Prefeito Municipal, no exercício 2019, de conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7AC4260D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 030/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO RODRIGO JANUÁRIO RUSSO DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor detentor de cargo efetivo de Procurador Jurídico desta edilidade ao Senhor **RODRIGO JANUÁRIO RUSSO**, brasileiro, solteiro, Advogado, devidamente inscrito na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção do Estado do Paraná, sob n.° 51.528, portador da Cédula de Identidade RG n.° 8.548.707-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.° 039.788.389.74, residente e domiciliado nesta municipalidade, **férias regulamentares de 30 (trinta) dias** referente ao período aquisitivo de **28/01/2018** à **27/01/2019**, a partir de **18 fevereiro de 2019**, devendo o mesmo retornar aos seus trabalhos no dia **20 de março de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALINE ABDALA ALEIXO
Primeira Secretária

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:92F39727

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 031/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedida a Servidora detentora de cargo efetivo de Secretária Administrativa desta edilidade a Senhora **LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 6.640.927-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.° 031.472.329-30, residente e domiciliada nesta municipalidade, **férias regulamentares de 30 (trinta) dias** referente ao período aquisitivo de **28/01/2018** a **27/01/2019**, a partir de **18 fevereiro de 2019**, devendo a mesma retornar aos seus trabalhos no dia **20 de março de 2019.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALINE ABDALA ALEIXO
Primeira Secretária

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:44EE3CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Lonquini Gráfica Ltda**, inscrita sob o CNPJ n.º 10.195.399/0001-67, situada à Rua Castro Alves, 849 B, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de material gráfico tipo kits composto por revistas/cartilhas e certificado, para que seja ministrado o Programa PROERD entre os alunos do 5ºano do ensino fundamental.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.776,00** (um mil setecentos e setenta e seis reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 003/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FC71B636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 767/2019

Súmula: Revoga por um dias férias referente à Portaria nº. 755/2019, datada de 18/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando que todos os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação encontram-se em pleno período de trabalho, pois as aulas Municipais iniciaram na data de 11.02.2019;

II – Considerando que os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde encontram-se trabalhando com numero pequeno de servidores, pois um motorista encontra-se com atestado médico e outro com férias;

III – Considerando que a Administração municipal necessita de motorista para fazer recebimento e entrega técnica de um ônibus adquirido por esta administração, na cidade de Cambé/PR.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar por 01 (um) dias as férias concedidas através da Portaria n.º 755/2019 a qual concedeu férias ao Servidor Edison Francisco Almeida, cuja eficácia se deu a partir de 01/02/2019 até dia 03/03/2019, passando assim a ser até 04/03/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de 14-02-2019, revogando disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F99E7BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004/2019

Dispõe sobre A DIVULGAÇÃO das cédulas e ALTERAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO DA eleição suplementar do conselho tutelar para o quadriênio 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

O**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº. 004/2002 alterada pela Lei Municipal nº. 029/2013, Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 004/2019 do CMDCA local, **R E S O L V E**tornar público o presente EDITAL complementar ao 001/2018 de **ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2018/2019 SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR**

1 - O **MODELO DA cédulas de votação** com os respectivos números dos **CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR** na eleição Suplementar para o quadriênio 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, será do ANEXO I, do presente Edital.

1.1 - A sequência escolhida foi a de ordem alfabética.

2. - Considerando a abertura de mais uma vaga para Conselheiro Tutelar TITULAR, **passando de (01) uma para (02) duas**, e no mínimo (05) cinco suplentes, alterando o item 3.3 do Edital nº 001/2018 que passou a vigorar com a seguinte redação: *"**3.3.** O presente Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr visa preencher **02 (duas) vagas titulares e 05 (cinco) vagas de suplentes**, para sua convocação conforme necessidade do Conselho Tutelar;"* ficam alterados os itens do Edital nº 001/2019, aos quais passarão a vigor com as seguintes redações:

"1. DO CARGO E DAS VAGAS

(...)
A função é de conselheiro Tutelar, estando aberta (02) duas vagas para conselheiro tutelar titular e no mínimo (05) cinco suplentes. "
(...)"
"3. DO CONSELHO TUTELAR:
(...)
***3.3.** O presente Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr visa preencher **02 (duas) vagas titulares e 05 (cinco) vagas de suplentes**, para sua convocação conforme necessidade do Conselho Tutelar;*
(...)"

"6. DOS IMPEDIMENTOS:
(...)
***6.2.** Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem as 02 (duas) vagas titulares os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação;*
(...)"
"13. DA ELEIÇÃO DOS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR:
***13.1**. **A eleição para a 02 (das) vagas titulares e 05 (cinco) suplentes do Conselho Tutelar** do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, para realizar no dia **21 de fevereiro de 2019, das 08h às 17h**, conforme o art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA.*
***13.2**. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas e/ou urnas tradicionais em lona cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;*
***13.3**. As cédulas para votação manual serão elaboradas pelo Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;*
***13.4.** Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;*
***13.5.** As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pelo CMDCA, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;*
***13.6.** Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;*
***13.7**. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;*
***13.8. O eleitor poderá votar em apenas DOIS candidatos**;*
***13.9.** No caso de votação manual, votos em mais de DOIS candidatos ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;*
***13.10.** Será também considerado inválido o voto:*
***a)** cuja cédula contenha mais de 02 (dois) candidatos assinalados;*
***b)** cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;*
***c)** cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;*
***d)** que tiver o sigilo violado.*
***13.11.** Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os **02 (dois) candidatos mais votados, sendo os dois primeiros para vaga de titulares e seguido dos (05) cinco para suplentes**, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas,*
***13.12.** Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada."*
"15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1. *Ao final de todo o Processo, CMDCA encaminhará relatório ao Prefeito Municipal, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente,* ***o nome de 02 (dois) titulares e dos 05 (cinco) suplentes*** *eleitos para o Conselho Tutelar em ordem decrescente de votação.*
(...)"

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2019

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

ANEXO I
cédulas de votação

Eleição Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar
21 de fevereiro de 2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná

1. Alequisandra de Campos Gomes
2. Alex Sandro dos Santos Silva (Lagoa)
3. Dafini Aparecida Santos Gomes (Dafini da Rádio)
4. Jailson Limoeiro (Sargento)
5. Jucilene Cardoso da Silva (Bagacinha)
6. Larissa Ávila Como (Larissa Ávila)
7. Vilmara Aniceto da Cruz

Eleição Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar
21 de fevereiro de 2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná

1. Alequisandra de Campos Gomes
2. Alex Sandro dos Santos Silva (Lagoa)
3. Dafini Aparecida Santos Gomes (Dafini da Rádio)
4. Jailson Limoeiro (Sargento)
5. Jucilene Cardoso da Silva (Bagacinha)
6. Larissa Ávila Como (Larissa Ávila)
7. Vilmara Aniceto da Cruz

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:62C3C19F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 860/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dá denominação á via pública do Município de Santa Lúcia.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º A Rua Municipal denominada **"Projetada A"** localizada no Bairro São Cristóvão, Conjunto Habitacional (Antônio Filler), em Santa Lúcia, Estado do Paraná, por força desta Lei, passará a ser denominada de Rua **"Dileto Dalazen"**.
Art. 2º Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.
Art. 3º Fica o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registros e averbações necessários para o fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2019.

LOIVOKNECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1AA74537

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 861/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dá denominação á via pública do Município de Santa Lúcia.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º A Rua Municipal denominada **"Projetada B"** localizada no Bairro São Cristóvão, Conjunto Habitacional (Antônio Fillller), em Santa Lúcia, Estado do Paraná, por força desta Lei, passará a ser denominada de Rua**"Frederico Fauth"**.
Art. 2º Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.
Art. 3º Fica o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registros e averbações necessários para o fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2019.

LOIVOKNECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B2784E51

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 862/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dá denominação á via pública do Município de Santa Lúcia.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º A Rua Municipal denominada **"Projetada C"** localizada no Bairro São Cristóvão, Conjunto Habitacional (Antônio Filler), em Santa Lúcia, Estado do Paraná, por força desta Lei, passará a ser denominada de Rua **"Lorena Pizatto"**.
Art. 2º Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.

Art. 3º Fica o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registros e averbações necessários para o fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereirode 2019.

LOIVO KNECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2A65B193

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº 001/2019 EDITAL 005/2019 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito, em exercício, do Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 07 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos(as) abaixo relacionados (as), para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 18 de fevereiro de 2019, munidos(as) dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2019, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
Genésia Patias dos Santos	PROFESSORA
RositaniaVergíniaForcelliniBuratti	PROFESSORA
Odirley Leandro dos Santos	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 14 de fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A2E3D94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2019

PORTARIA N° 005/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados, para que sob a Presidência do Primeiro nomeado, comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Estado do Paraná:

CASEMIRO PASA - CONTADOR LEGISLATIVO - Presidente
MANFREDO GERMANO KNAPP - DIRETOR FINANCEIRO - Membro
CLEIA TEREZINHA RIBEIRO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- Membro
CLÁUDIO ALAIN DO CARMO - VEREADOR - Membro

Art. 2°. A Comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no exercício financeiro de 2019, a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 3°. Os membros elencados no art. 1° não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância pública do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05 de Fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:12716B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 9

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016
Concorrência nº 3/2015
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 06/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:64DFE1C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016
Pregão nº 3/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INSTITUTO PROE;
VIGÊNCIA: 14/08/2019
VALOR RENOVADO: R$ 375.000,00
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D5B39970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018
Pregão nº 6/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 05/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
INACIO ROGERIO MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:661DD3B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018
Pregão nº 6/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: José Fermino da Rosa & Cia Ltda
VIGENCIA ATUAL: 05/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOSÉ FERMINO DA ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:89D28649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018
Pregão nº 38/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLGIA LTDA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: Bruna Cristina Defante - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8E483AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
CNPJ Nº 12.146.604/0001-20
Representante: CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
CPF nº 044.736.029-90
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AÉREAS.
VALOR TOTAL: R$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:20EEFD2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
PROCESSO Nº 72/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/03/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFEET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/03/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de fevereiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C8EB8111

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.530/2019

Homologa Resultado Final do Processo
Seletivo Simplificado para o ano de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base em relatório da comissão especial do processo seletivo simplificado para o ano de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2019 deste município, conforme Edital Nº 02/2019 de 08/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de Fevereiro de 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:AB0CA0BC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2019

CARGO: MOTORISTA			
CLASSIF	NOME	NOTA	Desempate
1º	Fernando Garbinato de Oliveira	16,50	
2º	Claudimar Antonio Grando	16,00	
3º	Jose Claudio Busse	15,50	
4º	Reginaldo Souza Dutra	12,50	
5º	Altemir Jose Ferreira	12,00	
7º	Leomar Gluszczack	10,00	*
6º	Adriano dos Santos	10,00	*
8º	Alexandro Dias Moraes	10,00	*
9º	João Carlos Novack	10,00	*
10º	Eduardo Luis Lauer	10,00	*
11º	Iloir Dalla Libera Machado	10,00	*
12º	Edelci Jose Bueno	10,00	***
13º	Adilson Cesar de Barros	10,00	***
14º	Alderi Tifense	10,00	***
15º	Edson Dilmar Faleiro	10,00	***
16º	Luiz Fernando Maia	10,00	***

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8AFCA158

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital do PSS nº 01/2019, no período de:
15 a 25 de FEVEREIRO de 2019,
das 8:30 às 11:30 horas – das 13:30 às 16:30 horas
O Não comparecimento no período e horário determinados nesta CONVOCAÇÃO será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ivonete Presotto Henz

Rosa da Silva

Simone Fernandes de Oliveira

Inez Ferrari Tomazoni

Ledi Terezinha Ritter Silva

Claudete Carmen Martinazzo

Eliane Maria Tavares

Eliamar S de Meira

Nilcemar Fatima de Oliveira

Clair Sobanski

Cintia Aparecida Nava

Micheli Vanesca Rech

Lidiana Erminia Mazzocato

Angela Maria Gaitkoski

Marilda Salete S. Salvadori

Maria Clair Schneider

Cleunice Geni K. Reschke

Jessica Scarabotto
Solange de Borba Toporoski
Ana Carolina Lemes Machado *

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Sirlei R dos Santos Junkes

Simoni Casanova Ogregon

Beatris Elizabete Pazuch

Genesi R. dos S Maestro

Joseane Guerra Gnoatto

Cleia Marta Fiuza

Tayla Maria Kroth

Marcia Passinato

Lidiana Erminia Mazzocato

Daliria de Lima Gosman

Maria Sarita de Jesus

Micheli Denig

Leticia Leiria

Marivane Bucker Legramante

Ana Caroline Krause

Marcia Neila de Toni

Sandra Mara Bassanese

Silvana C Ortega Anjos

Deisy Tomazoni

Maria Noemi Borges

Jhenifer Thais Algeri

Claudia Forcelini Ciesca

Roseli Dallabrida

Joselia Binello Lemes

Cezira Godoy Welter

Ana Vanessa Savi

Gessica Castanha Machado

Thuana Suelen C. Pazinatto

Keila Regina Hahn

Rosana Vidal dos Santos

Xanassis Manuela B. Tabaldi

Ritael Nunes dos Santos

Deiziani Martins Moraes

Rosimeri A Conceição

Regina Caponi

AGENTE ADMINISTRATIVO

Elisa de Castro

Alexandra Viviana de A. Kroth

Elizangela Idaiana Hoff

Jenifer de Oliveira de Almeida

ZELADORA

Elienai Soares de Oliveira

Luquenia Marciano

Rosangela Aparecida da Silva

Mara Cristina Witeck Gomes

Rosenilda M. A. Quadra

Tatiana Chiodi

Vera dos Santos Ramos

Dulcineia Czerniaski

Micheli Alves de Lima

Marlene Bortolli Lambrecht

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:208AF6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. ANDRE CARLOS DA SILVA, RG 7.557.012-0, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FC49C127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 06/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	01.	R$ 9.600,00

São José da Boa Vista-Pr, 14 de fevereiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:227A131F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 06/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para manutenção do ônibus Escolar placa AIH-0945, que adjudica como vencedora do certame a empresa: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA no valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

São José da Boa Vista, 14 de fevereiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:78E41CD0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 015/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando o oficio 034/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o oficio 001/2019 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;
Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivos Cargos, a que se refere o Artigo 2º da Portaria MunicipaL 018/2018:

Matr.	Nome	Cargo
9991	CARLOS ALEXANDRE DIONIZIO	Auxiliar de Serviços Gerais
14971	CELINA DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais
15591	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
10691	LARISSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
5642	LEANDRO SABINO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
16241	TAYS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 07/02/2019 à 06/02/2020.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B4C0337B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 022/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017;

CONSIDERANDO que oficio 076/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que o candidato IRDOS PEREIRA DA SILVA classificado em 32º lugar, convocado através do Edital 018/2019, assinou termo de desistência e requereu final de fila;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
33º	GISELE DA SILVA HERMES	6.892.567-3

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **15 a 21 Fevereiro do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 14 de Fevereiro de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5A1A4636

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 023/2019

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 007/2015

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 007/2015 e 029/2015 e na Portaria 047/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 007/2015;

CONSIDERANDO o Ofício 010/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 007/2015, item 5 e 5.2 Da Reserva de Vagas Temporárias, Afro-descendente;

CONSIDERANDO que a candidata LAIZ REGINA GOMES, Classificada em 1º lugar pela Classificação, Afro-descendente, apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRO-DESCENDENTE Item 5.2 do Edital 007/2015		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
2º	Keylla Raissa da Rosa	13.962.339-8

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **15 a 21 de Fevereiro do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos do item 3 e 8.1 do Edital 007/2015, sob pena de perder o direito a contratação.
III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 007/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista – PR, 15 de Fevereiro de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:94403190

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Objeto: Aquisição de Ponto Eletrônico para a Câmara Municipal
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e Art. 37 Inciso ll, da Lei Municipal nº 836/2015, torna Público que, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdemir Thomaz de Aquino, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a **ATEC-PONTO – Controle de Ponto e Acesso,** que indicou o valor de R$ 1.640,00 (Um mil seiscentos e quarenta reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 14 de Fevereiro de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:97686C44

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 01/2019

SUMULA – Aprovar a Proposta Orçamentária na LDO 2019 - para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 28/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária na LDO - 2019, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6BE2A9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2019 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CTPGIRS

DECRETO Nº 012/2019
DATA: 13 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Designa Membros para comporem a Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CTPGIRS do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CTPGIRS.

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
Titular: Cleber de Carvalho Pierazo
Suplente: Edegar Costa de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Regina Helena Dapper Fagundes
Suplente: Terezinha Clarise Rusch Ibrahim
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jaffer Fernandes de Farias
Suplente: João Aparecido Biazuto Sant'ana
Representante do Departamento de Meio Ambiente
Titular: Quirino Kesler
Suplente: Cesar Augusto Matter

Art. 2º - A Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CTPGIRS terá dentre outros, a atribuição de

assessorar e apoiar a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, nas questões relacionadas a estudos ao acompanhamento, controle e avaliação da implementação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de São José das Palmeiras.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 13 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EFD20AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"aquisição de 01 (um) veiculo do tipo Van/Micro Ônibus zero quilometro e aquisição de 01 (um) veiculo tipo Sedan zero quilometro, ambos destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR ",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 27/02/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 14/02/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:527AE132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 28 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para futuras aquisições de combustíveis (Gasolina, Diesel e diesel S10) para atendimento as necessidades da frota municipal de veículos e maquinários do Município de São Pedro do Iguaçu-PR no Distrito de Luz Marina. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:86D1782E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO – TP 005/2017 - CONTRATO 036/2018 – PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a Vigésima Terceira do contrato, sendo acrescidos 60 (sessenta) dias a sua vigência, passando a vigorar com redação conforme a seguir: "CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato é de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada." A vigência contratual dessa forma se dará até 26 de abril de 2019. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DBA12645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 042/2019

DECRETO Nº 042/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, concedida através do Decreto nº 167/2018, a servidora efetiva Gislene Brizola Marçal da Silva, matricula nº 605-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

. Sapopema, 13 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:26211289

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Pedra Rachão, Pedra Graduada e Pedra Brita, Para Pavimentação e Manutenção das Ruas Urbanas e Estradas Rurais, de Forma Fracionada, do Município de Sapopema-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 27/02/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à

Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR. Dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 15 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:85E79FB0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019 A 45/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019 A 45/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do Município de Sapopema - PR.
Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME, CNPJ: 23.123.545/0001-80,** com o valor de R$: 71.657,00 (setenta e um mil seiscentos e cinqüenta e sete reais), **BRUNA ALVES FIGUEIROBA, CNPJ: 30.282.713/0001-56,** com o valor de R$: 37.001,90 (trinta e sete mil um real e noventa centavos), **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, CNPJ: 24.293.119/0001-68,** com o valor de R$: 33.337,75 (trinta e três mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, CNPJ: 04.932.895/0001-53,** com o valor de R$: 228.639,30 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), **JCSBUENO - SUPRIMENTOS,CNPJ: 17.672.613/000,** com o valor de R$: 2.241,00 (dois mil duzentos e quarenta e um reais), **MOREIRA E BORGES LTDA, CNPJ: 27.959.887/0001-04,** com o valor de R$: 47.046,65 (quarenta e sete mil quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), **NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI, CNPJ: 19.343.786/0001-78,** com o valor de R$: 113.062,50 (cento e treze mil sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), **PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXAO CALOVI, CNPJ: 29.627.111/0001-04,** com o valor de R$: 3.175,50 (três mil cento e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos), **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51,** com o valor de R$: 196.296,45 (cento e noventa e seis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor total do certame R$ 732.458,05 (Setecentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 12 de fevereiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8EC7960D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES TESTE SELETIVO 2019

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES TESTE SELETIVO 2019

Nível Médio (Monitor de Transporte)

Luana do Amaral Daniel
RG = 14.051.229-0 / CPF = 112.204.989-71
Geraldo Aparecido do Amaral
RG = 6.491.454-5 / CPF = 945.451.389-34
Giovana Almeida de Melo
RG = 14.695.999-7
Celso Henrique Martins de Lima
RG = 14.712.462-7 / CPF = 130.669.939-81
Kaue Correa Maciel
RG = 13.575.794-2 / CPF = 103.365.399-32
William Daniel Alves da Silva
RG = 14.436.758-8 / CPF = 147.182.399-74
Carine Cardoso de Souza
RG = 13.868.283-8 / CPF = 108.738.949-60
Bruna dos Santos Brasil
RG = 10.868.213-2 / CPF = 069.385.069-81
Jenifer Daniele de França
RG = 15.480.415-5 / CPF = 146.288.989-10
Rosane Aparecida da Silva Oliveira
RG = 5.449.879-9 / CPF = 804.696.399-20
Ruan Parra de Oliveira
RG = 14.662.834-6 / CPF = 118.251.049-30
Joao de Souza Pereira
RG = 52.466.819-x / CPF = 099.834.109/66
Lucas Henrique dos Santos Pereira
RG = 14.175.398-3 / CPF = 111.240.389-22
Daiane Domingues de Paula
RG = 13.766.790-8 / CPF = 072.510.459-74
Viviane Domingues de Paula
RG = 13.776.038-0 / CPF = 072.510.469-46
Cibele Cruz dos Santos
RG = 14.557.683-0 / CPF = 129.297.679-95
Pamela Carneiro da Silva
RG = 12.672.758-5 / CPF = 085.851.329-30
Joao Antônio Mainardes Faria
RG = 13.803.054-7 / CPF = 107.466.109-55
Sayuri Faccini Noda
RG = 14.381.521-8 / CPF = 118.809.339-85
Lorena Cassiane Oliveira dos Santos
Certidão nascimento n° 081 521 01 55 2002 1 00015 059 0006885 08
CPF = 141.848669-80
Debora de Oliveira Alves
RG = 14.729.729-7 / CPF = 118.193.129-09

Técnico - Administração

Fernanda de Almeida Silva
RG = 54.166.203-x / CPF = 074.727.169-01
Silmara Dutra de Souza
RG = 13.237.599-2 / CPF = 104.583.169-70
Celia kava Rodrigues
RG = 4.920.379-9 / CPF = 029.856.459-99
Fabiula Soarez da Silva
RG = 14.099.147-3 / CPF = 108.686.729-71
Tatiane Gandra Tedardi
RG = 13.593.661-8 / CPF = 097.471.729-09

Superior - Serviço Social

Thais Dionizio Gomes
RG = 14.021.603-8 / CPF = 111.402.649-23
Bianca Nascimento Nagy Amaral
RG = 12.310.180-4 / CPF = 080.424.489-88

Superior - Licenciatura
Thalia Viana Vaz
RG = 50.711.389-5 / CPF = 120.332.139-27
Isabela Peixoto do Amaral
RG = 13.341.892-0 / CPF = 108.230.679-71
Sonia Mara de Camargo
RG = 11.051.955-9 / CPF = 077.282.299-90
Rosangela de Almeida Silva
RG = 10.426.056-0 / CPF = 065.361.539-60
Silvia Moreira Cordeiro Luz
RG = 8.982.274-2 / CPF = 036.900.849-97
Dulciene Sampaio de Macena

RG = 10.990.373-6 / CPF = 076.402.409-48
Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida
RG = 10.744.838-1 / CPF = 068.459.049-28
Sabrina Miranda de Camargo
RG = 14.106.132-1 / CPF = 140.742.709-19
Daiana Araújo Luz
RG = 12.998.190-3 / CPF = 090.426.429-71
Jaqueline de Barros Moro Barbosa
RG = 13.319.284-0 / CPF = 112.796.499-25

Superior - Bacharel

Giovanni Correa Pereira
RG = 13.575.808-6 / CPF = 103.365.109-50
Solange Aparecida Macedo de Oliveira
RG = 13.341.650-1 / CPF = 109.872.789-40
Carollyne Pereira da Costa Guerreiro
RG = 10.339.412-0 / CPF = 091.424.489-21
Nadine Antônio Maciel
RG = 13.508.812-9 / CPF = 114.105.619-41
Henrique Bufolo Figueiredo
RG = 10.310178-6 / CPF = 063.029.539-52

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2CACD3E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2019 A 54/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE)MESES

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 05.164.495/0001-08,** com o valor de R$: 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais), **ANDRE NUNES DE OLIVEIRA, CNPJ: 24.222.133/0001-70,** com o valor de R$: 54.109,50 (cinqüenta e quatro mil cento e nove reais e cinqüenta centavos), **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, CNPJ: 24.293.119/0001-68,** com o valor de R$: 17.956,50(dezessete mil novecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos). **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, CNPJ: 11.507.711/0001-73,** com o valor de R$: 27.118,60 (vinte e sete mil cento e dezoito reais e sessenta centavos), **NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME,CNPJ: 27.699.855/0001-09** com o valor de R$:625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,CNPJ:04.026.757/0001-05,** com o valor de R$: 23.958,00 (vinte e três mil novecentos e cinqüenta e oito reais), **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ:25.048.205/0001-78,** com o valor de R$: 22.589,50 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos), **LUIZ RICARDO BUENO,CNPJ: 30.219.220/0001-71,** com o valor de R$: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), **V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS**, **CNPJ; 31.353.803/0001-53,** com o valor de R$: 6.245,00 (seis mil duzentos e quarenta e cinco centavos), sendo o valor total do certame R$ 163.712,10 (Cento e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Doze Reais e Dez Centavos).

Sapopema Pr, 13 de fevereiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:17BEF98E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE BERÇO COM COLCHÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃSO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800343-6.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 28/02/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8CF24CDB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 04/2017
(Republicação por retificação de nº de contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Cristiane Villas Boas
CPF nº 914.124.989-53 **RG** 6.281.923-5/PR **CTPS** 25604 s 00048
Objeto: Prestação de Serviços de Professor na Escola Municipal de Campo Nossa Senhora Aparecida, carga horária de 20hrs semanais
Aditivo de Contrato: 04/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 14/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:806A0DBB

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VII – Edição Nº 1486– do dia 17/04/2018. **Onde lia-se** " VALOR DE R$: 2.000,00 (dois mil reais), **Leia-se** VALOR DE R$: 6.000,00 (seis mil reais).

Sapopema, 15 de Fevereiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:174EE511

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ALTERAÇÃO DO LOCAL DA VOTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ALTERAÇÃO DO LOCAL DA VOTAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, de acordo com o disposto em seu Estatuto, em virtude do feriado municipal na Cidade de Cornélio Procópio no dia 15 de fevereiro, ALTERA O LOCAL DE VOTAÇÃO das eleições para Conselho Diretor e indicação dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Planejamento e Execução, para o biênio 2019/2020, alterando para: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, AVENIDA MINAS GERAIS nº 301 – CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, a data, horário e demais atos, permanecem inalterados. Maiores informações através do telefone (43) 3548-1383.

Sapopema, 14 de Fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7926FC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2019 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, E PRORROGADO PELO DECRETO N.° 1789/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

O Exm.° Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
SILVIA BRANCO RIBEIRO WINTERSCHEIDT	136375105	05/09/1979

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:505A0F18

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 347/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
065.000.3.3.90.40.00.00 – Serv. Tecnologia da inf. E comunicação.....**R$ 50.000,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
060.000.3.3.90.39.00.00 – OSTP Jurídica.....**R$ 50.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:75CE5D1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 344/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Art. 2º. – O valor que o Município de Sengés deverá repassar ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde no exercício de 2019, em contraprestação dos serviços mencionados na cláusula anterior, será de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Parágrafo Único. O valor mencionado no caput deste artigo será repassado ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R$ 60.000,00 (reais) cada uma, até o dia 10 (dez) dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de 2019, conforme programação do Consórcio.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 – Fundo Municipal de Saúde;
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.2-055 – Man. da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica;
4760-3.3.72.39.00.00
Fonte 303.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FBD80E44

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 346/2019

SÚMULA. INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2019, COM A DENOMINAÇÃO REFIS 2019, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal 2019,** com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários do Município de Sengés, com vencimento até 31 de dezembro de 2018, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal, ou a executar, inclusive os parcelados, ajuizados, e os que fizeram parte dos REFIS dos anos anteriores e foram excluídos dos Programas, com exigibilidade suspensa, ou não, e os decorrentes da falta de recolhimento do imposto declarado.

Art. 2º. – A administração do **REFIS 2019** será exercida pelo Departamento de Tributação do Município, ao qual compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:

I. Expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;

II. Promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do **REFIS 2019**, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;

III. Recebimento das opções do **REFIS 2019**;

IV. Exclusão dos optantes que descumprirem o Programa.

Art 3º. – O ingresso no Programa de **REFIS 2019** dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, permitida a consolidação dos débitos fiscais referidos no art. 1º**,** desta Lei, decorrentes de obrigação própria, ou de responsabilidade tributária, conforme definido no Código Tributário Nacional.

§ 1º. O ingresso no **REFIS 2019** terá por base a data da opção e ocorrerá mediante confissão de dívida;

§ 2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais, como multa, juros e atualização em vigor, determinados nos termos da legislação municipal em vigor, e atendendo-se às disposições desta Lei.

Art. 4º. – A opção pelo **REFIS 2019** poderá ser formalizada de **15 de Fevereiro de 2019**, até o dia **13 de Dezembro de 2019**, através do Termo de Opção que será fornecido pelo Departamento Municipal de Tributação.

§ 1º. A opção a que se refere este artigo implica:

I. Pagamento de 10% (dez por cento) do valor da dívida, no ato do parcelamento para os novos optantes, e de 20% (vinte por cento) para aqueles contribuintes que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;

II. Suspensão da exigibilidade dos débitos tributários, na forma do Art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, após o pagamento da primeira parcela;

III. Aceitação e cumprimento integral das normas e condições estabelecidas no Programa;

IV. Renúncia de ações judiciais propostas em face do Município de Sengés;

V. Exclusão de qualquer outra forma de parcelamento de débitos tributários, referidos no art. 1º desta Lei;

VI. Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;

VII. Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 2º. Havendo necessidade de prorrogar o prazo estipulado no *caput* deste artigo, o Executivo Municipal o fará por Decreto.

Art. 5º. – O pagamento dos tributos a que se refere esta Lei poderá ser efetuado nas seguintes condições:

I. 01 (uma) parcela, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

II. 01 (uma) parcela, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores ;

III. 02 (duas) parcelas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

IV. 02 (duas) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento) sobre juros vencidos e multa para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;

V. 03 (três) a 05 (cinco) parcelas com desconto de 30% (trinta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

VI. 03 (três) a 05 (cinco) parcelas com desconto de 20% (vinte por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;

VII. 06 (seis) a 12 (doze) parcelas, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

VIII. 06 (seis) a 12 (doze) parcelas com desconto de 10% (dez por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;

IX. 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

X. 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas, com desconto de 8% (oito por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes.

§ 1º. Os contribuintes que aderirem ao **REFIS 2019,** e que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores, somente poderão parcelar seus débitos em até 12 (doze) parcelas.

§ 2º. As multas fiscais decorrentes de débitos de contribuintes apuradas pela Municipalidade em competente Ação Fiscal não poderão ser incluídas no **REFIS 2019**.

§ 3º. Quando do cálculo dos débitos tributários, os mesmos serão atualizados pela UFM (Unidade Fiscal Municipal), acrescidos de juros e multa previstos na Lei Municipal nº. 022/2000 – CTM e suas alterações.

§ 4º. Não se contemplará no **REFIS 2019** quaisquer valores correspondentes à obrigatória correção monetária.

§ 5º. Se o contribuinte novo optante, ou seja, aquele que não foi excluído dos REFIS anteriores, decidir pelo parcelamento de seu débito, a primeira parcela deverá corresponder a 10% (dez por cento) do total do débito. As parcelas restantes serão corrigidas monetariamente por ocasião de seu efetivo pagamento, e a elas serão acrescidos os juros legais devidos, à razão de 1% (um por cento) mês.

§ 6º. Se o contribuinte já foi excluído de quaisquer REFIS anteriores da Municipalidade, ao optar pelo parcelamento de seu débito remanescente, a primeira parcela deverá corresponder a 20% (vinte por cento) do total do débito. As parcelas restantes serão corrigidas monetariamente por ocasião de seu efetivo pagamento, e a elas serão acrescidos os juros legais devidos, à razão de 1% (um por cento) mês.

§ 7º. O valor da parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da **UFM** (Unidade Fiscal Municipal), em vigor no momento da opção pelo **REFIS 2019.**

§ 8º. As parcelas que forem adimplidas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e de multa de mora de 10% (dez por cento).

Art. 6º. – Se o crédito fiscal já estiver sendo executado judicialmente, o contribuinte somente poderá optar pelo **REFIS 2019** após a comprovação perante o Departamento de Tributação do Município, através de cópia do recibo emitido pelo Cartório competente, da quitação das custas processuais e honorários advocatícios devidos no Processo Judicial que se encontra em trâmite.

§ 1º. As Execuções Fiscais em trâmite, cujos sujeitos passivos optarem pelo **REFIS 2019**, ficarão suspensas até o pagamento de todas as parcelas.

§ 2º. Se for verificado o descumprimento das condições exigidas no Programa, o Departamento Municipal de Tributação deverá informar **de imediato** a Procuradoria do Município, discriminando o nome do contribuinte e o número do Processo Executivo Fiscal suspenso em decorrência da opção pelo **REFIS 2019.**

§ 3º. Ocorrendo a situação narrada no parágrafo anterior, os Processos Executivos suspensos em decorrência do **REFIS 2019** retomarão seu curso, na forma e condições em que se encontravam no momento da suspensão, devendo à eles ser acrescidas, quando de seu término, as cominações remanescentes.

§ 4º. Após o cumprimento total do Programa, as Execuções Fiscais suspensas serão extintas.

Art. 7º. – O sujeito passivo optante do **REFIS 2019** será dele excluído, mediante ato do Departamento de Tributação, nas seguintes hipóteses:

I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;

II. Compensação ou utilização indevida de créditos;

III. Decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

IV. Falecimento ou insolvência do sujeito passivo quando pessoa física, salvo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do **REFIS 2019**;

V. Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, mediante simulação de ato;

VI. Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;

VII. Inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas, ou 04 (quatro) alternadas, a que primeiro ocorrer;

VIII. Atraso no pagamento dos Tributos Municipais durante o período em que o sujeito passivo estiver cadastrado no **REFIS 2019**.

§ 1º. A exclusão do sujeito passivo do **REFIS 2019** implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e ainda não pago.

§ 2º. Ocorrendo a exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelecem-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais vencidos no ato da opção, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

Art. 8º. – O **REFIS 2019** não alcança débitos relativos ao Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI, à Contribuição de Melhoria, e à multa devida pelo contribuinte em decorrência de regular Ação Fiscal.

Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F29F5A36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2016/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 347/2019 DE 14/02/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
065.000.3.3.90.40.00.00 – Serv. Tecnologia da inf. E comunicação.....**R$ 50.000,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
060.000.3.3.90.39.00.00 – OSTP Jurídica.....**R$ 50.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BDA48588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2017/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.976,27 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.976,27 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1072.734.3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições.....**R$ 12.976,27**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 734.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:91190478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2018/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 – DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.512.0008-2017 – DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS
1480.511.4.4.90.52.00.00 – Equipamento de material permanente.....**R$ 50.100,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 – DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.512.0008-2017 – DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS
1440.511.3.3.90.39.00.00 – OSTP Juridica.....**R$ 50.100,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:12FA181C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2014/2019

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., SUELEM APARECIDA DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº. 9.087.392-0 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Zelador**, na Secretaria Municipal de Ensino Fundamental, Departamento de Ensino Fundamental – Divisão de Ensino Fundamental, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a apartir da data de 06 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(Republicado Por Incorreções)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3CCFDFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 036/2019

PORTARIA no 036/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 01 de Março de 2019, (trinta) dias de férias regulares ao Sr **JURANDIR NATALINO MARTINS**, lotado

no setor de Administração, como Diretor do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão, no período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:57529B0C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2019 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Celebração de contrato com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** em acordo com as *Leis Municipal 1952/2011 e 2.565/2016* do *Termo de Convênio nº 01/2016* que entre si celebram o município de Sertanópolis e o ***Consórcio de Intergestores Paraná Saúde*** com vista a operacionalização das ações de Assistência Farmacêuticas do Sus no Município.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representada por seu Diretor Superintendente, **Ilto de Souza**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592.719/SSP-PR, inscrito no CPF (MF) sob n.º 330.827.829-49, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com sede na Rua Emiliano Perneta, nº 822, 4º andar –sala 404 centro - Curitiba/Pr, Cep. 80.420-080, inscrito no cnpj n.º 03.273.207/0001-28, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ CLÁUDIO COSTA**, portador do RG n.º 1.004.706-4/SESP-PR e CPF/MF n. 185.717.199-34.

DA JUSTIFICATIVA: Atendimento dos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

DO VALOR: R$ 43.199,26 (Quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), para aquisição de medicamentos para atender aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:81436D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 30.209,93 (trinta mil, duzentos e nove reais e noventa e três centavos), destinado a execução do Convênio 129/2018 - Execução Parcial, em 12 de fevereiro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 75.838,23 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), destinado a execução do Convênio 129/2018 - Execução Parcial, em 12 de fevereiro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 9.786,25 (nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 14 de fevereiro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 05 de fevereiro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 24.726,51 (vinte e quatro mil, setecentops e vinte e sesi reais e cinquenta e um centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 06 de fevereiro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) , destinado ao Bloco de Investimento da Rede de serviços Públicos de Saúde - IOAF, em 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:06E12FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 029/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item

XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar o pagamento de Adicional Noturno do Servidor Público Municipal Senhor AMILTON ARAÚJO, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula Funcional 6149/1.

Artigo 2º - Cancelar o pagamento de Adicional Noturno do Servidor Público Municipal Senhor JOACIR ERNZEN, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula Funcional 6092/1.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 025/2018 E 085/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14/02/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DB79AC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede LICENÇA para TRATAMENTO DE SAÚDE ao Prefeito Municipal LUCINEI CARLOS THOMAZ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao "OFÍCIO Nº 1431/2019" – "REQUERIMENTO Nº 1/2019" do Prefeito Municipal e ao "OFÍCIO Nº 1434/2019" do Secretário de Administração, com base no artigo 30, X; no artigo 68: *caput* e seu inciso I, § 2.º primeira parte e seus incisos I e III, todos da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica o PREFEITO MUNICIPAL, LUCINEI CARLOS THOMAZ, LICENCIADO para TRATAMENTO DE SAÚDE no período do dia 15/02/2019 ao dia 02/03/2019, conforme requerido.
Art. 2.º O PREFEITO MUNICIPAL, LUCINEI CARLOS THOMAZ, deverá apresentar a esta Câmara Municipal, no prazo de 15 dias, ATESTADO MÉDICO ou equivalente que comprove a necessidade de seu afastamento de suas funções no período estabelecido no artigo primeiro.
Art. 3.º Este DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO entra em vigor nesta data.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Primeiro Secretário.

ALEXANDRO ALVES PIRES,
Segundo Secretário.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:1DE9ED40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.**

CONTRATADA: LETICIA ZANONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.347.642/0001-73, com sede a Rua Da Liberdade, nº 302 – Centro – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 11.878,00 (Onze mil e oitocentos e setenta e oito reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:30CC372C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VIDROS DESTINADOS AO GINÁSIO DE ESPORTES ROMEU NEVES.**

CONTRATADA: NEIVA MARTA SCHEID, inscrita no CNPJ Nº 15.228.738/0001-88, com sede a Rua XV de Novembro, nº 396, Loja – Centro – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.899,45 (Um mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C0A7C9E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRETOR DE IMÓVEIS PARA AVALIAÇÃO DE TERRENO RURAL.**

CONTRATADO: MIGUEL ANGELO MACHADO DE MORAES, inscrita no CPF Nº 565.453.559.53, com escritório profissional a Rua XV de Novembro, nº 301, 2º Andar, Ed. Doutor Elizeu – Centro – CEP: 84.010-200, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0A38B084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRETOR DE IMÓVEIS PARA AVALIAÇÃO DE TERRENO RURAL.**

CONTRATADO: MIGUEL ANGELO MACHADO DE MORAES, inscrita no CPF Nº 565.453.559.53, com escritório profissional a Rua XV de Novembro, nº 301, 2º Andar, Ed. Doutor Elizeu – Centro – CEP: 84.010-200, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:72C9418E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO NA CRECHE MUNDO ENCANTADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**

CONTRATADO: VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede Rua Souza Naves, 1530-Vila Nova, CEP: 84.530-000 na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:71CE7446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 28/02/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 15 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:62150BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2019 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 01/2019 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA – ATENDIMENTO CLÍNICO – DENTISTA DEVIDAMENTE

FORMADO EM ODONTOLOGIA E REGULARMENTE INSCRITO NO CONSELHO DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRO/PR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SAUDINACIO SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA ME CNPJ: 24.116.658/0001-21
02	INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME CNPJ: 24.042.809/0001-44

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2019.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A741AC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº18/19 DISPENSA N° 13/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH, inscrita no CNPJ Nº 04.987.577//0001-90, com sede a Rua Quatorze de Julho, 256, Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R$ 16.141,00 (Dezesseis mil e cento e quarenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/02/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4948738D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº18/19 DISPENSA N° 13/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH, inscrita no CNPJ Nº 04.987.577//0001-90, com sede a Rua Quatorze de Julho, 256, Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Rio Azul.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R$ 16.141,00 (Dezesseis mil e cento e quarenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/02/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EE52BD49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº17/19 DISPENSA N° 12/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: NICIAS JOSE DE CARVALHO 04073855689, inscrita no CNPJ Nº 19.383.035/000185, com sede a Rua José Arantes, 7, Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA EM POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DA LIMEIRA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS.

Valor Total: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/02/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A8B50EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº19/19 DISPENSA N° 14/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: LETICIA ZANONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.347.642/0001-73, com sede a Rua Da Liberdade, nº 302 – Centro – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Valor Total: R$ 11.878,00 (Onze mil e oitocentos e setenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/02/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9E1AC01F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº20/19 DISPENSA N° 15/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: NEIVA MARTA SCHEID, inscrita no CNPJ Nº 15.228.738/0001-88, com sede a Rua XV de Novembro, nº 396, Loja – Centro – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS DESTINADOS AO GINÁSIO DE ESPORTES ROMEU NEVES.

Valor Total: R$ 1.899,45 (Um mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/02/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:51845E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº21/19 DISPENSA N° 16/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MIGUEL ANGELO MACHADO DE MORAES, inscrita no CPF Nº 565.453.559.53, com escritório profissional a Rua XV de Novembro, nº 301, 2º Andar, Ed. Doutor Elizeu – Centro – CEP: 84.010-200, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRETOR DE IMÓVEIS PARA AVALIAÇÃO DE TERRENO RURAL.

Valor Total: R$ 3.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/02/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A5FCCA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.706.788/0001-83 com sede Br 101 Km – CEP: 88.708-352, na Cidade de Tubarão, estado do Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO 0KM DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 44.490,000 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais) para o lote 01.

Fiscal de Contrato: SR. AMAURI KLOSSOWSKI CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D384DB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.706.788/0001-83 com sede Br 101 Km – CEP: 88.708-352, na Cidade de Tubarão, estado do Santa Catarina.

Valor Total: R$ 44.490,000 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Eletrônico** Nº **02/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** Valor Total: **R$ 44.490,000 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais) para o lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:620C1842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). V. KULIK - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85 com sede Rodovia Pr 438 – Km 16,2 – Bairro Industrial CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **03/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). V. KULIK - ME,** Valor Total: **R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) para o lote 01**.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:960C668C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N° 80/18 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 31/18.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 10.000 FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATADA: LUCIO RASERA EIRELI ME, com sede à Rua Bernardo Milano, nº 24, S 03 – Capão da Imbuia – CEP: 82.810-450, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.291.538/0001-44.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 80/2018** R$725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais), equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 31/18.**

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2D932075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 192/17 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 90/17.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA REFORMAS A SEREM REALIZADAS NA COBERTURA DA UNIDADE DE SAÚDE DA LOCALIDADE DO RIO D'AREIA DE CIMA, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: VALDECIR MEZADRI 06109916966, com sede à Rua Souza Naves, n° 530 – Vila Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 16.543.242/0001-61.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 90/2017** R$ 2.249,28 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 90/17.**

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AB1AD12B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERNO ADITIVO AO CONTRATO N° 197/17 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 94/17.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÁS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS DESMEMBRAMENTOS: EDUCACIONAIS E DE REFERÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, com sede à Av. Senador Flávio Carvalho Guimarães, N°2302, Bairro Boa Vista, CEP: 84.070-460, Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 61.602.199/0278-27.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 197/2017** no valor de R$ 8.640,32 (Oito mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 94/17.**

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:54CB1D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/18.

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA, com sede à Rua Ernesto Vilela, nº 2687 – Centro - CEP: 84.070-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.601.552/0001-79.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 11/2018** até o dia **08 fevereiro de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 08 fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:64046927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA**.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, com sede à Rua Daniel Moreira, nº 205 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.099.006/0001-07.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 05/2018** até o dia **31 dezembro de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B10D5219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA**.

CONTRATADA: TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATATORES LTDA, com sede à Avenida Souza Naves, nº 2995 – Bairro Chapada - CEP: 84.062 -000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.249.965/0001-1.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 06/2018** até o dia **31 dezembro de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F91FEDE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA**.

CONTRATADA: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, com sede à Rodovia BR – 277, Km 237, nº 800 – Bairro Nhapindazal – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 79.636.817/0001-00.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 07/2018** até o dia **31 dezembro de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:23A898AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 20/2018

CONTRATADA: **ANA LAURA GRECCO DAVANÇO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 15/05/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B7AA9654

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº167/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 1075/2011:

Servidor	Cargo	Classe	Nível
FERNANDO ROMANHA	Ag. Máquinas e Veículos – Motorista	D	III
MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA	Ag. Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
RENATA COSTA R. DE SOUZA	Ag. Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1F0DE6E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº168/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista o término do Estágio Probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 1075/2011:

Servidor	Cargo	Classe	Nível
ALEXSANDRO BROCANELLI MAZZO	Ag. Máquinas e Veículos – Motorista	D	III
ANDREZA RATÃO DE ALMEIDA	Ag. Serviços de Limpeza e Alimentação	A	II
COSME IRINEU APOLINÁRIO	Ag. Máquinas e Veículos – Motorista	D	III
DIEGO VIEIRA CARDOSO	Agente Administrativo	G	II
DIEMES POMAROLI GALHARDO	Agente Administrativo	G	II
EDVIGE LOPES ROCHA	Ag. Serviços de Limpeza e Alimentação	A	II
ELIANA DA SILVA ARAÚJO GALHARDO	Ag. Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA	Ag. Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
LUCINEY MOLINA MARQUES	Agente Administrativo	G	II
PAULA DANIELE JEDLICZKA	Agente Universitário Advogado	I	III
REGINA APARECIDA DA SILVA	Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio	F	II
ROSELI CLAUDIO	Ag. Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI	Agente Administrativo	G	II
SHIRLEI FREITAS DA SILVA	Ag. Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
SIMONE DE SOUZA TRINDADE	Ag. Serviços de Limpeza e Alimentação	A	II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:14DF80AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº169/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista o término do Estágio Probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível ao servidor abaixo relacionados, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 1075/2011:

Servidor	Cargo	Classe	Nível
SERGIO ERIBERTO ALVES	Agente Universitário – Enfermeiro	I	II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4C6CF0ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2019

Convoca a candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017, e tendo em vista a desistência da candidata Natalia Selan.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome da Candidata
ANDRESSA DA SILVA SANDER

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C820BC02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019

Súmula: "Designa servidor para ser o Controlador Interno da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e concede gratificação".

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal **RESOLVE:**

Art. 1° – Designar o Senhor Ranolfo Eriches de Lima, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula n. 11, inscrito no CPF sob o n° 066.292.359-67, para a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 2° – Em razão do serviço adicional atribuído ao servidor, fica concedida gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 07/2015 e 06/2018.

Tijucas do Sul, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:BADD6867

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 005/2019

PORTARIA Nº 05 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 10.520/2002;

REVOLVE:

Art. 1°Designar o Pregoeiro, assim como a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, que será assim composta:

I– Pregoeiro – Ana Paula Duarte, portadora da cédula de identidade RG n° 6.885.845-3/SSP-PR, titular do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência;

II –Equipe de Apoio – Márcia Regina Valaski, portadora da cédula de identidade RG nº 5.211.569-8, titular do cargo efetivo de Secretária Executiva; eMaria Jeniffer Pereira de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 9.693.531-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:5E584DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 006/2019

PORTARIA Nº 06 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

REVOLVE:
Art. 1. Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, com as atribuições descritas no art. 51 da Lei n. 8.666/93:

I – Presidente: Márcia Regina Valaski, portadora da cédula de identidade RG nº 5.211.569-8, titular do cargo efetivo de Secretária Executiva;

II –Membro - Maria Jeniffer Pereira de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 9.693.531-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

III– Membro – Ana Paula Duarte, portadora da cédula de identidade RG n° 6.885.845-3/SSP-PR, titular do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:709B05C4

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N0 004/2019

PORTARIA N0 004/2019

Súmula: "Designa servidora para ser a responsável pelo almoxarifado e concede gratificação".

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal **RESOLVE:**

Art. 1° – Designar a Senhora Maria Jeniffer Pereira de Lima, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 514, inscrita no CPF sob o n° 065.234.959-57, para ser a responsável pelo almoxarifado da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 2° – Em razão do serviço adicional atribuído à servidora, fica concedida gratificação no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:3326F487

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA N0 002/2019

Súmula: "Designa servidora para ser a responsável pelo Portal da Transparência, e-Social e Diário Oficial e concede gratificação".

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal **RESOLVE:**

Art. 1° – Designar a Senhora Marcia Regina Valaski, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Secretária Executiva, matrícula n° 02, inscrita no CPF sob o n° 737.939.579-34, para ser a responsável pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e publicações no Diário Oficial.

Art. 2° – Em razão do serviço adicional atribuído à servidora, fica concedida gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 01/2011, que "Nomeia Márcia Regina Valaski, para exercer o cargo de Controle Interno da Câmara Municipal de Tijucas do Sul".

Tijucas do Sul, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:56229227

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 007/2019

PORTARIA N° 007 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: *"Concede adicional por tempo de serviço à servidora efetiva Márcia Regina Valaski".*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 29, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas do Sul,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder, a contar de 03 de janeiro de 2019, adicional por tempo de serviço, à razão de 2% (dois por cento), à servidora Márcia Regina Valaski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Executiva, conforme Lei Municipal n. 429/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:5AFD5A0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3184, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera, JENIFFER STEPHANNI QUINTANA LEITE DOS SANTOS do cargo de Agente de Apoio Operacional I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, ***JENIFFER STEPHANNI QUINTANA LEITE DOS SANTOS***, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.920.264-5/SSP/PR, do cargo de Agente de Apoio Operacional I, nomeada por meio do Decreto nº 2854, de 22 de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de fevereiro de 2019

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:A3A488AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 05/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3152/2018, de 06/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/03/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 05/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SETE LUGARES CONFORME CONVÊNIO Nº 694/2017 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 14 de fevereiro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:E1E4F4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 007/2019

O Prefeito de Tomazina, senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Súmula: Dispõe sobre a instituição da U.G.T. – Unidade Gestora de Transferências, de Tomazina.

Art. 1º - Fica instituída a U.G.T. – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS, de Tomazina, designando os servidores abaixo identificados, para o exercício das funções de gestão de transferências recebidas pelo Município de Tomazina:

Alison Silveira Pinto CPF: 072.460.759-50
Isadora Salvalagio Gumy CPF: 031.338.881-45
Vitória Regina Chueire Carvalho CPF: 062.356.589-74

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:40EB8773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 181/2017

Contratado: MICHELI TUONO DE OLIVEIRA OJEDA 05669963911 CNPJ Nº 18.659.897/0001-25
Pregão Presencial Nº: 71/2017
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Produtos de Panificação para Escola Municipal e CMEI do Bairro do Sapé, município de Tomazina-PR.
Vigência: 31/12/2019

TOMAZINA, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:8FFB723D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de lanches prontos de copa e cantina para a Câmara Municipal de Três barras do Paraná;
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Gazaro Panificadora Ltda;
FUNDAMENTO: Contrato nº 61/2019 e Lei 8.666/93 de 21/06/1993;
DISPENSA Nº. 02/2019;
VALOR TOTAL: Até R$ 16.248,00 (Dezesseis mil e duzentos e quarenta e oito reais) – Ano;
INICIO: 12 de fevereiro de 2019;
TÉRMINO: 11 de fevereiro de 2020;
PRAZO: 12 (doze) Meses.

Três Barras do Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:E1E2640D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Softwares;
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços;
FUNDAMENTO: Contrato nº 60/2019 e Lei 8.666/93 de 21/06/1993;
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2019;
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.874,26 (Três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) – mensal;
VALOR INSTALAÇÃO SOFTWARE: R$ 3.699,00 (Três mil e seiscentos e noventa e nove reais) – à vista;
VALOR TOTAL: R$ 50.190,12 (Cinquenta mil, cento e noventa reais e doze centavos) - Ano
INICIO: 14 de fevereiro de 2019;
TÉRMINO: 13 de fevereiro de 2020;
PRAZO: 12 (doze) Meses.

Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:8EBB9766

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.814/19

Data 14.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.005,59 (quarenta e quatro mil, cinco reais e cinquenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRET. MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(941)-501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.300,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.30.00(913)-934	Material de Consumo	R$ 4.051,15
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.025000	Manutenção Compon. P/ Qualificação da Gestão (SUAS)	
3.3.90.30.00(914)-936	Material de Consumo	R$ 3.389,96
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.30.00(919)-940	Material de Consumo	R$ 2.027,35
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(920)-938	Material de Consumo	R$ 8.128,00
3.3.90.39.00(921)-938	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 6.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS-Atenção Básica	
3.3.90.30.00(924)-495	Material de Consumo	R$ 1.834,50
3.3.90.39.00(925)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 3.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.011000	Manutenção dos Programas Est. de Atenção Básica	
3.3.90.30.00(926)-495	Material de Consumo	R$ 3.274,63
4.4.90.52.00(933)-495	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 44.005,59		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, das seguintes fontes:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
501	Receita de Alienação de Ativos	10.300,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	4.051,15
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.389,96
940	Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	2.027,35
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	14.128,00
495	Atenção Básica	10.109,13
TOTAL		**44.005,59**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7AF4C398

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.815/19

Data 14.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(909)-822	Equipamentos e Material Permanente	R$ 88.500,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(912)-823	Obras e Instalações	223.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Departamento de Esportes	
4.4.90.52.00(935)-824	Equipamentos e Material Permanente	R$ 88.500,00
TOTAL		**R$ 400.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
822	Contrato de Rapasse nº 872410/2018/MAPA/CAIXA	88.500,00
823	Contrato de Repasse nº 867459/2018/MCIDADES/CAIXA	223.000,00
824	Contrato de Repasse nº 875316/2018/ME/CAIXA	88.500,00
TOTAL		**400.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:ED933B01

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N° 651/2019

Súmula: Constitui e designa a Comissão de Recebimento de Bens e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, com observância dos comandos legais, principalmente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,*

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços do Município de Três Barras do Paraná, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 15,§8°, 73 e 74, todos da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir e designar a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de realizar o recebimento dos bens e serviços adquiridos por meio de procedimentos licitatórios.

Art. 2º. A comissão ora instituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: GILBERTO GUISI – CPF nº 746.864.379-20;
Membro: DILCEIA SALETE FORNARI – CPF nº 976.998.379-91;
Membro: RONOALDO FREITAS DA SILVA – CPF nº 045.048.409-28.

Art. 3º. Constituem atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços:

Parágrafo Único - O recebimento dos bens e serviços quando o valor de aquisição for igual ou superior ao limite da modalidade "convite", conforme estabelecido no Art. 15, §8º, da Lei nº 8.666/93;

A Comissão de Recebimento de Bens e Serviços poderá convocar servidor do quadro do Município de Três Barras do Paraná que apresente conhecimento técnico específico para receber determinado bem ou serviço que exija capacitação e conhecimentos especializados.

Art. 4º. Nos demais casos, o recebimento ficará sob a responsabilidade dos fiscais e gestores de contratos, independente da natureza, se serviço ou bem.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for, a qual deverá ser devidamente registrada em ata circunstanciada lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º. A investidura dos membros da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços será até a data de 31/12/2019, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná/PR, em 14 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:5F9E97CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de Veículo, sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, modelo Gol 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (quatro) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5(cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município, com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de trânsito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 11), conforme Termo de Convênio nº 1316/2018-SEDU.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – SJP – CNPJ Nº 59.104.422/0103-84.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 13/02/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6441DB96

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 22/2019

OBJETO: Aquisição de Veículo, sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, modelo Gol 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (quatro) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5(cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município, com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de trânsito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 11), conforme Termo de Convênio nº 1316/2018-SEDU.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda - SJP

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019.

VALOR: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B539979D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.514/19

Data 14.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.814/19**, de 14.02.2019;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.005,59 (quarenta e quatro mil, cinco reais e cinquenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRET. MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(941)-501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.300,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.30.00(913)-934	Material de Consumo	R$ 4.051,15
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.025000	Manutenção Compon. P/ Qualificação da Gestão (SUAS)	
3.3.90.30.00(914)-936	Material de Consumo	R$ 3.389,96
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.30.00(919)-940	Material de Consumo	R$ 2.027,35
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(920)-938	Material de Consumo	R$ 8.128,00
3.3.90.39.00(921)-938	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 6.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS-Atenção Básica	
3.3.90.30.00(924)-495	Material de Consumo	R$ 1.834,50
3.3.90.39.00(925)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 3.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.011000	Manutenção dos Programas Est. de Atenção Básica	
3.3.90.30.00(926)-495	Material de Consumo	R$ 3.274,63
4.4.90.52.00(933)-495	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 44.005,59		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, das seguintes fontes:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
501	Receita de Alienação de Ativos	10.300,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	4.051,15
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.389,96
940	Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	2.027,35
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	14.128,00
495	Atenção Básica	10.109,13
TOTAL		**44.005,59**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:999A68CC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE OPERACIONAL DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ABRANGENDO A REFORMA E ADAPTAÇÃO DO BARRACÃO EXISTENTE, CONSTRUÇÃO DE BLOCO ADMINISTRATIVO ADJACENTE, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE CISTERNA E CONSTRUÇÃO DE MURO NO PERÍMETRO DO TERRENO o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME – CNPJ Nº 78.121.936/0001-68,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3EC73E98

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.515/19

Data 14.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.815/19**, de 14.02.2019;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(909)-822	Equipamentos e Material Permanente	R$ 88.500,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(912)-823	Obras e Instalações	223.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Departamento de Esportes	
4.4.90.52.00(935)-824	Equipamentos e Material Permanente	R$ 88.500,00
TOTAL ..... R$ 400.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
822	Contrato de Rapasse nº 872410/2018/MAPA/CAIXA	88.500,00
823	Contrato de Repasse nº 867459/2018/MCIDADES/CAIXA	223.000,00
824	Contrato de Repasse nº 875316/2018/ME/CAIXA	88.500,00
TOTAL		**400.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8FA61461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2019

Contrato Administrativo nº 59/2019 – Dispensa de Licitação N° 03/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** Sr. **Joel de Lara,** CPF/MF N°. 739.457.909-30, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Paraná, 277, Bairro Centro, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000 – **Objeto:** Locação de edificação comercial em alvenaria, composta por sala comercial e banheiros, totalizando 100,26 m², localizada na Rua Tiradentes, esquina com Rua Paraná, s/n, CEP: 85150-000 Turvo/PR– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 03/01/2019 e término em 02/01/2020 – **Valor global:** R$ 15.640,44(quinze mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o locador/contratado.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:81F48E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 26 de fevereiro de 2019 às 13h30min deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Maior Lance (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de capacidade P13 e P45.
Data de abertura: 01/03/2019, às 08h30min
Valor estimado: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
Motivo: Prorrogação necessária, visto que a publicação do aviso de licitação não saiu em prazo hábil conforme previsto Art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, e melhor atendimento ao interesse público.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de fevereiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EA2B6A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018

Contrato Administrativo nº 60/2019 – Pregão Eletrônico N° 165/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** LUCAS C. RUBEL ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.246.173/0001-27 e com sede localizada na Rua Jose Cleto, Nº 57, Centro no Município de União da Vitória/PR, CEP 84600-000 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebook – **Vigência:** com início na data de 13/02/2019 e encerramento em 12/12/2019 – **Valor global:** R$ 16.376,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e seis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/02/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:310B6867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE NOTEBOOK.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: LUCAS C. RUBEL ME CNPJ SOB O Nº 22.246.173/0001-27 REPRESENTANTE: LUCAS COSTA RUBEL, CPF/MF SOB O Nº .060.456.339-62
DATA:	13/02/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 04/02/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 05/02/2019 NA EDIÇÃO Nº 1688 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 165/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5670F028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 05/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, autorizado pelo Prefeito Municipal em 14/02/2019 cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: ROSENILDA SIQUEIRA DE ARAÚJO (CNPJ Nº 26.850.097/0001-15).
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa ROSENILDA SIQUEIRA DE ARAÚJO (CNPJ Nº 26.850.097/0001-15) para fornecimento de motobomba para o Poço Artesiano da Comunidade Rural Banhado Vermelho.
Valor: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: O Município de Turvo-PR possui 12(doze) sistemas de abastecimento de água, todos equipados com motobomba e painel de comando, beneficiando 909 famílias, 09 escolas municipais e estaduais, 24 igrejas e 11 postos de saúde, sendo o Município de Turvo/PR até então o responsável pelo pleno funcionamento destes sistemas de água, porém ele não conta com profissionais habilitados, no corpo dos seus servidores para as devidas manutenções, diante disso a contratação direta se faz necessária para manutenção do poço que atende a Comunidade Rural Banhado Vermelho, em caráter de emergência, visto o Município não conta com o contrato administrativo n° 242/2018 oriunda do Pregão Presencial n° 147/2018 porém esse tipo de equipamento não está contemplado no processo. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 05/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 14 de fevereiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B764191B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa ROSENILDA SIQUEIRA DE ARAÚJO (CNPJ Nº 26.850.097/0001-15) para fornecimento de motobomba para o Poço Artesiano da Comunidade Rural Banhado Vermelho, pelo valor de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 14 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:751661F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 788/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDSON ANTONIO OLEINIK	2009/2010	TECNICO CONTABILIDADE	02/01/2019 A 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E4E85066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 13/2018 - PROCESSO N. º 189/2018

Objeto: *Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados: LOTE I - Execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis; LOTE II - Execução de serviços de Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário do Município;*

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e com base no Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n.º 8991 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público a todos interessados em participar da Concorrência supracitada, que a Planilha Analítica de Composição dos Custos do Lote I foi revisada e sofreu algumas alterações dentre elas o valor global do Lote I, conforme abaixo:

VALOR(ES) MÁXIMO(S) ADMITIDO(S):

LOTE I: R$ 5.032.274,40 (Cinco milhões, trinta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, as datas ficam remarcadas, conforme abaixo:

DO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: O recebimento dos Envelopes "A" e "B", dar-se-á até às *13h30min, do dia 29/03/2019*, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.

HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: às ***14h00min. (catorze horas) também no dia 29/03/2019***, na Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, sito à Rua Dr. Cruz Machado n.º 205, 4º Andar (Sala de Licitação) - Bairro Centro – União da Vitória – PR.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados. O Edital Retificado na íntegra, bem como as Planilhas Analíticas de Composição dos Custos estão disponíveis no *site* oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória, *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.* Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:40035E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 21/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cama elástica, brinquedos e Pórticos infláveis, destinados à eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 01 de março de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 14 de fevereiro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:8D68A875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019 - PROCESSO Nº 11/2019

O MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 12/02/2019, às 09:00h (nove horas), na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2019, cujo objeto é a aquisição de veículo para transporte de passageiros, sendo: 01 (UM) VEÍCULO tipo MINIVAN, com capacidade de transporte 7 (6+1) lugares, mínima potência afetiva líquida 111 cv (E) e 106 cv (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07, foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação de todas as licitantes, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao processo.

União da Vitória/PR, 14 de fevereiro de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F80EE277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 46/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 32/2019-FUMPREVI, PARECER Nº 58/19 – CGM, com embasado no processo nº 903017/17 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada, a partir de **14 DE FEVEREIRO DE 2019,** a composição dos proventos de **APOSENTADORIA** concedida por meio do **DECRETO Nº 470/15**, ao servidor **ADOLBERTO CAETANO DE ABREU**, para incluir atualização da média função gratificada 30% - 160 meses, média função gratificada 32% - 7 meses, média integração adicional insalubridade 40% - 118 meses, média integração horas extras 50 % - 184 meses e média integração horas extras 100% - 137 meses (Lei Municipal nº 3757/2009).
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:564793AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 01/2019

Resolução Nº01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018, e considerando Deliberação de Reunião Ordinária realizada na data de 07/02/2019 ATA Nº01/2019.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Justificativa de prorrogação do recurso Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), incentivo do Programa Crescer em Família. Referida justificativa assinada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora da Política Municipal da Criança e do Adolescente, a qual será encaminhada ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:CD6FD51D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº1/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°1/2019
Objeto: Contratação de Sistema eSocial com a empresa Betha Sistemas a fim de promover a integração com os sistemas folha de pagamento, recursos humanos e ponto eletrônico contratados por meio do Contrato Nº7/2018.
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2019
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0007-52
Valor global contratado: R$ 6.823,81 (Seis mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)
Vigência: 1/2/2019 a 31/01/2020

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CE5C5B3F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº2/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2019 PROCESSO DE COMPRA N°2/2019
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e portaria, nas instalações da Uniuv, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI's) e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até resolução do mérito nos autos da ação do mandado de segurança sob nº0005618-38.2018.8.16.0174.
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2019
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: Flama Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 03.121.972/0001-22
Valor global contratado: R$ 499.853,40 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência: 1/2/2019 a 31/07/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BEDEA2BF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº4/2018 DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA BAR E CAFÉ CONTINENTAL LTDA – ME REFERENTE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA N°1/2017.

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, bairro São Basílio

Magno, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.967.745/0001-23, neste ato representada por seu Reitor, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo decreto nº14/2019, a seguir denominada CONCEDENTE e a empresa Bar e Café Continental Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.0 83.794.644/0001-26, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo José Scheid portador da carteira de identidade RG n° 3.284.819-2 SSP-PR, CPF n° 471.331.559-15, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Concorrência Nº1/2017 e Contrato nº4/2018.
Cláusula Primeira
Fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Cláusula Segunda
Fica acrescido ao valor contratado para a Concessão o percentual de 6,7516% decorrente da variação do IGP-M (Indice Geral de Preços de Mercado) acumulado (12 meses) até janeiro de 2019, passando-se a R$34.160,51 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos) divididos em 10 parcelas.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula terceira e sétima do Contrato Nº4/2018 referente Edital de Concorrência nº1/2017 e no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELO JOSÉ SCHEID	***ALYSSON FRANTZ***
Concessionária	Concedente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:041951D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 012/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo aberto através do Edital nº 002/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de três dias, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

CARGO: **ESTAGIÁRIO**

Classificação	**CANDIDATO**	**Pontuação**
2º	TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	7,6
3°	GILVANA APARECIDA FLORES DA SILVA CARVALHO	6,8

Art. 2º As candidatas acima descritas, no momento do comparecimento, deverão apresentar cópia do documento de identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizada, conta corrente no Banco Itaú e preencher o currículo no sítio eletrônico http://web.unipar.br/~ciunem.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:845E3B47

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 847/19

Data 14/02/19

Súmula. Nomeia NEUZA LORENZI para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 010/2019,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada NEUZA LORENZI, portadora da carteira de identidade nº 5.076.057-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 955.328.549-04, para o cargo efetivo de PROFESSOR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 14 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0B13DB16

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 846/19

Data 13/02/19

Súmula. Nomeia SANDRA MIOLA para o cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 009/2019,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada SANDRA MIOLA, portadora da carteira de identidade nº 6.055.464-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.860.399-19, para o cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 13 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:CBB6D67B

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 007/19 – CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado – PSS
Data 14/02/2019

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 830/19 de 28/01/19, pelo não comparecimento dos candidatos inscritos para disciplina de Arte, resolve convocar novamente os inscritos abaixo para **comprovar os títulos** declarados no momento da inscrição, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de **Professor de Arte**, conforme listas abaixo:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ARTE

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Josiane Bonatto	8.069.935-2	08/10/1985	85
2º	Eduardo Perin	12.580.428-4	22/11/1991	85

Os documentos declarados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº953, Centro, das 8 horas às 9 horas pela manhã, no dia 18 de fevereiro de 2019. Serão aceitas cópias acompanhadas dos originais mediante conferência ou cópias autenticadas. O não comparecimento dos candidatos implicará na perca de direito de participar da distribuição das aulas de Arte existentes.

Verê, 14 de fevereiro de 2019.

Comissão PSS 2019

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:CE46260F

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 008/19

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Simone Cecagno	**6.470.643-8**	E. M. Álvaro Renostro	**Vespertino**
Lilia Salete de Oliveira da Veiga	**5.408.032-8**	E. M. S. J. de La Salle	**Vespertino**
Joslande Atuí Cecagno	**8.492.604-3**	E. M. Viver e Aprender	**Matutino**
Marlete Caumo da Motta	**5.238.561-0**	E. M. S. J. de La Salle	**Vespertino**
Angela Correa de Almeida	**9.994.920-1**	E. M. S. Francisco de Assis	**Matutino**
Alini Roza de Mello	**10.323.315-1**	CMEI Sonho de Criança	**Vespertino**

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Tatiane Beppler	**9.271.913-8**	E. M. S. J. de La Salle	**Matutino**
		E. M. Viver e Aprender	**Matutino**
		E. M. S. Francisco de Assis	**Matutino**

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) INGLÊS

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Suanni Kandis Fiametti	**9.679.887-3**	E. M. S. J. de La Salle	**Matutino**

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:308B3F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 02/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 15/02/2019.**
Data **final** para apresentação: **18/02/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
061	07387413967	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	8,0	1º
064	06714759916	ANNYGABRIELLY DOS SANTOS	7,5	2º
173	10940874911	DANIEL VITOR FREZZATO BARBOSA	7,5	3º
078	06737408974	JOAO VITOR NASCIMENTO	7,0	4º
048	07336485928	ANA JULIA DE MELO SILVA	7,0	5º
065	08779826946	ITAMARA APARECIDA DOS SANTOS	7,0	6º
008	10789649985	ADRIELE CASSIA VIZOTO	6,0	7º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
140	11321281960	REBECA GOBIS BATISTA DE OLIVEIRA	7,5	1º
088	06748795974	CAMILA ZANON CARPANEZE	6,5	2º
174	09358777974	STHEPHANIE BEATRIZ T. DE BARROS	6,5	3º
015	11144075939	ANA LAURA MORAES FERREIRA	6,0	4º
045	07431125984	ANA CACILDA DA SILVA CALDEIRA	5,5	5º

EDUCAÇÃO FISICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
080	12298861927	POLIANA LEMANA BARBIERI	7,5	1º
071	08033146982	DANIELY APARECIDA SERTHORE	7,0	2º
005	07797669970	MARLON DE MOURA	7,0	3º

SERVIÇO SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
068	09855048976	LAIS APARECIDA DIAS	5,0	1º

NUTRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
025	08959993905	LARISSA RAMOS STAROPOLI	7,5	1º

ADMINISTRATIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
006	06392434950	POLIANA BELANI RODRIGUES	6,5	1º
002	08744264992	JOYCE AP PALUDETTO RODRIGUES	5,0	2º

Andirá, 14de fevereiro de 2019.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B810CD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 63/2019

PORTARIA Nº 063/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

Nº Matricula	Servidor	CPF	De Nível	Para Nível
612	Claudineia Vieira Lopes	077.605.959-99	U22	**U23**
613	Cleide Streczar	050.119.759-16	U39	**U40**
892	Cleonice Janete Ricaldes Ervite	003.205.530-78	U20	**U21**
610	Eloisa Ferreira Leite	042.188.759-10	K39	**K40**
891	Estela Maris Kloster Fiuza	078.165.189-19	N37	**N38**
631	Giceli Luzia Jack	037.311.459-10	I05	**I06**
895	Ismael Grudeski	025.391.339-08	M03	**M04**
640	Janice Bueno de Oliveira	043.659.859-06	K39	**K40**
608	Jose Clailson Serbai	023.262.019-90	N22	**N23**
890	Josemara da Aparecida Ribeiro Steinmetz	037.313.139-95	I20	**I21**
629	Josiel Zafari	066.833.949-70	N39	**N40**
641	Josnei Bueno de Oliveira	906.402.099-04	L39	**L40**
623	Lizandro Strada	039.660.189-85	G39	**G40**
611	Lourenço Bim	046.200.099-00	N05	**N06**
614	Maria Forekevicz da Costa	040.143.539-31	N21	**N22**
606	Paulo Romeniki Ratke	065.630.479-04	L39	**L40**
889	Rodrigo Koleska	060.239.849-59	G37	**G38**
618	Terezinha dos Santos Cordeiro Kloster	033.739109-27	U22	**U23**
632	Vilmar Cerineu da Silva	965.869.749-68	F05	**F06**
628	Welinton Bianki de Lima	060.242.339-22	N39	**N40**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:01409CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 886

LEI Nº 886/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.277.048,60 (dois milhões e duzentos e setenta e sete mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para cumprimento da Portaria STN nº 447/02 e da Instrução Técnica nº 38/2005-TC-PR, cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.128.0003.2.003 – Recursos Humanos				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (28)	R$	6.545,63
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.005 – Devolução e Restituição de Valores				
3.3.90.93.00.00.00.00	1837	Indenização e Restituição	R$	2,40
3.3.90.93.00.00.00.00	1838	Indenização e Restituição	R$	226,15

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
01 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
20.606.0007.1.001 – Pavimentação de Estradas de Rodagem				
4.4.90.51.00.00.00.00	1836	Obras e Instalações	R$	15.616,94
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0008.1.004 – Pavimentação de Vias Urbanas				
4.4.90.51.00.00.00.00	1840	Obras e Instalações	R$	70.197,44
15.451.0008.2.012 – Divisão de Serviços Urbanos				
3.3.90.30.00.00.00.00	1507	Material de Consumo	R$	11.365,77
3.3.90.39.00.00.00.00	1507	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	7.577,18
26.782.0008.2.011 – Manutenção da Frota				
3.3.90.30.00.00.00.00	1504	Material de Consumo	R$	16.117,86
3.3.90.30.00.00.00.00	1510	Material de Consumo	R$	55.908,19
3.3.90.30.00.00.00.00	1512	Material de Consumo	R$	274,86

06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.1.005 – Unidades e Centros de Saúde				
4.4.90.51.00.00.00.00	7000	Obras e Instalações	R$	39.714,31
10.301.0009.2.013 – Fundo Municipal de Saúde				
3.3.90.30.00.00.00.00	1303	Material de Consumo	R$	173,66
3.3.90.30.00.00.00.00	1003	Material de Consumo	R$	359,32
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	Equipamentos e Mat. Permanente	R$	6.560,55
4.4.90.52.00.00.00.00	1304	Equipamentos e Mat. Permanente	R$	9.021,39
10.301.0009.2.014 – Manutenção da Frota Saúde				
4.4.90.52.00.00.00.00	7004	Equipamentos e Mat. Permanente	R$	250.544,41
10.301.0009.2.015 – Atenção Básica				
3.1.90.11.00.00.00.00	1495	Vencimentos Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	43.561,77
3.1.90.13.00.00.00.00	1495	Obrigações Patronais	R$	8.442,78
3.3.90.30.00.00.00.00	1495	Material de Consumo	R$	61.398,41
3.3.90.30.00.00.00.00	7000	Material de Consumo	R$	1.764,47
3.3.90.30.00.00.00.00	7002	Material de Consumo	R$	38.406,98
3.3.90.30.00.00.00.00	7005	Material de Consumo	R$	125.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1494	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	61.845,12
3.3.90.39.00.00.00.00	1495	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	7002	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	59.262,67
3.3.90.39.00.00.00.00	7005	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	374.027,14
4.4.90.52.00.00.00.00	7000	Equipamentos e Mat. Permanente	R$	30.114,27
4.4.90.52.00.00.00.00	7003	Equipamentos e Mat. Permanente	R$	10.489,47
10.301.0009.2.016 – Farmácia Básica				
3.3.90.39.00.00.00.00	1498	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	8.146,00
10.302.0009.2.017 – Média e Alta Compl. Ambulatorial				
3.3.90.39.00.00.00.00	1499	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	237,84
10.304.0009.2.019 – Vigilância em Saúde				
3.3.90.30.00.00.00.00	1497	Material de Consumo	R$	2.864,75

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.022 – Manutenção da Divisão de Assistência Social				
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R$	36.000,00
02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.242.0013.2.023 – Assistência ao Portador de Deficiência				
3.3.50.41.00.00.00.00	7002	Contribuições	R$	25.000,00
08.242.0012.2.024 – Gestão do SUAS				
3.1.90.11.00.00.00.00	7001	Vencimentos Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	20.098,12
3.1.90.13.00.00.00.00	7001	Obrigações Patronais	R$	2.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	7001	Diárias - Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	7001	Material de Consumo	R$	26.522,50
3.3.90.30.00.00.00.00	1003	Material de Consumo	R$	1.810,57
3.3.90.30.00.00.00.00	1934	Material de Consumo	R$	8.450,60
3.3.90.30.00.00.00.00	1936	Material de Consumo	R$	64,85
3.3.90.30.00.00.00.00	1940	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	7001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1934	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	4.475,80
3.3.90.39.00.00.00.00	7001	Outros Serv. Terceiro Pess. Jurídica	R$	19.094,61
4.4.90.52.00.00.00.00	1003	Equipamentos e Mat. Permanente	R$	995.00
4.4.90.52.00.00.00.00	1934	Equipamentos e Mat. Permanente	R$	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1940	Equipamentos e Mat. Permanente	R$	8.884,37
4.4.90.52.00.00.00.00	7001	Equipamentos e Mat. Permanente	R$	13.207,78

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0016.2.027 – Merenda Escolar E. Fundamental				
3.3.90.32.00.00.00.00	1705	Material, bem ou serviço dist. Gratuita	R$	31,64
12.361.0017.2.028 – Ensino Fundamental				
3.1.90.11.00.00.00.00	1103	Vencimentos Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	26.020,65
3.1.90.11.00.00.00.00	1104	Vencimentos Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	80.164,04
3.1.90.13.00.00.00.00	1104	Obrigações Patronais	R$	9.907,92
3.3.90.30.00.00.00.00	1003	Material de Consumo	R$	685,57
4.4.90.52.00.00.00.00	1105	Equipamentos e Mat. Permanente	R$	87.415,90

12.361.0017.2.030 – Transporte Escolar				
3.3.90.33.00.00.00.00	1113	Passagens e Desp. com Locomoção	R$	24.97
3.3.90.33.00.00.00.00	1115	Passagens e Desp. com Locomoção	R$	20,30

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
02 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
18.541.0026.2.041 – Divisão de Meio Ambiente				
3.3.90.39.00.00.00.00	1833	Obras e Instalações	R$	4.961,94
3.3.90.39.00.00.00.00	1844	Obras e Instalações	R$	240.943,74

11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
01 – DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO				
22.661.0027.1.010 – Incentivo a Industrialização, Comercio e Turismo				
4.4.90.61.00.00.00.00	1000	Aquisição de Imóveis	R$	280.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar mencionado no Art. Anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	**VALOR R$**
1000 – Recursos Ordinários/Exercício Anterior	322.545,63
1003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM/Exercício Anterior	3.850,46
1103 – Educação 10%/Exercício Anterior	26.020,65
1104 – Recursos 25%/Exercício Anterior	90.071,96
1105 – Rec. Alienação de Ativos da Educação/Exercício Anterior	87.415,90
1113 – Rec. Conv. União Transporte Escolar/Exercício Anterior	24.97
1115 – Rec.Conv.42/2005-Seed-Pnate-Transp.Escolar/Exercício Anterior	20,30
1303 – Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%/Exercício Anterior	173,66
1304 – Alienação de Bens Móveis Saúde/ Exercício anterior	9.021,39
1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Exercício Anterior	61.845,12
1495 – Recursos Repasse Atenção Básica/Exercício anterior	153.402,96
1497 – Recursos Vigilância em Saúde/Exercício anterior	2.864,75
1498 – Assistência Farmacêutica/Exercício anterior	8.146,00
1499 – Recursos Gestão SUS/Exercício anterior	237,84
1500 – Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saúde/Exercício Anterior	6.560,55
1504 – Outros Royalties e Comp. Finan. e Patrimoniais Não Previdenciárias/ Exercício Anterior	16.117,86
1507 – COSIP - Contribuição Ilum. Publica, art. 149-A, CF/ Exercício Anterior	18.942,95
1510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia/Exercício Anterior	55.908,19
1512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B) Exercício Anterior	274,86
1705 – Recursos Transferência Merenda Escol - PNAE/Exercício Anterior	31,64
1833 – Transferência Conv: 043/2017-SEAB- ações de controle e combate da erosão do solo agrícola/Ex. Anterior	4.961,94
1836 – Transferência Conv: 142/2017-SEAB- Pavimentação de estradas rurais linha Coqueiro a linha São Luis/Ex. Anterior	15.616,94
1837 – Transferências contr.rep.850520/2017-Mapa-Trator Agrícola/Caminhões/ Ex. Anterior	2,40
1838 – Transferências Conv. 140/2017-SEDU REVITALIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE/Exercício Anterior	226,15
1840 – Transf. Conv. 370/2018 - SEDU-Construção Rua Coberta/Exercício Anterior	70.197,44
1844 – Transf. Conv. 130/2018 - Instituto das Águas do Paraná-Limpeza, desassoreamento e const. Taludes/Exercício Anterior	240.943,74
1934 – Bloco Financ. da Proteção Social Básica/Exercício Anterior	26.926,40
1936 – Componente Para Qualificação da Gestão (SUAS)/Exercício Anterior	64,85
1940 – Bloco Gestão Programa Bolsa Família/Cadastro Único/Exercício Anterior	13.884,37
7000 – Atenção Básica/Exercício Anterior	71.593,05
7001 – Bloco Financiamento Proteção Social Básica (SUAS)/Exercício Anterior	86.423,01
7002 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Exercício Anterior	122.669,65
7003 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde/Exercício Anterior	10.489,47
7004 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)/Exercício Anterior	250.544,41
7005 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)/Exercício Anterior	499.027,14
TOTAL.....	2.277.048,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 14 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9A6E4EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
REPUBLICAÇÃO - RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2018 À 12/2018								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigaçãoes Fianceiras				

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2EA59559

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
REPUBLICAÇÃO - RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		14.261.428,22
Receita Corrente Liquida Ajustada		14.061.428,22
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	636.466,53	4,53
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	843.685,69	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	801.501,41	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	759.317,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO PROCESSADOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6E873BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.811.333/0001-04, RUA AMADEU BORTOLINI, 641 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CIDADE ALTA, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MAURICIO ZIMMERMANN, portador da cédula de identidade RG Nº 6.817.951-3, devidamente inscrito no CPF N° 037.105.519.94.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO FINISA, FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA SOB O CONTRATO Nº 518.984-79, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 02 (DUAS) PÁS CARREGADEIRA, 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, 01 (UMA) PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA HIDRÁULICA, 01 (UM) ARADO REVERSÍVEL E 01 (UM) ARADO SUBSOLADOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMOS DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 002 -	1	23712	ARADO REVERSÍVEL C/ PISTÃO DE REVERSÃO, COM 3 DISCOS; DIMENSÃO DOS DISCOS 28"X6,00 MM; ESPAÇAMENTO MÍNIMO 550 MM; LARGURA DE CORTE 800-900 MM; PROFUNDIDADE DE CORTE 150-300 MM; PESO MÍNIMO 506 KG; POTÊNCIA MÍNIMA DO TRATOR 60 CV.	TATU MARCHESAN	UND	1,00	14.700,00	14.700,00
LOTE: 002 -	2	23713	ARADO SUBSOLADOR CONTROLE REMOTO C/ DESARME AUTOMÁTICO DAS HASTES, 7 HASTES COM DISCO DE CORTE 18"; ROLO DESTORROADOR; ESPAÇAMENTO 400 MM; LARGURA ÚTIL 2800 MM; PESO MÍNIMO 2115 KG; POTÊNCIA MÍNIMA DO TRATOR 105 CV.	PICCIN	UND	1,00	56.400,00	56.400,00
TOTAL								71.100,00

Valor Total: R$ 71.100,00 (Setenta e Um Mil e Cem Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MAURICIO ZIMMERMANN
Vigência: 13/02/2019 a 12/02/2020.
Data da Assinatura:13/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:159049BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **VALMIR SCHLICKMANN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.124.814/0001-38, AV. BRASIL, 350 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Valmir Schlickmann, portador da cédula de identidade RG Nº 54818580, devidamente inscrito no CPF N° 815.619.979-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO FINISA, FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA SOB O CONTRATO Nº 518.984-79, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 02 (DUAS) PÁS CARREGADEIRA, 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, 01 (UMA) PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA HIDRÁULICA, 01 (UM) ARADO REVERSÍVEL E 01 (UM) ARADO SUBSOLADOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMOS DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Descrição e valor do Item objeto do presente Contrato:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 002	3	23714	PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA HIDRÁULICA, LARGURA DE CORTE MÍNIMA 2,4 M; PESO MÍNIMO 308 KG; POTÊNCIA MÍNIMA DO TRATOR 60 CV.	TATU MARCHESAN	UND	1,00	9.700,00	9.700,00
TOTAL								9.700,00

Valor Total: R$ 9.700,00 (Nove Mil e Setecentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Valmir Schlickmann
Vigência: 13/02/2019 a 12/02/2020.
Data da Assinatura:13/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C123CCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 04.001/2019

EDITAL Nº 04.001/2019

DA LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM DETRIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2019, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 44 E 45, DA LEI MUNICIPAL 1.046/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1.º - Da Lotação dos classificados no processo de cadastramento em epígrafe, com a relação aos professores convocados e os estabelecimentos de ensino em que serão lotados.

Relação Classificatório de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão						
Classificação	Nome	RG	Data de Admissão	Data de Nascimento	Declarou:	Assumiu no período/Escola
1º	Lisméia Passoni	5.834.935-6	13/02/1995	27/07/1975	Ter interesse	Vespertino /CMEI João XXIII
2º	Lucilda Teresa de F. dos Santos	6.070.381-7	09/03/2004	03/12/1970	Ter interesse	Vespertino/Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo
3º	Rosane Vissovatti Oliveira	7.095.339-0	09/03/2004	07/08/1976	Ter interesse	Matutino/CMEI João XXIII
4º	Terezinha Aparecida Alves Carvalho Jawarski	9.290.593-4	11/02/2005	24/02/1968	Não ter interesse	Incompatibilidade de horário
5º	Kely Cristina Amarante Bartzike	8.376.158-0	01/02/2006	28/08/1979	Ter interesse	Matutino/CMEI João XXIII
6º	Elisseia Gulak	5.792.261-3	10/03/2011	05/08/1973	Ter interesse	Matutino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo
7º	Lucilene Zanotto Drachler	7.540.872-2	17/02/2014	18/05/1980	Ter interesse	Vespertino/Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo
8º	Neura de Jesus	8.674.198-9	17/02/2014	22/11/1982	Ter interesse	Matutino / Esc. Mun. Teotônio Vilela
9º	Maria Isabel Lopes	7.149.044-0	06/03/2014	18/08/1975	Ter interesse	Vespertino/Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo
10º	Claudinei Aparecido dos Santos	9.142.412-6	06/03/2014	30/03/1984	Ter interesse	Vespertino/Esc. Mun. Manoel da Nobrega
11º	Érica Fernanda Eising	12.424.926-0	06/03/2014	18/04/1994	Ter interesse	Vespertino/ Esc. Mun. Teotônio Vilela
12º	Marilei Taija	7.803.260-0	03/08/2015	17/05/1982	Ter interesse	Matutino / Esc. Mun. Teotônio Vilela
13º	Kelly Cristina Vissovati	12.853.162-9	01/11/2016	14/12/1992	Ter interesse	Vespertino /CMEI João XXIII
14º	Amanda Patrícia Schipitoski	12.347.315-9	04/11/2016	02/04/1992	Ter interesse	Matutino / Esc. Mun. Teotônio Vilela
15º	Honanda Gomes da Hora	10.637.974-2	06/03/2014	03/05/1995	Ter interesse	Matutino /Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes

Relação Classificatório de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Arte						
Classificação	Nome	RG	Data de Admissão	Data de Nascimento	Declarou:	Assumiu no período/Escola
1º	Ruan Karlos Oliveira	10.551.101-9	24/02/2014	22/03/1991	Ter interesse	Vespertino/Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo

Art. 2º - Classificação Subsistente dos classificados no processo de cadastramento em epígrafe

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão	
Classificação	**Nome**
1º	Terezinha Aparecida Alves Carvalho Jawarski

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A3DEEB09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 004/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 009/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME CNPJ: 20.510.631/0001-68
Valor total do Fornecedor: R$62.586,44 (Sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	15	UND	Bola oficial de basquete, tamanho masculino matrizada, confeccionada com microfibra, diâmetro mínimo 75 - 78 cm, peso 600 - 650 gr. Câmara airbility, ou butil, miolo removível e lubrificado.	R$313,00	R$4.695,00
04	30	UND	Bola de Futsal (dentro das normas e padrões da CBFS), sem costura, unissex, com 0% de absorção de água, composição: Sintético, diâmetro 61-64 cm, peso 410-440 gr.	R$184,00	R$5.520,00
05	30	UND	Bola oficial de futsal (dentro das normas e padrões da CBFS) sem costura, diâmetro 55-59 cm, peso 350-380 gr, com 0% de absorção de água, câmera Airbility ou butil, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado.	R$159,90	R$4.797,00
08	600	UND	Medalha AX Metal 30 mm com fita Honra ao Mérito dourada	R$3,84	R$2.304,00
09	600	UND	Medalha AX Metal 30 mm com fita Honra ao Mérito prateada	R$3,84	R$2.304,00
10	600	UND	Medalha AX Metal 30 mm com fita Honra ao Mérito bronzeada	R$3,84	R$2.304,00
11	60	UND	Troféu em metal, pintado, aplicado em base de acrílico preto, para campeão, com no mínimo 1 metro.	R$169,00	R$10.140,00
14	10	UND	Rede Oficial de futsal (dentro das normas e padrões da CBFS), em nylon fio 4 mm, malha trançada de 12x12 cm, com nós cerrados, composição polietileno de alta densidade, dimensões: 3,20 x 2,10 x1,0m.	R$178,90	R$1.789,00
15	2	UND	Jogo de bolas de bocha Oficial (dentro das normas e padrões da CBBB), 10,7- 950 gr, material: Resina sintética, composto por 12 bolas (6 vermelhas x 6 brancas) + 1 balim, medida Aprox.: 107mm (cada cola) / 50mm (cada balim), peso: 950g (cada bola / 110g (cada balim).	R$681,00	R$1.362,00
16	2	UND	Jogo de malha oficial (dentro das normas e padrões da RSCBM), em aço especial temperado, diâmetro 110 mm, peso 750 gramas, composto de 4 maias em aço.	R$812,80	R$1.625,60
17	1	UND	Jogo de malha oficial (dentro das normas e padrões da RSCBM), composto de 04 malhas cromadas, em ferro, medida 90 mm, peso 500g, 02 pinos em madeira, medida (AxD): 20x3,5cm, peso 150g.	R$620,00	R$620,00
20	30	UND	Cone plástico para treinamento esportivo, composição plástico; tamanho: 50 cm de altura.	R$13,40	R$402,00
21	05	UND	Jogo de camisa e shorts para FUTEBOL DE CAMPO masculino, contendo 20 camisas e 20 shorts (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) -poly dry	R$1.692,00	R$8.460,00

			esportivo.		
23	02	UND	Jogo de camisas e shorts de FUTSAL adulto feminino, e, dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - POLY DRY ESPORTIVO.	R$1.242,00	R$2.484,00
25	04	UND	Jogo de camisas e shorts de FUTSAL INFANTIL (SUB 17, SUB 15, SUB 12, SUB 7, em dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - POLY DRY ESPORTIVO.	R$974,00	R$3.896,00
28	02	UND	Jogo de regatas e shorts de BASQUETEBOL INFANTIL (SUB 12, SUB 07), em dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTAS E NUMERAÇÃO).	R$974,00	R$1.948,00
29	02	UND	Jogo de regatas para VOLEIBOL, contendo 12 camisetas em dry fit, (LOGOMARCA FRENTE E COSTAS E NUMERAÇÃO).	R$710,00	R$1.420,00
30	05	UND	Jogo de meião para futebol de campo FEMININO, cano alto, punho canelado e sola macia, contendo 20 pares.	R$246,00	R$1.230,00
32	08	UND	Jogo de meião para FUTSAL, cano alto, punho canelado e sola macia, contendo 15 pares.	R$229,90	R$1.839,20
33	01	UND	JOGOS DE AGASALHOS 15 jaquetas e 15 calças feminino, Conjunto agasalho de tactel forrado. Calça forrada, com cadarço no elástico para regulagem e dois bolsos. Jaqueta forrada com detalhe, zíper frontal e bolsos laterais.	R$2.286,00	R$2.286,00
35	01	UND	Jogo De BINGO Com 100 Bolinhas Grande Nº3. Material do tabuleiro: Eucatex com a numeração branca impressa em Silk Screen. Medida do tabuleiro: 33 X 53 X 0,5 cm. Material do globo: Metal Zincado. Medida do globo: Altura (37 cm) X Largura (27 cm). Hastes de sustentação do globo: Altura 24 cm. Material das bolinhas: madeira. Medida aproximada bolinhas: 2,1 cm de Diâmetro. Tabuleiro com pezinhos de borracha.	R$251,20	R$251,20
36	30	UND	Jogo de BARALHO para Truco. Material: cartão. Tamanho da carta: Bridge Size. Tamanho do nipe: convencional.	R$13,76	R$412,80
37	08	UND	BOLSA / SACOLA para carregar materiais esportivos, com alça e zíper. Material: Nylon. Dimensões: 84x55x26cm.	R$62,08	R$496,64

Fornecedor: P.C LOPES MARCELINO & CIA LTDA-ME CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor total do Fornecedor: R$54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15	UND	Bola oficial de basquete, tamanho feminino matrizada, confeccionada com microfibra, diâmetro mínimo 72, máximos 74 cm, peso mínimo 510 e máximo 565 gr. Câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	R$301,00	R$4.515,00
03	30	UND	Bola oficial de futebol de campo, sem costura, diâmetro 68-70 cm, peso 410-450gr, com 0% de absorção de água, composição: sintético. Câmara airbility, ou butil, miolo removível e lubrificado.	R$158,90	R$4.767,00
06	12	UND	Bola Oficial de vôlei matrizada, (dentro dos padrões e normas da FIVB) com 18 gomos, diâmetro 65 -67 cm, peso 260-280 gr. Câmara arbility, material microfibra, miolo: slip system removível lubrificado.	R$307,00	R$3.684,00
07	10	UND	Rede oficial de futebol de campo, em nylon fio 4 mm, material polietileno(PE) de alta densidade, dimensões 7,50 x 2,50 m, malha 16x16 cm.	R$364,00	R$3.640,00
12	60	UND	Troféu em metal, pintado, aplicado em base de acrílico preto, para vice-campeão, com no mínimo 0,85 metro.	R$153,00	R$9.180,00
13	60	UND	Troféu em metal, pintado, aplicado em base de acrílico preto, para terceiro lugar, com no mínimo 0,85 metro.	R$147,00	R$8.820,00
18	10	UND	Bomba de encher bola big double action (voleibol, futsal, futebol de campo, handebol e basquetebol).	R$37,00	R$370,00
19	10	UND	Bomba para encher bolas, confeccionada em plástico sistema dupla ação, com 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis.	R$30,00	R$300,00
22	05	UND	Jogo de camisa e shorts para FUTEBOL DE CAMPO feminino, contendo 20 camisas e 20 shorts (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) -poly dry esportivo.	R$1.692,00	R$8.460,00
24	02	UND	Jogo de camisas e shorts de FUTSAL adulto masculino, e, dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - POLY DRY ESPORTIVO.	R$1.241,50	R$2.483,00
26	02	UND	Jogo de regatas e shorts de BASQUETEBOL adulto masculino, em dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTAS E NUMERAÇÃO).	R$1.300,00	R$2.600,00
27	02	UND	Jogo de regatas e shorts de BASQUETEBOL adulto FEMININO, em dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTAS E NUMERAÇÃO).	R$1.300,00	R$2.600,00
31	05	UND	Jogo de meião para futebol de campo MASCULINO, cano alto, punho canelado e sola macia, contendo 20 pares.	R$239,00	R$1.195,00
34	01	UND	JOGOS DE AGASALHOS 15 jaquetas e 15 calças masculinas, Conjunto agasalho de tactel forrado. Calça forrada, com cadarço no elástico para regulagem e dois bolsos. Jaqueta forrada com detalhe, zíper frontal e bolsos laterais.	R$2.286,00	R$2.286,00

Valor Total Homologado: R$117.486,44 (Cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 009/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 004/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de Fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3B7C941F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2019 - CMDCA

Aos doze dias do mês fevereiro de dois mil e dezenove, às catorze horas e cinquenta minutos, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizaram reunião ordinária. A plenária ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada a Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Na condição de ouvinte estiveram presentes a Secretária de Ação Social, Márcia Regina Ferreira da Silva, e os seguintes Conselheiros Tutelares: José Roque de Oliveira Freitas, Araci Batista Ferreira Martins, Edilaine Paschoal de Oliveira e Maria Liliana Cabral.	1ª Reunião do CMDCA 12/02/2019
A presidente do CMDCA, senhora Joziany Silva Fernandes, deu início à reunião agradecendo a presença de todos e todas, e na sequência passou a palavra para secretária executiva. Esta proferiu a leitura das atas de número dezoito, dezenove e vinte de dois mil e dezoito. As três atas foram aprovadas sem ressalvas.	Abertura
Referente à participação do CMDCA na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) foi deliberado em plenária que a Comissão Permanente de Fiscalização se reunirá para levantar as demandas deficitárias no que tange a Política da Criança do Adolescente no âmbito municipal. Após conclusão do relatório o mesmo será passado pelo crivo da plenária para deliberação e encaminhamentos necessários para as secretarias municipais. A Comissão Permanente de Fiscalização sofreu alteração em sua composição, passando a ser composta pelos conselheiros Altair dos Santos (gov.), Diego Carazzai Tavares (gov.), Osvaldo Patrzyk (não gov.) e Mônika R. Lustosa Polati (não gov.). A senhora Joziany Silva Fernandes também participará dessa Comissão devida sua condição de presidente do CMDCA e a senhora Veneza Barbieri terá função de apoio, devido sua função de secretária executiva do CMDCA.	Participação na elaboração da LDO e LOA
O pedido de aprovação expressado através do Protocolo Municipal nº 0648/19, pela Fundação Solidariedade, foi aprovado sem ressalvas. A solicitação refere-se à aprovação do novo plano de aplicação do Termo de Fomento nº 03/2018, no qual aditiva o valor de R$ 233.414,10 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e catorze reais e dez centavos) captados via Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) no ano de dois mil e dezoito.	Ofício nº 16/2019 – Protocolo nº 0648/2019
O pedido de inscrição no CMDCA apresentado pela Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria (CNPJ 29.138.520/0001-47), pessoa jurídica de direito privado sem finalidade econômica e sem fins lucrativos foi aprovado sem ressalvas. Situada no município de Curitiba a Associação tem finalidade de assistência social.	Inscrição – Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria
O Protocolo Municipal nº 0778/2018 que solicitava o chamamento público para contratação de 09 (nove) vagas de equoterapia obteve parecer favorável ao seu cancelamento. Contudo, o CMDCA aprovou a abertura de novo Chamamento Público para contratação de 05 (cinco) vagas ocupadas para prestação de serviços na modalidade de equoterapia para crianças e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social. Esta deliberação será remetida à Secretaria Municipal de Ação Social para as providências necessárias.	Protocolo nº 0778/18 – Equoterapia e abertura de novo chamamento público
Sobre a Deliberação nº 054/16 do CEDCA/PR, denominada "Liberdade Cidadã – Fundo a Fundo" foi pautada em reunião devido à necessidade de nova alteração no seu Plano de Ação. Em consonância com a orientação apresentada pela Coordenação de Proteção Social Especial (CPSE/SEDS), através do memorando nº 228/2018, foi elaborado um Plano de Ação pela equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Neste, o recurso financeiro, já disponível, será utilizado para aquisição de materiais e equipamentos que permitam a	Deliberação nº 054/16 - CEDCA

estruturação de um espaço pensado e preparado para o atendimento destinado ao público-alvo da referida deliberação. O objetivo principal da criação deste espaço é propor atividades que possibilitem o fortalecimento das relações interpessoais entre os adolescentes, que promova o acesso a bens culturais, esportivos e de lazer. Além disso, este espaço irá propiciar atividades voltadas para os participantes do Grupo de Adolescentes. Ante a proposta apresentada os conselheiros foram favoráveis e aprovaram a alteração no Plano de Ação sem ressalvas.	
O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi apreciado em plenária e obteve aprovação dos conselheiros sem ressalvas, com vigência de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2021.	Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
Da mesma forma, o Regimento Interno das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto foi aprovado pelos conselheiros sem ressalvas.	Regimento Interno das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
Quanto à alteração dos orientadores de medidas socioeducativas o CREAS apresentou a solicitação de substituição da servidora Carolline Mikosz pelo servidor Gabriel Castro Dalledone, ambos profissionais de psicologia. Esta substituição foi motivada e justificada pelo fato que a psicóloga Carolline compõe, atualmente, a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Sendo assim, os orientadores de medidas socioeducativa são: Camila Guedes (assistente social) e Gabriel Castro Dalledone (psicólogo). Não houve qualquer objeção por parte dos conselheiros quanto à substituição.	Substituição dos coordenadores das medidas socioeducativas
Quanto à captação de recursos através do Imposto de Renda devido foi divulgado em plenária o montante arrecadado no valor de R$ 272.999,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais), deste total fica para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 10% (dez por cento), ou seja, R$ 27.299,90 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), os quais serão utilizados em programas/projetos para o público alvo.	Divulgação arrecadação FIA 2018
Tendo em vista que em seis de outubro de dois mil e dezenove será realizada eleição unificada para escolha de conselheiros tutelares o CMDCA elegeu seis membros para compor a Comissão Organizadora deste processo eleitoral. Respeitando a paridade os membros não governamentais eleitos foram: Joziany Silva Fernandes, Osvaldo Patrzyk e Amanda Ataele Lovato, e os membros governamentais eleitos foram: Marisa Alex Kloss, Paulo Henrique Casagrande e Altair dos Santos, sendo este elegido para presidência desta Comissão Organizadora. Comporá esta Comissão, na qualidade de apoio, a servidora Veneza Pedrina Barbieri tendo em vista sua função de secretária executiva do CMDCA.	Comissão Organizadora do Processo Eleitoral Conselho Tutelar
O relatório anual de atendimentos prestados pelo Conselho Tutelar foi divulgado em plenária para conhecimento de todos. De acordo com o documento apresentado pela conselheira tutelar Maria Liliane Cabral, o número total de atendimentos prestados no ano de dois mil e dezoito foi de 969 (novecentos e sessenta e nove).	Relatório anual de atendimentos do Conselho Tutelar
Quanto ao Ofício nº 2019003545 apresentado pelo Conselho Tutelar, no qual solicitava aprovação do CMDCA para participação dos 5 (cinco) conselheiros tutelares na capacitação denominada "Execução Prática do SIPIA CT WEB", a ser realizado no município de Curitiba, na data do dia vinte e dois de fevereiro do presente ano, com investimento de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) por inscrição, teve o parecer desfavorável do CMDCA. A negativa se deu em virtude da possibilidade dos conselheiros serem capacitados em cursos de menor valor ou até mesmo gratuito, previsto para ser realizado nos próximos meses, de acordo com as informações dos próprios Conselheiros Tutelares.	Ofício 2019003545 - CT
Ante a *Notícia de Fato nº MPPR – 0001.18.000905-5* apresentada pela 3ª Promotoria de Justiça ao CMDCA requerendo apuração e providências em relação à denúncia conforme despacho, a Comissão Permanente de Análise Documental apresentou seu relatório final, sendo este aprovado sem ressalvas pelo CMDCA. Em cumprimento da Lei Municipal Nº 126/2000, artigo 117, no qual determina que: "Para a aplicação das penas de suspensão superior a 07 (sete) dias, demissão e destituição da função, apuráveis por Sindicância ou por Comissão de Inquérito Administrativo, é competente o Chefe do Executivo". Deste modo, o CMDCA oficializará o Chefe do Poder Executivo para aplicação da penalidade e, oficializará os denunciados para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data do recebimento do ofício do CMDCA, apresente recurso, ou apresente dispensa do prazo recursal quando do recebimento do ofício do CMDCA.	Relatório final – Procedimento Interno nº 03/2018
Quanto ao Procedimento Interno nº 04/2018, instaurado para apuração da denúncia recebida através do Protocolo nº 4414/18, seu relatório final foi proferido em plenária. O mesmo foi aprovado pelos conselheiros sem ressalvas.	Relatório final – Procedimento Interno nº 04/2018
O relatório final do Procedimento Interno nº 05/2018, instaurado para apurar denúncia recebida através do protocolo nº 5314/18 também foi proferido em plenária. O CMDCA aprovou sem ressalvas o referido relatório.	Relatório final – Procedimento Interno nº 05/2018
Quanto à denúncia apresentada ao CMDCA através do Protocolo nº 5938/18 seu relatório final também foi proferido em plenária. O CMDCA foi favorável e aprovou sem ressalvas o relatório final. Para execução das penalidades o CMDCA oficializará o Chefe do Poder Executivo e oficializará os denunciados para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data do recebimento do ofício do CMDCA, apresente recurso, ou apresente dispensa do prazo recursal quando do recebimento do ofício do CMDCA.	Relatório final – Procedimento Interno nº 07/2018
Após encerramento das tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6CE49D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos doze dias do mês de fevereiro de 2019,

RESOLVE,

I – TORNAR PÚBLICO O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO:

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO.. - 0 -
1.1. Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. - 2 -
1.2. Prefeitura Municipal - 2 -
1.3. Órgão responsável pela gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas. - 2 -
1.4. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.. - 2 -
1.5. Conselho Tutelar. - 3 -
II – INTRODUÇÃO.. - 3 -
III – DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO.. - 4 -
IV – DIRETRIZES. - 6 -
V – PÚBLICO ALVO.. - 6 -
VI – OBJETIVOS. - 6 -
VI.1 - Objetivo Geral - 6 -
VI.2 – Objetivos Específicos. - 6 -
VII – INSTÂNCIAS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DOS ADOLESCENTES: - 7 -
VIII – AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTO E METAS. - 7 -
VIII.1 – Entidades Conveniadas. - 11 -
IX – RESULTADOS ESPERADOS. - 12 -
X - METODOLOGIA DO ATENDIMENTO.. - 13 -
XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.. - 14 -
XIII – APROVAÇÃO CMDCA.. - 15 -

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1. Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
Vigência: Janeiro/2019 a Janeiro/2021
Responsável pela revisão:

Nome	Representação
Andrea Carla Lima Casagrande	Coordenação CREAS/Assistente Social
Marisa Alex Kloss	Diretora de Gestão do SUAS

1.2. Prefeitura Municipal
Município: Campo Magro – PR
Nome do Gestor Municipal: Claudio Cesar Casagrande
Porte do Município:
( ) Pequeno Porte I
(x) Pequeno Porte II
( ) Médio Porte
( ) Grande Porte
Endereço da Prefeitura: Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – Centro – Campo Magro – PR – CEP 83.535-000
Telefone: (41) 3677-4000
E-mail: cgabi@campomagro.pr.gov.br
site: www.campomagro.pr.gov.br

1.3. Órgão responsável pela gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas
Nome: Secretaria de Ação Social
Gestor: Márcia Regina Ferreira da Silva
Endereço: R. Silvestre Jarek, n.º 155 – Centro – Campo Magro – PR – CEP 83.535-000
Telefone: (41) 3677-4090 / (41) 3677-4091
E-mail: marciaferreira@campomagro.pr.gov.br

1.4. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Presidente: Joziany Silva Fernandes
Telefone: (41) 3677-4090 / (41) 3677-4091
E-mail: cmdca.campomagro@gmail.com

1.5. Conselho Tutelar
Presidente: Colegiado
Telefone: (41) 3677-5562
E-mail: conselhotutelarcampomagro@yahoo.com.br

II – INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Medidas Socioeducativas do Município de Campo Magro tem por escopo dar cumprimento às orientações constantes do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
Nossa proposta neste plano de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa visa o desenvolvimento de ações integradas com a rede de atendimento às crianças e adolescentes de Campo Magro, nas áreas da educação, saúde, esportes, cultura, assistência social e trabalho, tendo como principal objetivo proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais, conforme artigo 227 da Constituição Federal e artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Sendo assim, as ações a serem implementadas visam à consolidação de uma rede articulada no atendimento aos adolescentes que cometeram ato infracional e com determinação de cumprimento de medida socioeducativa.
A Prestação de Serviços à Comunidade, assim como todas as medidas socioeducativas, deve ser considerada como parte de uma política pública destinada ao atendimento de adolescentes, autores de ato infracional e no atendimento de suas famílias.
O fato da Prestação de Serviços à Comunidade se desenvolver em meio aberto, garante aos adolescentes o direito de ir e vir, sendo esta liberdade um importante fator para superação do ato infracional praticado, possibilitando a aproximação familiar e comunitária, estabelecendo assim relações positivas e que vêm a contribuir para a não reincidência do adolescente em ato infracional.

III – DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

Campo Magro é composto por 59 bairros, distribuídos entre sua área territorial de 278.224 Km², tendo mais de 90% dessa área formada por mananciais. Essa característica, somada à vasta vegetação, favoreceu a instalação do observatório astronômico do Paraná no Município, que é reconhecimento pelos seus pontos turístico, sendo que sua principal fonte de arrecadação são os royalties de preservação.
Sua população, segundo o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 24.836 habitantes, com estimativa em 2013 de 26.755, dos quais aproximadamente 21.527 concentram-se na área urbana e 5.228 na área rural. Ressalta-se que as faixas etárias (censo IBGE – 2010) predominantes entre a população do Município são de 0 a 19 anos (8.945 habitantes) e de 20 a 59 anos (13.899 habitantes).
O Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDH-M) é de 0,740. Este indicador considera três dimensões: a) vida longa e saudável: expectativa de vida ao nascer; acesso ao conhecimento; b) educação: anos médios de estudo e anos esperados de escolaridade; c) padrão de vida decente: critério de renda per capita (Fonte: IPARDES – 2010). O Coeficiente de Mortalidade em 2013 entre crianças menores de 1 ano, totalizaram 2 óbitos, entre 408 nascidos vivos.
Em 2019, até o dia 13/02/2019, segundo os dados municipais na área da educação, foram realizadas 585 matrículas na educação infantil**;** 1961 matrículas no ensino fundamental (9 anos) e 530 em CMEI. Já na educação especial, entre as quatro entidades que atendem a demanda do município foram realizadas 85 matrículas (Fonte: Secretaria Municipal de Educação).
No que tange ao Índice de Desenvolvimento da Família (IDF), os percentuais do Município em cada aspecto são: 0.68 em Vulnerabilidade; 0.43 em Acesso ao conhecimento; 0.33 em Acesso ao trabalho; 0.66 em Disponibilidade de recursos; 0.94 em Desenvolvimento infantil e 0.76 em Condições habitacionais (Fonte: SENARC – 2010).

Até janeiro de 2019, segundo consulta no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), haviam 2.735 famílias cadastradas no CadÚnico, sendo que dessas, 906 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família.
Na questão de moradia, segundo informações da Secretaria Municipal de Urbanismo, as famílias que habitam em áreas de risco ou irregulares (proximidade de rios e fundo de vales) serão introduzidas no Programa de Desenvolvimento em conjunto com a Companhia de Habitação do Estado do Paraná (COHAPAR), via recursos do Programa de Aceleramento de Crescimento (PAC) para realocação das mesmas.
Um fator preocupante na realidade do Município é quanto ao índice de envolvimento e dependência de substâncias psicoativas. O Município de Campo Magro possui um CAPS I (primeiro CAPS implantado na região metropolitana de Curitiba em 2006) e atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. O trabalho no CAPS é iniciado através de encaminhamento, preferencialmente, da Unidade Básica de Saúde, onde um profissional de nível superior (médico/enfermeiro/psicólogo etc.) deverá avaliar, registrar o atendimento e, caso a criança a partir de 7 anos, 11 meses e 29 dias, necessite de atendimento médico psiquiátrico, o profissional encaminhará através de referência e contra-referência ao CAPS (crianças abaixo da faixa etária mencionada serão encaminhadas para atendimento no Centro Psiquiátrico Metropolitano – CPM: Trav. João Prosdócimo, 139 – Alto da XV, Curitiba/PR).
O acolhimento no CAPS ocorrerá pelo profissional da psicologia, com objetivo de estratificar e classificar para o agendamento da consulta médica. Os atendimentos médicos inicialmente estavam sendo ofertados às quintas-feiras no período matutino, das 7h às 12h, com o aumento da demanda houve a necessidade de abrir o agendamento para outros horários disponíveis.
Os grupos terapêuticos voltados aos adolescentes foram reorganizados para todas as quintas-feiras, das 9h às 11h. O grupo é fechado em 10 sessões, podendo ser ampliado caso haja indicação do profissional médico e psicólogo. Para estudantes do período matutino, será ofertado o horário das 14h às 16h. Os adolescentes deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados de um familiar. Duas faltas consecutivas, sem justificativa, acarretam em desligamento automático do grupo.
No que diz respeito ao cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes no Município de Campo Magro, verifica-se que há registros no CREAS a partir de 2012, quando foi implantado, e tem sido desde então o equipamento responsável pelo acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida, aplicadas a adolescentes que cometeram ato infracional. No ano de 2018, o CREAS recebeu 23 adolescentes para cumprimento de Medida Socioeducativa.

IV – DIRETRIZES

Através do presente Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo busca-se a integração das políticas públicas no que diz respeito ao atendimento do adolescente e da família, envolvidos em ato infracional, além da qualificação do atendimento Socioeducativo no Município.

V – PÚBLICO ALVO

O presente plano tem como público alvo os adolescentes de 12 a 18 anos e os jovens de 18 a 21 anos, residentes no Município de Campo Magro, e que tenham praticado ato infracional.

VI – OBJETIVOS

VI.1 - Objetivo Geral

Organizar o atendimento socioeducativo no Município de Campo Magro, criando estratégias para proteção dos adolescentes em conflito com a lei, de acordo com os preceitos do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando proporcionar ao adolescente em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade e/ou Liberdade Assistida e seus familiares um atendimento de qualidade.

VI.2 – Objetivos Específicos
Fortalecimento da rede de atendimento socioeducativo do Município.
Capacitação permanente dos Técnicos e Orientadores sobre a aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto conforme diretrizes do SINASE.
Articulação com a Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente para realização de ações de prevenção da violência nas suas mais diversas formas de manifestação.
Sensibilização das famílias acerca de seu papel no processo de ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei.
Inserção dos adolescentes em cursos profissionalizantes.
Reinserção dos adolescentes na rede de ensino.
Redução da reincidência.

VII – INSTÂNCIAS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DOS ADOLESCENTES:

Conselho Tutelar
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Educação
Promotoria da Infância
Juizado da Infância e Juventude
Polícia Militar
Polícia Civil
Secretaria Municipal de Ação Social, com os equipamentos:
Gestão SUAS
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Assistência Judiciária
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piá Ambiental e PETI Rural

VIII – AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTO E METAS

No Município de Campo Magro os adolescentes e seus familiares contam com diversos serviços das políticas públicas existentes nas seguintes áreas:

Serviço Municipal de Atendimento Socioeducativo: estruturação de um espaço de convívio destinado exclusivamente aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, com o objetivo de facilitar seu vínculo com o serviço e, em consequência, com o cumprimento da medida em si, e também para propor atividades que fortaleçam as relações interpessoais entre eles, promovam o acesso a bens culturais, esportivos e de lazer, estimulando, dessa maneira, hábitos saudáveis de vida.

Ações	Metas	Responsável
1. Estruturação de espaço de convívio para os adolescentes.	3 anos	Secretaria Municipal de Ação Social

Na área da Assistência Social: o Município conta com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, operacionalizado por meio do Projeto Piá Ambiental (área urbana) e do PETI Rural (na área rural) para atendermos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como crianças e adolescentes cujas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal. O SCFV tem como objetivo o desenvolvimento das relações interpessoais, potencialidades, habilidades, proporcionar experiências lúdicas, esportivas, estimulando o protagonismo e autonomia dos adolescentes. São desenvolvidas oficinas de artes, música, educação física, artes marciais, horta e teatro. O Projeto Piá Ambiental conta com sede própria composta de cozinha, sala da diretora, banheiros, área para atividade física coberta, estufa, sala para refeições, e duas salas para o desenvolvimento das atividades. A sede do PETI Rural conta com cozinha, banheiros, depósito para materiais, sala para refeições e sala multiuso, além de horta. Tanto o PETI Rural quanto o Piá Ambiental contam com equipe de professores capacitados e oficineiros para o desenvolvimento das atividades propostas e são vinculados à gestão da Secretaria Municipal de Ação Social, bem como ao CRAS e ao CREAS. O PETI Rural tem capacidade para atendimento de 60 crianças e adolescentes e o Piá Ambiental de 150 crianças e adolescentes. Nos locais encontra-se disponível toda a estrutura necessária para atendimento das crianças e adolescentes, tais como material de consumo (papelaria e escolar de acordo com a atividade a ser desenvolvida), alimentos, material esportivo, livros, e mudas de plantas disponibilizadas pela Secretaria de Agricultura. Todas as atividades realizadas nestes têm como princípios básicos os aspectos pedagógicos e sociais, que buscam a inclusão do adolescente como sujeito de direitos.
As famílias são inseridas nos serviços voltados ao acompanhamento familiar: PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família; e PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. O PAIF é desenvolvido pelo CRAS, voltado às famílias em vulnerabilidade social, e possui como objetivo a prevenção de situações de risco e violações de direito, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e do papel protetivo da família. O PAEFI, executado pelo CREAS, é destinado às famílias e indivíduos em risco social, ou seja, que já sofreram algum tipo de violência e/ou tiveram um direito violado. O objetivo é promover estratégias de enfrentamento para cessar a situação de risco e prevenir sua reincidência, restabelecendo os vínculos familiares e comunitários. As famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa são convidadas a participar do Grupo de Famílias do PAEFI, para complementar o trabalho realizado com os socioeducandos, no qual são trabalhadas questões relacionadas ao convívio familiar e educação positiva dos filhos.
A equipe técnica do CREAS desenvolve um Grupo de Adolescentes, cuja medida socioeducativa aplicada é a Liberdade Assistida, que ocorre quinzenalmente. No grupo, são propostas atividades de reflexão com o objetivo de proporcionar a ressignificação dos valores, para que não ocorram reincidências do ato infracional e para que os adolescentes desenvolvam um projeto de vida.

Ações	Metas	Responsável
1. Oficinas diversas (artes, horta, leitura, artes marciais, música, teatro, educação física) visando a ressocialização do adolescente.	Conforme demanda	Piá Ambiental e PETI Rural
2. Acompanhamento familiar e individual do adolescente e sua família, realizado pelas equipes técnicas do CRAS e do CREAS através de visitas domiciliares, visitas ao local de cumprimento da PSC, escola e projeto onde o adolescente encontra-se inserido, além da inserção dos familiares no Grupo de Famílias do CREAS.	Conforme demanda	Coordenadoras e Assistentes Sociais do CRAS – Paula Cristina dos Santos Clazer e CREAS – Andrea Carla Lima Casagrande
3. Grupo de Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, com o objetivo de promover ressignificação dos valores de vida, o acesso a direitos e a prevenção da reinserção.	Conforme demanda	CREAS – Equipe Técnica (profissionais de psicologia, serviço social e pedagogia)

Na Área de Saúde: a assistência à saúde é prestada no Município através das Unidades Básicas de Saúde (08) mais próximas da residência da família do adolescente, sendo que em caso de emergências o Município conta com uma Unidade de Saúde com atendimento 24 horas. Campo Magro não possui centro de especialidades e, sempre que se faz necessário, as consultas e exames são agendados nos serviços de saúde de Curitiba. Para o cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade, a Secretaria disponibiliza um profissional para acompanhar o adolescente até o final da medida. Na Secretaria de Saúde os adolescentes cumprem a Prestação de Serviços à Comunidade mediante inclusão no sistema dos formulários dos pacientes atendidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, sendo disponibilizado para a execução desta atividade administrativa mesa, cadeira e computador com acesso à internet. Responsável:

Ações	Metas	Responsável
1. Acompanhamento da saúde do adolescente e de sua família.	Conforme demanda	Gislaine Antonia Bertão – Diretora Saúde - enfermeira
2. Atendimento psiquiátrico; encaminhamento para a rede de atendimento (internação quando necessário).	Conforme demanda	CAPS
3. Acompanhamento psicológico ao adolescente e seus familiares, quando verificada demanda para este atendimento.	Conforme demanda	Ambulatório de Psicologia da Infância e Adolescência

No CAPS, é realizado grupo com os adolescentes, com transtorno mental ou usuários de álcool e/ou outras drogas, cuja programação dos 10 encontros é:

1ª sessão	Das 9h às 9h50 Ou 14h às 14h50	Psicologia Acolhimento do grupo – roda de conversa com o objetivo de conhecer os pacientes e seus familiares.
	9h50 às 10h10 Ou 14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11h Ou 15h10 às 16h	Jogos (observar comportamento nas relações) Abordagem com objetivo de socialização do grupo
2ª sessão	Das 9h às 9h50 Ou 14h às 14h50	Psicologia/Terapia Ocupacional Construção do Projeto Terapêutico Singular
	9h50 às 10h10 Ou 14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11h Ou 15h10 às 16h	TO Abordagem com música – relaxamento
3ª sessão	Das 9h às 9h50 Ou 14h às 14h50	Serviço Social Abordagem para conhecimento e discussão sobre os direitos e deveres do adolescente com foco no ECA
	9h50 às 10h10 Ou 14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11h Ou 15h10 às 16h	Psicologia Grupo psicoterapêutico (adolescentes) Grupo de familiares – estudo de texto – resumo
4ª sessão	Das 9h às 9h50 Ou 14h às 14h50	TO Estudo sobre as profissões
	9h50 às 10h10 Ou 14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11h Ou 15h10 às 16h	Enfermagem Medicação – orientações gerais
5ª sessão	Das 9h às 9h50 Ou 14h às 14h50	Psicologia Drogas: conceito, tipos de drogas e efeitos com o objetivo de orientação
	9h50 às 10h10 Ou 14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11h Ou 15h10 às 16h	Atividade Física Objetivo: fazer com que os adolescentes percebam a importância do exercício físico para o bem estar geral
6ª sessão	Das 9h às 9h50 Ou 14h às 14h50	Oficina expressiva (adolescentes) Psicologia – grupo com familiares
	9h50 às 10h10 Ou 14h50 às 15h10	Lanche

	10h10 às 11h Ou 15h10 às 16h	Nutrição Alimentação saudável
7ª sessão	Das 9h às 9h50 Ou 14h às 14h50	Psicologia Higiene mental – saúde mental com objetivo de fazer com que reconheçam atitudes que favorecem o bem estar psíquico e previnem futuros transtornos.
	9h50 às 10h10 Ou 14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11h Ou 15h10 às 16h	Oficina expressiva Relacionamento familiar
8ª sessão	Das 9h às 9h50 Ou 14h às 14h50	TO AVD's – Atividades da Vida Diária
	9h50 às 10h10 Ou 14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11h Ou 15h10 às 16h	Psicologia Grupo psicoterapêutico (adolescentes)
9ª sessão	Das 9h às 9h50 Ou 14h às 14h50	Enfermagem Higiene corporal e do ambiente visando melhor qualidade de vida
	9h50 às 10h10 Ou 14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11h Ou 15h10 às 16h	Vídeo educativo Sexualidade
10ª sessão	Das 9h às 9h50 Ou 14h às 14h50	Psicologia Dissertar: o que foi positivo nos encontros? O que foi negativo nos encontros? 5 objetivos a serem cumpridos de agora em diante
	9h50 às 10h10 Ou 14h50 às 15h10	Lanche
	10h10 às 11h Ou 15h10 às 16h	Encerramento Grupo psicoterapêutico (adolescentes e familiares) para orientações finais e encaminhamentos caso seja necessário

Na área da Educação: a escola, por ser um espaço de aprendizagem e desenvolvimento acadêmico, social, moral e afetivo, contribui para o processo de ressocialização do adolescente que comete ato infracional e deve cumprir medida socioeducativa. As escolas oferecem diferentes atividades, sempre de acordo com as habilidades, potencialidades e interesses do adolescente, que deverá ser acompanhado por uma pessoa da escola, responsável por orientá-lo e supervisionar a realização das atividades, funcionando assim como um facilitador para esse movimento de inclusão do adolescente como sujeito de direitos e deveres. Na Secretaria de Educação o adolescente infrator pode cumprir a Prestação de Serviços à Comunidade na Biblioteca, onde deverá auxiliar na organização do espaço, catalogar livros, realizar empréstimos e caso possua perfil e tenha esse desejo poderá participar de atividades como contação de histórias, dramatizações e teatro de fantoches. Há possibilidade de o adolescente auxiliar os professores de artes e educação física no planejamento e realização das atividades com as turmas; cursar e/ou auxiliar os professores no laboratório de informática; auxiliar na execução e cuidados com a horta; e trabalhos administrativos como organização de documentos, cópias, separação de materiais, sempre com a supervisão de pessoa responsável na Secretaria. A Secretaria de Educação possui estrutura necessária para o atendimento desta demanda, conta com equipamentos como computadores, mesas, cadeiras, livros, materiais de expediente, escolar etc. Responsável: Giovana Mion Casagrande.

Na área de Esportes: o departamento de Esportes possui atividades que são desenvolvidas em quadras esportivas e em suas instalações administrativas. Os adolescentes, além de cumprir a Prestação de Serviços à Comunidade executando tarefas administrativas, podem atuar como apoio em eventos esportivos e na organização dos materiais esportivos. É possível a participação nas escolas de futebol, artes marciais e nas aulas de ginástica rítmica popular, que são ofertadas duas vezes por semana pela manhã e tarde, de acordo com a faixa etária. Responsável: Cesar Botogosque Mattar.

Profissionalização: O município realizou um convênio com o SENAI para a oferta de um curso de profissionalização, cujo tema será definido de acordo com a demanda e o interesse dos adolescentes. Os adolescentes também são encaminhados para cursos profissionalizantes e cadastrados para vagas de estágio ou aprendiz em instituições voltadas a este fim, como CIEE, Instituto Tibagi, dentre outros.

Na área da Cultura: O Departamento de Cultura proporciona aulas de dança para a comunidade, onde os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa podem ser inseridos. A música e a dança são importantes agentes socializadores, proporcionam o desenvolvimento da autoestima, valorização pessoal, trabalho em equipe, disciplina, expressão e autocontrole. Dentro do Departamento de Cultura os adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade têm a possibilidade de cumprir a medida auxiliando na Biblioteca Cidadã (com organização e empréstimo de livros) e em atividades no telecentro comunitário (cuidam da agenda e orientam os usuários, desde que o adolescente demonstre habilidade e conhecimento para a função) e ambos funcionam no mesmo espaço.

IX – RESULTADOS ESPERADOS

Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa, Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
Fortalecimento da Convivência e Vínculos Familiares e Comunitários;
Inserção na rede formal de ensino e em cursos profissionalizantes;
Redução da reincidência em ato infracional, criando condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem a esta ruptura;
Maior interação das famílias com os adolescentes socioeducandos, prevenindo assim a reincidência em ato infracional;
A capacitação de todos os envolvidos no processo socioeducativo dos adolescentes e que fazem parte da estrutura da rede de atendimento do Município;
Acesso às demais políticas como saúde, assistência social, educação, esporte e cultura, trabalho e renda;
Trabalhar a redução dos índices de drogadição;
Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias.

X - METODOLOGIA DO ATENDIMENTO

Recebida a medida socioeducativa, o adolescente e seus familiares são acolhidos pela equipe do CREAS, momento em que ocorre a entrevista inicial, onde se procura conhecer o contexto familiar, o ato infracional praticado, bem como as aptidões do adolescente para então construir em conjunto com a família o Plano Individual de Atendimento – PIA. Caso a medida aplicada seja Prestação de Serviço à Comunidade, é definido qual o melhor local, dia e horário para o cumprimento. Nos casos de Liberdade Assistida, o adolescente é convidado a participar do Grupo de Adolescentes no CREAS, que ocorre quinzenalmente;
Encaminhamento para confecção de documentos sempre que verificada a ausência destes, tanto para o adolescente quanto para seus familiares;
Escolha pela equipe técnica do CREAS do orientador que irá acompanhar o adolescente e sua família;
Encaminhamento pelo técnico de referência ao local onde se dará a execução da Prestação de Serviços à Comunidade, entregando ao responsável no local a Ficha de Frequência;
O responsável no local de execução da Prestação de Serviços à Comunidade recebe orientações dos técnicos do CREAS, bem como do orientador do adolescente, e encaminham relatórios de acompanhamento relatando a situação do adolescente em relação ao desenvolvimento das atividades de prestação de serviço comunitário, bem como eventuais dificuldades;
Visitas periódicas dos técnicos do CREAS e do orientador aos locais onde os adolescentes estão cumprindo a Prestação de Serviços à Comunidade;

O acompanhamento da vida escolar do adolescente; uso de substâncias psicoativas, conflitos e omissão por parte dos pais ou responsáveis, são atribuições dos técnicos e do coordenador do CREAS, contando sempre que necessário com o apoio do Conselho Tutelar, CRAS, CAPS etc.;
Avaliação do desempenho do adolescente realizado pelo orientador juntamente com o responsável no local de cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade.
Visitas domiciliares realizadas pelos técnicos do CREAS e orientador visando o acompanhamento familiar, a fim de apurar eventuais problemas nesse contexto que possam levar o adolescente à reincidência;
Planejamento e execução das atividades desenvolvidas no Grupo dos Adolescentes, abordando temas relacionados a esta fase do desenvolvimento;
Palestras educativas aos adolescentes e seus familiares realizadas pela equipe do CREAS e demais Departamentos e Secretarias pertinentes;
Encaminhamento para os demais equipamentos que compõem a Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente sempre que necessário;
Informações à Vara da Infância e ao Ministério Público sempre que solicitado ou quando há necessidade de relatar eventuais dificuldades no cumprimento das medidas pelos adolescentes, bem como sugestão de substituição de medida sempre que os técnicos avaliem necessário.

XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ação Social é responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Campo Magro, e conta com a participação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.
A avaliação é realizada através de um processo sistemático e contínuo e todas as ações, com foco na mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio de relatórios mensais onde são registradas as ações realizadas no período. No mesmo documento, as ações previstas e que porventura não sejam executadas devem ser justificadas.
Todos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa contam com o acompanhamento de pessoa responsável no local de cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade, bem como com um orientador designado pela equipe do CREAS.
O presente plano é plurianual e contém as ações a serem desenvolvidas no período de três anos (2019 a 2021), podendo ser revisado a qualquer tempo em caráter extraordinário sempre que for necessário.

XII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do exposto no presente Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, espera-se contribuir para o desenvolvimento e ressocialização dos adolescentes que cometeram ato infracional, no sentido de sensibilizá-los para que não haja reincidência, despertando-lhes o sentimento de respeito e valorização daquilo que é comum a todos; que descubram, reconheçam e desenvolvam suas habilidades sociais e potencialidades para superação das dificuldades do cotidiano e possam vislumbrar alternativas em relação ao seu futuro.

XIII – APROVAÇÃO CMDCA

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi apreciado em plenária e obteve aprovação do CMDCA sem ressalvas.
Data da Assembléia de deliberação: 12 de fevereiro de 2019
Número da Resolução: 002/2019
Nome do Presidente: Joziany Silva Fernandes
Assinatura:

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de fevereiro de 2018.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:094BEA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NOS ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFORÇADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.921/2013 MAIS O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

Considerando a pactuação por Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta sob nº 01/2017, firmado em 21 de março de 2017 junto ao Ministério Público Estadual da Comarca de Capitão Leônidas Marques, referente a Casa Lar/Abrigo, para abrigamento de crianças e adolescentes, nos termos da Lei, a ser custeada com recursos do Município de Capitão Leônidas Marques, Boa Vista da Aparecida e Santa Lucia;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação, albergada pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e com base nos termos da Lei Municipal nº 1.921/2013;
Considerando a nomeação da Comissão Organizadora responsável pelo desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de profissional de pedagogia, em caráter emergencial, para atuação na “Casa Abrigo”, através do Decreto Municipal 19/2019 de 30 de janeiro de 2019.

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **21 a 27 de fevereiro de 2019,** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, objetivando a contratação de profissional de PEDAGOGIA para atuar na Casa Abrigo Acolhendo Vidas, por tempo determinado, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Pedagogo	**01**	Curso Superior de Graduação em PEDAGOGIA, devidamente concluído, comprovado por Diploma, expedido por instituição de ensino superior, devidamente autorizada pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso, com prazo de validade não superior a 6 meses após conclusão do Curso.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R$ 2.795,84 mensal		
Local de atuação: Casa Abrigo Acolhendo Vidas		
Atividades: Desenvolver atividades como pedagogo e coordenador da Casa Abrigo, conforme Regimento Interno e nos ternos do Estatuto da Criança e do Adolescente, constantes no Anexo I.		
Período de contratação: Contrato por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.		

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, declaração de entrega de documentos (anexo III) e entrega dos referidos documentos, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Capitão Leônidas Marques, na Travessa José Magnabosco, 486, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no horário das 8h30m às 11h 30m e das 13h30m às 16h30m, e não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato ou documento equivalente com foto e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições somente serão aceitas do dia **21 a 27 de fevereiro de 2019,** no horário das 8h30m às 11h 30m e das 13h30m às 16h30m.

1.4 Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição (anexo III) completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com letra legível, a tinta e sem rasuras.

1.5 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.7 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.8 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.9 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Na **Prova de Títulos - Avaliação curricular,** os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

Pedagogo:	
O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Curso Superior de Graduação em PEDAGOGIA, devidamente concluído, comprovado por Diploma, expedido por instituição de ensino superior, devidamente autorizada pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso, com prazo de validade não superior a 6 meses após conclusão do mesmo).	
TÍTULO	PONTOS
Para cada 60 horas de curso de aperfeiçoamento e ou atualização na área da criança ou adolescente, expedida por entidades públicas ou privadas regulares. (Somente considerados com data de até 5 anos anterior ao período da inscrição) *Limitado a no máximo 10 pontos.	1,0 (um ponto)
Para cada certificado de conclusão de pós graduação latu senso - mínimo 360 horas, na área da EDUCAÇÃO ou CRIANÇA E ADOLESCENTE, expedida por instituição de ensino superior autorizada pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura. *Limitado a no máximo 2 pontos.	1,0 (um ponto)
Para cada 12 meses de tempo de serviço trabalhados na área de pedagogia, atuando como PEDAGOGO em instituição de ensino. *Limitado a no máximo 20 pontos.	4,0 (quatro pontos)
Para cada 12 meses de tempo de serviço trabalhados na área de EDUCAÇÃO, atuando como PROFESSOR em instituição de ensino. *Limitado a no máximo 10 pontos.	2,0 (dois pontos)
Para cada 12 meses de tempo de serviço trabalhados em Instituição ou Órgão de atendimento direto à Crianças e Adolescentes. *Limitado a no máximo 05 pontos	1,0 (um ponto)

2.1.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por servidores públicos municipais, através de Decreto Municipal 19/2019 de 30 de janeiro de 2019.

2.1.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar juntamente com o Requerimento de Inscrição e declaração de entrega de documentos, cópia autenticada e legível ou original da documentação prevista no item 2.1.5 juntamente com cópia que poderá ser autenticada por servidor público no Ato da Inscrição.

2.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **21 a 27 de fevereiro de 2019,** no horário das 8h30m às 11h 30m e das 13h30m às 16h30m, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.1.5 Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem:

1) Requerimento de Inscrição (anexo III);
2) Cópia dos documentos pessoais: CPF e RG ou documento equivalente com foto;

3) Cópia legível e autenticada do Diploma de Pedagogia devidamente registrado ou certidão de conclusão do curso de graduação em Pedagogia.
4) Cópia autenticada de Títulos de pós graduação;
5) Cópia autenticada de Certificado ou Declaração de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento na área da criança e adolescente com no mínimo 60 horas cada;
6) Cópia autenticada de declaração de tempo de serviço devidamente datada e assinada pelo responsável legal da instituição ou da cópia da Carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço.

2.1.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.1.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.1.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida, nas datas especificadas no anexo II.

3.1.1 A nota final do candidato será calculada, considerando o somatório de pontos conforme o disposto no item 2.1.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.2 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.3 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida ou ilegível;

3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

3.2.3 Não entregar o Requerimento de Inscrição e a documentação conforme item 2.1.5;

3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis ou não autenticadas.

4. DOS RECURSOS:
4.1Caberá recurso quanto à:
4.1.1 Homologação das inscrições;
4.1.2 Divulgação do resultado da classificação da Prova de Títulos – Análise Curricular;

4.2 O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação, conforme cronograma no Anexo II.

4.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento, protocolado na Secretaria de Assistência Social e Cultura.

4.4 Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo determinado.

4.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

5. DO RESULTADO FINAL:

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no seguinte endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , bem como, através de Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura;

6. DAS CONTRATAÇÕES:

6.1 O candidato que vier a ser contratado mediante o processo seletivo simplificado objeto deste Edital reger-se-á pela Lei termos da Lei Municipal nº 1.921/2013

6.2 A contratação será feita, de acordo com a ordem de classificação, por período determinado de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

a) nacionalidade – ser brasileiro ou português com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
b) serviço militar – ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
c) situação eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) residir no município de Capitão Leônidas Marques – PR;
e) Certidão Negativa de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal.
6.4 É necessário a apresentação dos documentos dispostos no anexo IV, no ato da contratação, exigidos pelo departamento de Recursos Humanos, os quais deverão estar regularizados.

6.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 As atribuições pertinentes à função de Pedagogo da Casa Abrigo Acolhendo Vidas constam no Anexo I do presente edital.

7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7.3 Os casos omissos serão avaliados pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Decreto 19/2019 de 30 de janeiro de 2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO PEDAGOGO DA CASA ABRIGO

A coordenadora da Casa Abrigo Acolhendo Vidas será um Pedagogo contratado por 40 horas semanais, pelo município de Capitão Leônidas Marques, a qual fará parte também da equipe técnica da Casa Abrigo, conforme estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta efetivado entre os Municípios pertencentes à Comarca de Capitão Leônidas Marques e Ministério Público, aos 21 de março de 2017.

Art. 6° - A (o) Coordenador (a)/Pedagoga (o) da entidade é equiparada (o) ao guardião, para todos os efeitos de direito, tendo as seguintes atribuições, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente:
a) Realizar a acolhida e tratar afetivamente as crianças e adolescentes (em caso de grupo de irmãos), com observância dos direitos e garantias fundamentais;
b) Preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade aos acolhidos;
c) Garantir cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;
d) Propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;
e) Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
f) Zelar pelo cumprimento dos artigos 92 e 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ver anexo I);
g) Liderar o trabalho da equipe no sentido de levá – la a determinar os objetivos, planejar suas linhas de ação suas estratégias e formas de avaliação, de modo à manter todo o trabalho integrado;
h) Coordenar e executar os projetos aprovados pela equipe técnica, sugerindo modificações quando necessárias;
i) Prover reuniões periódicas e extraordinárias com toda a equipe, a fim de manter o processo em curso;
j) Supervisionar o cumprimento do horário dos funcionários;
k) Orientar os visitantes (familiares e a comunidade em geral), quanto às normas e horários de visita;
l) Promover e efetivar capacitação para os funcionários da Casa Abrigo, com apoio da equipe técnica;
m) Participar de eventos, convênios e parcerias como representante da Casa Abrigo Acolhendo Vidas;
n) Diligenciar para que as instalações físicas estejam em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
o) Estabelecer os horários e rotinas de trabalho, assessorada pela equipe técnica e zelar pelo seu cumprimento;
p) Supervisionar o trabalho da equipe técnica, controlando e fiscalizando o trabalho da casa, quanto a higiene, alimentação, vestuário, garantindo que cada criança e/ou adolescente tenha sua individualidade priorizada, enquanto acolhido;
q) Zelar pelo bom relacionamento entre a equipe, as crianças e/ou adolescentes e seus pais ou responsáveis, dirimindo e amenizando conflitos quando necessário;
r) Zelar e participar da elaboração do cardápio com auxílio de um profissional de nutrição, oferecendo alimentação adequada de acordo com a idade e necessidade de cada acolhido;
s) Controlar o estoque de material de consumo e administrativo, diligenciando para o bom funcionamento da entidade;
t) Informar, periodicamente, ao acolhido a respeito de sua situação processual, disponibilizando informações adequadas a sua faixa etária;
u) Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania aos acolhidos que não os tiverem;
v) Implantar sistema de prontuário/cadastro para cada acolhido, onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome da acriança ou adolescente, seus pais e responsáveis, parentes, endereço, sexo, idade, acompanhamento de sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
w) Utilizar os recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para manutenção geral da Casa Abrigo;
x) Autorizar a saída dos adolescentes mediante a informação do local que estará, telefone para contato, endereço e horário de retorno;
y) Encaminhar crianças e adolescentes para rede pública de ensino e acompanhar o seu desempenho escolar, bem como realizar atividades pedagógicas com os acolhidos no intuito de reforçar o aprendizado escolar.

ANEXO II
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019

Processo Seletivo Simplificado 01/2019.		**DATAS**
1.	**Publicação do Edital de Abertura do Concurso.**	
1.1	Publicação do Edital com as instruções gerais de abertura de inscrições e realização do PSS - 2019	14 de fevereiro de 2019
1.2	Prazo para impugnação do Edital de abertura das inscrições e normas gerais.	18 de fevereiro de 2019
1.3	Respostas dos recursos contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	19 de fevereiro de 2019
1.4	Publicação das respostas contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	20 de fevereiro de 2019
2.	**Inscrições e Entrega de Documentação**	
2.1	Período de Inscrições	21 a 27 de fevereiro de 2019
2.1.1	Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
3.	**Homologação das inscrições.**	

3.1	Edital de homologação das inscrições.	28 de fevereiro de 2019
3.2	Prazo final para petição de eventuais recursos sem efeito suspensivo dos candidatos que não tiveram inscrições homologadas.	01 de março de 2019
3.3	Respostas dos recursos contra a não homologação de inscrições.	07 de março de 2019
3.4	Edital de Homologação da Classificação com as notas finais	08 de março de 2019
3.5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Classificação do PSS	11 de março de 2019
4.	**Resultado Final do PSS.**	
4.1	Publicação do resultado final do PSS	14 de março de 2019
4.2	Convocação do candidato classificado para entrega de documentação para contratação	A partir de 18 de março de 2019

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Função: Pedagogo	
Nome Completo:	
Endereço:	
Cidade:	E.mail:
Filiação:	
Identidade:	CPF:
PIS/PASEP:	Cart. de Trabalho Nº: Série:
Data de Nascimento:	Telefone(s):
Declaro que preencho todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo (Item 6.3 do Edital)	
Data:	**Assinatura:**

3 OBSERVAÇÃO: PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

Função: Pedagogo	
Nome Completo:	
Declaro que preencho todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo (Item 6.3 do Edital)	
Data:	**Assinatura:**

Encarregado das Inscrições do PSS

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS (anexo III continuidade)

Eu, _____, RG_____, CPF_____, declaro entregue os documentos comprobatórios abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO DO PSS
Certificado de conclusão de pós graduação latu senso - mínimo 360 horas, na área da EDUCAÇÃO ou CRIANÇA E ADOLESCENTE, expedida por instituição de ensino superior autorizada pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura.		
Cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área da criança ou adolescente, expedida por entidades públicas ou privadas regulares. (Somente considerados com data de até 5 anos anterior ao período da inscrição)		
Tempo de serviço trabalhados na área de pedagogia, atuando como PEDAGOGO em instituição de ensino.		
Tempo de serviço trabalhados na área de EDUCAÇÃO, atuando como PROFESSOR em instituição de ensino		
Tempo de serviço trabalhados em Instituição ou Órgão de atendimento direto à Crianças e Adolescentes.		

· Será validado somente a Pontuação atribuída pela Comissão do PSS.

Capitão Leônidas Marques, ____/_____/2019

Assinatura do Candidato:_____

ANEXO IV

Relação dos Documentos a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos no Ato da contratação

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C’ ou “D”, conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;

XIX – Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI – Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII- Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B9F0F271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 263/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **02/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 29 de janeiro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender todas as Secretarias e Departamentos Municipais,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - CNPJ 05.568.807/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	27	GABINETE RACK 19" 3U PRETO 450MM C/ FONTE ATX INCLUSA + KIT PARA	F-NEW	UND	5	730,00	3.650,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME - CNPJ: 24.100.507/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	HP	UND	15	899,00	13.485,00
1	7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	HP	UND	10	2.199,00	21.990,00
1	9	PROJETOR (DATA SHOW)	EPSON	UND	5	1.895,00	9.475,00
1	47	PLACA DE REDE SEM FIO PCI 150MBPS	TPLINK	UND	20	7,70	154,00
1	55	ROUTERBOARD 05 PORTAS LAN – CPU 850MHZ – MEMORIA 128MB – LICENÇA LEVEL	MIKROTIK	UND	5	215,00	1.075,00
1	56	SWICTH 48 PORTAS 10/100/1000MBPS – PARA RACK 19'' – GERENCIAVEL	TP LINK	UND	2	157,00	314,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 46.493,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais).

FORNECEDOR: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME - CNPJ: 08.490.629/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDO	EPSON	UND	20	920,00	18.400,00
1	39	MOUSE 800dpi C/ SCROLL – USB – 1,4M CABO	VINIK	UND	65	7,64	496,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.896,60 (dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: CONECTE PRIME EIRELI - ME - CNPJ: 22.914.133/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	23	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE VERDE 12mm X 20m	INFOTECH	UNI	5	12,60	63,00
1	52	ROTEADORE WIRELLES CORPORATIVO	TPLINK	UND	5	210,00	1.050,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.113,00 (um mil, cento e treze reais).

FORNECEDOR: DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - CNPJ: 31.440.546/0001-97

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	26	FONTE ATX 450W BIVOLT	FORTREK PWS 2003	UND	50	61,00	3.050,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

FORNECEDOR: EMERSON LUIZ DA SILVA ME - CNPJ: 15.693.064/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	13	BATERIA DE LITHIUM CR2032	ELGIN	UND	50	1,02	51,00
1	16	CAIXA CABO DE REDE UTP CAT5E – CAIXA COM 305M – 24AWG	MYATECH	UND	10	210,00	2.100,00
1	18	CABO DE FORÇA C/1.5M PLUGE NBR14136 MACHO/IEC FEMEA	MEGA	UND	40	9,54	381,60
1	24	FITA ISOLANTE 19mm X 10m	EMBALANDO	UND	10	1,50	15,00
1	25	FITA P/ IMPRESSORA EPSON LX-300 – NOVO GENUINA	MASTER	UND	10	8,90	89,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.636,60 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP - CNPJ: 11.507.711/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	COMPUTADOR COMPLETO	LETTECH CC + MICROSOFT WINDOWS 10 PRO + LG 20M37AA	UND	30	1.863,59	55.907,70
1	2	COMPUTADOR TIPO 01	LETTECH CC + MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	UND	15	1.431,06	21.465,90
1	3	COMPUTADOR TIPO 02	LETTECH OC + MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	UND	3	6.097,64	18.292,92
1	4	NOTEBOOK	ACER + MICROSOFT + GRAV FASTER	UND	10	2.885,00	28.850,00
1	5	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	BROTHER	UND	15	564,00	8.460,00
1	11	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO ANTIGO PARA PADRÃO NOVO com 3P	SMS	UND	40	6,59	263,60
1	12	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO NOVO PARA PADRÃO ANTIGO com 3P	SMS	UND	40	7,69	307,60
1	14	BATERIA ESTACIONARIA 12V – 70 AH	FREEDOM	UND	4	432,53	1.730,12
1	15	BATERIA ESTACIONARIA 12V – 7 AH	UNIPOWER	UND	15	92,42	1.386,30
1	17	CABO CONVERSSOR USB/LPT (PARALELO) 2 MTS	CENTRONIC	UND	5	17,55	87,75
1	20	CABO USB 2.0 – 2 MTS AxB	VINIK	UND	20	6,57	131,40
1	21	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT C/ 4 TOMADAS	RS SHARA	UND	50	76,32	3.816,00
1	22	FILTRO DE LINHA C/4 TOMADAS com 3P c/ chave liga/desliga – CABO MINIMO	KAIROS	UND	60	15,62	937,20
1	28	Gabinete 04 Baias c/ fonte 450W reais	K-MEX + BLUECASE	UND	10	302,86	3.028,60
1	29	GRAVADOR DE DVD SATA 22X	FASTER	UND	10	60,69	606,90
1	30	HARD-DISK 1TB SATA II, 32 MB CACHE	SEAGATE	UND	7	216,33	1.514,31
1	31	HARD-DISK 500GB SATA II, 16 MB CACHE	SEAGATE	UND	7	102,00	714,00
1	32	SSD 120GB - SATA	KINGSTON	UND	15	119,83	1.797,45
1	33	MEMÓRIA DDR-III 1333 MHZ 4GB	KINGSTON	UND	10	143,00	1.430,00
1	34	MEMÓRIA DDR-III 1333MHZ 8GB	KINGSTON	UND	10	276,00	2.760,00
1	35	MÉMORIA P/ SERVIDOR DDR-III 1333MHZ 8GB ECC UDDIM	KINGSTON	UND	3	1.021,54	3.064,62
1	37	MONITOR LED 19,5 "	ACER	UND	20	419,43	8.388,60
1	38	MONITOR LED 24"	ACER	UND	5	633,00	3.165,00
1	40	NO-BREAK 2200VA 360W BIVOLT C/5 TOMADAS -ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA	TS SHARA	UND	2	1.224,00	2.448,00
1	42	PASTA TERMICA 15 GRAMAS	VINIK	UND	5	2,03	10,15
1	44	PEN-DRIVE 8GB USB 2.0	SANDISK	UND	200	17,00	3.400,00
1	45	PLACA DE REDE ETHERNET MINI-PCI 10/100/1000 MBPS	TP-LINK	UND	40	37,60	1.504,00
1	48	PLACA DE REDE SEM FIO MINI PCI 150MBPS	TP-LINK	UND	10	33,90	339,00
1	50	PLACA-MÃE SOCKTE LGA 1155 DDR III 1333/1066 MHZ	BLUECASE	UND	15	272,00	4.080,00
1	53	ROTEADOR WIRELLES - 300 MBPS - 802.11 b/g/n - COM 1 PORTA WAN E	TP-LINK	UND	20	66,94	1.338,80
1	57	SWICTH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS – PARA RACK 19'' – GERENCIAVEL	TP-LINK	UND	5	624,00	3.120,00
1	58	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS	TP-LINK	UND	10	104,53	1.045,30
1	59	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS	TP-LINK	UND	15	42,72	640,80
1	60	TECLADO ABNT - PS2	K-MEX	UND	50	16,30	815,00
1	61	TECLADO ABNT – USB	K-MEX	UND	50	17,43	871,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 187.718,52 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

FORNECEDOR: NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME - CNPJ: 27.699.855/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	19	CABO DE FORÇA TIPO PH	FORCELINE	UND	20	5,00	100,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 100,00 (cem reais).

FORNECEDOR: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - CNPJ: 04.026.757/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	10	SCANNER	EPSON	UND	5	2.275,00	11.375,00
1	36	MÉMORIA DDR-IIII 2133MHZ 8GB	KINGSTON	UND	10	292,00	2.920,00
1	46	PLACA DE REDE ETHERNET PCI 10/100/1000 MBPS	TP-LINK	UND	20	34,00	680,00
1	54	ROUTERBOARD 05 PORTAS LAN – CPU 850MHZ – MEMORIA 64MB LICENÇA LEVEL4	MIKROTIK	UND	5	210,00	1.050,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 16.025,00 (dezesseis mil e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS - CNPJ: 31.353.803/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	41	NO-BREAK 800 VA 360 W BIVOLT C/ 05 TOMADAS	RAGTECH	UND	30	386,00	11.580,00
1	43	PEN-DRIVE 16GB USB 2.0	SANDISK	UND	25	17,97	449,25
1	49	PLACA DE REDE SEM FIO USB (NANO) 150MBPS	D LINK	UND	20	22,09	441,80
1	51	RJ-45 PCT C/ 100 UNDS	NAZDA	UND	10	19,50	195,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.666,05 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 292.348,77 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:685749F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 3/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

METALURGICA BARI EIRELI				**CNPJ: 26.671.089/0001-01**		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	45	M²	ESPELHO 3mm INSTALADO	MB	160,00	7.200,00

ZOTTI CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA				**CNPJ: 11.857.665/0001-32**		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	130	M²	ESTRUTURAS METÁLICAS E COBERTURA PARA BARRACÃO INSTALADO	JOFRE	123,50	16.055,00

ZANCANARO E GROBS LTDA				**CNPJ: 07.196.684/0001-98**		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	60	UNI	BOCA DE LOBO 80 X 80 EM FERRO MACIÇO 1" ¼	ZANCANARO	260,00	15.600,00
7	105	MT	CORRIMÃO EM TUBO 1" ½ CH 18 INSTALADO	ZANCANARO	110,00	11.550,00
13	250	HRS	HORAS SOLDAS	ZANCANARO	183,00	45.750,00
14	30	M²	JANELA BASCULANTE TUBO ¾ CANTONEIRA ¾	ZANCANARO	205,00	6.150,00
20	30	M²	PORTAS DE CORRER TUBO ¾ CANTONEIRA ¾ INSTALADA	ZANCANARO	173,00	5.190,00
26	75	MT	RUFOS CORTE 90 CM CHAPA 26 1M INSTALADO	ZANCANARO	62,00	4.650,00
29	100	M²	TELA MOEDA INSTALADO	TELAS CASCAVEL	143,50	14.350,00
31	640	M²	TELA PARA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 8 INSTALADO	TELAS CASCAVEL	20,50	13.120,00
33	78	M²	TOLDO COBERTURA COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40 INSTALADO	ZANCANARO	120,50	9.399,00
34	73	M²	TOLDO CORTINA COM MOLA INSTALADO	ZANCANARO	133,00	9.709,00
36	150	M²	VIDRO CANELADO 3 mm INSTALADO	TEMPERLINE	129,00	19.350,00
37	150	M²	VIDRO LISO 4 mm INSTALADO	TEMPERLINE	138,00	20.700,00

METALURGICA RAMBO LTDA				**CNPJ: 10.598.143/0001-09**		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	15	M²	BOX DE ACRÍLICO, INSTALADO, INCLUINDO PERFIS E DEMAIS MATERIAIS.	METALURGICA RAMBO	176,00	2.640,00
3	35	MT	CALHA CORTE 40 CM CHAPA 26 1M INSTALADA	METALURGICA RAMBO	36,00	1.260,00
4	50	MT	CALHA CORTE 50 CM CHAPA 26 1M INSTALADA	METALURGICA	38,50	1.925,00

				RAMBO		
5	50	MT	CALHA CORTE 60 CM CHAPA 26 1M INSTALADA	METALURGICA RAMBO	49,50	2.475,00
6	47	M²	COBERTURA DE POLICARBONATO COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40 INSTALADA	METALURGICA RAMBO	151,00	7.097,00
10	90	M²	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO MACIÇO 5/16 E TUBO 20X30 INSTALADO	METALURGICA RAMBO	101,00	9.090,00
11	70	M²	GRADE TUBO 1" ½ CHAPA 18 INSTALADA	METALURGICA RAMBO	125,00	8.750,00
12	100	M²	GRADE TUBO 1" CHAPA 18 INSTALADA	METALURGICA RAMBO	97,50	9.750,00
15	30	M²	JANELA DE CORRER TUBO ¾ CANTONEIRA ¾	METALURGICA RAMBO	170,00	5.100,00
16	30	M²	JANELA VIDRO TEMPERADO 8mm FUMÊ INSTALADA	METALURGICA RAMBO	339,00	10.170,00
17	30	M²	PORTÃO TUBO 1" ¼ CHAPA 18 INSTALADO	METALURGICA RAMBO	149,00	4.470,00
18	30	M²	PORTÃO TUBO 1" CHAPA 18 INSTALADO	METALURGICA RAMBO	112,00	3.360,00
19	30	M²	PORTAS DE ABRIR TUBO 20X30 E CHAPA FRIZADA 20 mm INSTALADA	METALURGICA RAMBO	224,00	6.720,00
21	50	M²	PORTAS VIDRO TEMPERADO 10mm FUMÊ INSTALADA	METALURGICA RAMBO	379,00	18.950,00
22	22,5	M²	PORTÕES DE CHAPA 20 TUBO 20X30 INSTALADO	METALURGICA RAMBO	199,00	4.477,50
24	75	MT	RUFOS CORTE 50 CM CHAPA 26 1M INSTALADO	METALURGICA RAMBO	37,00	2.775,00
25	75	MT	RUFOS CORTE 80 CM CHAPA 26 1M INSTALADO	METALURGICA RAMBO	52,00	3.900,00
27	15	UNI	SUPORTE PARA PROJETOR INSTALADO	METALURGICA RAMBO	257,00	3.855,00
28	15	UNI	SUPORTE PARA TV EM FERRO CHATO E PORTA CADEADO INSTALADO	METALURGICA RAMBO	311,00	4.665,00
30	75	M²	TELA MOSQUETEIRA PARA PROTEÇÃO DE AMBIENTES C/ ESTRUTURA DE ALUMINIO INSTALADO	METALURGICA RAMBO	113,00	8.475,00
32	70	MT	TIRAS DE EVA 1 cm DE ESPESSURA E 10 cm DE LARGURA INSTALADO	METALURGICA RAMBO	27,00	1.890,00
35	6	UNI	TRAVES DE FUTEBOL 4,6 M X 2,2M INSTALADO	METALURGICA RAMBO	397,00	2.382,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A9A39D14

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 4/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE BERÇOS E COLCHÕES PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPERANÇA DO AMANHÃ, E BEBEDOURO PARA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MAYER.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA				**CNPJ: 00.389.774/0001-56**		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	16	Unidade	Berço infantil branco em MDP/MDF com 4 rodinhas, sendo 2 com trava/freio, com regulagem de altura, com selo do inmetro e prazo de garantia. Medidas aproximadas: Altura 99cm, Largura 133,5cm, profundidade 68,2cm e peso 32,05kg.	BASOTO	260,00	4.160,00
2	16	Unidade	Colchão para berço infantil, revestido em 100% poliéster anti acaro, espuma. Medidas aproximadas: Altura 60cm, Largura 1,30cm e profundidade 60 cm	GAZIN	100,00	1.600,00
3	1	Unidade	Bebedouro industrial de inox, capacidade de 100 litros, com 3 torneiras, podendo ser 2 geladas e 1 natural, com filtro, voltagem 110.	LATINA	2.800,00	2.800,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5C9A515C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 5/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTOS E HIGIENE INFANTIL PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO CRAS E CLUBE DE MÃES.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DIGITO INFORMATICA LTDA				CNPJ: 00.061.511/0001-13		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	50	Unidade	Conjunto de cabelo para bebe, escova de cerdas macias de nylon. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebe e desliza através do cabelo. Cores neutras.	CEFISA	20,70	1.035,00
19	50	Unidade	Mamadeira em plástico com bico de silicone; policarbonato cristal, resistente e atóxico; capacidade 300 ml	CEFISA	18,55	927,50
34	100	Metro	Tecido tricoline 100% algodão, largura 1,40 m. cores a escolher.	PERIPAN	23,70	2.370,00
35	50	Unidade	Termômetro digital – Alta precisão (máximo de 0,1º de desvio); Testado clinicamente; À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura, Indicação do nível de bateria; Desligamento automático.	BIOLAND	24,70	1.235,00
36	260	Unidade	Tinta para tecido, 37 ml, cores a escolher.	ACRILEX	2,89	751,40

PANORAMA AVIAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA				CNPJ: 02.708.554/0001-73		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 14 e nº22	TELANIPO	3,80	22,80
2	2	Pacote	Agulha de maquina para costura reta, pacote com 10 unidades, tamanhos 90/14 e 100/16.	SINGER	9,80	19,60
3	20	Pacote	Agulhas de mão, nº 3 e 6. Pacote com 20 unidades	AQUARELA	4,40	88,00
6	13	Unidade	Cola permanente para tecido, indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado, 37 g.	ACRILEX	3,00	39,00
7	10	Unidade	Cola termolina leitosa para tecido frasco com 100 ml	ACRILEX	5,90	59,00
8	100	Unidade	Conjunto de body com calça canelado manga longa (cores neutra para bebe de ambos os sexos) Tamanha P, M.	NANA NENE	22,00	2.200,00
10	100	Metros	Entretela para aplicação em patchwork	TEC LABEL	5,90	590,00
11	4	Kg	Fibra para enchimento 100% poliéster siliconado	F.H	21,50	86,00
13	13	Unidade	Kit com 3 tesouras, com lamina em aço inox e cabo de plástico. Tamanhos aproximados: 8" 21cm / 7,5" 20cm / 5,5" 14 cm.	LULITEX	55,00	715,00
16	50	Cones	Linha de costura para máquina reta. Com pelo menos 3500m. Cores a escolher	KRON	4,60	230,00
17	110	Unidade	Linha para crochê com 1000 metros, 100% algodão. Cores a escolher	CIRCULO	12,20	1.342,00
30	110	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, grosso, 11 tramas, largura 70 cm, cor branco.	ESTILOTEX	7,50	825,00
37	100	Unidade	Toalha de banho com capuz para bordar, com forro em fralda. Tamanho: 90 x 70 cm. Composição: 100% algodão	DOHLER	25,90	2.590,00

VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA				CNPJ: 00.389.774/0001-56		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	50	Unidade	Banheira para bebê. Polipropileno e vinil. Capacidade 20 kg. Tamanho 23x52x79cm. Cores Neutras.	PLASVALE	52,00	2.600,00
12	100	PCT	Fralda descartável infantil nos tamanho p, aproximadamente 32 unidades composição: fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância e flocgel (poliacrilato de sódio)	DR FRALDINHA	23,00	2.300,00
14	50	Pacote	Lenços Umedecidos para bebê – Pacote com 56 lenços.	BABY	6,50	325,00
20	150	Par	Meia para bebê. 100% algodão. Tamanho P.	CAÇULA	1,80	270,00
21	50	Unidade	Óleo de massagem para bebê. Com fragrância delicada. Embalagem 100 ml.	LILO	17,40	870,00
22	50	Unidade	Pincel para pintura em tecido/tela nº0- cabeça achatada	TIGRE	2,15	107,50
23	70	Unidade	Pincel para pintura em tecido/tela nº04- cabeça achatada	TIGRE	2,30	161,00
24	50	Unidade	Pincel para pintura em tecido/tela nº06- cabeça achatada	TIGRE	2,50	125,00
25	50	Unidade	Pincel para pintura em tecido/tela nº08- cabeça achatada	TIGRE	2,80	140,00
26	70	Unidade	Pincel para pintura em tecido/tela nº12- cabeça achatada	TIGRE	3,30	231,00
27	20	Unidade	Pincel para pintura em tecido/tela nº20- cabeça achatada	TIGRE	7,50	150,00
28	50	Unidade	Sabonete em barra para bebê. Sodium Tallowate / Sodium Cocoate, Aqua, Parfum, Titanium dioxide, Etidronic acid, Tetrasodium EDTA, CI 17200 e CI 42090. Peso 80g.	BABY	2,10	105,00
29	50	Unidade	Shampoo para bebê. Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Sodium Trideceth Sulfate, PEG-80 Sorbitan Laurate, Phenoxyethanol / Methylparaben / Propylparaben / Ethylparaben, PEG-150 Distearate, Parfum, Polyquaternium 10, Tetrasodium EDTA, Citric Acid, CI 42520. Embalagem com 200 ml.	TRALALA	8,80	440,00

Homologo a presente licitação, Catanduvas, 14 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:57A8DCC9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2019 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA COLETA SELETIVA DO LIXO A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM ITAIPU BINACIONAL.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 6/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ALLAN MARCHESE				CNPJ: 19.611.542/0001-29		
ITEM	QDADE	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.500	Sacos de ráfia branco, laminado, personalizado em três cores, gramatura 2, medindo 60X100cm.	Unidade	MaxiRafia	2,54	6.350,00

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9D2B35AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **N F EVENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 103/2019 - referente a Pregão nº 14/2018.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas piramidais para utilização pela Municipalidade
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5960	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
590	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7170	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
1400	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
6910	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
870	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
3230	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
6500	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
6200	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C3A02D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
Consórcio Pub Inter Desen Sustentável Rural Urbano Região Centro do PR			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		39.521,25	14.194,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		39.521,25	14.194,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		39.521,25	14.194,82
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.211.549,73	1.211.549,73
IMOBILIZADO		1.211.549,73	1.211.549,73
BENS MÓVEIS		1.211.549,73	1.211.549,73

TOTAL				**1.251.070,98**	**1.225.744,55**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				1.251.070,98	1.225.744,55
RESULTADO DO EXERCÍCIO				25.326,43	(4.125,66)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.225.744,55	1.229.870,21
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**1.251.070,98**	**1.225.744,55**
TOTAL				1.251.070,98	1.225.744,55
ATIVO FINANCEIRO	39.521,25	14.194,82	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.211.549,73	1.211.549,73	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.251.070,98**	**1.225.744,55**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				39.521,25	14.194,82
94 Retenções em Caráter Consignatário				0,00	0,00
999 Reservas de Contingências				0,00	0,00
TOTAL				**39.521,25**	**14.194,82**
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:AF5D802C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO PATRIMONIAL ART. 105 DA LEI N. 4.320/1964 PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2018

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA					Pág 1 / 1
Prestação de Contas					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964					
Período de Referência: Dezembro / 2018					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**98.552.469,39**	**86.933.972,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**120,00**	**80.620,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	98.552.469,39	86.933.972,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	80.620,23
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	120,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**27.450.400,85**	**17.900.792,37**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	551.684,76	502.931,90
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	26.898.716,09	17.397.860,47
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**724.216,03**	**717.827,89**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00

Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**27.450.520,85**	**17.981.412,60**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	71.826.164,57	69.670.387,42
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.155.777,15	552.786.652,72
Investimentos	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	69.670.387,42	(483.116.265,30)
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	724.216,03	717.827,89			
Bens Móveis	205.850,74	199.462,60			
Bens Imóveis	518.365,29	518.365,29	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**71.826.164,57**	**69.670.387,42**
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**99.276.685,42**	**87.651.800,02**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**99.276.685,42**	**87.651.800,02**
ATIVO FINANCEIRO	98.552.469,39	86.933.972,13	PASSIVO FINANCEIRO	120,00	80.620,23
ATIVO PERMANENTE	724.216,03	717.827,89	PASSIVO PERMANENTE	27.450.400,85	17.900.792,37
SALDO PATRIMONIAL				**71.826.164,57**	**69.670.387,42**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00001 - Recursos Livres	3.167.884,51	2.583.903,73
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario	0,00	0,00
01001 - Recursos Proprios do Municipio	0,00	0,00
01040 - Regime Proprio da Previdencia Social	84.028.234,82	73.774.159,15
01094 - RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	0,00	0,00
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciario	11.356.230,06	10.495.289,02
Total das Fontes de Recursos	**98.552.349,39**	**86.853.351,90**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA,

Data Emissão

06/02/2019,

Hora emissão

14:03:55

NOTA:

MAURICIO TON RAMOS
Dirigente Entidade/Previdência
CPF: 558.951.159-34

EDSON LUIZ SILVA
Técnico Contabilidade
CPF: 806.055.679-72

LOUISE RITTER WIEDMER
Outros
CPF: 026.213.789-51

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1901101-2880-BMTN-287157825 - Emitido por: EDSON LUIZ SILVA 06/02/2019 14:03

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40EF7517

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AN 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2018 ART. 102 DA LEI N. 4.320/1964 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA				Pág1/1
Prestação de Contas				
AN 12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Dezembro / 2018				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**32.251.000,00**	**32.251.000,00**	**25.796.541,74**	**(6.454.458,26)**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	18.546.000,00	18.546.000,00	14.901.848,66	(3.644.151,34)
Receita Patrimonial	10.700.000,00	10.700.000,00	10.226.377,50	(473.622,50)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.005.000,00	3.005.000,00	668.315,58	(2.336.684,42)
Receitas de Capital (II)	**150.000,00**	**150.000,00**	**167.316,59**	**17.316,59**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	150.000,00	150.000,00	167.316,59	17.316,59
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**32.401.000,00**	**32.401.000,00**	**25.963.858,33**	**(6.437.141,67)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)	**32.401.000,00**	**32.401.000,00**	**25.963.858,33**	**(6.437.141,67)**
Déficit (VII)	--------	--------	--------	--------
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**32.401.000,00**	**32.401.000,00**	**25.963.858,33**	**(6.437.141,67)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (IX)	**20.847.000,00**	**20.847.000,00**	**13.069.374,25**	**13.069.374,25**	**13.069.254,25**	**7.777.625,75**
Pessoal e Encargos Sociais	20.434.000,00	20.434.000,00	12.972.309,98	12.972.309,98	12.972.309,98	7.461.690,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	413.000,00	413.000,00	97.064,27	97.064,27	96.944,27	315.935,73
Despesas de Capital (X)	**850.000,00**	**850.000,00**	**6.388,14**	**6.388,14**	**6.388,14**	**843.611,86**
Investimentos	850.000,00	850.000,00	6.388,14	6.388,14	6.388,14	843.611,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**10.704.000,00**	**10.704.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.704.000,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**32.401.000,00**	**32.401.000,00**	**13.075.762,39**	**13.075.762,39**	**13.075.642,39**	**19.325.237,61**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**32.401.000,00**	**32.401.000,00**	**13.075.762,39**	**13.075.762,39**	**13.075.642,39**	**19.325.237,61**
Superávit (XVI)	--------	--------	**12.888.095,94**	**12.888.095,94**	**12.888.215,94**	**(12.888.095,94)**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**32.401.000,00**	**32.401.000,00**	**25.963.858,33**	**25.963.858,33**	**25.963.858,33**	**6.437.141,67**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos	**Pagos (c)**		**Cancelados (d)**	**Saldo (f) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**80.620,23**	**0,00**	**0,00**	**80.620,23**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	80.620,23	0,00	0,00	80.620,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**80.620,23**	**0,00**	**0,00**	**80.620,23**	**0,00**
FONTE: Sistema					

Atende.Net - IPM,
Unidade Responsável
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA,
Data Emissão
06/02/2019,
Hora emissão
14:49:27
NOTA:

MAURICIO TON RAMOS	***EDSON LUIZ SILVA***	***LOUISE RITTER WIEDMER***
Dirigente Entidade/Previdência	Técnico Contabilidade	Outros
CPF: 558.951.159-34	CPF: 806.055.679-72	CPF: 026.213.789-51
IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1821101-2880-MCFP-287160558 - Emitido por: EDSON LUIZ SILVA 06/02/2019 14:49		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7ACF1FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO FINANCEIRO ART. 103 DA LEI N. 4.320/1964 PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2018

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA					Pág1/1
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
Período de Referência: Dezembro / 2018					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**25.963.858,33**	**23.250.968,90**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**13.075.762,39**	**11.128.023,91**
Ordinária	127.050,76	49.426,65	Ordinária	102.405,98	108.569,49
Vinculada	25.836.807,57	23.201.542,25	Vinculada	12.973.356,41	11.019.454,42
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	25.836.807,57	23.201.542,25	Regime Próprio de Previdência	12.973.356,41	11.019.454,42
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**314.167,24**	**248.877,20**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.647.717,38**	**1.292.179,87**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	120,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.231.483,30**	**1.350.852,83**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.647.597,38	1.292.179,87	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	1.583.885,92	58.672,96
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	1.647.597,38	1.292.179,87
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**86.933.972,13**	**74.620.822,90**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	86.933.972,13	74.620.822,90	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**98.552.469,39**	**86.933.972,13**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	98.552.469,39	86.933.972,13
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**114.859.715,08**	**99.412.848,87**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**114.859.715,08**	**99.412.848,87**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,					
Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA,					
Data Emissão 06/02/2019,					
Hora emissão 14:29:15					
NOTA:					
MAURICIO TON RAMOS	***EDSON LUIZ SILVA***			***LOUISE RITTER WIEDMER***	
Dirigente Entidade/Previdência	Técnico Contabilidade			Outros	
CPF: 558.951.159-34	CPF: 806.055.679-72			CPF: 026.213.789-51	
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR1861101-2880-JAPO-287159317 - Emitido por: EDSON LUIZ SILVA			06/02/2019 14:28	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:560EE32C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**128.583.785,91**	**153.172.645,79**	**121.893.705,51**	**(31.278.940,28)**
Receita Tributária	19.946.893,85	20.579.918,85	21.910.500,23	1.330.581,38
Receita de Contribuições	2.300.000,00	2.300.000,00	1.442.972,45	(857.027,55)
Receita Patrimonial	1.657.291,00	11.224.818,70	907.122,48	(10.317.696,22)

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
Transferências Correntes	103.801.980,67	118.190.287,85	96.916.185,45	(21.274.102,40)
Outras Receitas Correntes	727.620,39	727.620,39	716.924,90	(10.695,49)
Receitas de Capital (II)	**17.633.623,97**	**54.794.111,66**	**9.291.234,03**	**(45.502.877,63)**
Operações de Crédito	7.266.388,50	32.078.501,73	6.562.372,41	(25.516.129,32)
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.367.235,47	22.715.609,93	2.728.861,62	(19.986.748,31)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**146.217.409,88**	**207.966.757,45**	**131.184.939,54**	**(76.781.817,91)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)	**146.217.409,88**	**207.966.757,45**	**131.184.939,54**	**(76.781.817,91)**
Déficit (VII)	0,00	3.814.891,12	0,00	**3.814.891,12**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**146.217.409,88**	**211.781.648,57**	**131.184.939,54**	**(80.596.709,03)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**9.814.891,12**	**(9.814.891,12)**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	9.814.891,12	(9.814.891,12)	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**114.522.513,84**	**139.205.177,08**	**112.386.116,06**	**107.142.023,91**	**104.705.419,02**	**26.819.061,02**
Pessoal e Encargos Sociais	61.949.273,00	75.557.047,01	65.348.688,36	65.168.152,02	64.476.664,58	10.208.358,65
Juros e Encargos da Dívida	530.000,00	962.120,03	793.692,70	793.692,70	793.692,70	168.427,33
Outras Despesas Correntes	52.043.240,84	62.686.010,04	46.243.735,00	41.180.179,19	39.435.061,74	16.442.275,04
Despesas de Capital (X)	**25.494.896,04**	**72.376.471,49**	**15.464.460,03**	**10.481.333,85**	**10.408.343,20**	**56.912.011,46**
Investimentos	23.014.896,04	69.796.471,49	13.583.278,55	8.600.152,37	8.527.161,72	56.213.192,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.480.000,00	2.580.000,00	1.881.181,48	1.881.181,48	1.881.181,48	698.818,52
Reserva de Contingência (XI)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**140.217.409,88**	**211.781.648,57**	**127.850.576,09**	**117.623.357,76**	**115.113.762,22**	**83.931.072,48**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**140.217.409,88**	**211.781.648,57**	**127.850.576,09**	**117.623.357,76**	**115.113.762,22**	**83.931.072,48**
Superávit (XVI)	**6.000.000,00**	--------	**3.334.363,45**	**13.561.581,78**	**16.071.177,32**	**(3.334.363,45)**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**146.217.409,88**	**211.781.648,57**	**131.184.939,54**	**131.184.939,54**	**131.184.939,54**	**80.596.709,03**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**647.971,46**	**4.353.432,68**	**3.279.030,90**	**3.269.849,07**	**1.118.118,68**	**613.436,39**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	58.128,04	43.573,15	43.573,15	14.554,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	647.971,46	4.295.304,64	3.235.457,75	3.226.275,92	1.103.563,79	613.436,39
Despesas de Capital	**944.309,21**	**3.418.263,79**	**3.609.974,70**	**3.612.470,47**	**297.025,42**	**453.077,11**
Investimentos	944.309,21	3.418.263,79	3.609.974,70	3.612.470,47	297.025,42	453.077,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.592.280,67**	**7.771.696,47**	**6.889.005,60**	**6.882.319,54**	**1.415.144,10**	**1.066.513,50**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DA LAPA, Data Emissão 13/02/2019, Hora emissão 09:06:28

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5458F5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO FINANCEIRO ART. 103 DA LEI N. 4.320/1964 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

MUNICIPIO DA LAPA					Pág 1 / 1
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**131.184.939,54**	**114.607.491,67**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**127.850.576,09**	**112.177.486,23**
Ordinária	86.389.690,47	79.021.199,66	Ordinária	83.976.809,16	76.940.107,34
Vinculada	44.795.249,07	35.586.292,01	Vinculada	43.873.766,93	35.237.378,89
Transferências do FUNDEB	18.870.000,06	18.322.298,03	Transferências do FUNDEB	18.885.962,79	18.265.902,54
Transferências Voluntárias	4.876.190,11	2.651.125,58	Transferências Voluntárias	4.018.089,88	3.664.271,44
Alienação de Bens	1.663,50	3.529,44	Alienação de Bens	992,80	24.086,15
Operações de Crédito	6.562.959,15	544.338,01	Operações de Crédito	5.464.473,73	2.247.840,90
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	10.379.777,92	10.152.483,73	Transferências de Programas	12.585.320,09	8.494.524,64
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	183.906,51	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Outras Origens	3.920.751,82	3.912.517,22	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	139.796,75	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.560.655,32**	**952.047,30**	Outras Origens	2.779.130,89	2.540.753,22
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**26.427.829,38**	**23.846.696,22**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**6.314.167,24**	**5.300.377,20**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.509.595,54	2.489.889,50	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**22.879.769,17**	**18.830.167,71**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.227.218,33	7.771.696,47	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.538.210,60	3.101.565,57
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.879.042,63	2.175.618,74
Valores Restituíveis	13.691.015,51	13.585.110,25	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	13.462.515,94	13.552.983,40
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**18.327.767,18**	**15.229.563,13**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.753.666,95	14.655.437,91	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**20.456.678,92**	**18.327.767,18**
Realizável	574.100,23	574.125,22	Caixa e Equivalentes de Caixa	19.882.616,40	17.753.666,95
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**177.501.191,42**	**154.635.798,32**	Realizável	574.062,52	574.100,23
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**177.501.191,42**	**154.635.798,32**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,					
Unidade Responsável MUNICIPIO DA LAPA,					
Data Emissão 12/02/2019,					
Hora emissão 15:54:59					
NOTA:					

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPR1861101-2883-PADZ-287682803 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS 12/02/2019 15:53

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E02F8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO PATRIMONIAL ART. 105 DA LEI N. 4.320/1964 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

Prestação de Contas					Pág 1/1
BALANÇO PATRIMONIAL					
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**30.494.815,68**	**24.569.647,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**17.780.259,62**	**19.558.488,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.882.616,40	17.753.666,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	1.112.681,31	772.771,78
Créditos a Curto Prazo	7.871.245,12	4.671.758,68	Empréstimos e Financiamentos	13.580.059,14	15.345.986,62
Créditos Tributários a Receber	2.439.906,70	2.665.354,11	Fornecedores e Contas a Pagar	1.479.311,98	2.069.519,09
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	104.246,78	731,03
Créditos de Transferências a Receber	956.781,61	956.781,61	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00

Dívida Ativa Tributária	4.054.550,04	952.176,18	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.503.960,41	1.369.479,87
Dívida Ativa Não Tributária	420.006,77	97.446,78	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**6.772.141,61**	**544.206,58**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	939.430,01	824.174,23	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.772.141,61	544.206,58
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.800.136,86	1.318.660,40	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	1.387,29	1.387,29	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**113.328.264,03**	**103.185.533,21**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	182.078,42	182.078,42	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	131.354,41	131.354,41	**TOTAL DO PASSIVO**	**24.552.401,23**	**20.102.694,97**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	124.108,91	124.108,91	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	57.953.623,95	57.953.623,95
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	7.245,50	7.245,50	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	50.724,01	50.724,01	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	61.317.054,53	49.698.861,84
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	26.157.237,86	(75.666.745,31)
Investimentos	23.825,23	22.950,23	Resultados de Exercícios Anteriores	34.990.933,64	125.342.115,22
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	168.883,03	23.491,93
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	22.950,23	22.950,23			
Demais Investimentos Permanentes	875,00	0,00			
Imobilizado	113.122.360,38	102.980.504,56			
Bens Móveis	35.679.588,77	31.999.998,89			
Bens Imóveis	77.442.771,61	70.980.505,67	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**119.270.678,48**	**107.652.485,79**
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**143.823.079,71**	**127.755.180,76**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**143.823.079,71**	**127.755.180,76**
ATIVO FINANCEIRO	20.456.678,92	18.327.767,18	PASSIVO FINANCEIRO	15.487.246,25	13.576.478,91
ATIVO PERMANENTE	123.366.400,79	109.427.413,58	PASSIVO PERMANENTE	20.352.200,75	15.890.193,20
SALDO PATRIMONIAL				**107.983.632,71**	**98.288.508,65**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	1.835.996,95	1.835.996,95
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	11.051,33	11.051,33	Obrigações Contratuais a Executar	10.976.148,80	9.257.041,14
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**11.051,33**	**11.051,33**	**TOTAL**	**12.812.145,75**	**11.093.038,09**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - RECURSOS LIVRES	(1.680.530,35)	(1.444.075,86)
00001 - Recursos Livres	(1.711,07)	(1.711,07)
00094 - RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	0,00	0,00
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	3.709,74	84.882,50
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(781,27)	(71.236,99)
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	348.703,85	(214.206,49)
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	(270.653,49)	22.952,21
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí	6.863,73	6.778,08
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.520.527,86	766.544,07
00131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	6.689,99	3.165,36
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	8.990,16	12.501,43
00145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	18,43	17,22
00150 - CONVÊNIO MINISTÉRIO JUSTIÇA -EDUCAÇÃO PA	(5.980,92)	(5.980,92)
00151 - PAC 202898/2012 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00
00152 - FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	1.068,48	1.044,74
00153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	18,30	17,89
00154 - TERMO COMPROMISSO FNDE AQUISIÇÃO ONIBUS	0,00	0,00
00155 - PAC2-04244/2013CONST.CRECHE JCGANZERT	0,00	0,00
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	19.714,85	46.446,01

00158 - CAMINHOS DA ESCOLA - ÔNIBUS ESCOLARES	0,00	0,00
00159 - FNDE (PAR) - TC Nº 201403080	48.843,46	45.568,55
00160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	12.421,76	12.985,48
00161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.132,88	5.732,17
00162 - FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098	39.406,43	36.341,19
00163 - FNDE (PAR)-Termo Compromisso 201404288	0,00	0,00
00164 - FNDE (PAR) – T.C. Nº 201301923	0,00	0,00
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	16.853,07	227.066,46
00166 - FNDE (PAR)-Termo Compromisso 201400260	0,00	439,77
00167 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR	1.526,54	0,00
00168 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	101.834,77	0,00
00169 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	101.834,77	0,00
00170 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR	35.623,31	0,00
00171 - FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800426-6	109,59	0,00
00172 - FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 20180216-4 VÍNCULO 172	413,33	0,00
00178 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	44.109,76	0,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	(3.168.735,49)	(1.718.671,79)
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	20,93	1.002,27
00312 - SAÚDE CARENCIAS NUTRICIONAIS	1,97	1,97
00334 - PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	3.053,45	2.977,48
00337 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	25.424,56	53.997,88
00341 - REPASSE APSUS	230.100,45	126.178,58
00342 - Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	(124.999,94)	0,00
00343 - EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	1.218.907,33	0,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	735.310,17	0,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	1.060.049,98	2.265.853,47
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	346.140,70	61.086,54
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	304.787,31	701.312,30
00498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.125,31	977,81
00499 - GESTÃO DO SUS	5.011,34	55.253,93
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.487.625,15	2.425.544,42
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	121.484,32	119.917,93
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	51.597,08	63.805,82
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.488.844,73	2.158.706,16
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia	189.056,58	(28.922,16)
00511 - Taxa - Prestação de Serviços	44.041,79	8.913,96
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	24.389,60	37.820,24
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	6.649,81	6.451,91
00515 - FUNREBOM	169.781,63	67.808,19
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	(72.086,73)	0,00
00630 - PRÓ TRANSPORTE PÚBLICO - PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS CT 0400.018-69/2014	(956.841,85)	4.329,87
00631 - PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ	1.394,25	1.363,27
00633 - OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	(96.944,97)	(2.156.571,13)
00634 - Operação de Crédito - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00
00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	29.849,54	29.477,64
00793 - CONV. MINIST. ESPORTES Nº 021379056/06 -	0,00	218.168,66
00802 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 023206	(857,27)	93.691,31
00826 - CONVÊNIO MINISTÉIO DAS CIDADES Nº 309.67	0,00	0,00
00831 - CONV MINIST TURISMO Nº 727325/2009-PARQU	0,00	9.557,77
00839 - TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ	654,94	646,78
00842 - REQUALIFICAÇÃO URBANISTICA DO CENTRO HIS	(5.345,77)	(5.345,77)
00848 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS	(2.896,40)	(2.896,40)
00849 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 739434	(101.109,22)	(101.109,22)
00860 - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	(6.189,35)
00887 - TERMO DE CONVENIO 427/2011	(8.000,00)	(8.000,00)
00889 - TERMO DE CONVENIO 57/2011	(3.564,00)	(3.564,00)
00892 - PAVIM. RUAS MIGUEL PEDRO JORGE MONTEN	0,00	0,00
00893 - PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	0,00	0,00
00898 - PAEFI FEAS CONVÊNIO N° 41/2013	0,00	0,00
00900 - AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13	5.259,36	5.142,50
00901 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR 001/13	(1.134,05)	(1.134,05)
00902 - PAVIMENTAÇÃO RUA EUFRÁSIO CORTES	0,00	0,00
00903 - Contrução Centro de Atendimento ao Turis	0,00	(16.607,50)
00904 - AQUIS. DE PATRULHA AGRÍCOLA(1011912-37/	(11.907,52)	(11.907,52)
00905 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
00906 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BAÚS REFRIGERADOS	0,00	0,00
00907 - REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA E IMPLA	(43.883,71)	(133.953,58)
00910 - PROG DE APOIO MANEJO E FERTIL DO SOLO	0,00	0,00
00912 - PROJETO TRABALHO SOCIAL DO PROG MINHA CA	0,10	0,10
00913 - REFORMA DO MUSEU NEY BRAGA	(43.985,62)	(37.226,14)
00917 - CONSTR.MEMORIAL AO TROPEIRO	0,00	0,00
00918 - EQUIP RODOVIÁRIOS (C.R. Nº 1.022.318-67)	0,00	0,00
00920 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	(5.000,00)	3.559,32
00921 - REFORMA E ADEQUAÇÃO CAMPOS FUTEBOL	0,00	0,00
00923 - PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	76.693,76	72.952,45
00924 - Reforma Casarão Cultura/Un.Sáude Contest	0,00	83.309,23
00925 - Proj Trab.Social - PMCMV - OLARIA II	0,00	0,00
00929 - AQ.BRITADOR MÓVEL E MOTONIVELADORA - MDA	0,00	0,00
00931 - IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS	0,00	(71.962,13)
00932 - Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	0,00	(77.492,66)
00934 - Programa crescer em família-Conv 119/15	80.960,67	77.991,10
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	(93.976,26)	203.991,95
00936 - PROGRAMA APRIMORA REDE	33,40	32,38
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.422,02	35.423,60
00938 - Bloco Proteção Social Esp.Média Complex.	0,00	65.707,23

00939 - Bloco Proteção Social Esp. Alta Complex.	(1.009,50)	69.036,28
00940 - Bloco GestãoProgr.Bolsa Fam.Cadast.Único	106.965,27	125.268,22
00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	2.049,33	4,44
00943 - ESTRUTUR. REDE DE SERV DE PROT SOC ESP.	0,00	0,00
00944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	14.600,76	4.549,23
00946 - FIA - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	0,00	5.453,10
00947 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMBATE FOME	0,00	13.168,35
00948 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO	39.883,01	38.761,81
00949 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	(123.963,52)	0,00
00950 - CONVÊNIO FUNASA N° 824413/2015	718,42	331,79
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS	75.736,42	44.687,06
00954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	4.180,65	55.580,43
00955 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/2016 CEDCA/PR	4.808,81	42.645,16
00956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	49.880,04	60.140,18
00957 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	3.553,48	9.009,64
00958 - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	4.378,54	30.032,12
00959 - AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - CONVÊNIO N° 304/2017 - SEAB	36.817,13	35.946,04
00962 - AQUISIÇÃO DE 02 PARQUES INFANTIS - CONVÊNIO 437/2017 SEDU	(37.000,00)	0,00
00964 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ	290.141,37	0,00
00965 - Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	(391.446,75)	0,00
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	39.613,97	0,00
00972 - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	241.364,89	0,00
00973 - PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	50.122,55	0,00
00974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	80.196,08	0,00
00975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	60.183,47	0,00
00977 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	70.214,04	0,00
00978 - Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	7.282,82	0,00
Total das Fontes de Recursos	**4.969.432,67**	**4.751.288,27**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável MUNICIPIO DA LAPA,

Data Emissão 11/02/2019,

Hora emissão 14:45:16

NOTA:

1. INFORMAÇÕES GERAIS: A Prefeitura Municipal da Lapa é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Praça Mirazinha Braga, n.º87, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ n.º 76. 020.452/0001-05. 2. DIRETRIZES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. 3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS:A203:N206 As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as receitas realizadas e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida, bem como, da despesa efetivamente realizada. Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2018, as depreciações dos bens móveis e imóveis, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

IPM Sistemas LTDA Identificador: WPR1901101-2883-CDEH-287592093 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS 11/02/2019 14:41

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAAF9194

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

MUNICIPIO DA LAPA	Pág 1/1
Prestação de Contas	
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018	

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	132.044.613,93	117.967.504,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.230.183,13	21.931.334,85
Impostos	21.401.531,85	19.291.557,41
Taxas	3.388.877,92	855.885,62
Contribuições de Melhoria	1.439.773,36	1.783.891,82
Contribuições	11.104,87	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	11.104,87	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.610,28	(1.292.962,70)
Venda de Mercadorias	0,00	0,00

Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.610,28	(1.292.962,70)
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.725.862,70	4.240.042,94
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	129.896,41	1.652.626,75
Variações Monetárias e Cambiais	725.464,03	118.272,22
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	870.502,26	1.417.078,83
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	1.052.065,14
Transferências e Delegações Recebidas	102.625.655,32	92.686.190,46
Transferências Intragovernamentais	2.346.643,59	952.047,30
Transferências Intergovernamentais	100.279.011,73	91.537.566,92
Transferências das Instituições Privadas	0,00	196.576,24
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.450.197,63	402.899,20
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	95.059,44	116.544,86
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.355.138,19	286.354,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	120.595.304,27	106.846.552,05
Pessoal e Encargos	65.180.633,11	63.115.493,37
Remuneração a Pessoal	54.188.646,39	51.235.347,90
Encargos Patronais	7.721.946,05	7.594.591,25
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.270.040,67	4.285.554,22
Benefícios Previdenciários	16.989,17	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	16.989,17	0,00
Benefícios Assistenciais	13.731,66	46.444,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	12.282,65	41.588,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	1.449,01	4.856,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	39.167.774,98	30.393.871,38
Uso de Material de Consumo	8.980.491,44	8.802.589,81
Serviços	26.574.929,68	21.591.281,57
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	3.612.353,86	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.113.957,89	2.706.623,27
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	793.692,70	421.048,16
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	1.320.265,19	2.285.575,11
Transferências e Delegações Concedidas	9.604.029,05	7.558.899,69
Transferências Intragovernamentais	6.314.167,24	5.303.863,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	2.088.562,18	1.307.665,80
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.201.299,63	947.370,89
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	483.218,62	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	16.288,15	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	466.930,47	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	1.852.733,86	1.585.312,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.852.733,86	1.585.312,28
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.162.235,93	1.439.908,06
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	2.092.466,57	1.439.908,06
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	69.769,36	0,00
Resultado Patrimonial do Período	11.449.309,66	11.120.952,70

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	12.055.197,24	4.172.784,41
Desincorporação de passivo	1.881.181,48	2.124.957,59
Incorporação de passivo	6.562.372,41	544.206,58
Desincorporação de ativo	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,		
Unidade Responsável MUNICIPIO DA LAPA,		
Data Emissão 12/02/2019,		
Hora emissão 16:44:48		
Notas:		

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8D29062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Processo: 18/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Reuniram-se no dia 14/02/2019, as 10:00:05, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 2 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARAO FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVAE PREVENTIVADE PRÓPRIOS PÚBLICOS..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4347 ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	CNPJ: 08.254.431/0001-96
5080 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CNPJ: 97.456.636/0001-84
1013 SANCHES & MORAIS LTDA- ME	CNPJ: 00.114.731/0001-68

ITEM 1 - ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 100 UNIDADES 380 mm X 3,5 mm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	14,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	14,8000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 14,8000 (quatorze reais e oitenta centavos).

ITEM 2 - ABRAÇADEIRA EM AÇO TEMPERADO ZINCADO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	0,9900
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	0,7000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	0,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9900
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	0,5500	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6100

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 0,5500 (cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 3 - ABRAÇADEIRA PARA ATERRAMENTO - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	22,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	22,6000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 22,6000 (vinte e dois reais e sessenta centavos).

ITEM 4 - ADAPTADOR PARA TOMADA 20 X 10 AMPERES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	4,4800
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	2,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	2,1000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,4800

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 2,1000 (dois reais e dez centavos).

ITEM 5 - ARMAÇÃO PESADA P REX 03 ROLDANA, EM AÇO CARBONO, GALVANIZADA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	29,8000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	24,6000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	17,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	17,3500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	29,8000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	24,6000

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 17,3500 (dezessete reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 6 - ARMAÇÃO PESADA PARA REX 01 ROLDANA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	9,9000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	7,4900
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	7,1400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,0000	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	6,9000	
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,8000	
2	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	6,7000	
3	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,8000

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,7000 (seis reais e setenta centavos).

ITEM 7 - ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"- GALVANIZADO - Bitola: 1" - Dimensões: 42,5 x 4 ,5mm
PACOTE COM 10 UNIDADES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	0,8200
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	0,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,7200	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	0,7100	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,7000	

2	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	0,6800	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,6700	
3	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6800

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 0,6700 (sessenta e sete centavos).

ITEM 8 - Bucha em Alumínio para Eletroduto 1" - GALVANIZADO - Bitola: 1" - Dimensões: 38,5 x 10,0 x 26,5

PACOTE COM 10 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	1,0800
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	0,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,9000	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	0,8800	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9000

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,8800 (oitenta e oito centavos).

ITEM 9 - CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 POLEGADA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	2,8000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	2,5400
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	2,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,0400	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,8000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,5400

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 2,0400 (dois reais e quatro centavos).

ITEM 10 - CABO PP 2X2,5 mm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	3,4500
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	3,0000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	2,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,9600	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,9000	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	2,8500	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,8000	
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,7500	
2	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	2,7000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,6500	
3	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,6000	
3	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	2,5500	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,6500
4	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,5000	
4	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,5500

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 2,5000 (dois reais e cinqüenta centavos).

ITEM 11 - CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO CN1 COM PROTEÇÃO ANTES DA MEDIÇÃO E CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V. E ANTICHAMA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	82,6900
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	82,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	82,5000	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	82,6900

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 82,5000 (oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).

ITEM 12 - INTERRUPTOR CHAVE LIGA/DESLIGA E CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE, PARA VENTILADOR DE PAREDE (MATERIAL RESISTENTE)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	14,0700
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	14,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	14,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	14,0600

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 14,0000 (quatorze reais).

ITEM 13 - CHUVEIRO DUCHA RELAX BRANCA 03 TEMPERATURAS 220 V – 5500 W
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	39,9000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	33,9300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	33,9300	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	39,9000

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 33,9300 (trinta e três reais e noventa e três centavos).

ITEM 14 - CHUVEIRO TRADIÇÃO CROMADO 04 TEMPERATURAS 220 V - 6800 W
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	99,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	99,9000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 99,9000 (noventa e nove reais e noventa centavos).

ITEM 15 - CHUVEIRO MAXI DUCHA ULTRA 220 V - 5500 w
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	48,5000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	48,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	47,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	47,0000	
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	47,9000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 47,0000 (quarenta e sete reais).

ITEM 16 - AQUECEDOR VERSATIL 03 TEMPERATURAS 220 V - 6400 W.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	159,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	159,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	159,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	157,0000	
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	155,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	150,0000	
3	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	149,9000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 149,9000 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 17 - CHUVEIRO DUCHA HIGIENICA, 03 TEMPERATURAS 220 V - 4300 W -
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	179,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	179,5000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 179,5000 (cento e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 18 - CHUVEIRO 220 V, MÍNIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTÊNCIA TIPO "A", 5.500 W. GARANTIA DE 01 ANO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	39,9000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	32,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	32,9900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	39,9000

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 32,9900 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

ITEM 19 - CHUVEIRO DUCHA 110 V, MÍNIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTÊNCIA TIPO "A", 5.500 W. GARANTIA DE 01 ANO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	48,0000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	47,3500
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	32,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	32,9900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	48,0000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	47,3500

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 32,9900 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

ITEM 20 - TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BRANCA - 02 TEMPERATURAS 220 V- 5500 W
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	109,0000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	97,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	97,5900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	109,0000

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o

município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 97,5900 (noventa e sete reais e cinqüenta e nove centavos).

ITEM 21 - CONDUITE ROSC PVC 3 m ¾
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	4,8600
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	4,2600
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	3,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,3800	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,8600
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,2600

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 3,3800 (três reais e trinta e oito centavos).

ITEM 22 - PLUGUE TOMADA BENJAMIN TIPO T (03 SAÍDAS), 10 AMPERES, 03 PINOS, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,8000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	4,7000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	1,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	1,7500	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,8000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,7000

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 1,7500 (um real e setenta e cinco centavos).

ITEM 23 - DISCO DE CORTE 4,5"
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	4,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,4000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 4,4000 (quatro reais e quarenta centavos).

ITEM 24 - DISCO DE FLAP 4,5"
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	5,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,9000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).

ITEM 25 - DISJUNTOR 3X100 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	97,0000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	81,2700
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	68,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	68,1800	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	97,0000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	81,2700

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são

ITEM 26 - DISJUNTOR 3X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	62,5000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	59,9300
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	45,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	45,6800	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	62,5000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	59,9300

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 45,6800 (quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 27 - DISJUNTOR 3X70 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	83,0000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	81,2700
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	68,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	68,1800	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	83,0000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	81,2700

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 68,1800 (sessenta e oito reais e dezoito centavos).

ITEM 28 - DISJUNTOR BIFÁSICO 2X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DO INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	54,5000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	49,4600
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	42,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	42,4000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	54,5000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	49,4600

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 42,4000 (quarenta e dois reais e quarenta centavos).

ITEM 29 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X30 NEMA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	11,5000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	9,3500
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	7,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,8500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,5000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,3500

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 7,8500 (sete reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 30 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	19,5000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	15,7900
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	12,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	12,2900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,5000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	15,7900

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 12,2900 (doze reais e vinte e nove centavos).

ITEM 31 - FIO 1,5 mm FLEXÍVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	0,7700
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	0,6900
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	0,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,6800	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,6900
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	0,6700	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,6500	
2	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	0,6300	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6500

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,6300 (sessenta e três centavos).

ITEM 32 - FIO 10 mm FLEXÍVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	4,6200
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,5500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	4,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	4,4500	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,3900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,3500	
2	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	4,3000	
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,2500	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,2000	
3	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,3000
3	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,1500	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,1000	
4	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,0500	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,0000	
5	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,0500

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 4,0000 (quatro reais).

ITEM 33 - FIO 2,5 mm FLEXÍVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	1,1200
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	1,1100
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	1,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,0500	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	1,0000	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0800
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,9900	
2	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	0,9800	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,9600	
3	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,9800

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,9600 (noventa e seis centavos).

ITEM 34 - FIO PARALELO 2X2, 5 mm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	2,4000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	2,3500
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	1,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,7000	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,3500
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,6500	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,7000

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 1,6500 (um real e sessenta e cinco centavos).

ITEM 35 - FITA ISOLANTE 19 mm X 10 m
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	2,0000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	1,9900
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	1,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,0000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	1,8000	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,7500	
2	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,8000

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 1,7500 (um real e setenta e cinco centavos).

ITEM 36 - HASTE DE ATERRAMENTO MATERIAL: NÚCLEO EM AÇO-CARBONO (SAE 1010/1020) COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9% SEM TRAÇOS DE ZINCO.

NORMA: NBR 13571/96 E UL-467

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	20,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	19,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	19,8000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	19,5000	
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	19,8000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 19,5000 (dezenove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 37 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01TECLA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	4,0000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	3,5400
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	2,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,8800	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,0000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,5400

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 2,8800 (dois reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 38 - LÂMPADA COMPACTA 20 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	10,0000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	9,3800
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	8,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,8000	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	8,5000	
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,4500	
2	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	8,3500	
3	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,3000	
3	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	8,2000	
4	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	8,3000

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 8,2000 (oito reais e vinte centavos).

ITEM 39 - LÂMPADA COMPACTA 30 W, COM SELO DE CONDORMIDADE INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	17,9000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	17,0700
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	16,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	16,0000	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	15,5000	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	15,4000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	15,0000	
2	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	15,5000
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	14,9000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	14,7000	
3	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	14,5000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	14,3000	
4	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	14,2500	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	14,2000	
5	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	14,2500

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 14,2000 (quatorze reais e vinte centavos).

ITEM 40 - LÂMPADA COMPACTA 47 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	41,5000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	29,5400
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	28,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	41,5000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	28,8000	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	28,7000	
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	28,5000	
2	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	28,4000	
3	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	28,0000	
3	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	27,7000	
4	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	27,5000	
4	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	27,3000	
5	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	27,0000	
5	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	26,5000	
6	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	26,4000	
6	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	26,0000	
7	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	26,4000

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 26,0000 (vinte e seis reais).

ITEM 41 - LÂMPADA COMPACTA 59 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	53,0000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	48,3200
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	46,1300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	53,0000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	40,0000	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	46,1300

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 40,0000 (quarenta reais).

ITEM 42 - LÂMPADA DE LED 10 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	9,1000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	9,0000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	7,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	7,7300	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,1000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,0000

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 7,7300 (sete reais e setenta e três centavos).

ITEM 43 - LÂMPADA DE LED 12 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	13,3000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	12,8900
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	9,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	13,3000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	9,6000	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	9,5000	
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,6000

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 9,5000 (nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 44 - LAMPADA DE LED 12 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	16,8000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	13,5900
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	9,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	16,8000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	13,5900
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	9,5000	

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 9,5000 (nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 45 - LAMPADA FLUORECENTE 40 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	7,8500
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	5,9500
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	5,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,8500
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	5,1000	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,0000	
2	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,1000

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 5,0000 (cinco reais).

ITEM 46 - LÂMPADA MISTA 16 0 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	13,9200
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	13,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	13,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	13,9200

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 13,9000 (treze reais e noventa centavos).

ITEM 47 - LÂMPADA TUBULAR LED 16 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	22,5000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	21,2600
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	19,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	19,0000	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	18,8000	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	18,5000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,0000
2	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	18,8000

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 18,5000 (dezoito reais e cinqüenta centavos).

ITEM 48 - PLUG FÊMEA 10 AMPERES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	3,7000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	2,3600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,3600	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7000

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 2,3600 (dois reais e trinta e seis centavos).

ITEM 49 - PLUG MACHO 10 AMPERES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	3,7000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	3,6900
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	2,3600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,3600	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,6900

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 2,3600 (dois reais e trinta e seis centavos).

ITEM 50 - POSTE PM 100 7 m
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	215,0000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	182,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	182,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	215,0000

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 182,0000 (cento e oitenta e dois reais).

ITEM 51 - POTENCIÔMETRO PARA VENTILADOR 110/220
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	19,9000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	12,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	12,3200	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,9000

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 12,3200 (doze reais e trinta e dois centavos).

ITEM 52 - REATOR 1X40 ELETRÔNICO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	24,8000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	23,6200
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	19,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	19,9500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	24,8000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,6200

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 19,9500 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 53 - REATOR 2X20 ELETRÔNICO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	21,8000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	19,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	19,9500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	21,8000

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 19,9500 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 54 - REATORES 2X40 BIVOLT
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	31,8000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	25,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	25,8500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	31,8000

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 25,8500 (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 55 - RECEPTÁCULO LOUÇA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	3,9000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	2,1300
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	1,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,5900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,9000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,1300

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 1,5900 (um real e cinqüenta e nove centavos).

ITEM 56 - ROLDANA DE LOUÇA P/REX
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,9700
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	4,9000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	3,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	3,8900	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,9700
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 3,8900 (três reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 57 - ROLDANAS PLÁSTICAS 36X36
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	0,2700
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	0,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	0,2400	
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,2700

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).

ITEM 58 - SOQUETE DE PVC
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	3,4000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	1,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,9400	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,4000

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 1,9400 (um real e noventa e quatro centavos).

ITEM 59 - SOQUETE E 27
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	2,2000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	2,0600
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	1,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,7300	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,2000

1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,0600

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 1,7300 (um real e setenta e três centavos).

ITEM 60 - SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	0,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	0,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,6800	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,7000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,6800 (sessenta e oito centavos).

ITEM 61 - SUPORTE/TELEVISÃO SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV LCD/LED 32 A 55 (COMPATÍVEL COM ESSAS DIMENSÕES), COM MOVIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS, PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA (MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO HXV), CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA OU SIMILAR, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 KG, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	33,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	33,5000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 33,5000 (trinta e três reais e cinqüenta centavos).

ITEM 62 - TOMADA 10 AMPERES EXTERNA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	5,8000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	4,6600
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	3,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,6500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,8000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,6600

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 3,6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 63 - TOMADA 20 AMPERES EMBUTIR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	5,4000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	4,7700
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	3,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,1500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,4000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,7700

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 3,1500 (três reais e quinze centavos).

ITEM 64 - TOMADA DE EMBUTIR 10 AMPERES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	4,7000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	4,1600
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	3,1200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,1200	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,7000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,1600

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 3,1200 (três reais e doze centavos).

ITEM 65 - TOMADA DE SOBREPOR 20 AMPERES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	5,8000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	4,6600
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,8000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	0,0000	4,5000	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,5500

O licitante ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME pelo valor de R$ 4,5000 (quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 66 - TOMADAS 03 PINOS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	5,6000
4347	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		Sim	4,7700
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	3,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,6500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,6000
1	ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,7700

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 3,6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PRESENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS SANCHES & MORAIS LTDA - ME (1013), ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME (4347), REALLUZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (5080) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:48 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECON - .....Membro
ADRIANOAPARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ - .....Membro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCIANO PIRES DE CAMPOS - ..... Representante
MARCELO JOSE TEIXEIRA - ..... Representante
JOSEANTONIO MARTINS SANCHES - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5140AC03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 2/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	18/2019
	Processo de Licitação:	18/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	30/01/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 14 de Fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 18/2019, Licitação nº 2/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA – ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 100 UNIDADES 380 mm X 3,5 mm	Pct	20,00	decorlux	0,0000	14,80	296,00
3	ABRAÇADEIRA PARA ATERRAMENTO – EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	JG	20,00	jordao	0,0000	22,60	452,00
7	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"- GALVANIZADO - Bitola: 1" - Dimensões: 42,5 x 4 ,5mm PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pct	20,00	jordao	0,0000	0,67	13,40
11	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO CN1 COM PROTEÇÃO ANTES DA MEDIÇÃO E CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V. E ANTICHAMA.	UND	20,00	olipe	0,0000	82,50	1.650,00
14	CHUVEIRO TRADIÇÃO CROMADO 04 TEMPERATURAS 220 V - 6800 W	Un	1,00	enerducha	0,0000	99,90	99,90
15	CHUVEIRO MAXI DUCHA ULTRA 220 V - 5500 w	Un	6,00	enerducha	0,0000	47,00	282,00
17	CHUVEIRO DUCHA HIGIENICA, 03 TEMPERATURAS 220 V - 4300 W -	Un	2,00	artmetais	0,0000	179,50	359,00
23	DISCO DE CORTE 4,5"	UND	200,00	concept	0,0000	4,40	880,00
24	DISCO DE FLAP 4,5"	UND	100,00	fertac	0,0000	5,90	590,00
32	FIO 10 mm FLEXÍVEL	M	1.000,00	techfio	0,0000	4,00	4.000,00
33	FIO 2,5 mm FLEXÍVEL	M	1.000,00	techfio	0,0000	0,96	960,00
36	HASTE DE ATERRAMENTO MATERIAL: NÚCLEO EM AÇO-CARBONO (SAE 1010/1020) COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9% SEM TRAÇOS DE ZINCO. NORMA: NBR 13571/96 E UL-467	UND	20,00	jordão	0,0000	19,50	390,00
39	LÂMPADA COMPACTA 30 W, COM SELO DE CONDORMIDADE INMETRO	UND	200,00	ourolux	0,0000	14,20	2.840,00
60	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	500,00	decorlux	0,0000	0,68	340,00
61	SUPORTE/TELEVISÃO SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV LCD/LED 32 A 55 (COMPATÍVEL COM ESSAS DIMENSÕES), COM MOVIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS, PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA (MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO HXV), CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA OU SIMILAR, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 KG, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	6,00	g20	0,0000	33,50	201,00
Total do Participante -------->							13.353,30

Participante: 4347 - ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	ADAPTADOR PARA TOMADA 20 X 10 AMPERES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO	UND	20,00	TRIIOPLAST	0,0000	2,10	42,00

Participante: 4347 - ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	ARMAÇÃO PESADA P REX 03 ROLDANA, EM AÇO CARBONO, GALVANIZADA	JG	20,00	EXOL	0,0000	17,35	347,00
6	ARMAÇÃO PESADA PARA REX 01 ROLDANA	JG	6,00	OXOL	0,0000	6,70	40,20
8	Bucha em Alumínio para Eletroduto 1" - GALVANIZADO - Bitola: 1" - Dimensões: 38,5 x 10,0 x 26,5 PACOTE COM 10 UNIDADES	Pct	20,00	INCA	0,0000	0,88	17,60
22	PLUGUE TOMADA BENJAMIN TIPO T (03 SAÍDAS), 10 AMPERES, 03 PINOS, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO.	UND	20,00	TRIOPOLAST	0,0000	1,75	35,00
31	FIO 1,5 mm FLEXÍVEL	M	200,00	P.W.	0,0000	0,63	126,00
38	LÂMPADA COMPACTA 20 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO	UND	100,00	OUROLUX	0,0000	8,20	820,00
40	LÂMPADA COMPACTA 47 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO	UND	200,00	OUROLUX	0,0000	26,00	5.200,00
42	LÂMPADA DE LED 10 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	UND	200,00	OUROLUX	0,0000	7,73	1.546,00
43	LÂMPADA DE LED 12 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO	UND	100,00	AVANT	0,0000	9,50	950,00
44	LAMPADA DE LED 12 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO	UND	100,00	AVANT	0,0000	9,50	950,00
50	POSTE PM 100 7 m	UND	11,00	PADROEIRA	0,0000	182,00	2.002,00
51	POTENCIÔMETRO PARA VENTILADOR 110/220	UND	20,00	RIMA	0,0000	12,32	246,40
56	ROLDANA DE LOUÇA P/REX	UND	20,00	MORUMBI	0,0000	3,89	77,80
65	TOMADA DE SOBREPOR 20 AMPERES	UND	20,00	ILUMI	0,0000	4,50	90,00
Total do Participante -------->							12.490,00

Participante: 5080 - REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ABRAÇADEIRA EM AÇO TEMPERADO ZINCADO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	100,00	LUMIBRAS	0,0000	0,55	55,00
9	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 POLEGADA	Un	20,00	G&P	0,0000	2,04	40,80
10	CABO PP 2X2,5 mm	M	500,00	PREMIUM	0,0000	2,50	1.250,00
12	INTERRUPTOR CHAVE LIGA/DESLIGA E CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE, PARA VENTILADOR DE PAREDE	UND	20,00	RIMA	0,0000	14,00	280,00

	(MATERIAL RESISTENTE)						
13	CHUVEIRO DUCHA RELAX BRANCA 03 TEMPERATURAS 220 V - 5500 W	Un	8,00	ENERBRAS	0,0000	33,93	271,44
16	AQUECEDOR VERSATIL 03 TEMPERATURAS 220 V - 6400 W.	Un	2,00	LORENZETTI	0,0000	149,90	299,80
18	CHUVEIRO 220 V, MÍNIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTÊNCIA TIPO "A", 5.500 W. GARANTIA DE 01 ANO	UND	40,00	ENERBRAS	0,0000	32,99	1.319,60
19	CHUVEIRO DUCHA 110 V, MÍNIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTÊNCIA TIPO "A", 5.500 W. GARANTIA DE 01 ANO	UND	11,00	ENERBRAS	0,0000	32,99	362,89
20	TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BRANCA – 02 TEMPERATURAS 220 V- 5500 W	Un	2,00	LORENZETTI	0,0000	97,59	195,18
21	CONDUITE ROSC PVC 3 m ¾	UND	20,00	ESEL	0,0000	3,38	67,60
25	DISJUNTOR 3X100 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO	UND	50,00	SOPRANO	0,0000	68,18	3.409,00
26	DISJUNTOR 3X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO	UND	100,00	SOPRANO	0,0000	45,68	4.568,00
27	DISJUNTOR 3X70 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO	UND	10,00	SOPRANO	0,0000	68,18	681,80
28	DISJUNTOR BIFÁSICO 2X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DO INMETRO	UND	10,00	SOPRANO	0,0000	42,40	424,00
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X30 NEMA	UND	100,00	SOPRANO	0,0000	7,85	785,00
30	DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO	UND	10,00	SOPRANO	0,0000	12,29	122,90
34	FIO PARALELO 2X2, 5 mm	M	1.000,00	PREMIUM	0,0000	1,65	1.650,00
35	FITA ISOLANTE 19 mm X 10 m	UND	300,00	FOXLUX	0,0000	1,75	525,00
37	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01TECLA	UND	60,00	PLUZIE	0,0000	2,88	172,80
41	LÂMPADA COMPACTA 59 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO	UND	100,00	OUROLUX	0,0000	40,00	4.000,00
45	LAMPADA FLUORECENTE 40 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO	UND	200,00	G.E.	0,0000	5,00	1.000,00
Participante: 5080 - REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
46	LÂMPADA MISTA 16 0 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO	UND	500,00	OUROLUX	0,0000	13,90	6.950,00
47	LÂMPADA TUBULAR LED 16 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO	UND	200,00	GALAXY	0,0000	18,50	3.700,00
48	PLUG FÊMEA 10 AMPERES	UND	20,00	MECTRONIC	0,0000	2,36	47,20
49	PLUG MACHO 10 AMPERES	UND	20,00	MECTRONIC	0,0000	2,36	47,20
52	REATOR 1X40 ELETRÔNICO	UND	20,00	ECP	0,0000	19,95	399,00
53	REATOR 2X20 ELETRÔNICO	UND	150,00	ECP	0,0000	19,95	2.992,50
54	REATORES 2X40 BIVOLT	UND	300,00	ECP	0,0000	25,85	7.755,00
55	RECEPTÁCULO LOUÇA	UND	20,00	FOXLUX	0,0000	1,59	31,80
57	ROLDANAS PLÁSTICAS 36X36	UND	100,00	REUE	0,0000	0,24	24,00
58	SOQUETE DE PVC	UND	400,00	FOXLUX	0,0000	1,94	776,00
59	SOQUETE E 27	UND	200,00	FOXLUX	0,0000	1,73	346,00
62	TOMADA 10 AMPERES EXTERNA	UND	20,00	MECTRONIC	0,0000	3,65	73,00
63	TOMADA 20 AMPERES EMBUTIR	UND	20,00	PLUZIE	0,0000	3,15	63,00
64	TOMADA DE EMBUTIR 10 AMPERES	UND	180,00	PLUZIE	0,0000	3,12	561,60
66	TOMADAS 03 PINOS	UND	100,00	MECTRONIC	0,0000	3,65	365,00
Total do Participante -------->							45.612,11
Total Geral ---------->							71.455,41

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 14 de Fevereiro de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCIANO PIRES DE CAMPOS - ..... - Representante
MARCELO JOSE TEIXEIRA - ..... - Representante
JOSE ANTONIO MARTINS SANCHES - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C85432D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 037.2019

DECRETO N. º 037 de 08 de fevereiro de 2019.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
187	DIRCE TEREZINHA BARAN BLASZUYK	MERENDEIRO	24/02/1995	H	04	I	04	1454,52
287	JOSE JORGE GNATKOVSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/02/1998	G	04	H	04	1412,18
908	MARIA CRISTINA NOVACKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2010	C	04	D	04	1254,72
910	MARIA HELENA SIATKOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2010	C	04	D	04	1292,33
911	IVO ROMEU GRACIANO WITEK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2010	C	04	D	04	1254,72
2544	OSVALDO SZMIL	VIGIA	01/02/2016	A	03	B	03	1085,01

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:56837521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMM

PROCESSO Nº 002/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: G.M. AUTO POSTO EIRELI - EPP

CNPJ N.º 75.165.613/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM VALORES BASEADOS NO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO SITE ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Municipal		
Funcional Progr:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 156	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5819	33.90.30.01.03	Diesel
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	299	33.90.30.01.01	Etanol
	300	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.123.0102.2011000		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4149	33.90.30.01.01	Etanol
	401	33.90.30.01.02	Gasolina
	402	33.90.30.01.03	Diesel
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5962	33.90.30.01.01	Etanol
	564	33.90.30.01.02	Gasolina
	565	33.90.30.01.03	Diesel
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1410	33.90.30.01.01	Etanol
	1411	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1596	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1598	33.90.30.01.03	Diesel
Fonte de Recurso:	104		

Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2473	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., As. Fund. Agric. e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2655	33.90.30.01.02	Gasolina
	2656	33.90.30.01.03	Diesel
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2954	33.90.30.01.01	Etanol
	2955	33.90.30.01.02	Gasolina
	2956	33.90.30.01.03	Diesel
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progra:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3169	33.90.30.01.02	Gasolina
	3170	33.90.30.01.03	Diesel
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3795	33.90.30.01.01	Etanol
	3796	33.90.30.01.02	Gasolina
	3797	33.90.30.01.03	Diesel
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	01	UND	**Valor estimado** para aquisição de álcool comum (Etanol combustível), com valores baseados na média dos preços máximos de venda ao consumidor dos Municípios do Estado do Paraná, constantes na tabela de resumo semanal por município do Estado do Paraná do Sistema de Levantamento de Preços do site da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.	45.592,00	45.592,00
02	01	UND	**Valor estimado** para aquisição de gasolina comum, com valores baseados na média dos preços máximos de venda ao consumidor dos Municípios do Estado do Paraná.	1.088.208,00	1.088.208,00

			constantes na tabela de resumo semanal por município do Estado do Paraná do Sistema de Levantamento de Preços do site da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.		
03	01	UND	**Valor estimado** para aquisição de óleo diesel comum, com valores baseados na média dos preços máximos de venda ao consumidor dos Municípios do Estado do Paraná, constantes na tabela de resumo semanal por município do Estado do Paraná do Sistema de Levantamento de Preços do site da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.	726.350,00	726.350,00
04	01	UND	**Valor estimado** para aquisição de óleo diesel tipo S/10, com valores baseados na média dos preços máximos de venda ao consumidor dos Municípios do Estado do Paraná, constantes na tabela de resumo semanal por município do Estado do Paraná do Sistema de Levantamento de Preços do site da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.	1.703.864,00	1.703.864,00
TOTAL					**R$3.564.014,00**

Fixado o valor percentual de desconto por item:
01 é de 3,1 % (três vírgula um por cento).
02 é de 2,2 % (dois vírgula dois por cento).
03 é de 2,8 % (dois vírgula oito por cento).
04 é de 2,7 % (dois vírgula sete por cento).

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F0B56DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 43-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 01/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP0711	277450P000303373	04/02/2019	51851
ACE3690	277450P000303256	01/02/2019	60412
ACW8484	277450P000302844	06/02/2019	55411
AEX6777	277450P000303321	04/02/2019	55500
AHF5694	277450P000303372	04/02/2019	51851
AHU8643	277450P000302641	05/02/2019	57463
AIO6768	277450P000303323	04/02/2019	55500
AKC2644	277450P000302634	05/02/2019	51851
ALI3628	277450P000302842	06/02/2019	55411
AMG4238	277450P000302632	05/02/2019	51852
APP1850	277450P000217165	04/02/2019	55412
APT7196	277450P000302847	06/02/2019	60412
ARI8971	277450P000302635	05/02/2019	76331
ARY5922	277450P000303378	04/02/2019	76252
ATD8489	277450P000217164	04/02/2019	55414
AUK4683	277450P000303376	04/02/2019	51851
AUW4101	277450P000217167	04/02/2019	76252
AWV1758	277450P000217166	04/02/2019	55414
AYQ3687	277450P000303264	04/02/2019	57463
AYT9039	277450P000303379	04/02/2019	76251
AZA7295	277450P000212528	04/02/2019	55411
AZR0225	277450P000303381	04/02/2019	55500
AZW5015	277450P000302910	05/02/2019	55500
BAP2668	277450P000303322	04/02/2019	55500
BAT2945	277450P000303200	06/02/2019	76332
BAU3821	277450P000303199	06/02/2019	76332
BAU8019	277450P000303268	05/02/2019	54521
BBT8197	277450P000303266	05/02/2019	60501
BCC1237	277450P000302848	06/02/2019	76332
BCN6234	277450P000217169	05/02/2019	55414
BCP9700	277450P000302645	06/02/2019	51851
BCP9700	277450P000302644	06/02/2019	57463
BSS4733	277450P000302849	06/02/2019	76332
CEE9071	277450P000302638	05/02/2019	58780
EAA0872	277450P000302633	05/02/2019	51851
ETU3109	277450P000302642	05/02/2019	57463
HFD8588	277450P000302843	06/02/2019	55411
HRG7600	277450P000302911	05/02/2019	55500
IGI3146	277450P000303380	04/02/2019	57463
IIQ9880	277450P000303197	28/01/2019	51852
INC9821	277450P000302639	05/02/2019	76331
MIA3958	277450P000303377	04/02/2019	55500
MJW1781	277450P000303371	04/02/2019	55500
MJW1811	277450P000303320	04/02/2019	55500
MKR2440	277450P000216588	04/02/2019	55500

MWB4185	277450P000217168	05/02/2019	55414
NGO1966	277450P000303263	04/02/2019	57463
NKK8A00	277450P000302909	05/02/2019	55500
PRV4134	277450P000303196	06/02/2019	76332
PXT4157	277450P000216587	04/02/2019	76332
QHD1952	277450P000302858	04/02/2019	55500
QIK8104	277450P000302643	05/02/2019	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1696E371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 44-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 02/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK8867	277450P000217406	04/02/2019	55412
ABL2193	277450P000217320	31/01/2019	55412
AFF0082	277450P000303010	07/02/2019	65300
AHC8738	277450P000217118	01/02/2019	55412
AHM7027	277450P000217177	07/02/2019	55414
AJM1058	277450P000217324	02/02/2019	55412
AKD4049	277450P000216792	31/01/2019	55412
ALI3338	277450P000217266	04/02/2019	55412
AMS5292	277450P000217354	08/02/2019	55412
ANA5319	277450P000217117	31/01/2019	55412
ANC0034	277450P000217404	02/02/2019	55412
AND6025	277450P000217351	07/02/2019	55412
AOF8660	277450P000217321	01/02/2019	55412
AOV5796	277450P000217183	08/02/2019	55412
APE5606	277450P000217178	07/02/2019	55412
APP4910	277450P000210299	06/02/2019	55412
AQB7697	277450P000212532	08/02/2019	55411
AQK7013	277450P000303386	07/02/2019	51851
AQY9912	277450P000216721	04/02/2019	55412
ARX5675	277450P000217409	04/02/2019	55412
ASD9670	277450P000217355	08/02/2019	55412
ASM5907	277450P000217330	04/02/2019	55412
ASY6232	277450P000217263	01/02/2019	55412
ATM9586	277450P000211593	30/01/2019	55412
ATQ8135	277450P000219600	31/01/2019	55412
ATW4451	277450P000217407	04/02/2019	55412
ATW4451	277450P000216789	29/01/2019	55412
AUA1537	277450P000216790	29/01/2019	55412
AUB2059	277450P000217119	02/02/2019	55412
AUJ8627	277450P000216791	30/01/2019	55412
AVS3520	277450P000217264	01/02/2019	55412
AWD1527	277450P000212531	07/02/2019	55411
AWF2423	277450P000217182	08/02/2019	76252
AWG4614	277450P000217352	07/02/2019	55412
AWI1910	277450P000210300	06/02/2019	55414
AWR2973	277450P000217325	02/02/2019	55412
AXF8147	277450P000303009	07/02/2019	76332
AXK6852	277450P000217323	01/02/2019	55412
AXO5553	277450P000217180	08/02/2019	54600
AXP5179	277450P000217120	04/02/2019	55412
AXW1357	277450P000217353	07/02/2019	76251
AXW1357	277450P000217171	06/02/2019	76251
AXX7849	277450P000216611	04/02/2019	55412
AXY2922	277450P000217327	04/02/2019	55412
AYF6493	277450P000212529	07/02/2019	55411
AYN7610	277450P000217412	04/02/2019	55412
AYO0542	277450P000217410	04/02/2019	55412
AYT0951	277450P000216727	05/02/2019	55412
AZA6126	277450P000303274	07/02/2019	60412
AZJ0610	277450P000216729	05/02/2019	55412
AZM5185	277450P000217116	31/01/2019	55412
BAD0860	277450P000303384	07/02/2019	51851
BAZ1883	277450P000216724	04/02/2019	55412
BBD8232	277450P000216787	28/01/2019	55412
BBO8393	277450P000217173	06/02/2019	76252
BBS4435	277450P000217356	08/02/2019	61300
BBV3879	277450P000217179	08/02/2019	76252
BBW3906	277450P000217319	31/01/2019	55412
BBY2179	116100E008310102	31/01/2019	76251
BBY5695	277450P000303382	07/02/2019	73662
BCD8711	277450P000210297	05/02/2019	76252
BCF7297	277450P000303388	07/02/2019	73662
BCK1087	277450P000216788	28/01/2019	55412
BCK3234	277450P000217411	04/02/2019	55412
BCL7082	277450P000216610	04/02/2019	55412

BCL9556	277450P000216728	05/02/2019	55412
BCM3147	277450P000210246	31/01/2019	55412
BEK5519	277450P000217326	02/02/2019	55412
BPM6003	277450P000217268	04/02/2019	55412
CFR9553	277450P000217175	06/02/2019	55414
CRC9222	277450P000217405	02/02/2019	55412
CRC9222	277450P000216723	04/02/2019	55412
DKA8295	277450P000216786	28/01/2019	55412
DKV3209	277450P000217267	04/02/2019	55412
EGF2766	277450P000217403	01/02/2019	55412
ENA4616	277450P000217329	04/02/2019	55412
ETK7633	277450P000217265	01/02/2019	55412
FEG5973	277450P000217318	31/01/2019	55412
FQJ0590	277450P000217261	31/01/2019	55412
FQP3393	277450P000217328	04/02/2019	55412
GWV9963	277450P000217322	01/02/2019	55412
HQN4230	277450P000303389	07/02/2019	55411
ICC0607	277450P000302850	07/02/2019	55411
IUV4769	277450P000217262	31/01/2019	55412
MCJ0508	277450P000303385	07/02/2019	51851
MIR8546	277450P000217114	31/01/2019	55412
MKZ7664	277450P000303383	07/02/2019	55500
NKY6247	277450P000217115	31/01/2019	55412
PVO8213	277450P000210247	31/01/2019	55412
QHC6637	277450P000217408	04/02/2019	55412
QIL4008	277450P000217402	01/02/2019	55412
QIN7926	277450P000217172	06/02/2019	76331

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3198FA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 45-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 03/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR6436	277450P000303275	07/02/2019	60412
AAT6263	277450P000303007	07/02/2019	55411
ABT4750	277450P000303338	07/02/2019	55500
ABX1527	277450P000216591	07/02/2019	76332
ACE9969	277450P000302859	07/02/2019	55500
AER6539	277450P000303395	08/02/2019	55411
AEX5177	277450P000303392	08/02/2019	57463
AGX1152	277450P000304154	08/02/2019	55500
AIO6768	277450P000303337	07/02/2019	55500
AIY3942	277450P000302914	07/02/2019	76332
AJI9617	277450P000303390	08/02/2019	57463
AJS2470	277450P000303329	07/02/2019	55500
AKI1760	277450P000302862	08/02/2019	55411
AON2092	277450P000304156	08/02/2019	51851
APT7685	277450P000303277	07/02/2019	57200
AQH2062	277450P000303011	07/02/2019	60412
ARG9922	277450P000304158	08/02/2019	51851
ARO6052	277450P000303328	07/02/2019	55500
ARQ9482	277450P000303394	08/02/2019	55411
ARW7818	277450P000304153	08/02/2019	55500
ATB1618	277450P000303391	08/02/2019	57463
ATH5435	277450P000304151	08/02/2019	51851
ATM0926	277450P000302647	07/02/2019	52070
AUA1538	277450P000216725	05/02/2019	55412
AUU7482	277450P000302915	07/02/2019	61300
AVP1353	277450P000302917	07/02/2019	76332
AWM6094	277450P000303276	07/02/2019	76252
AWT5460	277450P000217331	05/02/2019	55412
AXT1477	277450P000303270	07/02/2019	60412
AZX4701	277450P000303272	07/02/2019	60412
BAK3159	277450P000302648	07/02/2019	60330
BAU5458	277450P000302916	07/02/2019	76332
BAV3155	277450P000304152	08/02/2019	76251
BAY9783	277450P000303271	07/02/2019	60412
BBL0612	277450P000217332	05/02/2019	55412
BBY6589	277450P000303339	07/02/2019	55680
BCC4330	277450P000303387	07/02/2019	51851
EAC1313	277450P000302860	07/02/2019	51851
EBZ8526	277450P000303393	08/02/2019	55090
EZK2344	277450P000303327	07/02/2019	55680
HKW5298	277450P000302650	07/02/2019	51851
HQG1146	277450P000303335	07/02/2019	55411
HQN4230	277450P000303334	07/02/2019	55411
IXX0460	277450P000303326	07/02/2019	55680
KMP8301	277450P000303330	07/02/2019	60412

LBC8176	277450P000304157	08/02/2019	51851
LYL1615	277450P000303333	07/02/2019	57463
LZW6123	277450P000302913	07/02/2019	55411
MBQ0230	277450P000302912	07/02/2019	55411
MBY1063	277450P000216590	07/02/2019	55680
MDR9252	277450P000303396	08/02/2019	55090
MEI5243	277450P000303324	07/02/2019	55680
MFH4797	277450P000303325	07/02/2019	55680
MGV8934	277450P000216589	07/02/2019	55680
MJL4850	277450P000303399	08/02/2019	55500
PXA0724	277450P000303004	07/02/2019	57380
QAB0996	277450P000303273	07/02/2019	60412
QNA6696	277450P000210298	05/02/2019	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:022F50E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 46-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 01/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADC4726	277450NIC0028566	09/02/2019	50020	R$ 195.23
AGG2587	277450P000210180	27/11/2018	55412	R$ 195.23
AGG8510	277450P000301010	27/11/2018	57463	R$ 130.16
AIG4864	277450P000301008	27/11/2018	51851	R$ 195.23
AII5045	277450P000210183	27/11/2018	55412	R$ 195.23
AIX1268	277450P000210091	27/11/2018	55412	R$ 195.23
AJS3749	277450P000300918	26/11/2018	60412	R$ 195.23
AJT7898	277450P000299938	27/11/2018	73662	R$ 130.16
AKC5241	277450NIC0028546	09/02/2019	50020	R$ 293.47
ALM3360	277450P000299482	27/11/2018	57463	R$ 130.16
ALW6042	277450P000210090	27/11/2018	55412	R$ 195.23
AMR8825	277450P000213382	26/11/2018	61220	R$ 293.47
ANF5559	277450NIC0028568	09/02/2019	50020	R$ 195.23
ANP9997	277450P000301006	27/11/2018	57380	R$ 293.47
ANZ0269	277450P000301007	27/11/2018	55500	R$ 130.16
ANZ1216	277450P000213388	27/11/2018	61220	R$ 293.47
AOT1524	277450P000213381	26/11/2018	59670	R$ 1467.35
APF2411	277450P000213385	27/11/2018	73662	R$ 130.16
ARO0471	277450NIC0028561	09/02/2019	50020	R$ 130.16
ARY1072	277450NIC0028558	09/02/2019	50020	R$ 130.16
ASJ2790	277450P000210182	27/11/2018	55412	R$ 195.23
ASS8767	277450NIC0028550	09/02/2019	50020	R$ 195.23
ATH2490	277450P000210181	27/11/2018	55412	R$ 195.23
ATI7663	277450P000301052	27/11/2018	55411	R$ 195.23
ATR0725	277450NIC0028570	09/02/2019	50020	R$ 195.23
ATY1571	277450P000300786	26/11/2018	76332	R$ 293.47
ATY1571	277450P000300925	26/11/2018	76332	R$ 293.47
ATZ6841	277450NIC0028552	09/02/2019	50020	R$ 130.16
AUB2352	277450NIC0028564	09/02/2019	50020	R$ 130.16
AUI0117	277450P000300917	26/11/2018	60412	R$ 195.23
AUS4893	277450P000301101	27/11/2018	51851	R$ 195.23
AUT4746	277450P000213384	26/11/2018	61220	R$ 293.47
AUZ7618	277450P000299483	27/11/2018	55680	R$ 195.23
AVN8157	277450P000210253	26/11/2018	59670	R$ 1467.35
AVQ0076	277450NIC0028562	09/02/2019	50020	R$ 195.23
AWB8443	277450P000301103	27/11/2018	51851	R$ 195.23
AWD8456	277450P000213114	26/11/2018	55414	R$ 195.23
AWO7875	277450NIC0028565	09/02/2019	50020	R$ 976.15
AXA7225	277450P000300700	27/11/2018	51851	R$ 195.23
AXD5833	277450P000301009	27/11/2018	76332	R$ 293.47
AXN3736	277450P000180228	27/11/2018	76331	R$ 293.47
AXP7119	277450P000213386	27/11/2018	61220	R$ 293.47
AXP7431	277450P000301102	27/11/2018	51851	R$ 195.23
AXU4121	277450P000210254	26/11/2018	60501	R$ 293.47
AXV8249	277450P000300919	26/11/2018	76332	R$ 293.47
AXW7012	277450NIC0028545	09/02/2019	50020	R$ 780.92
AYK9038	277450P000210092	27/11/2018	55412	R$ 195.23
AYX5780	277450NIC0028556	09/02/2019	50020	R$ 195.23
AZB7182	277450NIC0028542	09/02/2019	50020	R$ 1366.61
AZH0497	277450P000300916	26/11/2018	60412	R$ 195.23
AZI4038	277450P000300922	26/11/2018	76332	R$ 293.47
AZO7185	277450NIC0028544	09/02/2019	50020	R$ 130.16
AZS1867	277450P000294862	03/12/2018	55413	R$ 195.23
AZT0410	277450NIC0028549	09/02/2019	50020	R$ 195.23
AZX9506	277450NIC0028551	09/02/2019	50020	R$ 130.16
BAC9124	277450NIC0028563	09/02/2019	50020	R$ 130.16
BBD6424	277450P000300920	26/11/2018	76332	R$ 293.47
BBG3228	277450P000300923	26/11/2018	61220	R$ 293.47
BBH8701	277450NIC0028554	09/02/2019	50020	R$ 293.47

BBL0591	**277450P000299939**	**27/11/2018**	**73662**	**R$ 130.16**
BBY3034	**277450NIC0028557**	**09/02/2019**	**50020**	**R$ 293.47**
BBY4426	**277450P000180227**	**26/11/2018**	**76331**	**R$ 293.47**
BCF1572	**277450P000210147**	**27/11/2018**	**55412**	**R$ 195.23**
DAP8941	**277450P000210255**	**26/11/2018**	**55417**	**R$ 195.23**
DBL8483	**277450NIC0028555**	**09/02/2019**	**50020**	**R$ 130.16**
DWJ1884	**277450P000300921**	**26/11/2018**	**57380**	**R$ 293.47**
EFO6104	**277450NIC0028543**	**09/02/2019**	**50020**	**R$ 195.23**
EUN7117	**277450P000180226**	**26/11/2018**	**58192**	**R$ 880.41**
FWV1669	**277450P000210252**	**26/11/2018**	**60412**	**R$ 195.23**
HND7071	**277450NIC0028560**	**09/02/2019**	**50020**	**R$ 195.23**
IBV6166	**277450P000213452**	**27/11/2018**	**55500**	**R$ 130.16**
IOM4376	**277450P000213451**	**27/11/2018**	**55680**	**R$ 195.23**
IOZ3350	**277450NIC0028547**	**09/02/2019**	**50020**	**R$ 195.23**
KQT7975	**277450NIC0028569**	**09/02/2019**	**50020**	**R$ 195.23**
LAL1582	**277450P000210453**	**27/11/2018**	**55412**	**R$ 195.23**
LIQ7169	**277450NIC0028553**	**09/02/2019**	**50020**	**R$ 520.64**
LXW5817	**277450P000300600**	**27/11/2018**	**55680**	**R$ 195.23**
MHV1000	**277450P000299940**	**27/11/2018**	**57380**	**R$ 293.47**
MIB2276	**277450NIC0028548**	**09/02/2019**	**50020**	**R$ 293.47**
MJN1986	**277450P000212081**	**27/11/2018**	**54600**	**R$ 130.16**
MKG0775	**277450NIC0028567**	**09/02/2019**	**50020**	**R$ 195.23**
MKJ7339	**277450P000300915**	**26/11/2018**	**60412**	**R$ 195.23**
MLK7249	**277450P000213389**	**27/11/2018**	**61220**	**R$ 293.47**
MLK7249	**277450P000210362**	**27/11/2018**	**55412**	**R$ 195.23**
NPN2277	**277450NIC0028559**	**09/02/2019**	**50020**	**R$ 195.23**
ONO0557	**277450P000213453**	**27/11/2018**	**55500**	**R$ 130.16**
PUF5688	**277450P000301104**	**27/11/2018**	**51851**	**R$ 195.23**
QCX4852	**277450P000301011**	**27/11/2018**	**76332**	**R$ 293.47**
QHZ5705	**277450P000299012**	**27/11/2018**	**54523**	**R$ 195.23**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BB2C0BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 20/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABY9962	116100E008316156	24/12/2018	58000
ACS5262	116100E008233548	18/12/2018	54522
ADT4464	277490A000130732	10/12/2018	55412
AFP6671	116100E008232644	20/12/2018	70561
AFW6916	277490A000130450	13/12/2018	76331
AGI0544	277490A000099690	14/12/2018	51851
AHU7741	277490A000103970	15/12/2018	57380
AIV8006	277490A000134451	27/12/2018	54600
AIZ9791	116100E008233544	17/12/2018	55411
AKB6056	277490A000110897	22/12/2018	54100
AKG5487	277490A000134301	10/12/2018	55412
AKO7404	116100E007750639	17/12/2018	55250
AKO7404	116100E007750640	17/12/2018	54600
ALB8266	277490A000130730	10/12/2018	55412
ALC9847	116100E008316168	26/12/2018	58000
ALC9847	116100E008316169	26/12/2018	54521
ALC9847	116100E008316175	26/12/2018	65050
ALM4619	116100E007746969	23/12/2018	70561
AMG2737	277490A000130736	10/12/2018	55412
AMU9321	116100E007768601	20/12/2018	70561
ANA6103	116100E007793696	16/12/2018	70561
ANF1163	116100E008200054	26/12/2018	55090
ANF6516	277490A000110900	24/12/2018	76332
ANN4903	277490A000130745	10/12/2018	55412
ANN4903	277490A000130743	10/12/2018	55412
ANU6483	277490A000130762	22/12/2018	70561
ANU6483	277490A000130763	22/12/2018	60501
AOH5100	116100E007746398	24/12/2018	54870
APB3045	116100E008233546	17/12/2018	70481
APQ5130	116100E008316166	26/12/2018	54521
APQ5130	116100E008316164	26/12/2018	58000
APQ5130	116100E008316174	26/12/2018	65050
APX7318	277490A000110899	24/12/2018	76332
AQE0616	277490A000130744	10/12/2018	55412
AQT9036	277490A000099693	22/12/2018	57380
ARB3280	277490A000130737	10/12/2018	55412
ARG6201	277490A000099687	12/12/2018	57380
ARJ2285	116100E007746392	21/12/2018	54100

ARP9386	277490A000130747	10/12/2018	55412
ATG7842	277490A000099686	12/12/2018	57380
ATQ7019	277490A000130740	10/12/2018	55412
ATS6221	277490A000130728	10/12/2018	55412
ATV4982	277490A000099685	10/12/2018	57380
AUD5402	277490A000132449	26/12/2018	54100
AUG5835	277490A000130742	10/12/2018	55412
AUG5835	277490A000130746	10/12/2018	55412
AUP3319	277490A000130739	10/12/2018	55412
AVB3563	277490A000130735	10/12/2018	55412
AVH7697	116100E008316176	26/12/2018	65050
AVH7697	116100E008316172	26/12/2018	54521
AVH7697	116100E008316171	26/12/2018	58000
AVN5634	116100E008232649	23/12/2018	54600
AVP3755	277490A000130727	10/12/2018	55412
AWF3267	277490A000130738	10/12/2018	55412
AWO5381	116100E008233273	21/12/2018	61810
AWU9272	277490A000103971	25/12/2018	76331
AWX5054	116100E007768543	25/12/2018	54521
AXD0587	116100E007746396	22/12/2018	54525
AXF2552	116100E008232647	22/12/2018	54870
AXL7263	116100E007746912	21/12/2018	65300
AXN7221	116100E008316155	24/12/2018	58000
AYM9174	277490A000130749	10/12/2018	55412
AYP9764	116100E008232648	23/12/2018	54600
AZC6438	116100E007746395	21/12/2018	54521
AZH6731	116100E007746397	22/12/2018	54525
AZQ0413	277490A000130729	10/12/2018	55412
AZU5074	116100E008232646	22/12/2018	54870
BAO6402	277490A000130750	10/12/2018	55412
BAW9320	277490A000099689	14/12/2018	57380
BBD1671	116100E007746393	21/12/2018	55680
BBT8486	116100E008232650	23/12/2018	54600
BBX4010	116100E008316157	24/12/2018	54010
BBZ3627	277490A000132448	23/12/2018	76332
BCP3834	116100E008316162	26/12/2018	54521
BCP3834	116100E008316161	26/12/2018	58000
BCP3834	116100E008316173	26/12/2018	65050
BEM4365	116100E008200053	26/12/2018	54522
BJO8990	277490A000099694	22/12/2018	57380
CXS0796	116100E008316151	21/12/2018	54521
CYD7593	277490A000130741	10/12/2018	55412
CZX3362	277490A000099692	22/12/2018	57380
ENQ5645	277490A000130761	22/12/2018	76331
FMB3999	277490A000132447	18/12/2018	76251
GKL2000	116100E008316158	24/12/2018	60502
KAQ5339	277490A000134302	10/12/2018	55412
KLV5531	277490A000099691	22/12/2018	57380
KXW1600	116100E008232645	22/12/2018	54870
NLT3761	116100E007746394	21/12/2018	54870
NSB1143	277490A000110898	24/12/2018	55411

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:10E92B15

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 21/02/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABH8844	277490F000014453	25/09/2018	56732	R$ 130,16
ABJ6549	277490F000014459	25/09/2018	56732	R$ 130,16
ABM1958	277490F000014278	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ABS8688	277490F000014428	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ACS3325	277490F000014397	24/09/2018	56732	R$ 130,16
ADK3513	277490F000014430	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AEZ6581	277490F000014306	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000014475	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000014393	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000014474	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AFM5211	277490F000014376	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AFR5113	277490F000014322	21/09/2018	56732	R$ 130,16
AFS2274	277490F000014358	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AFW3366	277490F000014404	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AGG9973	277490F000014371	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AGO3390	277490F000014357	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AGQ8702	277490F000014383	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AHQ0222	277490F000014312	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AHR1147	277490F000014391	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AHR8007	277490F000014429	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AHY8618	277490F000014441	25/09/2018	60503	R$ 293,47

AIG7865	277490F000014336	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AIH7061	277490F000014311	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AIN9989	277490F000014275	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AIO6606	277490F000014414	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AIW4922	277490F000014434	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AJD3162	277490F000014289	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AJF2961	277490F000014470	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AJF2961	277490F000014339	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AJI4373	277490F000014285	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AJN8962	277490F000014426	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000014438	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AKF8905	277490F000014313	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AKH3289	277490F000014457	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AKJ5830	277490F000014347	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AKL9616	277490F000014451	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AKP5506	277490F000014284	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AKR1167	277490F000014295	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000014364	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000014462	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AKY7711	277490F000014460	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ALA9896	277490F000014331	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ALB4544	277490F000014382	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ALK9171	277490F000014372	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AMD8476	277490F000014463	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AMJ6499	277490F000014422	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AML0724	277490F000014353	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AMM6818	277490F000014461	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AMY1359	277490F000014454	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AMY2105	277490F000014398	24/09/2018	56732	R$ 130,16
ANN4903	277490F000014386	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ANR3377	277490F000014369	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ANU6260	277490F000014401	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ANY3496	277490F000014341	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ANZ6461	277490F000014436	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AOD0449	277490F000014287	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AOE9349	277490F000014458	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AOF0508	277490F000014477	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AOI5407	277490F000014468	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AOI6537	277490F000014480	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AOJ5308	277490F000014346	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AOQ9461	277490F000014444	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AOU1112	277490F000014350	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AOW4556	277490F000014294	22/09/2018	60503	R$ 293,47
APE7523	277490F000014330	22/09/2018	60503	R$ 293,47
APG8703	277490F000014315	22/09/2018	60503	R$ 293,47
APN9249	277490F000014345	23/09/2018	60503	R$ 293,47
APS8184	277490F000014390	24/09/2018	60503	R$ 293,47
APT9148	277490F000014303	23/09/2018	60503	R$ 293,47
APV3394	277490F000014442	25/09/2018	60503	R$ 293,47
APW1298	277490F000014290	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AQB9365	277490F000014425	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AQR7282	277490F000014399	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AQS9866	277490F000014435	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AQV3895	277490F000014449	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AQW7064	277490F000014392	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AQZ4254	277490F000014464	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ARB7827	277490F000014427	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ARB9463	277490F000014448	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ARL9787	277490F000014298	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ARO1937	277490F000014421	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ART2161	277490F000014471	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ARV7957	277490F000014366	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ASA8149	277490F000014407	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ASF5222	277490F000014302	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ASK8534	277490F000014445	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ATD8055	277490F000014344	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ATE7849	277490F000014394	24/09/2018	56732	R$ 130,16
ATH3287	277490F000014408	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ATM5829	277490F000014333	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ATN9684	277490F000014415	24/09/2018	56732	R$ 130,16
ATO7992	277490F000014379	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ATP3667	277490F000014469	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AUB5044	277490F000014314	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AUD7360	277490F000014279	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AUD8709	277490F000014323	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AUJ3446	277490F000014403	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AUL3715	277490F000014319	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AUN2490	277490F000014286	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AUN5724	277490F000014465	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AUS9135	277490F000014450	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AVE1207	277490F000014352	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AVI5776	277490F000014446	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AVP3816	277490F000014367	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AVR4041	277490F000014362	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AVS5251	277490F000014440	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AVS8587	277490F000014405	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AVU9540	277490F000014423	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AWI8780	277490F000014418	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AWO1022	277490F000014433	25/09/2018	60503	R$ 293,47

AWP5459	277490F000014396	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AWP9558	277490F000014277	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000014388	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AXB3124	277490F000014412	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AXC6108	277490F000014472	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AXD8460	277490F000014326	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AXG8477	277490F000014296	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AXJ7337	277490F000014417	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AXM3403	277490F000014481	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AXN9775	277490F000014272	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AXR6425	277490F000014456	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AXV5393	277490F000014308	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AXX8484	277490F000014324	21/09/2018	56732	R$ 130,16
AYB9075	277490F000014297	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AYB9075	277490F000014276	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AYB9075	277490F000014293	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AYD0742	277490F000014389	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AYF5316	277490F000014349	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AYH8670	277490F000014337	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AYM1063	277490F000014320	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AYN7435	277490F000014355	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AYN7435	277490F000014411	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AYO5797	277490F000014374	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AYP6101	277490F000014476	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AYV0273	277490F000014377	23/09/2018	56732	R$ 130,16
AYV7728	277490F000014406	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AZC0416	277490F000014378	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000014419	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AZG6724	277490F000014273	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AZH9697	277490F000014365	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AZL2124	277490F000014455	25/09/2018	56732	R$ 130,16
AZL3119	277490F000014370	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AZL9223	277490F000014432	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AZN9671	277490F000014410	24/09/2018	60503	R$ 293,47
BAD4142	277490F000014307	21/09/2018	60503	R$ 293,47
BAH2944	277490F000014271	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BAH4536	277490F000014274	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BAI2403	277490F000014338	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BAI4306	277490F000014479	24/09/2018	60503	R$ 293,47
BAM5584	277490F000014348	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BAX1089	277490F000014292	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BAY8602	277490F000014300	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BBE3731	277490F000014332	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BBP0776	277490F000014318	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BBS5952	277490F000014270	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BBT5205	277490F000014280	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BBT7431	277490F000014413	24/09/2018	56732	R$ 130,16
BBU4514	277490F000014381	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BCG1556	277490F000014373	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BCH1152	277490F000014431	25/09/2018	60503	R$ 293,47
BEA1882	277490F000014359	21/09/2018	60503	R$ 293,47
BEM4148	277490F000014466	21/09/2018	60503	R$ 293,47
BFJ1105	277490F000014343	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BGD8762	277490F000014335	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BKK2999	277490F000014368	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BNY9737	277490F000014361	21/09/2018	56732	R$ 130,16
CBA5005	277490F000014447	25/09/2018	60503	R$ 293,47
CBA5005	277490F000014310	21/09/2018	60503	R$ 293,47
CBP0677	277490F000014387	24/09/2018	60503	R$ 293,47
CDH7469	277490F000014384	24/09/2018	56732	R$ 130,16
CEQ4354	277490F000014317	23/09/2018	60503	R$ 293,47
CKI1827	277490F000014416	24/09/2018	60503	R$ 293,47
CLT6905	277490F000014334	22/09/2018	60503	R$ 293,47
CPM4178	277490F000014385	24/09/2018	60503	R$ 293,47
CQK2448	277490F000014305	23/09/2018	60503	R$ 293,47
CYG7004	277490F000014473	23/09/2018	60503	R$ 293,47
DEJ2284	277490F000014299	22/09/2018	60503	R$ 293,47
DEW1691	277490F000014329	22/09/2018	60503	R$ 293,47
DEW1691	277490F000014281	23/09/2018	60503	R$ 293,47
DHC8188	277490F000014301	22/09/2018	60503	R$ 293,47
DNQ2492	277490F000014327	21/09/2018	60503	R$ 293,47
DQL6802	277490F000014437	25/09/2018	60503	R$ 293,47
DSS9851	277490F000014443	25/09/2018	60503	R$ 293,47
DUX0586	277490F000014288	21/09/2018	60503	R$ 293,47
FBQ7129	277490F000014424	25/09/2018	60503	R$ 293,47
FDZ7227	277490F000014363	21/09/2018	60503	R$ 293,47
FHI0984	277490F000014402	24/09/2018	60503	R$ 293,47
FLP3229	277490F000014356	21/09/2018	60503	R$ 293,47
FNN1440	277490F000014360	21/09/2018	60503	R$ 293,47
FRQ5204	277490F000014321	21/09/2018	56732	R$ 130,16
GYT0319	277490F000014420	24/09/2018	60503	R$ 293,47
GYT0319	277490F000014380	23/09/2018	60503	R$ 293,47
HGM2369	277490F000014409	24/09/2018	60503	R$ 293,47
HJN2304	277490F000014328	21/09/2018	60503	R$ 293,47
JZK5759	277490F000014304	23/09/2018	60503	R$ 293,47
JZK5759	277490F000014478	24/09/2018	60503	R$ 293,47
KAP9659	277490F000014439	25/09/2018	60503	R$ 293,47
KJF8884	277490F000014282	23/09/2018	60503	R$ 293,47
MBN5037	277490F000014291	21/09/2018	60503	R$ 293,47

MEH4286	277490F000014309	21/09/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F5EB2FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.487/2019

DECRETO Nº 19.487/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$605.500,00(seiscentos e cinco mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1076)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da informação e comunicação	600.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02 (546)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.364.0005.2.564	Universidade Aberta do Brasil - UAB	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da informação e comunicação	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01 (9)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONIMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.35	Serviços de consultoria	500,00
TOTAL		**605.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1027)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.020	Outros Encargos com Pessoal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	50.000.00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1037)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	120.000.00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1038)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da informação e comunicação	30.000.00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1040)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.000.00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1053)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenções Sociais	50.000.00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1056)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	100.000.00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1060)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	140.000.00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1063)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indemnização e restituição	100.000.00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02 (545)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.364.0005.2.564	Universidade Aberta do Brasil - UAB	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01 (11)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONIMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	500,00
TOTAL		**605.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F634C729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.529.395,15	4.224.401,37	4.624.711,45
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.529.395,15	4.224.401,37	4.624.711,45
Empréstimos	4.529.395,15	4.224.401,37	4.624.711,45
Internos	4.529.395,15	4.224.401,37	4.624.711,45
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.550.872,41	4.272.166,17	3.313.724,06
Disponibilidade de Caixa	1.550.872,41	4.272.166,17	3.313.724,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.087.423,97	5.452.504,16	3.762.717,79
(-) Restos a pagar processados	536.551,56	1.180.337,99	448.993,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.978.522,74	(47.764,80)	1.310.987,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	37.635.898,74	38.362.746,63	40.556.442,11
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,03	11,01	11,40
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,91	(0,12)	3,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	6.094,07	33.148,08	5.285,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	738.671,80	125.990,27	1.902.440,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:350954D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	40.556.442,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.489.030,74	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.840.127,66	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.838.950,95	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:983FF46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	692,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692,71	0,00	0,00
Convênio Estadual 462-2018 - Veículo	217,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,82	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - FIA	44.496,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.496,69	0,00	0,00
Recursos SIGTV - Emenda Parlamentar - Equipamentos CRAS	50.156,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.156,89	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	505.447,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.447,46	0,00	0,00
Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	146.176,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.176,45	0,00	0,00
Repasse FEAS - Atendimento Deficiencia	240.753,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.753,09	0,00	0,00
Transferências FNDE - Brasil Carinhoso	3.411,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.411,41	0,00	0,00
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - ÔNIBUS E MOBILIÁRIO ESCOLAR	10.072,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.072,54	0,00	0,00
PROGRAMA FEDERAL - SUPER CRECHE	279.311,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.311,64	0,00	0,00
Convênio Federal - Mobiliário SUPER CRECHE	16.537,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,16	0,00	0,00
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	90.973,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.973,57	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.157,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.157,92	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	62.504,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.504,23	0,00	0,00
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - ÔNIBUS	1.624,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624,44	0,00	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	21.218,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.218,13	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	5.343,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.343,27	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.006,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.006,48	0,00	0,00

Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	28.638,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.638,43	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Pavimentação	269.364,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.364,41	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - MEC/PNATE	507,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,25	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	5.285,92	0,00	0,00	0,00	5.285,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	81.735,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.735,57	0,00	0,00
Fundeb 40%	84,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,89	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	980,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,77	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	519,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519,76	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	548,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,07	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	8.600,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,30	0,00	0,00
Salário-Educação	1.563,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563,59	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	252.571,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.571,18	0,00	0,00
Convênio Federal - Parque de Eventos	161.574,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.574,92	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	18.458,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.458,18	0,00	0,00
Atenção Básica	38.225,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.225,54	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências FNDE - Manutenção da Educação Infantil	228.534,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.534,91	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	586,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,83	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	28.013,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.013,54	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	9.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.828,45	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	436.653,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.653,15	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	236.413,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.413,99	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	24.588,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.588,08	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	33.755,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.755,66	0,00	0,00
Convênio Estadual - Acolhimento Familiar	13.823,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.823,08	0,00	0,00
Convênio Estadual - Britador Móvel	100.990,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.990,11	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.051,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.051,01	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	41.924,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.924,61	0,00	0,00
Recursos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	42.218,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.218,31	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.596.142,41	0,00	0,00	0,00	5.285,92	0,00	3.590.856,49	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	166.575,38	202,13	87.549,60	11.915,18	0,00	0,00	66.908,47	56.504,53	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.519,40	0,00
Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.153,17	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.498,81	0,00
Operações de Crédito Internas - Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952.512,83	0,00
Convênio Federal - Mobiliário SUPER CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.079,22	0,00
Transferências de Outros Programas - MEC/PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.296,40
Fundeb 60%	0,00	0,00	25.181,34	0,00	0,00	0,00	(25.181,34)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,18	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	8.308,10	426,43	0,00	0,00	(8.734,53)	24.363,79	4.347,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	54.770,05	0,00	0,00	0,00	(54.770,05)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.276,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	46.730,83	0,00	0,00	0,00	(46.730,83)	80.425,17	48.410,00
Convênio Federal - Parque de Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.901,83	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	11.077,21	11.866,29	0,00	0,00	(22.943,50)	61.203,61	36,90
Atenção Básica	0,00	0,00	4.789,46	0,00	0,00	0,00	(4.789,46)	9.174,02	357,99
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.536,03	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.189,22
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	28.630,00	0,00	0,00	0,00	(28.630,00)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS OR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	162,01	0,00	0,00	0,00	(162,01)	1.444,69	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	165.176,00	0,00	0,00	0,00	(165.176,00)	235.548,16	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.318,26	0,00
Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	0,00	0,00	0,00	58,24	0,00	0,00	(58,24)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,50	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	294,30	0,00	0,00	(294,30)	1.060,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.192,00	0,00
Recursos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	16.417,00	0,00	0,00	0,00	(16.417,00)	1.128,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	166.575,38	202,13	448.791,60	24.560,44	0,00	0,00	(306.978,79)	1.871.591,20	78.913,51
TOTAL (III) = (I + II)	3.762.717,79	202,13	448.791,60	24.560,44	5.285,92	0,00	3.283.877,70	1.871.591,20	78.913,51
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	5.018,27	0,00	0,00	0,00	(5.018,27)	6.288,36	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:6E5373EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.

ANEXO 01			Exercício 2018		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Balanço Anual					
TÍTULOS			TÍTULOS		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	351.646,80		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.849.340,76	
CONTRIBUIÇÕES	39.155,18		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	119.136,15	
RECEITA PATRIMONIAL	23.363,48		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.381.761,05	12.350.237,96
RECEITA DE SERVIÇOS	30.619,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.790.220,51				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.883,28	13.237.888,25			
			SUPERÁVIT		887.650,29
TOTAL		13.237.888,25	TOTAL		13.237.888,25
SUPERÁVIT CORRENTE		887.650,29			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	704.741,14		INVESTIMENTOS	5.318.560,78	
ALIENAÇÃO DE BENS	251.250,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	173.883,51	5.492.444,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.862.443,57	4.818.434,71			
			SUPERÁVIT		213.640,71
TOTAL		18.056.322,96	TOTAL		18.056.322,96
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	13.237.888,25		DESPESAS CORRENTES	12.350.237,96	
RECEITAS DE CAPITAL	4.818.434,71		DESPESAS DE CAPITAL	5.492.444,29	
			SUPERÁVIT		213.640,71
TOTAL		18.056.322,96	TOTAL		18.056.322,96

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E8906C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2-NATUREZA DE DESPESA.

ANEXO 02					**Exercício 2018**
NATUREZA DE DESPESA					
Balanço Anual					
Município de Pinhal de São Bento					
ÓRGÃO	**02**	**Executivo Municipal**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			474.485,40
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		374.303,35	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	374.303,35		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	309.684,30		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	251.010,58		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	70.995,05		
3.1.90.11.01.02		SUBSÍDIOS DO PREFEITO	129.672,20		
3.1.90.11.01.03		SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	50.343,33		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	46.868,14		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	46.868,14		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	9.832,42		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	5.920,13		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	3.912,29		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.973,16		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.973,16		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.619,05		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	16.152,22		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	37.803,08		
3.1.90.13.05.01		INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	27.231,09		
3.1.90.13.05.02		INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	10.571,99		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	10.663,75		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.182,05	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	100.182,05		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.330,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	26.330,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	2.780,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.600,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	21.950,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	37.109,53		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	28.473,74		
3.3.90.30.01.01		ETANOL	14.757,68		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	13.716,06		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	8.635,79		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	3.840,00		

3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.795,79		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.673,90		
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	3.673,90		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.068,62		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5.900,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.099,30		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.099,30		
3.3.90.39.49.00		PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	350,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	155,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	24.564,32		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	24.564,32		
TOTAL					474.485,40
ÓRGÃO	**02**	**Executivo Municipal**			
UNIDADE	**02.001**	**Gabinete do Prefeito**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			286.081,04
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		217.818,61	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	217.818,61		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.015,53		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	180.015,53		
3.1.90.11.01.02		SUBSÍDIOS DO PREFEITO	129.672,20		
3.1.90.11.01.03		SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	50.343,33		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.803,08		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	37.803,08		
3.1.90.13.05.01		INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	27.231,09		
3.1.90.13.05.02		INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	10.571,99		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		68.262,43	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	68.262,43		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.950,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	21.950,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.100,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	20.850,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	36.715,39		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	28.079,60		
3.3.90.30.01.01		ETANOL	14.657,68		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	13.421,92		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	8.635,79		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	3.840,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.795,79		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.092,74		
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	1.092,74		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.504,30		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.099,30		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.099,30		
3.3.90.39.49.00		PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	350,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	155,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.900,00		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	5.900,00		
TOTAL					286.081,04
ÓRGÃO	**02**	**Executivo Municipal**			
UNIDADE	**02.002**	**Assessoria de Gabinete**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			67.119,48
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		61.444,18	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	61.444,18		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.780,43		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	46.868,14		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	46.868,14		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	3.912,29		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	3.912,29		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.663,75		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	10.663,75		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.675,30	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.675,30		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	2.700,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.600,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	1.100,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	394,14		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	394,14		
3.3.90.30.01.01		ETANOL	100,00		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	294,14		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.581,16		
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	2.581,16		
TOTAL					67.119,48
ÓRGÃO	**02**	**Executivo Municipal**			
UNIDADE	**02.003**	**Assessoria Juridica**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			51.506,94
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.506,94	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	51.506,94		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.753,53		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	38.473,24		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	38.473,24		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	3.209,78		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	3.209,78		

3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.070,51		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.070,51		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.753,41		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	8.753,41		
TOTAL					51.506,94
ÓRGÃO	**02**	**Executivo Municipal**			
UNIDADE	**02.004**	**Assessoria de Controle Interno**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			63.877,94
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		43.533,62	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	43.533,62		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.134,81		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	32.521,81		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	32.521,81		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	2.710,35		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	2.710,35		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	902,65		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	902,65		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.398,81		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	7.398,81		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.344,32	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.344,32		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.680,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	1.680,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.680,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.664,32		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	18.664,32		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	18.664,32		
TOTAL					63.877,94
ÓRGÃO	**02**	**Executivo Municipal**			
UNIDADE	**02.005**	**Assessoria de Planejamento**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.900,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.900,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.900,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.900,00		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5.900,00		
TOTAL					5.900,00
ÓRGÃO	**03**	**Secretaria de Administração**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			852.623,38
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		193.442,35	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	193.442,35		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	11.469,51		
3.1.90.01.01.00		PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	11.469,51		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.947,23		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	95.417,63		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	95.417,63		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	39.581,01		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	27.207,99		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO	12.373,02		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	12.359,25		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	9.253,33		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	2.271,17		
3.1.90.11.43.77		13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	834,75		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	3.589,34		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	2.688,64		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	741,70		
3.1.90.11.45.77		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM	159,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.025,61		
3.1.90.13.01.00		FGTS	187,13		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	24.647,93		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	6.190,55		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		659.181,03	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	659.181,03		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	6.000,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	6.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	154.085,16		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	40.139,98		
3.3.90.30.01.01		ETANOL	1.500,00		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	38.639,98		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	6.633,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	36.866,42		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	114,05		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	36.752,37		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.212,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	30.055,63		
3.3.90.30.19.00		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.813,65		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	6.973,72		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	410,85		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.108,01		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	858,00		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.598,40		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	148,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	16.267,50		

3.3.90.30.39.01		PNEUS	9.600,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.667,50		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.129,25		
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	4.129,25		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.531,19		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.056,19		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	2.475,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461.485,43		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	15.570,83		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	104.260,55		
3.3.90.39.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	76,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.210,00		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	600,00		
ÓRGÃO	**03**	**Secretaria de Administração**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.280,00		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	1.300,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.980,00		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.400,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	20.071,50		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	90.634,04		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A	6.105,39		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	84.528,65		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	20.452,47		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	20.452,47		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.948,14		
3.3.90.39.47.01		SERVIÇOS POSTAIS	3.948,14		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.000,00		
3.3.90.39.49.00		PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	2.500,00		
3.3.90.39.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	825,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	34.627,37		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	18.221,00		
3.3.90.39.67.00		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	2.100,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	7.823,11		
3.3.90.39.69.02		SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	442,50		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	7.380,61		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	36.128,07		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	1.039,19		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	26.781,28		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	506,03		
3.3.90.39.82.01		LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E	506,03		
3.3.90.39.83.00		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	2.698,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	31.379,92		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	31.379,92		
3.3.90.39.90.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	1.000,00		
3.3.90.39.95.00		MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	1.095,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	24.257,93		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	24.257,93		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	27.950,00		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	600,00		
3.3.90.40.11.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARES	26.750,00		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	600,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			90.006,77
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		90.006,77	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	90.006,77		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	88.726,77		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	88.726,77		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	88.726,77		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.280,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	1.280,00		
TOTAL					942.630,15
ÓRGÃO	**03**	**Secretaria de Administração**			
UNIDADE	**03.001**	**Secretaria de Administração**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			41.656,25
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.656,25	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	41.656,25		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	1.600,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.600,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.492,60		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	450,00		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	442,60		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9.600,00		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	9.600,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.358,52		
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	1.358,52		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.475,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	2.475,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.730,13		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	930,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	825,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	131,52		
3.3.90.39.47.01		SERVIÇOS POSTAIS	131,52		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	195,15		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	3.536,42		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	1.029,49		

3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	18.576,52		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	506,03		
3.3.90.39.82.01		LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E	506,03		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.280,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.280,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.280,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.280,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	1.280,00		
TOTAL					42.936,25
ÓRGÃO	**03**	**Secretaria de Administração**			
UNIDADE	**03.002**	**Departamento de Administração**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			680.979,51
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		69.967,73	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	69.967,73		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.997,20		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	52.194,96		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	52.194,96		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	4.358,94		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	4.358,94		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.443,30		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.443,30		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.970,53		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.970,53		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		611.011,78	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	611.011,78		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	1.600,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.600,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	143.499,56		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	40.139,98		
3.3.90.30.01.01		ETANOL	1.500,00		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	38.639,98		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	6.633,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	36.866,42		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	114,05		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	36.752,37		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.762,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	29.962,63		
3.3.90.30.19.00		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.813,65		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	6.973,72		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	410,85		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.108,01		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	858,00		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.155,80		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	148,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.667,50		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.667,50		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.770,73		
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	2.770,73		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.056,19		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.056,19		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	432.135,30		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	15.570,83		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	103.330,55		
3.3.90.39.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	76,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.210,00		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	600,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.280,00		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	1.300,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.980,00		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.400,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	19.246,50		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	90.634,04		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A	6.105,39		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	84.528,65		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	20.452,47		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	20.452,47		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.816,62		
3.3.90.39.47.01		SERVIÇOS POSTAIS	3.816,62		
ÓRGÃO	**03**	**Secretaria de Administração**			
UNIDADE	**03.002**	**Departamento de Administração**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.49.00		PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	2.500,00		
3.3.90.39.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	825,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	34.432,22		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	18.221,00		
3.3.90.39.67.00		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	2.100,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	7.823,11		
3.3.90.39.69.02		SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	442,50		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	7.380,61		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	32.591,65		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	9,70		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	7.964,76		
3.3.90.39.83.00		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	2.698,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	29.999,92		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	29.999,92		

3.3.90.39.90.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	1.000,00		
3.3.90.39.95.00		MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	1.095,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	24.257,93		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	24.257,93		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	27.950,00		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	600,00		
3.3.90.40.11.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARES	26.750,00		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	600,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			88.726,77
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		88.726,77	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	88.726,77		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	88.726,77		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	88.726,77		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	88.726,77		
TOTAL					769.706,28
ÓRGÃO	**03**	**Secretaria de Administração**			
UNIDADE	**03.003**	**Departamento de Recursos Humanos**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			84.921,48
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		81.401,48	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	81.401,48		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	11.469,51		
3.1.90.01.01.00		PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	11.469,51		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.126,12		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	38.977,37		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	38.977,37		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	12.373,02		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO	12.373,02		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	5.371,39		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	4.894,39		
3.1.90.11.43.77		13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	477,00		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.404,34		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.245,34		
3.1.90.11.45.77		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM	159,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.805,85		
3.1.90.13.01.00		FGTS	95,08		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.710,77		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.520,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.520,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.520,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	1.520,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.520,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.000,00		
TOTAL					84.921,48
ÓRGÃO	**03**	**Secretaria de Administração**			
UNIDADE	**03.005**	**Departamento de Compras e Licitações**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			45.066,14
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.073,14	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	42.073,14		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.823,91		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.245,30		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	4.245,30		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	27.207,99		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	27.207,99		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	2.628,92		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	2.271,17		
3.1.90.11.43.77		13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	357,75		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	741,70		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	741,70		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.249,23		
3.1.90.13.01.00		FGTS	92,05		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	966,63		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	6.190,55		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.993,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.993,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.280,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	1.280,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.280,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	93,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	93,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	240,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.380,00		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	1.380,00		
TOTAL					45.066,14
ÓRGÃO	**04**	**Secretaria de Finanças**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			556.143,66
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		226.054,20	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	226.054,20		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.481,80		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	155.473,44		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	110.164,58		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	45.308,86		

3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	13.384,91		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO	13.384,91		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	14.083,37		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	9.824,24		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	3.782,13		
3.1.90.11.43.77		13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	477,00		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4.540,08		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	2.032,94		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.235,14		
3.1.90.11.45.77		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM	1.272,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.572,40		
3.1.90.13.01.00		FGTS	154,18		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	28.109,21		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.309,01		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.309,01		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		119.136,15	
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	119.136,15		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	119.136,15		
3.2.90.21.01.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	119.136,15		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		210.953,31	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	210.953,31		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	1.600,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	160,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.440,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	651,46		
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	651,46		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.045,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	1.045,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.657,00		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	707,00		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	27.950,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.000,00		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	5.000,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	58.750,00		
3.3.90.40.11.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARES	9.850,00		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	48.900,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	115.249,85		
3.3.90.47.12.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	115.249,85		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			173.883,51
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		173.883,51	
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	173.883,51		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	173.883,51		
4.6.90.71.01.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO	173.883,51		
TOTAL					730.027,17
ÓRGÃO	**04**	**Secretaria de Finanças**			
UNIDADE	**04.001**	**Secretaria de Finanças**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			183.646,93
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60.635,62	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	60.635,62		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.326,13		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	45.308,86		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	45.308,86		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	3.782,13		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	3.782,13		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.235,14		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.235,14		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.309,49		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,48		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.309,01		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.309,01		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		123.011,31	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	123.011,31		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	160,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	80,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	80,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	651,46		
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	651,46		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.950,00		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.950,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.000,00		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	115.249,85		
3.3.90.47.12.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	115.249,85		
TOTAL					183.646,93
ÓRGÃO	**04**	**Secretaria de Finanças**			
UNIDADE	**04.002**	**Departamento de Tributação**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			51.378,22
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.218,22	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	51.218,22		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.471,53		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	37.432,55		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	37.432,55		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	1.011,89		

3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO	1.011,89		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	3.206,20		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	3.206,20		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	820,89		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	820,89		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.746,69		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	8.746,69		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	160,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	160,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	80,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	80,00		
TOTAL					51.378,22
ÓRGÃO	**04**	**Secretaria de Finanças**			
UNIDADE	**04.003**	**Departamento de Contabilidade**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			321.118,51
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.200,36	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	114.200,36		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.684,14		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	72.732,03		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	72.732,03		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	12.373,02		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO	12.373,02		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	7.095,04		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	6.618,04		
3.1.90.11.43.77		13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	477,00		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.484,05		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.212,05		
3.1.90.11.45.77		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM	1.272,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.516,22		
3.1.90.13.01.00		FGTS	154,18		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	19.362,04		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		119.136,15	
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	119.136,15		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	119.136,15		
3.2.90.21.01.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	119.136,15		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		87.782,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	87.782,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.280,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	1.280,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.280,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.045,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	1.045,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.707,00		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	707,00		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	26.000,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	58.750,00		
3.3.90.40.11.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARES	9.850,00		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	48.900,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			173.883,51
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		173.883,51	
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	173.883,51		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	173.883,51		
4.6.90.71.01.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO	173.883,51		
TOTAL					495.002,02
ÓRGÃO	**05**	**Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.790.082,12
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.337.418,53	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.337.418,53		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.937.167,93		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.790.845,13		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.790.845,13		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	43.619,20		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	22.816,82		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO	20.802,38		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	54.657,55		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	52.713,18		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	1.904,62		
3.1.90.11.43.77		13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	39,75		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	48.046,05		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	47.675,05		
3.1.90.11.45.77		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM	371,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.250,60		
3.1.90.13.01.00		FGTS	10,67		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	395.048,55		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	5.191,38		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.452.663,59	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.452.663,59		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.980,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	7.980,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	7.980,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	925.546,52		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	108.666,41		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	2.896,05		

3.3.90.30.01.03		DIESEL	104.922,36		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	848,00		
3.3.90.30.02.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	1.320,50		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.086,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	384.998,15		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.065,02		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	381.933,13		
3.3.90.30.09.00		MATERIAL FARMACOLÓGICO	2.098,25		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	54.169,10		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	9.728,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	61.036,50		
3.3.90.30.19.00		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	976,97		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	27.332,44		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.449,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.675,63		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.894,50		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	5.908,00		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	212,40		
3.3.90.30.37.00		SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	7.490,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	227.504,67		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	125.408,00		
3.3.90.30.39.02		CÂMARAS DE AR	1.718,00		
3.3.90.30.39.05		LONAS E PASTILHAS DE FREIO	4.497,10		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	95.881,57		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.138,29		
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	4.138,29		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	508.252,80		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.147,88		
3.3.90.39.04.00		DIREITOS AUTORAIS	200,00		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	101.272,80		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	23.268,00		
ÓRGÃO	**05**	**Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	3.450,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	161.177,29		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	47.260,15		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	45.509,86		
3.3.90.39.19.07		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	6.083,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	62.324,28		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	9.725,00		
3.3.90.39.22.00		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	140,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.244,62		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	53.180,65		
3.3.90.39.43.30		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	44.770,09		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	8.410,56		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	19.217,91		
3.3.90.39.44.10		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	17.093,50		
3.3.90.39.44.20		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	1.194,19		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	930,22		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.700,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.500,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	103,39		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	103,39		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	59.744,06		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	275,40		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.338,75		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	59.567,05		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	59.567,05		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.745,98		
3.3.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	6.745,98		
3.3.90.93.02.02		RESTITUIÇÕES CONSTRUÇAO DE GINASIO NA LINHA	6.745,98		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.763.610,93
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.763.610,93	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.763.610,93		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.227.573,41		
4.4.90.51.01.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	1.219.083,37		
4.4.90.51.01.03		CRECHES	65.409,60		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	1.153.673,77		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	8.490,04		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	8.490,04		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	535.848,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	117.036,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	418.812,00		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	189,52		
4.4.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES	189,52		
TOTAL					5.553.693,05
ÓRGÃO	**05**	**Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**			
UNIDADE	**05.002**	**Departamento de Ensino**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.542.962,02
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.241.716,75	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.241.716,75		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.857.785,10		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.754.225,53		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.754.225,53		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	8.429,36		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO	8.429,36		

3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	48.757,05		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	48.717,30		
3.1.90.11.43.77		13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	39,75		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	46.373,16		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	46.002,16		
3.1.90.11.45.77		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM	371,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	383.931,65		
3.1.90.13.01.00		FGTS	10,67		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	383.920,98		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.301.245,27	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.301.245,27		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.880,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	6.880,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	6.880,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	847.712,27		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	108.666,41		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	2.896,05		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	104.922,36		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	848,00		
3.3.90.30.02.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	1.320,50		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.086,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	368.856,60		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	904,12		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	367.952,48		
3.3.90.30.09.00		MATERIAL FARMACOLÓGICO	2.098,25		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	8.958,60		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.734,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	59.973,50		
3.3.90.30.19.00		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	976,97		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	27.332,44		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.318,83		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.837,50		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	558,00		
3.3.90.30.37.00		SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	7.490,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	227.504,67		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	125.408,00		
3.3.90.30.39.02		CÂMARAS DE AR	1.718,00		
3.3.90.30.39.05		LONAS E PASTILHAS DE FREIO	4.497,10		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	95.881,57		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.486,84		
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	3.486,84		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443.166,16		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	564,94		
3.3.90.39.04.00		DIREITOS AUTORAIS	200,00		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	70.392,80		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.198,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	161.177,29		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	47.260,15		
ÓRGÃO	**05**	**Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**			
UNIDADE	**05.002**	**Departamento de Ensino**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	45.509,86		
3.3.90.39.19.07		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	6.083,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	62.324,28		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	4.750,00		
3.3.90.39.22.00		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	140,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.244,62		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	53.180,65		
3.3.90.39.43.30		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	44.770,09		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	8.410,56		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	19.217,91		
3.3.90.39.44.10		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	17.093,50		
3.3.90.39.44.20		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	1.194,19		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	930,22		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	200,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.500,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	103,39		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	103,39		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	56.885,36		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	5,40		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.338,75		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	55.067,05		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	55.067,05		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			628.305,71
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		628.305,71	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	628.305,71		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	92.456,25		
4.4.90.51.01.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	92.456,25		
4.4.90.51.01.03		CRECHES	65.409,60		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	27.046,65		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	535.848,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	117.036,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	418.812,00		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,46		
4.4.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES	1,46		
TOTAL					4.171.267,73
ÓRGÃO	**05**	**Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**			
UNIDADE	**05.003**	**Departamento de Cultura**			

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			83.264,13
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		63.786,43	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	63.786,43		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.892,76		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	25.145,31		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	25.145,31		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	22.816,82		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	22.816,82		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	3.913,03		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	2.008,41		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	1.904,62		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.017,60		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.017,60		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.893,67		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	5.702,29		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	5.191,38		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.477,70	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	19.477,70		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	874,00		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	517,20		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	356,80		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.603,70		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	9.000,00		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	4.975,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500,00		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	2.858,70		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	270,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			601.477,76
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		601.477,76	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	601.477,76		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	601.477,76		
4.4.90.51.01.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	601.477,76		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	601.477,76		
TOTAL					684.741,89
ÓRGÃO	**05**	**Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**			
UNIDADE	**05.004**	**Departamento de Esportes**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			163.855,97
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.915,35	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	31.915,35		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.490,07		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	11.474,29		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	11.474,29		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	12.373,02		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO	12.373,02		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	1.987,47		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	1.987,47		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	655,29		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	655,29		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.425,28		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	5.425,28		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		131.940,62	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	131.940,62		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	1.100,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.100,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	76.960,25		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.141,55		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	2.160,90		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	13.980,65		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	45.210,50		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	7.994,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.063,00		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	931,80		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	57,00		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	5.350,00		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	212,40		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	651,45		
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	651,45		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.482,94		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	582,94		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	21.880,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.070,00		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	3.450,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.500,00		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	4.500,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.745,98		
3.3.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	6.745,98		
3.3.90.93.02.02		RESTITUIÇÕES CONSTRUÇAO DE GINASIO NA LINHA	6.745,98		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			533.827,46
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		533.827,46	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	533.827,46		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	533.639,40		
4.4.90.51.01.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	525.149,36		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	525.149,36		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	8.490,04		

4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	8.490,04		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	188,06		
4.4.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES	188,06		
TOTAL					697.683,43
ÓRGÃO	**06**	**Fundo Municipal de Saúde**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.186.227,35
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		830.369,45	
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	27.107,85		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.107,85		
3.1.71.70.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	19.643,63		
3.1.71.70.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.893,09		
3.1.71.70.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1.571,13		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	803.261,60		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	664.390,86		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	596.313,86		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	551.005,00		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	45.308,86		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	1.288,22		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	1.288,22		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	50.213,77		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	46.073,89		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	3.782,13		
3.1.90.11.43.77		13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	357,75		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	382,39		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	16.192,62		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	14.957,48		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.235,14		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.870,74		
3.1.90.13.01.00		FGTS	108,59		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	128.453,14		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.309,01		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.309,01		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.355.857,90	
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	51.486,98		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.486,98		
3.3.71.70.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.893,09		
3.3.71.70.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.925,20		
3.3.71.70.36.30		SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	9.925,20		
3.3.71.70.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.668,69		
3.3.71.70.39.50		SERV MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E	35.668,69		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.304.370,92		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.890,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	18.890,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	18.840,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	50,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	574.193,64		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	129.995,57		
3.3.90.30.01.01		ETANOL	27.000,00		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	47.083,67		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	54.525,90		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	1.386,00		
3.3.90.30.03.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS	728,70		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2.661,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	73.457,81		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	123,98		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	73.333,83		
3.3.90.30.09.00		MATERIAL FARMACOLÓGICO	17.501,51		
3.3.90.30.10.00		MATERIAL ODONTOLÓGICO	104.970,56		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.196,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	35.832,64		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	345,00		
3.3.90.30.19.00		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	3.121,92		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	27.962,25		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.731,65		
ÓRGÃO	**06**	**Fundo Municipal de Saúde**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	48.512,00		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.187,70		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	906,80		
3.3.90.30.35.00		MATERIAL LABORATORIAL	55.625,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	65.457,53		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	31.332,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	34.125,53		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339.850,31		
3.3.90.32.03.00		MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339.850,31		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.470,44		
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	19.470,44		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	299.900,00		
3.3.90.34.01.00		CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO MAO DE OBRA	299.900,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	989,34		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	989,34		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.051.077,19		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	15.253,29		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	256.710,03		
3.3.90.39.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	17.440,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.953,31		

3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	2.910,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	61.479,92		
3.3.90.39.19.02		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	6.580,00		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	15.958,06		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	5.874,17		
3.3.90.39.19.05		SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	1.314,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	31.753,69		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	24.283,20		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	28.210,19		
3.3.90.39.43.40		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	23.914,08		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	4.296,11		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	4.551,35		
3.3.90.39.44.20		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	4.551,35		
3.3.90.39.50.00		SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	528.794,06		
3.3.90.39.50.10		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM	229.809,78		
3.3.90.39.50.20		INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	13.531,18		
3.3.90.39.50.30		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E	167.902,97		
3.3.90.39.50.40		INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	450,00		
3.3.90.39.50.99		DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR,	117.100,13		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.457,00		
3.3.90.39.67.00		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	10.956,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	4.158,60		
3.3.90.39.69.02		SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	3.760,58		
3.3.90.39.69.05		SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	398,02		
3.3.90.39.70.00		CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	1.497,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	26.514,00		
3.3.90.39.78.02		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	26.514,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	12.984,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.832,46		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	17.660,00		
3.3.90.39.82.02		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	1.260,00		
3.3.90.39.82.03		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS	16.400,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	25.432,78		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	25.432,78		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			139.707,05
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		139.707,05	
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	392,82		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	392,82		
4.4.71.70.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	392,82		
ÓRGÃO	**06**	**Fundo Municipal de Saúde**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
4.4.71.70.52.08		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-	392,82		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	139.314,23		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.314,23		
4.4.90.52.24.00		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	3.050,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	57.264,23		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	79.000,00		
TOTAL					3.325.934,40
ÓRGÃO	**06**	**Fundo Municipal de Saúde**			
UNIDADE	**06.002**	**Departamento de Saúde**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.107.976,76
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		784.134,56	
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	27.107,85		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.107,85		
3.1.71.70.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	19.643,63		
3.1.71.70.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.893,09		
3.1.71.70.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1.571,13		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	757.026,71		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	626.113,83		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	561.350,18		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	516.041,32		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	45.308,86		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	1.288,22		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	1.288,22		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	47.282,81		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	43.142,93		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	3.782,13		
3.1.90.11.43.77		13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	357,75		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	16.192,62		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	14.957,48		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.235,14		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.912,88		
3.1.90.13.01.00		FGTS	108,59		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	120.495,28		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.309,01		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.309,01		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.323.842,20	
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	51.486,98		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.486,98		
3.3.71.70.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.893,09		
3.3.71.70.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.925,20		
3.3.71.70.36.30		SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	9.925,20		
3.3.71.70.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.668,69		
3.3.71.70.39.50		SERV MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E	35.668,69		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.272.355,22		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.590,00		

3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	18.590,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	18.540,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	50,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	546.040,94		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	129.995,57		
3.3.90.30.01.01		ETANOL	27.000,00		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	47.083,67		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	54.525,90		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	1.386,00		
3.3.90.30.03.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS	728,70		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2.661,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	73.457,81		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	123,98		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	73.333,83		
3.3.90.30.09.00		MATERIAL FARMACOLÓGICO	17.501,51		
3.3.90.30.10.00		MATERIAL ODONTOLÓGICO	104.970,56		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.196,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	22.271,74		
3.3.90.30.19.00		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	3.121,92		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	27.962,25		
ÓRGÃO	**06**	**Fundo Municipal de Saúde**			
UNIDADE	**06.002**	**Departamento de Saúde**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.731,65		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	48.512,00		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.187,70		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	795,00		
3.3.90.30.35.00		MATERIAL LABORATORIAL	42.125,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	64.822,53		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	31.332,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	33.490,53		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339.850,31		
3.3.90.32.03.00		MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339.850,31		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.470,44		
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS	19.470,44		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	299.900,00		
3.3.90.34.01.00		CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO MAO DE OBRA	299.900,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	989,34		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	989,34		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.047.514,19		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	15.253,29		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	256.260,03		
3.3.90.39.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	17.440,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.953,31		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	780,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	61.299,92		
3.3.90.39.19.02		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	6.580,00		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	15.958,06		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	5.874,17		
3.3.90.39.19.05		SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	1.314,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	31.573,69		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	24.283,20		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	28.210,19		
3.3.90.39.43.40		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	23.914,08		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	4.296,11		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	4.551,35		
3.3.90.39.44.20		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	4.551,35		
3.3.90.39.50.00		SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	528.794,06		
3.3.90.39.50.10		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM	229.809,78		
3.3.90.39.50.20		INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	13.531,18		
3.3.90.39.50.30		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E	167.902,97		
3.3.90.39.50.40		INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	450,00		
3.3.90.39.50.99		DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR,	117.100,13		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.457,00		
3.3.90.39.67.00		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	10.956,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	4.158,60		
3.3.90.39.69.02		SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	3.760,58		
3.3.90.39.69.05		SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	398,02		
3.3.90.39.70.00		CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	1.497,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	26.514,00		
3.3.90.39.78.02		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	26.514,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	12.984,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.029,46		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	17.660,00		
3.3.90.39.82.02		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	1.260,00		
3.3.90.39.82.03		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS	16.400,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	25.432,78		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	25.432,78		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			137.912,05
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		137.912,05	
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	392,82		
ÓRGÃO	**06**	**Fundo Municipal de Saúde**			
UNIDADE	**06.002**	**Departamento de Saúde**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	392,82		
4.4.71.70.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	392,82		
4.4.71.70.52.08		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-	392,82		

4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	137.519,23		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.519,23		
4.4.90.52.24.00		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	3.050,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	55.469,23		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	79.000,00		
TOTAL					3.245.888,81
ÓRGÃO	**06**	**Fundo Municipal de Saúde**			
UNIDADE	**06.003**	**Departamento de Vigilancia Sanitaria**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			78.250,59
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		46.234,89	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	46.234,89		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.277,03		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	34.963,68		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	34.963,68		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	2.930,96		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	2.930,96		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	382,39		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.957,86		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	7.957,86		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.015,70	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	32.015,70		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	300,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	300,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	28.152,70		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.560,90		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	345,00		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	111,80		
3.3.90.30.35.00		MATERIAL LABORATORIAL	13.500,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.563,00		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	450,00		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	2.130,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	180,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	180,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	803,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.795,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.795,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.795,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.795,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	1.795,00		
TOTAL					80.045,59
ÓRGÃO	**07**	**Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.263.873,64
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		362.750,28	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	362.750,28		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	301.051,32		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	231.717,34		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	186.408,48		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	45.308,86		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	38.063,30		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	13.317,26		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO	24.746,04		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	24.023,13		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	19.129,35		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	3.782,13		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	1.111,65		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	156,78		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	7.090,77		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	5.830,06		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.260,71		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.698,96		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	48.359,96		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.309,01		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.309,01		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	3.029,99		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.901.123,36	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.901.123,36		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.165.778,32		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	193.223,58		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	7.676,64		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	179.125,54		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	6.421,40		
3.3.90.30.03.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS	21.664,60		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.846,46		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	18,79		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10.827,67		
3.3.90.30.12.00		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	6.595,45		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.964,50		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	4.726,35		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	457.796,08		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.149,50		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	61.852,50		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.900,70		

3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	15.707,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	379.351,60		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	106.065,00		
3.3.90.30.39.02		CÂMARAS DE AR	24.288,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	248.998,60		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	735.345,04		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	377,50		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	121.041,76		
3.3.90.39.10.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	2.100,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	167.700,00		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	4.800,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	203.045,12		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	37.972,51		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	23.570,37		
3.3.90.39.19.07		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	3.570,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	137.932,24		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	4.554,00		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	200,00		
ÓRGÃO	**07**	**Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	33.038,57		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	61.414,90		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A	12.926,13		
3.3.90.39.43.40		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	4.957,16		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	43.531,61		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.097,44		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	1.097,44		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.512,00		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.300,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	34.510,00		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	34.510,00		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	3.290,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	2,33		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	361,42		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	93.000,00		
3.3.90.39.82.03		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS	93.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.510.871,07
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.510.871,07	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.510.871,07		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.451.448,67		
4.4.90.51.01.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	877.031,19		
4.4.90.51.01.08		UNIDADES HABITACIONAIS	30.902,11		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	846.129,08		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	1.574.417,48		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	1.574.417,48		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.450,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	51.450,00		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.972,40		
4.4.90.93.01.00		INDENIZAÇÕES	1.052,90		
4.4.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES	6.919,50		
TOTAL					4.774.744,71
ÓRGÃO	**07**	**Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo**			
UNIDADE	**07.002**	**Departamento de Viação e Transportes**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.282.625,81
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		295.729,55	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	295.729,55		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.466,77		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	207.193,15		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	161.884,29		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	45.308,86		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	12.373,02		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO	12.373,02		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	19.780,34		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	15.998,21		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	3.782,13		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	156,78		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	5.963,48		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	4.702,77		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.260,71		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.262,78		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	39.953,77		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.309,01		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.309,01		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		986.896,26	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	986.896,26		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	735.320,22		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	166.817,94		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	7.676,64		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	152.719,90		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	6.421,40		
3.3.90.30.03.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS	21.664,60		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.879,42		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	7.879,42		
3.3.90.30.12.00		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	3.894,30		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.927,30		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	4.335,25		

3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	145.940,51		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	8.086,50		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	39,80		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.983,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	369.751,60		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	96.465,00		
3.3.90.30.39.02		CÂMARAS DE AR	24.288,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	248.998,60		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251.576,04		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	128,68		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	11.165,00		
3.3.90.39.10.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	2.100,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	41.061,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	170.770,98		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	28.765,33		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	21.162,15		
3.3.90.39.19.07		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	3.570,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	117.273,50		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	4.554,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	21.520,83		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	275,55		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.058.933,22
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.058.933,22	
ÓRGÃO	**07**	**Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo**			
UNIDADE	**07.002**	**Departamento de Viação e Transportes**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.058.933,22		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	999.510,82		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	999.510,82		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	999.510,82		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.450,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	51.450,00		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.972,40		
4.4.90.93.01.00		INDENIZAÇÕES	1.052,90		
4.4.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES	6.919,50		
TOTAL					2.341.559,03
ÓRGÃO	**07**	**Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo**			
UNIDADE	**07.003**	**Departamento de Obras**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			549.899,40
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		549.899,40	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	549.899,40		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	299.732,97		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	281.122,57		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.149,50		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.860,90		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9.600,00		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	9.600,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.166,43		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	248,82		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	79.805,76		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	109.164,00		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	4.800,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	32.274,14		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	9.207,18		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	2.408,22		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	20.658,74		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	200,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	11.517,74		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.565,97		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	5.565,97		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.300,00		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	3.290,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.108.428,65
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.108.428,65	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.108.428,65		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.108.428,65		
4.4.90.51.01.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	877.031,19		
4.4.90.51.01.08		UNIDADES HABITACIONAIS	30.902,11		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	846.129,08		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	231.397,46		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	231.397,46		
TOTAL					1.658.328,05
ÓRGÃO	**07**	**Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo**			
UNIDADE	**07.004**	**Departamento de Urbanismo**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			431.348,43
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.020,73	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	67.020,73		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.584,55		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	24.524,19		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	24.524,19		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	25.690,28		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	13.317,26		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO	12.373,02		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	4.242,79		

3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	3.131,14		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	1.111,65		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.127,29		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.127,29		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.436,18		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	8.406,19		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	3.029,99		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		364.327,70	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	364.327,70		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	130.725,13		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	26.405,64		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	26.405,64		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.967,04		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	18,79		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.948,25		
3.3.90.30.12.00		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	2.701,15		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	37,20		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	391,10		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.733,00		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	53.766,00		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.724,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233.602,57		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	30.071,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.475,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	55.848,93		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A	12.926,13		
3.3.90.39.43.40		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	4.957,16		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	37.965,64		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.097,44		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	1.097,44		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.512,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	34.510,00		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	34.510,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	2,33		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	85,87		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	93.000,00		
3.3.90.39.82.03		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS	93.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			343.509,20
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		343.509,20	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	343.509,20		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	343.509,20		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	343.509,20		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	343.509,20		
TOTAL					774.857,63
ÓRGÃO	**08**	**Secretaria de Assistência Social**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			691.603,97
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		322.963,68	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	322.963,68		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	269.798,61		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	209.770,25		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	107.089,94		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	45.308,86		
3.1.90.11.01.07		REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	57.371,45		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	32.056,23		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	13.407,22		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO	18.649,01		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	19.753,67		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	9.179,51		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	3.782,13		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	1.135,58		
3.1.90.11.43.07		13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	4.781,95		
3.1.90.11.43.77		13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	874,50		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	8.218,46		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	4.728,59		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.260,71		
3.1.90.11.45.07		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE	1.593,16		
3.1.90.11.45.77		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM	636,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.165,07		
3.1.90.13.01.00		FGTS	205,13		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	26.545,47		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.309,01		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.309,01		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	3.053,94		
3.1.90.13.16.00		INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	13.051,52		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		368.640,29	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	368.640,29		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.750,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	4.750,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.950,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	2.800,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	205.018,13		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.020,50		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	2.020,50		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	748,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	105.427,70		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	105.427,70		
3.3.90.30.09.00		MATERIAL FARMACOLÓGICO	631,62		

3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.948,30		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	142,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.507,95		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	12.126,13		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	49.144,33		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	864,00		
3.3.90.30.29.00		MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	971,20		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2.350,40		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.136,00		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	680,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.456,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.872,16		
3.3.90.39.04.00		DIREITOS AUTORAIS	5.299,00		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	95.456,25		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	8.646,14		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	3.083,67		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.562,47		
ÓRGÃO	**08**	**Secretaria de Assistência Social**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.665,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	524,13		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	524,13		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	4.423,91		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	4.423,91		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	300,00		
3.3.90.39.47.01		SERVIÇOS POSTAIS	300,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.017,53		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.229,00		
3.3.90.39.67.00		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	10.695,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	976,40		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	18.639,80		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	18.639,80		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			79.202,88
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		79.202,88	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	79.202,88		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.202,88		
4.4.90.52.26.00		INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	16.609,88		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	598,00		
4.4.90.52.36.00		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	3.650,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	6.145,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	52.200,00		
TOTAL					770.806,85
ÓRGÃO	**08**	**Secretaria de Assistência Social**			
UNIDADE	**08.001**	**Secretaria de Assistência Social**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			79.198,91
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60.660,71	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	60.660,71		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.351,70		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	45.308,86		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	45.308,86		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	3.782,13		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	3.782,13		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.260,71		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.260,71		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.309,01		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.309,01		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.309,01		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.538,20	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	18.538,20		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	800,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	800,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.738,20		
3.3.90.39.04.00		DIREITOS AUTORAIS	1.950,00		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	9.620,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	282,47		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	282,47		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.176,13		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	1.176,13		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.709,60		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	4.709,60		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.200,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.200,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.200,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	1.200,00		
TOTAL					80.398,91
ÓRGÃO	**08**	**Secretaria de Assistência Social**			
UNIDADE	**08.003**	**Departamento de Assistência a Criança e Adolescente**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			85.538,08
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		76.798,08	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	76.798,08		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.746,56		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	57.371,45		

3.1.90.11.01.07		REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	57.371,45		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	4.781,95		
3.1.90.11.43.07		13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	4.781,95		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.593,16		
3.1.90.11.45.07		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE	1.593,16		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.051,52		
3.1.90.13.16.00		INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	13.051,52		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.740,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.740,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	510,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	510,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	510,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	680,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	680,00		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	680,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.550,00		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.550,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.000,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.000,00		
TOTAL					85.538,08
ÓRGÃO	**08**	**Secretaria de Assistência Social**			
UNIDADE	**08.005**	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			491.319,16
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.504,89	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	185.504,89		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.700,35		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	107.089,94		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	107.089,94		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	32.056,23		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	13.407,22		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO	18.649,01		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	11.189,59		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	9.179,51		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	1.135,58		
3.1.90.11.43.77		13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	874,50		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	5.364,59		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	4.728,59		
3.1.90.11.45.77		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM	636,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.804,54		
3.1.90.13.01.00		FGTS	205,13		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	26.545,47		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	3.053,94		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		305.814,27	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	305.814,27		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.440,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	3.440,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.440,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	2.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	197.497,57		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.020,50		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	2.020,50		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	748,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	103.350,73		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	103.350,73		
3.3.90.30.09.00		MATERIAL FARMACOLÓGICO	631,62		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.948,30		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	142,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	24.939,55		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	10.770,84		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	46.663,43		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	505,00		
3.3.90.30.29.00		MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	971,20		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2.350,40		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.456,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.456,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.876,70		
3.3.90.39.04.00		DIREITOS AUTORAIS	3.349,00		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	58.596,52		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.363,67		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	3.083,67		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	280,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.665,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	524,13		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	524,13		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.247,78		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	3.247,78		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	300,00		
3.3.90.39.47.01		SERVIÇOS POSTAIS	300,00		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.229,00		
3.3.90.39.67.00		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	10.695,00		
ÓRGÃO	**08**	**Secretaria de Assistência Social**			
UNIDADE	**08.005**	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	976,40		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	13.930,20		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	13.930,20		

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			62.573,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		62.573,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	62.573,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.573,00		
4.4.90.52.26.00		INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	1.180,00		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	598,00		
4.4.90.52.36.00		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	3.650,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	6.145,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	51.000,00		
TOTAL					553.892,16
ÓRGÃO	**08**	**Secretaria de Assistência Social**			
UNIDADE	**08.006**	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			35.547,82
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.547,82	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	35.547,82		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.840,56		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.076,97		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.076,97		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	568,40		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1.355,29		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.480,90		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	359,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.707,26		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	24.689,73		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.017,53		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.429,88
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		15.429,88	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.429,88		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.429,88		
4.4.90.52.26.00		INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	15.429,88		
TOTAL					50.977,70
ÓRGÃO	**09**	**Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			530.191,58
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		202.038,92	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	202.038,92		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.875,79		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	138.474,22		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	93.165,36		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	45.308,86		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	12.373,02		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO	12.373,02		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	11.972,80		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	8.190,67		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	3.782,13		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	3.055,75		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.795,04		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.260,71		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.163,13		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	25.854,12		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.309,01		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.309,01		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		328.152,66	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	328.152,66		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	950,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	950,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	900,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	50,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	182.302,80		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	49.253,05		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	3.515,50		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	45.737,55		
3.3.90.30.11.00		MATERIAL QUÍMICO	3.351,00		
3.3.90.30.12.00		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	10.125,60		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	19.429,05		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	595,00		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	3.199,42		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	96.349,68		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	17.160,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	79.189,68		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.843,78		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	458,26		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.317,99		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.957,30		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	124.465,31		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	10.063,64		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	32.926,64		
3.3.90.39.19.07		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	3.035,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	78.440,03		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	644,92		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	644,92		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.056,08		
3.3.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	2.056,08		
3.3.90.93.02.01		RESTITUIÇÕES ASFALTO PÁTIO LATICÍNIO	2.056,08		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			481.334,52
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		481.334,52	

4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	481.334,52		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	291.942,54		
4.4.90.51.01.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	111.150,21		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	111.150,21		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	180.792,33		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	180.792,33		
ÓRGÃO	**09**	**Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188.150,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	40.650,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	2.470,00		
4.4.90.52.52.00		VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	145.030,00		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.241,98		
4.4.90.93.01.00		INDENIZAÇÕES	654,46		
4.4.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES	587,52		
TOTAL					1.011.526,10
ÓRGÃO	**09**	**Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária**			
UNIDADE	**09.002**	**Departamento de Assistência Agrícola**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			527.405,50
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		202.038,92	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	202.038,92		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.875,79		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	138.474,22		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	93.165,36		
3.1.90.11.01.04		SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	45.308,86		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	12.373,02		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO	12.373,02		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	11.972,80		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	8.190,67		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	3.782,13		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	3.055,75		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.795,04		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.260,71		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.163,13		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	25.854,12		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	10.309,01		
3.1.90.13.05.05		INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	10.309,01		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		325.366,58	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	325.366,58		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	900,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	900,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	181.622,80		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	49.253,05		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	3.515,50		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	45.737,55		
3.3.90.30.11.00		MATERIAL QUÍMICO	3.351,00		
3.3.90.30.12.00		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	9.445,60		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	19.429,05		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	595,00		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	3.199,42		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	96.349,68		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	17.160,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	79.189,68		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.843,78		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	458,26		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.317,99		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.957,30		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	124.465,31		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	10.063,64		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	32.926,64		
3.3.90.39.19.07		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	3.035,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	78.440,03		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	644,92		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	644,92		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			188.804,46
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		188.804,46	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	188.804,46		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188.150,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	40.650,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	2.470,00		
4.4.90.52.52.00		VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	145.030,00		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	654,46		
4.4.90.93.01.00		INDENIZAÇÕES	654,46		
TOTAL					716.209,96
ÓRGÃO	**09**	**Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária**			
UNIDADE	**09.003**	**Departamneto de Assistência Pecuária**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.786,08
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.786,08	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.786,08		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	50,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	50,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	680,00		

3.3.90.30.12.00		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	680,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.056,08		
3.3.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	2.056,08		
3.3.90.93.02.01		RESTITUIÇÕES ASFALTO PÁTIO LATICÍNIO	2.056,08		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			292.530,06
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		292.530,06	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	292.530,06		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	291.942,54		
4.4.90.51.01.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	111.150,21		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	111.150,21		
4.4.90.51.02.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM.	180.792,33		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	180.792,33		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	587,52		
4.4.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES	587,52		
TOTAL					295.316,14
ÓRGÃO	**10**	**Secretaria de Desenvolvimento Ambiental**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.006,86
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.006,86	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.006,86		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	360,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	360,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	360,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.646,86		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	19,67		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.627,19		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			253.827,56
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		253.827,56	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	253.827,56		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235.000,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	235.000,00		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.827,56		
4.4.90.93.01.00		INDENIZAÇÕES	18.827,56		
TOTAL					258.834,42
ÓRGÃO	**10**	**Secretaria de Desenvolvimento Ambiental**			
UNIDADE	**10.002**	**Departamento de Meio Ambiente**			
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.006,86
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.006,86	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.006,86		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	360,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	360,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	360,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.646,86		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	19,67		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.627,19		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			253.827,56
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		253.827,56	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	253.827,56		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235.000,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	235.000,00		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.827,56		
4.4.90.93.01.00		INDENIZAÇÕES	18.827,56		
TOTAL					258.834,42

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0CA780C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2-RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.

ANEXO 02					**Exercício 2018**
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Balanço Anual					
Município de Pinhal de São Bento					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			13.237.888,25
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		351.646,80	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	331.156,03		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	121.503,96		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	121.503,96		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	121.503,96		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	121.503,96		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER	55.690,79		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER	49.349,39		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER	13.937,48		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER	1.515,74		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER	631,59		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER	378,97		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	209.652,07		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	146.219,41		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	116.967,01		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	61.391,74		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	25.580,15		

1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	15.348,05		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	973,63		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	405,73		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	243,39		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.447,81		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.436,60		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	861,95		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.366,77		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.819,49		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.091,70		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E	29.252,40		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E	17.551,44		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E	7.313,10		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E	4.387,86		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E	63.432,66		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	63.432,66		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	38.059,34		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	15.858,39		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	303	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	9.514,93		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	20.490,77		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	20.490,77		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	20.490,77		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	20.490,77		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	19.005,98		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E	120,19		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	396,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	968,60		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		39.155,18	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	39.155,18		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	39.155,18		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	38.949,51		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	135,31		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	70,36		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		23.363,48	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	23.363,48		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	23.363,48		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	23.363,48		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	23.363,48		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - SAUDE	5.046,73		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	494	RENDIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CUSTEIO SUS - 24120-2 837,25			
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	497	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CUSTEIO SUS - F 497	200,99		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	498	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CUSTEIO SUS - F 498	42,57		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	500	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CUSTEIO SUS - F 500	4,15		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	497	RENDIMENTO VIGIA SUS FONTE 497 CTA 26-1	475,64		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	500	RENDIMENTO FONTE 500 CONTA 5005-9 CX ECONOMICA	2.774,54		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00	495	RENDIMENTO CONTA 830 FONTE 495	233,14		
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00	500	RENDIMENTO FONTE 500 CONTA 39-3 - INVESTIMENTOS	478,45		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - ENSINO	1.151,93		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00	119	RENDIMENTO CONTA 19783-1 EDUCAÇAO PAR	1.147,57		
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00	120	RENDIMENTO CONTA 20093-X FONTE 120	2,90		
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00	129	RENDIMENTO CONTA 24112-1 PAR EDUCAÇAO CARTEIRAS FONTE	1,46		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - OUTRAS	11.086,36		
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00	798	CALÇAMENTO CABECEIRA 6 KM 798	121,01		
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00	884	COLETA SELETIVA CONVENIO 221 2017 F 884	3.669,66		
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00	608	RENDIMENTO LATICINIO CONTA 21481-7 SEDU FONTE 608	41,65		
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00	934	RENDIMENTO CONTA 22854-0 FONTE 934	1.604,26		
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00	934	REND CONTA 22848-6 SBPC NA ESCOLA FONTE 934	7,47		
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.00.00	936	RENDIMENTO CONTA 22852-4 FONTE 936	136,44		
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00.00.00	940	RENDIMENTO CONTA 22849-4 FONTE 940	128,99		
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00.00.00	890	RENDIMENTO CONTA 24066-4 FONTE 890	190,10		
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.00.00	784	CONVENIO RUAS DA CIDADE FONTE 784	253,61		
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00	781	RNDIMENTO CONTA 647020-0 ASFALTO DO LATICINIO FONTE 781	148,57		
1.3.2.1.00.1.1.03.15.00.00.00	720	RENDIMENTO CONTA 647022-7 LAGEADINHO FONTE 720	2.755,71		
1.3.2.1.00.1.1.03.16.00.00.00	719	RENDIMENTO CONTA 647024-3 PEDREGULHO FONTE 719	1.485,64		
1.3.2.1.00.1.1.03.17.00.00.00	1036	FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLECENTE	54,47		
1.3.2.1.00.1.1.03.18.00.00.00	501	RENDIMENTOS ALIENAÇÃO DE BENS FONTE 501	362,15		
1.3.2.1.00.1.1.03.19.00.00.00	131	RENDIMENTO CONTA 24313-2 FONTE 131 APORTE EDUCAÇAO	19,88		
1.3.2.1.00.1.1.03.21.00.00.00	800	RENDIMENTO CONTA 24238-1 PR 481	106,75		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - NÃO	25,04		
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00	0	RENDIMENTO CONTA 102-7 FONTE 0	1,62		
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00.00.00	0	RENDIMENTO CONTA 9-1 TRIBUTOS FONTE 0	23,42		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	499	RENDIMENTOS CONTA 22827-3 FONTE 499 HORTA	8,69		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00	370	RENDIMENTO CONTA 22638-6 FONTE 370	89,66		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00	497	RENDIMENTO CONTA 35-0 SAUDE FONTE 497	13,28		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00	802	RENDIMENTO CONTA 24043-5 FONTE 802 FIA FORTALECIMENTO DE	328,07		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00.00	372	RENDIMENTOCONTA 24134-2 AMBULANCIA	1.161,03		
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00	105	RENDIMENTO CONTA 18124-2 ALIENAÇAO EDUCAÇAO FONTE 105	64,85		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00	304	RENDIMENTO CONTA 13470-8 ALIENAÇAO SAUDE FONTE 304	112,76		
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00.00.00	331	RENDIMENTO CONTA ACADEMIA TERCEIRA IDADE BASE 0,54	0,01		
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00.00.00	880	RENDIMENTO CNTA 18576-0 ASSSITENCIA SOCIAL FONTE ECA	17,17		
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00.00.00	1037	RENDIMENTO CONTA 24210-1 CONVENIO ASFALTO DA AVENIDA	286,78		
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00.00.00	1041	RENDIMENTO CONTA 24244-6 REF MINI TRATOR	54,46		
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00.00.00	1045	RENDIMENTO CONTA 24303-5 VEICULO UTILITARIO SETOR	410,78		
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00.00.00	0	RENDIMENTOS DA CONTA BANCARIA 13328-0	2.710,49		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00.00.00	797	RENDIMENTO CONTA 647030-8 FONTE 797 REFERENTE	403,86		
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00.00.00	128	RENDIMENTO CONTA 24109-1 FONTE 128 ONIBUS FNDE	188,06		
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00.00.00	1040	RENDIMENTOS CONTA 647036-7 FONTE 1040	51,91		
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00.00.00	1047	RENDIMENTO CONTA 24406-6 FNTE 1047	15,77		

1.3.2.1.00.1.1.24.00.00.00.00	1050	RENDIMENTO CONTA 24550X VEICULO ADAPTADO ASSISTENCIA	43,34		
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00.00.00	130	RENDIMENTO CONTA 24111-3 FONTE 130 PAR IMOBILIARIO ESCOLAR	92,45		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		30.619,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.619,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.619,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.619,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	30.619,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.790.220,51	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.358.895,10		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	9.358.895,10		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.553.901,68		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	6.804.763,89		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	3.973.665,47		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	3.240.007,50		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.701.190,63)		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	1.292.281,55		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	377.782,52		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	226.163,23		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	104	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	94.951,91		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	56.667,38		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	368.584,49		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	221.150,69		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	104	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	92.146,13		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	55.287,67		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.770,78		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.078,04		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	865,89		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(692,68)		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	519,53		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	141.483,19		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	141.483,19		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	141.483,19		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	729.258,94		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	729.258,94		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	729.258,94		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	545.764,83		
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	494	PISO DE ATENÇAO BASICA PAB CTA 24120-2 FONTE 494	281.496,91		
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	494	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ATENÇAO BASICA CTA 24120-2	63.882,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00	494	ATENÇAO BASICA PISO DE ATENÇAO BASICA PAB CTA 24120-2	109.419,96		
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	494	APOIO FINANCEIRO DA UNIAO REFORÇO 2018	90.965,96		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00		VIGILANCIA EM SAUDE	79.074,40		
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	497	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	39.109,72		
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00.00.00	494	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR .AGENTES DE COMBATE	39.964,68		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	104.419,71		
1.7.1.8.03.1.1.04.02.00.00.00	494	ATENÇAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC CTA 24120-2 FONTE	104.419,71		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	148.265,18		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	148.265,18		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	148.265,18		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - SUAS	2.995,00		
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	940	INDICE DE GESTAO IGD FNAS FONTE 940	15.730,00		
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00	934	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	31.957,50		
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00.00.00	934	PISO BASICO FIXO FONTE 934 SUAS	18.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00.00.00	934	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	56.843,89		
1.7.1.8.04.1.1.08.00.00.00.00	1036	APOIO SOCIAL A PESSOA VULNERAVEL ECONOMICAMENTE	4.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.09.00.00.00.00	1047	FIA CONSELHO TUTELAR AQUISIÇAO DE COMPUTADORES PARA OS	10.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00.00.00	1051	FIA APRENDIZAGEM	8.738,79		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	271.090,43		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.278,82		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	126.278,82		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	97.771,58		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	97.771,58		
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00	114	FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -	16.200,00		
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00.00	115	FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -	19.688,00		
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00.00.00	116	FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -	5.556,00		
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00.00.00	117	FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -	1.748,00		
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00.00.00	131	APOIO FINANCEIRA A EDUCAÇAO APORTE PARA GASTOS MATERIAL	54.579,58		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	47.040,03		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	113	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	47.040,03		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	9.895,68		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	9.895,68		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	7.421,64		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	103	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	3.092,40		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.473,80)		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	303	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	1.855,44		
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES	505.000,00		
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES	505.000,00		
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES	505.000,00		
1.7.1.8.08.1.1.01.00.00.00.00	494	ATENÇAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC CTA 24120-2 FONTE	224.793,00		
1.7.1.8.08.1.1.02.00.00.00.00	494	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	280.207,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	2.074.202,40		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	2.074.202,40		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.736.370,06		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	1.547.552,95		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.160.664,52		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	483.610,30		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(386.888,00)		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	290.166,13		

1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	145.680,18		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	106.371,80		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	44.321,79		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(36.419,13)		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	31.405,72		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	26.865,73		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	20.149,14		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	103	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	8.395,57		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(6.716,32)		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	303	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	5.037,34		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	16.271,20		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	16.271,20		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	476,73		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	476,73		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	476,73		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE	124.348,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE	124.348,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE	124.348,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	495	TRANSF DO ESTADO PARA A SAUDE - INCENTIVO DE CUSTEIO AO	6.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	495	TRANSF DO ESTADO PARA A SAUDE - INCENTIVO DE CUSTEIO AO	83.180,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	494	TRANSFERENCIAS ESTADUAIS FUNDO A FUNDO SAUDE - GESTÃO DO 11.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	494	SAUDE APOIO IMPLANTAÇAO REDE CEGONHA FONTE 494 CTA 24120- 168,00			
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	494	ORGANIZAÇAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO 24.000,00			
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	213.007,61		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	213.007,61		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	213.007,61		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	802	FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLECENTE -	41.575,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER.	1.066,06		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	1045	RECEITA CONV. VEICULO UTILITARIO RODOV.F 1045	50.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	1041	CONVENIO ESTADUAL SEAB COMPRA DE 01 MINI TRATOR	50.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.06.00.00.00.00	118	TRANSFERENCIAS DO ESTADO CONVENIOS PROG EDUCACAO -	70.366,55		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.357.123,01		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -	1.357.123,01		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	1.357.123,01		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	1.357.123,01		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	1.357.123,01		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.883,28	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.883,28		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	896,32		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	713,72		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	713,72		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	713,72		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL - CONVENIO	391,94		
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	0	RENDIMENTO DEVOLUÇAO REF CONVENIO ASFALTO DA CIDADE	93,52		
1.9.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	0	RENDIMENTO REF PEDREGULHO FONTE 719 QUE RETORNOU	228,26		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	182,60		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	182,60		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	182,60		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	182,60		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	0	RESTITUIÇAO DE CONTRA PARTIDA PARTE CONTRA PARTIDA DE	182,60		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00		RESSARCIMENTOS	1.986,96		
1.9.2.3.02.0.0.00.00.00.00.00		RESSARCIMENTO DE CUSTOS	1.986,96		
1.9.2.3.02.1.0.00.00.00.00.00		RESSARCIMENTO DE CUSTOS	1.986,96		
1.9.2.3.02.1.1.00.00.00.00.00	0	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.986,96		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			4.818.434,71
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		704.741,14	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	704.741,14		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	704.741,14		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	704.741,14		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL 704.741,14			
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	608	CONSTRUÇAO LATICINIO OPERAÇAO DE CREDITOSEDU VALOR	233.912,54		
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	609	OPERAÇÃO DE CREDITO - REVITALIZAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	280.380,35		
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	609	OPERAÇÃO DE CREDITO - GARAGEM PARA EQUIPAMENTOS	190.448,25		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		251.250,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	251.250,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	251.250,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	251.250,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	251.250,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.862.443,57	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.089.404,54		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.089.404,54		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	25.239,31		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	25.239,31		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	25.239,31		
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	372	TRANSFERENCIAS SUS - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	25.239,31		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.064.165,23		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A	16.026,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A	16.026,00		
2.4.1.8.10.2.1.03.00.00.00.00	129	AQUISIÇAO DE MOBILIARIO ESCOLAR - PAR 24112-1	16.026,00		
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	735.652,93		
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	735.652,93		
2.4.1.8.10.7.1.02.00.00.00.00	797	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS PUBLICAS URBANAS/ FONTE	98.620,00		
2.4.1.8.10.7.1.04.00.00.00.00	798	PAVIMENTAÇAO CALÇAMENTO CABECEIRA DOPINHAL CONVENIO	637.032,93		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	312.486,30		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	312.486,30		
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	720	CENTRO DE EVENTOS	175.500,00		
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00	1040	CONVENIO MAPA/CAIXA N 871553/2018 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E	136.986,30		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	2.773.039,03		

2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS	2.773.039,03		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	392.581,46		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	392.581,46		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	392.581,46		
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	500	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-	32.581,46		
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	372	AQUISIÇAO DE 01 AMBULANCIA TIPO A	80.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	500	TRANSFERENCIAS SUS - EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA	40.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	1050	AQUISIÇAO DE O1 VEICULO ADPATADO PARA PESSOA COM	240.000,00		
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE	411.220,00		
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE	411.220,00		
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE	411.220,00		
2.4.2.8.05.1.1.01.00.00.00.00	128	AQUISIÇAO DE ONIBUS PRONACAMPO	358.600,00		
2.4.2.8.05.1.1.03.00.00.00.00	130	AQUSIÇAO MOBILIARIO ESCOLAR INFRAESTRUTURA	52.620,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.969.237,57		
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	1.890.129,39		
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	1.890.129,39		
2.4.2.8.10.7.1.11.00.00.00.00	799	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SÃO ROQUE	730.427,64		
2.4.2.8.10.7.1.12.00.00.00.00	800	RECUPERAÇAO DE RODOVIA PR 481 COM CBUQ	218.696,29		
2.4.2.8.10.7.1.13.00.00.00.00	883	ASFALTO T.1-ENTRE INDEP E CORREGO T.2-ENTRE CORREGO E AC	200.000,00		
2.4.2.8.10.7.1.14.00.00.00.00	801	ASFALTO T.1 RUA PRES VARGAS T.2 IGNACIO ZITKOSKI T.3 IGNACIO	100.000,00		
2.4.2.8.10.7.1.15.00.00.00.00	719	CENTRO ESPORTIVO COMUNITARIO DA LINHA PEDREGULHO	97.500,00		
2.4.2.8.10.7.1.16.00.00.00.00	784	ASFALTO NAS RUAS DA CIDADE FONTE 784	122.925,00		
2.4.2.8.10.7.1.17.00.00.00.00	1037	INFRAESTRUTURA URBANA ASFALTO DA AVENIDA SAO ROQUE	128.080,46		
2.4.2.8.10.7.1.20.00.00.00.00	720	CENTRO DE EVENTOS DO LAGEADINHO FONTE 720	292.500,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	79.108,18		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS -	79.108,18		
2.4.2.8.10.9.1.12.00.00.00.00	769	CONSTRUÇAO LATICINIO ORIGEM SEAB FONTE 769	79.108,18		
TOTAL GERAL					**18.056.322,96**

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	351.646,80
CONTRIBUIÇÕES	39.155,18
RECEITA PATRIMONIAL	23.363,48
RECEITA DE SERVIÇOS	30.619,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.790.220,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.883,28
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	13.237.888,25
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	704.741,14
ALIENAÇÃO DE BENS	251.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.862.443,57
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	4.818.434,71
TOTAL GERAL	18.056.322,96

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:35510B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA-ANEXO 04 DA LEI 4.320/64.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 04 DA LEI 4.320/64			Exercício 2018	
Balanço Anual				
Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.350.237,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.849.340,76	
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	27.107,85		
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.107,85		
3.1.71.70.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	19.643,63		
3.1.71.70.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.893,09		
3.1.71.70.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1.571,13		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.822.232,91		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	11.469,51		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	11.469,51		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.986.397,84		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.469.022,45		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	3.005.091,17		
3.1.90.11.01.02	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	129.672,20		
3.1.90.11.01.03	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	50.343,33		
3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	226.544,30		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	57.371,45		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	227.234,03		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	124.905,65		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO PERMANENTE	102.328,38		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	196.895,96		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	160.284,30		
3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	18.910,65		
3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	10.335,31		
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	4.781,95		
3.1.90.11.43.77	13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	2.583,75		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	539,17		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	92.706,23		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	81.680,96		
3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	6.252,41		
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	741,70		
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	1.593,16		

3.1.90.11.45.77	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	2.438,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	824.365,56		
3.1.90.13.01.00	FGTS	665,70		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	693.170,60		
3.1.90.13.05.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	89.348,13		
3.1.90.13.05.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	27.231,09		
3.1.90.13.05.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	10.571,99		
3.1.90.13.05.05	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	51.545,05		
3.1.90.13.10.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO	28.129,61		
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	13.051,52		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		119.136,15	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	119.136,15		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	119.136,15		
3.2.90.21.01.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	119.136,15		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.381.761,05	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	51.486,98		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.486,98		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.893,09		
3.3.71.70.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.925,20		
3.3.71.70.36.30	SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	9.925,20		
3.3.71.70.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.668,69		
3.3.71.70.39.50	SERV MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	35.668,69		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.330.274,07		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	66.860,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	66.860,00		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	38.970,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	5.940,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	21.950,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.244.034,10		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	551.772,83		
3.3.90.30.01.01	ETANOL	43.257,68		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	115.548,40		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.30.01.03	DIESEL	384.311,35		
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	8.655,40		
3.3.90.30.02.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	1.320,50		
3.3.90.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	22.393,30		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	20.128,00		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	611.596,54		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.321,84		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	608.274,70		
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	20.231,38		
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	104.970,56		
3.3.90.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO	3.351,00		
3.3.90.30.12.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	16.721,05		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	57.117,40		
3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	17.278,00		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	157.397,22		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	345,00		
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	5.912,54		
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	79.120,89		
3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	52.735,83		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	550.520,77		
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.361,00		
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	75.546,60		
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.807,50		
3.3.90.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	971,20		
3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	21.617,22		
3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL	55.625,00		
3.3.90.30.37.00	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	7.490,00		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	795.702,77		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	294.085,00		
3.3.90.30.39.02	CÂMARAS DE AR	26.006,00		
3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	4.497,10		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	471.114,67		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339.850,31		
3.3.90.32.03.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339.850,31		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.063,34		
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	32.063,34		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	299.900,00		
3.3.90.34.01.00	CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO MAO DE OBRA ESPECEALIZACAO	299.900,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.565,53		
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.045,53		
3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS	3.520,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.129.248,88		
3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	33.534,43		
3.3.90.39.04.00	DIREITOS AUTORAIS	5.499,00		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	723.536,57		
3.3.90.39.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	17.516,00		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	2.100,00		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	210.088,61		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.760,00		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	567.193,08		
3.3.90.39.19.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	6.580,00		
3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	114.338,03		
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	109.181,04		
3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	1.314,00		
3.3.90.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	12.688,00		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	323.092,01		

3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	14.279,00		
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	140,00		
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.600,00		
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	92.302,89		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	233.963,91		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19.031,52		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	44.770,09		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	28.871,24		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	141.291,06		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	49.743,08		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	17.093,50		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	5.745,54		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	26.904,04		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.248,14		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	4.248,14		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	7.717,53		
3.3.90.39.49.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	2.850,00		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	528.794,06		
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	229.809,78		
3.3.90.39.50.20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE	13.531,18		
3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	167.902,97		
3.3.90.39.50.40	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA	450,00		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	117.100,13		
3.3.90.39.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	825,00		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	45.096,37		
3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	23.750,00		
3.3.90.39.67.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	23.751,00		
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	12.730,02		
3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	4.203,08		
3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	8.128,92		
3.3.90.39.69.05	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	398,02		
3.3.90.39.70.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	1.497,00		
3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	61.024,00		
3.3.90.39.78.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	26.514,00		
3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	34.510,00		
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	99.162,13		
3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS	14.455,92		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	34.290,31		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	111.166,03		
3.3.90.39.82.01	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES	506,03		
3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	1.260,00		
3.3.90.39.82.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	109.400,00		
3.3.90.39.83.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	2.698,00		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	60.944,24		
3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	60.944,24		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	1.000,00		
3.3.90.39.95.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.095,00		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	127.897,56		
3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	127.897,56		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	86.700,00		
3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	600,00		
3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	36.600,00		
3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	49.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	115.249,85		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	115.249,85		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.802,06		
3.3.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	8.802,06		
3.3.90.93.02.01	RESTITUIÇÕES ASFALTO PÁTIO LATICÍNIO	2.056,08		
3.3.90.93.02.02	RESTITUIÇÕES CONSTRUÇAO DE GINASIO NA LINHA PEDREGULHO	6.745,98		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.492.444,29
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.318.560,78	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	392,82		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	392,82		
4.4.71.70.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	392,82		
4.4.71.70.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL	392,82		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.318.167,96		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.059.691,39		
4.4.90.51.01.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	2.207.264,77		
4.4.90.51.01.03	CRECHES	65.409,60		
4.4.90.51.01.08	UNIDADES HABITACIONAIS	30.902,11		
4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	2.110.953,06		
4.4.90.51.02.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	1.852.426,62		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	1.852.426,62		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.230.245,11		
4.4.90.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	3.050,00		
4.4.90.52.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	16.609,88		
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	598,00		
4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	3.650,00		
4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	40.650,00		
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	181.725,23		
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	838.932,00		
4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	145.030,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.231,46		
4.4.90.93.01.00	INDENIZAÇÕES	20.534,92		
4.4.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	7.696,54		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		173.883,51	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	173.883,51		

4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	173.883,51		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	173.883,51		
TOTAL GERAL:				17.842.682,25

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.849.340,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	119.136,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.381.761,05
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	12.350.237,96
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	5.318.560,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	173.883,51
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	5.492.444,29
TOTAL GERAL	17.842.682,25

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F52DBF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 05-DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTARIA POR FUNÇÕES.

ANEXO 05				Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES				
Balanço Anual				
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	TOTAL
04			ADMINISTRAÇÃO	1.765.396,29
04	091		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	51.506,94
04	091	0401	Supervisão e Coordenação Superior	51.506,94
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.900,00
04	121	0402	Apoio Administrativo	5.900,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.225.768,22
04	122	0401	Supervisão e Coordenação Superior	371.864,84
04	122	0402	Apoio Administrativo	853.903,38
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	437.007,51
04	123	0403	Gestão Financeira e Controle Interno	385.629,29
04	123	0404	Administração de Receitas	51.378,22
04	124		CONTROLE INTERNO	45.213,62
04	124	0403	Gestão Financeira e Controle Interno	45.213,62
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	770.806,85
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	187.515,78
08	243	0802	Assistência a Crianças e Adolescentes	187.515,78
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	583.291,07
08	244	0801	Assistência Social Geral	583.291,07
10			SAÚDE	3.325.934,40
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	805.772,45
10	301	1001	Saúde Para Todos	805.772,45
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.100.266,05
10	302	1001	Saúde Para Todos	2.100.266,05
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.045,59
10	304	1001	Saúde Para Todos	80.045,59
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	339.850,31
10	305	1001	Saúde Para Todos	339.850,31
12			EDUCAÇÃO	4.171.267,73
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	336.593,03
12	306	1203	Merenda Escolar	336.593,03
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	3.168.424,68
12	361	1001	Saúde Para Todos	722.770,98
12	361	1201	Educação Para Todos	2.445.653,70
12	364		ENSINO SUPERIOR	9.049,05
12	364	1201	Educação Para Todos	9.049,05
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	657.200,97
12	365	1202	Educação Infantil	657.200,97
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
12	367	1201	Educação Para Todos	0,00
13			CULTURA	684.741,89
13	392		DIFUSÃO CULTURAL	684.741,89
13	392	1301	Programa Nossa Cultura	684.741,89
15			URBANISMO	3.661.269,95
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.086.718,93
15	451	1501	Programa Nossa Cidade	1.808.955,62
15	451	2601	Programa Infra Estrutura	1.277.763,31
15	452		SERVIÇOS URBANOS	332.958,66
15	452	1501	Programa Nossa Cidade	332.958,66
15	752		ENERGIA ELÉTRICA	98.389,77
15	752	1501	Programa Nossa Cidade	98.389,77
15	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	143.202,59
15	782	2601	Programa Infra Estrutura	143.202,59
18			GESTÃO AMBIENTAL	258.834,42
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.006,86
18	541	1801	Preservação e Conservação Ambiental	5.006,86
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	TOTAL
18	542		CONTROLE AMBIENTAL	253.827,56
18	542	1801	Preservação e Conservação Ambiental	253.827,56
20			AGRICULTURA	1.016.388,60
20	606		EXTENSÃO RURAL	663.655,50
20	606	2001	Programa Nossa Agricultura Mais Forte	663.655,50

20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	347.870,60
20	608	1801	Preservação e Conservação Ambiental	52.554,46
20	608	2001	Programa Nossa Agricultura Mais Forte	295.316,14
20	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.862,50
20	782	2601	Programa Infra Estrutura	4.862,50
22			INDÚSTRIA	88.726,77
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	88.726,77
22	661	2201	Programa Mais Empregos	88.726,77
26			TRANSPORTE	1.108.612,26
26	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	34.670,00
26	451	1501	Programa Nossa Cidade	34.670,00
26	452		SERVIÇOS URBANOS	55.709,00
26	452	2601	Programa Infra Estrutura	55.709,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.018.233,26
26	782	1501	Programa Nossa Cidade	158.211,63
26	782	2601	Programa Infra Estrutura	860.021,63
27			DESPORTO E LAZER	697.683,43
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	697.683,43
27	812	2701	Esporte é Vida	697.683,43
28			ENCARGOS ESPECIAIS	293.019,66
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	293.019,66
28	843	0000	Emcargps Gerais da Dívida	293.019,66
Total				17.842.682,25

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:06D178E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06-DESPESA POR FUNÇÕES.

ANEXO 06 — **Exercício 2018**

DESPESA POR FUNÇÕES

Balanço Anual

Orgão: 02 Executivo Municipal

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	474.485,40	474.485,40
04	091			DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	0,00	51.506,94	51.506,94
04	091	0401		Supervisão e Coordenação Superior	0,00	0,00	51.506,94	51.506,94
04	091	0401	2004	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	0,00	51.506,94	51.506,94
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	5.900,00	5.900,00
04	121	0402		Apoio Administrativo	0,00	0,00	5.900,00	5.900,00
04	121	0402	2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento	0,00	0,00	5.900,00	5.900,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	371.864,84	371.864,84
04	122	0401		Supervisão e Coordenação Superior	0,00	0,00	371.864,84	371.864,84
04	122	0401	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	286.081,04	286.081,04
04	122	0401	2003	Manutenção da Assessoria de Gabinete	0,00	0,00	67.119,48	67.119,48
04	122	0401	2005	Divulgação Oficial e Publicidade	0,00	0,00	18.664,32	18.664,32
04	124			CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	45.213,62	45.213,62
04	124	0403		Gestão Financeira e Controle Interno	0,00	0,00	45.213,62	45.213,62
04	124	0403	2006	Manutenção da Assessoria de Controle Interno	0,00	0,00	45.213,62	45.213,62
TOTAL					0,00	0,00	474.485,40	474.485,40

Orgão: 02 Executivo Municipal

Unidade: 02.001 Gabinete do Prefeito

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	286.081,04	286.081,04
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	286.081,04	286.081,04
04	122	0401		Supervisão e Coordenação Superior	0,00	0,00	286.081,04	286.081,04
04	122	0401	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	286.081,04	286.081,04
TOTAL					0,00	0,00	286.081,04	286.081,04

Orgão: 02 Executivo Municipal

Unidade: 02.002 Assessoria de Gabinete

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	67.119,48	67.119,48
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	67.119,48	67.119,48
04	122	0401		Supervisão e Coordenação Superior	0,00	0,00	67.119,48	67.119,48
04	122	0401	2003	Manutenção da Assessoria de Gabinete	0,00	0,00	67.119,48	67.119,48
TOTAL					0,00	0,00	67.119,48	67.119,48

Orgão: 02 Executivo Municipal

Unidade: 02.003 Assessoria Juridica

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	51.506,94	51.506,94
04	091			DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	0,00	51.506,94	51.506,94
04	091	0401		Supervisão e Coordenação Superior	0,00	0,00	51.506,94	51.506,94
04	091	0401	2004	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	0,00	51.506,94	51.506,94
TOTAL					0,00	0,00	51.506,94	51.506,94

Orgão: 02 Executivo Municipal

Unidade: 02.004 Assessoria de Controle Interno

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	63.877,94	63.877,94
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	18.664,32	18.664,32
04	122	0401		Supervisão e Coordenação Superior	0,00	0,00	18.664,32	18.664,32
04	122	0401	2005	Divulgação Oficial e Publicidade	0,00	0,00	18.664,32	18.664,32
04	124			CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	45.213,62	45.213,62
04	124	0403		Gestão Financeira e Controle Interno	0,00	0,00	45.213,62	45.213,62
04	124	0403	2006	Manutenção da Assessoria de Controle Interno	0,00	0,00	45.213,62	45.213,62
TOTAL					0,00	0,00	63.877,94	63.877,94

Orgão: 02 Executivo Municipal

Unidade: 02.005 Assessoria de Planejamento

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.900,00	5.900,00
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	5.900,00	5.900,00
04	121	0402		Apoio Administrativo	0,00	0,00	5.900,00	5.900,00
04	121	0402	2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento	0,00	0,00	5.900,00	5.900,00
TOTAL					0,00	0,00	5.900,00	5.900,00

Orgão: 03 Secretaria de Administração

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	853.903,38	853.903,38
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	853.903,38	853.903,38
04	122	0402		Apoio Administrativo	0,00	0,00	853.903,38	853.903,38
04	122	0402	2008	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	42.936,25	42.936,25
04	122	0402	2009	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	0,00	680.979,51	680.979,51
04	122	0402	2012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	0,00	84.921,48	84.921,48
04	122	0402	2014	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	0,00	45.066,14	45.066,14
22				INDÚSTRIA	0,00	88.726,77	0,00	88.726,77
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	88.726,77	0,00	88.726,77
22	661	2201		Programa Mais Empregos	0,00	88.726,77	0,00	88.726,77
22	661	2201	1003	Apoio a Programs de Desenvolvimento Industrial	0,00	88.726,77	0,00	88.726,77
TOTAL					0,00	88.726,77	853.903,38	942.630,15

Orgão: 03 Secretaria de Administração

Unidade: 03.001 Secretaria de Administração

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	42.936,25	42.936,25
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	42.936,25	42.936,25
04	122	0402		Apoio Administrativo	0,00	0,00	42.936,25	42.936,25
04	122	0402	2008	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	42.936,25	42.936,25
TOTAL					0,00	0,00	42.936,25	42.936,25

Orgão: 03 Secretaria de Administração

Unidade: 03.002 Departamento de Administração

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	680.979,51	680.979,51
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	680.979,51	680.979,51
04	122	0402		Apoio Administrativo	0,00	0,00	680.979,51	680.979,51
04	122	0402	2009	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	0,00	680.979,51	680.979,51
22				INDÚSTRIA	0,00	88.726,77	0,00	88.726,77
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	88.726,77	0,00	88.726,77
22	661	2201		Programa Mais Empregos	0,00	88.726,77	0,00	88.726,77
22	661	2201	1003	Apoio a Programs de Desenvolvimento Industrial	0,00	88.726,77	0,00	88.726,77
TOTAL					0,00	88.726,77	680.979,51	769.706,28

Orgão: 03 Secretaria de Administração

Unidade: 03.003 Departamento de Recursos Humanos

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	84.921,48	84.921,48
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	84.921,48	84.921,48
04	122	0402		Apoio Administrativo	0,00	0,00	84.921,48	84.921,48
04	122	0402	2012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	0,00	84.921,48	84.921,48
TOTAL					0,00	0,00	84.921,48	84.921,48

Orgão: 03 Secretaria de Administração

Unidade: 03.005 Departamento de Compras e Licitações

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	45.066,14	45.066,14
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	45.066,14	45.066,14
04	122	0402		Apoio Administrativo	0,00	0,00	45.066,14	45.066,14
04	122	0402	2014	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	0,00	45.066,14	45.066,14
TOTAL					0,00	0,00	45.066,14	45.066,14

Orgão: 04 Secretaria de Finanças

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	437.007,51	437.007,51
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	437.007,51	437.007,51
04	123	0403		Gestão Financeira e Controle Interno	0,00	0,00	385.629,29	385.629,29
04	123	0403	2016	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	183.646,93	183.646,93
04	123	0403	2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	0,00	201.982,36	201.982,36
04	123	0404		Administração de Receitas	0,00	0,00	51.378,22	51.378,22
04	123	0404	2017	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	0,00	51.378,22	51.378,22
28				ENCARGOS ESPECIAIS	293.019,66	0,00	0,00	293.019,66
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	293.019,66	0,00	0,00	293.019,66
28	843	0000		Emcargps Gerais da Dívida	293.019,66	0,00	0,00	293.019,66
28	843	0000	0019	Amortização e Encargos da Divida	293.019,66	0,00	0,00	293.019,66
TOTAL					293.019,66	0,00	437.007,51	730.027,17

Orgão: 04 Secretaria de Finanças

Unidade: 04.001 Secretaria de Finanças

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	183.646,93	183.646,93
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	183.646,93	183.646,93
04	123	0403		Gestão Financeira e Controle Interno	0,00	0,00	183.646,93	183.646,93
04	123	0403	2016	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	183.646,93	183.646,93
TOTAL					0,00	0,00	183.646,93	183.646,93

Orgão: 04 Secretaria de Finanças

Unidade: 04.002 Departamento de Tributação

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	51.378,22	51.378,22
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	51.378,22	51.378,22
04	123	0404		Administração de Receitas	0,00	0,00	51.378,22	51.378,22
04	123	0404	2017	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	0,00	51.378,22	51.378,22
TOTAL					0,00	0,00	51.378,22	51.378,22

Orgão: 04 Secretaria de Finanças

Unidade: 04.003 Departamento de Contabilidade

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4				ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	201.982,36	201.982,36
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	201.982,36	201.982,36
04	123	0403		Gestão Financeira e Controle Interno	0,00	0,00	201.982,36	201.982,36
04	123	0403	2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	0,00	201.982,36	201.982,36
28				ENCARGOS ESPECIAIS	293.019,66	0,00	0,00	293.019,66
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	293.019,66	0,00	0,00	293.019,66
28	843	0000		Emcargps Gerais da Dívida	293.019,66	0,00	0,00	293.019,66
28	843	0000	0019	Amortização e Encargos da Divida	293.019,66	0,00	0,00	293.019,66
TOTAL					293.019,66	0,00	201.982,36	495.002,02

Orgão: 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12				EDUCAÇÃO	0,00	691.717,92	3.479.549,81	4.171.267,73
12	306			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	336.593,03	336.593,03
12	306	1203		Merenda Escolar	0,00	0,00	336.593,03	336.593,03
12	306	1203	2020	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI	0,00	0,00	154.063,22	154.063,22
12	306	1203	2021	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar	0,00	0,00	53.832,24	53.832,24
12	306	1203	2022	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	128.697,57	128.697,57
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	691.717,92	2.476.706,76	3.168.424,68
12	361	1001		Saúde Para Todos	0,00	0,00	722.770,98	722.770,98
12	361	1001	2023	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	0,00	0,00	722.770,98	722.770,98
12	361	1201		Educação Para Todos	0,00	691.717,92	1.753.935,78	2.445.653,70
12	361	1201	1005	CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DA CRECHE MUNICIPAL	0,00	101.269,00	0,00	101.269,00
12	361	1201	1038	AQUISIÇAO DE ONIBUS PRONACAMPO-CAMINHO DA ESCOLA	0,00	418.812,00	0,00	418.812,00
12	361	1201	1040	AQUISIÇAO DE MOBILIARIO PARA MELHORIA NA	0,00	16.027,46	0,00	16.027,46
12	361	1201	1041	AQUISIÇAO DE MOBILIARIO INFRAESTRUTURA ESCOLAR	0,00	52.620,00	0,00	52.620,00
12	361	1201	1062	PROGRAMA FNDE/MEC CAMINHO DA ESCOLA PAR ORIGEM	0,00	48.390,00	0,00	48.390,00
12	361	1201	1066	APOIO NA EDUCAÇAO PARA CUSTEIO MATERIAL DE	0,00	54.599,46	0,00	54.599,46
12	361	1201	2024	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	336.510,41	336.510,41
12	361	1201	2025	Manter as Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.417.425,37	1.417.425,37
12	364			ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	9.049,05	9.049,05
12	364	1201		Educação Para Todos	0,00	0,00	9.049,05	9.049,05
12	364	1201	2026	Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	9.049,05	9.049,05
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	657.200,97	657.200,97
12	365	1202		Educação Infantil	0,00	0,00	657.200,97	657.200,97
12	365	1202	2027	Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB	0,00	0,00	657.200,97	657.200,97
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	367	1201		Educação Para Todos	0,00	0,00	0,00	0,00
12	367	1201	2029	Apoio a Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
13				CULTURA	0,00	601.477,76	83.264,13	684.741,89
13	392			DIFUSÃO CULTURAL	0,00	601.477,76	83.264,13	684.741,89
13	392	1301		Programa Nossa Cultura	0,00	601.477,76	83.264,13	684.741,89
13	392	1301	1008	Construção do Centro de Eventos	0,00	601.477,76	0,00	601.477,76
13	392	1301	2030	Manter as Atividades e Eventos Culturais	0,00	0,00	83.264,13	83.264,13
27				DESPORTO E LAZER	0,00	540.573,44	157.109,99	697.683,43
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	540.573,44	157.109,99	697.683,43
27	812	2701		Esporte é Vida	0,00	540.573,44	157.109,99	697.683,43
27	812	2701	1009	Construção de Canchas de Bochas	0,00	8.490,04	0,00	8.490,04
27	812	2701	1010	Conclusão Estadio Municipal	0,00	188,06	0,00	188,06
27	812	2701	1046	CENTRO ESPORTIVO COMUNITARIO DA LINHA PEDREGULHO	0,00	193.855,64	0,00	193.855,64
27	812	2701	1051	REVITALIZAÇAO DO ESTADIO MUNICIPAL	0,00	338.039,70	0,00	338.039,70
27	812	2701	2031	Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas	0,00	0,00	11.260,00	11.260,00
27	812	2701	2032	Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos	0,00	0,00	145.849,99	145.849,99
TOTAL					0,00	1.833.769,12	3.719.923,93	5.553.693,05

Orgão: 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Unidade: 05.002 Departamento de Ensino

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12				EDUCAÇÃO	0,00	691.717,92	3.479.549,81	4.171.267,73
12	306			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	336.593,03	336.593,03
12	306	1203		Merenda Escolar	0,00	0,00	336.593,03	336.593,03
12	306	1203	2020	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI	0,00	0,00	154.063,22	154.063,22
12	306	1203	2021	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar	0,00	0,00	53.832,24	53.832,24
12	306	1203	2022	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	128.697,57	128.697,57
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	691.717,92	2.476.706,76	3.168.424,68
12	361	1001		Saúde Para Todos	0,00	0,00	722.770,98	722.770,98
12	361	1001	2023	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	0,00	0,00	722.770,98	722.770,98
12	361	1201		Educação Para Todos	0,00	691.717,92	1.753.935,78	2.445.653,70
12	361	1201	1005	CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DA CRECHE MUNICIPAL	0,00	101.269,00	0,00	101.269,00
12	361	1201	1038	AQUISIÇAO DE ONIBUS PRONACAMPO-CAMINHO DA ESCOLA	0,00	418.812,00	0,00	418.812,00
12	361	1201	1040	AQUISIÇAO DE MOBILIARIO PARA MELHORIA NA	0,00	16.027,46	0,00	16.027,46
12	361	1201	1041	AQUISIÇAO DE MOBILIARIO INFRAESTRUTURA ESCOLAR	0,00	52.620,00	0,00	52.620,00
12	361	1201	1062	PROGRAMA FNDE/MEC CAMINHO DA ESCOLA PAR ORIGEM	0,00	48.390,00	0,00	48.390,00
12	361	1201	1066	APOIO NA EDUCAÇAO PARA CUSTEIO MATERIAL DE	0,00	54.599,46	0,00	54.599,46
12	361	1201	2024	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	336.510,41	336.510,41
12	361	1201	2025	Manter as Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.417.425,37	1.417.425,37
12	364			ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	9.049,05	9.049,05
12	364	1201		Educação Para Todos	0,00	0,00	9.049,05	9.049,05
12	364	1201	2026	Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	9.049,05	9.049,05
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	657.200,97	657.200,97
12	365	1202		Educação Infantil	0,00	0,00	657.200,97	657.200,97
12	365	1202	2027	Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB	0,00	0,00	657.200,97	657.200,97
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	367	1201		Educação Para Todos	0,00	0,00	0,00	0,00
12	367	1201	2029	Apoio a Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	691.717,92	3.479.549,81	4.171.267,73

Orgão: 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Unidade: 05.003 Departamento de Cultura

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

13				CULTURA	0,00	601.477,76	83.264,13	684.741,89
13	392			DIFUSÃO CULTURAL	0,00	601.477,76	83.264,13	684.741,89
13	392	1301		Programa Nossa Cultura	0,00	601.477,76	83.264,13	684.741,89
13	392	1301	1008	Construção do Centro de Eventos	0,00	601.477,76	0,00	601.477,76
13	392	1301	2030	Manter as Atividades e Eventos Culturais	0,00	0,00	83.264,13	83.264,13
TOTAL					0,00	601.477,76	83.264,13	684.741,89

Orgão: 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Unidade: 05.004 Departamento de Esportes

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27				DESPORTO E LAZER	0,00	540.573,44	157.109,99	697.683,43
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	540.573,44	157.109,99	697.683,43
27	812	2701		Esporte é Vida	0,00	540.573,44	157.109,99	697.683,43
27	812	2701	1009	Construção de Canchas de Bochas	0,00	8.490,04	0,00	8.490,04
27	812	2701	1010	Conclusão Estadio Municipal	0,00	188,06	0,00	188,06
27	812	2701	1046	CENTRO ESPORTIVO COMUNITARIO DA LINHA PEDREGULHO	0,00	193.855,64	0,00	193.855,64
27	812	2701	1051	REVITALIZAÇAO DO ESTADIO MUNICIPAL	0,00	338.039,70	0,00	338.039,70
27	812	2701	2031	Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas	0,00	0,00	11.260,00	11.260,00
27	812	2701	2032	Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos	0,00	0,00	145.849,99	145.849,99
TOTAL					0,00	540.573,44	157.109,99	697.683,43

Orgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10				SAÚDE	0,00	120.291,08	3.205.643,32	3.325.934,40
10	301			ATENÇÃO BÁSICA	0,00	120.291,08	685.481,37	805.772,45
10	301	1001		Saúde Para Todos	0,00	120.291,08	685.481,37	805.772,45
10	301	1001	1039	AQUISIÇAO DE 01 AMBULANCIA TIPO A PARA SAUDE	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
10	301	1001	1063	INCENTIVO FINANCEIRO AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE	0,00	41.291,08	0,00	41.291,08
10	301	1001	2033	Atenção Básica Variavel - NASF	0,00	0,00	76.605,00	76.605,00
10	301	1001	2034	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	0,00	0,00	9.285,67	9.285,67
10	301	1001	2035	Atenção Básica Variavel - PMAQ	0,00	0,00	3.043,50	3.043,50
10	301	1001	2036	Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de	0,00	0,00	128.660,91	128.660,91
10	301	1001	2037	Atenção Básica Variavel - APSUS	0,00	0,00	38.361,82	38.361,82
10	301	1001	2038	Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	299.900,00	299.900,00
10	301	1001	2039	Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal	0,00	0,00	129.624,47	129.624,47
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	2.100.266,05	2.100.266,05
10	302	1001		Saúde Para Todos	0,00	0,00	2.100.266,05	2.100.266,05
10	302	1001	2040	Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e	0,00	0,00	240.424,25	240.424,25
10	302	1001	2041	Transferencia de Recursos Para o CIRUSPAR	0,00	0,00	39.286,85	39.286,85
10	302	1001	2042	Assistência Especializada do Consorcio Intermunicipal de Saúide -	0,00	0,00	39.700,80	39.700,80
10	302	1001	2043	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções	0,00	0,00	1.780.854,15	1.780.854,15
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	80.045,59	80.045,59
10	304	1001		Saúde Para Todos	0,00	0,00	80.045,59	80.045,59
10	304	1001	2045	Manutenção da Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	80.045,59	80.045,59
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	339.850,31	339.850,31
10	305	1001		Saúde Para Todos	0,00	0,00	339.850,31	339.850,31
10	305	1001	2044	Básico da Assistência Farmaceutica	0,00	0,00	339.850,31	339.850,31
TOTAL					0,00	120.291,08	3.205.643,32	3.325.934,40

Orgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 06.002 Departamento de Saúde

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10				SAÚDE	0,00	120.291,08	3.125.597,73	3.245.888,81
10	301			ATENÇÃO BÁSICA	0,00	120.291,08	685.481,37	805.772,45
10	301	1001		Saúde Para Todos	0,00	120.291,08	685.481,37	805.772,45
10	301	1001	1039	AQUISIÇAO DE 01 AMBULANCIA TIPO A PARA SAUDE	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
10	301	1001	1063	INCENTIVO FINANCEIRO AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE	0,00	41.291,08	0,00	41.291,08
10	301	1001	2033	Atenção Básica Variavel - NASF	0,00	0,00	76.605,00	76.605,00
10	301	1001	2034	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	0,00	0,00	9.285,67	9.285,67
10	301	1001	2035	Atenção Básica Variavel - PMAQ	0,00	0,00	3.043,50	3.043,50
10	301	1001	2036	Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de	0,00	0,00	128.660,91	128.660,91
10	301	1001	2037	Atenção Básica Variavel - APSUS	0,00	0,00	38.361,82	38.361,82
10	301	1001	2038	Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	299.900,00	299.900,00
10	301	1001	2039	Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal	0,00	0,00	129.624,47	129.624,47
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	2.100.266,05	2.100.266,05
10	302	1001		Saúde Para Todos	0,00	0,00	2.100.266,05	2.100.266,05
10	302	1001	2040	Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e	0,00	0,00	240.424,25	240.424,25
10	302	1001	2041	Transferencia de Recursos Para o CIRUSPAR	0,00	0,00	39.286,85	39.286,85
10	302	1001	2042	Assistência Especializada do Consorcio Intermunicipal de Saúide -	0,00	0,00	39.700,80	39.700,80
10	302	1001	2043	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções	0,00	0,00	1.780.854,15	1.780.854,15
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	339.850,31	339.850,31
10	305	1001		Saúde Para Todos	0,00	0,00	339.850,31	339.850,31
10	305	1001	2044	Básico da Assistência Farmaceutica	0,00	0,00	339.850,31	339.850,31
TOTAL					0,00	120.291,08	3.125.597,73	3.245.888,81

Orgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 06.003 Departamento de Vigilancia Sanitaria

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10				SAÚDE	0,00	0,00	80.045,59	80.045,59
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	80.045,59	80.045,59
10	304	1001		Saúde Para Todos	0,00	0,00	80.045,59	80.045,59
10	304	1001	2045	Manutenção da Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	80.045,59	80.045,59
TOTAL					0,00	0,00	80.045,59	80.045,59

Orgão: 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15				URBANISMO	0,00	1.430.457,16	2.230.812,79	3.661.269,95
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.287.254,57	1.799.464,36	3.086.718,93
15	451	1501		Programa Nossa Cidade	0,00	1.275.924,47	533.031,15	1.808.955,62
15	451	1501	1020	Revitalização da Avenida São Roque	0,00	730.427,64	0,00	730.427,64
15	451	1501	1022	Ampliação e Melhorias de Predios Públicos	0,00	16.013,25	0,00	16.013,25
15	451	1501	1023	Implantação de Pontos de Onibus	0,00	855,00	0,00	855,00

15	451	1501	1052	Garagem Para Equipamentos	0,00	185.119,38	0,00	185.119,38
15	451	1501	1054	RECAPEAMENTO ASFALTICO AVENIDA MARCIANO DE SA	0,00	208.678,90	0,00	208.678,90
15	451	1501	1056	INFRA ESTRUTURA URBANA ASFALTO CONSERVAÇAO DA	0,00	134.830,30	0,00	134.830,30
15	451	1501	2049	Manter as Atividades de Obras	0,00	0,00	533.031,15	533.031,15
15	451	2601		Programa Infra Estrutura	0,00	11.330,10	1.266.433,21	1.277.763,31
15	451	2601	1012	Manutenção de Pontes e Bueiros	0,00	11.330,10	0,00	11.330,10
15	451	2601	2046	Manutenção da Malha Viaria Municipal	0,00	0,00	1.266.433,21	1.266.433,21
15	452			SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	332.958,66	332.958,66
15	452	1501		Programa Nossa Cidade	0,00	0,00	332.958,66	332.958,66
15	452	1501	2051	Manutenção do Departamento de Urbanismo	0,00	0,00	332.958,66	332.958,66
15	752			ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	98.389,77	98.389,77
15	752	1501		Programa Nossa Cidade	0,00	0,00	98.389,77	98.389,77
15	752	1501	2052	Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica	0,00	0,00	98.389,77	98.389,77
15	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	143.202,59	0,00	143.202,59
15	782	2601		Programa Infra Estrutura	0,00	143.202,59	0,00	143.202,59
15	782	2601	1048	Recapeamento Asfaltico Fonte 784	0,00	143.202,59	0,00	143.202,59
20				AGRICULTURA	0,00	0,00	4.862,50	4.862,50
20	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	4.862,50	4.862,50
20	782	2601		Programa Infra Estrutura	0,00	0,00	4.862,50	4.862,50
20	782	2601	2047	Readequação e Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	4.862,50	4.862,50
26				TRANSPORTE	0,00	1.108.612,26	0,00	1.108.612,26
26	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	34.670,00	0,00	34.670,00
26	451	1501		Programa Nossa Cidade	0,00	34.670,00	0,00	34.670,00
26	451	1501	1055	CALÇAMENTO PAVIMENTAÇAO COM PEDRAS IRREGULARES	0,00	34.670,00	0,00	34.670,00
26	452			SERVIÇOS URBANOS	0,00	55.709,00	0,00	55.709,00
26	452	2601		Programa Infra Estrutura	0,00	55.709,00	0,00	55.709,00
26	452	2601	1067	AQUISIÇAO DE 01 VEICULOS UTILITARIO CONFORME	0,00	55.709,00	0,00	55.709,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.018.233,26	0,00	1.018.233,26
26	782	1501		Programa Nossa Cidade	0,00	158.211,63	0,00	158.211,63
26	782	1501	1053	ASFALTO RUAS DA CIDADE	0,00	158.211,63	0,00	158.211,63
26	782	2601		Programa Infra Estrutura	0,00	860.021,63	0,00	860.021,63
26	782	2601	1042	RECUPERAÇAO DE TRECHO DARODOVIA PR 481COM CBQUQ	0,00	221.716,32	0,00	221.716,32
26	782	2601	1049	Pavimentação Calçamento Cabeceira do Pinhal com Seab Fonte	0,00	638.305,31	0,00	638.305,31
TOTAL					0,00	2.539.069,42	2.235.675,29	4.774.744,71

Orgão: 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Unidade: 07.002 Departamento de Viação e Transportes

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15				URBANISMO	0,00	154.532,69	1.266.433,21	1.420.965,90
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	11.330,10	1.266.433,21	1.277.763,31
15	451	2601		Programa Infra Estrutura	0,00	11.330,10	1.266.433,21	1.277.763,31
15	451	2601	1012	Manutenção de Pontes e Bueiros	0,00	11.330,10	0,00	11.330,10
15	451	2601	2046	Manutenção da Malha Viaria Municipal	0,00	0,00	1.266.433,21	1.266.433,21
15	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	143.202,59	0,00	143.202,59
15	782	2601		Programa Infra Estrutura	0,00	143.202,59	0,00	143.202,59
15	782	2601	1048	Recapeamento Asfaltico Fonte 784	0,00	143.202,59	0,00	143.202,59
20				AGRICULTURA	0,00	0,00	4.862,50	4.862,50
20	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	4.862,50	4.862,50
20	782	2601		Programa Infra Estrutura	0,00	0,00	4.862,50	4.862,50
20	782	2601	2047	Readequação e Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	4.862,50	4.862,50
26				TRANSPORTE	0,00	915.730,63	0,00	915.730,63
26	452			SERVIÇOS URBANOS	0,00	55.709,00	0,00	55.709,00
26	452	2601		Programa Infra Estrutura	0,00	55.709,00	0,00	55.709,00
26	452	2601	1067	AQUISIÇAO DE 01 VEICULOS UTILITARIO CONFORME	0,00	55.709,00	0,00	55.709,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	860.021,63	0,00	860.021,63
26	782	2601		Programa Infra Estrutura	0,00	860.021,63	0,00	860.021,63
26	782	2601	1042	RECUPERAÇAO DE TRECHO DARODOVIA PR 481COM CBQUQ	0,00	221.716,32	0,00	221.716,32
26	782	2601	1049	Pavimentação Calçamento Cabeceira do Pinhal com Seab Fonte	0,00	638.305,31	0,00	638.305,31
TOTAL					0,00	1.070.263,32	1.271.295,71	2.341.559,03

Orgão: 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Unidade: 07.003 Departamento de Obras

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15				URBANISMO	0,00	932.415,27	533.031,15	1.465.446,42
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	932.415,27	533.031,15	1.465.446,42
15	451	1501		Programa Nossa Cidade	0,00	932.415,27	533.031,15	1.465.446,42
15	451	1501	1020	Revitalização da Avenida São Roque	0,00	730.427,64	0,00	730.427,64
15	451	1501	1022	Ampliação e Melhorias de Predios Públicos	0,00	16.013,25	0,00	16.013,25
15	451	1501	1023	Implantação de Pontos de Onibus	0,00	855,00	0,00	855,00
15	451	1501	1052	Garagem Para Equipamentos	0,00	185.119,38	0,00	185.119,38
15	451	1501	2049	Manter as Atividades de Obras	0,00	0,00	533.031,15	533.031,15
26				TRANSPORTE	0,00	192.881,63	0,00	192.881,63
26	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	34.670,00	0,00	34.670,00
26	451	1501		Programa Nossa Cidade	0,00	34.670,00	0,00	34.670,00
26	451	1501	1055	CALÇAMENTO PAVIMENTAÇAO COM PEDRAS IRREGULARES	0,00	34.670,00	0,00	34.670,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	158.211,63	0,00	158.211,63
26	782	1501		Programa Nossa Cidade	0,00	158.211,63	0,00	158.211,63
26	782	1501	1053	ASFALTO RUAS DA CIDADE	0,00	158.211,63	0,00	158.211,63
TOTAL					0,00	1.125.296,90	533.031,15	1.658.328,05

Orgão: 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Unidade: 07.004 Departamento de Urbanismo

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15				URBANISMO	0,00	343.509,20	431.348,43	774.857,63
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	343.509,20	0,00	343.509,20
15	451	1501		Programa Nossa Cidade	0,00	343.509,20	0,00	343.509,20
15	451	1501	1054	RECAPEAMENTO ASFALTICO AVENIDA MARCIANO DE SA	0,00	208.678,90	0,00	208.678,90
15	451	1501	1056	INFRA ESTRUTURA URBANA ASFALTO CONSERVAÇAO DA	0,00	134.830,30	0,00	134.830,30
15	452			SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	332.958,66	332.958,66
15	452	1501		Programa Nossa Cidade	0,00	0,00	332.958,66	332.958,66
15	452	1501	2051	Manutenção do Departamento de Urbanismo	0,00	0,00	332.958,66	332.958,66
15	752			ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	98.389,77	98.389,77

15	752	1501		Programa Nossa Cidade	0,00	0,00	98.389,77	98.389,77
15	752	1501	2052	Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica	0,00	0,00	98.389,77	98.389,77
TOTAL					0,00	343.509,20	431.348,43	774.857,63

Orgão: 08 Secretaria de Assistência Social

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
8				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	51.000,00	719.806,85	770.806,85
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	51.000,00	136.515,78	187.515,78
08	243	0802		Assistência a Crianças e Adolescentes	0,00	51.000,00	136.515,78	187.515,78
08	243	0802	1061	FAMILIA PARANAENSE FONTE 890 AQUISIÇAO DE VEICULO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08	243	0802	6054	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	85.538,08	85.538,08
08	243	0802	6061	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	14.551,86	14.551,86
08	243	0802	6062	FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E	0,00	0,00	36.425,84	36.425,84
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	583.291,07	583.291,07
08	244	0801		Assistência Social Geral	0,00	0,00	583.291,07	583.291,07
08	244	0801	2053	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	80.398,91	80.398,91
08	244	0801	2055	Gestão do SUAS	0,00	0,00	306.219,80	306.219,80
08	244	0801	2056	Programa Bolsa Familia	0,00	0,00	19.958,99	19.958,99
08	244	0801	2057	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	0,00	0,00	5.872,06	5.872,06
08	244	0801	2058	Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	0,00	0,00	160.471,63	160.471,63
08	244	0801	2059	Apoio Social a Pessoa Vulneravies Economicamente	0,00	0,00	10.369,68	10.369,68
TOTAL					0,00	51.000,00	719.806,85	770.806,85

Orgão: 08 Secretaria de Assistência Social

Unidade: 08.001 Secretaria de Assistência Social

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
8				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	80.398,91	80.398,91
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	80.398,91	80.398,91
08	244	0801		Assistência Social Geral	0,00	0,00	80.398,91	80.398,91
08	244	0801	2053	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	80.398,91	80.398,91
TOTAL					0,00	0,00	80.398,91	80.398,91

Orgão: 08 Secretaria de Assistência Social

Unidade: 08.003 Departamento de Assistência a Criança e Adolescente

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
8				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	85.538,08	85.538,08
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	85.538,08	85.538,08
08	243	0802		Assistência a Crianças e Adolescentes	0,00	0,00	85.538,08	85.538,08
08	243	0802	6054	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	85.538,08	85.538,08
TOTAL					0,00	0,00	85.538,08	85.538,08

Orgão: 08 Secretaria de Assistência Social

Unidade: 08.005 Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
8				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	51.000,00	502.892,16	553.892,16
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08	243	0802		Assistência a Crianças e Adolescentes	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08	243	0802	1061	FAMILIA PARANAENSE FONTE 890 AQUISIÇAO DE VEICULO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	502.892,16	502.892,16
08	244	0801		Assistência Social Geral	0,00	0,00	502.892,16	502.892,16
08	244	0801	2055	Gestão do SUAS	0,00	0,00	306.219,80	306.219,80
08	244	0801	2056	Programa Bolsa Familia	0,00	0,00	19.958,99	19.958,99
08	244	0801	2057	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	0,00	0,00	5.872,06	5.872,06
08	244	0801	2058	Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	0,00	0,00	160.471,63	160.471,63
08	244	0801	2059	Apoio Social a Pessoa Vulneravies Economicamente	0,00	0,00	10.369,68	10.369,68
TOTAL					0,00	51.000,00	502.892,16	553.892,16

Orgão: 08 Secretaria de Assistência Social

Unidade: 08.006 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
8				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	50.977,70	50.977,70
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	50.977,70	50.977,70
08	243	0802		Assistência a Crianças e Adolescentes	0,00	0,00	50.977,70	50.977,70
08	243	0802	6061	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	14.551,86	14.551,86
08	243	0802	6062	FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E	0,00	0,00	36.425,84	36.425,84
TOTAL					0,00	0,00	50.977,70	50.977,70

Orgão: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20				AGRICULTURA	0,00	483.390,60	528.135,50	1.011.526,10
20	606			EXTENSÃO RURAL	0,00	136.250,00	527.405,50	663.655,50
20	606	2001		Programa Nossa Agricultura Mais Forte	0,00	136.250,00	527.405,50	663.655,50
20	606	2001	1059	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA	0,00	136.250,00	0,00	136.250,00
20	606	2001	2062	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento	0,00	0,00	527.405,50	527.405,50
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	347.140,60	730,00	347.870,60
20	608	1801		Preservação e Conservação Ambiental	0,00	52.554,46	0,00	52.554,46
20	608	1801	1060	MINI TRATOR CONVENIO SEAB	0,00	52.554,46	0,00	52.554,46
20	608	2001		Programa Nossa Agricultura Mais Forte	0,00	294.586,14	730,00	295.316,14
20	608	2001	1044	ASFALTO NO PATEO DO LATICINIO	0,00	182.848,41	0,00	182.848,41
20	608	2001	1047	Construção Laticinio	0,00	111.737,73	0,00	111.737,73
20	608	2001	2063	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria	0,00	0,00	730,00	730,00
TOTAL					0,00	483.390,60	528.135,50	1.011.526,10

Orgão: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária

Unidade: 09.002 Departamento de Assistência Agrícola

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20				AGRICULTURA	0,00	188.804,46	527.405,50	716.209,96
20	606			EXTENSÃO RURAL	0,00	136.250,00	527.405,50	663.655,50
20	606	2001		Programa Nossa Agricultura Mais Forte	0,00	136.250,00	527.405,50	663.655,50
20	606	2001	1059	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA	0,00	136.250,00	0,00	136.250,00
20	606	2001	2062	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento	0,00	0,00	527.405,50	527.405,50
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	52.554,46	0,00	52.554,46
20	608	1801		Preservação e Conservação Ambiental	0,00	52.554,46	0,00	52.554,46
20	608	1801	1060	MINI TRATOR CONVENIO SEAB	0,00	52.554,46	0,00	52.554,46
TOTAL					0,00	188.804,46	527.405,50	716.209,96

Orgão: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária

Unidade: 09.003 Departamneto de Assistência Pecuária

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20				AGRICULTURA	0,00	294.586,14	730,00	295.316,14
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	294.586,14	730,00	295.316,14
20	608	2001		Programa Nossa Agricultura Mais Forte	0,00	294.586,14	730,00	295.316,14
20	608	2001	1044	ASFALTO NO PATEO DO LATICINIO	0,00	182.848,41	0,00	182.848,41
20	608	2001	1047	Construção Laticinio	0,00	111.737,73	0,00	111.737,73
20	608	2001	2063	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria	0,00	0,00	730,00	730,00
TOTAL					0,00	294.586,14	730,00	295.316,14

Orgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Ambiental

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18				GESTÃO AMBIENTAL	0,00	253.827,56	5.006,86	258.834,42
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	5.006,86	5.006,86
18	541	1801		Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	5.006,86	5.006,86
18	541	1801	2064	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	0,00	0,00	5.006,86	5.006,86
18	542			CONTROLE AMBIENTAL	0,00	253.827,56	0,00	253.827,56
18	542	1801		Preservação e Conservação Ambiental	0,00	253.827,56	0,00	253.827,56
18	542	1801	1045	PROGRAMA COLETA SELETIVA	0,00	253.827,56	0,00	253.827,56
TOTAL					0,00	253.827,56	5.006,86	258.834,42

Orgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Ambiental

Unidade: 10.002 Departamento de Meio Ambiente

CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18				GESTÃO AMBIENTAL	0,00	253.827,56	5.006,86	258.834,42
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	5.006,86	5.006,86
18	541	1801		Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	5.006,86	5.006,86
18	541	1801	2064	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	0,00	0,00	5.006,86	5.006,86
18	542			CONTROLE AMBIENTAL	0,00	253.827,56	0,00	253.827,56
18	542	1801		Preservação e Conservação Ambiental	0,00	253.827,56	0,00	253.827,56
18	542	1801	1045	PROGRAMA COLETA SELETIVA	0,00	253.827,56	0,00	253.827,56
TOTAL					0,00	253.827,56	5.006,86	258.834,42

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CEED5EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 07-DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES,SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADES.

ANEXO 07 — Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Balanço Anual

CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04			ADMINISTRAÇÃO			1.765.396,29	1.765.396,29
04	091		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			51.506,94	51.506,94
04	091	0401	Supervisão e Coordenação Superior			51.506,94	51.506,94
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			5.900,00	5.900,00
04	121	0402	Apoio Administrativo			5.900,00	5.900,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.225.768,22	1.225.768,22
04	122	0401	Supervisão e Coordenação Superior			371.864,84	371.864,84
04	122	0402	Apoio Administrativo			853.903,38	853.903,38
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			437.007,51	437.007,51
04	123	0403	Gestão Financeira e Controle Interno			385.629,29	385.629,29
04	123	0404	Administração de Receitas			51.378,22	51.378,22
04	124		CONTROLE INTERNO			45.213,62	45.213,62
04	124	0403	Gestão Financeira e Controle Interno			45.213,62	45.213,62
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		51.000,00	719.806,85	770.806,85
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		51.000,00	136.515,78	187.515,78
08	243	0802	Assistência a Crianças e Adolescentes		51.000,00	136.515,78	187.515,78
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			583.291,07	583.291,07
08	244	0801	Assistência Social Geral			583.291,07	583.291,07
10			SAÚDE		120.291,08	3.205.643,32	3.325.934,40
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		120.291,08	685.481,37	805.772,45
10	301	1001	Saúde Para Todos		120.291,08	685.481,37	805.772,45
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2.100.266,05	2.100.266,05
10	302	1001	Saúde Para Todos			2.100.266,05	2.100.266,05
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			80.045,59	80.045,59
10	304	1001	Saúde Para Todos			80.045,59	80.045,59
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			339.850,31	339.850,31
10	305	1001	Saúde Para Todos			339.850,31	339.850,31
12			EDUCAÇÃO		691.717,92	3.479.549,81	4.171.267,73
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			336.593,03	336.593,03
12	306	1203	Merenda Escolar			336.593,03	336.593,03
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		691.717,92	2.476.706,76	3.168.424,68
12	361	1001	Saúde Para Todos			722.770,98	722.770,98
12	361	1201	Educação Para Todos		691.717,92	1.753.935,78	2.445.653,70
12	364		ENSINO SUPERIOR			9.049,05	9.049,05
12	364	1201	Educação Para Todos			9.049,05	9.049,05
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			657.200,97	657.200,97
12	365	1202	Educação Infantil			657.200,97	657.200,97
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00
12	367	1201	Educação Para Todos				0,00
13			CULTURA		601.477,76	83.264,13	684.741,89
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		601.477,76	83.264,13	684.741,89
13	392	1301	Programa Nossa Cultura		601.477,76	83.264,13	684.741,89
15			URBANISMO		1.430.457,16	2.230.812,79	3.661.269,95
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.287.254,57	1.799.464,36	3.086.718,93
15	451	1501	Programa Nossa Cidade		1.275.924,47	533.031,15	1.808.955,62

15	451	2601	Programa Infra Estrutura		11.330,10	1.266.433,21	1.277.763,31
15	452		SERVIÇOS URBANOS			332.958,66	332.958,66
15	452	1501	Programa Nossa Cidade			332.958,66	332.958,66
15	752		ENERGIA ELÉTRICA			98.389,77	98.389,77
15	752	1501	Programa Nossa Cidade			98.389,77	98.389,77
15	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		143.202,59		143.202,59
15	782	2601	Programa Infra Estrutura		143.202,59		143.202,59
18			GESTÃO AMBIENTAL		253.827,56	5.006,86	258.834,42
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			5.006,86	5.006,86
18	541	1801	Preservação e Conservação Ambiental			5.006,86	5.006,86
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18	542		CONTROLE AMBIENTAL		253.827,56		253.827,56
18	542	1801	Preservação e Conservação Ambiental		253.827,56		253.827,56
20			AGRICULTURA		483.390,60	532.998,00	1.016.388,60
20	606		EXTENSÃO RURAL		136.250,00	527.405,50	663.655,50
20	606	2001	Programa Nossa Agricultura Mais Forte		136.250,00	527.405,50	663.655,50
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		347.140,60	730,00	347.870,60
20	608	1801	Preservação e Conservação Ambiental		52.554,46		52.554,46
20	608	2001	Programa Nossa Agricultura Mais Forte		294.586,14	730,00	295.316,14
20	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO			4.862,50	4.862,50
20	782	2601	Programa Infra Estrutura			4.862,50	4.862,50
22			INDÚSTRIA		88.726,77		88.726,77
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		88.726,77		88.726,77
22	661	2201	Programa Mais Empregos		88.726,77		88.726,77
26			TRANSPORTE		1.108.612,26		1.108.612,26
26	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		34.670,00		34.670,00
26	451	1501	Programa Nossa Cidade		34.670,00		34.670,00
26	452		SERVIÇOS URBANOS		55.709,00		55.709,00
26	452	2601	Programa Infra Estrutura		55.709,00		55.709,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.018.233,26		1.018.233,26
26	782	1501	Programa Nossa Cidade		158.211,63		158.211,63
26	782	2601	Programa Infra Estrutura		860.021,63		860.021,63
27			DESPORTO E LAZER		540.573,44	157.109,99	697.683,43
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		540.573,44	157.109,99	697.683,43
27	812	2701	Esporte é Vida		540.573,44	157.109,99	697.683,43
28			ENCARGOS ESPECIAIS	293.019,66			293.019,66
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	293.019,66			293.019,66
28	843	0000	Emcargps Gerais da Dívida	293.019,66			293.019,66
TOTAL				293.019,66	5.370.074,55	12.179.588,04	17.842.682,25

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FE0460A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO-DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO,SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSO.

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS -					
Balanço Anual					
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
04			ADMINISTRAÇÃO	1.961,69	1.763.434,60	1.765.396,29
04	091		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	51.506,94	51.506,94
04	091	0401	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	51.506,94	51.506,94
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	5.900,00	5.900,00
04	121	0402	Apoio Administrativo	0,00	5.900,00	5.900,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	384,27	1.225.383,95	1.225.768,22
04	122	0401	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	371.864,84	371.864,84
04	122	0402	Apoio Administrativo	384,27	853.519,11	853.903,38
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.577,42	435.430,09	437.007,51
04	123	0403	Gestão Financeira e Controle Interno	1.577,42	384.051,87	385.629,29
04	123	0404	Administração de Receitas	0,00	51.378,22	51.378,22
04	124		CONTROLE INTERNO	0,00	45.213,62	45.213,62
04	124	0403	Gestão Financeira e Controle Interno	0,00	45.213,62	45.213,62
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.304,32	470.502,53	770.806,85
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	87.425,84	100.089,94	187.515,78
08	243	0802	Assistência a Crianças e Adolescentes	87.425,84	100.089,94	187.515,78
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	212.878,48	370.412,59	583.291,07
08	244	0801	Assistência Social Geral	212.878,48	370.412,59	583.291,07
10			SAÚDE	3.325.934,40	0,00	3.325.934,40
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	805.772,45	0,00	805.772,45
10	301	1001	Saúde Para Todos	805.772,45	0,00	805.772,45
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.100.266,05	0,00	2.100.266,05
10	302	1001	Saúde Para Todos	2.100.266,05	0,00	2.100.266,05
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.045,59	0,00	80.045,59
10	304	1001	Saúde Para Todos	80.045,59	0,00	80.045,59
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	339.850,31	0,00	339.850,31
10	305	1001	Saúde Para Todos	339.850,31	0,00	339.850,31
12			EDUCAÇÃO	4.171.267,73	0,00	4.171.267,73
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	336.593,03	0,00	336.593,03
12	306	1203	Merenda Escolar	336.593,03	0,00	336.593,03
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	3.168.424,68	0,00	3.168.424,68
12	361	1001	Saúde Para Todos	722.770,98	0,00	722.770,98
12	361	1201	Educação Para Todos	2.445.653,70	0,00	2.445.653,70
12	364		ENSINO SUPERIOR	9.049,05	0,00	9.049,05
12	364	1201	Educação Para Todos	9.049,05	0,00	9.049,05

12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	657.200,97	0,00	657.200,97
12	365	1202	Educação Infantil	657.200,97	0,00	657.200,97
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
12	367	1201	Educação Para Todos	0,00	0,00	0,00
13			CULTURA	591.533,19	93.208,70	684.741,89
13	392		DIFUSÃO CULTURAL	591.533,19	93.208,70	684.741,89
13	392	1301	Programa Nossa Cultura	591.533,19	93.208,70	684.741,89
15			URBANISMO	1.594.066,12	2.067.203,83	3.661.269,95
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.424.142,37	1.662.576,56	3.086.718,93
15	451	1501	Programa Nossa Cidade	1.259.125,42	549.830,20	1.808.955,62
15	451	2601	Programa Infra Estrutura	165.016,95	1.112.746,36	1.277.763,31
15	452		SERVIÇOS URBANOS	0,00	332.958,66	332.958,66
15	452	1501	Programa Nossa Cidade	0,00	332.958,66	332.958,66
15	752		ENERGIA ELÉTRICA	39.346,70	59.043,07	98.389,77
15	752	1501	Programa Nossa Cidade	39.346,70	59.043,07	98.389,77
15	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	130.577,05	12.625,54	143.202,59
15	782	2601	Programa Infra Estrutura	130.577,05	12.625,54	143.202,59
18			GESTÃO AMBIENTAL	251.477,56	7.356,86	258.834,42
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	5.006,86	5.006,86
18	541	1801	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	5.006,86	5.006,86
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
18	542		CONTROLE AMBIENTAL	251.477,56	2.350,00	253.827,56
18	542	1801	Preservação e Conservação Ambiental	251.477,56	2.350,00	253.827,56
20			AGRICULTURA	446.293,65	570.094,95	1.016.388,60
20	606		EXTENSÃO RURAL	136.086,30	527.569,20	663.655,50
20	606	2001	Programa Nossa Agricultura Mais Forte	136.086,30	527.569,20	663.655,50
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	310.207,35	37.663,25	347.870,60
20	608	1801	Preservação e Conservação Ambiental	50.084,46	2.470,00	52.554,46
20	608	2001	Programa Nossa Agricultura Mais Forte	260.122,89	35.193,25	295.316,14
20	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	4.862,50	4.862,50
20	782	2601	Programa Infra Estrutura	0,00	4.862,50	4.862,50
22			INDÚSTRIA	88.726,77	0,00	88.726,77
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	88.726,77	0,00	88.726,77
22	661	2201	Programa Mais Empregos	88.726,77	0,00	88.726,77
26			TRANSPORTE	1.056.624,68	51.987,58	1.108.612,26
26	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	34.670,00	34.670,00
26	451	1501	Programa Nossa Cidade	0,00	34.670,00	34.670,00
26	452		SERVIÇOS URBANOS	50.410,78	5.298,22	55.709,00
26	452	2601	Programa Infra Estrutura	50.410,78	5.298,22	55.709,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.006.213,90	12.019,36	1.018.233,26
26	782	1501	Programa Nossa Cidade	147.900,00	10.311,63	158.211,63
26	782	2601	Programa Infra Estrutura	858.313,90	1.707,73	860.021,63
27			DESPORTO E LAZER	514.226,63	183.456,80	697.683,43
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	514.226,63	183.456,80	697.683,43
27	812	2701	Esporte é Vida	514.226,63	183.456,80	697.683,43
28			ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	293.019,66	293.019,66
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	293.019,66	293.019,66
28	843	0000	Emcargps Gerais da Dívida	0,00	293.019,66	293.019,66
TOTAL GERAL				12.342.416,74	5.500.265,51	17.842.682,25

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5E6E9DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 09-DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES.

ANEXO 09				Exercício 2018		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Balanço Anual						
DESPESA EMPENHADA						
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
Executivo Municipal				474.485,40		
Secretaria de Administração				853.903,38		
Secretaria de Finanças				437.007,51		
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura						
Fundo Municipal de Saúde						
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo						
Secretaria de Assistência Social						
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária						
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	1.765.396,29	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA						
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Executivo Municipal						
Secretaria de Administração						
Secretaria de Finanças						
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura						4.171.267,73
Fundo Municipal de Saúde				3.325.934,40		
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo						
Secretaria de Assistência Social		770.806,85				
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária						
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental						
TOTAL	0,00	770.806,85	0,00	3.325.934,40	0,00	4.171.267,73

DESPESA EMPENHADA

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
Executivo Municipal						
Secretaria de Administração						
Secretaria de Finanças						
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	684.741,89					
Fundo Municipal de Saúde						
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo			3.661.269,95			
Secretaria de Assistência Social						
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária						
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental						258.834,42
TOTAL	684.741,89	0,00	3.661.269,95	0,00	0,00	258.834,42

DESPESA EMPENHADA

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
Executivo Municipal						
Secretaria de Administração				88.726,77		
Secretaria de Finanças						
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura						
Fundo Municipal de Saúde						
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		4.862,50				
Secretaria de Assistência Social						
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		1.011.526,10				
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental						
TOTAL	0,00	1.016.388,60	0,00	88.726,77	0,00	0,00

DESPESA EMPENHADA

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
Executivo Municipal						474.485,40
Secretaria de Administração						942.630,15
Secretaria de Finanças				293.019,66		730.027,17
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura			697.683,43			5.553.693,05
Fundo Municipal de Saúde						3.325.934,40
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		1.108.612,26				4.774.744,71
Secretaria de Assistência Social						770.806,85
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária						1.011.526,10
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental						258.834,42
TOTAL	0,00	1.108.612,26	697.683,43	293.019,66	0,00	17.842.682,25

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:75153977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10-COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM ARRECADADA.

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA				BALANÇO ANUAL DE 2018	
Anexo 10					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	702.000,00	351.646,80	0,00	350.353,20
12	CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	39.155,18	0,00	26.844,82
13	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	23.363,48	23.363,48	0,00
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	20.100,00	0,00	0,00	20.100,00
16	RECEITA DE SERVIÇOS	392.800,00	30.619,00	0,00	362.181,00
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.309.500,00	14.924.601,07	0,00	2.384.898,93
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.710.400,00)	(2.134.380,56)	576.019,44	0,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.883,28	2.883,28	0,00
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	704.741,14	704.741,14	0,00
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	251.250,00	251.250,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.920.000,00	3.862.443,57	0,00	10.057.556,43
TOTAL		29.700.000,00	18.056.322,96	1.558.257,34	13.201.934,38
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER	110.000,00	118.977,66	8.977,66	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER	10.000,00	2.526,30	0,00	7.473,70
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	160.000,00	102.319,94	0,00	57.680,06
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	10.000,00	1.622,75	0,00	8.377,25
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	50.000,00	5.746,36	0,00	44.253,64
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	10.000,00	7.277,96	0,00	2.722,04
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	220.000,00	29.252,40	0,00	190.747,60
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	70.000,00	63.432,66	0,00	6.567,34
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	30.000,00	19.005,98	0,00	10.994,02
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3.000,00	120,19	0,00	2.879,81
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	396,00	0,00	9.604,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	1.000,00	968,60	0,00	31,40
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	50.000,00	38.949,51	0,00	11.050,49
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.000,00	135,31	0,00	4.864,69
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	10.000,00	70,36	0,00	9.929,64
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	RENDIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CUSTEIO SUS - 24120-2	0,00	837,25	837,25	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CUSTEIO SUS - F 497	0,00	200,99	200,99	0,00

1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CUSTEIO SUS - F 498	0,00	42,57	42,57	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CUSTEIO SUS - F 500	0,00	4,15	4,15	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	RENDIMENTO VIGIA SUS FONTE 497 CTA 26-1	0,00	475,64	475,64	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	RENDIMENTO FONTE 500 CONTA 5005-9 CX ECONOMICA	0,00	2.774,54	2.774,54	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 830 FONTE 495	0,00	233,14	233,14	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00	RENDIMENTO FONTE 500 CONTA 39-3 - INVESTIMENTOS	0,00	478,45	478,45	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 19783-1 EDUCAÇAO PAR	0,00	1.147,57	1.147,57	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 20093-X FONTE 120	0,00	2,90	2,90	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 24112-1 PAR EDUCAÇAO CARTEIRAS FONTE 129	0,00	1,46	1,46	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00	CALÇAMENTO CABECEIRA 6 KM 798	0,00	121,01	121,01	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00	COLETA SELETIVA CONVENIO 221 2017 F 884	0,00	3.669,66	3.669,66	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00	RENDIMENTO LATICINIO CONTA 21481-7 SEDU FONTE 608	0,00	41,65	41,65	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 22854-0 FONTE 934	0,00	1.604,26	1.604,26	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00	REND CONTA 22848-6 SBPC NA ESCOLA FONTE 934	0,00	7,47	7,47	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 22852-4 FONTE 936	0,00	136,44	136,44	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 22849-4 FONTE 940	0,00	128,99	128,99	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 24066-4 FONTE 890	0,00	190,10	190,10	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.00.00	CONVENIO RUAS DA CIDADE FONTE 784	0,00	253,61	253,61	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00	RNDIMENTO CONTA 647020-0 ASFALTO DO LATICINIO FONTE 781	0,00	148,57	148,57	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.15.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 647022-7 LAGEADINHO FONTE 720	0,00	2.755,71	2.755,71	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.16.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 647024-3 PEDREGULHO FONTE 719	0,00	1.485,64	1.485,64	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.17.00.00.00	FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLECENTE	0,00	54,47	54,47	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.18.00.00.00	RENDIMENTOS ALIENAÇÃO DE BENS FONTE 501	0,00	362,15	362,15	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.19.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 24313-2 FONTE 131 APORTE EDUCAÇAO	0,00	19,88	19,88	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.21.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 24238-1 PR 481	0,00	106,75	106,75	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 102-7 FONTE 0	0,00	1,62	1,62	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 9-1 TRIBUTOS FONTE 0	0,00	23,42	23,42	0,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	RENDIMENTOS CONTA 22827-3 FONTE 499 HORTA	0,00	8,69	8,69	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 22638-6 FONTE 370	0,00	89,66	89,66	0,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 35-0 SAUDE FONTE 497	0,00	13,28	13,28	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 24043-5 FONTE 802 FIA FORTALECIMENTO DE	0,00	328,07	328,07	0,00
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00.00	RENDIMENTOCONTA 24134-2 AMBULANCIA	0,00	1.161,03	1.161,03	0,00
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 18124-2 ALIENAÇAO EDUCAÇAO FONTE 105	0,00	64,85	64,85	0,00
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 13470-8 ALIENAÇAO SAUDE FONTE 304	0,00	112,76	112,76	0,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00.00.00	RENDIMENTO CONTA ACADEMIA TERCEIRA IDADE BASE 0,54	0,00	0,01	0,01	0,00
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00.00.00	RENDIMENTO CNTA 18576-0 ASSSITENCIA SOCIAL FONTE ECA	0,00	17,17	17,17	0,00
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 24210-1 CONVENIO ASFALTO DA AVENIDA	0,00	286,78	286,78	0,00
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 24244-6 REF MINI TRATOR	0,00	54,46	54,46	0,00
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 24303-5 VEICULO UTILITARIO SETOR	0,00	410,78	410,78	0,00
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00.00.00	RENDIMENTOS DA CONTA BANCARIA 13328-0	0,00	2.710,49	2.710,49	0,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 647030-8 FONTE 797 REFERENTE	0,00	403,86	403,86	0,00
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 24109-1 FONTE 128 ONIBUS FNDE	0,00	188,06	188,06	0,00
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00.00.00	RENDIMENTOS CONTA 647036-7 FONTE 1040	0,00	51,91	51,91	0,00
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 24406-6 FNTE 1047	0,00	15,77	15,77	0,00
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 24550X VEICULO ADAPTADO ASSISTENCIA	0,00	43,34	43,34	0,00
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00.00.00	RENDIMENTO CONTA 24111-3 FONTE 130 PAR IMOBILIARIO ESCOLAR	0,00	92,45	92,45	0,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	20.100,00	0,00	0,00	20.100,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	392.800,00	30.619,00	0,00	362.181,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	11.000.000,00	8.505.954,52	0,00	2.494.045,48
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.200.000,00)	(1.701.190,63)	498.809,37	0,00
	Receita líquida	8.800.000,00	6.804.763,89	0,00	1.995.236,11
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	450.000,00	377.782,52	0,00	72.217,48
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	450.000,00	368.584,49	0,00	81.415,51
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.000,00	3.463,46	1.463,46	0,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(400,00)	(692,68)	0,00	292,68
	Receita líquida	1.600,00	2.770,78	1.170,78	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	100.000,00	141.483,19	41.483,19	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	SAUDE DA FAMILIA - SF	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	SAUDE BUCAL - SB	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	PISO DE ATENÇAO BASICA PAB CTA 24120-2 FONTE 494	0,00	281.496,91	281.496,91	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ATENÇAO BASICA CTA 24120-2	0,00	63.882,00	63.882,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00	ATENÇAO BASICA PISO DE ATENÇAO BASICA PAB CTA 24120-2 FONTE	0,00	109.419,96	109.419,96	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	APOIO FINANCEIRO DA UNIAO REFORÇO 2018	0,00	90.965,96	90.965,96	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	10.000,00	39.109,72	29.109,72	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇOES DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00.00.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR .AGENTES DE COMBATE A	0,00	39.964,68	39.964,68	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02.00.00.00	ATENÇAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC CTA 24120-2 FONTE 494	0,00	104.419,71	104.419,71	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - SUAS	10.000,00	2.995,00	0,00	7.005,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	BLOCO DE FINANC DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	INDICE DE GESTAO IGD FNAS FONTE 940	0,00	15.730,00	15.730,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS FONTE	0,00	31.957,50	31.957,50	0,00
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00.00.00	PISO BASICO FIXO FONTE 934 SUAS	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	56.843,89	56.843,89	0,00
1.7.1.8.04.1.1.08.00.00.00.00	APOIO SOCIAL A PESSOA VULNERAVEL ECONOMICAMENTE	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.09.00.00.00.00	FIA CONSELHO TUTELAR AQUISIÇAO DE COMPUTADORES PARA OS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00.00.00	FIA APRENDIZAGEM	0,00	8.738,79	8.738,79	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	120.000,00	126.278,82	6.278,82	0,00

1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00	FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRE	8.000,00	16.200,00	8.200,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00.00	FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -	20.000,00	19.688,00	0,00	312,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00.00.00	FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -	22.000,00	5.556,00	0,00	16.444,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00.00.00	FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	2.500,00	1.748,00	0,00	752,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRA A EDUCAÇAO APORTE PARA GASTOS MATERIAL	0,00	54.579,58	54.579,58	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	60.000,00	47.040,03	0,00	12.959,97
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	20.000,00	12.369,48	0,00	7.630,52
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(4.000,00)	(2.473,80)	1.526,20	0,00
	Receita líquida	16.000,00	9.895,68	0,00	6.104,32
1.7.1.8.08.1.1.01.00.00.00.00	ATENÇAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC CTA 24120-2 FONTE 494	0,00	224.793,00	224.793,00	0,00
1.7.1.8.08.1.1.02.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	280.207,00	280.207,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.300.000,00	1.934.440,95	0,00	365.559,05
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(460.000,00)	(386.888,00)	73.112,00	0,00
	Receita líquida	1.840.000,00	1.547.552,95	0,00	292.447,05
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	200.000,00	182.099,31	0,00	17.900,69
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(40.000,00)	(36.419,13)	3.580,87	0,00
	Receita líquida	160.000,00	145.680,18	0,00	14.319,82
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	30.000,00	33.582,05	3.582,05	0,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(6.000,00)	(6.716,32)	0,00	716,32
	Receita líquida	24.000,00	26.865,73	2.865,73	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	50.000,00	16.271,20	0,00	33.728,80
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	0,00	476,73	476,73	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF DO ESTADO PARA A SAUDE - INCENTIVO DE CUSTEIO AO	110.000,00	6.000,00	0,00	104.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF DO ESTADO PARA A SAUDE - INCENTIVO DE CUSTEIO AO	0,00	83.180,00	83.180,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS ESTADUAIS FUNDO A FUNDO SAUDE - GESTÃO DO	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	SAUDE APOIO IMPLANTAÇAO REDE CEGONHA FONTE 494 CTA 24120-2	0,00	168,00	168,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	ORGANIZAÇAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO CONVENIOS PROG EDUCACAO -	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLECENTE -	0,00	41.575,00	41.575,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	0,00	1.066,06	1.066,06	0,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	RECEITA CONV. VEICULO UTILITARIO RODOV.F 1045	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	CONVENIO ESTADUAL SEAB COMPRA DE 01 MINI TRATOR	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.06.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO CONVENIOS PROG EDUCACAO -	0,00	70.366,55	70.366,55	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	1.600.000,00	1.357.123,01	0,00	242.876,99
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL - CONVENIO	0,00	391,94	391,94	0,00
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	RENDIMENTO DEVOLUÇAO REF CONVENIO ASFALTO DA CIDADE	0,00	93,52	93,52	0,00
1.9.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	RENDIMENTO REF PEDREGULHO FONTE 719 QUE RETORNOU	0,00	228,26	228,26	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	RESTITUIÇAO DE CONTRA PARTIDA PARTE CONTRA PARTIDA DE	0,00	182,60	182,60	0,00
1.9.2.3.02.1.1.00.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	0,00	1.986,96	1.986,96	0,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	CONSTRUÇAO LATICINIO OPERAÇAO DE CREDITOSEDU VALOR	0,00	233.912,54	233.912,54	0,00
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO - REVITALIZAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	0,00	280.380,35	280.380,35	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO - GARAGEM PARA EQUIPAMENTOS	0,00	190.448,25	190.448,25	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	251.250,00	251.250,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS SUS - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	0,00	25.239,31	25.239,31	0,00
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.2.1.02.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.1.8.10.2.1.03.00.00.00.00	AQUISIÇAO DE MOBILIARIO ESCOLAR - PAR 24112-1	0,00	16.026,00	16.026,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.01.00.00.00.00	ASFALTAMENTO COMUNIDADE DO XVI DE NOVEMBRO AO	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.7.1.02.00.00.00.00	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS PUBLICAS URBANAS/ FONTE 797	0,00	98.620,00	98.620,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.04.00.00.00.00	PAVIMENTAÇAO CALÇAMENTO CABECEIRA DOPINHAL CONVENIO	0,00	637.032,93	637.032,93	0,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	CENTRO DE EVENTOS	620.000,00	175.500,00	0,00	444.500,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00	CONVENIO MAPA/CAIXA N 871553/2018 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E	0,00	136.986,30	136.986,30	0,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-	200.000,00	32.581,46	0,00	167.418,54
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	AQUISIÇAO DE 01 AMBULANCIA TIPO A	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS SUS - EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	AQUISIÇAO DE O1 VEICULO ADPATADO PARA PESSOA COM	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00
2.4.2.8.05.1.1.01.00.00.00.00	AQUISIÇAO DE ONIBUS PRONACAMPO	0,00	358.600,00	358.600,00	0,00
2.4.2.8.05.1.1.03.00.00.00.00	AQUSIÇAO MOBILIARIO ESCOLAR INFRAESTRUTURA	0,00	52.620,00	52.620,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.01.00.00.00.00	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.5.1.01.00.00.00.00	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA COMUNIDADE LINHA MENIN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.5.1.02.00.00.00.00	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA COMUNIDADE LINHA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.5.1.03.00.00.00.00	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA COMUNIDADE LINHA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.5.1.04.00.00.00.00	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA COMUNIDADE XV DE NOVEMBRO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7.1.01.00.00.00.00	CALÇAMENTO LINHA SARANDI	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.7.1.02.00.00.00.00	CALÇAMENTO LINHA SEDE UNIÃO ATÉ O RIO CAPANEMA	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.7.1.03.00.00.00.00	CALÇAMENTO PORTAL DAS AGUAS	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.10.7.1.04.00.00.00.00	CALÇAMENTO TRAVESSA LAGEADINHO	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.7.1.05.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO PONTE XVI DE NOVEMBRO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.7.1.06.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO PONTE LOCALIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7.1.07.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO DUPLICAÇÃO PONTE AVENIDA SÃO ROQUE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7.1.08.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO PONTE SANTA TEREZINHA - LOTEAMENTO MANICA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7.1.09.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO PONTE LINHA SEDE UNIÃO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7.1.10.00.00.00.00	CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
2.4.2.8.10.7.1.11.00.00.00.00	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SÃO ROQUE	860.000,00	730.427,64	0,00	129.572,36
2.4.2.8.10.7.1.12.00.00.00.00	RECUPERAÇAO DE RODOVIA PR 481 COM CBUQ	0,00	218.696,29	218.696,29	0,00
2.4.2.8.10.7.1.13.00.00.00.00	ASFALTO T.1-ENTRE INDEP E CORREGO T.2-ENTRE CORREGO E AC	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2.4.2.8.10.7.1.14.00.00.00.00	ASFALTO T.1 RUA PRES VARGAS T.2 IGNACIO ZITKOSKI T.3 IGNACIO	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.2.8.10.7.1.15.00.00.00.00	CENTRO ESPORTIVO COMUNITARIO DA LINHA PEDREGULHO	0,00	97.500,00	97.500,00	0,00
2.4.2.8.10.7.1.16.00.00.00.00	ASFALTO NAS RUAS DA CIDADE FONTE 784	0,00	122.925,00	122.925,00	0,00
2.4.2.8.10.7.1.17.00.00.00.00	INFRAESTRUTURA URBANA ASFALTO DA AVENIDA SAO ROQUE	0,00	128.080,46	128.080,46	0,00
2.4.2.8.10.7.1.20.00.00.00.00	CENTRO DE EVENTOS DO LAGEADINHO FONTE 720	0,00	292.500,00	292.500,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00	APOIO A PROGRAMAS DE DESEMVOLVIMENTO INDUSTRIAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO DE CANCHAS DE BOCHAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00	CONCLUSAO ESTADIO MUNICIPAL	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00	CASA MORTUARIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00	INFRAESTRUTUA DE AREAS TURISTICAS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9.1.09.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO CENTRO DE LEILÃO E ARREMATES	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00	PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.2.8.10.9.1.12.00.00.00.00	CONSTRUÇAO LATICINIO ORIGEM SEAB FONTE 769	0,00	79.108,18	79.108,18	0,00
TOTAL		29.700.000,00	18.056.322,96	1.558.257,34	13.201.934,38

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5ED0A847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11-COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA.

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11				Exercício 2018				
Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento				Balanço Anual				
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01.			Câmara Municipal de Vereadores	966.000,00	0,00	966.000,00	0,00	966.000,00
01.001			Legislativo Municipal	966.000,00	0,00	966.000,00	0,00	966.000,00
01.031.0101.1-001			Reforma e Ampliação da Sede do Legislativo	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
00010	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00020	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00030	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
01.031.0101.2-001			Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	776.000,00	0,00	776.000,00	0,00	776.000,00
00040	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	519.000,00	0,00	519.000,00	0,00	519.000,00
00050	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.000,00	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
00060	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
00070	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
00080	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
00090	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
02.			Executivo Municipal	505.066,55	0,00	505.066,55	474.485,40	30.581,15
02.001			Gabinete do Prefeito	296.111,94	0,00	296.111,94	286.081,04	10.030,90
04.122.0401.2-002			Manutenção do Gabinete do Prefeito	296.111,94	0,00	296.111,94	286.081,04	10.030,90
00100	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.811,94	0,00	180.811,94	180.015,53	796,41
	00000	3.1.90.11.01.03	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO				50.343,33	
	00000	3.1.90.11.01.02	SUBSÍDIOS DO PREFEITO				129.672,20	
00110	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00	0,00	38.000,00	37.803,08	196,92
	00000	3.1.90.13.05.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO				27.231,09	
	00000	3.1.90.13.05.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO				10.571,99	
00120	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.800,00	0,00	25.800,00	21.950,00	3.850,00
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				1.100,00	
	00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				20.850,00	
00130	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.500,00	0,00	38.500,00	36.715,39	1.784,61
	00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				13.421,92	
	00000	3.3.90.30.01.01	ETANOL				14.657,68	
	00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				4.795,79	
	00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				3.840,00	
00140	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	1.092,74	1.907,26
	00000	3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS				1.092,74	
00150	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	8.504,30	1.495,70
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				2.099,30	
	00000	3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				5.900,00	
	00000	3.3.90.39.49.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS				350,00	
	00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				155,00	
00160	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.002			Assessoria de Gabinete	71.480,43	0,00	71.480,43	67.119,48	4.360,95
04.122.0401.2-003			Manutenção da Assessoria de Gabinete	71.480,43	0,00	71.480,43	67.119,48	4.360,95
00170	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.780,43	0,00	50.780,43	50.780,43	0,00
	00000	3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				3.912,29	
	00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				46.868,14	
00180	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.700,00	0,00	11.700,00	10.663,75	1.036,25
	00000	3.1.90.13.10.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				10.663,75	
00190	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	2.700,00	1.300,00
	00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				1.600,00	
	00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				1.100,00	
00200	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	394,14	1.605,86
	00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				294,14	
	00000	3.3.90.30.01.01	ETANOL				100,00	
00210	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	2.581,16	418,84
	00000	3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS				2.581,16	
00220	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00230	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00240	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.003			Assessoria Juridica	54.039,37	0,00	54.039,37	51.506,94	2.532,43
04.091.0401.2-004			Manutenção da Assessoria Jurídica	54.039,37	0,00	54.039,37	51.506,94	2.532,43
00250	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00	0,00	43.000,00	42.753,53	246,47
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				3.209,78	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				38.473,24	
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.070,51	
00260	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00	0,00	8.800,00	8.753,41	46,59
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				8.753,41	
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00270	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00280	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

00290	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
00300	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00310	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.739,37	0,00	1.739,37	0,00	1.739,37
02.004			Assessoria de Controle Interno	76.534,81	0,00	76.534,81	63.877,94	12.656,87
04.122.0401.2-005			Divulgação Oficial e Publicidade	29.000,00	0,00	29.000,00	18.664,32	10.335,68
00320	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00	0,00	29.000,00	18.664,32	10.335,68
	00000	3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				18.664,32	
04.124.0403.2-006			Manutenção da Assessoria de Controle Interno	47.534,81	0,00	47.534,81	45.213,62	2.321,19
00330	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.134,81	0,00	36.134,81	36.134,81	0,00
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				902,65	
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				2.710,35	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				32.521,81	
00340	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.400,00	0,00	8.400,00	7.398,81	1.001,19
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				7.398,81	
00350	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.680,00	320,00
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				1.680,00	
00360	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00370	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00380	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00390	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.005			Assessoria de Planejamento	6.900,00	0,00	6.900,00	5.900,00	1.000,00
04.121.0402.2-007			Manutenção da Assessoria de Planejamento	6.900,00	0,00	6.900,00	5.900,00	1.000,00
00400	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00410	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00
00420	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00430	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00440	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00450	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	6.000,00	5.900,00	100,00
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				5.900,00	
00460	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.			Secretaria de Administração	1.483.402,52	30.000,00	1.513.402,52	942.630,15	570.772,37
03.001			Secretaria de Administração	48.500,00	0,00	48.500,00	42.936,25	5.563,75
04.122.0402.2-008			Manutenção da Secretaria de Administração	48.500,00	0,00	48.500,00	42.936,25	5.563,75
00470	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00480	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
00490	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.600,00	400,00
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				1.600,00	
00500	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	0,00	11.000,00	10.492,60	507,40
	00000	3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				450,00	
	00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				442,60	
	00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				9.600,00	
00510	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.358,52	641,48
	00000	3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS				1.358,52	
00520	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	2.475,00	525,00
	00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				2.475,00	
00530	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00	0,00	27.000,00	25.730,13	1.269,87
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				18.576,52	
	00000	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E				3.536,42	
	00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				1.029,49	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				930,00	
	00000	3.3.90.39.82.01	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS				506,03	
	00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				195,15	
	00000	3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS				131,52	
	00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				825,00	
00540	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	1.280,00	720,00
	00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				1.280,00	
03.002			Departamento de Administração	1.289.725,72	30.000,00	1.319.725,72	769.706,28	550.019,44
04.122.0402.1-002			Aquisição de Veiculos	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
00550	01002	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.122.0402.2-009			Manutenção do Departamento de Administração	698.725,72	30.000,00	728.725,72	680.979,51	47.746,21
00560	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.997,20	0,00	57.997,20	57.997,20	0,00
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				4.358,94	

CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				52.194,96	
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.443,30	
00570	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.100,00	0,00	12.100,00	11.970,53	129,47
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				11.970,53	
00580	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.600,00	1.400,00
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				1.600,00	
00590	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.000,00	0,00	146.000,00	143.499,56	2.500,44
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.108,01	
	00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				6.667,50	
	00000	3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				4.762,00	
	00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				4.155,80	
	00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				6.633,00	
	00000	3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				1.813,65	
	00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				38.639,98	
	00000	3.3.90.30.01.01	ETANOL				1.500,00	
	00000	3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				410,85	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				36.752,37	
	00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				858,00	
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				29.962,63	
	00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				114,05	
	00000	3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				148,00	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				6.973,72	
00600	00510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.970,00	0,00	19.970,00	0,00	19.970,00
00610	00511	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00620	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	2.770,73	229,27

	00000	3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS				2.770,73	
00630	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	3.056,19	1.943,81
	00000	3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				3.056,19	
00640	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	437.658,52	0,00	437.658,52	431.751,03	5.907,49
	00000	3.3.90.39.95.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE				1.095,00	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				103.330,55	
	00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.210,00	
	00000	3.3.90.39.49.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS				2.500,00	
	00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				9,70	
	00000	3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS				3.816,62	
	00000	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				15.570,83	
	00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				34.432,22	
	00000	3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA				442,50	
	00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				7.380,61	
	00000	3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS				2.400,00	
	00000	3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A				6.105,39	
	00000	3.3.90.39.67.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS				2.100,00	
	00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				19.246,50	
	00000	3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR				0,00	
	00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				84.528,65	
	00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				1.300,00	
	00000	3.3.90.39.83.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE				2.698,00	
	00000	3.3.90.39.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				76,00	
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				7.580,49	
	00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				600,00	
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				4.980,00	
	00000	3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				1.000,00	
	00000	3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				18.221,00	
	00000	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E				32.591,65	
	00000	3.3.90.39.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				825,00	
	00000	3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				29.999,92	
	00000	3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				24.257,93	
	00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				20.452,47	
00650	00510	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	4.000,00	384,27	3.615,73
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				384,27	
00651	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	30.000,00	30.000,00	27.950,00	2.050,00
	00000	3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				600,00	
	00000	3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES				26.750,00	
	00000	3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				600,00	

CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00660	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661.2201.1-003			Apoio a Programs de Desenvolvimento Industrial	341.000,00	0,00	341.000,00	88.726,77	252.273,23
00670	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00680	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00690	01003	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00691	00501	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.000,00	0,00	89.000,00	88.726,77	273,23
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				88.726,77	
00700	01003	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
22.661.2201.2-010			Manutenção das Atividades de Industria e Comercio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00710	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00720	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.695.2301.2-011			Manutenção das Atividades do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00730	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00740	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.003			Departamento de Recursos Humanos	87.726,12	0,00	87.726,12	84.921,48	2.804,64
04.122.0402.2-012			Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	87.726,12	0,00	87.726,12	84.921,48	2.804,64
00750	00000	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	11.500,00	0,00	11.500,00	11.469,51	30,49
	00000	3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL				11.469,51	
00760	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.126,12	0,00	58.126,12	58.126,12	0,00
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.245,34	
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				4.894,39	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				38.977,37	
	00000	3.1.90.11.45.77	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM				159,00	
	00000	3.1.90.11.43.77	13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE				477,00	
	00000	3.1.90.11.31.02	VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO				12.373,02	
00770	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.100,00	0,00	12.100,00	11.805,85	294,15
	00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				95,08	
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				11.710,77	
00780	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.520,00	480,00
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				1.520,00	
00790	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00800	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00810	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00820	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
	00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				2.000,00	
00830	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.004			Departamento de Informatica	950,00	0,00	950,00	0,00	950,00
04.126.0402.2-013			Manutenção do Departamento de Informatica	950,00	0,00	950,00	0,00	950,00
00840	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00850	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	950,00	0,00	950,00	0,00	950,00
00860	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00870	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00880	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00890	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00891	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00900	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.005			Departamento de Compras e Licitações	51.323,91	0,00	51.323,91	45.066,14	6.257,77
04.122.0402.2-014			Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	51.323,91	0,00	51.323,91	45.066,14	6.257,77

00910	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.823,91	0,00	34.823,91	34.823,91	0,00
	00000	3.1.90.11.43.77	13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE				357,75	
	00000	3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				2.271,17	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				4.245,30	
	00000	3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -				741,70	
	00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				27.207,99	
00920	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00	0,00	8.500,00	7.249,23	1.250,77
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				966,63	
	00000	3.1.90.13.10.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				6.190,55	
	00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				92,05	
00930	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.280,00	720,00
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				1.280,00	
00940	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	93,00	907,00
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				93,00	
00950	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00960	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00970	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	3.000,00	1.620,00	1.380,00
	00000	3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				1.380,00	
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				240,00	
00980	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03.006			Departamento de Patrimonio e Arquivo	5.176,77	0,00	5.176,77	0,00	5.176,77
04.122.0402.2-015			Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo	5.176,77	0,00	5.176,77	0,00	5.176,77
00990	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01000	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176,77	0,00	176,77	0,00	176,77
01010	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01020	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01030	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01040	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01050	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.			Secretaria de Finanças	791.428,14	125.000,00	916.428,14	730.027,17	186.400,97
04.001			Secretaria de Finanças	202.400,00	5.000,00	207.400,00	183.646,93	23.753,07
04.123.0403.2-016			Manutenção da Secretaria de Finanças	202.400,00	5.000,00	207.400,00	183.646,93	23.753,07
01060	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.400,00	0,00	50.400,00	50.326,13	73,87
	00000	3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS				1.235,14	
	00000	3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				45.308,86	
	00000	3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				3.782,13	
01070	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00	0,00	10.500,00	10.309,49	190,51
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				0,48	
	00000	3.1.90.13.05.05	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES				10.309,01	
01080	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	160,00	340,00
	00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				80,00	
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				80,00	
01090	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01100	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	651,46	348,54
	00000	3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS				651,46	
01110	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01120	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	0,00	7.000,00	6.950,00	50,00
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1.950,00	
	00000	3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				5.000,00	
01121	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01130	00000	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00	0,00	120.000,00	113.672,43	6.327,57
	00000	3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				113.672,43	
01131	00512	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	0,00	10.000,00	162,68	9.837,32
	00000	3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				162,68	
01132	00504	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.414,74	585,26
	00000	3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				1.414,74	
01140	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.002			Departamento de Tributação	55.300,00	0,00	55.300,00	51.378,22	3.921,78
04.123.0404.2-017			Manutenção do Departamento de Tributação	55.300,00	0,00	55.300,00	51.378,22	3.921,78
01150	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.600,00	0,00	42.600,00	42.471,53	128,47
	00000	3.1.90.11.31.02	VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO				1.011,89	
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				820,89	
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				3.206,20	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				37.432,55	
01160	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.200,00	0,00	9.200,00	8.746,69	453,31
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				8.746,69	
01170	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	160,00	340,00
	00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				80,00	
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				80,00	
01180	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01190	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01200	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01210	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01220	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.003			Departamento de Contabilidade	533.728,14	120.000,00	653.728,14	495.002,02	158.726,12
04.061.0402.3-004			Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01230	00000	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0403.2-018			Manutenção do Departamento de Contabilidade	186.134,14	120.000,00	306.134,14	201.982,36	104.151,78
01240	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.684,14	0,00	94.684,14	94.684,14	0,00
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				6.618,04	
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	00000	3.1.90.11.45.77	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM				1.272,00	
	00000	3.1.90.11.43.77	13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE				477,00	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				72.732,03	
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.212,05	
	00000	3.1.90.11.31.02	VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO				12.373,02	

01250	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.550,00	0,00	19.550,00	19.516,22	33,78
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				19.362,04	
	00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				154,18	
01260	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.280,00	720,00
	00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				1.280,00	
01270	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01280	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01290	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	0,00	1.500,00	1.045,00	455,00
	00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				1.045,00	
01300	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.400,00	0,00	61.400,00	26.707,00	34.693,00
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				26.000,00	
	00000	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				707,00	
01301	00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	120.000,00	120.000,00	58.750,00	61.250,00
	00000	3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				48.900,00	
	00000	3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES				9.850,00	
01310	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
28.843.0000.0-019			Amortização e Encargos da Divida	347.594,00	0,00	347.594,00	293.019,66	54.574,34
01320	00000	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.800,00	0,00	120.800,00	119.136,15	1.663,85
	00000	3.2.90.21.01.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA				119.136,15	
01330	00000	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	226.794,00	0,00	226.794,00	173.883,51	52.910,49
	00000	4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO				173.883,51	
05.			Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	7.291.204,82	2.404.563,31	9.695.768,13	5.553.693,05	4.142.075,08
05.002			Departamento de Ensino	5.979.646,97	644.383,19	6.624.030,16	4.171.267,73	2.452.762,43
12.306.1203.2-020			Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI	158.000,00	0,00	158.000,00	154.063,22	3.936,78
01340	00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00	0,00	138.000,00	136.593,41	1.406,59
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				3.010,46	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				133.354,63	
	00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				228,32	
01350	00115	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	17.469,81	2.530,19
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				17.469,81	
12.306.1203.2-021			Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar	57.000,00	0,00	57.000,00	53.832,24	3.167,76
01360	00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	0,00	42.000,00	39.252,95	2.747,05
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				2.059,65	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				37.193,30	
01370	00114	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	14.579,29	420,71
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				14.579,29	
12.306.1203.2-022			Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	155.614,81	0,00	155.614,81	128.697,57	26.917,24
01380	00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131.000,00	0,00	131.000,00	121.564,43	9.435,57
	00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				675,80	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				118.747,78	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				2.140,85	
01390	00116	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	0,00	22.000,00	5.035,29	16.964,71
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				5.035,29	
01400	00117	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	1.983,04	516,96
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.983,04	
01405	00121	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	114,81	0,00	114,81	114,81	0,00
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				114,81	
12.361.1001.2-023			Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	868.691,86	0,00	868.691,86	722.770,98	145.920,88
01410	00101	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	734.691,86	0,00	734.691,86	686.808,04	47.883,82
	00000	3.1.90.11.31.02	VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO				6.688,24	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				655.316,74	
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				17.068,61	
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				7.734,45	
01420	00101	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.000,00	0,00	134.000,00	35.962,94	98.037,06
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				35.962,94	
12.361.1201.1-005			CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DA CRECHE MUNICIPAL	409.000,00	0,00	409.000,00	101.269,00	307.731,00
01430	00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	12.000,00	8.812,75	3.187,25
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				824,75	
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				7.988,00	

CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01440	00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01450	00125	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01451	00103	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.000,00	0,00	97.000,00	92.456,25	4.543,75
	00000	4.4.90.51.01.03	CRECHES				65.409,60	
	00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				27.046,65	
01452	00105	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01453	00103	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.1201.1-006			Aquisição de Veiculos	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
01460	00126	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.361.1201.1-038			AQUISIÇAO DE ONIBUS PRONACAMPO-CAMINHO DA ESCOLA	0,00	438.100,00	438.100,00	418.812,00	19.288,00
01641	00128	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	358.600,00	358.600,00	358.600,00	0,00
	00000	4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS				358.600,00	
01646	00501	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	79.500,00	79.500,00	60.212,00	19.288,00
	00000	4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS				60.212,00	
12.361.1201.1-040			AQUISIÇAO DE MOBILIARIO PARA MELHORIA NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	0,00	16.141,46	16.141,46	16.027,46	114,00
01642	00129	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	16.140,00	16.140,00	16.026,00	114,00
	00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				16.026,00	
01644	00129	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1,46	1,46	1,46	0,00
	00000	4.4.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES				1,46	
12.361.1201.1-041			AQUISIÇAO DE MOBILIARIO INFRAESTRUTURA ESCOLAR	0,00	65.690,00	65.690,00	52.620,00	13.070,00
01643	00130	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	65.690,00	65.690,00	52.620,00	13.070,00
	00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				52.620,00	
12.361.1201.1-062			PROGRAMA FNDE/MEC CAMINHO DA ESCOLA PAR ORIGEM 2013	0,00	66.822,15	66.822,15	48.390,00	18.432,15
01459	00119	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	66.822,15	66.822,15	48.390,00	18.432,15
	00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				48.390,00	
12.361.1201.1-066			APOIO NA EDUCAÇAO PARA CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO E OSPJ	0,00	54.629,58	54.629,58	54.599,46	30,12
01632	00131	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	49.129,58	49.129,58	49.103,96	25,62
	00000	3.3.90.30.37.00	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO				7.490,00	

	00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				35.108,00	
	00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				6.505,96	
01633	00131	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.500,00	5.500,00	5.495,50	4,50
	00000	3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				5.495,50	
12.361.1201.2-024			Manutenção do Transporte Escolar	385.200,00	0,00	385.200,00	336.510,41	48.689,59
01470	00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	137.800,00	0,00	137.800,00	134.463,97	3.336,03
	00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				75.185,47	
	00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				848,00	
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.101,80	
	00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				48.793,10	
	00000	3.3.90.30.02.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO				1.320,50	
	00000	3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO				4.497,10	
	00000	3.3.90.30.39.02	CÂMARAS DE AR				1.718,00	
01480	00113	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.200,00	0,00	36.200,00	25.346,06	10.853,94
	00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				8.816,00	
	00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				6.533,10	
	00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				9.996,96	
01490	00118	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	37.270,17	22.729,83
	00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				9.168,20	
	00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				14.868,00	
	00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				13.233,97	
01491	00107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	14.000,00	12.718,00	1.282,00
	00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				12.718,00	
01500	00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.400,00	0,00	73.400,00	71.943,48	1.456,52
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				19.600,91	
	00000	3.3.90.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA				3.808,00	
	00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				29.726,38	
	00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				15.664,94	
	00000	3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				1.634,85	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1.508,40	
01510	00113	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.800,00	0,00	23.800,00	21.608,35	2.191,65
	00000	3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				4.740,85	
	00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				4.849,68	
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				12.017,82	
01520	00118	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	33.160,38	6.839,62
	00000	3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				6.651,50	

CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				7.429,60	
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				38,80	
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				19.040,48	
01521	00107	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.1201.2-025			Manter as Atividades do Ensino Fundamental	1.607.100,00	3.000,00	1.610.100,00	1.417.425,37	192.674,63
01530	00103	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	517.500,00	0,00	517.500,00	487.635,13	29.864,87
	00000	3.1.90.11.43.77	13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE				39,75	
	00000	3.1.90.11.45.77	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM				371,00	
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				33.009,52	
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				12.594,91	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				441.619,95	
01540	00104	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	0,00	70.000,00	69.617,18	382,82
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				69.617,18	
01550	00103	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.000,00	0,00	132.000,00	107.149,44	24.850,56
	00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				10,67	
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				107.138,77	
01560	00104	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	235.000,00	0,00	235.000,00	197.343,05	37.656,95
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				197.343,05	
01570	00104	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01571	00103	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	0,00	17.000,00	6.880,00	10.120,00
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				6.880,00	
01580	00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.800,00	0,00	180.800,00	180.092,40	707,60
	00000	3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				1.734,00	
	00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				558,00	
	00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				49.338,00	
	00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				10.086,00	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				15.968,30	
	00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				14.411,37	
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				17.392,28	
	00000	3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				976,97	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				38.730,53	
	00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				8.958,60	
	00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				1.837,50	
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				15.106,55	
	00000	3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				0,00	
	00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				2.896,05	
	00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				2.098,25	
01590	00104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
01600	00107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.300,00	0,00	66.300,00	63.311,93	2.988,07
	00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				4.560,00	
	00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				16.975,80	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				4.153,18	
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				36.878,95	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				744,00	
01610	00103	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	0,00	4.000,00	3.486,84	513,16
	00000	3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS				3.486,84	
01621	00103	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01620	00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251.800,00	0,00	251.800,00	251.649,48	150,52
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				2.072,50	
	00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				1.413,49	
	00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				6.544,92	

	00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				8.410,56	
	00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				7.244,62	
	00000	3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR				44.770,09	
	00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				103,39	
	00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				4.500,00	
	00000	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				564,94	
	00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				7.198,00	
	00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				5,40	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				68.884,40	
	00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				930,22	
	00000	3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				10.192,50	
	00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				4.750,00	
	00000	3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				1.194,19	
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	00000	3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				17.093,50	
	00000	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E				56.885,36	
	00000	3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				140,00	
	00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				200,00	
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				8.351,40	
	00000	3.3.90.39.04.00	DIREITOS AUTORAIS				200,00	
01630	00107	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.700,00	0,00	50.700,00	50.259,92	440,08
	00000	3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				17.302,80	
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				227,45	
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				3.313,67	
	00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				3.841,00	
	00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				23.300,00	
	00000	3.3.90.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA				2.275,00	
01631	00103	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
01640	00103	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.1201.2-026			Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Superior	15.000,00	0,00	15.000,00	9.049,05	5.950,95
01650	00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	9.049,05	5.950,95
	00000	3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				9.049,05	
12.365.1202.1-007			Construção Creche Municipal	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
01660	00127	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
12.365.1202.2-027			Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB	773.040,30	0,00	773.040,30	657.200,97	115.839,33
01670	00101	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	681.240,30	0,00	681.240,30	613.724,75	67.515,55
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				16.338,64	
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				7.973,33	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				587.671,66	
	00000	3.1.90.11.31.02	VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO				1.741,12	
01680	00101	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.800,00	0,00	91.800,00	43.476,22	48.323,78
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				43.476,22	
12.365.1202.2-028			Manter as Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01690	00101	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01700	00101	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.1201.2-029			Apoio a Educação Especial	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01710	00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01720	00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				0,00	
05.003			Departamento de Cultura	738.318,38	510.000,00	1.248.318,38	684.741,89	563.576,49
13.392.1301.1-008			Construção do Centro de Eventos	643.533,19	0,00	643.533,19	601.477,76	42.055,43
01730	00720	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01740	00720	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	0,00	600.000,00	585.000,00	15.000,00
	00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				585.000,00	
01741	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00	0,00	17.000,00	9.944,57	7.055,43
	00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				9.944,57	
01742	00501	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.533,19	0,00	6.533,19	6.533,19	0,00
	00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				6.533,19	
13.392.1301.1-069			CONVENIO RUA COBERTA	0,00	510.000,00	510.000,00	0,00	510.000,00
01731	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.428,57	1.428,57	0,00	1.428,57
01732	01048	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	508.571,43	508.571,43	0,00	508.571,43
13.392.1301.2-030			Manter as Atividades e Eventos Culturais	94.785,19	0,00	94.785,19	83.264,13	11.521,06
01750	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	0,00	55.000,00	52.892,76	2.107,24
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				2.008,41	
	00000	3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				1.904,62	
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.017,60	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				25.145,31	
	00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				22.816,82	
01760	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.900,00	0,00	10.900,00	10.893,67	6,33
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				5.702,29	
	00000	3.1.90.13.10.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				5.191,38	
01770	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01780	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	874,00	4.126,00
	00000	3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				517,20	
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				356,80	
01790	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01800	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	18.603,70	1.396,30
	00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				1.500,00	
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				4.975,00	
	00000	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E				2.858,70	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				9.000,00	
	00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				270,00	
01810	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.885,19	0,00	2.885,19	0,00	2.885,19
05.004			Departamento de Esportes	573.239,47	1.250.180,12	1.823.419,59	697.683,43	1.125.736,16
27.812.2701.1-009			Construção de Canchas de Bochas	38.490,04	0,00	38.490,04	8.490,04	30.000,00
01820	01007	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

01821	00501	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.490,04	0,00	8.490,04	8.490,04	0,00
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				8.490,04	
27.812.2701.1-010			Conclusão Estadio Municipal	360.188,06	0,00	360.188,06	188,06	360.000,00
01830	01008	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
01840	01008	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01844	00128	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	188,06	0,00	188,06	188,06	0,00
	00000	4.4.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES				188,06	
27.812.2701.1-046			CENTRO ESPORTIVO COMUNITARIO DA LINHA PEDREGULHO FONTE 719	0,00	198.120,42	198.120,42	193.855,64	4.264,78
01462	00719	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	10.000,00	6.745,98	3.254,02
	00000	3.3.90.93.02.02	RESTITUIÇÕES CONSTRUÇAO DE GINASIO NA LINHA				6.745,98	
01461	00719	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	180.778,94	180.778,94	180.778,94	0,00
	00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				180.778,94	
01463	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	7.341,48	7.341,48	6.330,72	1.010,76
	00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				6.330,72	
27.812.2701.1-051			REVITALIZAÇAO DO ESTADIO MUNICIPAL	0,00	338.559,70	338.559,70	338.039,70	520,00
01464	00609	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	314.880,62	314.880,62	314.880,61	0,01
	00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				314.880,61	
01466	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	23.679,08	23.679,08	23.159,09	519,99
	00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				23.159,09	
27.812.2701.1-064			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTE	0,00	711.000,00	711.000,00	0,00	711.000,00
01841	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01842	01042	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
01843	01042	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.2701.1-065			LEI PELÉ RECURSO PARA O ESPORTE AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
01941	01043	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
27.812.2701.1-071			CONSTRUÇAO DE CALÇADAS DE PAVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01465	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.2701.2-031			Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas	19.191,30	0,00	19.191,30	11.260,00	7.931,30
01850	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.191,30	0,00	4.191,30	0,00	4.191,30
01860	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	11.260,00	3.740,00
	00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				7.810,00	
	00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				3.450,00	
27.812.2701.2-032			Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos	155.370,07	0,00	155.370,07	145.849,99	9.520,08
01870	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.490,07	0,00	26.490,07	26.490,07	0,00
	00000	3.1.90.11.31.02	VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO				12.373,02	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				11.474,29	
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				655,29	
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				1.987,47	
01880	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600,00	0,00	6.600,00	5.425,28	1.174,72
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				5.425,28	
01890	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00	0,00	2.600,00	1.100,00	1.500,00
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				1.100,00	
01900	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	74.480,00	0,00	74.480,00	73.817,25	662,75
	00000	3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				931,80	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				13.980,65	
	00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				42.067,50	
	00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				57,00	
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.063,00	
	00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				5.350,00	
	00000	3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				7.994,00	
	00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				2.160,90	
	00000	3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				212,40	
01901	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00	0,00	3.200,00	3.143,00	57,00
	00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				3.143,00	
01910	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	651,45	348,55
	00000	3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS				651,45	
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01920	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01930	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00	0,00	39.000,00	35.222,94	3.777,06
	00000	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				582,94	
	00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				8.260,00	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				21.880,00	
	00000	3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				4.500,00	
01940	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.			Fundo Municipal de Saúde	4.827.139,03	148.000,00	4.975.139,03	3.325.934,40	1.649.204,63
06.002			Departamento de Saúde	4.692.229,31	148.000,00	4.840.229,31	3.245.888,81	1.594.340,50
10.301.1001.1-011			Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Sáude	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
01950	00303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01960	00303	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01970	00500	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01975	00518	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.1001.1-039			AQUISIÇAO DE 01 AMBULANCIA TIPO A PARA SAUDE	0,00	80.000,00	80.000,00	79.000,00	1.000,00
02371	00372	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	80.000,00	80.000,00	79.000,00	1.000,00
	00000	4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS				79.000,00	
10.301.1001.1-063			INCENTIVO FINANCEIRO AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA CF	0,00	45.000,00	45.000,00	41.291,08	3.708,92
02361	00500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	40.000,00	40.000,00	39.822,88	177,12
	00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				39.822,88	
02362	00303	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	5.000,00	1.468,20	3.531,80
	00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				1.468,20	
10.301.1001.2-033			Atenção Básica Variavel - NASF	90.040,63	0,00	90.040,63	76.605,00	13.435,63
01976	00494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01980	00495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01985	00494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.000,00	0,00	81.000,00	74.605,00	6.395,00
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				73.585,00	
	00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				1.020,00	
01990	00495	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	0,00	800,00	759,37	40,63
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				759,37	
01991	00335	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.240,63	0,00	1.240,63	1.240,63	0,00

	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1.240,63	
01995	00494	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
02000	00495	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.1001.2-034			Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	115.000,00	0,00	115.000,00	9.285,67	105.714,33
02010	00303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	0,00	75.000,00	615,00	74.385,00
	00000	3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL				615,00	
02015	00494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	8.388,20	21.611,80
	00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				6.694,95	
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.543,25	
	00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				150,00	
02020	00495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02025	00494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	282,47	9.717,53
	00000	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				282,47	
02030	00495	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.1001.2-035			Atenção Básica Variavel - PMAQ	33.000,00	0,00	33.000,00	3.043,50	29.956,50
02040	00303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02045	00494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	3.043,50	6.956,50
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.043,50	
02050	00495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02055	00494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02060	00495	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.1001.2-036			Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS	137.168,39	0,00	137.168,39	128.660,91	8.507,48
02070	00303	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02075	00494	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.168,39	0,00	96.168,39	96.168,39	0,00
	00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				885,10	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				85.660,61	
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				7.238,04	
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				2.384,64	
02080	00495	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02090	00303	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	0,00	7.000,00	197,86	6.802,14
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				197,86	
02095	00494	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	0,00	21.000,00	19.695,02	1.304,98
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				19.695,02	

CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
02100	00495	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	0,00	13.000,00	12.599,64	400,36
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				12.599,64	
10.301.1001.2-037			Atenção Básica Variavel - APSUS	69.000,00	0,00	69.000,00	38.361,82	30.638,18
02110	00303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				0,00	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				0,00	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				0,00	
02115	00494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	0,00	12.500,00	2.323,65	10.176,35
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				221,20	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				1.175,60	
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				143,10	
	00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				783,75	
02120	00495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00	0,00	10.800,00	10.712,60	87,40
	00000	3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				2.410,00	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				4.785,25	
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				2.666,95	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				850,40	
02125	00494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02130	00495	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.700,00	0,00	25.700,00	25.325,57	374,43
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				216,80	
	00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				350,00	
	00000	3.3.90.39.78.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA				1.700,00	
	00000	3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				2.344,31	
	00000	3.3.90.39.82.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS				16.400,00	
	00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				3.953,31	
	00000	3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				361,15	
02135	00494	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02140	00495	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.1001.2-038			Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF	319.000,00	0,00	319.000,00	299.900,00	19.100,00
02150	00303	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	140.000,00	0,00	140.000,00	137.500,00	2.500,00
	00000	3.3.90.34.01.00	CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO MAO DE OBRA				137.500,00	
02155	00494	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	165.000,00	0,00	165.000,00	162.400,00	2.600,00
	00000	3.3.90.34.01.00	CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO MAO DE OBRA				162.400,00	
02160	00495	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02170	00303	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
10.301.1001.2-039			Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal	268.500,00	0,00	268.500,00	129.624,47	138.875,53
02180	00303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	80.000,00	9.945,50	70.054,50
	00000	3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO				9.945,50	
02185	00494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	153.000,00	0,00	153.000,00	98.765,06	54.234,94
	00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				3.740,00	
	00000	3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO				95.025,06	
02190	00495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02200	00303	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	20.630,00	9.370,00
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				17.070,00	
	00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				3.560,00	
	00000	3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				0,00	
02201	00494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	500,00	283,91	216,09
	00000	3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				283,91	
02210	00303	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	00000	4.4.90.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO				0,00	
10.302.1001.2-040			Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar	242.560,00	0,00	242.560,00	240.424,25	2.135,75
02220	00303	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00	0,00	52.000,00	50.169,97	1.830,03
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				10,15	
	00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -				20.548,10	

	00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				27.061,72	
	00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				75,00	
	00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				2.475,00	
02225	00494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.560,00	0,00	190.560,00	190.254,28	305,72
	00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				7.787,41	
	00000	3.3.90.39.50.20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS				8.075,19	
	00000	3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E				160.103,88	
	00000	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				14.147,90	
	00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				139,90	
	00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				0,00	
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
02230	00496	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.1001.2-041			Transferencia de Recursos Para o CIRUSPAR	52.000,00	0,00	52.000,00	39.286,85	12.713,15
02240	00303	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.000,00	0,00	36.000,00	27.107,85	8.892,15
	00000	3.1.71.70.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				5.893,09	
	00000	3.1.71.70.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL				1.571,13	
	00000	3.1.71.70.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				19.643,63	
02250	00303	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	0,00	15.000,00	11.786,18	3.213,82
	00000	3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO				5.893,09	
	00000	3.3.71.70.39.50	SERV MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E				5.893,09	
02260	00303	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00	0,00	1.000,00	392,82	607,18
	00000	4.4.71.70.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-				392,82	
10.302.1001.2-042			Assistência Especializada do Consorcio Intermunicipal de Saúide - ARSS	46.000,00	0,00	46.000,00	39.700,80	6.299,20
02270	00303	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
02280	00303	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	0,00	40.000,00	39.700,80	299,20
	00000	3.3.71.70.36.30	SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS				9.925,20	
	00000	3.3.71.70.39.50	SERV MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E				29.775,60	
10.302.1001.2-043			Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e	2.525.753,29	23.000,00	2.548.753,29	1.780.854,15	767.899,14
02290	00303	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.000,00	0,00	580.000,00	474.505,77	105.494,23
	00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				403,12	
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				35.904,89	
	00000	3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				3.782,13	
	00000	3.1.90.11.43.77	13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE				357,75	
	00000	3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				45.308,86	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				374.941,04	
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				12.572,84	
	00000	3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS				1.235,14	
02291	00494	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.178,83	0,00	58.178,83	55.439,67	2.739,16
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				55.439,67	
02300	00303	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.000,00	0,00	128.000,00	98.420,36	29.579,64
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				88.002,76	
	00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				108,59	
	00000	3.1.90.13.05.05	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES				10.309,01	
02310	00303	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	18.590,00	1.410,00
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				18.540,00	
	00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				50,00	
02320	00303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	315.000,00	0,00	315.000,00	263.210,07	51.789,93
	00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				68,00	
	00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				2.948,00	
	00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				90,00	
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				48.512,00	
	00000	3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL				41.510,00	
	00000	3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				0,00	
	00000	3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO				0,00	
	00000	3.3.90.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS				728,70	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				16.618,13	
	00000	3.3.90.30.01.01	ETANOL				27.000,00	
	00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				54.375,90	
	00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				47.083,67	
	00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				688,10	
	00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				123,98	
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				11.730,84	
	00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				3.245,60	
	00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				6.872,60	
	00000	3.3.90.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO				0,00	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				1.614,55	
02321	00495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.240,00	0,00	16.240,00	16.170,10	69,90
	00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.049,30	
	00000	3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				2.196,00	
	00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				3.097,70	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				6.019,00	
	00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				340,00	
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.144,10	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				324,00	
02325	00494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	0,00	140.000,00	132.373,76	7.626,24
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				55.320,10	
	00000	3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				1.731,65	
	00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				697,90	
	00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				2.697,21	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				14.367,85	
	00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				25.568,63	
	00000	3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				218,42	
	00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				28.384,00	
	00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				2.593,00	
	00000	3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				795,00	
02326	00498	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	493,50	1.506,50

	00000	3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				493,50	
02330	00303	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00	0,00	32.000,00	19.470,44	12.529,56
	00000	3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS				19.470,44	
02340	00303	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
02341	00303	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	3.000,00	3.000,00	989,34	2.010,66
	00000	3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				989,34	
02350	00303	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667.000,00	0,00	667.000,00	555.669,61	111.330,39
	00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				637,50	
	00000	3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA				3.715,03	
	00000	3.3.90.39.69.05	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA				398,02	
	00000	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				199,00	
	00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				10.509,00	
	00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				0,00	
	00000	3.3.90.39.82.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS				0,00	
	00000	3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS				1.260,00	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				161.758,05	
	00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				169.616,76	
	00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				0,00	
	00000	3.3.90.39.50.20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS				5.455,99	
	00000	3.3.90.39.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				0,00	
	00000	3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E				7.799,09	
	00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				5.688,34	
	00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				20,00	
	00000	3.3.90.39.50.40	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS				450,00	
	00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				0,00	
	00000	3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				0,00	
	00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				17.716,80	
	00000	3.3.90.39.67.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS				10.956,00	
	00000	3.3.90.39.78.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA				24.814,00	
	00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -				96.552,03	
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				8.400,52	
	00000	3.3.90.39.70.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS				1.497,00	
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				2.793,70	
	00000	3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				25.432,78	
	00000	3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				0,00	
02351	00495	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.800,00	0,00	29.800,00	27.239,24	2.560,76
	00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				6.566,40	
	00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				539,70	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				180,00	
	00000	3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				837,03	
	00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				780,00	
	00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				4.296,11	
	00000	3.3.90.39.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				13.440,00	
	00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				600,00	
02353	00494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.233,00	0,00	176.233,00	101.045,33	75.187,67
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1.666,98	
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				23.173,17	
	00000	3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				3.069,26	
	00000	3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				21.569,77	
	00000	3.3.90.39.19.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES				6.580,00	
	00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				10.269,72	
	00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				5.254,17	
	00000	3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				1.314,00	
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	00000	3.3.90.39.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				4.000,00	
	00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				20.413,89	
	00000	3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA				45,55	
	00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				3.064,90	
	00000	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				623,92	
02354	00498	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00	0,00	20,00	8,81	11,19
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				8,81	
02352	00303	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	00000	3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				0,00	
	00000	3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES				0,00	
02360	00303	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
02365	00518	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02370	00500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.081,46	0,00	29.081,46	14.178,15	14.903,31
	00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				14.178,15	
02375	00501	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200,00	0,00	7.200,00	3.050,00	4.150,00
	00000	4.4.90.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO				3.050,00	
10.305.1001.2-044			Básico da Assistência Farmaceutica	624.207,00	0,00	624.207,00	339.850,31	284.356,69
02380	00303	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	185.000,00	0,00	185.000,00	4.374,03	180.625,97
	00000	3.3.90.32.03.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				4.374,03	
02385	00494	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	434.207,00	0,00	434.207,00	335.476,28	98.730,72
	00000	3.3.90.32.03.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				335.476,28	
02390	00498	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	00000	3.3.90.32.03.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				0,00	
06.003			Departamento de Vigilancia Sanitaria	134.909,72	0,00	134.909,72	80.045,59	54.864,13
10.304.1001.2-045			Manutenção da Vigilancia Sanitaria	134.909,72	0,00	134.909,72	80.045,59	54.864,13
02400	00303	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00	0,00	42.000,00	38.277,03	3.722,97
	00000	3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				382,39	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				34.963,68	
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				2.930,96	
02410	00303	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.300,00	0,00	9.300,00	7.957,86	1.342,14
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				7.957,86	
02420	00303	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	300,00	1.700,00
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				300,00	
02425	00494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	7.017,05	7.982,95

	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				7.017,05	
02430	00497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.109,72	0,00	39.109,72	21.135,65	17.974,07
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				6.543,85	
	00000	3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL				13.500,00	
	00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				635,00	
	00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				345,00	
	00000	3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				111,80	
02435	00494	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02440	00497	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02445	00494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	180,00	4.820,00
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				180,00	
02450	00497	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	3.383,00	11.617,00
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				803,00	
	00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				2.130,00	
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				0,00	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				450,00	
	00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				0,00	
02455	00494	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02460	00497	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02461	00500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00	0,00	3.500,00	1.795,00	1.705,00
	00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				1.795,00	
07.			Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	10.207.419,37	3.930.026,26	14.137.445,63	4.774.744,71	9.362.700,92
07.002			Departamento de Viação e Transportes	6.041.440,74	2.331.318,16	8.372.758,90	2.341.559,03	6.031.199,87
15.451.2601.1-012			Manutenção de Pontes e Bueiros	40.000,00	0,00	40.000,00	11.330,10	28.669,90
02470	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	8.780,10	21.219,90
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				8.780,10	
02480	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	2.550,00	7.450,00
	00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.550,00	
15.451.2601.2-046			Manutenção da Malha Viaria Municipal	1.323.780,74	0,00	1.323.780,74	1.266.433,21	57.347,53
02490	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.466,77	0,00	245.466,77	245.466,77	0,00
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	00000	3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				3.782,13	
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				15.998,21	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				161.884,29	
	00000	3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				45.308,86	
	00000	3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS				1.260,71	
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				4.702,77	
	00000	3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				156,78	
	00000	3.1.90.11.31.02	VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO				12.373,02	
02500	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.700,00	0,00	50.700,00	50.262,78	437,22
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				39.953,77	
	00000	3.1.90.13.05.05	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES				10.309,01	
02510	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02520	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	610.752,54	0,00	610.752,54	603.467,22	7.285,32
	00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				1.938,00	
	00000	3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				39,80	
	00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				83.105,00	
	00000	3.3.90.30.39.02	CÂMARAS DE AR				24.288,00	
	00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS				6.421,40	
	00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				150.218,08	
	00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				7.676,64	
	00000	3.3.90.30.12.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO				3.894,30	
	00000	3.3.90.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS				21.664,60	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				7.879,42	
	00000	3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				1.983,00	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				4.335,25	
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				60.782,06	
	00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				229.241,67	
02530	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00	0,00	101.000,00	93.071,65	7.928,35
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.927,30	
	00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				8.380,00	
	00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				6.148,50	
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				73.615,85	
02540	00512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	7.481,82	2.518,18
	00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				2.501,82	
	00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				4.980,00	
02541	00510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.030,00	0,00	20.030,00	19.756,93	273,07
	00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				19.756,93	
02550	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02560	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02570	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.831,43	0,00	227.831,43	202.219,49	25.611,94
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				10.525,00	
	00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				13.617,00	
	00000	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				128,68	
	00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				21.162,15	
	00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				28.765,33	
	00000	3.3.90.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA				3.570,00	
	00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				21.520,83	
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				102.930,50	
02580	00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00	0,00	46.000,00	44.706,55	1.293,45
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				275,55	
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				14.343,00	
	00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				4.554,00	
	00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				24.894,00	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				640,00	
02590	00512	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02600	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.2601.1-013			Veiculos e Equipamentos Rodoviarios	1.605.000,00	0,00	1.605.000,00	0,00	1.605.000,00

02610	01011	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.555.000,00	0,00	1.555.000,00	0,00	1.555.000,00
02620	01011	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.782.2601.1-048			Recapeamento Asfaltico Fonte 784	0,00	190.023,98	190.023,98	143.202,59	46.821,39
02741	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	30.000,00	30.000,00	12.625,54	17.374,46
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				12.625,54	
02742	00784	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	150.023,98	150.023,98	129.524,15	20.499,83
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				129.524,15	
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
02743	00784	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	10.000,00	1.052,90	8.947,10
	00000	4.4.90.93.01.00	INDENIZAÇÕES				1.052,90	
20.782.2601.1-014			Asfaltamento Comunidade do XVI de Novembro ao Planaltinho	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
02630	01012	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	396.000,00	0,00	396.000,00	0,00	396.000,00
02640	01012	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
20.782.2601.1-015			Calçamento Linha Sarandi	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
02650	01013	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
02660	01013	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.782.2601.1-016			Calçamento Linha Sede União até o Rio Capanema	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
02670	01014	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
02680	01014	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.782.2601.1-017			Calçamento Portal da Aguas	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
02690	01015	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
02700	01015	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.782.2601.1-018			Calçamento Travessa Lageadinho	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
02710	01016	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	430.000,00	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
02720	01016	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.782.2601.1-019			Calçamento Cabeceira do Pinhal	820.000,00	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
02730	00765	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
02740	00765	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.782.2601.2-047			Readequação e Manutenção de Estradas Rurais	22.660,00	0,00	22.660,00	4.862,50	17.797,50
02750	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.660,00	0,00	12.660,00	2.762,50	9.897,50
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.762,50	
02760	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	2.100,00	7.900,00
	00000	3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				2.100,00	
26.451.1501.1-043			ASFALTO NAS RUAS DA CIDADE RUAS IGNACIO ZITKOSKI/OLIVIO	0,00	504.326,68	504.326,68	0,00	504.326,68
02841	00797	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	493.100,00	493.100,00	0,00	493.100,00
02842	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	11.226,68	11.226,68	0,00	11.226,68
26.452.2601.1-067			AQUISIÇAO DE 01 VEICULOS UTILITARIO CONFORME CONVENIO 599/2018	0,00	62.740,00	62.740,00	55.709,00	7.031,00
02601	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.740,00	5.740,00	5.298,22	441,78
	00000	4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS				5.298,22	
02602	01045	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	50.000,00	46.151,78	3.848,22
	00000	4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS				46.151,78	
02603	01045	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	6.000,00	6.000,00	4.259,00	1.741,00
	00000	4.4.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES				4.259,00	
02604	00000	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26.782.2601.1-042			RECUPERAÇAO DE TRECHO DARODOVIA PR 481COM CBQUQ CONVENIO DER	0,00	692.415,63	692.415,63	221.716,32	470.699,31
02761	00800	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	657.794,85	657.794,85	220.008,59	437.786,26
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				220.008,59	
02762	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	34.620,78	34.620,78	1.707,73	32.913,05
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				1.707,73	
26.782.2601.1-049			Pavimentação Calçamento Cabeceira do Pinhal com Seab Fonte 798	0,00	641.811,87	641.811,87	638.305,31	3.506,56
02721	00798	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	639.151,37	639.151,37	635.644,81	3.506,56
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				635.644,81	
02722	00798	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.660,50	2.660,50	2.660,50	0,00
	00000	4.4.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES				2.660,50	
26.782.2601.1-068			AQUISIÇA DE 01 VEICULO CAMINHÃO PARA DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
02612	01046	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	235.000,00	235.000,00	0,00	235.000,00
02613	01046	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07.003			Departamento de Obras	3.655.243,62	460.462,28	4.115.705,90	1.658.328,05	2.457.377,85
15.451.1501.1-020			Revitalização da Avenida São Roque	860.000,00	0,00	860.000,00	730.427,64	129.572,36
02770	00799	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000,00	0,00	850.000,00	730.427,64	119.572,36
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				45.742,55	
	00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				684.685,09	
02780	00799	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.1501.1-021			Construção da Casa Mortuaria	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02790	01019	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.1501.1-022			Ampliação e Melhorias de Predios Públicos	82.000,00	0,00	82.000,00	16.013,25	65.986,75
02800	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	4.157,28	45.842,72
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.157,28	
02810	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	11.855,97	18.144,03
	00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				5.565,97	
	00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				6.290,00	
02820	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
15.451.1501.1-023			Implantação de Pontos de Onibus	7.950,00	0,00	7.950,00	855,00	7.095,00
02830	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.950,00	0,00	2.950,00	855,00	2.095,00
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				855,00	
02840	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.1501.1-052			Garagem Para Equipamentos	0,00	185.119,38	185.119,38	185.119,38	0,00
03181	00609	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	185.119,38	185.119,38	185.119,38	0,00
	00000	4.4.90.51.01.08	UNIDADES HABITACIONAIS				30.902,11	
	00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				154.217,27	
15.451.1501.2-048			Melhorias do Cemiterio Municipal	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02850	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02860	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.1501.2-049			Manter as Atividades de Obras	568.087,62	0,00	568.087,62	533.031,15	35.056,47
02870	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78,71	0,00	78,71	0,00	78,71
02880	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00

02890	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02900	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	305.277,10	0,00	305.277,10	285.972,59	19.304,51
	00000	3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				1.860,90	
	00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				9.600,00	
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				267.362,19	
	00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				7.149,50	
02910	00512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	8.748,10	11.251,90
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				8.748,10	
02920	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02930	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
02940	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239.031,81	0,00	239.031,81	238.310,46	721,35
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				79.805,76	
	00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				102.874,00	
	00000	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				248,82	
	00000	3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS				200,00	
	00000	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E				3.290,00	
	00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				9.207,18	
	00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				2.408,22	
	00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				4.800,00	
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				20.658,74	
	00000	3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				3.300,00	
	00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				11.517,74	
02950	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.2601.1-024			Construção Ponte XVI de Novembro	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02960	01022	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
02970	01022	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.2601.1-025			Construção Ponte Localidade São José dos Pinhais	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02980	01023	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
02990	01023	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.2601.1-026			Construção Duplicação Ponte Avenida São Roque	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
03000	01024	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
03010	01024	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.2601.1-027			Construção Ponte Santa Terezinha - loteamento Manica	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
03020	01025	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
03030	01025	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.2601.1-028			Construção Ponte Linha Sede Uniao	325.206,00	0,00	325.206,00	0,00	325.206,00
03040	01026	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
03041	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.206,00	0,00	125.206,00	0,00	125.206,00
03050	01026	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.813.1501.1-050			Aquisição de 01 Parque Infantil	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02839	00881	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
16.482.1601.2-050			Implementação de Programas Habitacionais	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
03060	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03070	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03080	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17.511.1701.1-029			Sistema de Distribuição de Agua Comunidade Linha Menin	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
03090	01027	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
03100	01027	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
17.511.1701.1-030			Sistema de Distribuição de Agua Comunidade Linha Pedregulho	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
03110	01028	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
03120	01028	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
17.511.1701.1-031			Sistema de Distribuição de Agua Comunidade Linha Lageadinho	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
03130	01029	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
03140	01029	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
17.511.1701.1-032			Sistema de Distribuição de Agua Comunidade do XV de Novembro	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
03150	01030	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
03160	01030	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26.451.1501.1-055			CALÇAMENTO PAVIMENTAÇAO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS	0,00	53.670,00	53.670,00	34.670,00	19.000,00
02793	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	53.670,00	53.670,00	34.670,00	19.000,00
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				27.443,28	
	00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				7.226,72	
26.782.1501.1-053			ASFALTO RUAS DA CIDADE	0,00	206.672,90	206.672,90	158.211,63	48.461,27
02791	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	58.772,90	58.772,90	10.311,63	48.461,27
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				10.311,63	
02792	00801	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				100.000,00	
02794	00501	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	47.900,00	47.900,00	47.900,00	0,00
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				47.900,00	
27.695.2301.1-033			Infraestrutura de Areas Turísticas	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
03170	01031	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	498.000,00	0,00	498.000,00	0,00	498.000,00
03180	01031	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07.004			Departamento de Urbanismo	510.735,01	1.138.245,82	1.648.980,83	774.857,63	874.123,20
15.451.1501.1-054			RECAPEAMENTO ASFALTICO AVENIDA MARCIANO DE SA	0,00	279.808,70	279.808,70	208.678,90	71.129,80
02744	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	79.808,70	79.808,70	8.678,90	71.129,80
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				8.678,90	
02745	00883	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				200.000,00	
15.451.1501.1-056			INFRA ESTRUTURA URBANA ASFALTO CONSERVAÇAO DA AVENIDA SAO	0,00	411.437,12	411.437,12	134.830,30	276.606,82
02771	01037	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	405.088,93	405.088,93	134.830,30	270.258,63
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				134.830,30	
02772	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	6.348,19	6.348,19	0,00	6.348,19
15.451.1501.1-057			PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA EM VIAS URBANAS /INDICAÇAO DEP LEANDRE	0,00	223.500,00	223.500,00	0,00	223.500,00
02746	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	642,86	642,86	0,00	642,86
02747	01038	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	222.857,14	222.857,14	0,00	222.857,14
15.451.1501.1-058			PAVIMENTAÇAO EM VIAS PUBLICAS URBANAS /IND DEP GLEISE PROPOSTA	0,00	223.500,00	223.500,00	0,00	223.500,00
02748	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	642,86	642,86	0,00	642,86
02749	01039	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	222.857,14	222.857,14	0,00	222.857,14

15.452.1501.2-051			Manutenção do Departamento de Urbanismo	349.735,01	0,00	349.735,01	332.958,66	16.776,35
03190	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.584,55	0,00	55.584,55	55.584,55	0,00
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.127,29	
	00000	3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				1.111,65	
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				3.131,14	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				24.524,19	
	00000	3.1.90.11.31.02	VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO				12.373,02	
	00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				13.317,26	
03200	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.436,18	0,00	11.436,18	11.436,18	0,00
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				8.406,19	
	00000	3.1.90.13.10.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				3.029,99	
03210	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03220	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.714,28	0,00	73.714,28	72.422,13	1.292,15
	00000	3.3.90.30.12.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO				2.701,15	
	00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				26.405,64	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				2.948,25	
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				37,20	
	00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				18,79	
	00000	3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				13.724,00	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				391,10	
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				26.196,00	
03230	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03240	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03250	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206.000,00	0,00	206.000,00	193.515,80	12.484,20
	00000	3.3.90.39.82.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS				93.000,00	
	00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				17.475,00	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				24.275,00	
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.097,44	
	00000	3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A				6.606,13	
	00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				16.035,10	
	00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				34.510,00	
	00000	3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				517,13	
03260	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.752.1501.2-052			Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica	161.000,00	0,00	161.000,00	98.389,77	62.610,23
03270	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	0,00	45.000,00	32.040,50	12.959,50
	00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				32.040,50	
03280	00507	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	35.000,00	26.262,50	8.737,50
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.537,00	
	00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				21.725,50	
03290	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	27.002,57	22.997,43
	00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.512,00	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.140,00	
	00000	3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				4.440,03	
	00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				10.590,54	
	00000	3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A				6.320,00	
03300	00507	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00	0,00	31.000,00	13.084,20	17.915,80
	00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				11.340,00	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1.656,00	
	00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				2,33	
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				85,87	
08.			Secretaria de Assistência Social	1.172.946,56	335.075,00	1.508.021,56	770.806,85	737.214,71
08.001			Secretaria de Assistência Social	86.200,00	0,00	86.200,00	80.398,91	5.801,09
08.244.0801.2-053			Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	86.200,00	0,00	86.200,00	80.398,91	5.801,09
03310	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00	0,00	52.000,00	50.351,70	1.648,30
	00000	3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				3.782,13	
	00000	3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				45.308,86	
	00000	3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS				1.260,71	
03320	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00	0,00	11.500,00	10.309,01	1.190,99
	00000	3.1.90.13.05.05	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES				10.309,01	
03330	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00	0,00	1.700,00	800,00	900,00
	00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				800,00	
03340	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03350	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	0,00	18.000,00	17.738,20	261,80
	00000	3.3.90.39.04.00	DIREITOS AUTORAIS				1.950,00	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				9.620,00	
	00000	3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				4.709,60	
	00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.176,13	
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				282,47	
03360	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	800,00
	00000	4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS				1.200,00	
08.002			Departamento de Promoção Social	301.000,00	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
08.241.0801.1-034			Construção, Amplicação, Reforma de Unidades da Assistência Social	301.000,00	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
03370	01032	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	298.000,00	0,00	298.000,00	0,00	298.000,00
03380	01032	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03381	00890	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
03382	01036	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
08.003			Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	98.746,56	0,00	98.746,56	85.538,08	13.208,48
08.243.0802.6-054			Manutenção do Conselho Tutelar	98.746,56	0,00	98.746,56	85.538,08	13.208,48
03390	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.746,56	0,00	63.746,56	63.746,56	0,00
	00000	3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS				57.371,45	
	00000	3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE				1.593,16	
	00000	3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS				4.781,95	
03400	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00	0,00	14.000,00	13.051,52	948,48
	00000	3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE				13.051,52	
03410	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	510,00	1.490,00
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				510,00	
03420	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	680,00	320,00

	00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				680,00	
03430	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	8.000,00	7.550,00	450,00
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				2.550,00	
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				5.000,00	

CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
03440	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03441	01047	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.005			Fundo Municipal de Assistência Social	573.000,00	293.500,00	866.500,00	553.892,16	312.607,84
08.242.0801.1-072			INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA /BENEFICIO EVENTUAL	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
03731	01050	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
08.243.0802.1-061			FAMILIA PARANAENSE FONTE 890 AQUISIÇAO DE VEICULO	0,00	53.500,00	53.500,00	51.000,00	2.500,00
03551	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	2.300,00
03552	00501	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
	00000	4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS				21.000,00	
03553	00890	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	30.200,00	30.200,00	30.000,00	200,00
	00000	4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS				30.000,00	
08.244.0801.2-055			Gestão do SUAS	335.000,00	0,00	335.000,00	306.219,80	28.780,20
03450	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.000,00	0,00	137.000,00	136.626,01	373,99
	00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				13.407,22	
	00000	3.1.90.11.31.02	VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO				18.649,01	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				92.783,66	
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				4.728,59	
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				4.411,45	
	00000	3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				1.135,58	
	00000	3.1.90.11.45.77	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM				636,00	
	00000	3.1.90.11.43.77	13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE				874,50	
03451	00934	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	19.074,34	925,66
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				4.768,06	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				14.306,28	
03460	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00	0,00	28.000,00	27.769,97	230,03
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				24.510,90	
	00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				205,13	
	00000	3.1.90.13.10.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				3.053,94	
03461	00934	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	2.034,57	2.965,43
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				2.034,57	
03470	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	50,00	2.950,00
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				50,00	
03471	00936	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	0,00	3.500,00	2.850,00	650,00
	00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				2.000,00	
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				850,00	
03472	00940	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	540,00	1.460,00
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				540,00	
03480	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	45.912,18	4.087,82
	00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				2.020,50	
	00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				505,00	
	00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				1.570,30	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				8.335,32	
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				9.638,12	
	00000	3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				15.801,00	
	00000	3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				142,00	
	00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				631,62	
	00000	3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				700,00	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				5.112,32	
	00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.456,00	
03490	00936	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	3.339,25	2.660,75
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				0,00	
	00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				0,00	
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.339,25	
03500	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
03510	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
03520	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00	0,00	71.000,00	67.413,78	3.586,22
	00000	3.3.90.39.04.00	DIREITOS AUTORAIS				1.589,00	
	00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				3.083,67	
	00000	3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				2.100,00	
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				280,00	
	00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				3.247,78	
	00000	3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO				13.930,20	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				29.799,00	
	00000	3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS				300,00	

CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	00000	3.3.90.39.67.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS				4.895,00	
	00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				524,13	
	00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				7.665,00	
03530	00936	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	0,00	1.500,00	609,70	890,30
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				600,00	
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				9,70	
03540	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03550	00936	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0801.2-056			Programa Bolsa Familia	47.000,00	0,00	47.000,00	19.958,99	27.041,01
03560	00940	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.750,00	0,00	9.750,00	0,00	9.750,00
03570	00940	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00	0,00	17.000,00	8.385,99	8.614,01
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				6.537,34	
	00000	3.3.90.39.04.00	DIREITOS AUTORAIS				1.760,00	
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				88,65	
03580	00940	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.250,00	0,00	20.250,00	11.573,00	8.677,00
	00000	4.4.90.52.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS				1.180,00	

	00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				598,00	
	00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				6.145,00	
	00000	4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE				3.650,00	
08.244.0801.2-057			Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	6.000,00	0,00	6.000,00	5.872,06	127,94
03590	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	5.872,06	127,94
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				516,91	
	00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				1.378,00	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.968,58	
	00000	3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				2.008,57	
03600	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03610	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0801.2-058			Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	168.500,00	0,00	168.500,00	160.471,63	8.028,37
03620	00934	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	141.000,00	0,00	141.000,00	137.804,40	3.195,60
	00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				748,00	
	00000	3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				1.650,40	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				4.391,61	
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				11.962,18	
	00000	3.3.90.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				971,20	
	00000	3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				28.853,86	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				89.227,15	
03630	00934	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00	0,00	26.500,00	22.667,23	3.832,77
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				878,05	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				21.660,18	
	00000	3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				129,00	
03640	00934	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0801.2-059			Apoio Social a Pessoa Vulneravies Economicamente	16.500,00	0,00	16.500,00	10.369,68	6.130,32
03650	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00	0,00	3.500,00	569,68	2.930,32
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				569,68	
03651	01036	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				3.250,00	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				750,00	
03660	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	0,00	9.000,00	5.800,00	3.200,00
	00000	3.3.90.39.67.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS				5.800,00	
08.006			Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	114.000,00	41.575,00	155.575,00	50.977,70	104.597,30
08.243.0802.6-060			Manut do Consorcio Publico Intermunicipal de Defesa dos Diretitos da Criança e	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
03670	00000	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
03680	00000	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03690	00000	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0802.6-061			Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	73.000,00	0,00	73.000,00	14.551,86	58.448,14
03700	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	6.840,56	23.159,44
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				1.355,29	
	00000	3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				2.480,90	
	00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				2.076,97	
	00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				359,00	
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				568,40	
03702	01051	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
03710	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03720	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.200,00	0,00	31.200,00	7.711,30	23.488,70
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				7.711,30	
03730	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.243.0802.6-062			FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	41.575,00	41.575,00	36.425,84	5.149,16
03701	00802	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	21.000,00	21.000,00	20.995,96	4,04
	00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				4.017,53	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				16.978,43	
03721	00802	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.575,00	20.575,00	15.429,88	5.145,12
	00000	4.4.90.52.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS				15.429,88	
09.			Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	2.850.117,22	508.271,17	3.358.388,39	1.011.526,10	2.346.862,29
09.002			Assistência Departamento de Agrícola	2.547.967,22	192.310,00	2.740.277,22	716.209,96	2.024.067,26
17.511.1701.1-070			CONVENIO POÇO NA COMUNIDADE XV DE NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03152	01049	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03153	01049	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03151	01049	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03154	01049	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.2001.1-035			Programa Patrulha Agricola	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
03740	01034	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00
03750	01034	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.2001.1-059			MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA	0,00	139.150,00	139.150,00	136.250,00	2.900,00
03751	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	163,70	163,70	163,70	0,00
	00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				163,70	
03752	01040	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	136.986,30	136.986,30	136.086,30	900,00
	00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				95.436,30	
	00000	4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E				40.650,00	
03753	01040	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
20.606.2001.2-062			Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento	547.967,22	0,00	547.967,22	527.405,50	20.561,72
03760	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.090,00	0,00	171.090,00	165.875,79	5.214,21
	00000	3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				45.308,86	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				93.165,36	
	00000	3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS				1.260,71	
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.795,04	
	00000	3.1.90.11.31.02	VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO				12.373,02	
	00000	3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				3.782,13	
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				8.190,67	
03770	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.700,00	0,00	37.700,00	36.163,13	1.536,87
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				25.854,12	
	00000	3.1.90.13.05.05	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES				10.309,01	
03780	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	900,00	3.100,00
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				900,00	

	00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				0,00	
03790	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	182.336,30	0,00	182.336,30	181.622,80	713,50
	00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				17.160,00	
	00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				79.189,68	
	00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				19.429,05	
	00000	3.3.90.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO				3.351,00	
	00000	3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				3.199,42	
	00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				595,00	
	00000	3.3.90.30.12.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO				9.445,60	
	00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				3.515,50	
	00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				45.737,55	
03800	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03810	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03820	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.840,92	0,00	148.840,92	142.843,78	5.997,14
	00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				644,92	
	00000	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				458,26	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				6.317,99	
	00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				10.957,30	
	00000	3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				10.063,64	
	00000	3.3.90.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA				3.035,00	
	00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				32.926,64	
	00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				78.440,03	
03830	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.608.1801.1-060			MINI TRATOR CONVENIO SEAB	0,00	53.160,00	53.160,00	52.554,46	605,54
03754	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.500,00	2.500,00	2.470,00	30,00
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
	00000	4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS				2.470,00	
03755	01041	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	50.000,00	49.430,00	570,00
	00000	4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				49.430,00	
03756	01041	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	660,00	660,00	654,46	5,54
	00000	4.4.90.93.01.00	INDENIZAÇÕES				654,46	
09.003			Departamneto de Assistência Pecuária	302.150,00	315.961,17	618.111,17	295.316,14	322.795,03
20.608.2001.1-036			Construção de um Centro de Leilão e Arremates	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
03840	01033	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	298.000,00	0,00	298.000,00	0,00	298.000,00
03850	01033	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
20.608.2001.1-044			ASFALTO NO PATEO DO LATICINIO	0,00	183.292,33	183.292,33	182.848,41	443,92
03933	00781	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.500,00	2.500,00	2.056,08	443,92
	00000	3.3.90.93.02.01	RESTITUIÇÕES ASFALTO PÁTIO LATICÍNIO				2.056,08	
03931	00781	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	146.329,08	146.329,08	146.329,08	0,00
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				146.329,08	
03932	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	34.463,25	34.463,25	34.463,25	0,00
	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				34.463,25	
20.608.2001.1-047			Construção Laticinio	0,00	132.668,84	132.668,84	111.737,73	20.931,11
03935	00608	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	92.668,84	92.668,84	83.587,53	9.081,31
	00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				83.587,53	
03936	00769	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	30.000,00	30.000,00	27.562,68	2.437,32
	00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				27.562,68	
03937	00769	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	10.000,00	587,52	9.412,48
	00000	4.4.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES				587,52	
20.608.2001.2-063			Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria	2.150,00	0,00	2.150,00	730,00	1.420,00
03860	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
03870	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03880	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50,00	0,00	50,00	50,00	0,00
	00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				50,00	
03890	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	680,00	1.320,00
	00000	3.3.90.30.12.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO				680,00	
03900	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03910	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03920	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03930	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.			Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	5.060,00	278.827,56	283.887,56	258.834,42	25.053,14
10.002			Departamento de Meio Ambiente	5.060,00	278.827,56	283.887,56	258.834,42	25.053,14
18.541.1801.2-064			Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.060,00	0,00	5.060,00	5.006,86	53,14
03940	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03950	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03960	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	360,00	0,00	360,00	360,00	0,00
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				360,00	
03970	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03980	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03990	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04000	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700,00	0,00	4.700,00	4.646,86	53,14
	00000	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				19,67	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.627,19	
04010	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.1801.1-045			PROGRAMA COLETA SELETIVA	0,00	278.827,56	278.827,56	253.827,56	25.000,00
04012	00884	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04011	00884	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	247.500,00	247.500,00	232.650,00	14.850,00
	00000	4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS				232.650,00	
04013	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.500,00	2.500,00	2.350,00	150,00
	00000	4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS				2.350,00	
04014	00884	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	18.827,56	18.827,56	18.827,56	0,00
	00000	4.4.90.93.01.00	INDENIZAÇÕES				18.827,56	
90.			Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
90.099			Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
99.999.9999.9-037			Reserva de Contingencia	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04020	00000	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO

TOTAL GERAL DA DESPESA	30.249.784,21	7.759.763,30	38.009.547,51	17.842.682,25	20.166.865,26

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:957E5670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	Balanço Anual		Data de Emissão: 12/02/2019	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.780.000,00	17.427.328,95	13.237.888,25	(4.189.440,70)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	702.000,00	702.000,00	351.646,80	(350.353,20)
IMPOSTOS	648.000,00	648.000,00	331.156,03	(316.843,97)
TAXAS	54.000,00	54.000,00	20.490,77	(33.509,23)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	39.155,18	(26.844,82)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	66.000,00	66.000,00	39.155,18	(26.844,82)
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	24.739,52	23.363,48	(1.376,04)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	24.739,52	23.363,48	(1.376,04)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.100,00	20.100,00	0,00	(20.100,00)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	392.800,00	392.800,00	30.619,00	(362.181,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	392.800,00	392.800,00	30.619,00	(362.181,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.599.100,00	16.221.689,43	12.790.220,51	(3.431.468,92)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.939.500,00	14.040.868,13	11.063.252,21	(2.977.615,92)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.204.400,00)	(2.204.400,00)	(1.704.357,11)	500.042,89
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.770.000,00	3.291.221,30	2.504.225,85	(786.995,45)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(506.000,00)	(506.000,00)	(430.023,45)	75.976,55
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.357.123,01	(242.876,99)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.883,28	2.883,28
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	2.883,28	2.883,28

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.920.000,00	19.727.598,66	4.818.434,71	(14.909.163,95)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	590.000,00	704.741,14	114.741,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	590.000,00	704.741,14	114.741,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	126.700,00	251.250,00	124.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	126.700,00	251.250,00	124.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.920.000,00	19.010.898,66	3.862.443,57	(15.148.455,09)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.570.000,00	5.072.049,48	1.089.404,54	(3.982.644,94)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.350.000,00	13.938.849,18	2.773.039,03	(11.165.810,15)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.700.000,00	37.154.927,61	18.056.322,96	(19.098.604,65)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	29.700.000,00	37.154.927,61	18.056.322,96	(19.098.604,65)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	102.260,61
TOTAL (V) = (III+IV)	29.700.000,00	37.154.927,61	18.056.322,96	(18.996.344,04)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	636.997,95	636.997,95	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	636.997,95	636.997,95	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (e)	DESPESAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.168.000,00	14.879.546,48	12.350.237,96	12.347.781,84	11.895.474,64	2.529.308,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.895.100,00	5.424.707,54	4.849.340,76	4.847.629,00	4.771.066,29	575.366,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	120.800,00	119.136,15	119.136,15	119.136,15	1.663,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.172.900,00	9.334.038,94	7.381.761,05	7.381.016,69	7.005.272,20	1.952.277,89
DESPESAS DE CAPITAL	14.416.000,00	22.014.001,03	5.492.444,29	5.360.799,45	5.133.583,61	16.521.556,74
INVESTIMENTOS	14.166.000,00	21.787.207,03	5.318.560,78	5.186.915,94	4.959.700,10	16.468.646,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	250.000,00	226.794,00	173.883,51	173.883,51	173.883,51	52.910,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	28.734.000,00	37.043.547,51	17.842.682,25	17.708.581,29	17.029.058,25	19.200.865,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	28.734.000,00	37.043.547,51	17.842.682,25	17.708.581,29	17.029.058,25	19.200.865,26
SUPERÁVIT (IX)	966.000,00	111.380,10	213.640,71	347.741,67	1.027.264,71	(102.260,61)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	29.700.000,00	37.154.927,61	18.056.322,96	18.056.322,96	18.056.322,96	19.098.604,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVESTIMENTOS	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	30,00	357.755,65	332.539,53	1.199,23	24.046,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	106.395,59	82.743,51	1.199,23	22.452,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30,00	251.360,06	249.796,02	0,00	1.594,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	208.924,51	208.924,51	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	208.924,51	208.924,51	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	566.680,16	541.464,04	1.199,23	24.046,89

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B348DB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL.

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		1.287.817,80	1.116.830,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.026.888,68	1.048.588,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.026.888,68	1.048.588,86
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		148.505,82	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		17.400,40	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		123.121,12	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		7.984,30	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.111,50	4.159,56
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		3.413,88	3.413,88
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		697,62	745,68
ESTOQUES		108.311,80	64.081,75
ALMOXARIFADO		108.311,80	64.081,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		21.851.791,82	18.621.949,72
IMOBILIZADO		21.851.791,82	18.621.949,72

BENS MÓVEIS		8.113.894,97	8.921.017,82
BENS IMÓVEIS		13.781.968,85	9.723.981,90
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(44.072,00)	(23.050,00)
TOTAL		**23.139.609,62**	**19.738.779,89**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		959.875,72	862.954,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		225.999,94	257.375,95
PESSOAL A PAGAR		10,15	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		225.989,79	257.375,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		87.070,94	87.070,94
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		87.070,94	87.070,94
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		592.721,85	444.755,96
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		592.721,85	444.755,96
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		3.011,52	1.408,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		3.011,52	1.408,75
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		51.071,47	72.342,93
VALORES RESTITUÍVEIS		29.980,42	37.529,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		21.091,05	34.813,60
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.170.817,70	604.859,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.170.817,70	604.859,91
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.170.817,70	604.859,91
TOTAL DO PASSIVO		**2.130.693,42**	**1.467.814,44**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		21.008.916,20	18.270.965,45
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.840.800,74	1.621.330,05
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.168.115,46	16.784.515,40
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00	(134.880,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**21.008.916,20**	**18.270.965,45**
TOTAL		23.139.609,62	19.738.779,89

ATIVO FINANCEIRO	1.031.000,18	1.052.748,42	**PASSIVO FINANCEIRO***	873.134,74	609.722,92
ATIVO PERMANENTE	22.108.609,44	18.686.031,47	**PASSIVO PERMANENTE**	1.397.143,07	863.574,95
SALDO PATRIMONIAL				**20.869.331,81**	**18.265.482,02**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	(156.266,62)	(96.900,71)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	(45.273,59)	(22.424,65)
102 Fundeb 40%	(3.930,23)	(3.930,23)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(23.811,81)	(18.695,12)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28,20	(22.504,05)
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	647,85	583,00
107 Salário-Educação	23,97	35,00
113 Transferências de Outros Programas - PNAT	108,68	23,06
114 PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	1.620,71	0,00
115 PNAE - Alimentação Escolar - Creche	2.295,06	76,87
116 PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	701,15	180,44
117 PNAE - Alimentação Escolar - EJA	205,23	440,27
118 Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED	15,87	79,87
119 Convenio MEC Caminho da Escola	16.579,72	63.822,15
120 Convenio Manutenção da Educação	130,49	127,59
121 Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAB MERENDA CB 20737-3	0,00	114,81
123 Convenio MDE - Caminho da Escola Onibus Pronacampo	0,00	0,00
128 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
129 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
130 Transferências Voluntárias Públicas Federais	92,45	0,00
131 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(105.056,13)	(102.762,53)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	112,76	0,00
327 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
331 Convenio Academia 3º Idade	0,55	0,54
333 Convenio Saúde Pmac	28,25	28,25
335 Convenio Saude APS	0,00	1.240,63
370 Outras Transferências Voluntárias Públicas - Veiculo Saude	4.035,18	3.945,52
372 Transferências Voluntárias Públicas Federais	27.400,34	0,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(56.587,10)	0,00

495 Atenção Básica	16.475,05	18.669,20
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497 Vigilância em Saúde	62.863,27	47.582,29
498 Assistência Farmacéutica	4.420,22	4.879,96
499 GESTÃO DO SUS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL (PI) - RSM-RSME	391,02	382,33
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	79.161,03	59.118,46
501 Alienação de Ativos	18.539,03	2.838,88
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.055,11	3.431,13
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	761,30	952,82
509 Gerenciamento do Trânsito	11,50	11,50
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	280,75	3.931,18
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16,12	137,52
608 Operações de Crédito Internas	0,00	(150.366,66)
609 Op de Cred Int - Revitalização Estadio Municipal e Garagem Equipamentos	(29.171,39)	0,00
719 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	88.539,28

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
720 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Centro de Eventos	3.313,18	117.557,47
747 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(2.021,77)	(2.021,77)
755 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(14.881,18)	(14.881,18)
756 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.826,28)	(1.826,28)
764 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -Calçamento Planaltinho	0,00	0,00
765 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Calçamento Cabeceira do Pinhal	0,00	0,00
767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Barracão Industrial	(15.180,56)	(15.180,56)
769 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Construção do Laticinio	0,00	(50.957,98)
772 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção Arquibancada Coberta	0,00	0,00
777 Transferências Voluntárias Públicas Federais Implantação de Sistema de Abastecimento de água Linha São José dos	0,00	0,00
780 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Fortalecimento da Atividade Leiteira	(1.570,90)	(1.570,90)
781 Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO ALFALTO PATIO LATICINIO	0,00	148.236,59
784 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RECAPEAMENTO DE ASFALTO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	0,00	7.398,44
786 Transf Puclicas Estaduais - Projeto de Recup de Trafegabilidade de Estradas Rurais Oleo Diesel	0,00	0,00
797 Transferências Voluntárias Públicas Federais	99.023,86	0,00
798 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	1.151,37
799 Revitalização Avenida São Roque	0,00	0,00
800 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(1.205,55)	0,00
801 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfaltica	0,00	0,00
802 Fortalecimento de Vinculos a Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	5.477,23	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.083,23	0,00
883 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
884 Convenio 221/2017 - Programa de Coleta Seletiva	(150,00)	247.657,90
890 Outras Transferências Voluntárias Públicas	190,10	30.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.873,10	75.040,52
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.774,99	8.442,50
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.750,78	10.390,78
1036 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	54,47	0,00
1037 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(6.463,06)	0,00
1040 Transferências Voluntárias Públicas Federais	951,91	0,00
1041 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(30,00)	0,00
1045 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição Veiculo - SEDU	0,00	0,00
1047 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.015,77	0,00
1050 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	240.043,34	0,00
1051 Fia Aprendizagem	8.738,79	0,00
TOTAL	**157.865,44**	**443.025,50**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:08CA424C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15-DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA**		**EMISSÃO:12/02/2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**17.692.641,29**	**14.619.290,17**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		316.508,96	335.441,47
TAXAS		51.109,77	78.859,32
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		38.949,51	41.041,24
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		163.358,56	7.843,48
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00

DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		23.363,48	116.119,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		45.716,92	79.946,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	662,52
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		16.653.149,54	13.658.602,19
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	141.580,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		389.673,59	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		182,60	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.628,36	159.194,38
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**14.851.840,55**	**13.098.833,74**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.997.867,35	4.006.386,18
ENCARGOS PATRONAIS		824.365,50	850.794,23
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.539.654,36	3.140.502,10
SERVIÇOS		3.622.337,75	3.604.396,96
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		119.136,15	153.122,52
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		77.375,47	140.702,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		500.000,00	503.400,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		13.091,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		76.506,75	95.511,52
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		294.940,00	424.060,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		1.671.316,37	58.947,82
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		115.249,85	107.602,19
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	13.407,88
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.840.800,74	1.520.456,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.186.915,94	3.058.332,15
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		173.883,51	93.777,52
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	470.507,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	429.050,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ECFB2F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 16-DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA.

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2018**	
Balanço Anual			
Entidade: 80 - Município de Pinhal de São Bento			
Num/Ano: 8/2013 Construção garagem parque de maquinas			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNA - 1569 - GARAGEM PARQUE DE MAQUINAS	R$ 43.729,96
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 43.729,96
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 1/2015 PARCELAMENTO INSS REFERENCIA JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL DE 2015 MAIS RESIDUOS EM 60 PARCELAS 1ª06/2015 ULTIMA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior			R$ 258.715,04
Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	-R$ 5.004,31
Baixa	1.1.1.1.1.02.73.00.00.00.00	B BRASIL S/A - MOVIMENTO	-R$ 1.853,84
Baixa	1.1.1.1.1.02.90.00.00.00.00	B BRASIL S/A - FPM - 3401300-8	-R$ 24.380,40
Baixa	1.1.1.1.1.02.92.00.00.00.00	CEF - CTA ARRECADAÇÃO TRIBUTOS	-R$ 1.151,12
Saldo Atual			R$ 226.325,37
Num/Ano: 1/2016 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATO 3339/2014 - CONTRUÇÃO BARRAQCÃO INDUSTRIAL (LATICINIO)			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 604.859,91
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 245.449,67
Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	-R$ 166.734,54
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 6.116,15
Est Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	-R$ 2.710,49
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	R$ 25.240,70
Saldo Atual			R$ 699.989,10
Num/Ano: 1/2018 OPERAÇAO DE CREDITO PARA AMPLIAÇAO GARAGEM MUNICIPAL E ESTADIO MUNICIPAL			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 475.112,55
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 4.283,95
Saldo Atual			R$ 470.828,60
Total Entidade			
Saldo Inicial	R$ 863.574,95		
Inscrição	R$ 764.292,18		
Baixa	-R$ 253.254,27		
Est Inscrição	-R$ 2.710,49		
Est Baixa	R$ 25.240,70		
Saldo Atual	R$ 1.397.143,07		
Total Geral			
Saldo Inicial	R$ 863.574,95		
Inscrição	R$ 764.292,18		
Baixa	-R$ 253.254,27		
Est Inscrição	-R$ 2.710,49		
Est Baixa	R$ 25.240,70		
Saldo Atual	R$ 1.397.143,07		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B9EA7F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2018
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	37.529,33	813.487,02	821.035,93	29.980,42
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	37.529,33	813.487,02	821.035,93	29.980,42
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 69 - 8 MUNICIPIO DE PINHAL DE SAO BENTO	0,00	139,62	139,62	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 430 - 8 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.134,70	382.147,78	381.488,80	29.793,68
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 69 - 8 MUNICIPIO DE PINHAL DE SAO BENTO	0,00	114.982,10	114.982,10	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 69 - 8 MUNICIPIO DE PINHAL DE SAO BENTO	0,00	16.951,12	16.951,12	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 25704 - 4 Eduarda Regina Barbieri Bobco	0,00	2.496,00	2.496,00	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 25441 - 0 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	0,00	7.150,07	7.150,07	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 1865 - 1 ASSOC. DOS SERVIDORES DO MUNIC. DE PINHAL DE SAO BENTO	0,00	10.895,99	10.895,99	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.394,63	278.724,34	286.932,23	186,74
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇOES - EMPRESTIMOS CEF - 1974 - 7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.394,63	102.283,85	110.491,74	186,74
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - EMPRESTIMOS SICOOB - 26033 - 9 SICOOB - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE FRANCISCO	0,00	111.664,87	111.664,87	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - EMPRESTIMOS SICOOB - 27714 - 2 COOP. DE CRED. DE LIVRE ADM. DA REG. DE FRANCISCO BELTRÃO - SICOOB VALE DO	0,00	5.642,05	5.642,05	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	CONSIGNADOS EMPRESTIMOS BCO DO BRASIL - 588 - 6 BANCO DO BRASIL S.A	0,00	56.802,87	56.802,87	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	CONSIGNADOS EMPRESTIMOS BCO DO BRASIL - 28081 - 0 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM	0,00	932,28	932,28	0,00

	INTERAÇÃO SOLIDARIA DE SANTA IZABEL				
2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00	EMPRESTIMOS CRESOL - 28081 - 0 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE SANTA IZABEL DO OESTE	0,00	1.398,42	1.398,42	0,00
Despesa Orçamentária		572.193,59	17.841.483,02	17.570.522,29	843.154,32
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	17.842.682,25	17.029.058,25	813.624,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		572.193,59	(1.199,23)	541.464,04	29.530,32
Total da Dívida Flutuante		609.722,92	18.654.970,04	18.391.558,22	873.134,74

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C6955799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		DATA EMISSÃO: 12/02/2019
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	17.100.331,82	14.246.724,57
RECEITAS DERIVADAS	390.801,98	378.901,11
Receita Tributária	351.646,80	337.859,87
Receita de Contribuições	39.155,18	41.041,24
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	56.865,76	209.221,27
Receita Patrimonial	23.363,48	116.119,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.619,00	73.484,02
Outras Receitas Originárias	2.883,28	19.617,97
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	16.652.664,08	13.658.602,19
Intergovernamentais	15.295.541,07	11.675.731,03
da União	10.448.299,64	(1.592.793,54)
de Estados e Distrito Federal	4.847.241,43	13.268.524,57
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.357.123,01	1.982.871,16
DESEMBOLSOS	18.717.674,71	16.006.543,85
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	4.853.809,80	4.882.041,46
SAÚDE	814.380,58	838.879,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	343.386,56	307.292,89
ADMINISTRAÇÃO	792.678,49	757.117,17
URBANISMO	362.961,71	386.573,99
EDUCAÇÃO	2.242.274,46	2.257.602,60
CULTURA	63.986,82	71.933,90
AGRICULTURA	202.022,12	233.087,34
TRANSPORTE	0,00	3.780,65
DESPORTO E LAZER	32.119,06	25.772,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	119.136,15	67.384,37
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	119.136,15	67.384,37
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	13.744.728,76	11.057.118,02
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	12.423.692,83	9.829.346,18
Transferências Financeiras Concedidas	500.000,00	503.400,00
Pagamentos Extraorçamentários	821.035,93	724.371,84
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(1.617.342,89)	(1.759.819,28)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	251.250,00	429.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS	251.250,00	429.050,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	251.250,00	429.050,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	704.741,14	470.507,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	704.741,14	470.507,00
DESEMBOLSOS	173.883,51	93.777,52
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	173.883,51	93.777,52
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	530.857,63	376.729,48
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(835.235,26)	(954.039,80)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.052.748,42	1.271.299,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.031.000,18	1.052.748,42

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:78F5C398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6A855653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELA´TÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-DESPESA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.700.000,00	38.009.547,51	2.803.461,63	17.842.682,25	20.166.865,26	2.821.626,22	17.708.581,29	20.300.966,22	17.029.058,25	134.100,96
DESPESAS CORRENTES	14.904.000,00	15.615.546,48	2.378.260,68	12.350.237,96	3.265.308,52	2.378.260,68	12.347.781,84	3.267.764,64	11.895.474,64	2.456,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.528.100,00	6.057.707,54	1.098.853,91	4.849.340,76	1.208.366,78	1.098.853,91	4.847.629,00	1.210.078,54	4.771.066,29	1.711,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	120.800,00	28.016,52	119.136,15	1.663,85	28.016,52	119.136,15	1.663,85	119.136,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.275.900,00	9.437.038,94	1.251.390,25	7.381.761,05	2.055.277,89	1.251.390,25	7.381.016,69	2.056.022,25	7.005.272,20	744,36
DESPESAS DE CAPITAL	14.646.000,00	22.244.001,03	425.200,95	5.492.444,29	16.751.556,74	443.365,54	5.360.799,45	16.883.201,58	5.133.583,61	131.644,84
INVESTIMENTOS	14.396.000,00	22.017.207,03	387.096,16	5.318.560,78	16.698.646,25	405.260,75	5.186.915,94	16.830.291,09	4.959.700,10	131.644,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	250.000,00	226.794,00	38.104,79	173.883,51	52.910,49	38.104,79	173.883,51	52.910,49	173.883,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.700.000,00	38.009.547,51	2.803.461,63	17.842.682,25	20.166.865,26	2.821.626,22	17.708.581,29	20.300.966,22	17.029.058,25	134.100,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.700.000,00	38.009.547,51	2.803.461,63	17.842.682,25	20.166.865,26	2.821.626,22	17.708.581,29	20.300.966,22	17.029.058,25	134.100,96
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.105.965,85	213.640,71	(213.640,71)	1.087.801,26	347.741,67	(347.741,67)	1.027.264,71	(134.100,96)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.700.000,00	38.009.547,51	3.909.427,48	18.056.322,96	19.953.224,55	3.909.427,48	18.056.322,96	19.953.224,55	18.056.322,96	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8052517A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EDE2F480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-RECEITAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.780.000,00	17.427.328,95	2.533.260,08	14,54	13.237.888,25	75,96	4.189.440,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	702.000,00	702.000,00	33.846,29	4,82	351.646,80	50,09	350.353,20
IMPOSTOS	648.000,00	648.000,00	33.544,89	5,18	331.156,03	51,10	316.843,97
TAXAS	54.000,00	54.000,00	301,40	0,56	20.490,77	37,95	33.509,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	132,88	0,20	39.155,18	59,33	26.844,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	66.000,00	66.000,00	132,88	0,20	39.155,18	59,33	26.844,82
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	24.739,52	2.646,04	10,70	23.363,48	94,44	1.376,04
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	24.739,52	2.646,04	10,70	23.363,48	94,44	1.376,04
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	392.800,00	392.800,00	1.982,00	0,50	30.619,00	7,80	362.181,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	392.800,00	392.800,00	1.982,00	0,50	30.619,00	7,80	362.181,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.599.100,00	16.221.689,43	2.494.652,87	15,38	12.790.220,51	78,85	3.431.468,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.735.100,00	11.836.468,13	1.905.092,04	16,10	9.358.895,10	79,07	2.477.573,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.264.000,00	2.785.221,30	360.525,29	12,94	2.074.202,40	74,47	711.018,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	229.035,54	14,31	1.357.123,01	84,82	242.876,99
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883,28	0,00	(2.883,28)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883,28	0,00	(2.883,28)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.920.000,00	19.967.598,66	1.376.167,40	6,89	4.818.434,71	24,13	15.149.163,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	590.000,00	26.540,04	4,50	704.741,14	119,45	(114.741,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	590.000,00	26.540,04	4,50	704.741,14	119,45	(114.741,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	126.700,00	97.650,00	77,07	251.250,00	198,30	(124.550,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	126.700,00	97.650,00	77,07	251.250,00	198,30	(124.550,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.920.000,00	19.250.898,66	1.251.977,36	6,50	3.862.443,57	20,06	15.388.455,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.570.000,00	5.072.049,48	276.871,61	5,46	1.089.404,54	21,48	3.982.644,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.350.000,00	14.178.849,18	975.105,75	6,88	2.773.039,03	19,56	11.405.810,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.700.000,00	37.394.927,61	3.909.427,48	10,45	18.056.322,96	48,29	19.338.604,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.700.000,00	37.394.927,61	3.909.427,48	10,45	18.056.322,96	48,29	19.338.604,65
DÉFICIT (VI)	0,00	614.619,90	0,00	0,00	0,00	0,00	614.619,90
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.700.000,00	38.009.547,51	3.909.427,48	10,29	18.056.322,96	47,50	19.953.224,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	636.997,95	0,00	(636.997,95)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D4057E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.700.000,00	38.009.547,51	2.803.461,63	17.842.682,25	100,00	20.166.865,26	2.821.626,22	17.708.581,29	100,00	20.300.966,22	134.100,96
LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.614.700,00	2.246.303,21	310.208,06	1.765.396,29	9,89	480.906,92	310.208,06	1.765.396,29	9,97	480.906,92	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	80.000,00	54.039,37	11.655,73	51.506,94	0,29	2.532,43	11.655,73	51.506,94	0,29	2.532,43	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47.900,00	6.900,00	0,00	5.900,00	0,03	1.000,00	0,00	5.900,00	0,03	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.756.700,00	1.568.044,89	194.070,66	1.225.768,22	6,87	342.276,67	194.070,66	1.225.768,22	6,92	342.276,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	569.700,00	568.834,14	94.643,08	437.007,51	2,45	131.826,63	94.643,08	437.007,51	2,47	131.826,63	0,00
CONTROLE INTERNO	53.400,00	47.534,81	9.838,59	45.213,62	0,25	2.321,19	9.838,59	45.213,62	0,26	2.321,19	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	67.000,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.103.500,00	1.508.021,56	154.570,15	770.806,85	4,32	737.214,71	154.570,15	770.806,85	4,35	737.214,71	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	225.000,00	307.821,56	29.991,74	187.515,78	1,05	120.305,78	29.991,74	187.515,78	1,06	120.305,78	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	578.500,00	659.200,00	124.578,41	583.291,07	3,27	75.908,93	124.578,41	583.291,07	3,29	75.908,93	0,00
SAÚDE	3.687.300,00	4.975.139,03	684.222,38	3.325.934,40	18,64	1.649.204,63	702.386,97	3.244.453,50	18,32	1.730.685,53	81.480,90
ATENÇÃO BÁSICA	1.175.000,00	1.326.709,02	120.307,31	805.772,45	4,52	520.936,57	138.471,90	726.772,45	4,10	599.936,57	79.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.103.000,00	2.889.313,29	495.633,75	2.100.266,05	11,77	789.047,24	495.633,75	2.097.785,15	11,85	791.528,14	2.480,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.300,00	134.909,72	27.140,08	80.045,59	0,45	54.864,13	27.140,08	80.045,59	0,45	54.864,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	315.000,00	624.207,00	41.141,24	339.850,31	1,90	284.356,69	41.141,24	339.850,31	1,92	284.356,69	0,00
EDUCAÇÃO	5.633.300,00	6.624.030,16	747.126,82	4.171.267,73	23,38	2.452.762,43	747.126,82	4.118.647,67	23,26	2.505.382,49	52.620,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	279.500,00	370.614,81	47.574,87	336.593,03	1,89	34.021,78	47.574,87	336.593,03	1,90	34.021,78	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.237.800,00	4.164.375,05	606.782,31	3.168.424,68	17,76	995.950,37	606.782,31	3.115.804,62	17,59	1.048.570,43	52.620,06
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	15.000,00	0,00	9.049,05	0,05	5.950,95	0,00	9.049,05	0,05	5.950,95	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.056.000,00	2.073.040,30	92.769,64	657.200,97	3,68	1.415.839,33	92.769,64	657.200,97	3,71	1.415.839,33	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
CULTURA	739.600,00	1.248.318,38	76.665,63	684.741,89	3,84	563.576,49	76.665,63	684.741,89	3,87	563.576,49	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	739.600,00	1.248.318,38	76.665,63	684.741,89	3,84	563.576,49	76.665,63	684.741,89	3,87	563.576,49	0,00
URBANISMO	6.004.400,00	7.606.148,55	414.507,77	3.661.269,95	20,52	3.944.878,60	414.507,77	3.661.269,95	20,68	3.944.878,60	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.951.400,00	5.285.389,56	353.013,09	3.086.718,93	17,30	2.198.670,63	353.013,09	3.086.718,93	17,43	2.198.670,63	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.917.000,00	1.954.735,01	50.604,68	332.958,66	1,87	1.621.776,35	50.604,68	332.958,66	1,88	1.621.776,35	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	136.000,00	161.000,00	10.890,00	98.389,77	0,55	62.610,23	10.890,00	98.389,77	0,56	62.610,23	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	190.023,98	0,00	143.202,59	0,80	46.821,39	0,00	143.202,59	0,81	46.821,39	0,00
LAZER	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		

HABITAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
SANEAMENTO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	106.800,00	283.887,56	0,00	258.834,42	1,45	25.053,14	0,00	258.834,42	1,46	25.053,14	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	106.800,00	5.060,00	0,00	5.006,86	0,03	53,14	0,00	5.006,86	0,03	53,14	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	278.827,56	0,00	253.827,56	1,42	25.000,00	0,00	253.827,56	1,43	25.000,00	0,00
AGRICULTURA	6.368.200,00	6.431.048,39	219.363,57	1.016.388,60	5,70	5.414.659,79	219.363,57	1.016.388,60	5,74	5.414.659,79	0,00
EXTENSÃO RURAL	2.639.200,00	2.687.117,22	219.363,57	663.655,50	3,72	2.023.461,72	219.363,57	663.655,50	3,75	2.023.461,72	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	429.000,00	671.271,17	0,00	347.870,60	1,95	323.400,57	0,00	347.870,60	1,96	323.400,57	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.300.000,00	3.072.660,00	0,00	4.862,50	0,03	3.067.797,50	0,00	4.862,50	0,03	3.067.797,50	0,00
INDÚSTRIA	264.000,00	341.000,00	88.726,77	88.726,77	0,50	252.273,23	88.726,77	88.726,77	0,50	252.273,23	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	264.000,00	341.000,00	88.726,77	88.726,77	0,50	252.273,23	88.726,77	88.726,77	0,50	252.273,23	0,00
TRANSPORTE	0,00	2.401.637,08	(20.570,54)	1.108.612,26	6,21	1.293.024,82	(20.570,54)	1.108.612,26	6,26	1.293.024,82	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	557.996,68	(19.000,00)	34.670,00	0,19	523.326,68	(19.000,00)	34.670,00	0,20	523.326,68	0,00
SERVIÇOS URBANOS	0,00	62.740,00	4.259,00	55.709,00	0,31	7.031,00	4.259,00	55.709,00	0,31	7.031,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.780.900,40	(5.829,54)	1.018.233,26	5,71	762.667,14	(5.829,54)	1.018.233,26	5,75	762.667,14	0,00
DESPORTO E LAZER	1.155.200,00	2.323.419,59	62.519,71	697.683,43	3,91	1.625.736,16	62.519,71	697.683,43	3,94	1.625.736,16	0,00
TURISMO	505.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	650.200,00	1.823.419,59	62.519,71	697.683,43	3,91	1.125.736,16	62.519,71	697.683,43	3,94	1.125.736,16	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	347.594,00	66.121,31	293.019,66	1,64	54.574,34	66.121,31	293.019,66	1,65	54.574,34	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	347.594,00	66.121,31	293.019,66	1,64	54.574,34	66.121,31	293.019,66	1,65	54.574,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.700.000,00	38.009.547,51	2.803.461,63	17.842.682,25	100,00	20.166.865,26	2.821.626,22	17.708.581,29	100,00	20.300.966,22	134.100,96

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AB39A691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.700.000,00	38.009.547,51	2.803.461,63	17.842.682,25	100,00	20.166.865,26	2.821.626,22	17.708.581,29	100,00	20.300.966,22	134.100,96
LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.614.700,00	2.246.303,21	310.208,06	1.765.396,29	9,89	480.906,92	310.208,06	1.765.396,29	9,97	480.906,92	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.103.500,00	1.508.021,56	154.570,15	770.806,85	4,32	737.214,71	154.570,15	770.806,85	4,35	737.214,71	0,00
SAÚDE	3.687.300,00	4.975.139,03	684.222,38	3.325.934,40	18,64	1.649.204,63	702.386,97	3.244.453,50	18,32	1.730.685,53	81.480,90
EDUCAÇÃO	5.633.300,00	6.624.030,16	747.126,82	4.171.267,73	23,38	2.452.762,43	747.126,82	4.118.647,67	23,26	2.505.382,49	52.620,06
CULTURA	739.600,00	1.248.318,38	76.665,63	684.741,89	3,84	563.576,49	76.665,63	684.741,89	3,87	563.576,49	0,00
URBANISMO	6.004.400,00	7.606.148,55	414.507,77	3.661.269,95	20,52	3.944.878,60	414.507,77	3.661.269,95	20,68	3.944.878,60	0,00
HABITAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
SANEAMENTO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	106.800,00	283.887,56	0,00	258.834,42	1,45	25.053,14	0,00	258.834,42	1,46	25.053,14	0,00
AGRICULTURA	6.368.200,00	6.431.048,39	219.363,57	1.016.388,60	5,70	5.414.659,79	219.363,57	1.016.388,60	5,74	5.414.659,79	0,00
INDÚSTRIA	264.000,00	341.000,00	88.726,77	88.726,77	0,50	252.273,23	88.726,77	88.726,77	0,50	252.273,23	0,00
TRANSPORTE	0,00	2.401.637,08	(20.570,54)	1.108.612,26	6,21	1.293.024,82	(20.570,54)	1.108.612,26	6,26	1.293.024,82	0,00
DESPORTO E LAZER	1.155.200,00	2.323.419,59	62.519,71	697.683,43	3,91	1.625.736,16	62.519,71	697.683,43	3,94	1.625.736,16	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	347.594,00	66.121,31	293.019,66	1,64	54.574,34	66.121,31	293.019,66	1,65	54.574,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.700.000,00	38.009.547,51	2.803.461,63	17.842.682,25	100,00	20.166.865,26	2.821.626,22	17.708.581,29	100,00	20.300.966,22	134.100,96

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9126963F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.700.000,00	38.009.547,51	2.803.461,63	17.842.682,25	100,00	20.166.865,26	2.821.626,22	17.708.581,29	100,00	20.300.966,22	134.100,96
LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.614.700,00	2.246.303,21	310.208,06	1.765.396,29	9,89	480.906,92	310.208,06	1.765.396,29	9,97	480.906,92	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.103.500,00	1.508.021,56	154.570,15	770.806,85	4,32	737.214,71	154.570,15	770.806,85	4,35	737.214,71	0,00
SAÚDE	3.687.300,00	4.975.139,03	684.222,38	3.325.934,40	18,64	1.649.204,63	702.386,97	3.244.453,50	18,32	1.730.685,53	81.480,90
EDUCAÇÃO	5.633.300,00	6.624.030,16	747.126,82	4.171.267,73	23,38	2.452.762,43	747.126,82	4.118.647,67	23,26	2.505.382,49	52.620,06
CULTURA	739.600,00	1.248.318,38	76.665,63	684.741,89	3,84	563.576,49	76.665,63	684.741,89	3,87	563.576,49	0,00
URBANISMO	6.004.400,00	7.606.148,55	414.507,77	3.661.269,95	20,52	3.944.878,60	414.507,77	3.661.269,95	20,68	3.944.878,60	0,00
HABITAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
SANEAMENTO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	106.800,00	283.887,56	0,00	258.834,42	1,45	25.053,14	0,00	258.834,42	1,46	25.053,14	0,00
AGRICULTURA	6.368.200,00	6.431.048,39	219.363,57	1.016.388,60	5,70	5.414.659,79	219.363,57	1.016.388,60	5,74	5.414.659,79	0,00
INDÚSTRIA	264.000,00	341.000,00	88.726,77	88.726,77	0,50	252.273,23	88.726,77	88.726,77	0,50	252.273,23	0,00
TRANSPORTE	0,00	2.401.637,08	(20.570,54)	1.108.612,26	6,21	1.293.024,82	(20.570,54)	1.108.612,26	6,26	1.293.024,82	0,00
DESPORTO E LAZER	1.155.200,00	2.323.419,59	62.519,71	697.683,43	3,91	1.625.736,16	62.519,71	697.683,43	3,94	1.625.736,16	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	347.594,00	66.121,31	293.019,66	1,64	54.574,34	66.121,31	293.019,66	1,65	54.574,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.700.000,00	38.009.547,51	2.803.461,63	17.842.682,25	100,00	20.166.865,26	2.821.626,22	17.708.581,29	100,00	20.300.966,22	134.100,96

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8C249224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018								
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR c = (a – b)	
RECEITA DE CAPITAL	126.700,00	251.250,00					(124.550,00)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	126.700,00	251.250,00					(124.550,00)	
Alienação de Bens Móveis	126.700,00	251.250,00					(124.550,00)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	126.700,00	251.250,00					(124.550,00)	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	259.623,23	235.912,00	235.912,0	320.662,00	0,00		0,00	23.711,23
Investimentos	259.623,23	235.912,00	235.912,0	320.662,00	0,00		0,00	23.711,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	259.623,23	235.912,00	235.912,0	320.662,00	0,00		0,00	23.711,23
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))					SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	3.421,88	15.338,00					18.759,88	

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C80E394C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.511.353,41	13.237.888,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FFE4FDEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	648.000,00	648.000,00	331.156,03	51,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.000,00	160.000,00	102.319,94	63,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	29.252,40	13,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	63.432,66	90,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	121.503,96	101,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	1.622,75	13,52
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	5.746,36	10,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	7.277,96	66,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.552.000,00	13.552.000,00	10.671.909,77	78,75
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	8.505.954,52	77,33
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	3.463,46	173,17
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	182.099,31	91,05
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.934.440,95	84,11
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	33.582,05	111,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	12.369,48	61,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	12.369,48	61,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.200.000,00	14.200.000,00	11.003.065,80	77,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.457.000,00	7.258.419,49	2.335.592,94	32,18
Provenientes da União	3.147.000,00	6.595.838,03	1.818.663,48	27,57
Provenientes dos Estados	310.000,00	662.581,46	516.929,46	78,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	190.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.607.000,00	7.448.419,49	2.335.592,94	31,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.270.300,00	4.408.357,57	3.186.227,35	72,28	3.183.771,29	72,22	2.456,06
Pessoal e encargos sociais	930.300,00	996.647,22	830.369,45	83,32	828.657,75	83,14	1.711,70
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.340.000,00	3.411.710,35	2.355.857,90	69,05	2.355.113,54	69,03	744,36
DESPESAS DE CAPITAL	417.000,00	566.781,46	139.707,05	24,65	60.682,21	10,71	79.024,84
Investimentos	417.000,00	566.781,46	139.707,05	24,65	60.682,21	10,71	79.024,84
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.687.300,00	4.975.139,03	3.325.934,40	66,85	3.244.453,50	65,21	81.480,90
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.037.000,00	2.280.839,03	1.544.655,71	46,44	1.465.655,71	45,17	79.000,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.037.000,00	2.192.398,40	1.461.365,08	43,94	1.461.365,08	45,04	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	88.440,63	83.290,63	2,50	4.290,63	0,13	79.000,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12.453,00	0,37	12.453,00	0,38	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	108.533,43	3,26	108.533,43	3,35	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.037.000,00	2.280.839,03	1.665.642,14	50,08	1.586.642,14	48,90	79.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.660.292,26	49,92	1.657.811,36	51,10
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				15,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				9.832,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	108.661,53	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	1.175.000,00	1.326.709,02	805.772,45	24,23	726.772,45	22,40	79.000,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.103.000,00	2.889.313,29	2.100.266,05	63,15	2.097.785,15	64,66	2.480,90
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	94.300,00	134.909,72	80.045,59	2,41	80.045,59	2,47	0,00
Vigilância epidemiológica	315.000,00	624.207,00	339.850,31	10,22	339.850,31	10,47	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.687.300,00	4.975.139,03	3.325.934,40	100,00	3.244.453,50	100,00	81.480,90

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A51D573B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO-MDE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	648.000,00	648.000,00	331.156,03	51,10
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	116.967,01	50,86
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	102.319,94	63,95
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	14.647,07	20,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	29.252,40	13,30
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	29.252,40	13,30
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	78.000,00	78.000,00	63.432,66	81,32
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	63.432,66	90,62
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	121.503,96	101,25
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.452.000,00	14.552.000,00	11.418.276,78	78,47
2.1 - Cota-parte FPM	11.900.000,00	12.000.000,00	9.252.321,53	77,10
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	8.505.954,52	77,33
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	1.000.000,00	746.367,01	74,64
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.934.440,95	84,11
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	12.369,48	61,85
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	33.582,05	111,94
2.5 - Cota-parte ITR	2.000,00	2.000,00	3.463,46	173,17

2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	182.099,31	91,05
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.100.000,00	15.200.000,00	11.749.432,81	77,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	64,85	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.102.500,00	3.779.001,43	667.083,37	17,65
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	126.278,82	105,23
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.982.500,00	3.659.001,43	540.804,55	14,78
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	83.001,46	1.432,44	1,73
6.1 - Transferências de convênios	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	3.001,46	1.432,44	47,72
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.182.500,00	3.862.002,89	668.580,66	17,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.710.400,00	2.710.400,00	2.134.380,56	78,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.701.190,63	77,33
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	386.888,00	84,11
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	2.473,80	61,85
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	6.716,32	111,94
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	692,68	173,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	36.419,13	91,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	1.357.123,01	84,82
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	1.357.123,01	84,82
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.110.400,00)	(1.110.400,00)	(777.257,55)	70,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.600.000,00	1.641.732,16	1.379.971,95	84,06	1.379.971,89	84,06	0,06
13.1 - Com educação infantil	756.000,00	773.040,30	657.200,97	85,02	657.200,97	85,02	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	844.000,00	868.691,86	722.770,98	83,20	722.770,92	83,20	0,06
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.600.000,00	1.641.732,16	1.379.971,95	84,06	1.379.971,89	84,06	1.379.972,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	3.859,80
16.1 - FUNDEB 60%	3.859,80
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	3.859,80

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.376.112,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,40)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	756.000,00	773.040,30	657.200,97	85,02	657.200,97	85,02	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	756.000,00	773.040,30	657.200,97	85,02	657.200,97	85,02	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.457.800,00	2.762.491,86	2.343.385,05	84,83	2.343.384,99	84,83	0,06
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	844.000,00	868.691,86	722.770,98	83,20	722.770,92	83,20	0,06
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.613.800,00	1.893.800,00	1.671.741,97	88,27	1.671.741,97	88,27	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(51.127,90)	0,00	(51.127,90)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	15.000,00	9.049,05	60,33	9.049,05	60,33	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	227.000,00	311.000,00	297.410,79	95,63	297.410,79	95,63	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.470.800,00	3.861.532,16	3.307.045,86	85,64	3.307.045,80	85,64	0,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(777.257,55)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	47.076,54

35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(730.181,01)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.730.767,03
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	31,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	120.000,00	131.000,00	126.289,85	0,00	126.289,85	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.990.000,00	2.517.253,61	593.022,42	0,00	540.402,42	0,00	52.620,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	2.110.000,00	2.648.253,61	719.312,27	0,00	666.692,27	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.580.800,00	6.509.785,77	4.026.358,13	61,85	3.973.738,07	61,04	3.973.738,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	73.476,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	45,40	77,75
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.357.123,01	126.278,82
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.357.110,30	126.289,85
48.1 - Orçamento do Exercício	1.357.110,30	126.289,85
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	58,11	66,72
51 - (+) Ajustes	(40,91)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(40,91)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17,20	66,72

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7BFC2756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR E ÓRGÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS APAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	**30,00**	**566.680,16**	**541.464,04**	**1.199,23**	**24.046,89**	**5.483,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.483,43**	**29.530,32**
Executivo Municipal	0,00	18.226,92	18.226,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	8.361,61	6.840,97	0,00	1.520,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,64
Secretaria de Finanças	0,00	39.702,81	39.702,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	0,00	71.640,96	49.145,36	0,00	22.495,60	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43	26.443,03
Fundo Municipal de Saúde	0,00	131.690,37	130.491,14	1.199,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	47.321,10	47.320,45	0,00	30,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,65
Secretaria de Assistência Social	0,00	43.136,16	43.136,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	206.600,23	206.600,23	0,00	0,00	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00	1.536,00
TOTAL (III) = (I + II)	**30,00**	**566.680,16**	**541.464,04**	**1.199,23**	**24.046,89**	**5.483,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.483,43**	**29.530,32**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:87098EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	17.427.328,95	13.237.888,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.000,00	351.646,80
IPTU	230.000,00	116.967,01
ISS	78.000,00	63.432,66
ITBI	220.000,00	29.252,40
IRRF	120.000,00	121.503,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	20.490,77
Contribuições	66.000,00	39.155,18
Receita patrimonial	24.739,52	23.363,48
Aplicações Financeiras (II)	24.739,52	23.363,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	16.221.689,43	12.790.220,51
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	7.551.130,90
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.547.552,95
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	145.680,18
Cota-Parte do ITR	1.600,00	2.770,78
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	9.895,68
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.600.000,00	1.357.123,01
Outras transferências correntes	2.804.089,43	2.176.067,01
Demais receitas correntes	412.900,00	33.502,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	412.900,00	33.502,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.402.589,43	13.214.524,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.967.598,66	4.818.434,71
Operações de Crédito (VI)	590.000,00	704.741,14
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	126.700,00	251.250,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	126.700,00	251.250,00
Transferências de Capital	19.250.898,66	3.862.443,57
Convênios	18.257.887,20	3.033.402,80
Outras Transferências de Capital	993.011,46	829.040,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	19.377.598,66	4.113.693,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.780.188,09	17.328.218,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.615.546,48	12.350.237,96	12.347.781,84	11.895.474,64	332.539,53	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.057.707,54	4.849.340,76	4.847.629,00	4.771.066,29	82.743,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.800,00	119.136,15	119.136,15	119.136,15	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.437.038,94	7.381.761,05	7.381.016,69	7.005.272,20	249.796,02	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.437.038,94	7.381.761,05	7.381.016,69	7.005.272,20	249.796,02	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.494.746,48	12.231.101,81	12.228.645,69	11.776.338,49	332.539,53	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.244.001,03	5.492.444,29	5.360.799,45	5.133.583,61	208.924,51	0,00	0,00
Investimentos	22.017.207,03	5.318.560,78	5.186.915,94	4.959.700,10	208.924,51	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	226.794,00	173.883,51	173.883,51	173.883,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.017.207,03	5.318.560,78	5.186.915,94	4.959.700,10	208.924,51	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.661.953,51	17.549.662,59	17.415.561,63	16.736.038,59	541.464,04	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	50.715,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	50.715,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	863.574,95	1.397.143,07
DEDUÇÕES (XXIX)	481.878,70	323.318,75
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	323.318,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	1.026.888,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.710,16	703.569,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	381.696,25	1.073.824,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(692.128,07)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(136.859,77)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		226.325,37

OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII – XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	(328.942,93)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(328.942,93)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	636.997,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	636.997,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4F8BC08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de xercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,12	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	52.712,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.712,45	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	54,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,47	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	286,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,78	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	137.038,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.038,21	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.015,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.015,77	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	240.043,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.043,34	0,00	0,00
Fia Aprendizagem	8.738,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.738,79	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	99.023,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.023,86	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	106,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,75	0,00	0,00
Fortalecimento de Vinculos a Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	5.477,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.477,23	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.842,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842,82	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.774,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.774,99	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	5.750,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,78	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	128,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,10	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	112,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,76	0,00	0,00
Convenio Academia 3º Idade	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,55	0,00	0,00
Convenio Saúde Pmac	28,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,25	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Centro de Eventos	61.316,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.316,13	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	29.980,42	0,00	0,00	0,00	29.980,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	40,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,91	0,00	0,00
Fundeb 40%	17,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,20	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	244,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,53	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,20	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	647,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,85	0,00	0,00
Salário-Educação	66,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,72	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.935,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.935,35	0,00	0,00
Atenção Básica	16.475,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.475,05	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.083,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,23	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - PNAT	108,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,68	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	62.863,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.863,27	0,00	0,00
PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	1.620,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,71	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - Veiculo Saude	4.035,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.035,18	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes				

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de xercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Assistência Farmacéutica	4.420,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.420,22	0,00	0,00
PNAE - Alimentação Escolar - Creche	2.295,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295,06	0,00	0,00
GESTÃO DO SUS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL (PI) - RSM-	391,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,02	0,00	0,00
PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	701,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,15	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	106.400,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.400,34	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	79.161,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.161,03	0,00	0,00
PNAE - Alimentação Escolar - EJA	205,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,23	0,00	0,00
Alienação de Ativos	18.539,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.539,03	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED	15,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,87	0,00	0,00
Convenio MEC Caminho da Escola	16.579,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.579,72	0,00	0,00
Convenio Manutenção da Educação	130,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,49	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.055,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.055,11	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	190,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,10	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	761,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,30	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,50	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	280,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.012.753,37	0,00	0,00	0,00	29.980,42	0,00	982.772,95	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	14.135,31	1.551,29	212.785,03	1.536,00	0,00	0,00	(201.737,01)	0,00	642,23
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.620,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	136.086,30	0,00	0,00	0,00	(136.086,30)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	1.001,43	0,00	0,00	0,00	(1.001,43)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	106.180,63	0,00	0,00	0,00	(106.180,63)	2.480,90	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Centro de Eventos	0,00	0,00	56.413,94	0,00	0,00	0,00	(56.413,94)	0,00	0,00
Op de Cred Int - Revitalização Estadio Municipal e Garagem Equipamentos	0,00	0,00	29.171,39	0,00	0,00	0,00	(29.171,39)	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	22.452,85	22.861,59	0,00	0,00	0,00	(45.314,44)	0,06	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	3.947,43	0,00	0,00	(3.947,43)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	24.214,89	0,00	0,00	0,00	(24.214,89)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	42,75	0,00	0,00	0,00	0,00	(42,75)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	90.807,84	0,00	0,00	0,00	(90.807,84)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	14.135,31	24.046,89	679.523,04	5.483,43	0,00	0,00	(694.918,05)	134.100,96	642,23
TOTAL (III) = (I + II)	1.026.888,68	24.046,89	679.523,04	5.483,43	29.980,42	0,00	287.854,90	134.100,96	642,23

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3C72008D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
40	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019 – PMQ	Revisão de veiculo ambulância para utilização no atendimento ao SAMU	14/02/2019	14/02/2019	31/12/2019	R$ R$ 1.265,45

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F83BBCB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL Nº 005/2019

EDITAL Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da classificação para a Dobra de Padrão dos Professores Efetivos do Quadro do Magistério com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme Edital nº 004/2019 de 04 de fevereiro de 2019.

Nome	Graduação	Pós- graduação / Qtd.	Tempo de Serviço	Colocação
Patricia Maria Gonçalves	Geografia/Gestão Ambiental/Sociologia	04	3 anos e 8 meses	**1º**
Maria Lucia dos S. Fernandes	Letras/Pedagogia	04	16 anos e 7 meses	**2º**
Joselaine Cavalheiro Betim	Letras/Sociologia	04	3 anos e 9 meses	**3º**
Vilma Cordeiro	Letras	04	14 anos e 11 meses	**4º**
Andrielle P. Oliveira	Letras	04	14 anos e 8 meses	**5°**
Luzia F. R. Rodrigues	Pedagogia	03	14 anos e 11 meses	**6°**
Janaina Poleis Monteiro	Pedagogia	03	5 anos e 7 meses	**7º**
Adriane Garcia de Jesus	Matemática	03	3 anos e 8 meses	**8º**
Aluana Chanan dos Santos	Pedagogia	03	3 anos e 3 meses	**9°**
Sirlene Gomes Fonseca	Pedagogia	03	2 anos e 3 meses	**10º**
Maria de Lourdes Purceno	Ciências Biológicas	03	2 anos e 3 meses	**11º**
Jéssica Negri dos Santos	Artes	02	1 ano e 9 meses	**12º**
Eliziane Lourenço	Pedagogia	00	1 ano e 7 meses	**13º**

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:AE4725A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 012/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 541.904,93 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	6.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	6.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	80.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236100031.032	**Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.088	**Termo Compr.PAR N 201900191-4 - Aquisição ônibus escolar**	189.900,00
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	60.700,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	7.300,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100061.052	**Desenvolver o Saneamento Ambiental Rural**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
003	**Departamento Técnico Apoio às Ações Saúde - DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.071	**VIGIASUS Investimento**	15.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	13.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	2.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	8.000,00

3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	1.500,00
0824400092.096	**Bloco de Gestão do SUAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	1.700,00
0824400092.097	**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	5.000,00
006	**Fundo Municipal de Idoso – FMI**	
0824100092.098	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.038	**Doações Instituições Privadas**	24.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	104.804,93

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	12.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**Salário Educação**	80.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	24.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	24.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854100062.037	**Controle Ambiental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
1854200062.092	**Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 202.004,93 (duzentos e dois mil, quatro reais e noventa e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5FFDCBD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.192, DE 13 DE FEVEREIRO 2019.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 14º da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada as Receitas de Capital na Fonte de Recursos- nº 955 Convênio n.º 954/2017-SEDU, conforme a seguir demonstrado:

RED	**Código**	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Projeção de Arrecadação até 12/2019**	*****Provável Excesso de Arrecadação no Exercício**
265	2.4.2.8.10.91.02.00.00.00.00	Construção ,Reforma e Ampliação de Próprios do Município	100.000,00	283.853,96	183.853,96
TOTAL			**100.000,00**	**283.853,96**	**183.853,96**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3890, de 13 de dezembro de 2018;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2019;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 183.853,96 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
07.08.15.451.00071.007	1679	4.4.90.51	955	183.853,96
TOTAL				183.853,96

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º e artigo 14º Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 183.853,96 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos),** oriundos da Fonte de Recursos nº 955 Convênio n.º 954/2017-SEDU**.**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 183.853,96 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	4.4	955	Fevereiro	183.853,96
TOTAL				**183.853,96**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 13 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Departamento de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:828EE35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 05/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	22	SEGURO VEÍCULO FORD/CARGO 2431 Ano Fabricação 2018, modelo 2019, chassi 9BFYEBVF4KBS77583. Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	1.750,00	1.750,00

		passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Assistência 24 horas com 200 km					
1	23	SEGURO VEÍCULO VW 13.180 CNM Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa ARJ 5291, chassi 9BW7672349R930088. Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Assistência 24 horas com 200 km	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	1.740,00	1.740,00
1	24	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7503, chassi 9532E82W9DR326824. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas 200 km	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	2.000,00	2.000,00
1	26	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7516, chassi 9532F82WXDR326900. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas 200 km	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	2.000,00	2.000,00
1	28	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7515, chassi 953E82W9DR327021. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas 200 de KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	2.000,00	2.000,00
1	30	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V6 ESC Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa AQZ 3657, chassi 93PB36D2M9C028780. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas 200 KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	1.900,00	1.900,00
1	32	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V6 ESC Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa AQZ 3656, chassi 93P836D2M9C028781. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas 200 de KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	1.900,00	1.900,00
1	34	SEGURO VEÍCULO IVECO CITYCLASS 70C16 Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa ART 1087, chassi 93ZL68B0198410034. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas 200 de KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	1.900,00	1.900,00
1	36	SEGURO VEÍCULO VW/MASCA GRANMINI 0 Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ASA 5385, chassi 9532452R5AR001028. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas 200 de KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	1.900,00	1.900,00
1	38	SEGURO VEÍCULO AGRALE MASCA GRANMINI O Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ASA 1862, chassi 9BYC3061SAC000260. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas 200 de KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	1.900,00	1.900,00
1	40	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE W8 ON Ano Fabricação 2004, modelo 2004, placa ALU 0991, chassi 93PB12B3P4C012507. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas 200 de KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	1.900,00	1.900,00
1	42	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO / VOLARE W9 ON Ano Fabricação 2014, modelo 2015, placa AYW-4339, chassi 93P340N31FCO053892, Com cobertura de CASCO 100% da FIPE, danos materiais de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Danos Morais R$ 50.000,00 (Ciquenta mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM. Classe bônus 0	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	1.900,00	1.900,00
1	44	SEGURO VEÍCULO VW NEOBUS TRANS MINI ESC Ano Fabricação 2017, modelo 2018, placa BBP-3406, chassi 9532M52P3JR806895. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas 200 de KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	1.900,00	1.900,00
1	46	SEGURO VEÍCULO FORD/CARGO 2629 6X4 Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXU 9381, chassi 9BFYEAKD5DBS13956. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente.Assistência 24 horas com 200 km	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	1.740,00	1.740,00
1	47	SEGURO VEÍCULO FORD/CARGO 2629 6X4 Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXT 3137, chassi 9BFYEAKD5DBS13956. Com cobertura só RCF, com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente.Assistência 24 horas com 200 km	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	1.740,00	1.740,00
1	48	SEGURO VEÍCULO MERCEDES/ATRON 2729K 6X4, Ano Fabricação 2015, modelo 2016, chassi 9BM693388GB028211 PLACA BAJ 4817. Com cobertura só RCF, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente.Assistência 24 horas com 200 km	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	1.740,00	1.740,00
1	49	SEGURO VEÍCULO MERCEDES/ATRON 2729K/36, Ano Fabricação 2014, modelo 2014, chassi 9BM693388EB954116 PLACA AYJ 5498. Com cobertura só RCF, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Assistência 24 horas com 200 km	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Porto Seguro	1,00	1.740,00	1.740,00
1	1	SEGURO DE VEICULO FIAT DUCATO MULTI 16L 12M 2.3 DIESEL Ano Fabricação 2016, modelo 2016, chassi 93W245H3RG2159444. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	3.000,00	3.000,00
1	2	SEGURO DE VEICULO FIAT DUCATO MARTICAR 16 Ano Fabricação 2015, modelo 2016, Placa BAG 9297 chassi 93W245H3RG2153903. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	3.000,00	3.000,00

		Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.					
1	8	SEGURO DE VEICULO MERCEDES-BENZ SPRINTER 515 DIESEL Ano Fabricação 2018, modelo 2019, chassi 8AC906655KE160234NR. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	5.000,00	5.000,00
1	9	SEGURO VEÍCULO FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXM 3446, chassi 9BD373121D5027573. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	1.700,00	1.700,00
1	10	SEGURO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE ECONOMY Ano Fabricação 2013, modelo 2014, placa AXM 2044, chassi 9BD17164LE5887619. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	1.700,00	1.700,00
1	11	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET CLASSIC LS Ano Fabricação 2013, modelo 2014, placa AXU 9394, chassi 8AGSU18F0ER145347. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	1.650,00	1.650,00
1	12	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ 1.4 Ano Fabricação 2015, modelo 2015, placa BAD 7396, chassi 9BGJC6930FB224099. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	1.900,00	1.900,00
1	13	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA LS 1.4 Ano Fabricação 2015, modelo 2016, placa BAG 9302, chassi 9BGCA8030GB133611. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	1.750,00	1.750,00
1	14	SEGURO VEÍCULO VW/GOL 1.0 GIV Ano Fabricação 2011, modelo 2012, placa AUX 3796, chassi 9BWAA05W5CP084798. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	1.450,00	1.450,00
1	15	SEGURO VEÍCULO VW GOL TL MBV Ano Fabricação 2018, modelo 2018, placa BCB 7427, chassi 9BWAB45UXJT133646. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	1.700,00	1.700,00
1	16	SEGURO VEÍCULO RENAULT CLIO EXP Ano Fabricação 2016, modelo 2016, placa PQV 5727, chassi 8A1BB8215GL386037. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	1.500,00	1.500,00
1	21	SEGURO DE VEICULO L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT Ano Fabricação 2018, modelo 2019, chassi 93XLJK1TKCJ10375. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	3.000,00	3.000,00
1	25	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7503, chassi 9532E82W9DR326824. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	3.000,00	3.000,00
1	27	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7516, chassi 9532F82WXDR326900. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	3.000,00	3.000,00
1	29	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7515, chassi 953E82W9DR327021. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	3.000,00	3.000,00
1	31	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V6 ESC Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa AQZ 3657, chassi 93PB36D2M9C028780. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	2.270,00	2.270,00
1	33	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V6 ESC Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa AQZ 3656, chassi 93P836D2M9C028781. RCO Transportador	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	2.270,00	2.270,00

		Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
1	35	SEGURO VEÍCULO IVECO CITYCLASS 70C16 Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa ART 1087, chassi 93ZL68B0198410034. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	2.550,00	2.550,00
1	37	SEGURO VEÍCULO VW/MASCA GRANMINI 0 Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ASA 5385, chassi 9532452R5AR001028. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	2.870,00	2.870,00
1	39	SEGURO VEÍCULO AGRALE MASCA GRANMINI O Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ASA 1862, chassi 9BYC3061SAC000260. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	2.870,00	2.870,00
1	41	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE W8 ON Ano Fabricação 2004, modelo 2004, placa ALU 0991, chassi 93PB12B3P4C012507. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	2.050,00	2.050,00
1	43	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO / VOLARE W9 ON Ano Fabricação 2014, modelo 2015, placa AYW-4339, chassi 93P340N31FCO053892, Danos materiais e corporais transportados R$ 3.074.640,00 (três milhões, sete e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	3.000,00	3.000,00
1	45	SEGURO VEÍCULO VW NEOBUS TRANS MINI ESC Ano Fabricação 2017, modelo 2018, placa BBP-3406, chassi 9532M52P3JR806895, RCO Transportador Rodoviário – danos corporais e/ou materiais causados a passageiros R$ 3.074.640,00.APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1,00	1.820,00	1.820,00
1	3	SEGURO DE VEICULO FIAT DOBLO C F TCA AMB Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXM 2032, chassi 9BD223156D2033183. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS	1,00	4.500,00	4.500,00
1	4	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER ALTECHAMB Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ARY 1428, chassi 93YADCUD6AJ291152. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS	1,00	4.500,00	4.500,00
1	5	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER ALTECHAMB Ano Fabricação 2012, modelo 2013, placa AVP 7542, chassi 93YADC1H6DJ274255. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS	1,00	4.500,00	4.500,00
1	6	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER ALLT AMB1 Ano Fabricação 2016, modelo 2017, placa BAK 9632, chassi 93YMAFELAHJ264343. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS	1,00	4.800,00	4.800,00
1	7	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER ALLT AMB1 Ano Fabricação 2016, modelo 2017, placa BAL 0487, chassi 93YMAFELAHJ244809. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS	1,00	4.800,00	4.800,00
1	17	FORD FUSION TITANIUM 2.0 ANO 2015 CHASSI 3FA6C0K95FR120859 PLACA AZN 6512 Casco 110% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Carro reserva 15 dias Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS	1,00	2.700,00	2.700,00
1	18	SEGURO DE VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ Ano Fabricação 2016, modelo 2016, placa BAP 0754, chassi 9BGJC75E0GB181523. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS	1,00	1.800,00	1.800,00
1	19	SEGURO DE VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ Ano Fabricação 2015, modelo 2016, placa BAD 7395, chassi 9BGJC75E0GB136791. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS	1,00	1.800,00	1.800,00
1	20	SEGURO DE VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ Ano Fabricação 2018, modelo 2018, placa BCH 0392, chassi 9BGJC7520JB259874. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS	1,00	1.800,00	1.800,00

		passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	31.650,00
GENTE SEGURADORA S/A	56.050,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	31.200,00

Salto do Lontra, 14 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6FE0D1E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 287/2019

Altera a Lei 091/2009 que Institui o Regime de Adiantamento e dá outras Providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei 091/2009 que institui o regime de adiantamento para a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** - Fica instituído no Sistema Financeiro do Executivo Municipal, o regime de adiantamento, para o processamento das despesas de que trata a presente Lei, abrangendo as despesas do Poder Executivo. (NR)"*
Art. 2º - Altera o artigo 4º da Lei 091/2009 que institui o regime de adiantamento para a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 4º** - .....*
II - Despesas de locomoção e transporte que devam realizar-se fora do Município, por parte do Prefeito; Vice-Prefeito, Servidores Municipais e outros agentes que possam estar oficialmente a serviço do Poder Público; (NR)
§ 1º - Para a efetivação do adiantamento o interessado fará solicitação ao Prefeito Municipal, indicando o valor solicitado, os motivos do adiantamento e o prazo previsto para a sua aplicação; (NR)"
Art. 3º - Altera o artigo 6º da Lei 091/2009 que institui o regime de adiantamento para a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 6º** - .....*
***§ 3º** Dar-se-á conhecimento ao serviço de contabilidade do Município, da providência enumerada no parágrafo 1º do presente artigo, para fins de baixa de responsabilidade. (NR)"*
Art. 4º - Altera o artigo 13 da Lei 091/2009 que institui o regime de adiantamento para a vigorar com a seguinte redação:
***"Artigo 13** - .....*
***I** – Prefeito e Vice-Prefeito: (NR)*
Quando em viagem à Capital Federal (Distrito Federal) a diária será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) (NR);
***b)** Quando em viagem para as Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas a diária será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) (NR);*
***c)** Quando em viagem para as cidades interioranas a diária será de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinto reais) (NR);*
***II** - Secretários municipais (1º escalão), contador, procurador, advogado, controle interno, ou pessoas em missões oficiais serão concedidas nos valores: (NR);*
Quando em viagem à Capital Federal (Distrito Federal) a diária será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); (NR);
***b)** Quando em viagem para as Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas a diária será de R$ 310,00 (trezentos e dez reais); (NR)*
***c)** Quando em viagem para as cidades interioranas a diária será de R$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais); (NR);*
***III** - Demais cargos em comissão e servidores municipais as diárias serão concedidas nos valores:*
Quando em viagem à Capital Federal (Distrito Federal) a diária será de R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais); (NR);
***b)** Quando em viagem para as Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas a diária será de R$ 220,22 (duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos); (NR);*
***c)** Quando em viagem para as cidades interioranas a diária será de R$ 220,22 (duzentos e vinte e vinte e dois centavos); (NR);*
***Parágrafo Único** - As diárias para as autoridades mencionadas nos Incisos I, II, III serão pagas à razão: (NR)*
***I** – Prefeito e Vice-Prefeito: (NR)*
Viagem para localidades situadas a menos de 140 km (inclusive) da sede do município (Paranavaí, Alto Paraná, Umuarama), a diária será de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), quando a viagem não envolver pouso; (NR)
Viagem para localidades situadas de 140 km até 600 Km da sede do município (excluindo região metropolitana de Curitiba-Pr), a diária será de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), quando a viagem não envolver pouso; (NR)
Viagem para regiões interioranas do país localizadas acima de 600 Km da sede do município, incluindo as Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas a diária será de R$ 220,22 (duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos), quando a viagem não envolver pouso; (NR)
***II** - Secretários municipais (1º escalão), contador, procurador, advogado, controle interno, ou pessoas em missões oficiais serão concedidas nos valores: (NR)*
Viagem para localidades situadas a menos de 140 km (inclusive) da sede do município (Paranavaí, Alto Paraná, Umuarama), a diária será de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), quando a viagem não envolver pouso; (NR)
Viagem para localidades situadas de 140 km até 600 Km da sede do município (excluindo região metropolitana de Curitiba-Pr), a diária será de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), quando a viagem não envolver pouso; (NR)

Viagem para regiões interioranas do país localizadas acima de 600 Km da sede do município, incluindo as Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas a diária será de R$ 220,22 (duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos), quando a viagem não envolver pouso; (NR)
***III** - Demais cargos em comissão e servidores municipais as diárias serão concedidas nos valores: (NR)*
***a)** Viagem para localidades situadas a menos de 140 km (inclusive) da sede do município (Paranavaí, Alto Paraná, Umuarama), a diária será de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), quando a viagem não envolver pouso; (NR)*
Viagem para localidades situadas de 140 km até 600 Km da sede do município (excluindo região metropolitana de Curitiba-Pr), a diária será de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), quando a viagem não envolver pouso; (NR)
Viagem para regiões interioranas do país localizadas acima de 600 Km da sede do município, incluindo as Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas a diária será de R$ 220,22 (duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos), quando a viagem não envolver pouso; (NR)
Art. 5º - O artigo 14 da Lei 091/2009 que institui o regime de adiantamento para a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 14** - As diárias reduzidas serão concedidas àqueles que por força da característica da função que exercem, exija deslocamentos constantes, entre os quais o cargo de motoristas e outros servidores que poderão ser incluídos por Decreto Municipal, e cujas viagens se enquadrem nos termos do presente artigo; (NR)*
***a)** Viagem para localidades situadas a menos de 140 km (inclusive) da sede do município (Paranavaí, Alto Paraná, Umuarama), a diária será de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), quando a viagem não envolver pouso; (NR)*
Viagem para localidades situadas de 140 km até 600 Km da sede do município (excluindo região metropolitana de Curitiba-Pr), a diária será de R$ 50,00 (cinquenta reais e sete reais), quando a viagem não envolver pouso; (NR)
Viagem para regiões interioranas do país localizadas acima de 600 Km da sede do município, incluindo as Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas a diária será de R$ 220,22 (duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos), quando a viagem não envolver pouso; (NR)

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA 01: TABELA DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS CARGOS
DIÁRIAS ENVOLVENDO POUSO NA CIDADE

Item	Destino	Cargo	Cargo	Cargo
		Prefeito / Vice-Prefeito	Secretário/Contador/Advogado/ Controle Interno/Procurador ou Pessoas em Missões Oficiais	Outros Cargos em Comissão e Servidores Municipais
1	Capital Federal (Distrito Federal)	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 253,00
2	Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas	R$ 400,00	R$ 310,00	R$ 220,22
3	Cidades interioranas do país	R$ 285,00	R$ 221,00	R$ 220,22

TABELA 02: TABELA DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS CARGOS
DIÁRIAS NÃO ENVOLVENDO POUSO NA CIDADE

Item	Destino	Cargo	Cargo	Cargo
		Prefeito / Vice-Prefeito	Secretário/Contador/ Advogado/ Controle Interno/Procurador ou Pessoas em Missões Oficiais	Outros Cargos em Comissão e Servidores Municipais
1	Viagem para localidades situadas a menos de 140 km (inclusive) da sede do município (Paranavaí, Alto Paraná, Umuarama)	R$ 64,00	R$ 45,00	R$ 45,00
2	Viagem para localidades situadas de 140 Km até 600 Km da sede do município (excluindo região metropolitana de Curitiba-Pr)	R$ 95,00	R$ 67,00	R$ 67,00
3	Viagem para regiões interioranas do país localizadas acima de 600 Km da sede do município, incluindo as Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas	R$ 220,22	R$ 220,22	R$ 220,22

TABELA 03: TABELA DE DIÁRIAS PARA O CARGO DE MOTORISTA
DIÁRIAS NÃO ENVOLVENDO POUSO NA CIDADE (REDUZIDAS)

Item	Destino	Valor
1	Viagem para localidades situadas a menos de 140 km (inclusive) da sede do município (Paranavaí, Alto Paraná, Umuarama)	R$ 45,00
2	Viagem para localidades situadas de 140 km até 600 Km da sede do município (excluindo região metropolitana de Curitiba-Pr)	R$ 50,00
3	Viagem para regiões interioranas do país localizadas acima de 600 Km da sede do município, incluindo as Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas	R$ 220,22

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:57ABFD7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - Processo nº 17/2019
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AÉREAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por lote.

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como assessoramento do melhor roteiro para a municipalidade			SERV	1,00	29.040,00	29.040,00
TOTAL								29.040,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:03AAB654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - Processo nº 12/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÁS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

EVERTON MULLER ALVES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA Serviço profissionais de Médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiologicas e avaliações pré-cirurgicas.			CONSU	450,00	80,00	36.000,00
1	2	SERVIÇOS MEDICOS DE LAUDOS DE EXAMES CARDIOLOGICOS Serviços médico profissionais com especialidade em cardiologia para laudar os exames de electrocardiograma.			UN	2.500,00	10,00	25.000,00
2	1	SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA Serviço profissionais de Médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiologicas e avaliações pré-cirurgicas.			CONSU	1.350,00	80,00	108.000,00
TOTAL								169.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/02/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5EBDDDC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - Processo nº 17/2019
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AÉREAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como assessoramento do melhor roteiro para a municipalidade			SERV	1,00	29.040,00	29.040,00
TOTAL								29.040,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/02/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:84054E71

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2019

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIF	Nome Candidato	Nota	Desempate
1º	Sirlei R dos Santos Junkes	37,00	*
2º	Simoni Casanova Ogregon	37,00	*
3º	Beatris Elizabete Pazuch	35,00	*
4º	Genesi R. dos S Maestro	35,00	*
5º	Joseane Guerra Gnoatto	35,00	*
6º	Cleia Marta Fiuza	35,00	*
7º	Tayla Maria Kroth	33,00	*
8º	Marcia Passinato	32,00	*
9º	Lidiana Erminia Mazzocato	32,00	*
10º	Daliria de Lima Gosman	32,00	*
11º	Maria Sarita de Jesus	32,00	*
12º	Micheli Denig	32,00	*
13º	Leticia Leiria	31,00	*
14º	Marivane Bucker Legramante	29,00	*
15º	Ana Caroline Krause	28,50	*
16º	Marcia Neila de Toni	28,00	*
17º	Sandra Mara Bassanese	28,00	*
18º	Silvana C Ortega Anjos	27,00	*
19º	Deisy Tomazoni	27,00	*
20º	Maria Noemi Borges	26,50	*
21º	Jhenifer Thais Algeri	26,50	*
22º	Claudia Forcelini Ciesca	26,00	*
23º	Roseli Dallabrida	25,00	*
24º	Joselia Binello Lemes	25,00	*
25º	Cezira Godoy Welter	25,00	*
26º	Ana Vanessa Savi	24,50	*
27º	Gessica Castanha Machado	24,50	*
28º	Thuana Suelen C. Pazinatto	24,50	*
29º	Keila Regina Hahn	24,00	*
30º	Rosana Vidal dos Santos	23,50	*
31º	Xanassis Manuela B. Tabaldi	23,50	*
32º	Ritael Nunes dos Santos	23,50	*
33º	Deiziani Martins Moraes	23,00	*
34º	Rosimeri A Conceição	23,00	*
35º	Regina Caponi	23,00	*
36º	Marilaine Ecco dos Santos	22,00	*
37º	Fernanda Bitencourt	22,00	*
38º	Cecilia Graboski de Oliveira	22,00	*
39º	Francieli Bortolli	22,00	*
40º	Marivone I. Pezzini Schaeffer	21,50	*
41º	Edivani Vieira	21,50	*
42º	Jessica da Rocha da Silva	21,00	*
43º	Daiane da Silva Amaral	20,50	*
44º	Crisliane Vasques dos Santos	20,50	*
45º	Rejane Cristina Hopp	20,50	*
46º	Raquiel Helena Hardt	20,00	*
47º	Aliane Cristina Lavarda	20,00	*
48º	Edneia Sandra S Zanetti	20,00	*
49º	Marisete Oliveira de Souza	20,00	*
50º	Terezinha F Oliveira Soares	20,00	*
51º	Lillian Helena Pozzobon	19,00	*
52º	Carine Luiza Bolzan	19,00	*
53º	Rafaela Cristina Leindecker	18,50	*
54º	Marlei Loreni B. de Camargo	18,50	*
55º	Gicela Manenti	18,50	*
56º	Cassiane de Brito Marcon	18,00	*
57º	Marineusa T. Q. Oliveira	18,00	*
58º	Maria Vanilde G Cordeiro	17,50	*
59º	Carla Alexandra Lemes da Roza	17,50	*
60º	Leila Pigozo Lopes	17,00	*
61º	Sabrina Luiza Scherbak	17,00	*
62º	Barbara Juliana Zilio	17,00	*
63º	Josiele C. Telch Strub	16,50	*
64º	Katiane Fiuza	16,00	*
65º	Itana Cristina Paulus	16,00	*
66º	Elisana Lemes de O. Passos	16,00	*
67º	Marli Grzebieluckas da Rosa	15,50	*
68º	Jane Andreia da Veiga	15,50	*
69º	Rosiele Barbosa	15,00	*
70º	Leidy Daiane de M. Bibiano	15,00	*
71º	Luiza Anita Magnani	15,00	*
72º	Barbara Aparecida dos Santos	15,00	*

73º	Isadora Wisniewski	14,00	*
74º	Elaine da Silva S. S. Somera	14,00	*
75º	Leandra Leiria	14,00	*
76º	Sonia Francieli Mariano	13,50	*
77º	Adriele Maciel Brizola	13,00	*
78º	Eliane de Camargo Bueno	13,00	*
79º	Celia dos Santos de Almeida	13,00	*
80º	Juliana Ap. dos Santos	12,50	*
81º	Eduarda Cristina da Rocha	12,50	*
82º	Patricia Malossi Conti	12,50	*
83º	Deyse Fabiane Colvero	12,00	*
84º	Angela Fernanda de Souza	12,00	*
85º	Maria Carolina A. Faquinello	12,00	*
86º	Fabiana AP. da Silva Tonet	12,00	*
87º	Elica de Oliveira Raimundo	12,00	*
88º	Tais Iser	12,00	*
89º	Janaina Salete Canova	12,00	*
90º	Francieli Morais Novak Pozza	12,00	*
91º	Lidiane Aline Kurtz	12,00	*
92º	Elizama Klahn	12,00	*
93º	Isabela Cristina P. da Silva	12,00	*
94º	Geicielli Valeria Missio	12,00	*
95º	Natalia Gnoatto	12,00	*
96º	Rafaela Casa Lorini	12,00	*
97º	Rozemara Adriana Frescura	12,00	*
98º	Ana Paula de Abreu	11,50	*
99º	Mirian Barbosa Bueno	11,50	*
100º	Bruna N. de O. Conceição	11,50	*
101º	Renata Carlet Lima	11,50	*
102º	Diandra de Souza Tavares	11,50	*
103º	Ana Carla Giongo	11,50	*
104º	Andressa de Almeida	11,50	*
105º	Jaine Figuero	11,50	*
106º	Maria Gabriela Iser	11,50	*
107º	Andrieli da Luz Bortolli	11,00	*
108º	Alessandra R Francesconi	11,00	*
109º	Daniele Pontes da Silva	11,00	*
110º	Larissa Isabel Paiano Vargas	11,00	*
111º	Roseli de F. Bueno dos Santos	10,50	*
112º	Ana Claudia de Lara	10,50	*
113º	Saionara Zanin S Strapazzon	10,50	*
114º	Claudia Eliane Zeni	10,50	*
115º	Eliane Kloh	10,50	*
116º	Graciele F. Wolf	10,50	*
117º	Larissa Godoy de Oliveira	10,50	*
118º	Daiane da Silveira	10,50	*
119º	Vanessa Formentini	10,50	*
120º	Tais Caroline Madrieski	10,50	*
121º	Taliana Alexandra Roque	10,50	*
122º	Silvana R. S. Scobar	10,00	***
123º	Marcia Maria Altenhofen	10,00	***
124º	Tatiane Santos dos Reis	10,00	***
125º	Vanessa Terezinha Kuhn	10,00	***
126º	Josi Karla Skierzynski	10,00	***
127º	Vania Kuhn	10,00	***
128º	Luciano Lorini Raffaelli	10,00	***
129º	Jadde Hemile S. V. Covatti	10,00	***
130º	Camila Mittanck	10,00	***
131º	Luciana Catarina Ferreira	10,00	***
132º	Andrea Regina Schreiner	10,00	***
133º	Tatiane Alba M. de Souza	10,00	***
134º	Zilandia T. Dutra do Conto	10,00	***
135º	Marcia Dalanhol Tres	10,00	***
136º	Ana Jaqueline Haubert	10,00	***
137º	Eliana de Fatima Alves	10,00	***
138º	Cristiani Caramori Lazzarotto	10,00	***
139º	Francieli Vanusa Rech	10,00	***
140º	Ana Paula da Rocha	10,00	***
141º	Gilvani Cristina Padilha	10,00	***
142º	Sonia Alves da Silva	10,00	***
143º	Crislene Bocchi Vaz	10,00	***
144º	Queila Monteiro	10,00	***
145º	Ana Carolina Soares	10,00	***
146º	Camila Arzamendia Rozas	10,00	***
147º	Milena Defant	10,00	***
148º	Andrea J Dias Bitencourt	10,00	***
149º	Maria Eduarda Vaz	10,00	***
150º	Rubia Mara da S. da Rocha	10,00	***
151º	Tainara Gnoatto	10,00	***
152º	Talia Morgana de Souza	10,00	***
153º	Andressa Formentini	10,00	***
154º	Fernanda Malacarne	10,00	***
155º	Gabriele de O. da Conceição	10,00	***
156º	Marina Luiza Giongo	10,00	***
157º	Camila Brun	10,00	***

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C7449A25

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2019

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
CLASSIF	Nome Candidato	Nota	Desempate
1º	Ivonete Presotto Henz	37,00	*
2º	Rosa da Silva	37,00	*
3º	Simone Fernandes de Oliveira	35,00	*
4º	Inez Ferrari Tomazoni	35,00	*
5º	Ledi Terezinha Ritter Silva	35,00	*
6º	Claudete Carmen Martinazzo	35,00	*
7º	Eliane Maria Tavares	35,00	*
8º	Eliamar S de Meira	34,50	*
9º	Nilcemar Fatima de Oliveira	34,50	*
10º	Clair Sobanski	32,50	*
11º	Cintia Aparecida Nava	32,00	*
12º	Micheli Vanesca Rech	31,50	*
13º	Lidiana Erminia Mazzocato	30,00	*
14º	Angela Maria Gaitkoski	30,00	*
15º	Marilda Salete S. Salvadori	30,00	*
16º	Maria Clair Schneider	29,00	*
17º	Cleunice Geni K. Reschke	28,50	*
18º	Jessica Scarabotto	28,00	*
19º	Solange de Borba Toporoski	27,50	*
20º	Mariane Bernardi	27,50	*
21º	Antonio Augusto L Machado	27,50	*
22º	Loreni de Fatima Alves	27,00	*
23º	Edilaine Cardoso de A. Galli	27,00	*
24º	Daiane Faé	27,00	*
25º	Cevanir Cuchi Cenci	27,00	*
26º	Sandro R. N. Flores Sobrinho	27,00	*
27º	Marcos Novak	26,50	*
28º	Carina de Jesus Rahini	25,50	*
29º	Josemeri A Tubias Fanck	24,50	*
30º	Raissa Zaminhan	24,50	*
31º	Silvete Crespão Bernardi	24,50	*
32º	Rakel C. Hahn Pastorini	24,00	*
33º	Elisiane Pereira C. da Silva	24,00	*
34º	Clediana Algeri	24,00	*
35º	Mirna Schunemann de Farias	23,50	*
36º	Gilsane Ap. Borges	23,00	*
37º	Ronei Andre Kloth	23,00	*
38º	Salete Cavasini	22,50	*
39º	Bruna dos Santos Tiburski	22,00	*
40º	Delei Pires	22,00	*
41º	Nadia Lunara de S. Fernandes	22,00	*
42º	Sandra Ap. de Lima Martins	22,00	*
43º	Neide Krumenauer	21,50	*
44º	Rosalina M. dos Santos Barbosa	21,00	*
45º	Danieli de Lima Justakowski	20,50	*
46º	Emanuela Angela Corona	20,00	*
47º	Juliana de Avila Mees	20,00	*
48º	Lariani Thais dos Santos	20,00	*
49º	Nirlei Casarin Silveira	20,00	*
50º	Edimeri Kamphorst de Lima	20,00	*
51º	Tauana Benini Schwinn	19,50	*
52º	Edilson Ribeiro	18,00	*
53º	Jucieli Hoff	18,00	*
54º	Edison do Amaral	17,00	*
55º	Solaine de Fatima Favetti	16,50	*
56º	Nara Klahn Vargas	16,50	*
57º	Jaqueline Ap. Muniz	16,00	*
58º	Marcia Muller	15,00	*
59º	Janete Machado Bento	15,00	*
60º	Eduardo Godoy da Silva	15,00	*
61º	Cristiane Brun	15,00	*
62º	Angela Mariane Pozzebon	14,00	*
63º	Ana Paula Soares de Almeida	13,50	*
64º	Eliza Mireli da S. dos Santos	13,50	*
65º	Thais Ramos Silva	13,50	*
66º	Nilza Esteves de Bairros	12,00	*
67º	Maria Cristina Hanel Cora	12,00	*
68º	Jessica Thaiana G. de Oliveira	12,00	*
69º	Vanessa Fatima Fael de Lima	12,00	*
70º	Salete F. Velozo S. de Souza	11,50	*
71º	Gabriela F Cziecza Wenginovicz	11,50	*
72º	Juliana Nihues	11,00	*
73º	Gessica Ap. Missio	11,00	*
74º	Danielli Pereira Ribeiro	10,50	*
75º	Marcia Bortolli Pereira	10,50	*
76º	Criselda Bitencourt	10,00	*
77º	Ana Lucia Caponi	10,00	*
78º	Vanessa A. da Silva Aretz	10,00	*

79º	Maria Chereta Bonifacio	10,00	*
80º	Jurandi Ines C. Oliveira	10,00	*
81º	Serenita Godoy	10,00	*
PORTADOR DEFICIENCIA FISICA			
1º	Ana Carolina Lemes Machado	10,00	PDF

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B6613D6E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2019

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
CLASSIF	NOME	NOTA	Desempate
1º	Elisa de Castro	20,00	
2º	Alexandra Viviana de A. Kroth	19,50	
3º	Elizangela Idaiana Hoff	17,00	
4º	Jenifer de Oliveira de Almeida	14,00	
5º	Luilem Bressan	13,50	***
6º	Luana Seben Fiorentin	13,50	***
7º	Ana Flavia dos Santos Valente	12,50	
9º	Claudineia da Silva	12,00	***
8º	Pamela Maiara Tonelli	12,00	***
10º	Martha Rita Gaiewski	12,00	***
11º	Clotilde Teresinha R. dos Santos	11,50	***
12º	Janieli Correia dos Santos Gomes	11,50	***
13º	Douglas Rodrigues	11,50	***
14º	Bruno Alessandro Cabral	11,50	***
15º	Bianca Kollemberg	11,50	***
16º	Eduarda Ortega Alvarez	11,50	***
17º	Ana Claudia Cavalheiro	11,00	***
18º	Vivian Maira Guerra Strapasson	11,00	***
19º	Elizeu Alvandi de Oliveira Zuanazzi	11,00	***
20º	Eduardo Antonio Grando	11,00	***
21º	Renata Casa Lorini	11,00	***
22º	Wilian José W. Fernandes	11,00	***
23º	Alexandre Rafael Cogo	11,00	***
24º	Sandra Maria Bortolini	10,50	***
25º	Juliana Amaro Luchetta	10,50	***
26º	Juliana Gracieli de Lara Pereira	10,50	***
27º	Ana Flavia Bueno	10,50	***
28º	Elaine Cristina Paloski Mustafa	10,50	***
29º	Marlene Eggres	10,00	***
30º	Mariluz Minuzzi	10,00	***
31º	Eliane Vieira	10,00	***
32º	Virlene Beskow	10,00	***
33º	Gilmar Hermes	10,00	***
34º	Adriana A. Ortega Manfrin	10,00	***
35º	Gabriela Ao. Brugnago	10,00	***
36º	Sandra Bueno de Almeida	10,00	***
37º	Antonio Carlos Albara	10,00	***
38º	Vania Meirelles	10,00	***
39º	Adriana Maria Camargo	10,00	***
40º	Geneci Martins Bonete	10,00	***
41º	Andreia Machado	10,00	***
42º	Ademir Camargo	10,00	***
43º	Edivan dos Santos	10,00	***
44º	Simone Ap. Peres de Almeida	10,00	***
45º	Diogo de Souza	10,00	***
46º	Jordana Almeida dos Santos	10,00	***
47º	Mariangela Daniela Frassão	10,00	***
48º	Carmen Beatriz Neis	10,00	***
49º	Celia Regina da Silva	10,00	***
50º	Ricardo Jose Caramori	10,00	***
51º	Solange Weber	10,00	***
52º	Taniara de Lima	10,00	***
53º	Cristina Vargas Tafarel	10,00	***
54º	Keila Teresinha Pra	10,00	***
55º	Samara Soares	10,00	***
56º	Luana Tibusrki Skowron	10,00	***
57º	Viviane de Oliveira	10,00	***
58º	Adriele Pereira de Souza	10,00	***
59º	Erica Cristina Scobar	10,00	***
60º	Arieli Meireles Pedroso	10,00	***
61º	Ana Paula dos Santos Valente	10,00	***
62º	Edicleia Mara Vieira da Silva	10,00	***
63º	Mariane Baze da Silva *	10,00	***
64º	Daniela Ribeiro	10,00	***
65º	Carlos Antonio da Silva	10,00	***
66º	Daniela Carolina Savi	10,00	***
67º	Ezequiel Junior Neuhaus	10,00	***
68º	Luana Camila Borges	10,00	***
69º	Luyara Resieli Bernardi	10,00	***
70º	Patricia Ap. da Luz Rodrigues	10,00	***
71º	Bruna Carla Penso	10,00	***
72º	Higor Luiz Carlet Vaz	10,00	***

73º	Juliane dos Santos de O. Maciel	10,00	***
74º	Rhuan Ritter Silva	10,00	***
75º	Viviane Marcelino	10,00	***
76º	Carla Chiele Silva	10,00	***
77º	Claudemir da Rocha	10,00	***
78º	Ana Paula Giacobbo	10,00	***
79º	Sely Antonia Pazinato Heckler	10,00	***
80º	Thais de Souza Chaves	10,00	***
81º	Ana Cristina Salmario Martins	10,00	***
82º	Beatriz Borges de Barros	10,00	***
83º	Bruna Larissa Grando	10,00	***
84º	Jeferson Perchin	10,00	***
85º	Suzana Tolfo	10,00	***
86º	Tatiane Vargas	10,00	***
87º	Alana C. Goularte Giaretta Klassman	10,00	***
88º	Fernanda Caroline Kerber	10,00	***
89º	Ilda Antunes Jesus Cizersa	10,00	***
90º	Janice Soares de Lima da Silva	10,00	***
91º	Queila Bueno	10,00	***
92º	Tiago Ribeiro Picolli	10,00	***
93º	Uilian Caponi Cristino	10,00	***
94º	Bruna R. Gnoatto Neves	10,00	***
95º	Mariana Cristina Brembatti	10,00	***
96º	Adriane Matias Nunes da Luz	10,00	***
97º	Luiz Eduardo Zibetti Krug	10,00	***
98º	Larissa Carolina Giaretta	10,00	***
99º	Cristiani dos Santos de Miranda	10,00	***
100º	Luana Aparecida da Silva	10,00	***
101º	Nathaly Mourot	10,00	***
102º	Rodrigo Giacobbo	10,00	***
103º	Alana Argenta dos Santos	10,00	***
104º	Camila Romssoni	10,00	***
105º	Gabrieli Marques	10,00	***
106º	Juliana Borges de Barros	10,00	***
107º	Ana Paula de Mello Favetti	10,00	***
108º	Brenda Bressan Galli	10,00	***
109º	Cleiton Antonio Camargo	10,00	***
110º	Cristina do Nascimento Bandeira	10,00	***
111º	Evilyn Thalissa Markiu de Ramos	10,00	***
112º	Gustavo Hernrique Brokop	10,00	***
113º	Thays Eduarda Guerra	10,00	***
114º	Wyllian Martinhago Paulo	10,00	***
115º	Adriele Aparecida Fornazari	10,00	***
116º	Antonio Bruno de Q. Wingert	10,00	***
117º	Adoilson Zanetti Siqueira	10,00	***
118º	Daiane Grohmann Bueno	10,00	***
119º	Vanessa da Rocha	10,00	***
120º	Leonardo de Souza dos Santos	10,00	***
121º	Lidiane Correia Rodrigues	10,00	***
122º	Luis Henrique Koch Galli	10,00	***
123º	Maria Helena Michels Tonetti	10,00	***
124º	Alessandro Grabolki de Almeida	10,00	***
125º	Alberto Jose Faganello	10,00	***
126º	Bruno Antonio da Silva	10,00	***
127º	Caroline Tabolka Pelissari	10,00	***
128º	Eduardo Bier	10,00	***
129º	Etiane Talissa Bueno Pedon	10,00	***
130º	Isabela Maria Z. de Lima	10,00	***
131º	Luana Grade	10,00	***
PORTADOR DEFICIENCIA FISICA			
1º	Bruna Aparecida do Nascimento	10,50	PDF

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4352AEF7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2019

CARGO: ZELADORA			
CLASSIF	NOME	NOTA	Desempate
1º	Elienai Soares de Oliveira	18,00	
2º	Luquenia Marciano	16,50	
3º	Rosangela Aparecida da Silva	15,50	****
4º	Mara Cristina Witeck Gomes	15,50	****
5º	Rosenilda M. A. Quadra	15,00	
6º	Tatiana Chiodi	13,50	***
7º	Vera dos Santos Ramos	13,50	***
8º	Dulcineia Czerniaski	13,00	***
9º	Micheli Alves de Lima	13,00	***
10º	Marlene Bortolli Lambrecht	12,50	
13º	Iraci Schneider	10,50	***
14º	Izoleida A. da Rosa	10,50	***
11º	Carla Cristiane C. de Oliveira	10,50	***
12º	Gessica L. Braz de Campos	10,50	***
15º	Geni Terezinha da Silva	10,00	***
16º	Antonio Pereira da Silva	10,00	***

17º	Clementina Antunes	10,00	***
18º	Jose Vilmar Caponi	10,00	***
19º	Rose Angela F. de Campos	10,00	***
20º	Marlene Salete S. Benini	10,00	***
21º	Nair Teresinha Bitencourt	10,00	***
22º	Noemi de Fatima da Silva	10,00	***
23º	Marilis Mallmann	10,00	***
24º	Marines Wodzik	10,00	***
25º	Elizabete de Carli	10,00	***
26º	Marlene da Fátima da Rocha	10,00	***
27º	Neli Pontes Rodrigues	10,00	***
28º	Ilse Silvana Adam	10,00	***
29º	Rogerio Tonidandel	10,00	***
30º	Vera Lucia Noster Bisotto	10,00	***
31º	Rosane Fatima da Rocha	10,00	***
32º	Silvana Togni	10,00	***
33º	Ivan Luiz F de Almeida	10,00	***
34º	Rosane dos Santos	10,00	***
35º	Isolaine da Rocha Pivotto	10,00	***
36º	Veroni Fernandes	10,00	***
37º	Rosenilda de Fatima Antonio	10,00	***
38º	Roseli de Brito Chagas	10,00	***
39º	Zenaide Noster Scapini	10,00	***
40º	Cleverson Luciano de Oliveira	10,00	***
41º	Jussara Antunes	10,00	***
42º	Marisa Possato de Souza	10,00	***
43º	Cleonice Apcda Carvalho	10,00	***
44º	Idriana F. Marion	10,00	***
45º	Silvane Lima do Amaral	10,00	***
46º	Cleusa dos Santos Ramos	10,00	***
47º	Celina Matiel da Rosa	10,00	***
48º	Cleonice Ap. da Rocha Bernardi	10,00	***
49º	Ilizandra Maria Frizzo	10,00	***
50º	Vronir Ester Reginatto	10,00	***
51º	Vera Assmann Gnotto	10,00	***
52º	Andreia Aparecida Braz	10,00	***
53º	Liriana de Souza Caramori	10,00	***
54º	Solange Fatima Motta	10,00	***
55º	Rosenilda Geraldi	10,00	***
56º	Gilvana Batista da Silva	10,00	***
57º	Veronice Elizabete Reginatto	10,00	***
58º	Andreia Daros	10,00	***
59º	Claudineia Gomes	10,00	***
60º	Clarice Bueno Duarte	10,00	***
61º	Giseli Lopes	10,00	***
62º	Liane Pereria C. de Oliveira	10,00	***
63º	Bone Ap. Inacio Fagundes	10,00	***
64º	Edina Rodrigues	10,00	***
65º	Daniel Soares	10,00	***
66º	Elis Regina Guedes	10,00	***
67º	Simone Terres de Oliveira	10,00	***
68º	Andreia Ortega	10,00	***
69º	Aline Rodrigues Cabral	10,00	***
70º	Claudia da Silva	10,00	***
71º	Cleita Cristina Borges	10,00	***
72º	Renata de Moura dos Santos	10,00	***
73º	Simoni Pinheiro Martins	10,00	***
74º	Talia Sampaio	10,00	***
75º	Claudia Rosa de Oliveira	10,00	***
76º	Daiani Francieli Webber	10,00	***
77º	Iliane Vanessa S. Pimenta	10,00	***
78º	Janice A. Teixeira dos Santos	10,00	***
79º	Juliane Woiciechoski	10,00	***
80º	Ana Paula Ottobeli Correia	10,00	***
81º	Jussara Ap. Faria	10,00	***
82º	Liliane Navroski P. da Silva	10,00	***
83º	Rafaela de Lara Pereira	10,00	***
84º	Iliziane da Silva Soares	10,00	***
85º	Jenaina Souza de Lima	10,00	***
86º	Suelem R. M. M. Machado	10,00	***
87º	Eliane Schmatz	10,00	***
88º	Rozeli F. Geraldi Galvão	10,00	***
89º	Valeria da Silva	10,00	***
90º	Ana Caroline Cardoso de Souza	10,00	***
91º	Francieli Maria Crestani	10,00	***
92º	Marcia Carolina de S. Siqueira	10,00	***
93º	Bruna Camila Brazil Franck	10,00	***
94º	Edna Miriam Pazuch da Silva	10,00	***
95º	Morgana Cavalheiro	10,00	***
96º	Rozane Chagas	10,00	***
97º	Debora Geraldi Masetto	10,00	***
98º	Solange Constantino Cesar	10,00	***
99º	Evandra S. dos Santos Gracio	10,00	***
100º	Juliana Gabriela F Silva	10,00	***
101º	Luana Moraes R. da Silva	10,00	***
102º	Wellington B. Tonidandel	10,00	***
103º	Ana Paula Pereira dos Santos	10,00	***
104º	Ana Paula dos Santos Cabral	10,00	***
105º	Edenilson Matiel da Rosa	10,00	***

106º	Eduarda Giaretta	10,00	***
107º	Vinicius E. Fernandes Viana	10,00	***
108º	Suelen Tristacci	10,00	***
CRITERIOS DE DESEMPATE:			
* - Maior Titulação			
** - Maior Tempo de Serviço			
*** - Maior Idade			
**** - Sorteio			

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:85BF3253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Homologação do Teste Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, conforme segue:

20 horas

Colocação	Candidato	Nota
1º	Isabella de Almeida Azevedo	99.5
2º	Bianca Fidelix Souza Mudinuti	94.5
3º	Isabela Karina Pereira Bruninha	94.0
4º	Maysa Hungrio Guide	93.5
5º	Rafaela Regina Ramos Santana	91.5
6º	Thalita Amanda Rodrigues	90.5
7º	Amanda Katherine dos Santos	90.0
8º	Viviane Aparecida Costa	88.5
9º	Aparecida Donizetti Marques	87.0
10º	Letícia Coginotti Milani	86.0
11º	Sandy Evelin Santos Armstrong	85.0
12º	Luciana Aparecida Martinoti de Melo	84.5
13º	Denise Mariani Vieira Dias	84.0
14º	Maria Fernanda de Oliveira Coelho	83.0
15º	Querem Amanda Gomes Gallego	82.5
16º	Leonardo Garcia do Nascimento	77.5
17º	Emanuelle Cristina da Silva	75.0
18º	Priscila Madalena de Souza	75.0
19º	Gláucia Ventura da Silva	72.5
20º	Sthefany de Jesus Dutra	72.0
21º	Karla Fernandes Chagas	67.5
22º	Jennifer Elen da Silva	60.0
23º	Karina Alves Gomes	60.0
24º	Mayara Matesco	60.0
25º	Cristiane Lanza Domingues	55.0
26º	Ane Thaís Foléis Ouriques Macedo	51.5
27º	Angelita Maria de Oliveira	51.0
28º	Amanda dos Santos Guimarães	47.5
29º	Edilaine Luzia dos Santos	45.0
30º	Michelen Razaboni Rafaeli	40.0
31º	Jacqueline Costa Albieri	39.00
32º	Edilaine Simionato	00
33º	Janaína Cristina Baptista Justino	00
34º	Rosimeire Morais	00

30 horas

Colocação	Candidato	Nota
1º	Valdirene Cristina da Cruz Delamura	95.0
2º	Isabelly Mayara da Silva	87.5
3º	Gabriella de Almeida Melo	84.0
4º	Aline Caroline Vieira Fernandes	82.5
5º	Karla Cristrina Refundini	65.0
6º	Márcia Luzia da Silva	51.5
7º	Cássia Andrade Fernandes	51.0
8º	Elandir Amorim Guedes	50.5
9º	Ariane Fabíola Teixeira Rodrigues	00
10º	Larissa Marques Bianchini	00

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano de podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

2 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:
CPF, RG, declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas; número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, Comprovante de endereço.

3 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.
4 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.
5 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
6. Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.
7 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:93896341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - BP

Período: Exercício de 2018			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1.744.556,82	2.361.953,22	**PASSIVO CIRCULANTE**	377.834,29	412.186,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.532.317,33	2.106.731,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	365.797,86	357.866,96
NACIONAL	1.532.317,33	2.106.731,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	365.797,86	357.866,96
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	132.238,82	131.289,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.036,43	54.320,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	47.388,42	46.439,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	7.716,24	7.716,24
CLIENTES	17.594,25	17.594,25	VALORES RESTITUÍVEIS	4.320,19	6.790,75
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	65.303,78	65.303,78	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	39.813,01
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.507,36	3.507,36	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	1.446.597,21	1.196.712,14
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	(1.554,99)	(1.554,99)	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	256.135,71	276.710,36
ESTOQUES	80.000,67	123.932,64	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	256.135,71	276.710,36
ALMOXARIFADO	80.000,67	123.932,64	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	928.614,02	569.002,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.258.957,98	15.675.398,22	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	928.614,02	569.002,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	66.384,98	56.323,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	89.151,54
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	63.227,10	53.165,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	0,00	89.151,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	3.157,88	3.157,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	261.847,48	261.847,48
INVESTIMENTOS	24.834,64	24.059,19	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO	261.847,48	261.847,48
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	24.834,64	24.059,19	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	22.179.083,30	16.428.452,34
IMOBILIZADO	22.167.738,36	15.595.015,85	RESULTADOS ACUMULADOS	22.179.083,30	16.428.452,34
BENS MÓVEIS	10.448.685,13	7.975.117,82	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	22.179.083,30	16.428.452,34
BENS IMÓVEIS	11.719.053,23	7.619.898,03			
TOTAL	**24.003.514,80**	**18.037.351,44**	**TOTAL**	**24.003.514,80**	**18.037.351,44**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**24.003.514,80**	**18.037.351,44**
ATIVO FINANCEIRO	1.532.317,33	2.106.731,18
ATIVO PERMANENTE	22.471.197,47	15.930.620,26
PASSIVO (II)	**2.195.164,53**	**2.226.499,00**
PASSIVO FINANCEIRO	740.851,08	1.022.070,62
PASSIVO PERMANENTE	1.454.313,45	1.204.428,38
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**21.808.350,27**	**15.810.852,44**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**$0,00**	**$0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.653.977,22	(115.515,26)
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(412.712,28)	0,00
94	Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEF 60%	(331.006,53)	0,00
102	FUNDEF 40%	331.006,53	0,00
103	Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(650.241,03)	(4.976,73)
104	Educação / 25% sobre Impostos	(190.436,50)	22.834,83
105	Alienação de Bens da Educação	32,60	0,00
107	Salário Educação	2.637,43	715,11
110	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	4.522,55	8.505,55
122	Programa PNATE	814,76	834,45
124	PNATE Estadual	2.714,98	2.511,25
303	Saúde/Percentual Receita Vinculada	(640.567,80)	(187.009,62)
329	ATENÇÃO BÁSICA SUS	569,58	31.003,80
330	Bloco Investimento FES SUS	3.023,10	2.955,93
331	FES/PR VIGIA SUS	0,00	1.892,32
332	INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	1.275,82	42.344,95
333	PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	131,81	17.397,78
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	162.528,77	0,00
495	Atenção Básica.	0,00	85.957,98
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23,55	1.248,10
497	Vigilância em Saúde.	0,00	21.579,07
498	FES-PR - VIGIA SUS	0,00	4.002,60
499	Gestão do SUS	9.975,63	0,00
500	BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	179,40	9.416,52
501	Alienação de Bens	4.394,60	1.357,74
504	ROYALTIES	1.132,85	5.484,10
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.781,60	23.410,24
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	24,60	1.311,45
511	Taxas - Prestação de Serviços	882,76	6.133,86
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.972,75	5.423,90
551	Compensação Entre Regimes Previdenciários	0,00	15.344,96
556	TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98	5,60	0,00
607	Pavimentação Urbana	0,00	0,00
608	Operação de Crédito Interna - Equipamentos	0,00	0,00
744	Implantação de um Centro Vocacional Tecnológico	0,00	0,00
755	CONVENIO SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	0,00
757	Construação do CRAS - Contrato 776173/12 Processo 0400657-01/2012	0,00	0,00
760	Pavimentação Pedras Irregulares	0,00	0,00
764	CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00
766	SEAB/Fortalecimento Atividade Leiteira	0,00	0,00
767	CONVÊNIO 041/2013 SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDICRA	0,00	0,00
768	TERMO COMPROMISSO PAR 20130891	0,00	0,00
770	TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	11.888,97	60.076,95
772	Execução de Calçadas - SEDU/2013.	0,00	0,00
774	INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	41,30	2.724,49
777	FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	891,49	871,69
778	CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	0,00	9.179,75
780	CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	78.549,65	133.551,21
781	CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	0,00	7.024,96
782	FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF	7.493,76	17.962,70
783	FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	4.476,31	6.833,33
784	INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	0,00	623,66
786	FEAS PPAS I	83.414,86	46.268,91
787	FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	429,41	30.946,74
788	CR 833281/2016/MAPA/CAIXA	0,00	105,18
789	SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	5.159,63	762,42
790	SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO	27.641,80	211.868,90
791	CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	0,00	2.966,25
792	CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	(250,00)	10.570,64
793	SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO	14.963,38	211.449,17
794	FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017	0,00	144,05
795	SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico	0,00	0,00
796	SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFÁLTICO	0,00	0,00
797	SEAB CV 177/2017 DEAGRO	0,00	49.023,44
798	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	208,48	0,00
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	288,18	40.079,85
800	FIA SCFV	10.477,54	41.335,39
801	SEDU CV 383/2017 RECAPE ASLÁLTICO	0,00	0,00
802	SEDU CV 395/2017 RECAPE ASLÁLTICO	0,00	0,00
803	SEDU CV 783/2017 - Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00
804	SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM	62,22	0,00
805	SEAB CV 273/2017 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS	0,00	60.082,83
806	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	619,36	0,00
807	Águas Paraná CV 529/2017	0,00	0,00
808	SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara	0,00	0,00
809	SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João	0,00	0,00
810	EMENDA INCREMENTO PAB	141.633,18	0,00
811	SEDU CONVENIO 632/2018 - Equipamentos	0,00	0,00
812	AFM SAÚDE	0,00	0,00
813	AFM Assistência Social	0,00	0,00

814	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	17,78	0,00
815	TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801162-4	0,00	0,00
816	AFM EDUCAÇÃO	1.088,56	0,00
818	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS	9.559,84	0,00
819	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15	241,91	0,00
820	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15	2.500,39	0,00
821	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17	5.838,49	0,00
822	TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4	80,40	0,00
825	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018	2.352,23	0,00
826	SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI	36.107,86	0,00
827	FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III	240.149,50	0,00
828	FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	24.038,50	0,00
829	FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017	70.043,61	0,00
830	SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	5.003,74	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	441,02	28.215,69
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	8.247,56	83.719,89
936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	9.174,67	10.503,68
938	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS	0,00	608,30
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	21.333,75	12.995,61
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	612,57	0,00
Total das Fontes de Recursos:		791.466,25	1.084.660,56

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2018:

NOTA 1 - O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município de Sulina no exercício de 2018. Mediante a observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) desta municipalidade, conforme segue:

a) Ativo – São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial serviços;

b) Passivo – São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos;

c) Patrimônio Líquido – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos;

d) Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio da entidade.

NOTA 2 - Ativo Circulante - Possui um saldo de Bancos Conta Movimento no valor de R$ 13.857,71, e nas aplicações financeiras de liquidez imediata valor de R$ 1.518.459,62, tendo um total de Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 1.532.317,33.

CRÉDITO A CURTO PRAZO

NOTA 3 - Créditos Tributários a Receber - Está contabilizado para conforme informações da tributação que possui alguns saldos referente a Taxas pela prestação de serviços no valor de R$25.220,83, taxas pelo exercício do poder de polícia de R$ 8.777,08, ITBI no valor de R$ 149,60 e IPTU no valor de R$ 6.353,97 totalizando esses créditos em R$ 47.388,42.

NOTA 4 – Clientes – está contabilizado em faturas/duplicatas a receber um montante de R$ 17.594,25, dos quais são serviços dos quais foram contratados e não pagos até a presente data.

NOTA 5 - Dívida Ativa Tributária - Está contabilizado para conforme informações da tributação que possui alguns saldos referente a IPTU valor de R$ 19.007,62, ISS R$ 3.493,99 e Taxas de pelo exercício do poder de polícia de R$ 42.802,17 totalizando R$ 65.303,78.

NOTA 6 - Dívida Ativa Não Tributária - Está contabilizado para conforme informações da tributação que possui alguns saldos referente a Contribuição de Iluminação Pública – COSIP no valor de R$ 3.507,73.

NOTA 7 - (-) Ajuste de Perda de Crédito a Curto Prazo - Está contabilizado para conforme informações da tributação que possui alguns saldos referente a ajuste de perdas de créditos a curto prazo consolidada no valor de R$ 1.554,99 e ajuste de perdas da dívida ativa tributária no valor estimado R$ 1.180,50, ajuste de perdas de créditos tributários valor de R$ 313,34 e ajuste de perda da dívida ativa não tributária – clientes valor de R$ 61,15.

NOTA 8 – Estoques - Apresentou saldo em 31 de dezembro de 2018 um saldo de combustível tipo diesel no valor de R$ 6.200,00 dividido pelo valor de 3,10 por litro totalizando em 2.000 litros em estoque do referido combustível. Medicamentos no valor de R$ 62.601,10 e Materiais hospitalares no valor de R$ 11.199,57, totalizando um estoque de R$ 80.000,67.

NOTA 9 - Ativo Não-Circulante - Ativo Realizável a Longo Prazo - Podemos destacar os créditos tributários a receber de taxas no valor de R$ 721,08, dívida ativa tributária temos valores apurados de IPTU valor de R$ 31.383,14, Taxas valor de R$ 22.487,25 e Contribuição de Melhoria valor de R$ 337,87, tendo como Dívida Ativa de demais Créditos não Tributários no valor de R$8.183,92, somando-se a Demais Créditos e Valores a Longo Prazo de R$ 3.157,88 totalizando com o Ativo Realizável a Longo Prazo de R$ 66.384,98.

NOTA 10 – Investimentos - Valor referente a participação em Consórcios Públicos como: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – SAMU inscrito sob CNPJ nº14.896.759/0001-09 e Consórcio Intermunicipal de Saúde inscrito sob CNPJ nº 00.136.858/0001-88, totalizando um valor de R$ 24.834,64.

NOTA 11 – Imobilizado - Engloba os Bens Móveis tais como: Máquinas, Aparelhos Equipamentos, Ferramentas, Bens de Informática, Móveis e Utensílios, Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação, Veículos e Demais Bens Móveis totalizando um valor de R$ 10.448.685,13; Já os Bens Imóveis são: Edifícios, Terrenos/Glebas, Ruas, Logradouros e Estradas, Praças, Parques e Bosques, Pontes e Viadutos e Outros Bens de uso Comum do Povo tendo seu valor de R$ 11.719.053,23. Tendo como total de Imobilizado de R$ 22.167.738,36.

NOTA 12 - Passivo Circulante - Possui saldos referentes a fornecedores, depósitos em calção, obrigação por participação em consórcio e demais que são despesas de curto prazo a pagar;

NOTA 13 - Passivo Não-Circulante - Em Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo temos as seguintes Operações de Crédito Internas – em Contratos:

a) Parcelamento de INSS em 2017 referente a compensações financeiras de exercícios anteriores com valor de R$ 256.135,71;

b) Empréstimo celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99 e o Município de Sulina, no valor de R$ 542.000,00, tendo por objetivo o financiamento para adquirir Equipamentos Rodoviários – Caminhões Caçambas Basculante 6x2, contrato PROMAP II Nº 3178/2013, assinado 21 de novembro de 2013. Fincando saldo para ser quitado no valor de R$ 145.775,66, QUITADO NO EXERCÍCIO DE 2018.

c) Empréstimo celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99 e o Município de Sulina, no valor de R$ 550.000,00, tendo por objetivo o financiamento para Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, contrato FDU-INFRA nº 3244/2013 - 63639, assinado em 19 de dezembro de 2013. Ficando saldo para pagamento no valor de R$ 323.850,09 em 2017 e no exercício de 2018 foi liberado mais recursos e ao final do exercício o saldo devedor ficou de R$ 533.114,02.

d) Empréstimo celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99 e o Município de Sulina, no valor de R$ 300.000,00, tendo por objetivo o financiamento do Projeto de Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional, contrato SFM Nº 3245/2013, assinado em 19 de dezembro de 2013. Ficando saldo para pagamento no valor de R$99.377,01 QUITADO NO EXERCÍCIO DE 2018.

e) Empréstimo celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99 e o Município de Sulina, no valor de R$ 500.000,00, tendo por objetivo o financiamento de Aquisição de Equipamentos Rodoviários, contrato SFM nº 3713/2018, assinado em 16 de fevereiro de 2018. Tendo como saldo devedor de R$ 395.500,00.

O total dos contratos celebrados entre o Município de Sulina com a Agência de Fomento do Paraná S.A inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, em 31 de dezembro de 2018 possui um saldo devedor de R$ 928.614,02.

NOTA 14 - Obrigações por Danos a Terceiros - Decisão judicial a pagar pensão para Elenice Siqueira Morh no valor de R$ 111.488,04 e para Gilson Luiz Kunz Schmitt no valor de R$ 150.359,44, totalizando R$ 261.847,48.

NOTA 15 - Precatórios de Terceiros

a) PRECATÓRIO Nº 900101/2012 – Município de Sulina, Credores Agropecuária Oeste Ltda, Processo nº 0000091-65.2000.8.16.0068 – Comarca de Chopinzinho – Pr. Valor totalmente pago de R$ 91.113,67. QUITADO.

b) PRECATÓRIO Nº 900226/2014 – Município de Sulina, Credores: Espólio de Verner Pedro Sulzbach, Processo nº 42/2009 – Comarca de Chopinzinho – Pr. Valor totalmente pago integral, porém existe um saldo remanescente previsto na contabilidade de R$ 6.062,90, pois o Tribunal de Justiça ainda não repassou o devido valor para o Credor, podendo haver mudanças nesses valores para pagamento. QUITADO.

c) PRECATÓRIO Nº 900207/2013 – Município de Sulina, Credores: Vale Real Comércio de Pneus Ltda e Dr. Moacir Luiz Gusso, Processo nº 293/2005 – Comarca de Chopinzinho – Pr. Valor pago no Exercício de 2016 de R$ 15.000,00 ficando valor a ser pago de R$ 78.610,02 para o próximo Exercício. QUITADO

Total de precatórios a pagar R$ 0,00;

NOTA 16 - Patrimônio Líquido - Resultados Acumulados - Refere-se ao superávit ou déficit dos Exercícios até dia 31 de dezembro de 2018 no montante de R$ 22.179.083,30.

NOTA 17 - Todos os resultados estão de acordo com as Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

NOTA 18 - Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1102E77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2385

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2385, de 14 de fevereiro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2385/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.105,00(dez mil e cento e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.3449052000000000000.00000	2.780,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2096.3449052000000000000.00000	7.325,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	10.105,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339036000000000000.00102	150.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00102	150.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.845,00(treze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3449052000000000000.00107	2.344,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3449052000000000000.00107	8.354,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3449052000000000000.00107	3.147,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00107	13.845,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 41.960,00(quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3339030000000000000.00140	30.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339030000000000000.00140	11.960,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00140	41.960,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390390000000000000.00519	170.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00519	170.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.976,00(onze mil e novecentos e setenta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.33390360000000000000.00935	11.976,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00935	11.976,00

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 14 de fevereiro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DF5E2A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 006/19 – RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado – PSS
Data 14/02/2019

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 830/19 de 28/01/19, TORNA PÚBLICO o resultado da **comprovação os títulos** declarados no momento da inscrição, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme listas abaixo:

LISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	RESULTADO
1º	Sandra Zanchi	4.906.260-5	24/08/1969	90	NÃO COMPARECEU
2º	Silvana Maria da Silveira	8.208.066-0	19/05/1976	90	NÃO COMPARECEU
3º	**Simone Cecagno**	**6.470.643-8**	**03/12/1979**	**90**	**DEFERIDO**
4º	Franciele Mezzalira	7.618.634-0	24/071980	88	NÃO COMPARECEU
5º	Márcia Graciela Neves Broeto	7.676.004-7	20/12/1980	86	NÃO COMPARECEU
6º	Taís Naiana Reolon	9.696.820-5	12/08/1988	86	NÃO COMPARECEU
7º	**Lilia Salete de Oliveira da Veiga**	**5.408.032-8**	**08/06/1971**	**85**	**DEFERIDO**
8º	**Joslande Atuí Cecagno**	**8.492.604-3**	**29/06/1982**	**85**	**DEFERIDO**
9º	**Marlete Caumo da Motta**	**5.238.561-0**	**26/12/1967**	**84**	**DEFERIDO**
10º	**Angela Correa de Almeida**	**9.994.920-1**	**25/03/1988**	**83**	**DEFERIDO**
11º	Elizandra Cavagnolli	9.740.838-6	07/09/1988	83	NÃO COMPARECEU
12º	Patrícia Liecheski	10.253.490-5	23/08/1989	83	NÃO COMPARECEU
13º	**Alini Roza de Mello**	**10.323.315-1**	**17/09/1990**	**83**	**DEFERIDO**
14º	**Waly Luzia Joenck Calgarotto**	**6.724.151-7**	**26/03/1962**	**82**	**DEFERIDO**
15º	Lilian Bonatto de Lima	10.035.993-6	22/08/1990	82	NÃO COMPARECEU
16º	Josiane Fabiana Pasa Dalazem	10.440.042-6	10/06/1989	81	NÃO COMPARECEU
17º	**Edivane Centa Lamera**	**10.501.916-5**	**12/12/1989**	**81**	**DEFERIDO**

18º	Regina de Fatima Oliveira Rodrigues	8.490.041-9	10/09/1965	80	NÃO COMPARECEU

LISTA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	RESULTADO
1º	Marcio Possamai Della	6.260.507-3	21/12/1978	90	NÃO COMPARECEU
2º	Eliane Orbem	6.727.103-3	09/01/1978	88	NÃO COMPARECEU
3º	**Tatiane Beppler**	**9.271.913-8**	**16/11/1989**	**80**	**DEFERIDO**

LISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) INGLÊS

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	RESULTADO
1º	**Suanni Kandis Fiametti**	**9.679.887-3**	**07/11/1988**	**88**	**DEFERIDO**
2º	**Ana Claudia Schaeldler Debaldi**	**10.524.169-0**	**08/08/1993**	**88**	**DEFERIDO**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ARTE

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	RESULTADO
1º	Josiane Bonatto	8.069.935-2	08/10/1985	85	NÃO COMPARECEU
2º	Eduardo Perin	12.580.428-4	22/11/1991	85	NÃO COMPARECEU

Verê, 14 de fevereiro de 2019.

Comissão PSS 2019

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B398364A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
REPUBLICAÇÃO - RGF DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.676,78	51.784,47	49.237,71	49.237,71	49.237,71	49.237,71	61.488,29	52.324,46	50.639,99	50.639,99	50.639,99	74.321,72	636.466,53	0,00
Pessoal Ativo	47.676,78	51.784,47	49.237,71	49.237,71	49.237,71	49.237,71	61.488,29	52.324,46	50.639,99	50.639,99	50.639,99	74.321,72	636.466,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.132,35	43.491,48	41.319,00	41.319,00	41.319,00	41.319,00	53.490,24	44.324,24	42.590,91	42.590,91	42.590,91	63.738,49	538.225,53	0,00
Obrigações Patronais	7.401,33	8.149,89	7.775,61	7.775,61	7.775,61	7.775,61	7.854,95	7.857,12	7.953,68	7.953,68	7.953,68	10.583,23	96.810,00	0,00
Benefícios Previdenciários	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	95,40	95,40	95,40	0,00	1.431,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.676,78	51.784,47	49.237,71	49.237,71	49.237,71	49.237,71	61.488,29	52.324,46	50.639,99	50.639,99	50.639,99	74.321,72	636.466,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.261.428,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.061.428,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	636.466,53	4,53%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	843.685,69	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	801.501,41	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	759.317,12	5,4%

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:83A979D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DECRETO Nº 284/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR " I "																
PISO NACIONAL/2019 – R$ 2.557,74						4,17%										
Padrão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
N1-A1	1.278,87	1.317,24	1.356,76	1.397,46	1.439,38	1.482,56	1.527,04	1.572,85	1.620,04	1.668,64	1.718,70	1.770,26	1.823,37	1.878,07	1.934,41	1.992,44
N2-B2	1.470,70	1.514,82	1.560,26	1.607,07	1.655,28	1.704,94	1.756,09	1.808,77	1.863,03	1.918,92	1.976,49	2.035,78	2.096,85	2.159,76	2.224,55	2.291,29
N3-C3	1.617,77	1.666,30	1.716,29	1.767,78	1.820,81	1.875,43	1.931,69	1.989,64	2.049,33	2.110,81	2.174,13	2.239,35	2.306,53	2.375,73	2.447,00	2.520,41
N4-D4	1.860,43	1916,24	1.973,73	2.032,94	2.093,93	2.156,75	2.221,45	2.288,09	2.35673	2.427,43	2.500,25	2.575,26	2.652,52	2.732,10	2.814,06	2.898,48

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIOS – PROFESSOR " II"													
VALOR DA AULA EXTRA – (N5-E5 : 90) = R$ 17,98													
Padrão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
N5-E5	1.617,77	1.666,30	1.716,29	1.767,78	1.820,81	1.875,43	1.931,69	1.989,64	2.049,33	2.110,81	2.174,13	2.239,35	2.306,53
N6-E6	1.779,55	1.832,94	1.887,93	1.944,57	2.002,91	2.063,00	2.124,89	2.188,64	2.254,30	2.321,93	2.391,59	2.463,34	2.537,24
N7-G7	2.046,48	2.107,87	2.171,11	2.236,24	2.303,33	2.372,43	2.443,60	2.516,91	2.592,42	2.670,19	2.750,30	2.832,81	2.917,79

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7458E70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.525.646,07	1.605.198,35	1.621.305,05	1.646.431,60	1.648.158,20	1.653.118,31	2.194.937,84	1.711.914,57	1.613.281,75	1.689.379,97	1.691.282,31	3.510.748,20	22.111.402,22	41.259,91
Pessoal Ativo	1.399.909,68	1.470.353,33	1.491.003,41	1.508.388,51	1.528.417,35	1.521.580,21	2.067.662,17	1.550.100,65	1.480.816,08	1.506.444,00	1.519.658,74	3.346.861,52	20.391.195,65	522,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.158.659,95	1.213.996,65	1.232.535,87	1.248.411,77	1.269.760,80	1.261.496,48	1.814.128,50	1.289.655,67	1.215.116,62	1.235.489,83	1.244.529,70	2.835.379,00	17.019.160,84	522,05
Obrigações Patronais	232.254,22	242.510,72	247.553,98	249.424,69	249.559,35	250.526,89	248.832,98	247.819,43	244.697,14	250.493,57	251.663,29	511.482,52	3.226.818,78	0,00
Benefícios Previdenciários	8.995,51	13.845,96	10.913,56	10.552,05	9.097,20	9.556,84	4.700,69	12.625,55	21.002,32	20.460,60	23.465,75	0,00	145.216,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	96.200,71	100.205,18	103.132,89	102.299,08	103.582,10	108.160,55	113.345,02	114.595,77	115.356,92	116.352,32	116.352,32	110.807,93	1.300.390,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	82.104,03	85.546,98	87.905,78	87.160,05	88.443,07	91.794,59	96.532,90	97.783,65	98.544,80	99.540,20	99.136,32	104.222,59	1.118.714,96	0,00
Pensões	14.096,68	14.658,20	15.227,11	15.139,03	15.139,03	16.365,96	16.812,12	16.812,12	16.812,12	16.812,12	17.216,00	6.585,34	181.675,83	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF)	20.985,68	28.654,84	27.168,75	35.744,01	16.158,75	23.377,55	13.930,65	47.218,15	17.108,75	66.583,65	55.271,25	53.078,75	405.280,78	32.187,86
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	8.550,00	5.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.535,00	8.550,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	101.933,81	110.788,73	110.753,78	109.558,46	109.386,63	114.424,72	114.753,04	123.928,65	133.066,57	133.520,25	136.525,40	104.222,59	1.402.862,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	101.933,81	110.788,73	110.753,78	109.558,46	109.386,63	114.424,72	114.753,04	123.928,65	133.066,57	133.520,25	136.525,40	104.222,59	1.402.862,63	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.423.712,26	1.494.409,62	1.510.551,27	1.536.873,14	1.538.771,57	1.538.693,59	2.080.184,80	1.587.985,92	1.480.215,18	1.555.859,72	1.554.756,91	3.406.525,61	20.708.539,59	41.259,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.556.442,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	750.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	39.806.442,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	20.749.799,50	52,13%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.495.478,74	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.420.704,80	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do§1º do art. 59 da LRF)	19.345.930,87	48,6%

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:FC602EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.357.312,09	1.356.816,08	1.050.468,38	1.479.102,26	1.301.237,17	1.689.907,32	1.210.773,19	1.103.431,35	895.422,96	1.002.815,27	1.155.589,84	1.769.392,90	15.372.268,81	18.515.139,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.858,93	21.070,18	35.303,34	82.201,68	33.564,68	34.514,45	21.434,78	17.447,88	32.534,03	21.870,56	12.999,51	20.846,78	351.646,80	702.000,00
IPTU	1.993,45	723,32	8.853,28	65.449,67	9.440,10	12.986,21	6.679,59	1.090,56	6.948,03	1.404,60	309,71	1.088,49	116.967,01	230.000,00
ISS	5.651,53	3.173,74	6.538,04	4.894,14	7.710,42	7.168,58	4.958,19	5.495,43	5.548,42	7.471,05	3.148,57	1.674,55	63.432,66	78.000,00
ITBI	2.500,00	1.060,00	0,00	2.200,00	4.952,00	5.520,40	0,00	1.260,00	9.120,00	2.140,00	0,00	500,00	29.252,40	220.000,00
IRRF	7.713,95	10.009,76	9.116,54	9.196,74	10.142,78	8.839,26	9.127,88	9.083,49	10.595,08	10.854,91	9.541,23	17.282,34	121.503,96	120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	6.103,36	10.795,48	461,13	1.319,38	0,00	669,12	518,40	322,50	0,00	0,00	301,40	20.490,77	54.000,00
Contribuições	1.476,88	5.203,36	4.966,21	9.844,44	3.761,70	2.720,24	1.632,55	4.982,95	4.296,10	137,87	0,00	132,88	39.155,18	66.000,00
Receita patrimonial	2.024,78	1.449,87	1.700,53	217.457,95	2.097,94	(37.907,25)	(171.153,68)	1.787,21	4.128,33	(868,24)	1.064,73	1.581,31	23.363,48	24.739,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.024,78	1.449,87	1.700,53	217.457,95	2.097,94	(37.907,25)	(171.153,68)	1.787,21	4.128,33	(868,24)	1.064,73	1.581,31	23.363,48	24.739,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.621,00	2.430,00	3.736,00	3.485,00	3.667,00	3.968,00	2.754,00	4.055,00	2.732,00	189,00	870,00	1.112,00	30.619,00	392.800,00
Transferências correntes	1.333.845,04	1.326.662,67	1.004.762,30	1.166.113,19	1.258.145,85	1.686.611,88	1.356.105,54	1.072.988,75	851.504,24	981.486,08	1.140.655,60	1.745.719,93	14.924.601,07	17.309.500,00
Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	11.900.000,00
Cota parte do ICMS	224.360,67	137.279,51	128.992,83	152.749,75	161.261,55	114.834,81	184.172,43	158.927,91	135.186,96	191.794,98	167.068,86	177.810,69	1.934.440,95	2.300.000,00
Cota parte do IPVA	89.124,38	25.451,40	27.297,04	9.557,13	4.545,80	2.982,91	5.295,12	7.126,77	2.787,07	1.302,18	3.752,30	2.877,21	182.099,31	200.000,00

Cota parte do ITR	34,70	87,90	0,00	0,00	22,30	0,00	24,17	11,29	319,06	2.950,28	13,76	0,00	3.463,46	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	12.369,48	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.957,55	3.017,12	2.516,42	2.686,62	2.738,11	3.006,80	2.530,32	2.736,59	2.736,20	2.777,22	2.666,30	3.212,80	33.582,05	30.000,00
Transferências do FUNDEB	180.830,84	117.819,88	104.902,61	97.233,38	117.221,37	93.610,08	94.634,67	114.377,57	91.904,27	115.552,80	109.388,08	119.647,46	1.357.123,01	1.600.000,00
Outras transferências correntes	100.556,28	81.166,80	93.022,35	224.496,84	138.815,00	691.539,59	170.344,38	120.796,06	113.747,53	93.772,97	137.852,55	183.090,93	2.149.201,28	1.257.500,00
Outras receitas correntes	485,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169,56	228,26	0,00	0,00	0,00	2.883,28	0,00
DEDUÇÕES (II)	210.491,38	225.534,99	161.367,38	168.876,44	200.421,83	180.292,33	144.508,27	167.562,92	129.170,40	154.431,96	178.682,91	213.039,75	2.134.380,56	2.710.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	210.491,38	225.534,99	161.367,38	168.876,44	200.421,83	180.292,33	144.508,27	167.562,92	129.170,40	154.431,96	178.682,91	213.039,75	2.134.380,56	2.710.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.146.820,71	1.131.281,09	889.101,00	1.310.225,82	1.100.815,34	1.509.614,99	1.066.264,92	935.868,43	766.252,56	848.383,31	976.906,93	1.556.353,15	13.237.888,25	15.804.739,52

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2B335934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	473.533,00	404.621,74	392.550,42	374.127,96	395.692,06	397.453,46	402.913,13	370.688,00	411.518,45	413.476,87	402.514,21	743.239,70	5.182.329,00	5.659,19
Pessoal Ativo	441.179,00	372.267,74	360.196,42	357.771,57	365.035,67	366.797,07	372.256,74	340.031,61	393.362,06	370.320,48	371.857,82	725.083,31	4.836.159,49	5.659,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	373.815,04	307.678,21	297.525,41	294.831,34	300.819,27	303.323,05	308.225,60	300.197,39	305.911,11	306.002,69	307.398,06	600.545,91	4.006.273,08	1.339,52
Obrigações Patronais	67.363,96	64.589,53	62.671,01	62.940,23	64.216,40	63.474,02	64.031,14	39.834,22	87.450,95	64.317,79	64.459,76	124.537,40	829.886,41	4.319,67
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	954,00	954,00	954,00	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	11.469,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	954,00	954,00	954,00	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	11.469,51	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	28.500,00	28.500,00	28.500,00	12.500,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	14.300,00	39.300,00	26.800,00	14.300,00	299.900,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	34.800,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	473.533,00	404.621,74	392.550,42	374.127,96	395.692,06	397.453,46	402.913,13	370.688,00	411.518,45	413.476,87	402.514,21	743.239,70	5.182.329,00	5.659,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													13.237.888,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													505.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													12.732.888,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													5.187.988,19	40,74%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													6.875.759,66	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6.531.971,67	51,3%

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.188.183,69	48,6%

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:07122DDD

